SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2146

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 069/2020

Designar servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANÉSIO JOSÉ DA SILVA**, matricula n° 102, inscrito no CPF sob n° 558.158.809-06, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o Contrato n° 007/2020-CMS, firmado junto à empresa **AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA – EIRELI – ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.079.221/0001-28, que tem como objeto fornecimento de pão e lanches à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida Ata, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 025/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor João Roberto dos Santos Lopes — Matrícula 130, CPF n° 064.844.249-77, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de Novembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:4E58CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - DEL. 107/2017

Resolução n.º 27/2020

Aprova a prestação de contas final doPrograma de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos que serão utilizadas exclusivamente no Conselho Tutelar

CONSIDERANDO:

- a Reunião Ordinária n.º 08/2020do CMDCA;
- O disposto do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei";
- O disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Resolve:

Art. 1o. Aprova a prestação de contas final doPrograma de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos que serão utilizadas exclusivamente no Conselho Tutelar- Deliberação 107/2017
.
Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 24 de novembrode 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C0F1FF20

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 181/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		18.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		4.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 48.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		22.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 48.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3223B993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 089/2020, de 12 de novembro de 2020, com abertura e julgamento em 25 de novembro de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 089/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
ACORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48.	LOTE 01 – Itens 02, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 135, 139.
EMPRESA	LOTE
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.	LOTE 01 – Itens 01, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 39, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 94, 102, 103, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 119, 128, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:364ABC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 089/2020 - SRP, de 12/11/2020, com abertura e julgamento em 25/11/2020 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 089/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ACORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48.
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 25 de novembro 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:CF7D4DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2020 - SRP, de 11/11/2020, com abertura e julgamento em 24/11/2020 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI -ME, CNPJ Nº 13.553.143/0001-72.
B. W. FERREIRA MENDES-ME, CNPJ N° 32.233.709/0001-23.
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ Nº 76.071.984/0001-63.
MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 27.720.223/0001-80.
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 30.846.202/0001-10.
P.A. MUNHOZ EIRELI, CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 24 de novembro 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:70818596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia os Membros para comissão de inventário levantamento e avaliação do Patrimônio Público Municipal de Saudade do Iguaçu.

Considerando o Decreto Municipal nº 175/2020 de 19 de novembro de 2020, que disciplina sobre o controle de bens patrimoniais do Município, em especial ao contido no art. 83 Inc. VI deste decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR a Comissão de inventário levantamento e avaliação do Patrimônio Público Municipal de Saudade do Iguaçu:

Presidente:

SIDNEI LUIZ DERLAN – CPF Nº 475.480.881-91

Membros:

GILVANE HOFFMANN – CPF Nº 021.757.659-11
DIONATAN TREVISAN – CPF Nº 058.060.349-09
CESAR DANTE BISSINELA – CPF Nº 045.248.309-36
JOSE ROBERTO BOCALON – CPF Nº 304.019.099-72

Art. 2º Compete a esta Comissão, desenvolver as funções descritas no Decreto Municipal nº 175/2020 de 19 de novembro de 2020, em especial as competências contidas no art. 87 do referido dispositivo legal.

Parágrafo Único: Compete a Comissão, determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas/Secretarias que ofereçam os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:AB14F7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº006/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e a Justificativa de saldo do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselho Tutelares – Período de setembro de 2019 a junho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselho Tutelares, referente ao período de setembro de 2019 a junho de 2020;
Art.2º Aprovar a justificativa de saldo financeiro superior a 50% da Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselho Tutelares, referente ao período de setembro de 2019 a junho de 2020;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 24 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:DB762465

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 62/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 19/11/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7A07EE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 130/2020

DECRETO Nº 130/2020

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta Municipal observarão, no Encerramento do Exercício de 2020, o disposto neste Decreto.
Art. 2º Fica limitada à data de 10 de dezembro de 2020 a entrada, no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, dos pedidos de empenhamento, liquidação e pagamento para a emissão de notas de empenho do corrente exercício.
§1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 18 de dezembro de 2020:
I - pessoal, encargos e benefícios sociais;
II - juros, encargos e amortização da dívida pública;
III - serviços bancários;
IV - obrigações tributárias e contributivas;
V – precatórios, custas e depósitos judiciais;
VI - incentivos fiscais;
VII - recursos vinculados e suas contrapartidas;
VIII - educação e saúde, quando necessárias ao cumprimento dos índices constitucionais;
IX - fornecimento e tratamento de água e esgoto, e conserto de ramais (SANEPAR);
X - fornecimento de energia elétrica e compartilhamento de postes (COPEL);
XI - serviços de telefonia
XII - contratação de estagiários;
XIII - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários, celetistas e ou comissionados;
XIV - conselheiros tutelares;
XV - pensão alimentícia;
XVI - aluguéis de imóveis;
XVII - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento.

Art. 3º Todos os saldos de empenhos emitidos anteriormente ao Exercício de 2020, inclusive, mas ainda não liquidados, deverão ter sua solicitação de cancelamento ou de não cancelamento enviada ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de dezembro de 2020.
§ 1º Caso não seja enviada a solicitação no prazo fixado no caput do art. 3.º, o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda cancelará, automaticamente, os saldos de empenho emitidos anteriormente ao Exercício de 2020, inclusive.
§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no Exercício de 2020, as solicitações deverão ser enviadas ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, até o prazo fixado no caput deste artigo.
§ 3º Os empenhos com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados na data de 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º Fica limitada à data de 15 de dezembro de 2020 o envio ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, das solicitações de liquidação e pagamento.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas constantes nos incisos do § 1º do art. 2.º, que poderão ser entregues até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de Novembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:95A51BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA - CC 08/2020

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 008/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano 2020, às 09h00, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber – Membro da Comissão e as seguintes empresas credenciadas:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO/CPF	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS	LORIVALDO KOKOT 843.833.219-68	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO	FABRICIO APARECIDO DA SILVA 070.484.279-30	EPP
3	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	CASSIO SASS SAMPAIO 047.298.739.98	EPP

Para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência

nº 008/2020 cujo objeto é "Local: Bairros São Miguel, Campina do Arruda e Lamenha Grande
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
Avenida Telêmaco Borba - trecho entre Rua Izidoro da Silva até o final da rua em seu próprio eixo;
Rua Izidoro da Silva - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até Avenida Telêmaco Borba + estaca 10+8,97m em seu próprio eixo;
Rua Jacob Gubaua - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski e Rua das Amoreiras;
Rua Ladislau Gubaua – trecho entre Rua Jacob Gubaua até pavimentação existente em seu próprio eixo;
Rua Itália - trecho entre Rua José MilekeFilho e Rua João Barbosa da Silva;
Rua Estados Unidos - trecho entre Rua José Milek Filho até o final da rua em seu próprio eixo;
Rua Olho D' água - trecho entre Rua Ouro Verde até início da Rua Bela Vista do Ipê.
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais); Com preço máximo: R$ 3.805.741,52 (três milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Aberta a sessão o senhor presidente informa que as empresas interessadas em participar do certame licitatório são as seguintes:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	EPP
2	CONE – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.486.544/0001-02	NÃO SE ENQUADRA
3	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	12.797.654/0001-77	EPP
4	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	78.166.287/0001-11	NÃO SE ENQUADRA
5	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
6	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	27.657.370/0001-52	EPP

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, o Presidente deixa livre a palavra para que os licitantes que assim desejarem se manifestem quanto à fase de habilitação:

A empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI representada por CASSIO SASS SAMPAIO consigna que todas as empresas participantes apresentaram a relação de equipamentos do modelo 15, divergentes com a que consta no memorial descritivo. E também consigna que a empresa COPATER CONSTRUTORA não apresentou o cronograma de equipamentos conforme relação apresentada.

A empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO representada por FABRICIO APARECIDO DA SILVA consigna que a empresa CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP.

O Senhor presidente comunica aos presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante (e-mail), fixado no Portal da Transparência, Associação dos Municípios do Paraná, Diário do Estado e Diário da União. Deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes pelas pessoas da comunidade presentes, Sr. JUVENAL LOPES FILHO, Sra. MARIA LUCIA AlVES MORENO e Sr. MAURICIO MIGUEL DE CARVALHO.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA
FABRICIO APARECIDODA SILVA 070.484.279-30	
LORIVALDO KOKOT 843.833.219-68	
CASSIO SASS SAMPAIO 047.298.739-98	

Pessoas da comunidade presentes:

LISTA DE PRESENÇA	ASSINATURA
JUVENAL LOPES FILHO	
MARIA LUCIA AlVES MORENO	
MAURICIO MIGUEL DE CARVALHO	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4CE2B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2020 PREGÃO Nº 040/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 040/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020, Procedimento nº 113/2020 de objeto: Aquisição de equipamento de Ultrassonografia, SAMSUNG, modelo SONOACE R7EX, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI, CNPJ 09.134.634/0001-01. Valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) referente ao Lote 01.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 113/2020, modalidade Pregão nº 040/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020, ocorrido em 03 de novembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:EFA93689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2020 PREGÃO Nº 040/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro PAULO CAMARGO ULTRA-SOM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI, CNPJ 09.134.634/0001-01, sediada na Rua Valdemiro Cunha, nº 400, município de São José – SC, representado pelo Sr. Paulo Carazzollo de Camargo devidamente cadastrado no CPF nº 094.643.718-11, registrado no RG n 4.631.849 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 113/2020 e Pregão nº 040/2020 Eletrônico 021/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de equipamento de Ultrassonografia, SAMSUNG, modelo SONOACE R7EX, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/11/2020 e encerramento em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista, após a entrega do equipamento e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:3EF8912E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 122/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o lote do processo em epigrafe, referente a Tomada de Preços nº 003/2020, Procedimento nº 122/2020 de objeto Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas da Cidade, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no Projeto. Neste sentido, segue a empresa arrematante:

lebrão construtora – ltda, CNPJ 18.464.533/0001-90, referente ao valor de R$ 195.444,46 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais quarenta e seis centavos).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 122/2020, **modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020**, ocorrido em 20 de novembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:99C0B888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 122/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado lebrão construtora – ltda, CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº337, Campina da Lagoa – PR, representada pela Sra. Thaisy Cristini de Miranda Lebrão, portadora do RG 10.687.487-5 SESP/PR e CPF 070.939.359-82, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 122/2020 e Tomada de Preços nº 003/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas da Cidade, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Art. 20, inciso II b da Lei n. 8.666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
R$ 195.444,46 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:0D5753B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

OBJETO: O presente tem como objetivo contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

VALOR: R$ 8.255,25 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais vinte e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: A entrega dos produtos deve ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo órgão competente, nos termos do Contrato.

CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, nº 5018, sala 02, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, representado pela Sra. Jaqueline Alves Costa, devidamente cadastrada no CPF nº 049.541.879-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista que a presente aquisição se justifica em face as demandas do Hospital Municipal que possui funcionamento 24 horas e a Unidade Básica de Saúde faz atendimento 08 horas diárias, e desta forma são efetuados diversos atendimentos no decorrer do dia que pode variar entre em ocorrências de crises de labirintite, doenças infecciosas bem como outras especificidades médicas, problemas cardíacos, respiratórios e pequenos procedimentos cirúrgicos, atendidos na unidade hospitalar de Altamira do Paraná, bem como a UBS. Neste sentido, e considerando o bem-estar dos usuários e os direitos dos mesmos assegurados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 faz-se jus a aquisição de medicamentos para que assim possa suprir as necessidades que eventualmente venha a ocorrer. Outro fator que reitera a referida aquisição, se justifica diante de atual cenário de pandemia ocasionado pela COVID-19, bem como a existência de casos positivados da doença no município de Altamira do Paraná. Vale destacar que todas as medidas possíveis de prevenção estão sendo tomadas, entretanto é de suma importância que a Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Paraná esteja preparada para possíveis novos casos da doença em face a sua alta transmissibilidade. Vale ponderar que os referidos itens foram classificados como Deserto no Pregão Eletrônico 022/2020, logo já teve uma forma de avaliação baseado no Decreto Federal 10.024 de 2019. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:3A9F4FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

OBJETO: O presente tem como objetivo contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, nº 5018, sala 02, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, representado pela Sra. Jaqueline Alves Costa, devidamente cadastrada no CPF nº 049.541.879-07.
Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E55426ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ

34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, nº 5018, sala 02, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, representado pela Sra. Jaqueline Alves Costa, devidamente cadastrada no CPF nº 049.541.879-07, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 130/2020 e Dispensa nº 065/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objetivo contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 8.255,25 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia na assinatura do presente Contrato e tem como validade 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2020.

Pref. Muni. de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos –LTDA
CNPJ 34.772.843/0001-28
JAQUELINE ALVES COSTA

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:632E8649

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2020

ELISMARI TEREZINHA CARVALHO*, Secretária Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente as constantes no artigo 175, da Lei Municipal nº 130/2005.*

RESOLVE

Art.. 1º INSTAURAR *processo administrativo disciplinar para ampla defesa, apuração e resolução de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor J. L. d. S, matrícula funcional* ***nº 12432****, tipificadas no inciso II, do artigo167 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos servidores Públicos), que trata dos deveres, proibições e penalidades dos servidores públicos municipais de Altamira do Paraná.*

Art. 2º *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores* ***MARCELO PENHA GOIS****, matrícula funcional* ***nº 508472****, que a presidirá,* ***ANDRÉA DA CRUZ****, matrícula funcional* ***nº 508257****e* ***JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ****, matrícula funcional* ***nº 508508****, todos servidores estáveis e integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.*

Art. 3º *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

Art. 4º *A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

Art. 5º- *Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

ELISMARI TEREZINHA CARVALHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D232FD99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 366/2020

ELISMARI TEREZINHA CARVALHO*, Secretária Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente as constantes no artigo 175, da Lei Municipal nº 130/2005.*

RESOLVE

Art.. 1º INSTAURAR *processo administrativo disciplinar para ampla defesa, apuração e resolução de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores C.S.G, matrícula funcional nº* ***14043*** *e M.B.d.B., matrícula funcional* ***nº 14100****, tipificadas como inobservância dos deveres funcionais constantes nos incisos III, IV, V e VI, do artigo 157 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos servidores Públicos), que trata dos deveres, proibições e penalidades dos servidores públicos municipais de Altamira do Paraná.*

Art. 2º *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores,* ***JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ****, matrícula funcional* ***nº 508508*** *que a presidirá,* ***ANDRÉA DA CRUZ****, matrícula funcional* ***nº 508257****e* ***MARCELO PENHA GOIS****, matrícula funcional* ***nº 508472****, todos servidores estáveis e integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.*

Art. 3º *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

Art. 4º *A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

Art. 5º *Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

ELISMARI TEREZINHA CARVALHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:77F5A700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 04, e 04-B inciso III, da Lei Federal nº 13.979/2020, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de medicação Azitromicina 500 MG para auxilio de tratamento do Corona Vírus (Covid-19)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.

Favorecido: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Valor Total: O valor total para aquisição do produto será de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal Art. 04, e 04-B inciso III, da Lei Federal nº 13.979/2020.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 037/2020.

Dotação Orçamentária:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de Novembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3179EBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Processo nº001/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, os Membros deram por encerrados os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instaurada pela Portaria 192 de 19 de agosto de 2020, constante de fls. 001/20 a 027/20 do presente processo. Encaminha-se, para autoridade superior para as devidas providências, que julgam necessário.

_____
LEILA RIBEIRO

_____
FAWLLER ALMEIDA AUGUSTI

_____
MARINALVA DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D7C667F3

GABINETE PREFEITO(A) DECRETO 178-2020 -CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS AOS SERVIDOPRES DA SAÚDE MUNICIPAL

DECRETO N° 178/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto nº 030/2020, em relação a concessão de férias e licenças aos servidores do setor da saúde.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia do Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 030/2020, em 17 de março de 2020, dispondo, em seu art. 6º, acerca da suspensão da concessão de férias e licenças aos servidores do setor da saúde do Município de Amaporã;

CONSIDERANDO, por fim, a última reunião do COE - Comitê de Operação Emergencial, realizada na data de 23 de novembro de 2020, às 9h00min, na Casa da Cultura de Amaporã, com a participação de representantes de todos os segmentos comerciais e as novas medidas adotadas pelo Decreto nº 177/2020.
DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado somente o disposto no art. 6º do Decreto nº 030/2020, para possibilitar a fruição de férias e licenças aos servidores do setor da saúde do Município de Amaporã.

Art. 2º. Para concessão das férias e licenças, a Secretaria de Saúde deverá observar a necessidade do setor ao qual o servidor está lotado, a fim de não haver defasagem de pessoal, principalmente considerando a pandemia do covid-19 e a decretação de calamidade pública no Município de Amaporã.

Art. 3º. *Este Decreto não revoga outras normas sanitárias vigente e* entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elane Rebussi
Código Identificador:6ACC326E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Publica para tratamento de Saúde e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde á Servidora Pública Sra. **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA** lotada no Departamento de Saúde, a partir de **24/11/2020,**conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **24/11/2020**..
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6EA8EB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.092 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica demitida do serviço público municipal a servidora **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de **CUIDADORA DA CASA LAR,** em 23 de novembro de 2020, conforme decisão exarada em **20** de novembro de 2020 em **Procedimento Administrativo** instaurado através da Portaria nº. 14.138 de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, Edição nº. 2.143 de 23 de novembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir dia 23 de novembro de 2020**.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8E0C7842

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **PRO-GASTRO IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.422.964/0002-25**, no valor de **R$ 41.200,00** (Quarenta e um mil e duzentos reais), referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM DIAGNÓSTICOS EM GASTROENTEROLOGIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Novembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17C303DB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião extraordinária, à realizar-se no dia 30 de novembro de 2020, às 9:00hrs, no Cine Teatro São Carlos, localizado a Praça Sant'Ana, Centro. Se faz obrigatório o uso de máscara a todos os presentes. Tendo como pauta:

1) leitura e aprovação de ata de reunião anterior;
2) Discussão sobre aprovação de projeto na Rua Sergipe;
3) apresentação do relatório das comissões;
4) discussão acerca da regularidade do loteamento denominado lagoa dourada;
5) abertura proposições dos membros presentes;
6) discussão sobre infraestrutura básica para empreendimentos na orla do Rio das Cinzas e Rio Paranapanema.

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE228906

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle

Interno, sistema de backup diário em servidor datacenter e hora técnica. Empresa especializada em prestação de serviços com geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a entidade, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente dos sistemas de gestão da mesma, acompanhamento dos fechamentos das peças contábeis conforme abaixo descrito, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos**.**

RESULTADO: IMPACTO SOLUÇÕES EM T.I LTDA CNPJ: 17.162.783/0001-02 Valor total da empresa R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil reais).

ANDIRÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:580FBC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N0 PMA 124/2020 – ID N0 2656 - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 097/2020. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2020. - RATIFICADO EM 23/11/2020.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONTRATADA: Empresa BLINK – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.224.812/0001-30, com sede na Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede, 369, Bairro João Gualberto, Paranaguá-PR, CEP 83.203-590, neste ato representado pelo Senhor Rafael Guttierres Junior, residente e domiciliado na Rua Vereador Salim Jorge Chede, nº 369 - Bairro João Gualberto, CEP: 83.203-590 - Paranaguá – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de aplicativos para Mesa Digital já existente em jogos educativos para a Educação infantil/Educação Especial, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0021.2020 – FONTE 01104
06.002.12.365.0000.2103 – FONTE 01104
06.002.12.365.0000.2104 – FONTE 01104

VIGÊNCIA: *O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.*

DATA: 25 de Novembro de 2020;

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. RAFAEL GUTTIERRES JUNIOR, BLINK – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1F7BBC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

REF.:
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 21/10/2020

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 075/2018 – ID 2166, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018, referente à prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o prazo de vigência até 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 29/10/2020.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F2498065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 096/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 053/2020 - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 10 de Dezembro de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fornecimento imediato, para o período de

12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.
Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Novembro de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BD0618E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019 VIVIAN MARGARETH BAHRY,

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 092/2020 – ID 2614
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Odileno Garcia de Toledo**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 SSP/PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

CREDENCIADA: VIVIAN MARGARETH BAHRY, CPF sob n.º 020.243.639-03, portadora do RG n.º 6.123.539-6, residente e domiciliada na Rua Horácio Luiz Pinto, nº 919, Apto. 02, Bairro Raia Velha, CEP: 83.350-000, Morretes – PR, Telefone 41-98506-7397.

OBJETO:
Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (Anexo I – Termo de Referência).

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**1**	**180 h**	**R$ 19,51**

a) **Valor:** Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 3.511,80 (Três mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.34 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2045.3.3.90.36 – 1495
07.001.10.301.0030.2115.3.3.90.36 – 1495

Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.

Data: 10/11/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:40317628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – SRP
HOMOLOGADO EM 10/11/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de digitalização de documentos, com disponibilização de software de busca de documentos indexados por nome, data, valor, número de ordem de pagamento e número de empenho, devendo ser compatível com a rede mundial de computadores, com extensão dos arquivos em PHP ou HTML, com funcionamento em desktop, fechado, onde o software deverá ficar como propriedade exclusiva e perpétua da Prefeitura Municipal de Antonina, em atendimento ao Gabinete, conforme descrição no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – ID Nº 2653
FORNECEDOR: GOLD DOC EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº **17.653.763/0001-34**, estabelecida na Rua João Pereira de Oliveira, nº 30, Bairro Órfãs, Cidade de Ponta Grossa/Pr, neste ato representada pela Sra. **Elisangela de Carvalho**, brasileira, portadora da Identidade nº 8.307.151/6, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.480.419-94

SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIDADE
Prestação de serviços de gestão e organização de arquivos públicos com digitalização de documentos com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (sistema web), que ao final do contrato deverá ser de propriedade exclusiva da prefeitura municipal de Antonina-PR.	Documento Digitalizado	400.000	R$ 0,23
VALOR TOTAL			**R$ 92.000,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

02.001.04.091.0002.2002.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000
02.001.04.091.0002.2041.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 11/11/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:471EABE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 075/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2020

DO OBJETO
Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no CRC-PR Conselho Regional de Contabilidade, cujo objeto contemple atividades correlatas a profissão, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº PMA 119/2020 – ID 2650
CREDENCIADO: MARCELLO CRISPINIANO PADULA, CPF 136.460.228-84, portador do RG n.º 13.125.201-3, residente e domiciliado na Rua Comendador Araújo, nº 143, 11° andar – sala 115 Bairro Centro - CEP 80.420-000, Curitiba/Pr. – Telefone: (41) 3023-7975/ (41) 99104-9262 – E-mail: administrativo@peritopadula.com.br.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	TÉCNICO CONTÁBIL	MARCELLO CRISPINIANO PADULA	1	160 h	R$ 24,10

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 3.856,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **31/12/2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	04.091.0002.2002	3.3.90.39.00.00	01000
03.004	04.122.0003.2006	3.3.90.39.00.00	01000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 04/11/2020.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Credenciado.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A8BF0AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2020

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº PMA 096/2020 – ID 2616
CREDENCIADA: Ana Paula Pereira da Silva, CPF sob n.º 059.148.759-43, portadora do RG n.º 5.168.129, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 219 – Apto. 02, Centro, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-99764-5645 – E-mail: anapaulapsilva@live.com.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	Médica Pediatra	Pediatria (Clínica Médica HSBL e UBS)	**1**	**200 h**	**R$ 115,00**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

CONTRATO Nº PMA 097/2020 – ID 2617
CREDENCIADA: Daniele Cristine Fernandes Pirkel, CPF sob n.º 773.622.769-15, portadora do RG n.º 6.183.457-5, residente e domiciliada na Rua Alfredo Jaime Felippe, nº 044, Bairro Portão, CEP: 81.320-330, Curitiba – PR, Telefone: 41-99255-7210 – E-mail: danipirkel@hotmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	Médica Pediatra	Pediatria (Clínica Médica HSBL e UBS)	**1**	**150 h**	**R$ 115,00**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº PMA 098/2020 – ID 2618
CREDENCIADA: Gianny Herbert Galvão das Neves Serviços Médicos LTDA., CNPJ 37.714.264/0001-17, situada a Rua das Araucárias, nº 730 – Bairro Cohapar, CEP: 83.280-000, Guaratuba – PR, Telefone: 41-98856-8506 – E-mail: mdgiann@outlook.com.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
3	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Médico Clínico Geral para Plantão PS 12 h (HSBL)	1	180 H	R$ 100,00
7	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Médico Clínico Geral para acompanhamento na Clínica Médica à pacientes internados (HSBL)	1	38 H	R$ 100,00
12	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Médico Clínico Geral Plantão 12 h (Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias - Academia da Saúde)	1	180 H	R$ 100,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº PMA 099/2020 – ID 2619
CREDENCIADA: Mafer Serviços Médicos LTDA., CNPJ 36.270.139/0001-00, situada a Rua Santo Afonso de Ligório, nº 482, Casa 03 Condomínio Villaggio Florence – Bairro Boa Vista, CEP: 80.035-232, Curitiba – PR, Telefone: 41-99277-7707 – E-mail: mafer.mffm@hotmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
3	MAFER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Médico Clínico Geral para Plantão PS 12 h (HSBL)	1	204 H	R$ 100,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº PMA 100/2020 – ID 2620
CREDENCIADA: Unisul Assessoria Médica LTDA., CNPJ 31.532.873/0001-79, situada a Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Bairro Campo Pequeno, CEP: 83.404-240, Colombo – PR, Telefone: 41-3149-1928 – E-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
3	UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.	Médico Clínico Geral para Plantão PS 12 h (HSBL)	1	360 H	R$ 100,00
7	UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.	Médico Clínico Geral para acompanhamento na Clínica Médica à pacientes internados (HSBL)	1	38 H	R$ 100,00
12	UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.	Médico Clínico Geral Plantão 12 h (Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias - Academia da Saúde)	1	180 H	R$ 100,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº PMA 107/2020 – ID 26229
CREDENCIADA: W. Clínica Médica LTDA., CNPJ sob n.º 26.246.844/0001-00, situada a Rua Nestor Victor, nº 244, Bairro João Gualberto, CEP: 83.203-540, Paranaguá – PR, Telefone: 41-99999-9654 – E-mail: joao.integra@hotmail.com .

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	Médico Pediatra	Pediatria (Clínica Médica HSBL e UBS)	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até 22/04/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.34 – 1303
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1000
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1303
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1369
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1495
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 31334
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 372
07.001.10.301.0030.2045.3.3.90.36 – 1495
07.001.10.301.0030.2115.3.3.90.36 - 1495

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 22/10/2020.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B10A3C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA NR.016/2020

PORTARIA N.º 016/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
NOMEAR, para o ano de 2020, a seguinte COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta da seguinte forma:
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Titular: Célio de Carlis; Suplente: Maurício Ricardo Juliani;
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Educação: Titular: Neldo Zimmerman; Suplente: Suzie Ap. P. Zanatta;
Servidor do Legislativo: Titular: Alexandre Leonardo Serilho; Suplentes: Rodrigo Gomedi e Antonio Augusto da Costa.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:93BA05D0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA, CNPJ: 07.818.646/0001-20, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Astorga, 25 de novembro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:473625CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEMITIR, a pedido, a funcionária **FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 031.780.619-08, do emprego público de Agente de Endemias, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 30 de Novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1775/2020, de 24/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E5A6520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 057/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	167.655,00	24/11/2020
- SME ASTORGA-FEB	20.843,42	24/11/2020

Astorga, 25 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C41ED3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2020

PORTARIA Nº. 405/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº 8430/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Recompor a Gratificação de Função de Direção a servidora **ISABEL CIORCERO KNAUBER,** inscrita sob a Matrícula **10901**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, pelo exercício de "Função de Direção" no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 16.11.2020, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 350/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB7DEFCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2020

PORTARIA Nº. 404/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o Processo 8430/2020

RESOLVE

Art. 1º - Recompor a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial a servidora **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT,** registrada na matrícula n° 7732, portadora do RG nº 4.603.810-0, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16.11.2020, revogando assim a Portaria nº 351/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2068880

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Republicado por incorreção
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria – Educação Infantil, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 819/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria – Educação Infantil do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revodado disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F22D126

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Republicado por incorreção
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Florida Chiló – Educação Infantil, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 820/2020 NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Florida Chiló – Educação Infantil do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogado disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82E26644

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Republicado por incorreção
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva - Educação Infantil, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 830/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva – Educação Infantil do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação e disposições em contrário.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F78BF693

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Republicado por incorreção
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Escola Rural Municipal João Andreassa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 833/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da Escola Rural Municipal João Andreassa – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 19 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1618E2E7

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Republicado Por incorreção
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando – Educação Infantil, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 831/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando- Educação Infantil do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 23 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BC8F219

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra- Educação Infantil, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 853/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra- Educação Infantil do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogado disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:140AEEF2

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais

conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 839/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1B9F455

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Escola Rural Municipal Itambé - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 897/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA
Art. 1º - O Regimento Escolar da Escola Rural Municipal Itambé – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA38E7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 101

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Vca Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 – (P.M.B)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 4.048,95 (Quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Empresa Princesa do Norte S/A
ISAEL APARECIDO DE PAULA
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 – PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 40.567,80 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes de Bandeirantes -PR
LINO MARTINS

Cartorio do Reg. Civil de Pessoas Naturais
BRUNO AZZOLIN MEDEIROS
Representante Legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019- PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: R T ANTUNES E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 12 de novembro de 2020

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

R t Antunes e CIA LTDA ME
RENATO TEODORO ANTUNES
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:37626ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 60/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA. Decorrente de Pregão n° 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PREMIUM PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 33.054.804/0002-03. Aditivam o contrato na importância de R$ 8.632,88 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2B7BCE6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 184/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Decorrente de Dispensa n° 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CETARH AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.125.160/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:ECD9B507

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 184/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Decorrente de Dispensa n° 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CETARH AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.125.160/0001-43. Aditivam o contrato com término 25/11/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F357DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 011/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2020 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas final, do Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.050/2013, e
CONSIDERANDO a Deliberação 107/2017 - CEDCA e Termo de Adesão datado de 18 de julho de 2018;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz - CMDCA realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme disposto na Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 25 de novembro de 2020.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7C58F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 40/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.978,14 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
544 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	64.978,14
Total Suplementação:			**64.978,14**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
162 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	64.978,14
Total Redução:			**64.978,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3DA55496

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 41/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
43 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
44 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
45 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	897,73
46 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.102,27
Total Redução:			**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3C216482

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020

Súmula: Nomeia o Senhor DEUSDETE FERREIRA DE AZEVEDO e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 25 de novembro de 2020, o Senhor **DEUSDETE FERREIRA DE AZEVEDO,** portador do RG N° 8.035.014-7 SESP/PR e do CPF N° 026.079.609-32, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CD8E8A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 115/2020

PORTARIA Nº 115/2020

Súmula: Revoga a Portaria n° 048/2018 e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar em todo o seu teor, a Portaria n° 048/2018 de 30 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 048/2018.

Barbosa Ferraz, 24 de novembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:75EC68D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2020, REFERENTE AO PREGÃO N.º 16/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.726.140/0001-03, com sede na Rua Tibiriçá, nº. 170, Vila americana, CEP: 86380-000, Andira/PR, representada por **FLAVIANA MIYAO**, CPF/MF nº. 019.941.279-020. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 16/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto registrar preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUINAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária (s) a ser (em) indicada (s) na RC – Requisição de Compras, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - Valor total maximo desta Ata de registro de preços é R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

3.2 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Barra do Jacaré – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 16/2020 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE.**

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada, conforme solicitações das diversas Secretarias Municipais**,** que se fará através da emissão de RC – Requisição de Compras.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o serviço em até **72 (Setenta e duas) horas**, não sendo aceito atraso superiores a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da RC – Requisição de Compras.
7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº. da RC – Requisição de Compras, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 - endereço: Rua Rui Barbosa, 96 - Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitada a fornecedora a substituição do mesmo.
8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.
9.3. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único Fica designado o servidor José Carlos da Silva, CPF nº. 749.022.969-34, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplina dos nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nas Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": significa:
(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Barra do Jacaré de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo:
13.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou

indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
13.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Barra do Jacaré - Pr inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Barra do Jacaré - PR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº. 16/2020 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:071A4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1368 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 320.618,42** (Trezentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00171 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.184,54
00181 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 3.852,77

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2010 Manutenção Pagamento Aposentadorias e Pensões
00701 – 3.1.90.01.00.00 – 00 - 003 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares R$ 22.798,81
00711 – 3.1.90.03.00.00 – 00 - 003 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 14.307,85

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2017 Manutenção do Departamento de Planejamento
01011 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.171,15
01021 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 710,97

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Compras
01111 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.303,36
01121 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 516,42

04.122.0004.2019 Manutenção do Departamento de Patrimônio
01211 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.178,63
01221 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 936,83

04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Licitação
01311 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.740,10
01321– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.959,53

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2023 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01521 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.736,33
01531– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.734,48

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2024 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01641 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.175,68
01651 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.832,99

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2025 Manutenção do Departamento de Tributação
01761 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.788,03
01771 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.521,88

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02421 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 29.310,82
02441– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 1019 – Obrigações Patronais R$ 6.571,47
02460– 3.1.90.16.00.00 – 00 - 303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03810 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 2.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6062 Manutenção do Conselho Tutelar
04170 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – indenizações e Restituições R$ 2.438,69

08.243.0005.6064 Projeto Vida Nova

04330 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2074 Manutenção do Departamento Agropecuário

05070 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 1.000,00

05131 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 790 – Indenizações e Restituições R$ 1.222,00

05151 – 4.4.90.93.00.00 – 00 - 790 – Indenizações e Restituições R$ 66,38

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

05291 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.140,06

05301 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 5.455,80

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1014 Reforma de Prédio para Estacionamento de Veículos Públicos

05760 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 500,00

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.122.0004.2088 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

05890 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental

06050 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 26.519,82

06080 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 6.581,79

06170 – 3.3.90.08.00.00 – 00 - 000 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar R$ 225,00

12.361.0007.2099 Manutenção de Secretaria Municipal de Educação

06840 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.792,60

06850 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais R$ 1.543,64

12.366.0007.2102 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

07100 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 800,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2108 Enfeites de ruas e praças, Comemorações fim de ano

07300 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

27.813.0008.1018 Aquisição de Parque Infantil

07622 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 793 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL... R$ 320.618,42

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R$ 1.222,00

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo-R$ 35.882,29

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras transferências da União – Principal-R$ 60.000,00

SUB-TOTAL...R$ 97.104,29

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

00170 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.184,54

00180 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R$ 3.852,77

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2010 Manutenção Pagamento Aposentadorias e Pensões

00700 – 3.1.90.01.00.00 – 00 - 000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares R$ 22.798,81

00710 – 3.1.90.03.00.00 – 00 - 000 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 14.307,85

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0004.2017 Manutenção do Departamento de Planejamento

01010 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.171,15

01020 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 710,97

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO

04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Compras

01110 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.303,36

01120 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 516,42

04.122.0004.2019 Manutenção do Departamento de Patrimônio

01210 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.178,63

01220 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 936,83

04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Licitação

01310 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.740,10

01320 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.959,53

04. SECRETARIA DE FINANCAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.0004.2023 Manutenção do Departamento de Tesouraria

01520 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.736,33

01530 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.734,48

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.121.0004.2024 Manutenção do Departamento de Contabilidade

01640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.175,68

01650 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.832,99

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2025 Manutenção do Departamento de Tributação

01760 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.788,03

01770 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.521,88

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02420– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03750 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Cívil R$ 2.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6062 Manutenção do Conselho Tutelar
04150 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.438,69

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.541.0010.1021 MELHORIAS - FUNDO DE VALE
04711 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 790 – Obras e Instalações R$ 66,38

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2080 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05290 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.140,06
05300 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 5.455,80

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2083 Manutenção de Prédios Publicos
05680 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 25.500,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2097 Manutenção do Transporte Escolar
06540 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.336,24

12.366.0007.2102 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
07090 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 104 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 800,00

12.367.0007.2104 Servidores cedidos – Educação
07130 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 33.326,61
SUB -TOTAL...R$ 223.514,13
TOTAL...R$ 320.618,42

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D983CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 182/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 3.889,00 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Vigência...: Início: 25/11/2020 Término: 08/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR72/2020
Recursos...: Dotação: 478 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FFFE7530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 183/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 8.011,00 (oito mil e onze reais)
Vigência...: Início: 25/11/2020 Término: 08/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR72/2020
Recursos...: Dotação: 478 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1568CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 184/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Valor.....: R$ 9.186,00 (nove mil e cento e oitenta e seis reais)
Vigência...: Início: 25/11/2020 Término: 08/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR72/2020
Recursos...: Dotação: 478 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:185899F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR73/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/11/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

1099 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (73.272.528/0001-93)

473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)

TOTAL GERAL: R$ 5.186,30

Bela Vista da Caroba, 25 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9D9FF124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA APLICANDO LUMINÁRIAS DE LED NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ALAGOAS NA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA - PR**.
Retifica-se em virtude de necessidade de adequação do Edital afim de incluir todos os segmentos profissionais capazes de executar a obra com a devida responsabilidade técnica certificada por seus conselhos de classe.
A retificação encontra-se disponível no portal de transparência do Município
http://cloud.publica.inf.br/clientes/belavistadacaroba_pm/portaltransparencia e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba 25 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D1EC7407

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 010/2020

Súmula: Dispõem sobre a e eleição da nova mesa diretora do CMDCA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente, no dia 25 de novembro de 2020, tendo assim deliberado:

Art. 1° Ficam eleitos em reunião Plenária os seguintes conselheiros para compor a Diretoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Mariza de Fátima Bonordt
Vive-Presidente: Nelci Chiarello Marquesin
Secretária: Roseli Gonsalves Ayala

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de novembro de 2020.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:08B6A370

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 011/2020

Súmula: Dispõem sobre a prorrogação do prazo para utilização do recurso da Deliberação 089/2019 e Deliberação 084/2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente, no dia 25 de novembro de 2020, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada em reunião Plenária a justificativa de solicitação de prorrogação por 12 meses, do prazo para utilização do recurso da Deliberação 089/2019 Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

Art. 2° - Fica aprovada em reunião Plenária a justificativa de solicitação de prorrogação por 12 meses, do prazo para utilização do recurso da Deliberação 084/2019 Incentivo CMDCA, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de novembro de 2020.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:C7DB7B87

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 012/2020

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas dos recursos vinculados, Deliberações do Estado através do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente, no dia 25 de novembro de 2020, tendo assim deliberado:

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas da Deliberação 107/2017 FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Primeiro Semestre dois mil e vinte.

Art. 2° Fica aprovada a Justificativa da não utilização do recurso vinculado Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares acessado através da Deliberação 107/2017 do Primeiro Semestre de dois mil e vinte.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de novembro de 2020.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1B98A9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIMED CLINICA MEDICA LTDA
CPF / CNPJ: 28000074000147
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 50/2020
Número Licitação: 15/2020
Número Contrato/Aditivo: 204/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica II - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236
Data Homologação: 25/11/2020
Data Assinatura: 25/11/2020
Vigência: 06 meses
Valor R$: 233.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8CA2C51A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
CPF / CNPJ: 28943612000137
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 51/2020
Número Licitação: 16/2020
Número Contrato/Aditivo: 205/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica III - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236
Data Homologação: 25/11/2020
Data Assinatura: 25/11/2020
Vigência: 06 meses
Valor R$: 126.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2A586B7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21086043000101
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 52/2020
Número Licitação: 17/2020
Número Contrato/Aditivo: 206/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica IV - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236
Data Homologação: 25/11/2020
Data Assinatura: 25/11/2020
Vigência: 06 meses
Valor R$: 261.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1F579B69

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -
CPF / CNPJ: 18543787000101
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 53/2020
Número Licitação: 18/2020
Número Contrato/Aditivo: 207/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236
Data Homologação: 25/11/2020
Data Assinatura: 25/11/2020
Vigência: 06 meses
Valor R$: 262.350,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:300378F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2020 ADITIVO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ:

81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI, CNPJ 04.946.769/0001-58, localizada na RUA TIRADENTES, 209, BAIRRO JARDIM ANDREIA, Bituruna - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI RG n.º 8.441.598-7 e CPF n.º 058.749.999-06, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 127/2020, **Processo n.º 63/2020 – PREGÃO PRESENCIAL,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 25/09/2020 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado em 24,00% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 127/2020, que visa a Prestação de Serviços pessoa jurídica para reparos e pintura de edificações públicas: Parte externa do Ginásio Jucélio Kanarski, Quadra do Ginásio Nelson Porfírio da Luz e Quadra do Clube do Formiguinha, conforme Termo de Referência, no valor de R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo prestador do serviço e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, através do Ofício n.º 053/2020, atestando que trata-se de serviços não contemplados na descrição do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4E2A0540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 223/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(30) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Novembro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9BF1F0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.348,91
Total Suplementação:	**6.348,91**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(79) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	551,16
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	551,16
(117) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	809,02
(19) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.043-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.437,57
Total Anulação:	**6.348,91**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Novembro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3D6637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 225/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(542) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-1825 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,29
Total Suplementação:	**2,29**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1825**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3626C8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 226/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2144/2020**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 193.731,71 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos),** assim discriminados:

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA	
03.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF	
3.1.90.11.00.00.00.00.2054.1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (150)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2054.1019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (136)	R$ 153.973,71
Total da Suplementação	**R$ 193.973,71**

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do art. 2º. da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 24 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7519DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 17/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2020 e registrada na ata 05/2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, referente ao exercício 2019.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 25 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F08DD9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Deliberação 13/2020

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 25 de novembro de 2020, registrada na ata nº04.

DELIBEROU:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR , AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, período até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 25 de novembro de 2020.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B35CFE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Deliberação 14/2020

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 25 de novembro de 2020, registrada na ata nº04.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR , referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 107/2017, período até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 25 de novembro de 2020.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:7F2814F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.168.382/0001-06, sita na AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - CEP: 87710000 - BAIRRO: JARDIM JORGE - Paranavaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, portador (a) do Cpf sob nº049.103.559-44, domiciliada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 190 JARDIM SÃO JORGE - CEP: 87711010 - BAIRRO: - Paranavaí/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/07/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/11/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E7CF8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.510.208/0001-77, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGAMANN, 1109 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NILSON SCHAVAREM TUPICZ, portador (a) do Cpf sob nº810.224.259-00, domiciliada na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 691 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 03/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/11/2020.

Contratante	**Contratado**
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILSON SCHAVAREM TUPICZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:84FE0670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2020
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIODE Boa ventura de São Roque – PR, torna publico A NOVA data de abertura devido a readequação do edital, sendo que assim será as 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, na www.bll.org.br ,realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSO APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, Brasil – telefone: 042-3652-10-20 e pelo e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com . A pasta Técnica , com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A3ECE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13- LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.440.924,43	1.778.006,79	(337.082,36)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.178.357,87	3.490.078,70	5.688.279,17
Investimentos	9.018.357,87	3.450.263,90	5.568.093,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	39.814,80	120.185,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.178.357,87	3.490.078,70	5.688.279,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.737.433,44	1.712.071,91	6.025.361,53

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contdora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:07B56B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279 2020

DECRETO Nº 279/2020
Data: 23/11/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização para a realização de despesas do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. A Secretaria de Fazenda poderá empenhar apenas, despesas até o limite de fluxo de caixa (existência de recursos) para o exercício de 2020, observadas as dotações orçamentárias aprovadas pela Lei n. 346/2019, de 06/12/2019.
§1°. A limitação de empenhos no montante e nas Secretarias deverá ser levada em consideração para a realização de empenhos com a existência de disponibilidade financeira.
§ 2º. Ficará sob incumbência do titular de cada Secretaria e/ou Divisão realizar os ajustes nas despesas, a fim de que seja cumprida a meta especificada acima.
§ 3º. Recairá sobre o titular de cada Secretaria e/ou Divisão a responsabilidade pelo não cumprimento da meta estipulada.
§4°. Não estão incluídas nas limitações do caput deste artigo, as despesas de fontes vinculadas, exceto as que recebem transferências da fonte livre (103 104 e 303), os quais estão limitados a disposições financeiras de cada fonte.
§ 5º. Na ocorrência de déficit orçamentário/financeiro ser zerado antes do dia 31 de dezembro de 2020, o contingenciamento será suspenso.
Art. 2º. A celebração de novos contratos administrativos, a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio e as despesas de caráter continuado, serão autorizadas por ato do Secretário de Fazenda.
Art. 3º. As Secretarias deverão assegurar que ao final do exercício os passivos financeiros de obrigações orçamentárias não superem o ativo financeiro existentes em todas as fontes.
Art. 4º. As Secretarias deverão planejar e organizar a execução das despesas com antecedência, para que seja possível a realização de processos licitatórios, quando exigido.
Art. 5º. Para a realização de despesas de custeio nos categorias e 3.390.30 - Material de Consumo, 3.390.31- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, e 3.390.32 - Outras despesas de terceiros pessoa jurídica deverão ser emitidas requisições, antes da entrega do material, ou a prestação dos serviços, pela Divisão de Compras do Município.
Parágrafo único. O Município se responsabiliza pela emissão dos empenhos, somente das despesas que tiverem juntada as requisições de entrega do material, ou da prestação dos serviços.
Art. 6º. A Divisão de Compras, juntamente com a Secretaria de Fazenda deverão estabelecer metas de despesas de acordo com a projeção de arrecadação, para que não sejam emitidas requisições em valores superiores ao da previsão da arrecadação.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:61723C11

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 281 2020

DECRETO N° 281/2020
DATA 24/11/2020

SUMULA: Altera membros Governamentais e não governamentais nomeados pelo Decreto 034/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA.

Art. 1º. Fica alterado os membros governamentais nomeados pelo Decreto 034/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, ficando assim constituído:
MEMBROS GOVERNAMENTAIS :
Membros Governamentais Titular/suplente Órgão representativo
Leila Mara Kubiak Mizerski Titular Secretaria de Assistência Social
Marçal Ferreira dos Reis Suplente Secretaria de Assistência Social
Bruna Fatima Marafon Poltronieri Titular Secretaria de Educação
Miriam Terezinha Henrichs Suplente Secretaria de Educação
Solange Ferreira Pinheiro Titular Secretaria de Saúde
Eliane Cristina Feldberg Suplente Secretaria de Saúde

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Não governamental Titular/ suplente Instituição que representa
Vania Regina da Cruz Ramos Titular APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Sirlei dos Santos Suplente APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Leandro Jorge Moresco Titular APMF- Escola Municipal Duque de Caxias
Juçara Apª Zambom Dalla Costa Suplente APMF- Escola Municipal Duque de Caxias
Franciele Lemes Teixeira Titular APMF – Escola Municipal Nilton Ronchini
Edivan Weber Schneider Suplente APMF – Escola Municipal Nilton Ronchini

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8E594E76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 155/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 155/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), A SER IMPPLANTADO NA ESTRADA RURAL (COMUNIDADE PORTO PICHEK) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 274.229,09 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B8667127

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**.

- Data de abertura: 14/12/2020
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0468B020

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 282 2020

DECRETO nº 282/2020
Data: 25/11/2020

SÚMULA: *Revoga* concessão de gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos e temporários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019;

CONSIDERANDO o memorando interno de 23 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 23 de novembro de 2020, as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos e temporários à título de função gratificada, conforme abaixo nominados:

Servidor	Matricula	Cargo	%
Antônio Jorge Paz	11560-6	Operador de Máquinas Rodoviárias	24%
Gemersão Luiz Viganó	053	Operador de Máquina Hidráulica	21,5%
Jair Muller	117504-1	Motorista de Caminhão	33%
Odair Berti	11762-5	Motorista de Caminhão	31,5%
Sebastião Soares dos Santos	1308-0	Operador de Máquinas Rodoviárias	21%
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	31,5%
Valdir Zatta	060	Motorista de Caminhão Temporário	35%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A6C28FAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195 2020

PORTARIA nº 195/2020
Data: 25/11/2020

SÚMULA: Revoga a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 187/2020 de 17 de novembro de 2020 e o Requerimento nº 579/2020 de 09 de novembro de 2020,
RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora efetiva **Srª. Maria Vanuza Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Serviços em Saúde, inscrita na matricula nº 117846-6, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, pelo período de **15/10/2020 a 14/10/2022**, retornando ao trabalho em 16 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:68F38BEC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 284 2020

DECRETO nº. 284/2020
Data: 25/11/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Cristian Marçal Pacovska Lizzi,** inscrito no CPF nº 059.743.429-84 e na Cédula de Identidade RG nº 10.251.582-0/PR, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico – CC2 (Lei 180/18).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F3740EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reforma de armações metálicas natalinas, incluindo todos os materiais para o municipio de Bom Sucesso - Paraná.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 89/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2020**, em favor da empresa **N GONÇALVES DE QUEIROZ & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 84.837.657/0001-06**, com o valor global de **R$ R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 31/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:860457A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2020
b) Licitação Nrº :	28/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses.

08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: R.S RODRIGUES FUNERÁRIA ME - CNPJ: 07.060.828/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS FUNERAIS COMPLETOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PADRÃO POPULAR		UNID	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
2	TRANSLADO DE FALECIDOS AO MUNICIPIO		KM	3500	R$ 2,70	R$ 9.450,00
3	COROA DE FLORES - C/ ARICANA, MARGARIDAS E GÉRBERAS 1,20 M X 1,20 M.		UNID	50	R$ 246,00	R$ 12.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil , duzentos e cinquenta)

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6ACD5919

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº.13, de 20 de Novembrode 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovaçãoda prestação de contas final da Adesão espontânea, referente à deliberação 066/2017doCofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR,no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de novembro de 2020, registrada em ata nº 09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar aprestação de contas final da Adesão Espontânea, referente a Deliberação 066/2017docofinanciamento do Governo Estadual do Paraná, com o repasse de R$60.000,00,do segundo semestre do ano de 2019, para benefícios Eventuais e Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:616CD747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados: Lotes Urbanos nº 12, 13, 15, e nº 16, da Quadra 18, matriculados sob nºs 42.868, 42.869, 42.870, e 42.871, respectivamente, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a unificação dos imóveis denominados Lotes Urbanos nº 12, 13, 15 e 16 da Quadra 18, registrados sob matrículas nºs 42.868, 42.869, 42.870, e 42.871, respectivamente, situados na Rua Beira Rio do bairro São Pedro, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Unifica os imóveis denominados Lote Urbano nº 12 da Quadra 18, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula nº 42.868 e Lote Urbano nº 13 da Quadra 18, com área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), matrícula nº 42.869 e Lote Urbano nº 15 da Quadra 18, com área de 316,52m² (trezentos e dezesseis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), matrícula nº 42.870 e Lote Urbano nº 16 da Quadra 18, com área de 245,98m² (duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e oito decímetros quadrados), matrícula nº 42.871, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco e situados na Rua Beira Rio, bairro São Pedro, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, a exceção do Lote nº 12 que tem frente para rua João Coletti, os quais passarão a constituir o Lote nº 12, da Quadra 18, com área total de 1.112,50m² (um mil, cento e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca medindo 20,00 metros confrontando-se com a Rua João Coletti;
SUL: Por linha seca medindo 40,00 metros confrontando-se com o lote 19A da quadra 18A;
LESTE: Por linhas secas medindo 25,01 metros e 15,81 metros, confrontando-se a Rua Beira Rio;
OESTE: Por linha seca medindo 21,87 metros, confrontando-se com o lote 11 da mesma quadra, e 13,13 metros confrontando-se com o lote 18 da mesma quadra.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA95231E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG: 989979
Registro de Preços 52/2020
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 60/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de**

bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **14/12/2020** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0DEC5BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 07-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: AAC AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 05.102.155/0005-86

DOTAÇÃO: Equipamentos e Material Permanente – 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho Ar Condicionado Split Piso Teto com potência de 36.000 BTUs com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A, contento regulador de Velocidade de Ventilação, Swing, Turbo, desumidificação, Controle Remoto com Garantia de 1 ano.
VALOR TOTAL: R$ 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais).

Braganey, 24 de novembro de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:055500C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/12/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 283.550,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com

Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 25 de Novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A74984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 068/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A. – CNPJ 33.065.699/0001-27.
O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa – **SEGUROS SURA S/A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27, com sede a Av. das Nações Unidas,12995 – 4° andar, Brooklin Novo, Cep: 04.578-000, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Pozzi Pestana**, brasileiro, casado,Portador da Cédula de Identidade nº. 28.011.836-3 - SSP/SP, e do CPF 295.882.928-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA – DO OBJETO
Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço Lote, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor global do presente contrato é de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais), que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser realizados e entregues conforme solicitação do Executivo Municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Estão incluídas no preço, todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições, combustíveis, manutenção de veículos, seguro acidente e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A META FÍSICA do presente contrato configura-se na contratação de seguro para veículos pertencentes à frota dos veículos oficiais do Município de Braganey.
Quantidade de veículos a serem segurados: 15(quinze) veículos
Obs.: Relação dos veículos da frota a ser considerada nesta contratação***: Lote 02***
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **26/11/2020 até 25/11/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5E4D7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 070/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa– **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Cep: 01.205-905, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – DO OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço Lote, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato é de R$ 47.550,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser realizados e entregues conforme solicitação do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estão incluídas no preço, todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições, combustíveis, manutenção de veículos, seguro acidente e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A META FÍSICA do presente contrato configura-se na contratação de seguro para veículos pertencentes à frota dos veículos oficiais do Município de Braganey.

Quantidade de veículos a serem segurados: 25(vinte e cinco) veículos.

Obs.: Relação dos veículos da frota a ser considerada nesta contratação: **LOTE 01**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **26/11/2020 até 25/11/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:01117A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1968/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 540/2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 348,69-(Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p. melhoria dos Serv. de Saúde
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 500 R$ 348,69
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 348,69
§1°-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 500 apurado em balanço do exercício anterior.
§2°-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II, que integra o presente Decreto.
Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2023-Man. da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 11.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.600,00
Parágrafo único - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADIMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.600,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáreis – P. Civil – fonte 000 R$ 4.000,00
25.752.0003.2035.Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – fonte 765 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 11.600,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 23 de novembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B57F1533

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2020

Pregão Nº. 36/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2020, de 25/11/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO e LAVADORAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): ERIVAL PEREIRA, ERIVAL PEREIRA, CNPJ Nº 12.948.507/0001-50 no valor total de R$29.525,50 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e cinco dias de novembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8C9FED3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 188/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2020
Pregão nº 36/2020

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ERIVAL PEREIRA, CNPJ sob nº 12.948.507/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO E LAVADORAS DE ROUPAS
VALOR : R$ 29.525,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reias, cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 25/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52A70E8E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2020

Processo dispensa Nº. 86/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 86/2020, de 25/11/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO HOSPITAL DA MULHER" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WASHINGTON ALVES RODRIGUES DOS SANTOS 04342042932, CNPJ Nº 36.930.515/0001-38 no valor total de R$1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de novembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17633A89

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020

DISPENSA 86/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: WASHINGTON ALVES RODRIGUES DOS SANTOS 04342042932
CNPJ Nº 36.930.515/0001-38
Data de Assinatura: 25/11/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO HOSPITAL DA MULHER**
VALOR**:** R$1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A7677D0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item para Aquisição de colchões para distribuição gratuita pela Secretaria de Assistência Social com abertura no dia 10/09/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 25 de novembro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:062E99F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução *AD REFERENDUM* n° 19/2020 - CMAS

Súmula: Aprovação do Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/07/2020 a 30/09/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, *Ad Referendum*, o Balancete Trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/07/2020 a 30/09/2020.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0ABA3185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 025/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 025/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: G.C. FOLLMANN - TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.355.777/0001-86, com sede a RUA ORQUÍDEA, N° 2494 - CEP: 85420-000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone: (45) 9980-1493, e-mail: gcfollmann1993@gmail.com, na cidade de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) GABRIELA CAROLINE FOLLMANN, portador da cédula de identidade n° 054.846.450-62, devidamente inscrito no CPF n° 091.994.029-39.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 29.108,46 (vinte nove mil cento e oito reais e quarenta e seis centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 455.693,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Fica alterada a cláusula sétima (prazos de duração e vigência) do contrato originário, aditando para mais 60 (sessenta) dias e findando-se em 07/02/2021, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato sr. Fábio Cesar Rozzini Crea-Pr 70.344/D, e oficio requisitório do secretário de planejamento na forma do inciso i do art. 65 da lei 8.666/93.
Valor: R$ 455.108,46.
Prazo: 07/02/2021.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gabriela Caroline Follmann.
Data da Assinatura: 25/11/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A2579D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Teresina, 2160, Bairro: Recanto Tropical, Cep: 85.807-140, Telefone (45) 3039-6226, e-mail: edific.contrucoes@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JONATHAS LUIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade n° 7.192.835-7, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 433,28 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA CENTRAL SANTA CRUZ, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO LUIRINI, ESQUINA COM RUA PEDRO BARATO, S/N, LOTE 01-A DA QUADRA 25, DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO SERÃO EXECUTADOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884064/2019/MCIDADANIA/CAIXA.
Valor Total: R$ 549.548,77 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JONATHAS LUIS DE LIMA

Vigência: 25/11/2020 a 24/11/2021.

Data da Assinatura:25/11/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4387D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 025/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 025/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: G.C. FOLLMANN - TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.355.777/0001-86, com sede a RUA ORQUÍDEA, N° 2494 - CEP: 85420-000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone: (45) 9980-1493, e-mail: gcfollmann1993@gmail.com, na cidade de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) GABRIELA CAROLINE FOLLMANN, portador da cédula de identidade n° 054.846.450-62, devidamente inscrito no CPF n° 091.994.029-39.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 29.108,46 (vinte nove mil cento e oito reais e quarenta e seis centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 455.693,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Fica alterada a cláusula sétima (prazos de duração e vigência) do contrato originário, aditando para mais 60 (sessenta) dias e findando-se em 07/02/2021, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato sr. Fábio Cesar Rozzini Crea-Pr 70.344/D, e oficio requisitório do secretário de planejamento na forma do inciso i do art. 65 da lei 8.666/93.
Valor: R$ 455.108,46.
Prazo: 07/02/2021.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gabriela Caroline Follmann.
Data da Assinatura: 25/11/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:017FB1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 893/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	24/11/2020	22/01/2021
MARLENE P. BABETTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	18/11/2020	09/03/2021
NILZA BARTZIKE	EDUCADOR INFANTIL	25/11/2020	17/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A1E514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 020/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 020/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 020/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036786	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:554352BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 020/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 020/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 020/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0043065	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CEA45AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$

36.500,00 (trinta e seis mil, e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 9.500,00** (nove mil, e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2104 – CORONAVÍRUS (COVID 19) SAPS PORTARIA 2994/2020
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 9.500,00
Conta Despesa: 587
Fonte 1019 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus - Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1019	1.7.1.8.03.9.1.07.00.00.00.00	CORONAVÍRUS (COVID 19) SAPS PORTARIA 2994/2020	R$ 9.500,00
TOTAL			**R$ 9.500,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2104 – CORONAVÍRUS (COVID 19) SAPS PORTARIA 430/2020
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 588
Fonte 1019 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus - Covid 19)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1019	1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00	CORONAVÍRUS (COVID 19) SAPS PORTARIA 430/2020	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2106 – CORONAVÍRUS (COVID 19) SAPS PORTARIA 2358/2020
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 589
Fonte 1029 (Outras transferências voluntária públicas voluntárias - Covid 19)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1029	1.7.1.8.03.9.1.05.00.00.00.00	CORONAVÍRUS (COVID 19) SAPS PORTARIA 2.358/2020	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 12.000,00**

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4BC3E852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 36/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 36/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.631.956/0001-42**, vencedora dos **Itens 01 ao 04**, com valor total de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a empresa **RODRIGO NEZI TEODORO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **31.519.367/0001-40**, vencedora do **Item 05**, com valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de novembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:87E2B3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 95A96/2020

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2020-PMCS.

Detentora da Ata: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n - CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Jurandir Taborda Stelf**, brasileiro, casado, inscrito

no CPF/MF sob n°500.645.259-53 e no RG sob nº 3.917.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
1	15877	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	**21%**	320.000,00
2	15878	MATERIAIS ELÉTRICOS – TELEFÔNICOS	**16%**	50.000,00
3	15879	MATERIAIS HIDRÁULICOS	**27%**	50.000,00
4	15880	ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS	**10%**	30.000,00
VAOR TOTAL DOS ITENS				**450.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2020-PMCS

Detentora da Ata: RODRIGO NEZI TEODORO -ME, inscrita no CNPJ sob nº **31.519.367/0001-40**, estabelecida na Av. João Ferreira Neves, 2741, CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Rodrigo Nezi Teodoro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 094.382.789-23 e no RG sob nº 10.353.304-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
5	15881	MADEIRAS E DIVISÓRIAS	**20%**	80.000,00
VAOR TOTAL DO ITEM				**80.000,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
ASSINTAURA DA ATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E3F2F8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 37/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 37/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 37/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI,** inscrita no CNPJ n.º **30.866.160/0001-89**, vencedora com valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de novembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:710C3022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme itens e quantidades do Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Contratada: Tagliari Comercio De Equipamentos De Informatica
CNPJ 35.055.687/0002-28

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Servidor Xeon	2,00	R$ 15.275,50	R$30.551,00
1	2	Switch KVM	1,00	R$ 121,77	R$ 121,77
1	3	No break 1200VA Rack	2,00	R$1.861,04	R$ 3.722,08
1	4	HD Externo 1T	2,00	R$ 702,57	R$ 1.405,14

Valor: R$ 35.799,99 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 25/11/2020 até 24/11/2021
Data da Assinatura: 25/11/2020
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8DF52E50

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2020

e) Objeto Homologado :	Eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme itens e quantidades do Termo de Referência, pelo período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Câmara Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):

Fornecedor: TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 35.055.687/0002-28

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Servidor Xeon	2,00	R$ 15.275,50	R$ 30.551,00
1	2	Switch KVM	1,00	R$ 121,77	R$ 121,77
1	3	No break 1200VA Rack	2,00	R$ 1.861,04	R$ 3.722,08
1	4	HD Externo 1T	2,00	R$ 702,57	R$ 1.405,14

Valor Total Homologado - R$ 35.799,99

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3277BC30

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 162 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 162/2020
Processo n.º: 358/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 25 de novembro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 09 de dezembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 09 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E44B8E66

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 163 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 163/2020
Processo n.º: 359/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 25 de novembro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 09 de dezembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 09 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68FC2F56

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 CONT 29 2017

Termo de aditivo n°. 6 do contrato nº. 29/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Inexigibilidade n°. 36/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO EM HARMONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.165.108/0001-95. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 29/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 29/11/2020 à 29/05/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0753AE21

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 CONT 26 2017

Termo de aditivo n°.6 do contrato nº. 26/2017, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n°. 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a K E F DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.291.783/0001-01. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 26/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 25/11/2020 à 25/05/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para novo período, o contrato será de R$ 166.590,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 de novembro de 2020.

BIHL ELERAIN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:736B55F3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 12 CONT 52 2017

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.52/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.311,97 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.718.932/0001-73. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 52/2017, em mais 90 (noventa) dias, ou seja 27/11/2020 a 25/02/2021, com fulcro no artigo 57, § 1º , inciso II da Lei de Licitações e contratos administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45CBE5C9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 142 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N.º 142/2020
PROCESSO N.º 328/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 328/2020, Pregão, n.º 142/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA (COLCHONETES, TRAVESSEIROS, JOGOS DE LENÇOL E COBERTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.612.480/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$43.610,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dez reais).
2) G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.257.784/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$26.076,50 (vinte e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
3) SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.967.676/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
4) JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.037.880/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$8.566,25 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/11/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41FA9F56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020

Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e Progressão Funcional Horizontal, datado de 01 de outubro de 2020, como segue:

Onde se lê: "CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS
Art. 14º. O processo administrativo de progressão horizontal obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
01/10/2020	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional horizontal.
30/10/2020	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão horizontal.
03/11/2020	Publicação do resultado preliminar.
04/11/2020	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Setor de Recursos Humanos.
05/11/2020	Último dia do prazo para interposição de recurso.
20/11/2019	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

Leia-se: "CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS
Art. 14º. O processo administrativo de progressão horizontal obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
01/10/2020	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional horizontal.
30/10/2020	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão horizontal.
03/11/2020	Publicação do resultado preliminar.
04/11/2020	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Setor de Recursos Humanos.
05/11/2020	Último dia do prazo para interposição de recurso.
30/11/2020	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B49A24CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, ao servidor **LUIZ CARLOS BANDEIRA - Matrícula nº. 24961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4D1C07B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e,

Considerando o disposto no inciso V e IX, do artigo 24, da Lei Municipal nº. 434/2017;

CONCEDE
A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada à servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula nº. 59671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Classe F-04 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, responsável pelos projetos ligados à Escola de Gestão Pública que envolvem a capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir a melhoria no desempenho profissional dos mesmos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67491A68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, aos servidores abaixo informados, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58BCA3D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, ao servidor **NILTON FELIX - Matrícula nº. 325076,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE3585FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Operação de Roçadeira, ao servidor **NILTON FELIX - Matrícula nº. 325076,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E332CE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **GERALDO ROCHA DE ARAÚJO - Matrícula nº. 151131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão do Controle de Logística das Cestas Básicas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2007A4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325069,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Geral e Execução de Projetos da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF47D1BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº. 102861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Vigilância Patrimonial nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal neste Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B44FC08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **PEDRO APARECIDO CAFÉ - Matrícula nº. 30421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Geral da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EB7B0C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, ao servidor **ALEXSANDRO PAULO SCHALM - Matrícula nº. 246941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0756D996

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36ADDD3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JULIANA REHLANDER NUNES**

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
ADMISSÃO:	**24 de novembro de 2020**
VALOR:	**R$ 6.268,80 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06433E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2020

RETIRA FGSSUE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Decreto 531/2019.

D E C R E T A
Art. 1º - **Retira** FGSSUE dos seguintes servidores, a partir de 25 de novembro de 2020 :

Soeli Rosa dos Reis – mat. 1739
Gerusa Vieira de Oliveira – mat. 1737
Juliana de Andrade Gonçalves da Luz – mat.1056
Josiane Gomes Garcia – mat. 2132

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3195E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 060/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06.138.113/0001-34	0587/2004

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00A27E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 061/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas, conforme seguem:

CONTRIBUINTE	CNPJ	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO DÍVIDA ATIVA	PROCESSO
LIMA & CIA LTDA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS	15.217.124/0001-09	54150	3602	2005/2015
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	54149	3603	2032/2015

O contribuinte fica notificado a comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para conhecimento e regularização dos débitos que possivelmente se encontram ajuizados, com acréscimos previstos na Lei nº 294/2003, e sujeitos à Execução Fiscal, e ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 19 de novembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2EBBDA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 062/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
ANDREAZA HEY	10.793.275/0001-83	4518/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 20 de novembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA4999CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 67/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de cozinha, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62E296E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar o descumprimento das cláusulas contratuais e obrigações editalícias em face da empresa **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** referente ao Processo Licitatório nº 76/2020- Pregão Eletrônico nº58/2020 – Ata de Registro nº 151/2020, de acordo com o Memorando da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER - Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C097E20D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a servidora **JAQUELINE FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.783.213-0/PR e inscrita no CPF n° 072.692.749-08, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS -** nível C6, nomeada pela Portaria nº 031/2019, matrícula: 3149-1**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96913F8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas e cintas plásticas destinados à confecção de enfeites natalinos para ornamentação de espaços públicos do Município".
Trata-se do processo administrativo instaurado para aquisição de 13 (treze) objetos diferentes que seriam utilizados pela Administração para confecção de itens para ornamentação de alguns pontos da cidade em comemoração ao Natal.

Três empresas cadastraram suas propostas, quais foram apreciadas e colocadas à disputa através dos lances.

Do julgamento restou 9 (nove lotes) desertos, 1 (fracassado) e 3 (três) adjudicados.

Ocorre que o resultado da licitação não atingiu a finalidade desejada, uma vez que para realização da ornamentação são necessários e indispensáveis todos os itens licitados, porém, infelizmente foi obtido êxito em apenas três.

Por fim, verificou-se que a homologação do Pregão e continuidade da contratação torna-se inconveniente à Administração, visto que não há tempo hábil à recondução do processo para aquisição dos itens mal sucedidos, principalmente se considerar as dificuldades já observadas na execução de outros contratos de fornecedores do segmento devido à escassez de diversos produtos e da constante oscilação de seus preço, razão possivelmente pela qual não houve propostas para tais.

Diante do exposto, resolvo **revogar** o Pregão Eletrônico nº 109/2020 por conveniência e oportunidade.

Candói, 23 de novembro de 2020.

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
Autoridade Competente - Portaria nº 365/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9A078A20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 114/2020 (SRP), do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de aparelhos para avaliação e monitoramento do nível de pressão sonora e da iluminância nos ambientes de trabalho dos servidores municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 26/11/2020 - 8h00min até 09/12/2020 - 8h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 09/12/2020 - das 8h00min às 8h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 09/12/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br - Telefone (42) 3638-8000.

Candói, 25 de novembro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 251/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E2A60736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2020 DATA: 25-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, conforme Laudo Médico apresentado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e o Despacho proferido pelo Prefeito Municipal:

Matrícula	Nome	Cargo
123413/1	Taynara Cristina Antonio Bonetti	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:473F9124

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 528/2020 de 25.11.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 162/2020 de 09.11.2020**, que teve como objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra na manutenção de tratores agrícolas de pneu TL-75-NH e MF 283, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 394/2020, em atendimento ao memorando 032/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "***Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS – ME,*** no valor de R$ ***17.030,00 (dezessete mil e trinta reais),*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. 505/2020.
Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL nº 162/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra na manutenção de tratores agrícolas de pneu TL-75-NH e MF 283, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 394/2020, em atendimento ao memorando 032/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais).
EXECUÇÃO*:* O prazo máximo para a execução do objeto, é de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: O prazo de garantia relativo a execução do objeto deste pregão deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, após a entrega (data da nota fiscal);
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-320/2020;
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-321/2020;
07.01.2.128.3.3.20.39.19.04.00.00-324/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA87BD50

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 DATA: 25/11/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de novembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/2017 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 3°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação 055/2016 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 CEDCA-PR, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de novembro de 2020.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:549D4FE4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DATA: 25/11/2020

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2098 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de novembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF, do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 25 de novembro de 2020.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DB574550

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2020

DECRETO Nº 284/2020
DATA: 25.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00
Fonte: 303
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serviços Públicoa
06.01– Departamento de Obras Públicas
Fonte: 507
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 35.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fonte: Livre
08.244.1033.2.166 – Ampliação, Apoio e Proteção a Habitações em situação de Risco e Kit Construção
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

13 – Secretaria Municipal de saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303
10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0C5E4ADC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADENDO DE RETIFICAÇÃO

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2020

DAS ALTERAÇÕES:

NA PROPOSTA –

Item 05
I.1. É obrigatório apresentar em anexo, Ficha ou Boletim Técnico demonstrando que a marca ofertada trata-se de marca recomendada / aprovada / homologada por no mínimo uma montadora de veículos, e/ou documento oficial emitido pela montadora de veículo atestando que a marca ofertada para o item trata-se de marca recomendada / aprovada / homologada pela montadora.

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item 02 - *ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (óleos e graxas):*

1.Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de ótima qualidade e de excelente aceitação no mercado, com marca recomendada / aprovada / homologada por no mínimo uma montadora de veículos

2.Os produtos deverão atender as especificações técnicas físico-químicas, bem como as classificações e certificações;

3. Todos os itens deverão obrigatoriamente possuir Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).

4.Não serão aceitos lubrificantes re-refinados, reciclados ou recuperados por qualquer processo químico ou industrial.

5. Os lubrificantes deverão estar de acordo com a Resolução ANP nº 10 de 07 de março de 2007 e alterações.

6. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

7. Os óleos lubrificantes deverão ter data de fabricação, de até no máximo 12 (doze) meses anteriores a data do recebimento provisório, sendo que tal informação deverá constar na embalagem do produto.

8. Tais comprovações de conformidade ou certificações poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos.

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Justificativa:
A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as **08:45 horas do dia 10 de dezembro de 2020** no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

OBS: A alteração/adendo, deverá ser observada em todas as partes do edital em consideração em que faça menção da respectiva obrigatoriedade/exigência. Permanecem inalteradas as demais disposições deste certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87072603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020
Processo nº 364/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia **09 de dezembro de 2020 as 09:00 horas,** na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo usado, tipo Van, ano/modelo de fabricação 2015/2015 ou superior, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 430/2020, para atender as necessidades do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Valor estimado da licitação: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Recebimento das propostas: até às 08:45 do dia 09/12/2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: 09:00 do dia 09/12/2020.
Local de entrega: Paço Municipal Arnaldo F. Busato, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9EC97C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS)

Às dez hora e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020**, para procederem a **Terceira Sessão Pública,** abertura e julgamento dos envelopes (envelope nº 04) contendo a Proposta da Preços referente a **Tomada de Preços n. º 011/2020 de 27.07.2020,** destinada a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. Expirado o horário foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: ***(01) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI CNPJ sob n. º 24.811.536/0001-55 - (02) DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA CNPJ sob n. º 02.930.171/0001-45.*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes: ***(01) ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO CPF sob n. º 056.876.909-05, (02) DOMINGOS PASCOAL PEREIRA DE SOUZA CPF sob n. º 251.781.139-34.*** Prosseguindo a Comissão passou para a abertura dos envelopes nº 04 com a propostas de preço que cada empresa: ***(01) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI*** com percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os custos internos baseados na tabela do SINAPRO/PR, e honorários de 0% (zero por cento), incidente sobre os custos de serviços de terceiros. ***(02) DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA*** com percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os custos internos baseados na tabela do SINAPRO/PR, e honorários de 0% (zero por cento), incidente sobre os custos de serviços de terceiros. Conforme Item 13.1, o Julgamento Final da Tomada de Preços 011/2020, se apresenta da seguinte forma:
(01) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
NF = (NPT x 6,0) + (NPP x 4,0) onde:
10
NF = Nota Final.
NPT = Nota da Proposta Técnica: 85,75
NPP = Nota da Proposta de Preços: 100

NF = (85,75 x 6,0) + (100 x 4,0) onde: **514,50 + 400= 914,50 = 91,45**
10 10
NF = Nota Final: **91,45**
NPT = Nota da Proposta Técnica: 85,75
NPP = Nota da Proposta de Preços: 100
(02) DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA
NF = (NPT x 6,0) + (NPP x 4,0) onde:
10
NF = Nota Final.
NPT = Nota da Proposta Técnica: 81,95
NPP = Nota da Proposta de Preços: 100

NF = (81,95 x 6,0) + (100 x 4,0) onde: **491,70 + 400= 891,70 = 89,17**
10 10
NF = Nota Final: **89,17**
NPT = Nota da Proposta Técnica: 81,95
NPP = Nota da Proposta de Preços: 100

Conforme item **13.3** do Edital foi considerada vencedora desta Tomada de Preços Pública a licitante ***DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI,*** mais bem classificada na pontuação final da Proposta Técnica e da Proposta de Preço ***(Nota Final 91,45),*** observando a ordem decrescente das notas finais classifica-se na sequência a empresa ***DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA (Nota Final 89,17).*** Prosseguindo concedendo o prazo

de 5 dias úteis para interposição de recursos. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo encerra-se a presente sessão.

De Acordo:

DIRCEU SILVIO TOMEM
Presidente Substituto Da Comissão De Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIAZUS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

DOMINGOS PASCOAL PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63AECE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 213/2020.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 034/2020. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o senhor ***ODAIR JOSÉ REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.487.469-52 e RG sob n. º 8.926.362-0 SSP-PR e DAP SDW00554874695229111910 46. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida pessoa, conforme Termo firmado em 14 de maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com o fornecimento de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ ***6.172,66 (seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).***
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ REBELATO
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4461754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 526/2020 de 24.11.2020
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 158/2020 de 03.11.2020,** destinado a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 03, 10, 12 e 13 no valor de R$ 996,00 - ***FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*** com os itens n. º 17, 18, 19, 29, 39 e 45 no valor de R$ 3.119,40 – ***PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com os itens n. º 11, 36, 43 e 46 no valor de R$ 1.751,50 – ***I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA*** com os itens n. º 2 e 32 no valor de R$ 421,00 – ***DENTAL UNIVERSO EIRELI*** com os itens n. º 28, 37 e 38 no valor de R$ 312,99 – ***MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI*** com os itens n. º 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 41 e 42 no valor de R$ 7.830,37 – ***MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 04, 06, 07, 08 e 14 no valor de R$ 10.198,00 - ***MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA*** com o item n. º 16 no valor de R$ 997,93 – ***PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 140,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 25.767,19 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 496/2020 ao 504/2020.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 158/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, MULTIHOSP COMERCIAL DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA, PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 25.767,19 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no 13.01.2.172.3.3.90.30.10.00.00.00(857/2020)
13.01.2.170.3.3.90.30.10.00.00.00(1158/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80003EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020
PROCESSO INTERNO Nº 321/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDSON L. CORREA PECAS LTDA - CNPJ 15.007.470/0001-54**
Objeto	Aquisição de peças e serviços para manutenção dos caminhões do Departamento Rodoviário.
Vigência do Contrato	25/11/2020 à 25/02/2021
Valor Contratual	**R$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON L. CORREA PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:654D01C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2020
PROCESSO INTERNO Nº 319/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Prestação de serviços de reparo e consertos do quadro de comando de um tanque resfriador de leite, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: KVM INOX LTDA – CNPJ Nº 24.569.520/0001-88

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E0097B85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 322/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de gêneros Alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/11/2020** a 09/12/2020
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **26/11/2020** às 08h:00m do dia **09/12/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **09/12/2020 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 25 de novembro de 2020

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BEDE3D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 25/11/2020,
RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 25 de novembro de 2020.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E48EEA87

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para "incentivo financeiro para o Programa de apoio e fortalecimento *da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná"* do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019; e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 25/11/2020,

Considerando a Deliberação n.º 107/2017 (cento e sete de dois mil e dezessete) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para "incentivo financeiro para o Programa de apoio e fortalecimento *da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná"* do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:79837D53

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2020 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2021 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 25/11/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2021 do Município de Catanduvas/Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:EFEE4101

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2019; do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2019 e do Índice de Gestão Descentralizada/ IGD PBF – Programa Bolsa Família - ano 2019 do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 25/11/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2019; do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2019 e do Índice de Gestão Descentralizada/ IGD PBF – Programa Bolsa Família - ano 2019 do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0499FED1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 59/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 09 de dezembro de 2020.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4572F300

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 – 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – 5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve manutenção de 3 acolhimento institucional.
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.580 (um mil, quinhentos e oitenta) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 11
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 49
Advertência: 144
- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 480 atendimentos;

Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 49
Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, a criança e ao adolescente: 12
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 01
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 11
Expedir Notificações: 126
Ficha Fica: 49
- Atendimento geral: 648

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2020 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 5º bimestre
***5º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.517.186,38**
08.122.0000	Administração Geral	612.507,90
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	53.409,19
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.437,30
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**145.458,97**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	701.373,02
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: R$ 39.283,14 (trinta e nove mil reais, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de novembro de 2020.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E6DEAE77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 5 (ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG) da ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5481BE3D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 117 E 266 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR** OS ITENS 117 E 266 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2020, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 117 (FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG) e o item 266 (VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68543746

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MARCOPOLO S/A** CNPJ: 18.093.163/0001-21
Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2020
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 34 dias, passando a vigorar até 29/12/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de entrega.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/11/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7D84BACD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 07/2020.**

OBJETO: Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 6.530,69 (Seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/11/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1351D53

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 07/2020.**

OBJETO: Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 6.530,69 (Seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/11/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:76D1F8CC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 38/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
25	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	29,00
43	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	35,99
44	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	22,06
45	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	32,00
47	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	8,98

49	Carne de porco resfriada, tipo pernil, Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20,00

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CA03229A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210-2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA – EPP**
CNPJ: 20.306.104/0001-36
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04-2017
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o período, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Novo Prazo de execução: 10/12/2021.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/11/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:27BC21EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210-2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA – EPP**
CNPJ: 20.306.104/0001-36
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04-2017
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o período, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Novo Prazo de execução: 10/12/2021.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/11/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3282E0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3079/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme Portaria n° 1857/2020 de 28 de julho de 2020, oriundos da fonte 1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.

06: SECRETARIA DE SAUDE
06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2344: MANUTENÇÃO - ESCOLA PUBL. REDE BASICA ENSINO (COVID19) - PORTARIA nº 1857/2020 DO MINISTERIO DA SAUDE
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..R$ 29.880,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1035 Outubro R$ 29.880,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul- PR, 25 de novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:85CE440A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 25 de Novembro de 2020 o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2019 DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS – CO-FINANCIADO PELO GOVERNO FEDERAL**.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Novembro de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:392914CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 23/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 25 de Novembro de 2020 o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2019 DO IGD/ BOLSA FAMÍLIA.**
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Novembro de 2020

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:91B8086D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 25 de Novembro de 2020 o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2019 DO IGD/ SUAS.**
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Novembro de 2020

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5155124E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (https://www.cerroazul.pr.gov.br/)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75D64936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 218/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 218/2020

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
FRANCIELI ELIZABETE TUMELERO DA ANUNCIAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2020	30/11/2020	16/12/2020
DALCI BLIETZKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	01/12/2020	09/12/2020
MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	ADVOGADO	2019/2020	01/12/2020	15/12/2020
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE GUEIROZ	COORD. DE CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	2020/2020	01/12/2020	15/12/2020
ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	2019/2020	01/12/2020	15/12/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 30/11/2020.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C8BE9A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 219/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 219/2020

Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o exame abaixo na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	230,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3DD89C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
8º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017

8º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, e considerando ainda a **Resolução 219 de 25 de novembro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	230,00

A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB9214A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONC 5-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 5/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	539.442,63

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 23/11/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2B05424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 338-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: Sudopav Construtora Eireli, CNPJ 26.499.438/0001-50, localizada na Rodovia BR 158, S/N, Km 499,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85560-000 em Coronel Vivida - PR, representada por Rodrigo Siliprandi, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.566.462-7, inscrito no CPF sob n. º 638.302.999-15.
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.933,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e nsaios tecnológicos. Trechos: • Rua Natal Dossena (entre Rua Osório Schneider e Rua Frei Everaldo) • Rua Dos Coroinhas (entre Rua Osório Schneider e Rua Frei Everaldo) • Rua Olivio Rafaeli (entre Rua Osório Schneider e Rua Frei Everaldo) • Rua Olivio Rafaeli (entre Rua Frei Everaldo e Chácara 163) • Rua Osório Schneider (entre Rua Olivio Rafaeli e Rua dos Coroinhas) Área Pavimentada: 5.933,00 m² Colocação de placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 539.442,63 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/000 - 1804-1010).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:092BC56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 131-2020 - ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Passam a Constar como CONTRATADAS no contrato n° 131/2020, Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ n° 91.595.678/0003-81 (Filial de São José dos Pinhais – PR) e Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ n° 91.595.678/0001-10 (Matriz de

Gravataí - RS). O pagamento será efetuado em nome da nome da Matriz de Gravataí – RS, ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 91.595.678/0001-10.Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9/2020. Fundamento Legal Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 19/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jefferson da Silva Recus, pela Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda - Filial de São José dos Pinhais – PR e Matriz de Gravataí - RS.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2C3296E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 21-2020 - PROCESSO 218-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO	80.871.361/0001-42	35.454,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:90D07340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 339-2020 - INEX 21-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 339/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.CNPJ: 80.871.361/0001-42.Objeto: Contratação de Entidade para Realização de Procedimentos Ambulatoriais para Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais do Município de Chopinzinho-PR. Valor: R$ 35.463,69 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo que, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho realizará o pagamento de 9,69 em contra partida, ficando o valor total de R$ 35.454,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade n° 21/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (852) FONTE 494. Data da assinatura: 20/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nair Dalmut Patel, pela APAE de Chopinzinho.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:501178CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 21-2020 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Iara Terres da Silva Dambroski – ME. CNPJ: 26.655.261/0001-33. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 16 – Arroz parboilizado – Valor Unitário: R$ 4,14. Pregão Presencial 116/2019. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Iara Terres da Silva Dambroski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:54162C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 540/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

Processo: 22638/2020.
Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde (Locatário) e Cristian Mendonça Gomes / Amilton Cezar Coradin / Sheila Mendonça Gomes / Lidiane Mendonça Gomes / Celso José de Lima / José Garcia Gomes / Lurdes Regina Mendonça Gomes (Locadores).
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Perobeiras, 210 - Guaraituba,- Colombo - Paraná, com área de 1.125 m² (Barracão) e 160 m² (Edificação 2 Pavimentos), totalizado 1.285 m² de área a ser utilizada para as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Central de Transporte Sanitário (CTS), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 123.360,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1522/2019 - 16.03.10.301.0018.2062.339036, Desdobramento 15.00, e Fonte de Recurso 1.303 / 3.303; e 16.03.10.302.0021.2072.339039, Desdobramento 15.00 e Fonte de Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B985B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

Processo: 25433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: S. B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.347.587/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo - PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 077/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.497.982,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7C4765D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 515/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

Processo: 9345/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.492.887/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:EAB27C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Processo: 29883/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:16D0BC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo: 16361/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E041F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo: 16361/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 3.761,00 (três mil, setecentos e sessenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B50327D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo: 16361/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.948/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4194EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo: 16361/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.

Contratada: PROINOX EQUIPAMENTOS INOXÍDAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.634/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3EDC0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo: 16361/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.887.039/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 6.227,96 (Seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:767C79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo: 16361/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 40.333,54 (Quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:29DAF286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.047/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7C8DD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e

equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 38.940,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7906D4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.340.960/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9063D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2020 - COMUNICADO

COMUNICADO

REF.: CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/20

LICITANTES INTERESSADAS:
F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.

URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
Comunicamos às empresas licitantes do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA do município de Colombo, que após análise de toda documentação técnica apresentada pelos licitantes, a Equipe Técnica Municipal encaminhou relatório que apresenta o seguinte resultado:

LICITANTE	NOTA TÉCNICA
1º- URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJ. E CONSULTORIA LTDA	57,60
2º- F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	31,80

Informamos ainda, que os autos se encontram disponíveis para consulta pelos interessados na Coordenação de Licitações desta municipalidade.

Fica aberto o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta notificação, para a interposição de recursos administrativos para esta fase TÉCNICA, caso haja interesse.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:17EACE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 87.170,00 (Oitenta e sete mil, cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:5DEA61B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:5BBF12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: FL MILKIEVICZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D3E56B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.880/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9929D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 14.508,00 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:124DBE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.054,00 (Seis mil e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2E540400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1910DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 17.155,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B5F35902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.831,50 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C0065C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo: 32047/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.011/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0C99F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 541/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo: 22673/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.138/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Restaurante Popular de Colombo, conforme projetos,

Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 172.477,48 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), devido a acréscimo de materiais e serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0F31807E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.799/2020, LC nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL: R$ 24.955,50 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA:J. L. MARTINS - INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.186.928/0001-08.
Validade da Ata: 24/11/2020 à 24/11/2021.
Demais informações, estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1B892AA8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.799/2020, LC nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL: R$ 17.096,50 (dezessete mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.129.469/0001-68.
Validade da Ata: 24/11/2020 à 24/11/2021.
Demais informações, estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4EA41C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020

OBJETO: **Aquisição de insumos para a reforma da Escola Municipal Professora Vanilda Dzierwa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 253.922,63** (Duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 15 de dezembro de 2020 (15/12/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 25 de novembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FCF0DD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2020

OBJETO: **Aquisição de insumos para a reforma da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 64.757,56** (Sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 16 de dezembro de 2020 (16/12/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 25 de novembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BBC2BC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 02.610.553/0001-91**, protocolo nº 359 do dia 19/10/2020, relativo à fase Proposta Técnica, foi devidamente analisado pela Comissão Permanente de Licitação, a decisão foi devidamente **RATIFICADA** pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

a) Manter incólume o resultado de julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO na fase da Proposta Técnica Envelope nº 02 da empresa ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 25 de novembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:32483A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do Envelope 03 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, se dará no dia **30 de novembro de 2020 (30/11/2020) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 25 de novembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:071CDFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Cortinas destinadas à nova unidade escolar denominada Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903900000 FONTE 104
VALOR TOTAL: R$ 20.102,00 (Vinte mil, cento e dois reais)
CONTRATADA: R. DE SOUZA TRENTO, CNPJ nº 24.504.841/0001-02
DATA:23/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:67E74683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 4.4.90.52.00.00 FONTE 300501
VALOR TOTAL: R$ 4.917,00 (Quatro mil e novecentos e dezessete reais)
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA, CNPJ nº 30.047.263/0001-29
DATA: 25/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BAE2B77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, sendo: Otoscópio e Oftalmoscópio com lâmpada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2043 44.90.52.00.00 fonte 1000
07.003.10.301.0019.204344.90.52.00.00 fonte 3000
07.003.10.301.0019.2043 44.90.52.00.00 fonte 5181
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.368.534/0001-29
DATA: 24/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FF767408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1867/2020

LEI Nº 1867/2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2020.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.2.029	Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	44.950,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	36.050,00
TOTAL			**81.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de cancelamento no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1.004	Aquisição Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	44.950,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	36.050,00
TOTAL			**81.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda/PR, 25 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:1A18DF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 004/2020 DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 004/2020 DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/001-04, com endereço na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº74, Barracão/Centro – CEP: 83730-000, em Contenda-Pr, telefone: 041-984004-5403, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Contenda - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção Emergencial, visando contratações temporárias em caráter emergencial, de acordo com os permissivos constantes da Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID19; Decreto Estadual nº4230/2020; Lei Federal nº 8.080/90; § 2º, art. 4º da Lei Municipal nº1812/2019; Decreto Municipal nº119/2020; Decreto Municipal nº120/2020; Decreto Legislativo 06, de 22 de abril de 2020 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, que reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do artigo 65 da LRF, a ocorrência de estado de calamidade pública no município e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie:

1. Este Edital tem por finalidade a contratação de pessoal para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes dos Decretos e Leis acima mencionadas.

2. A contratação para o cargo de Técnico em Radiologia ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1812/2019 e demais disposições legais.

2.1 A lotação dos contratados nos setores será definida pela Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária poderá ser cumprida em regime de escala

3. O contrato por tempo determinado terá a duração de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a bem do interesse público.

3.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

4. O cargo, o vencimento mensal, o total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Técnico em Radiologia	R$ 1.982 + 40% de Adicional de Insalubridade	Cadastro Reserva	24h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia

4.1 A remuneração para o exercício do cargo será de R$ 1.982,22 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) acrescido do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), totalizando o valor de R$2.774,80 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em cumprimento a decisão exarada nos autos nº 5059151-76.2018.04.7000/PR em trâmite junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

5. As atribuições para o exercício do cargo de Técnico em Radiologia são: Organizar equipamento, sala de exame e material. Planejar o atendimento. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia. Realizar exames e ou radioterapia. Prestar atendimento fora da sala de exame. Finalizar exame. Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; Calibrar o aparelho no seu padrão; Averiguar a disponibilidade de material para exame; Montar carrinho de medicamentos de emergência; Organizar câmara escura e clara. Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; Ordenar a sequência de exames; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Cumprir procedimentos administrativos. Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Verificar condições físicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; Retirar próteses móveis e adornos do paciente; Higienizar o paciente; Efetuar sustentação de mamas; Colocar eletrodos no paciente. Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; Adequar a posição do paciente ao exame; Imobilizar o paciente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter o exame à

apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e slides intra e extra-bucais e do corpo. Deslocar equipamento; Eliminar interferência de outros aparelhos; Determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Isolar área de trabalho para exame. Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; Limpar o paciente após o exame; Manter o paciente sob observação após o exame; Imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; Entregar protocolo ao paciente ou responsável; Entregar exame ao médico, paciente ou responsável; Dispensar o paciente. Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Paramentar-se Usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônodas e tireóide); Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; Usar dosímetro (medição da radiação recebida);Minimizar o tempo de exposição à radiação; Substituir medicamentos e materiais com validade vencida; Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; Acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; Submeter-se a exames periódicos.. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; Confirmar identidade do paciente; Obter informações do paciente; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Requerer manutenção dos equipamentos; Pedir reposição de material; e executar demais atividades correlatas.

6. Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012, disponibilizada no sitio: www.contenda.pr.gov.br

6.1 Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, não atendimento aos requisitos mínimos no que se refere as "Atribuições para o exercício do cargo de Técnico em Radiologia", conforme item 5, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração.

7. A contratação por tempo determinado caberá ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Contenda, (recursoshumanos@contenda.pr.gov.br) localizado na Rua Maria do Carmo Santos, nº74, Barracão/Centro, Contenda-Pr, CEP.: 83730-000, telefone: 41-98404-5403 ou 41-3625-1212.
No ato da contratação, deverá ser apresentada fotocópia dos documentos, abaixo relacionados, autenticados em cartório ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- Documento que comprove a conclusão do curso técnico em radiologia.

7.1 Para contratação imediata para o exercício do cargo de Técnico em Radiologia serão observados os seguintes critérios de preferência:

1º - Maior tempo de serviço do contratado no cargo;

2º - Data e hora da inscrição;

3º - Maior idade;

7.2 O Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega do documento de inscrição deverá registrar a data e hora da inscrição.

7.3. O tempo de serviço será comprovadamente demonstrado pelo contratado através da apresentação de:

a) declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

b) ou carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho.

7.4 O contratado deverá apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis
da data da convocação, sendo que o não comparecimento implicará na perda do direito a contratação.

7.5. Caso o contratado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos inscritos para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção emergencial.

8. Em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus e nos termos do § 2º, art. 6º do Decreto Municipal nº119/2020, fica impedida a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco, que compreende pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes e, ainda imunossupressoras, e outras com comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio.

9. Requisitos para realização da contratação para o cargo de Técnico em Radiologia:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos devendo ser observada a vedação a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco na forma do item 8 deste edital;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (este último para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo que poderão ser comprovadas mediante autodeclaração de responsabilidade do contratado, podendo, caso haja disponibilidade e necessidade, ser anexados documentos comprobatórios.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovadas mediante autodeclaração, podendo, caso haja disponibilidade serem apresentadas certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado;
- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Possuir habilitação para o cargo pretendido;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Poderá o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Contenda-Pr, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Contenda – PR, 25 de novembro de 2020.

MÁRCIA RAQUEL KRUPA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:A40A4EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 17/2020

PORTARIA N. 17/2020 – 24 de novembro de 2020

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento das despesas de viagem do presidente da câmara e dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Leonar Canzi, RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Esmael Aparecido de Carvalho RG 3.712.225-4 e CPF 549.232.989-87
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Visita na Assembleia Legislativa, secretaria de administração.

Data: 25 e 26 de novembro de 2020
Meio de transporte: Carro Executivo
Quantidade de diárias: 2 diárias para cada vereador
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 24 de novembro de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A871326E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 17/2020

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem do presidente da câmara e dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Leonar Canzi, RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Esmael Aparecido de Carvalho RG 3.712.225-4 e CPF 549.232.989-87

Destino: Curitiba - PR
Motivo: Visita na Assembleia Legislativa, secretaria de administração.
Data: 25 e 26 de novembro de 2020
Meio de transporte: Carro Executivo
Quantidade de diárias: 2 diárias para cada vereador
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 800,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 24 de novembro de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E76A235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°120/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
RESOLVE
Art. 1°. Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades ocorridas pela funcionária *D.L.O.L*, matrícula n° 29412 ,ocupante do cargo de professora.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:
MARCOS AURÉLIO MOCELIN (Presidente);
SOLANGE APARECIDA ANDRADE (1° Secretário)
DINAURA GUIMARÃES (2° Secretário)
RAFAEL LUIZ GOMES (Secretário Suplente)
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5151B7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0185/2020 - FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 0185/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as festividades do Aniversário do Município, dado o feriado no dia **03 de dezembro de 2020 (quinta-feira**);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia **04 de dezembro de 2020 (sexta-feira**);

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais; ficando os servidores designados a trabalhar nestes serviços, no referido dia obrigado a cumprir o expediente, os demais estarão dispensados do expediente;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93ADD7F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2020.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que está realizando **RETIFICAÇÃO** na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO modalidade REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2020, o qual foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná Ano IX Edição nº 2137, com publicação ocorrida no dia 13 de novembro de 2020, página 58.

Onde se lê, VALOR MÁXIMO: R$ 35.258,55 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Leia-se lê, VALOR MÁXIMO: R$ 35.258,55 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

A presente RETIFICAÇÃO visa corrigir a grafia do valor máximo divulgado no Aviso de Licitação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Edital.

Por fim, mantem-se a data e o local do presente Certame, sendo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/11/2020 às 09h:00m.
ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 27/11/2020 a partir das 09h:05m.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

Doutor Ulysses/PR, 25 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C827971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 3º, caput, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2.002 (Regimento Interno).

DATA: Em 24 de novembro de 2020.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Vereador ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, ***PROMULGO*** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 3, caput, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 3º** A partir do dia 03 de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro passa a ter sua sede própria à Rua Alziro Pedroso, nº 275, centro do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3138E0AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo critério de Menor Preço Global por item, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores global, como vencedores do Pregão, na Forma Presencial para Registro de Preços nº 103/2020.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 30.856,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63

Valor global: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 22.912,00 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:02D70397

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020.

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na Forma Presencial para Registro de Preços n° 103/2020, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 30.856,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 22.912,00 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78593D07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 027/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE PISTA DE LAÇO NO PARQUE AMBIENTAL DA PRAINHA, pelo critério de Menor Preço Global por Lote.

Vencedor: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
LOTE: 01
Valor Global: R$ 67.142,97 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5CCDC2A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 027/2020, a CONTRUÇÃO DE PISTA DE LAÇO NO PARQUE AMBIENTAL DA PRAINHA, pelo critério de Menor Preço Global por Lote.

Vencedor: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
LOTE: 01
Valor Global: R$ 67.142,97 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CA227F8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Internet no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

TAXA DE INSTALAÇÃO: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)
VALOR DO ACESSO ÓPTICO: R$ 632,00(seiscentos e trinta e dois reais)
VALOR MENSAL: R$ 699,90(seiscentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C6245B8

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 10/2020

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020 referente ao Piso

Paranaense de Assistência Social – PPAS III e PAEFI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2020 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III e PAEFI, conforme ata 153/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:92B5A96F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUCAO 11 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 11/2020

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2020 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, conforme ata 153/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:770D46C2

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUCAO 12 2020 CMAS

Resolução Nº 12/2020

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020 – Prestação de contas final referente ao Recurso Incentivo Pessoa com Deficiência III.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2020 – Prestação de contas final do recurso Incentivo Pessoa com Deficiência III, conforme ata 153/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:F75FB01F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 13 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 13/2020

Súmula**:** Aprovação da Prestação de Contas do pagamento à 30 de Junhode 2020 referente ao Recurso Incentivo VI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao período do pagamento à 30 de Junhode 2020 do recurso Incentivo VI, conforme ata 153/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do recurso;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:457B1459

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 14 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 14/2020

Súmula**:** Aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020 referente ao Recurso Incentivo Equipamento CRAS e CREAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2020 do recurso Incentivo Equipamento CRAS e CREAS, conforme ata 153/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:99E59F6B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 15 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 15/2020

Sumula: Aprovação Prestação de Contas - Demonstrativo Sintético 2019 - FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas - Demonstrativo de Prestação de Contas para Co-financiamento do Governo Federal, Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal; Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal e Demonstrativo IGD PBF, referentes ao exercício de 2019, conforme Ata de Reunião nº 153/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:9264678B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 09/2020

Súmula: Aprova a Prestação do pagamento até 30 de Junhode 2020, referente ao recurso Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do pagamento a 30 de Junho de 2020 conforme ata nº 194/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembrode 2020.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:D6A2A942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.81/2019, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Florida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Florida. decorrente de Pregão n° 69/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato com término 31/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 16 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1A76B584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.76/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 29 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BB53CB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 30 de Novembro de 2020 às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, observadas as normas da Vigilância Sanitária, com a seguinte pauta:

1.ª Alterações propostas à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo Urbano, que integra o Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:2A30EC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F3679935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 916/2020 - Processo inexigibilidade nº 50/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de escritório de advocacia especializado na consultoria jurídica e gestão previdenciária de servidores públicos, atendendo a demanda singular do Regime Próprio de Previdência Social de Francisco Beltrão, em atenção à Portaria nº 464 de 19/11/2018 do Ministério da Economia e à Instrução Normativa SPREV nº 7, de 21/12/2018, buscando restabelecer o equilíbrio atuarial do RPPS municipal e manter os investimentos na cidade, imprescindíveis para o seu desenvolvimento local.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0ADDDCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 827/2019 – Inexigibilidade nº 69/2019.
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o Hospital no SUS e definir a sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde - RAS, conforme estabelecem as Portarias nºs 3.390/GM/MS/2013 e nº3.410/GM/2013.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11103/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 24 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2B48953F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A.T.M. ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Item 001 R$ 97,55.
1 – POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 002 R$ 99,57.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 372.104,00 (trezentos e setenta e dois mil centos e quatro reais).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:97B0497C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

OBJETO: Contratação direta, de 06 (seis) profissionais de saúde consistentes em 01 (um) enfermeiro, 03 (três) técnicos em enfermagem e 02 (dois) psicólogos para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os selecionados:

Item	Selecionados	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
02	EDSON LUIZ FARINON JUNIOR	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
06	GIOVANA PINTO	MÊS	2,00	2.382,47	4.764,94
05	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	MÊS	2,00	2.382,47	4.764,94
01	GREISE ZANATTO TIETBOHL	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66
03	REJANE DA COSTA DO AMARAL	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
04	RENAN DE MAGALHAES IAPPE	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 112/2020**: R$ 29.442,14 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BE433D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 11/2020..

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	LAIS LANGE LTDA	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 52/2020**: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2F64D300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 30 de Novembro de 2020 às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, observadas as normas da Vigilância Sanitária, com a seguinte pauta:

1.ª Alterações propostas à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo Urbano, que integra o Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5160082D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1642/2020

Acrescenta o § 6° e § 7° ao artigo 22 da Lei n°. 1177/2011, ° e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº 032/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescenta o § 6° e §7° ao artigo 22 da Lei n°. 1177/2011, qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 (...)

§6° - Fica autorizada a eventual prorrogação do mandato dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, em casos excepcionais e desde que devidamente justificados.

§7° - A eventual prorrogação de que trata o §6° é facultativa aos Diretores eleitos.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:12D7C2F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1643/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR EMENDA IMPOSITIVA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APONTADAS NO OFÍCIO DE N.º 154/2020.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº014/2020** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a executar as emendas impositivas de n.º 009/2019 e n.º 014/2019 de acordo com a alteração informada no ofício de n.º 154/2020 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
Art. 2º A alteração na execução da emenda impositiva restringe-se às necessidades apontadas no ofício pelo Poder Executivo, não sendo permitida a troca, substituição de materiais, substituição de dotação ou quaisquer alterações que não as apontas no ofício de n.º 154/2020.
Art. 3º Eventuais alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual (PPA) bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), decorrentes do presente Projeto de Lei, deverão ser realizadas pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de Novembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:300902FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir a insuficiência de dotação de débitos constantes de precatórios judiciais, com a aplicação do Artigo 8º, §1º inciso I da Lei Municipal nº 1596/2019.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º inciso I da Lei Municipal nº 1596/2019 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 556.888,91 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
43	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	4.6.90.91	R$ 556.888,91

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
107	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.33	R$ 134.888,91
262	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	R$ 422.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão/alteração das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de novembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A8EE66B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
259	1303	03.003.10.122.0024.2.041	MANUT CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R$ 100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
243	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MUNUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 100.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão/alteração das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de novembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:043AB149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2020

Súmula: Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento da Sra. Edilamar Regina Batista.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Edilamar Regina Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos deste Município, ocorrido na data de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de General Carneiro - PR, a partir de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido expediente interno, não havendo atendimento ao público junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/PR, 25 de novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:75391A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento a funcionária, EDILAMAR REGINA BATISTA, portador do RG n.º 7 598603 /SSPR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4396EC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 381/2.020

Aos vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte em reunião realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382 as 9:00 horas, estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e convidados para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Prestação de Contas do Recurso do Governo Estadual "Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares", Aprovação do Relatorio de Gestão referente aos meses de setembro e outubro de 2020. A presidente do Conselho a senhora Elizabete Macedo inicia-se a reunião cumprimentando a todos e apresenta a pauta. A Presidente do Conselho apresenta a primeira pauta Prestação de Contas do Recurso do Governo Estadual "Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares", foi apresentado a prestação de contas com a execução do recurso e os saldos remanescentes, sanada as dúvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. A segunda pauta foi apresentado o Relatório de Gestão de atendimentos de Crianças e Adolescentes referente aos meses de setembro e outubro de 2020, o mesmo foi aprovado por unanimidade . Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:810793EE

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2020- SETEMBRO E OUTUBRO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.
-Programa Criança Feliz
AÇÕES REALIZADAS:
Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 3 Estagiários e 2 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 06 anos	65	----
OUTUBRO	De 00 a 06 anos	72	----
SETEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	32	
OUTUBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	32	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais e 1 atendente.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	07	00
OUTUBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	07	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 18 anos	163	00
OUTUBRO	De 00 a 18 anos	207	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	07 a 17 anos	00 pessoas entre masc. e feminino	00
OUTUBRO	07 a 17 anos	00 pessoas entre masc. E feminino	00

Não houve atendimentos neste período devido ao decreto nº 6.733/2020, onde foram suspensos os serviços de atendimento onde há aglomerações de pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 05 a 16 anos	00	00
OUTUBRO	De 05 a 16 anos	00	00

Não houve atendimentos neste período devido ao decreto nº 6.733/2020, onde foram suspensos
os serviços de atendimento onde há aglomerações de pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento

escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
SETEMBRO	00-04	937	00
SETEMBRO	06-10	1721	inexistente
OUTUBRO	00-04	937	00
OUTUBRO	06-10	1721	inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 17 anos	486	00
OUTUBRO	De 00 a 17 anos	502	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 06 anos	261	00
OUTUBRO	De 00 a 06 anos	261	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema:Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade
e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas
e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.
4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	0 a 18anos	04	00
OUTUBRO	0 a 18 anos	04	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	0 a 18 anos	101	00
OUTUBRO	0 a 18 anos	102	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 10 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 01 a 16 anos	109	00
OUTUBRO	De 01 a 16 anos	105	00

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas

educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,
buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 05 a 17 anos	00	00
OUTUBRO	De 05 a 17 anos	00	00

Não houve atendimentos neste período devido ao decreto nº 6.733/2020, onde foram suspensos os serviços de atendimento onde há aglomerações.

Goioerê, 23 de NOVEMBRO de 2020

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Secretaria Interina Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70959498

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas dos Repasses do FIA período pagamento até dia 30/06/2020- Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares. Relatório de Gestão de Atendimentos de Crianças e Adolescentes meses de setembro e outubro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 25 de novembro de 2020, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382-Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Repasses do FIA período pagamento até dia 30/06/2020- Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art.2º Aprovar o Relatório de Gestão meses de setembro e outubro de 2020

Goioerê, 25 de novembro de 2020.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CBF856B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 693/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2144 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Novembro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 693/2.020, onde foi escrito indevidamente a data.

Onde se lê:
"...em 03 de Novembro de 2020..."
Leia-se lê:
"...16 de Novembro de 2020."
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE2603AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2.020
CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é para AQUISIÇÃO de CAPACHO DESINFETANTE, MÁSCARA ARTESANAL INFANTIL, TERMÔMETRO DIGITAL S/CONTATO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL 70% e SABONETE LÍQUIDO para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.299,10 (um mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)
DATA: 25/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E49AC552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2.020
CONTRATADO: M&G COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é para AQUISIÇÃO de CAPACHO DESINFETANTE, MÁSCARA ARTESANAL INFANTIL, TERMÔMETRO DIGITAL S/CONTATO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL 70% e SABONETE LÍQUIDO para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.949,00 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais)
DATA: 25/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9405E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2.020
CONTRATADO: EDSON SANTOS BATISTA 53654307949
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é para AQUISIÇÃO de CAPACHO DESINFETANTE, MÁSCARA ARTESANAL INFANTIL, TERMÔMETRO DIGITAL S/CONTATO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL 70% e SABONETE LÍQUIDO para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA: 25/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CEB77CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2.020
CONTRATADO: OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é para AQUISIÇÃO de CAPACHO DESINFETANTE, MÁSCARA ARTESANAL INFANTIL, TERMÔMETRO DIGITAL S/CONTATO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL 70% e SABONETE LÍQUIDO para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais)
DATA: 25/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:64215C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2.020
CONTRATADO: BAZAR SPE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é para AQUISIÇÃO de CAPACHO DESINFETANTE, MÁSCARA ARTESANAL INFANTIL, TERMÔMETRO DIGITAL S/CONTATO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL 70% e SABONETE LÍQUIDO para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.446,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
DATA: 25/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EB551173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2.020 – PMG 042/2020

Pregão nº. 082/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.935/0001-20, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Reitor Zeferino Vaz nº 60, Esq. c/ Rodovia PR 180 KM 202, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª ANA MARIA SANTOS DA LOMBA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.200-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 646.642.449-91, residente e domiciliada em Goioerê-Pr, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	GASOLINA	PONTUAL	70.000 LT	4,46

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANA MARIA SANTOS DA LOMBA
Lomba Auto Posto - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1F1DFC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2.020
CONTRATADO: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: COVID-19 - AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIOERE.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 25/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F20E8E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.900/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.1232-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1032	R$ 46.500,00
TOTAL	R$ 46.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1032, na importância de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Resolução Sesa n°. 864/2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 25 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:52F14D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor	
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/11/2020	636,05	
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	25/11/2020	91.707,84	

Goioerê, 25 de Novembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B3BDE8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 691/2020

LEI Nº 691 /2020

ALTERA E ACRESCENTA À LEI 323, DE 15 DE MAIO DE 2007 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICIPIO DE GOIOXIM".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º A Lei 323, de 15 de maio de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos no art. 55:

"Art. 55-A. O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto por membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

(...)

XIII – Representante da Secretaria de Assistência Social;
XIV – Representantes do Sindicato dos Professores;
XV - Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos;
XVI – Representantes dos Agricultores;
XVII – Representantes de Associação de Moradores;
XVIII – Representantes do Conselho de Segurança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 25 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:15278E47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 090 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020
PROCESSO 138

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM. Valor total R$ 107.113,22. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 25 de novembro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B211C6FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
PROCESSO 139

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor total R$ 45.221,87. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 25 de novembro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CD4218C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020 ID TCE-PR 276

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020 ID TCE-PR 276

Processo Administrativo nº 469/2020
Modalidade: Dispensa 30/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**, CNPJ 05.512.624/0001-01
Objeto: Aquisição de Quadros de Acrílico para compor a Galeria de Presidentes e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento de despesa: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo,
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.1500 – Material para Festividades e Homenagens.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A02AD6F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 152/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 254/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 080/2018
Chamamento Público nº 004/2017

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de locação de imóvel Nº 254/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 080/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial localizado na Quadra nº 13, Lote nº 08, com área construída de 260,74 m² (duzentos e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), na Rua Sete de Setembro nº 798, Sala 01, Centro, Matrícula nº 10.284 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.

LOCADOR: ROQUE ADOLFO SCHOFFEN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 798, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no CPF nº 197.511.339-04 e portador do documento de identidade RG nº 1.617.776 SSP/PR, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GUAIRA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA: MARKE SISTEMAS LTDA - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 685, Sala 06, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642 6822, (44) 3642 2175 e celular nº (44) 9 9908 1075, inscrita no **CNPJ nº 25.447.784/0001-21**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **Kleiton Marchi Prudente de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Paraná, à Rua João Neote, nº 55, Bairro Vila Alta, CEP: 85.980-000, inscrito no CPF nº 049.696.089-03 e portador do RG nº 9.539.190-7 SSP/PR.

Da inclusão de dotação:

Dotação: 1193
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Elemento: 3339036150000000000 - Locação de imóveis
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B2FA37B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 153/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020
Pregão Presencial nº 180/2020

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 459/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 180/2020, teve a seguinte alteração/correção no texto da clausula 1.1, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR; devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.138.763/0001-70**, com endereço na Rua Manoel Jose Felisberto, nº 27, Bairro Joáia, na cidade de Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88.200-000, telefones nº (48) 3263-0409, (48) 3263-0951, e-mail: contato@artcidade.com.br.

Onde se lê:
O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR; devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Leia-se:
O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para **locação e aquisição** de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR; devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29792446

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 154/2020

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 266/2020
Dispensa de Licitação por Limite nº 147/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de compra e venda nº 266/2020, Decorrente do Edital de Dispensa de Licitação por Limite nº 147/2020, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: que será responsável pelo fornecimento de materiais elétricos e outros materiais, a serem empregados na manutenção das geladeiras de armazenamento e conservação de vacinas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra PR.

Contratada: PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, com endereço na Avenida Mate Laranjeira, nº 1.001, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do(e) Paraná, CEP: 85.980-000, telefone(s): (44) 3642-1973, e-mail: instelpa@f1net.com.br

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 657
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.030.260.000.000.000 - Material elétrico e eletrônico
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0DEC5C11

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 030/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas antes** da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi**, pelos telefones (44) 3642-9966 ou 3642-0011, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2020.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1DD60868

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, de eletrodomésticos, bebedouros, eletroportáteis e utensílios de propriedade deste Município, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica

alterado o horário de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 199/2020. A sessão estava prevista para abertura as 08h30min, do dia 26/11/2020, ficando PRORROGADA para as **14h30min do dia 08/12/2020**.
O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2020.
.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D24EBBD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 190/2020

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 156.026,11 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e onze centavos)**, correspondente ao percentual de **6,91%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 156/2019, o Termo de Supressão nº 017/2019 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 2.406.355,24 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CA9C064

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2020

Pregão Eletrônico nº 178/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0017-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto do presente contrato é a aquisição de trator agrícola, caminhão trucado basculante e retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento contratual.
Valor Total: R$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2020 e término em 19 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30340794

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2020

Pregão Eletrônico nº 178/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.902.814/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto do presente contrato é a aquisição de trator agrícola, caminhão trucado basculante e retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento contratual.

Valor Total: R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2020 e término em 19 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:513573E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2020

Pregão Presencial nº 179/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.911.351/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra, para manutenção de máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 312.394,98 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2020 e término em 19 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:580A03F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2020

Pregão Presencial nº 179/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 23.144.005/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra, para manutenção de máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 693.058,62 (seiscentos e noventa e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2020 e término em 19 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C6DEF42C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2020

Pregão Presencial nº 179/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ nº 08.336.591/0001-84**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra, para manutenção de máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 230.039,23 (duzentos e trinta mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2020 e término em 19 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3AE892D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2020

Pregão Presencial nº 195/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 59.335,50 (Cinquenta e nove mil, trezentos e tinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2020 e término em 22 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30FFB563

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2020

Pregão Presencial nº 195/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 23.490.936/0001-43**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 127.208,50 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2020 e término em 22 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED346965

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2020

Pregão Presencial nº 195/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.884.449/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 59.946,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2020 e término em 22 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3CC8F12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2020

Pregão Presencial nº 197/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica para manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 67.882,75 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2020 e término em 22 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D2CE00D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2020

Pregão Presencial nº 184/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.539.356/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de 04 (quatro) tratores de grama giro zero, os quais serão empregados na manutenção das ruas, avenidas e praças, deste Município, conforme características completas descritas no termo de referência.

Valor Total: R$ 143.680,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2020 e término em 23 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71E33952

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2020

Pregão Presencial nº 171/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELIAS MARINHO PEREIRA 10969619979, CNPJ nº 31.019.054/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 226.409,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2020 e término em 23 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B42DC47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2020

Pregão Presencial nº 171/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 32.265.359/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2020 e término em 23 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8EDE349

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 282/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MARIA DE LURDES CAVALHEIRO, CPF Nº 013.855.669-57**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Viela Ilha Bela, nº 04 - Vila Eletrosul, na cidade de Guaíra, Esta-do do Paraná, CEP: 85.980-000 pelo período de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA DE LURDES CAVALHEIRO, que se encontra em situação habitacio-nal de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CACF81CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização.

Valor Total: R$ 599.336,58 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de novembro de 2021**.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66F1BEC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 021/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 2.901/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 126.599,07 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos),* que corresponde à 5,61% do valor inicial contratado, que é de R$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O valor total final do objeto, considerando os Aditivos Contratuais nº 156/2019 e 190/2020, o Termo de Supressão nº 017/2020 e a presente supressão será de R$ 2.279.756,17 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6795DA05

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 544/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 179/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 179/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra, para manutenção de máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses. A(s) empresa(s):

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.911.351/0001-80,** vencedora dos lotes 1, 8, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 312.394,98 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos);**

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.144.005/0001-93,** vencedora dos lotes 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 693.058,62 (seiscentos e noventa e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos);**

COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.336.591/0001-84,** vencedora dos lotes 3, 13 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 230.039,23 (duzentos e trinta mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F68D3B49

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 547/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 197/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 197/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica para manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.218.782/0001-16,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 67.882,75 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F7DE490

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 548/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 178/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 178/2020,** cujo objeto é a aquisição de trator agrícola, caminhão trucado basculante e retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento contratual, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 77.310.589/0017-16, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais);**

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 26.902.814/0001-05, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 347.000,00** (Trezentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Declara cancelado o item 3 desta licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B2AA5B9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 549/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 195/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 195/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra - Paraná; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento contratual, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do Lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.335,50 (Cinquenta e nove mil, trezentos e tinta e cinco reais e cinquenta centavos);**
MARCELO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 23.490.936/0001-43, vencedora do Lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 127.208,50 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).**

M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.884.449/0001-30, vencedora do Lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.946,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).**

Art. 2º - Declara fracassado o lote 3 desta licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD4F7BAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 550/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 171/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 171/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná. A(s) empresa(s):

EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.265.359/0001-87,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais);**

ELIAS MARINHO PEREIRA 10969619979, inscrita no **CNPJ nº 31.019.054/0001-22,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 226.409,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14A2A37C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 551/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 024/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 024/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Armínio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização. A empresa:

CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 33.835.845/0001-56**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 599.336,58 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EEC4BBF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 552/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 184/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 184/2020,** cujo objeto é a para aquisição de 04 (quatro) tratores de grama giro zero, os quais serão empregados na manutenção das ruas, avenidas e praças, deste Município, conforme características completas descritas no termo de referência; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.539.356/0001-37, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 143.680,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C47A197E

PROJUR
DECRETO Nº 280/2020 DATA: 25.11.2020

Ementa: nomeia Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 referente a seleção de conteúdos digitais de vídeos e áudios artísticos – culturais, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.628/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas os servidores públicos municipais mencionados a seguir, para comporem a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, referente a seleção de conteúdos digitais de vídeos e áudios artísticos – culturais, realizados no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a serem licenciados para exibição por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do profissional de cultura:

Juliana Gonçalves Pinto – RG nº 8.492.661-2;
Ana Claúdia Eloy Foletto – RG nº 6.727.928-0;
Luis Felipe Martins dos Anjos – RG nº 10.110.493-1.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da referida Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o Diretor de Cultura Sr. Luis Felipe Martins dos Anjos.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13FC1E9F

PROJUR
DECRETO Nº 281/2020 DATA: 25.11.2020

Ementa: exonera a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

Considerando o artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003 e a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício sob o nº 42/169.261.455-7, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1385/2019,
DECRETA:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal **ARLETE DE SOUZA BELEGANTE**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, portadora da CI/RG nº 3.906.993-8 - SESP/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, com desligamento no dia 30 de novembro de 2020, sendo este o seu último dia de trabalho, sem a vacância do cargo ocupado pela Servidora aposentada, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:90A15998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO
Antonio Luiz Mota Junior

Guaraci, 24 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2529DCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições tipo Self-Service e "Marmitex", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e demais departamentos municipais conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R.V. MARTINS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,25 DE NOVEMBRO DE 2.020

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E59B44A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4652/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Inciso I Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo § 6º do artigo 26 da Lei Municipal nº 1239/2019-LDO, no valor de **R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....6.500,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0412204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.200,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....800,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....44.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção do PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 494.....8.400,00

Total.....64.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
02.03 – Assesoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....26.500,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção do PAB FIXO
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....680,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....20,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....4.200,00
1030110012.115000 – NASF
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....1.500,00

Total.....64.900,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20BA65F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 064/2020

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO
Objeto	Licença maternidade
Licença Maternidade	26/11/2020 até 24/05/2021
Cargo	Agente de Endemias
CTPS nº e série	4348580 - 20/PR
CBO E MATRÍCULA	515105 matrículas: 2911/4

Guaraniaçu, 25 de novembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A47E15D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4653/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e Lei Municipal n.º 278 de 02 de dezembro de 2005 e posteriores alterações;
R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2911-4	Adriana Pinheiro Arguelho	00.084.107-4 SSP/RO	Agente de Endemias	26/11/2020 à 24/05/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF613447

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Adriana Barbosa Corona, Matrícula 1-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2019 e 10/01/2020.

Art. 2º O gozo de férias será de 10 (dez) dias à serem usufruídas entre 02/12/2020 a 11/12/2020, restando ainda mais 15 (quinze) dias para serem gozados em períodos futuros.

Art. 3º - Havendo a necessidade a servidora poderá ser convocada para prestação de labor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 25 de Novembro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:53BF054D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar aos Servidores Vaneide Queiroz Mayer Mellara, Juliana de Souza Gauer e Rafael da Luz, o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais) a cada um dos Servidores, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Licitações e Contratos Em Final de Mandato" promovido pela Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda (Unipública) nos dias 01 a 04 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 25 de Novembro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E82109B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 25 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência III;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de novembro de 2020.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:06696B97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 25 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense VI, referente ao pagamento até dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de novembro de 2020.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:9A96349F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 25 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2020;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de novembro de 2020

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:0A3672CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

SÚMULA: APROVA O DEMOSNTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SUAS REFERENTE AO IGD PBF E IGD SUAS, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 25 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS serviços, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD PBF, para co-financiamento do Governo Federal, do ano de 2019;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de Novembro de 2020.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:A0DA272F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA-PR",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **08 de dezembro de 2020**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 25 de novembro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F6F87211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2020 - PROCESSO N° 100/2020

AGENTES CULTURAIS:
1º) LEONARDO TEIXEIRA PINTO, CPF 118.650.737-33 PONTUAÇÃO FINAL 100
2°) JORGE FERNANDO DOS SANTOS, CPF 058.393.659-80 PONTUAÇÃO FINAL 98
3º) FERNANDO ISRAEL DA SILVA, CPF 067.210.469-54 PONTUAÇÃO FINAL 95
4º) CARLA DE PAULA PEDRO, CPF 040.094.679-32 PONTUAÇÃO 94
5º) RAFAEL CARLOS BARBOSA PINHEIRO, CPF 093.508.519-03 PONTUAÇÃO FINAL 94
6°) INÊS GAIA NERI, CPF 768.830.439-34 PONTUAÇÃO FINAL 88
7º) ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA PACHECO, CPF 077.983.679-00 PONTUAÇÃO FINAL 87
8º) VANDERLEY SANTOS GOULART, CPF 017.046.699-01 PONTUAÇÃO FINAL 80
9º) TANIA TERESA TREVISAN, CPF 516.645.269-00 PONTUAÇÃO FINAL 75
10º) MARIA SONHA BATISTA DOS SANTOS, CPF 041.760.589-78 PONTUAÇÃO FINAL 74
11º) ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO, CPF 042.421.949-27 PONTUAÇÃO FINAL 73
12º) TATIANI MARIA REZENDE ROCHA, CPF 061.628.959-63 PONTUAÇÃO FINAL 70
13º) ADÉLIA MARIA MARCHI SALA, CPF 031.394.729-51 PONTUAÇÃO FINAL 55
14º) JOYCE CARRASCO MACHADO, CPF 044.719.069-50 PONTUAÇÃO FINAL 53
ESPAÇOS CULTURAIS:
1º) ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IGUARAÇU-FM, CNPJ 02.579.064/0001-14
PONTUAÇÃO FINAL 86

IGUARAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ROSILÉIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B65BFA64

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO N° 003/2020 - PROCESSO N° 100/2020

AGENTES CULTURAIS:
1º) LEONARDO TEIXEIRA PINTO, CPF 118.650.737-33
2°) JORGE FERNANDO DOS SANTOS, CPF 058.393.659-80
3º) FERNANDO ISRAEL DA SILVA, CPF 067.210.469-54
4º) CARLA DE PAULA PEDRO, CPF 040.094.679-32
5º) RAFAEL CARLOS BARBOSA PINHEIRO, CPF 093.508.519-03
6°) INÊS GAIA NERI, CPF 768.830.439-34
7º) ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA PACHECO, CPF 077.983.679-00
8º) VANDERLEY SANTOS GOULART, CPF 017.046.699-01
9º) TANIA TERESA TREVISAN, CPF 516.645.269-00
10º) MARIA SONHA BATISTA DOS SANTOS, CPF 041.760.589-78
11º) ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO, CPF 042.421.949-27
12º) TATIANI MARIA REZENDE ROCHA, CPF 061.628.959-63
13º) ADÉLIA MARIA MARCHI SALA, CPF 031.394.729-51
14º) JOYCE CARRASCO MACHADO, CPF 044.719.069-50
ESPAÇOS CULTURAIS:
1º) ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IGUARAÇU-FM, CNPJ 02.579.064/0001-14

IGUARAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ROSILÉIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:686783D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE."

PROCESSO Nº 103/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2020 das 08:30 ao dia 09/12/2020 até as 08:30 hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 09/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 030/2020**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 103/2020**, objetivando Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, através de recurso advindos Ministério da Cidadania, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 002444/2020, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 e nº 082/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas e habilitações deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:87783B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	*GRUPO DE RECURSOS*	*VALOR*
24/11/2020	*CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO PAVIMENTAÇÃO ASFALTO RURAL*	*97.500,00*

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B5BAFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.517/2020.

Exercício: 2020
Decreto nº 4517/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2019 de 12/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
288 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.05.00000000	Fonte: 1494	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FCD6ADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos César de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 e do CPF/MF nº 723.651.709-78 e
CONTRATADA: MENON INFORMÁTICA LTDA, 08.751.591/0001-40, IE: 90403403-75, sita à Avenida XV de Novembro, nº 26 - Centro, Cidade: Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, neste ato representada por Jonir Antônio Menon, residente na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato de fornecimento serão oriundas do Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2020
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 23 de novembro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E2FFF431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

Objeto: **Aquisição de 01 (um) automóvel novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 987/2020 e Prefeitura Municipal de Itambé**, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.

Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **10/12/2020**.

Abertura da Sessão: **10/12/2020** às 9h (nove horas).

Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 25 de novembro de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:96D40220

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 070/2020 - ID/TCE nº 42214

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.219,50 (onze mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5A697768

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 071/2020 - ID/TCE nº 42215

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
CNPJ Nº 34.638.788/0001-88

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.455,50 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:747B3F5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 072/2020 - ID/TCE nº 42216

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 190,00 (cento e noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5E42D072

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 073/2020 - ID/TCE nº 42217

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.948,00 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:50F98A2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 074/2020 - ID/TCE nº 42218

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:715A05DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 075/2020 - ID/TCE nº 42219

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4E142C93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 076/2020 - ID/TCE nº 42220

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA
CNPJ Nº 08.588.015/0001-24

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.252,40 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C3ED897B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 077/2020 - ID/TCE nº 42221

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.969/0001-54

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.344,20 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A77A3476

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 078/2020 - ID/TCE nº 42222

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3920ED30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 079/2020 - ID/TCE nº 42223

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.581,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B02C4E03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de fornecimento nº 080/2020 - ID/TCE nº 42224

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 25/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E41C713A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 143/2019 - ID/TCE Nº 42094

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ N.º 78.624.202/0001-00

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até 03/12/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de dispensa de licitação nº 29/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição nº 2140 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/11/2020.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:509C1432

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº172/2019 - ID/TCE Nº42123

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 6.329,70 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 52/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição nº 21978 – Folha de Londrina – 18/11/2020 e na Edição nº 2140 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/11/2020.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AF69C27B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 136/2019 - ID/TCE Nº 42087

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até 14/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 48/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição nº 2145 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/11/2020.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:39C7B0F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 135/2019 - ID/TCE Nº 42086

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 84.963.065/0001-22

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até 14/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 48/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição nº 2145 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/11/2020.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:42D74B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2020/CMDCA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Primeira Prestação de Contas do Programa "Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 14h00min, no dia 24 de novembro de 2020, por meio de instrumento de TIC

(Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Primeira Prestação de Contas do Programa **"Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA".** - referente aos pagamentos até 30 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 24 de Novembro de 2020.

ABEL FURQUIM
Presidente DO CMDCA De Itaperuçu/ PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C8B67441

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº205/2020

CONTRATO Nº 205/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº069/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SCORPIONS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADO DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA TERMO ACUSTICA.
DO VALOR: R$ 38.330,00(trinta e oito mil trezentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 90(noventa)dias.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:68B0B4A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Milena Cecilia Colodel,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.031.602-6/PR, matricula Nº 4728-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Fomento e Desenvolvimentos Socioeconômico Local.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:10101F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sibelle Rodrigues de Lima,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 9.140.251-3/PR**,** matrícula 4567-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 04/08/2018 a 04/08/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:70DD2C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Luana Guimarães** portadora do RG **Nº 12.993.553-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Fomento e Desenvolvimentos Socioeconômico Local,** sob o número de matricula 5109-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Planejamento em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D3EED100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Luana Guimarães,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.993.553-7/PR, matricula Nº 4721-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FB62A983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora **Ketley de Almeida Ceccon,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.033.816-0/PR, matricula Nº 4816-1** aprovada em Processo

Seletivo Simplificado N°003/2019, para o cargo de **Educador Social Pss.**
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4134A0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Crisliane Cavali das Neves,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 10.534.585-2/PR**,** matrícula 3944-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo 20/07/2019 a 20/07/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 30 de Novembro de 2020 a 09 de Dezembro de 2020.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EF066B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA *NOVA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 152/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020

AVISO DE REABERTURA
**nova data de julgamento*
LICITAÇÃO Nº 152/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020
(Leis Federais n° 8.666/93
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- construção de 05 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106144905100000 2840
Sessão de julgamento:11 /12/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/12/2020 até as 17h:00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de novembro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:77AFA89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2020

Súmula: Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para: Serviços, Programas e Projetos, Gestão IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF -2019 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total e Favorável aos Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para :Serviços, Programas e Projetos, Gestão-IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF,2019 do município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 25 de novembro de 2020.

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08375021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
TERMO DE CESSÃO DE USO - CÂMARA, CASA DE CULTURA 20/11/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Câmara Municipal de Jaguapitã.

Os signatários deste instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, 251, Centro, em Jaguapitã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 572623-9 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob n° 234.702.599-68, residente e domiciliado na Rua João Botelho, n° 07 em Jaguapitã - Paraná, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.724.513/0001-08, com sede administrativa na Avenida Paraná, n.º 550, Centro, em Jaguapitã – Paraná, neste ato representada por seu Presidente, DIEGO ALMEIDA MADEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 95880282 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 066.588.879-18, residente e domiciliado na Rua Londrina, n.º 361, CEP 86.610-000, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominada CESSIONÁRIA formalizam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CEDENTE é possuidora dos imóveis localizados na Rua Pará, matriculados sob n.º 2.335 e 3.623, onde se encontra instalada a Casa de Cultura Municipal, consoante Termo de Imissão na Posse, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Ricardo Mitsuo Abe, nos autos de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública em trâmite no Juízo Cível desta Comarca, sob n.º 373/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face ao interesse da CESSIONÁRIA em utilizar a estrutura do objeto descrito na cláusula primeira como sede administrativa e plenário para sessões legislativas, o CEDENTE cede através do presente instrumento as seguintes estruturas do imóvel, sendo estas objetos do presente Instrumento:
Casa de Cultura Municipal;
Anexo 01 do Edifício Administrativo, com 138,56 m2, e frente para a Rua Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação à Casa de Cultura, esta será de uso compartilhado, sendo que, quando não utilizada pela CESSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades, poderá ser usado livremente pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: Por este instrumento, recebe a **CESSIONÁRIA**, o objeto deste contrato, obrigando-se a zelar pelo mesmo, bem como realizar devidamente todas as manutenções necessárias.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel objeto deste contrato fica cedido por cessão de uso e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Toda e qualquer melhoria, reparos ou manutenções realizadas no objeto deste contrato, não serão, a qualquer tempo, ressarcidas pelo **CEDENTE**, nem conferirão à **CESSIONÁRIA** direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se exclusiva e integralmente pelo uso do bem objeto do presente contrato, respondendo por qualquer prejuízo decorrente do seu uso.

CLÁUSULA OITAVA: A **CESSIONÁRIA** não poderá ceder os bens objetos do presente instrumento a terceiros, sem a autorização da **CEDENTE.**

CLÁUSULA NONA: A **CESSIONÁRIA** não poderá dar destinação ao objeto deste contrato diversa daquela disposta na Cláusula Segunda deste instrumento, sob pena de rescisão contratual imediata, e consequente devolução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A infração de qualquer cláusula do presente instrumento por parte da **CESSIONÁRIA** acarretará a rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **CEDENTE** se reserva no direito de rescindir o presente contrato, independentemente, de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CESSIONÁRIA** o direito de indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Jaguapitã, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Jaguapitã, 17 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Câmara Municipal de Jaguapitã
DIEGO ALMEIDA MADEIRA

Testemunhas:
1)_____

2)_____

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1D6EF378

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 365/2020

PORTARIA Nº. 365/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 18,20,24 e 27/11/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2022/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0AA2A352

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 366/2020

PORTARIA Nº. 366/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 25/11/2020, para a cidade de Londrina - PR, onde irá ao Cismepar para uma reunião sobre convênio entre o Consórcio e o Município, e também na Secretaria Municipal de Saúde de Londrina para tratar de assuntos referentes ao SAMU. Com saída prevista às 10:00 horas e retorno previsto às 17:00 horas, conforme processo nº.2056/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1445A19C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 26/11 a 02/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:08095587

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020 - Para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, as candidatas abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KARINE PAIÃO
ANA CRISTINA ALVES

AS convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 26/11 a 02/12, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:14FD473B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020 - para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo relacionada:

AGENTE DE ENDEMIAS
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 26/11 a 02/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial de Agentes de Endemias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4A54C25D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, as candidatas abaixo:

MÉDICO
RAFAELA BRAGA FERNANDES
ISABELA MAYUMI TAYAMA
BRUNA BATISTONE BERTACHI

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 26/11 a 02/12, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de novembro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D63647CE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2020.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período: do pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **23 de novembro de 2020** pelo WhatsApp;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período: do pagamento até 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 de novembro de 2020.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A95130A2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 036 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 036 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUAPO LTDA
CNPJ:08.916.061/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA: 26/11/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA7F1D3C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 110/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERV. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.584.885/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRALHERIA E SOLDA PARA A ESCOLA PAULO FREIRE.

VALOR: R$ 17.498,00

DATA: **26/11/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A47E439F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, com potência mínima efetiva líquida de 50 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Processo n.° 29 – Convênio n.° 576/2020.

Valor global R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: SEMAX MAQUINAS EIRELI.
CNPJ: 32.481.391/0001-08.

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFAEF433

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SEMAX MAQUINAS EIRELI.
CNPJ: 32.481.391/0001-08.
CONTRATO Nº: 166/2020.

OBJETO: **Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, com potência mínima efetiva líquida de 50 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Processo n.° 29 – Convênio n.° 576/2020.**

VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13CC3B61

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2020
O Prefeito Municipal de Jaguapitã estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, seguindo também recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de Representação da Lei 8.666/1993, através do Despacho 1572/2020, resolve CANCELAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Jaguapitã - PR, 25 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:55426AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3758, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de luvas de procedimento, através do Consórcio Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1340: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3757 de 18 de Novembro de 2020.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF41F637

GABINETE
DECRETO N° 24789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3758, de 25 de Novembro de 2020, referente aquisição de luvas de procedimento, através do Consórcio Paraná Saúde.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Lei nº 3758, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1340: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1918EC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 26/10/2020

Final: 26/11/2020

Horário: 13:00 às 15:00h

Carga horária: 2h/aula no dia 23/11/2020

Assinaturas: Osni Moreira, Ediclea Veiga, Karina Mascarello e Maria Carolina Chimaleski Pedro.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:28233192

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 22.413, de 16 de janeiro de 2017 e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

- a Lei Municipal n.º 2717, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município;

- a Deliberação n.º 02/2014–CP/CEE/PR, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Instrução Normativa nº 01/2020 - DLE/DPGE/SEED que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de Educação Básica, o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2021.

Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2021, ficará assim definido:

I - Atividades docentes:

a) Capacitação, Formação, Planejamento e/ou Organização Escolar: dias 01 a 10 de fevereiro de 2021,
b) Estudo e Planejamento: dias 11 e 12 de fevereiro de 2021; 22 de maio de 2021; 19 e 20 de julho de 2021; 11 de setembro de 2021 e 06 de novembro de 2021;
c) Fechamento do ano: 20 e 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A carga horária utilizada para as atividades mencionadas nos itens "a" e "b" não poderá ser utilizada para o cômputo dos 200 (duzentos) dias e das 800 (oitocentas) horas mínimas para o estudante, como determina a Lei n.º9.394, de 1996.

II - 1.º semestre: de 18/02/2021 até 09/07/2021.
III - 2.º semestre: de 21/07/2021 até 17/12/2021.
IV - Início das aulas: 18/02/2021.
V - Término das aulas: 17/12/2021.
VI - 1.º Trimestre letivo: de 18/02/2021 a 21/05/2021.
VII - 2.º Trimestre letivo: de 24/05/2021 a 10/09/2021.
VIII - 3.º Trimestre letivo: de 13/09/2021 a 17/12/2021.
IX - Recessos para os estudantes: 15 a 17/02/2021; 04/06/2021; 12 a 20/07/2021; 06/09/2021; 11/10/2020; 01/11/2021; 22 a 31/12/2021.
X - Férias para os estudantes: 02/01/2021 a 17/02/2021; 22/12/2021 a 31/12/2021.
XI - Férias para os professores: 02/01/2021 a 31/01/2021.
XII - Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo n.º 32, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 15 a 17/02/2021;
04/06/2021; 12 a 18/07/2021; 11/10/2021; 22 a 31/12/2021.

Art. 3.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 5.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 6º. As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 24 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A30BC74D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. Nº 22.413 de 16/01/2017,

RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL para proceder a avaliação dos títulos e classificação para Concurso de Remoção de Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios previamente estabelecidos através da emissão de Portaria.

I – Fica constituída a Comissão Especial integrada pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO – RG 7.083.534-7/PR
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG 4.829.220-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA – RG 7.032.468-7/PR
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ – RG 6.857.325-4/PR
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA – RG 15.733.034-9/PR
LARISSA CARNEIRO RIBAS – RG 9.730.990-6/PR
LILIA DE AGUIAR CARDOSO – RG 6.837.045-0/PR

II – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão acima nomeada.

Lapa – PR, 25 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação
Dec. Nº 22.413 de 16/01/2017

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9AC49E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PARQUE DE EXPOSIÇÕES (ITEM 07) - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$56.180,52 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. Nº 1076/2020 – PD Nº 20234/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 152;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 19/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:94493AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARQUE DO MONGE (ITEM 08) - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$194.798,40 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. Nº 1076/2020 – PD Nº 20234/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 152;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 19/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6068154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 179/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040/2019, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.11.2020 ATÉ 26.01.2021.
DATA: 24/11/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F20C2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS.

Objeto: Os serviços compreendem a outorga, mediante regime de concessão, da prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no município de Lapa.

Justificativa: As questões relacionadas à Mobilidade Urbana, que estão presentes na vida quotidiana da população do Município da Lapa, Estado do Paraná, têm efeitos e implicações diretas sobre o ambiente, o desenvolvimento econômico e a garantia de igualdade de oportunidades para todos.

Mobilidade Urbana é um atributo das cidades, relativo ao deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano, utilizando para isto veículos, vias e toda a infraestrutura urbana existente
Concernente à Mobilidade Urbana, foi instituída as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana através da Lei Fed. nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, dentre as quais destaco a integração entre os modos e serviços de transporte urbano e a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade.

A realização dos objetivos centrais da Política Nacional de Mobilidade Urbana impreterivelmente passa pelo planejamento integrado de transporte e uso do solo, a atualização da regulação e da gestão do transporte coletivo urbano. Baseado nessas diretrizes e nas competências desse Planejamento é necessário se atuar fortemente na modernização da gestão dos serviços de transporte de passageiros ofertados para a população residente no Município da Lapa, visando oferecer alternativas cada vez mais seguras, confortáveis, confiáveis, sustentáveis, rápidas e baratas para as pessoas realizarem seus deslocamentos.

A operação dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros será executada sob o planejamento, direção, coordenação, controle e fiscalização pelo Poder Executivo do Município de Lapa-PR, tendo como objetivo o conhecimento e controle completo sobre o uso do transporte público em todo o Município, de forma a garantir uma mobilidade eficiente e com qualidade para os usuários.
Sendo assim, tal proposição legislativa objetiva garantir o acesso universal ao transporte público coletivo de passageiros e aperfeiçoar o planejamento, a coordenação, a fiscalização e a gestão do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.

Prazo: 10 anos

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D9DD313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020 (PD 18201/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (HUM MIL) LITROS DE LEITE SEMIDESNATADO, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, MARCA LIDER.
VALOR GLOBAL: R$4.190,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO R$4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 497
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 19/11/2020

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C4B0EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2020

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **LL SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°.31.325.613/0001-22, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 10 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº096/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 007/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 122/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**

FORNECEDOR: LL SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA - ME.
CNPJ: 31.325.613/0001-22
ENDEREÇO: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 285, SALA 01, CENTRO, CEP: 84.010-310 PONTA GROSSA-PR.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 10/11/2021

Guarapuava, 10 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:77582853

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº097/2020 EXTRATO CONTRATO Nº. 123/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº097/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 007/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 123/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

CONTRATADA: CLIRE CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 01.537.629/0001-38
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO COUTINHO, 1792, SALA 02, MORRO ALTO, CEP: 85.067-380 GUARAPUAVA-PR.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 12/11/2021

Guarapuava, 12 de novembro de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C49E0C7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2020 EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CONTRATADA: CL RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
CNPJ: 08.600.284/0001-69
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2020 a 18/11/2021

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D539662F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2020 EXTRATO CONTRATO Nº. 129/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 129/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ORJANA SCHEYLA GADOTTI – ME.

CNPJ Nº. 23.240.147/0001-54
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 24/11/2021.

Guarapuava, 24 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9E45A311

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 EXTRATO CONTRATO Nº. 111/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 111/2020

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)".**

FORNECEDOR: ORJANA SCHEYLA GADOTTI – ME.

CNPJ Nº. 23.240.147/0001-54

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 24/11/2021.

Guarapuava, 24 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EE05865D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020 EXTRATO CONTRATO Nº. 126/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 126/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA – ME.
CNPJ Nº. **10.661.277/0001-19**
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 18/11/2020 a 18/11/2021

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EAE0292F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 027/2020

PORTARIA 027/2020

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades na prestação de serviços"

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo, através da Portaria nº 025/2020, de 23 de setembro de 2020, para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços;

CONSIDERANDO:o Memorando 002/2020 de 20 de novembro de 2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 025/2020, de 23 de setembro de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

Guarapuava, 25 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9FAD796B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS".**

FORNECEDOR: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ nº. 10.580.432/0001-72

VALOR: R$ 3.633,00 (três mil seiscentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2020 A 18/05/2021.

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0364535E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2020, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DE CENTRAL TELEFÔNICA, APARELHOS, LINHAS, REDE WI-FI, SERVIDORES DE REDE E ATIVOS DE RACKS"**, que será fornecido pela empresa **DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.015.357/0001-05, pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Guarapuava, 24 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DE CENTRAL TELEFÔNICA, APARELHOS, LINHAS, REDE WI-FI, SERVIDORES DE REDE E ATIVOS DE RACKS".**
FORNECEDOR: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES – EIRELI.
CNPJ nº. 10.015.357/0001-05
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2020 A 24/05/2021.

Guarapuava, 24 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FD0DBE73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2020, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III, COMSUS E CEO"** que será fornecido pela empresa **ALEX IGLECIAS GARCIA 02276059931 - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 97.532.619/0001-89, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Guarapuava, 24 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III, COMSUS E CEO"**
FORNECEDOR: ALEX IGLECIAS GARCIA 02276059931 - ME.
CNPJ nº. 97.532.619/0001-89
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2020 A 24/05/2021.

Guarapuava, 24 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8B76978E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
APROVA CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2020

SÚMULA: Ficam aprovadas as Contas do Município de Loanda, Estado do Paraná, referentes ao Exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Loanda, Estado do Paraná, referentes ao Exercício de 2016, e a respectiva discordância com o Parecer Prévio nº 317/20 proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 248418/17.

Parágrafo Único. A discordância se dá em razão do Parecer apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E9D47EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENIAL Nº 164/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 164/2020-PML
PROCESSO 213/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 989.988,48(novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E7BC0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 148-2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2020-PML

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **cururgica nossa senhora eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.586.988/0001-80**,** vencedora dos Lotes01, 02, 05, 06, 08, 20, 26, 36, 40, 41, 50, 51, 52, 58, 59, 65, 66, 67, 76, 97, 99, 105, 111, perfazendo o valor global de R$109.618,40 (cento e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
· **a. d. daminelli – eireli - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.749.758/0001-80**,** vencedora dos Lotes 10, 11, 12, 23, 39, 64, 83, 112, perfazendo o valor global de R$53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais).
· **daniel da silva distribuidora -me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.463.638/0001-15**,** vencedora dos Lotes 03, 13, 32, 37, perfazendo o valor global de R$11.754,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
· **mediton farmaceutica ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.614.830/0001-90**,** vencedora dos Lotes 68, 91, 98, perfazendo o valor global de R$13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).
· **life center comercio e distribuidora de medicamentos ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.227.039/0001-16**,**vencedora dos Lotes 21,22,28, perfazendo o valor global de R$19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais).
· **rg2s distribuidora de medicamentos ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.905.076/0001-90**,** vencedora dos Lotes 31, perfazendo o valor global de R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
· **pro saude comercio de produtos hospitalares eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.344.759/0001-05**,** vencedora dos Lotes 38, 57, 109, perfazendo o valor global de R$7.202,75 (sete mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
· **pollo hospitalar ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.204.127/0001-05**,** vencedora dos Lotes 82, 90, 92, 93, 106, perfazendo o valor global de R$63.564,80 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
· **dihosmed comercio de medicamentos eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.688.060/0001-81**,** vencedora dos Lotes 45, perfazendo o valor global de R$634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
· **plena medica hospitalar eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.032.903/0001-36**,** vencedora dos Lotes 04, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 53, 54, 60, 61, 70, 71, 72, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 110, perfazendo o valor global de R$232.728,80 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
· **itens desertos:** 07, 29, 30, 46, 47, 55, 62, 74, 77, 85, 89, 96, 101.

· **ITENS FRACASSADOS:** 24, 48, 56, 63, 69, 73.

Loanda, 25de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:922DEFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2020-PML

OBJETO:O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais de consumo com finalidade de implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Loanda, conforme previsto no Convênio 07/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **fergavi comercial ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.968.227/0001-30**,** vencedora dos Lotes04, 05, 06, perfazendo o valor global de R$4.505,40 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).
· **criarte industria e comércio de esquadrias ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.957.510/0001-38**,** vencedora do Lote 08, perfazendo o valor global de R$713,78 (setecentos e treze reais e setenta e oito centavos).
· **euros tec comercio de maquinas e acessorios ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.012.469/0001-52**,** vencedora do Lote 22, perfazendo o valor global de R$73.000,00 (setenta e três mil reais).
· **pr telecom comercio e serviços eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.784.531/0001-39**,** vencedora do Lote 10,perfazendo o valor global de R$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
· **meta comercio de ferragens e ferramentas eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.518.373/0001-05**,** vencedora do Lote

28, perfazendo o valor global de R$11.588,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
· **ITENS DESERTOS**: 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27.

· **ITENS FRACASSADOS**: 18, 20.

Loanda, 25de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57676548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros para o antigo prédio do IBC - Instituto Brasileiro do Café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **gente seguradora s/a,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Loanda, 25de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C87AE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 165/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020-PML
PROCESSO Nº. 214/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licxitação tem como objeto a cntratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares compplementares em anestesiologia, para atender as necessidades do hospital municipal .Dr Seitugo Hirata, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital fica prorrogada para o dia 10 de dezembro de 2020 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:544AB87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 200/2020

DECRETO Nº. 200 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando o aumento significativo de casos positivos do COVID-19 em nosso Município, e que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para a preservação da saúde pública, visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica suspenso nos dias 25, 26 e 27 de novembro do ano de 2020, o ingresso e circulação do púbico externo às dependências da Prefeitura Municipal de Loanda-PR, bem como o atendimento presencial, devendo ocorrer apenas por telefone e e-mail.

Artigo 2º. Eventuais casos omissos ou duvidosos decorrentes da aplicação deste Decreto, será objeto de análise e posterior deliberação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º. A medida descrita no presente Decreto poderá ser revista a qualquer tempo, conforme a necessidade e orientações dos Órgãos de Saúde.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CC31D3E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 201/2020

DECRETO Nº 201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Altera Decreto de Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e da existência dos Decretos Municipais e Estaduais vigentes;
Considerando a Lei Federal 13.979/2020, a Portaria MS/GM n.º 188/2020 e 356/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e alterações;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e os Decretos Estaduais vigentes;

DECRETA:

Art. 1.º - Altera o artigo 1.º do Decreto n.º 151/2020, que alterou o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 037/2020-PML, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Ficam complementadas as orientações e recomendações dispostas no Decreto Municipal n.º 036/2020-PML, no âmbito da Administração Municipal, especificamente com relação ao atendimento nas Unidades de Saúde, ficando suspensos:

I – férias e licenças de servidores das Unidades de Saúde;
II – reunião com grupo de gestantes;
III – consultas e cirurgias eletivas;
IV – procedimentos odontológicos e de fisioterapia eletivos
VII – exames laboratoriais e de imagem, de rotina;
IX – encaminhamento para especialidades.

Art. 2.º - As atividades comerciais em geral, incluindo bares, restaurantes e demais serviços de alimentação, poderão funcionar diariamente até as 22:00 horas, pelo período de até 15 dias.
Art. 3.º - Fica proibida a comercialização ou consumo de bebida alcoólica em vias públicas entre as 22:00 horas e 06:00 horas, em atenção ao Decreto Estadual 4886/2020.
Art. 4º - Segue obrigatório o uso de máscara de proteção em locais públicos e abertos ao público, conforme Decreto Estadual n.º 4692/2020.

Art. 5.º - Fica proibida a aglomeração de pessoas em áreas de lazer públicas, sendo permitido apenas a movimentação transitória de pessoas.

Art. 5.º - Recomenda-se a manutenção do distanciamento entre as pessoas e o uso de álcool em gel 70%, bem como a adoção das demais medidas sanitárias vigentes.

Art. 6.º - Mantidas as regras inalteradas e revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:64653178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA CNPJ sob nº. 04.241.569/0001-08
CONTRATO N.º 100/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R$: 254.180,94(Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.11.2020 até 25.02.2021
DATA: 25.11.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2A124885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ **76.970.367/0001-08.**
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob nº **00.802.002/0001-02**.
CONTRATO N.º 101/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico **Nº. 056/2020**.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, E AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 1.819,00 (Um mil oitocentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA: 25.11.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0EB5F211

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ **76.970.367/0001-08.**
CONTRATADO: **R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES.** CNPJ sob nº **29.605.776/0001-17**.
CONTRATO N.º 102/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico **Nº. 056/2020**.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, E AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 305,40 (Trezentos e cinco reias e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA: 25.11.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B9CE6665

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 696/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 696/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição e dá outras providências.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal, c/c os ditames da LF 12.527/2011, de 18/11/2011 e,

I - CONSIDERANDO que a formação de equipe de transição para inteirar-se do funcionamento dos órgãos e/ou unidades administrativas do Município e ter acesso às informações sobre as contas públicas, programas e projetos do governo municipal pode prevenir o surgimento do cenário de descontinuidade administrativa e suas consequências danosas;
II - CONSIDERANDO que a estabilidade no processo de transição de governo preserva o interesse público, promove a transparência e fomenta boas práticas, assim como consagra os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);
III - CONSIDERANDO os deveres de transparência da gestão fiscal e de prestação de contas impostos ao Chefe do Poder Executivo pela Constituição Federal (artigo 70) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48 e seguintes);

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta, mediante livre escolha, de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pela Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único – A equipe de transição terá 02 (dois) coordenadores, sendo um deles, representante a ser escolhido entre os membros indicados pela Chefe do Poder Executivo e, o outro, representante a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito Eleito, sendo-lhes facultado, conjuntamente, requisitar quaisquer informações e/ou documentos aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelos coordenadores da equipe de transição, prestando-lhes apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os Coordenadores da equipe de transição poderão baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos neste Decreto.

Art. 5º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Lobato/PR., 25 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:81F18CC6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 697/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 697/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 266,43 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavo) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 709	375	Material de Consumo	256,26
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.075		**Benefícios Eventuais Cestas de Alimento**	
3.3.90.39.00.00 – 655	1021	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10,17
Total da Suplementação			**266,43**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO

11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.32.00.00 – 656	1021	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10,17
Total do Cancelamento			**10,17**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

375 – Saúde FMS Lobato GSUS - Conselho	256,26
TOTAL	**256,26**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5FA0A9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 05/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 15 de 04/12/2019.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 25 de Novembro de 2020.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:EC168C28

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 111/2020

Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 110/2020 de 24/11/2020 e, em obediência ao ***Acórdão nº 2923/2020*** proferido pelo Tribunal Pleno do Egrégio de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE:
Artigo 1º DESIGNAR o Senhor **ADIVALDO ANGELINI,** portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 25/11/2020 a 31/12/2020.
Artigo 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:51678E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 164/2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 21/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei nº 33/2015, de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências, para o período de 25 de novembro de 2020 à 25 de novembro de 2022, integrado pelos seguintes membros

Membros do Poder Publico			
	Representantes		***Órgãos***
I	Titular	Maysa Batista de Oliveira Nunes	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Suplente	Lucinéia Pereira da Silva Almeida	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Titular	Sueli Aparecida de Oliveira Sartti	Secretaria Municipal de Saúde
	Suplente	Marta Priscila Nunes Turozi Miguel	Secretaria Municipal de Saúde
	Titular	Rafaela Clebis Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Suplente	Ivanice da Silva Pacheco	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros da Sociedade Civil e Comunidade			
	Representantes		*Órgãos*
II	Titular	Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon	Associação de Pais e Amigos - APAE
	Suplente	Natália Bazoni dos Santos Lima	Associação de Pais e Amigos - APAE
	Titular	Eduardo Antônio de Oliveira	Representante Deficiência Múltipla
	Suplente	Nilma Durães da Silva	Representante Deficiência Múltipla
	Titular	Carlos Eduardo M. C. Santos	Representante Deficiência Física
	Suplente	Elaine Rodrigues Ribeiro	Representante Deficiência Física
	Titular	Glaucilene Agostinho	Representante Deficiência Auditiva
	Suplente	Mário Elvio Salles	Representante Deficiência Auditiva
	Titular	Maria Mônica de Oliveira	Representante Igreja Católica e Evangélica
	Suplente	Laudinei Pedro de Lima	Representante Igreja Católica e Evangélica
	Titular	Francimara Miranda	Representante Escolas Particulares
	Suplente	Shelliani Merici Lourenço Sanches	Representante Escolas Particulares

Art. 2º - Os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são gratuitos e considerados de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:8122A3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 177/2019 cujo objeto contempla a "Contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviço de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos e realização de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR" à empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 01

Descrição: Contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviço de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos e realização de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR

R$ atual: R$ 49.880,00

R$ reajustado: R$ 68.985,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2BE6FDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 177/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14**,** domiciliada à Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, representada pela Sócia Responsável, senhora CLEUSA FOCHESATTO, CPF 378.093.000-59, residente à Rua Cel. Camissão, nº 245, bairro Higienópolis, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 112 (cento e doze) dias, encerrando em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1262F894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato nº 137/2020, conforme determinações contidas na Cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades inicialmente contratadas ficam aditadas em aproximadamente 24,09% (vinte e quatro vírgula zero nove) por cento o que corresponde ao acréscimo de R$ 2.619,75 (dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) nos valores inicialmente contratados, visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:36B81C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.723.924/0001-72, domiciliada à Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16.725, Colônia Marcelino, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FAGNER ISMAEL IENKOT, CPF 077.273.529-85, com domicilio empresarial à Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16.725, Colônia Marcelino, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada da área de arquitetura/engenharia para execução de reforma no telhado da Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida e no prédio da Vigilância em Saúde, ambos sediados no quadro urbano deste Município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 118.036,94 (cento e dezoito mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR. O prazo de execução da obra será de, no máximo, **60 (sessenta) dias** contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:96983A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 09.560.267/0001-08, domiciliada à Rua Antonio Gravata, nº 132, Bairro Betânia, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Responsável, senhor LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, CPF 758.729.606-97, com endereço comercial à Rua Antonio Gravata, nº 132, Bairro Betânia, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os **R$ 2.737,97 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4E7F7D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA, CNPJ 10.368.534/0001-29, domiciliada à Rua General Glicerio, nº 286, Vila Central, no município de Assis, estado de São Paulo, representada pelo Sócio responsável, senhor MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, CPF 023.932.849-31, com endereço comercial à Rua General Glicerio, nº 286, Vila Central, no município de Assis, estado de São Paulo

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.469,95 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:189E2BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.444.829/0001-90, domiciliada à Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302, no município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, representada pela Sócia Responsável, senhora CAROLINE GOULART LUTCHEMBERG, CPF 028.291.300-90, com endereço comercial à Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302, no município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A6EAC84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 26.240.632/0001-16, domiciliada à Rua Helena Bigaton, nº 615, no município de Caibi, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, CPF 248.909.283-91, com endereço comercial à Rua Helena Bigaton, nº 615, no município de Caibi, estado de Santa Catarina

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.063,80 (dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4AEB4C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58, domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 1237, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, CPF 801.312.800-82, com endereço comercial à Rua Machado de Assis, nº 1237, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 75.514,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E91C4AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ 30.692.250/0001-09, domiciliada à Rua José Chaves de França, nº 11-035, Alto Paraíso, no município de Bauru, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor MAYARA CRUZ TEIXEIRA, CPF 395.799.918-98, com endereço comercial à Rua José Chaves de França, nº 11-035, Alto Paraíso, no município de Bauru, estado de São Paulo

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F817CF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, domiciliada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, no município de Ibiporã, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MICHEL ROCHA DOS SANTOS, CPF 031.790.889-82, com endereço comercial à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, no município de Ibiporã, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.112,30 (seis mil cento e doze reais e trinta centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:715A4042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22, domiciliada à Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, no município de Toledo, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, CPF 553.454.179-20, com endereço comercial à Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, no município de Toledo, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.323,75 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E61E420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA ME, CNPJ 72.150.550/0001-06, domiciliada à Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ROGÉRIO POSSATO, CPF 605.159.539-20, com endereço comercial à Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.042,53 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:79AEAE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66, domiciliada a Rua Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor LUCAS ALEXANDRE KRAUSE, CPF 044.682.279-58, com endereço profissional na Rua Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2020, encerrando em 06 de dezembro de 2021, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28A91C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 279.2020

DECRETO N.º 279 de 24 de novembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social, EULALIA SOBANSKI HORN, portador(a) RG nº. 5.364.849-5- PR, Simbologia DS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7D801850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 006.2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2020/CMDCA

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 25 de novembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas do Recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 26 de Novembro de 2020.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F8F83121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 32/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao pagamento até 30 de junho de 2020 da Deliberação nº 107/2017, – CEDCA/PR pelo Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando da Deliberação nº 107/2017, – CEDCA/PR pelo Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de março de 2018;
Considerando a Resolução nº 03/218 do CMDCA, que aprova e ratifica o formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme a Deliberação nº 107/2017, – CEDCA/PR, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos;
Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, assinado em 16 de julho de 2018;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de novembro de 2018;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de novembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao pagamento até 30 de junho de 2020 da Deliberação nº 107/2017, – CEDCA/PR pelo Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:D45E1D27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 044/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 044/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **L. D. DE OLIVEIRA ORGANIZAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **17.886.131/0001-10,** para a prestação de serviços de limpeza dos vidros da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 25 de novembro de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:272DFFBE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FOI FIXADO O ÍNDICE DE 2,35% (DOIS VÍRGULA TRINTA E CINCO) POR CENTO SOBRE O VALOR DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA FAFIMAN RETROATIVO A DATA BASE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CAD

O Professor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º Foi fixado o índice de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco) por cento sobre o valor dos salários dos funcionários da FAFIMAN retroativo a data base julho de 2020.

Artigo 2º Esse reajuste passa a vigorar a partir de novembro de 2020, e os meses de julho a outubro poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de novembro de 2020.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7B4F55AD

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDER OS DESCONTOS NA REMATRÍCULA, CONFORME PREVISÃO EM CONVÊNIOS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020-CAD

O Professor Antonio Carlos Xavier, Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder os descontos na rematrícula, conforme previsão em convênios.

Artigo 2º Fica aprovado que a rematrícula (referente à mensalidade de janeiro) terá os mesmos descontos dos demais meses do ano.

Artigo 3º Para os alunos que fizerem a rematrícula de 1 (primeiro) a 18 (dezoito) de dezembro de 2020 e de 4 (quatro) a 12 (doze) de janeiro de 2021.

Artigo 4º Para os alunos que fizerem a rematrícula de 13 (treze) a 30 (trinta) de janeiro de 2021, não obterão o desconto, após esta data, incidirão juros e correção nos mesmos moldes das mensalidades de fevereiro a dezembro.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de novembro de 2020.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D4828080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 508/2020 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI E EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS

DECRETO Nº. 508/2020

Súmula: Nomeia e inclui e exclui membro integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído o servidor municipal abaixo relacionado, representante do respectivo setor, como integrante a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 009/2020, de 08.01.2020, a saber:

.....

SECRETARIA DE SAÚDE	
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS –TITULAR ALEXANDRE BATISTÃO- SUPLENTE	FARMÁCIA MUNICIPAL

.....

Art. 2º - Fica excluida a servidora municipal abaixo relacionada, representante do respectivo setor, como integrante a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 009/2020, de 08.01.2020, a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE	
JOSIANE CARLA CHOIDA- TITULAR	FARMÁCIA MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23.11.2020)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBD2836B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 509/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 509/2020

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* em desfavor do servidor **R.H.F.** caracterizam-se como ilícito administrativo;
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores;
FERNANDAQUAGLIAFRANZINI-presidente
JULIANACRISTIANEDONHA
JOÃOEXPEDITONOGUEIRA
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte(25.11.2020)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:006935FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRAÇA INDEPENDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE FLORES, SABORES E ARTESANATO,

DECRETO Nº 507/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRAÇA INDEPENDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE FLORES, SABORES E ARTESANATO,

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI e XLVII, da Lei Orgânica do Município,e

CONSIDERANDO solicitação, formulada pelo Rotary Club de Mandaguari, para autorização de uso das dependências da Praça Independência de Mandaguari, no dia 19 de dezembro de 2020, para realização de uma feira de Flores, Sabores e Artesanato;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Poder Executivo para uso de bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização do bem por particular, a título precário, desde que existente interesse coletivo;

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido, para O ROTARY CLUB DE MANDAGUARI, inscrito sob o CNPJ 05.012.009/0001-36, a título precário, autorização de uso de bem público do Município de Mandaguari, qual seja a Praça Independência de Mandaguari.

Art. 2º - O ROTARY CLUB DE MANDAGUARI, utilizará o local, mencionado no artigo 1º, para a realização de evento durante o dia 19 de dezembro de 2020 das 09:00 às 15:00 hs, ficando referido bem público sob sua responsabilidade durante o período.

Art. 3º - Fica estabelecido que toda e qualquer despesas, decorrentes da autorização correrão por conta exclusiva da ROTARY CLUB DE MANDAGUARI

. Art. 4º - ROTARY CLUB DE MANDAGUARI deverá entregar o bem, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do evento.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz excepcionalmente ante a necessidade de desenvolvimento cultural da cidade direcionada a toda a população.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23.11.2020)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A373D03

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 109/2020
Processo Licitatório Nº 164/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM POSTO PARA CADEIRANTES, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 09/12/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 09/12/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 09/12/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 25 de Novembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:08287EB9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020
PROCESSO N. 68/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.502.181/0001-39, com endereço na Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 03
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com no mínimo 05 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,

quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$9,53
Valor Unitário Reequilibrado: R$13,11

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
El Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28EE2E6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.
CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, com endereço na Rua Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de CAMPINA DO SIMAO/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrita no CPF sob o nº. 042.785.589-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS.

VALOR: 15.737,76 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
V. A. Ottoni Equipamentos - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28623E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 728/2020

DECRETO N° 000728/2020 de 17 de Novembro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 145.255,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	17.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3495)	50.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	6.540,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303)	38.290,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1103)	21.560,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	8.340,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.025,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.280,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.560,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	480,00
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	480,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	44.830,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	7.940,00
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	2.950,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	940,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	3.090,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	2.600,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	680,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	1.030,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	4.270,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	3.900,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	3.025,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3495	50.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E281AB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1872/20

Lei nº 1872/2020

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2021 e dá outras providências.

José Aparecido da Silva Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 35.025.000,00 (-Trinta e cinco milhões e vinte e cinco mil reais-), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.

Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I -	Orçamento do Executivo Municipal.....R$-	31.000.000,00
II -	Orçamento do Legislativo Municipal.....R$-	1.000.000,00
III -	Fundo Previdenciário Municipal de Marilena.....R$-	3.025.000,00
	Total Geral.....R$-	35.025.000,00

Artigo 2º. A receita da **administração direta e indireta**, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO	
RECEITAS CORRENTES.....R$-	**28.900.000,00**
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhorias.....R$-	3.000.000,00
Receita de Contribuições.....R$-	50.000,00
Receita Patrimonial.....R$-	500.000,00
Receita Agropecuária.....R$-	50.000,00
Receita de Serviços.....R$-	1.000.000,00
Transferências Correntes.....R$-	24.275.000,00
Outras Receitas Correntes.....R$-	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$-	**3.100.000,00**
Operações de Crédito.....R$-	1.500.000,00
Alienação de Bens.....R$-	350.000,00
Transferências de Capital.....R$-	1.250.000,00
SOMA 01 – RECEITA DE 2.021.....R$-	**32.000.000,00**
II – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
RECEITAS CORRENTES.....R$-	**3.025.000,00**
Receitas de Contribuições.....R$-	1.856.000,00
Receita Patrimonial.....R$-	639.000,00
Outras Receitas Correntes.....R$-	530.000,00
SOMA 02 – RECEITA DE 2.021.....R$-	**3.025.000,00**
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2.021.....R$-	**35.025.000,00**

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2021, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Legislativa.....R$-	**1.000.000,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	
Administração.....R$-	4.200.000,00
Assistência Social.....R$-	900.000,00
Saúde.....R$-	8.000.000,00
Educação.....R$-	9.275.000,00
Cultura.....R$-	200.000,00
Urbanismo.....R$-	1.400.000,00
Habitação.....R$-	100.000,00
Saneamento.....R$-	1.600.000,00
Gestão Ambiental.....R$-	400.000,00
Agricultura.....R$-	800.000,00
Transporte.....R$-	2.200.000,00
Desporto e Lazer.....R$-	325.000,00
Encargos Especiais.....R$-	1.300.000,00
Reserva de Contingencia.....R$-	300.000,00
SOMA 01 – DESPESA FIXADA PARA 2021.....R$-	**31.000.000,00**
FUNDO PREV IDENCIÁRIO MUNICIPAL	
Administração.....R$-	124.000,00
Previdência Social.....R$-	2.879.000,00
Reserva de Contingência.....R$-	22.000,00
SOMA 02 – DESPESA FIXADA PARA 2021.....R$-	**3.025.000,00**
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2021.....R$-	**35.025.000,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (-cinqüenta por cento-), do total da despesa fixada no orçamento-programa do Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-Pr, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Por Decreto Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

VII - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VIII- A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 6º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF86904C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 386/20

DECRETO Nº 386/2020

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores senhores Emerson Henrique Moreira portador da RG. Nº 4.981.562-0 e do Cpf nº 830.721.959-00 e Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 e do Cpf nº 057.516.809-95, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 642/2019 SEDU com inicio de participação em 05/10/2020 a 05/10/2021;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:562E32C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 25 de novembro de 2020**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) **ESPECIALIZADAS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.
E-mail: marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:05F08C17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 227/2020

De 25 de Novembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lillian Carla Bachi da Silva,** matricula 5646, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 25/11/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92997D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de novembro de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 11/12/2020, APÓS ESSA DATA NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS PARA O REFERIDO CREDENCIAMENTO, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED41E41C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 209/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JN CAVALCANTI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE QUEBRA-MOLAS, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E PINTURA DE MEIO FIO A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
RED. 427 – 01015 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 209/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021.

MARILENA-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB42D047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 210/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JOÃO ILARIO DOS SANTOS – 52821803915, INSCRITA NO CNPJ nº 32.364.400/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE QUEBRA-MOLAS, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E PINTURA DE MEIO FIO A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
RED. 427 – 01015 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 209/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021.

MARILENA-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F59F3655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 089/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, CNPJ 06.927.935/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FONTE DE RECURSOS:

RED. 127 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
RED. 128 - 01504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P...
RED. 129 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA DE ALTERAÇÃO DE PRAZOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARILENA-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1FD1AC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSE FERNANDO DE LIMA, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA, RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS, RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Ordinária realizada em 09 de novembro de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente. . O 1º Secretário faz a leitura das matérias do expediente**. Ofício 465/2020 – AJ** – encaminha mensagem de veto ao **Projeto de Lei 059/2020**. **Ofício 466/2020 – AJ** – encaminha mensagem de veto ao **Projeto de Lei 054/2020**. **Projeto de Lei 017/2020** – *Súmula: "Dispõe sobre o orçamento anual do município de Matinhos para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando as despesas e dá outras providências*.", o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa que não teve nenhum Vereador inscrito para uso da palavra no expediente. O **Sr. Vice Presidente** passa então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura da Súmula do Projeto de Lei 014/2020 - LDO, *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2021 – LDO – Município de Matinhos – Paraná.",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2020** em 2ª discussão. Ninguém fazendo o uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do Dia os vereadores passam então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os vereadores Moabe Santos Batista, Jose Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e o Sr Presidente Gerson da Silva Junior. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 16 de novembro de 2020

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5209AFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA inscrita na pessoa jurídica de direito privado CNPJ N.º 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Getulio Vargas nº621 sala 03, Bairro Pitanguinha, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr. Tiago Lubian, portador do RG nº 8.965.345-2 e do CPF nº 051.946.239-41.

OBJETO DO CONTRATO: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO,LRF, PATRIMÔNIO E FROTAS, TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, SIM-AM, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHAS DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO.**

VALOR: **R$91.595,04 (noventa e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ – LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200133904000000**
Reserva de Saldo	**R$91.595,04**

Matinhos, 25 novembro de 2020.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1EE0C07F

GABINETE
DECRETO Nº 650/2020

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 698/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único: A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Lucineia Costa de Almeida **Matrícula:** 78735/2
Eliane Fernandes de Abreu **Matrícula:** 78689/3

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Douglas Gabriel da Silva **Matrícula:** 79634/4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Crislaine Honorato dos Santos **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont **Matrícula:** 81850/10
Jessica Carvalho Nascimento **Matrícula:** 82945/1
Jean Carlos Prates **Matrícula:** 82791/4
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva **Matrícula:** 66672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula:** 76201/1
Denise Cavenaghi Molina **Matrícula:** 83372/1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte **Matrícula:** 66443/3
Suziane Oliveira Sales **Matrícula:** 79340/4

Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes:
Adriana Matioli Antonio **Matrícula:** 1066/1
Jenniffer Priscila Bonassoli Leal **Matrícula:** 83186/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas **Matrícula:** 59234/1
Elias Gomes da Silva **Matrícula**: 63428/2

UPA – Unidade de Pronto Atendimento:
Karla Isabelle Januário **Matrícula:** 100687/2
Glorieti Lopes da Silva **Matrícula:** 73776/1
Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1

Angélica dos Santos Correa **Matrícula:** 63339/1
Unidades Básicas de Saúde: UBS Mangue Seco, UBS Sertãozinho, UBS Perequê, UBS Rivieira, UBS Tabuleiro, UBS Centro, UBS Vila Nova:
Fabiola Kmiecik **Matrícula:** 75256/1
Kariny Araújo Muniz **Matrícula:** 100439/1

Fisioterapia:
Marcelo Alexandre Zelak **Matrícula:** 60054/1

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial:
Elenita Jaques Correa **Matrícula:** 83380/3
Márcio José do Nascimento **Matrícula:** 4596/1

Transporte:
Rogério Cruz **Matrícula:** 71579/3
Alexandre Bruno Steuber Oliani **Matrícula:** 76490/2

Vigilância em Saúde e Epidemiologia:
Eduarda Cristina Poletto Gonçalves **Matrícula:** 73458/2
Tatiane Dourado dos Santos **Matrícula:** 100440/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Anízio Lucindo **Matrícula:** 15873/1
Leticia da Silva de Oliveira **Matrícula:** 83658/3
Mariane de Cássia Kujiv dos Santos **Matrícula:** 77542/1
Marli Alves dos Santos Vieira **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:** 61379/1
Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula:** 72729/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa **Matrícula:** 50830/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D'Amato **Matrícula:** 100507/1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva **Matrícula:** 4707/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Jorge Ricardo Zimmermann **Matrícula:** 52850/1
Diego Roberto Nepomuceno **Matrícula:** 63479/1
Beatriz Schernoveber **Matrícula:** 100408/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues de Oliveira **Matrícula:** 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Leandro Silveira Tavares **Matrícula:** 57240/1
Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:** 80802/1
Jussara de Fátima Mendes **Matrícula:** 79545/2
Wagner Costa de Aguiar **Matrícula:** 81060/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro **Matrícula:** 73306/1

PROCURADORIA GERAL
Ludmila Ribeiro Pimentel **Matrícula:** 73008/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gilceu Pereira Soutello **Matrícula:** 78581/2
Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda **Matrícula:** 1716/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Edson Azevedo da Rocha **Matrícula:** 65536/1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Larissa Victória Lima da Silva **Matrícula:** 81019/4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Bruna Farina de Lima **Matrícula:** 76210/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Simone Diogo dos Santos Mores **Matrícula:** 78514/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Fagner Freire **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino **Matrícula:** 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Eliane Cordeiro **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2020, revogando o Decreto nº 460 do dia 27 de julho de 2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A2B2A50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2020

PORTARIA Nº 1549/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 23038/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56103/1	Marcia Manzke	Arquiteto	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:7B741537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2020

PORTARIA Nº 1550/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),**

conforme especificações do Decreto 370/2020, tendo em vista sua idade ser compatível a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56030/1	Ernesto Conrado Mielke	Auxiliar de Serviços Gerais	23/11/2020 A 01/01/2021 (40) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:8C4BAA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2020

PORTARIA Nº 1551/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** durante a vigência do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	23/11/2020 A 01/01/2021 (40 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1191C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2020

PORTARIA Nº 1553/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 20889/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1716/1	Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:11495055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2020

PORTARIA Nº 1552/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 370/2020, tendo em vista sua idade ser compatível a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico em Radiologia	30/11/2020 A 31/12/2020 (32) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:46F4A2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 487/2020 de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, após apresentação de amostras, H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.518.323/0001-33, do item 01 no valor de R$871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), do item 02 no valor de R$1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), do item 04 no valor de R$661,60 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), do item 06 no valor de R$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 09 no valor de R$846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), do item 10 no valor de R$1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), do item 17 no valor de R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), do item 18 no valor de R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), do item 19 no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), do item 22 no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 24 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 26 no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), do item 27 no valor de R$473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), do item 28 no valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), do item 29 no valor de R$378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), do item 30 no valor de R$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), do item 32 no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), do item

33 no valor de R$2.533,00 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais, do item 34 no valor de R$718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), do item 35 no valor de R$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), do item 36 no valor de R$718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), do item 37 no valor de R$1.114,60 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos), e doi item 38 no valor de R$557,30 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.538.322/0001-98, do item 03 no valor de R$1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), do item 05 no valor de R$467,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), do item 07 no valor de R$600,00 (seiscentos reais), do item 11 no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais), do item 39 no valor de R$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.574.064/0001-08, do item 08 no valor de R$326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), do item 12 no valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), do item 13 no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e do item 14 no valor de R$2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F57C9854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 267/2020

PORTARIA Nº 267/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200349	Valdeci Ferreira	2019 2020	30112020	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E7A684C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 268/2020

PORTARIA Nº 268/2020

SÚMULA – Concede prorrogação cessão funcional servidora ocupante de cargo efetivo para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – Comarca de Pitanga.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A pedido conforme oficio nº 064/2020 – 38º ZE/PR – Juízo da 38ª Zona Eleitoral – Comarca de Pitanga – Estado do Paraná a Sra. IZABEL CRISTINA BINI, portador da cédula de identidade RG nº 6.528.314-0 e inscrição no CPF sob nº030.147.019-71, lotada na Secretaria de Administração, ocupante de Cargo efetivo de "Técnica de Informática" admitida em 18/05/2015 sob matricula nº 200771, prorrogação cessão funcional para desempenhar funções atinentes ao seu cargo junto ao Cartório Eleitoral de Pitanga – PR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/10/2020, de acordo com a Lei 6.999 de 07 de junho de 1982.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/10/2020, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4906842B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 032/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 008/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Aquisição de 60 (sessenta) Conjuntos Escolares padrão FNDE CJA 06, contendo Carteiras e Cadeiras, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, realizado em data 18 de Novembro de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 25 de Novembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F6C326A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2020
DISPENSA Nº 30/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA NUTRIPORT.

OBJETO*:* Fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR, ao paciente com necessidades nutricionais em atendimento a solicitação da equipe nutricional do Hospital Pequeno Príncipe ao Paciente ARTHUR HENRIQUE SAMPAIO DA CUNHA, conforme as especificações descritas no TERMO DE REFERENCIA.
DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 625,26 (seiscentos e vinte e cinco reais, e vinte e seis centavos), correspondendo ao percentual de 25%, do valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Em decorrência do aumento quantitativo, o valor contratual passará para o montante de R$ 3.126,30 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

DATA: 11/11/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:3F3CC7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 825 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 825 de 25 de NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia a Equipe de Transição de Governo do Município de Morretes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º MPPR-0092.20.003901-1 e a Recomendação Administrativa n.º 04/2020 de 16.11.2020 exarada pelo douto representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para o chefe do Poder Executivo de Morretes de 2020;

CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à manutenção dos serviços essenciais de atendimento à população e de interesse público.
CONSIDERANDO a reunião visando à transição da gestão administrativa do Município de Morretes ocorrida no dia 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a indicação dos nomes para a composição da Equipe de Transição de Governo pelo prefeito eleito Senhor Sebastião Brindarolli Júnior;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV c/c art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica criada a Equipe de Transição de Governo do Município de Morretes a qual será composta pelas seguintes pessoas:

I – Representantes do prefeito OSMAIR COSTA COELHO:
a) Andréia Luciana Zeliotto, diretora geral de finanças, portadora, inscrita no CPF/MF 775.642.519-72;
b) João Luis Miranda, controlador interno, inscrito no CPF/MF sob n.º 720.976.399-68;
c) Victor Vitelcí de Souza Alves, procurador-geral, inscrito na OABPR n.º 44.534.

II – Representantes do prefeito eleito SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR:
a) Cesar Pereira, inscrito no CPF/MF sob n.º 575.826.888-53;
b) João Soares Miranda, inscrito no CPF/MF sob n.º 357.185.289-34;
c) Luciano Marcos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 872.732.509-10.
Art. 2º. Todas as secretarias, departamentos e demais órgãos municipais deverão dar atendimento às solicitações de entrega de documentos e informações feitas pela Equipe de Transição de Governo.

Art. 3º. A entrega da documentação solicitada, as reuniões da Equipe de Transição de Governo e as deliberações por esta tomadas, deverão ser registradas em Atas de Reuniões assinada por todos os presentes.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:BB43F81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 824 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 824 de 25 de NOVEMBRO DE 2020.

"Define o local para as apresentações e exposições artísticas, venda e exposição de produtos artesanais e naturais produzidos por artesãos e pelos produtores de transformação de alimentos do Município de Morretes e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o artigo 191, § 1º, e o artigo 196, do Código de Posturas Municipal proíbe o exercício do comércio ambulante e das feiras livres fora dos locais demarcados pelo Poder Executivo Municipal, bem como o § 3º, que dispõe que as feiras serão organizadas, orientadas e fiscalizadas pelo Poder Executivo Municipal, cabendo a este fixar os locais de funcionamento, conforme § 2º do mesmo artigo;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV c/c artigo 196, I, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 279 da Lei Complementar Municipal n.º 11, de 04.02.2011, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizado e determinado que as apresentações e exposições artísticas, venda e exposição de produtos artesanais e naturais produzidos por artesãos e pelos produtores de transformação de alimentos do Município de Morretes, sejam realizadas exclusivamente, conforme indicação da fiscalização do Município, nos seguintes locais:

I – Na Praça dos Imigrantes situada no Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade e General Carneiro;

II - No trecho da Rua Padre Saviniano, situado em frente à Estação Ferroviária de Morretes, exclusivamente na via sentido Rua Antônio Vieira dos Santos, com comércio na área da Praça Rocha Pombo.

Art. 2º. As atividades descritas no art. 1º deste Decreto, somente poderão ser realizadas aos Sábados, Domingos e Feriados, no período das 09h30min às 17h30min.

Parágrafo Primeiro. Os participantes deverão montar suas barracas no período entre às 8h00min. e 09h30min. e desmontá-las, no período das 17h30min às 18h00min., deixando o local, totalmente, desimpedido e organizado.

Parágrafo Segundo. Os dias para o funcionamento das atividades previstas neste Decreto poderão sofrer limitações, conforme estipulado na respectiva Autorização.
Art. 3º. Para o exercício das atividades descritas neste Decreto os interessados, deverão utilizar-se de barracas, com tamanhos, cores, estruturas e demais características definidas por critério de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, salvo dispensa por parte deste.

Art. 4º. Os espaços serão ocupados por artistas, indígenas, produtores e artesãos do Município de Morretes, bem como, por vendedores de produtos artesanais e naturais, além daqueles vendedores de outros produtos, ficando vedada a venda de produtos industrializados, tais como, salgadinhos industrializados, eletro- eletrônicos, dentre outros.

Art. 5º. Os interessados nas atividades descritas neste Decreto deverão protocolar pedido na Prefeitura Municipal de Morretes, juntando a respectiva documentação, estando obrigado a deixar, em local visível, a respectiva autorização.

Art. 6º. Fica expressamente vedado aos autorizatários, sob pena de cassação da autorização:
I – deixar de trabalhar por 05 (cinco) dias consecutivas ou 08 (oito) dias alternados, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa;
II - alugar ou ceder a terceiros o espaço, bem como terceirizar todo o exercício de venda dos produtos, sendo necessário que o titular da barraca labore na feira durante o período estabelecido no art. 2º deste Decreto;
III - comercializar ou oferecer suas mercadorias fora do previsto no art. 3º deste Decreto ou do local e espaço estabelecido;
IV - utilizar aparelhos sonoros durante o período de montagem, comercialização e desmontagem, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local;
V - causar danos ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
VI - permitir que pessoas estranhas permaneçam na área destinada à comercialização das mercadorias;
VII - manter o motor de seu veículo em funcionamento, durante o carregamento e descarregamento dos equipamentos e mercadorias;
VIII - utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
IX - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;
X - fumar no interior da barraca, durante o período de comercialização;
XI - exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infectocontagiosa;
XII - empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XIII - empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XIV - comercializar ou manter em seu equipamento, produtos sem inspeção sanitária, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;
XV - agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;
XVI - sonegar informação que deva prestar em razão da autorização outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Administração Pública Municipal, visando a burlar a Legislação ou recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório;
XVII – impedir ou conturbar a execução de trabalhos da Administração Pública Municipal e de ações fiscalizadoras;
XVIII - deixar de atender as convocações da Administração Pública Municipal; e
XIX – outras exigências feitas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. O descumprimento das disposições previstas neste Decreto, sem prejuízo das demais previstas na Legislação vigente, Código de Postura e Legislação Sanitária, garantido o contraditório e a ampla defesa, ensejará a aplicação das respectivas sanções administrativas.

Art. 8º. Para o exercício das atividades descritas neste Decreto os interessados, deverão utilizar-se de barracas, com tamanhos, cores, estruturas, e demais características definidas pela Administração Pública, salvo dispensa delas em casos específicos, por parte da Administração Pública.

Art. 9º. A concessão de autorização de uso do espaço público será concedida a título precário, podendo ser revogado conforme critérios de oportunidade e conveniência, respeitando-se o Princípio do Interesse Público, não gerando qualquer direito ao concessionário.

Art. 10. Aos Sábados, Domingos e Feriados, fica totalmente proibida a circulação de veículos automotores e de tração animal, no período das 09h30min às 17h30min., na via pública descrita no inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:73872BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 10/2020

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 2º semestre de 2019 do município de Nossa Senhora das Graças - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 2º semestre de 2020 do município de Nossa Senhora das Graças - PR.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 19 de novembro de 2020.

LAIS STEFANI DI SANTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:18A500B0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DEMOSTRATIVO SINTETICO ANUAL CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1239
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 19 de novembro de 2020.

ANDRE VINICUS LADISLAU
Vice-Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:4B5C384C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2020 – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o objeto do aditivo referente à cláusula primeira, publicado no órgão oficial do município "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", datado de 04 de novembro de 2020, edição 2130, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 57, Inciso I, § 1°, II, da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a **cláusula quinta** do contrato original, onde o prazo de vigência de contrato fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada a vigência para 02 de maio de 2020.

LEIA-SE:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 57, Inciso I, § 1°, II, da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a **cláusula quinta** do contrato original, onde o prazo de vigência de contrato fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada a vigência para 02 de maio de 2021.

Nossa Senhora das Graças - PR, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9EBF3065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP Nº 13/2020

DISPÕE sobre a aprovação da realização de convênio com entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento aos seus pensionistas e aposentados no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/Pr.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PREVPRATA, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 15.236.376/0001-77 com sede a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Municipal nº 1105/2011 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a importância de conter atos que regulamentem e autorizem a firmar convênio com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos pensionistas e aposentados.
R E S O L V E
Art. 1º. **REGULAMENTAR E APROVAR** a forma de contratação de consignados mediante desconto em folha de pagamento no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu –PR.
Parágrafo único. A escolha da instituição bancária ficará a cargo exclusivo de cada beneficiário interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la a PREVPRATA em tempo razoável, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.
Art. 2º. Esta Resolução do CMP entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 25 de Novembro de 2020

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

ANEXO I

Art. 1°. Adotar o Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET, objetivando o controle da consignação em folha de pagamento de beneficiários do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - passando a ser regulamentado de acordo com o disposto neste anexo da resolução 13/2020.
Art. 2º. As consignações são facultativas serão processadas exclusivamente pelo Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.
§1º. As consignações realizadas a partir da implantação do Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET só serão passiveis de desconto em folha caso estejam devidamente cadastradas no mesmo, ficando sujeito ao não repasse dos valores que estiverem fora deste modelo operacional.
§2º. Será aceito como valor de cobrança das parcelas dos contratos a importância informada pelas instituições consignatárias no software, isentando o PREVPRATA das responsabilidades de qualquer tipo de desconto indevido decorrentes de equívocos no lançamento ou atualização de valores por parte das instituições consignatárias, a teor do disposto no Art. 14° deste anexo.
Art. 3º. Considera-se para fins desta resolução anexo I:
I - INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA ou CONSIGNATÁRIO: a Instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento.
II - CONSIGNANTE: o aposentado ou pensionista que contraiu o empréstimo ou financiamento.

III - CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS: desconto incidente sobre os proventos de inatividade, mediante a autorização prévia e formal do Consignante;
IV - **margem consignável**: parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões passível de consignação facultativa;
Art. 4º. Os valores das consignações serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento em que houve o desconto.
Art. 5º. O Sistema Automatizado de Consignações CONSIGNET será acessado pelos usuários das Instituições através de senha eletrônica individual.
Art. 6º. As instituições consignatárias da modalidade empréstimo deve apresentar cópia autenticada do Termo de Adesão ao Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET junto ao PREVPRATA.
§1º. Após a entrega do Termo de Adesão, a instituição consignatária deverá efetuar o credenciamento junto ao CONSIGNET empresa gerenciadora do Sistema Automatizado de Consignações.
§2º. A instituição consignatária de que trata o *caput* deste artigo que deixar de apresentar o Termo de Adesão ficará impedida de efetuar novas consignações, porém terá acesso ao sistema para efetuar manutenções de sua inteira e exclusiva responsabilidade.
Art. 7º. A instituição consignatária deverá manter o cadastro atualizado da entidade e de seus responsáveis no Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.
Art. 8º. A instituição consignatária deverá obrigatoriamente, quando da contratação de empréstimo, entregar uma via do contrato firmado para o consignante bem como da Autorização do Desconto em Folha emitido pelo Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.
Art. 9º. A data limite para consolidar as implantações, alterações e cancelamentos dos descontos na folha de pagamento do mês corrente, será informada no Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET pelo PREVPRATA e será exibida ao acessar o Sistema.
Art. 10º. A margem consignável disponível, quando reservada, terá a validade de 3 (três) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período.
Art. 11º. A instituição consignatária deverá obrigatoriamente, quando solicitado pelo consignante, informar no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, o saldo devedor discriminado e atualizado da operação em até 3 (três) dias úteis, para fins de consulta ou liquidação antecipada.
§1º. No caso do consignante optar pela liquidação antecipada de seu débito, a instituição consignatária deverá fornecer o saldo devedor atualizado através de boleto de cobrança ou depósito identificado na praça indicada pelo consignante, apresentando vencimento futuro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do fornecimento do saldo.
§2º. Ocorrendo a liquidação antecipada, a instituição consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente a essa operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
Art. 12º. As instituições consignatárias, operantes ou não, deverão obrigatoriamente, quando da compra e venda de dívidas, informar no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, o saldo atualizado da operação, pagamento do saldo, conferência do valor pago e o deferimento da operação em até 3 (três) dias úteis para cada um dos processos, sujeito as penalidades previstas no artigo 18° desta Portaria.
§1º. No caso do consignante optar pela venda/compra da sua dívida, o consignatário vendedor deverá fornecer o saldo devedor atualizado através de boleto de cobrança ou depósito identificado na praça indicada pelo consignante, apresentando vencimento futuro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do fornecimento do saldo.
§2º. Ocorrendo a compra e venda da dívida, o consignatário vendedor deverá também informar o saldo diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
§3º. Ocorrendo a informação do saldo pela consignatária comprada, o consignatário comprador deverá informar o pagamento da operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a informação do saldo.
§4º. Ocorrendo a informação do pagamento pela consignatária compradora, a consignatária comprada deverá conferir o pagamento da operação e informar diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a informação do pagamento.
§5º. Ocorrendo a informação da conferência do pagamento pela consignatária comprada, o consignatário comprador deverá realizar o deferimento da operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a informação da conferência de pagamento.
Art. 13º. O número de parcelas permitidas para as operações financeiras consignadas em folha de pagamento fica limitado em até 120 (cento e vinte) meses para a modalidade empréstimo pessoal.
Art. 14º. No caso de desconto indevido em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da Instituição consignatária, o valor deverá ser ressarcido ao servidor/ aposentados e pensionistas prejudicado, com juros e correções monetárias do período, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da constatação da irregularidade, sem que seja prejudicada instituição que faz o desconto em folha.
Art. 15º. As instituições consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignante bem como a prévia expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento.
Parágrafo único. Quando solicitado pelo Fundo de Previdência dos Servidores/ pensionistas e aposentados, do município de nova prata do Iguaçu, a instituição consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignante, sob pena de suspensão temporária do convênio conforme previsto no artigo 18° deste anexo.
Art. 16º. A margem consignável será emitida com base na última folha de pagamento processada, sendo atualizada mensalmente. Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET pelo PREVPRATA.
Art. 17º. O total das consignações facultativas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos proventos de inatividade.
Art. 18º. A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor, pensionista/aposentado ou do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pelo administrativo ou operar contraria e/ou dificultosamente aos artigos previstos nesta Portaria, ficará sujeita a critério Presidente do Fundo e depois de observada a ampla defesa, às seguintes sanções:
a) Suspensão temporária da instituição consignatária.
b) Advertência por escrito, em caso de reincidência, por qualquer transgressão prevista anteriormente.
c) Rescisão de contrato da instituição consignatária.
d) Suspensão do repasse mensal do valor da carteira pertencente à instituição consignatária.
Parágrafo único. As sanções supracitadas permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.
Art. 19º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de Novembro de 2020.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:BA1355FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, a Comissão de Eleição, torna público a relação das candidatas para concorrer ao cargo de Direção nas Instituições Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, que ocorrerá no **dia 09 de dezembro de 2020,** com **início às 08:00 horas e término as 17:00 horas,** e a ordem constante na cédula de votação, como segue:

Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro
Candidatas inscritas:
( ) Eliane Groli

( ) Solange Schveitzer

Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá
Candidata inscrita: Marli da Silva
( ) Sim
( ) Não

Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers
Candidata inscrita: Eleonir Aparecida Sezerio Minosso
( ) Sim
( ) Não

Escola Municipal Paulo Pimentel – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Candidatas inscritas:
( ) Elizangela Das Chagas
( ) Geni Terezinha Pagno

Escola Municipal Teotônio Vilela – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Candidatas inscritas:
( ) Clair Mezoni Faust
( ) Cleide Aparecida de Araújo

Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Candidata inscrita: Cleonice Genuino Vissoto
( ) Sim
( ) Não

Nova Prata do Iguaçu, 25 de novembro de 2020.

SANDRA CERESOLI GRAHL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BAF95C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo Linha Canguçu, Linha Vila Salete e Linha Vorazinho, conforme Contrato de Repasse nº 900553/2020/MDR/CAIXA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

LOTE 01 - Linha Canguçu		
Classi-ficação	**Empresas Participantes**:	**Valor Global Proposto:**
1º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 1.052.121,90 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos)
2º	VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08	Não apresentou proposta para o lote

LOTE 02 - Linha Vila Salete		
Classi-ficação	**Empresas Participantes**:	**Valor Global Proposto:**
1º	VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08	R$ 386.452,62 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
2º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 390.733,19 (trezentos e noventa mil, setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos)

LOTE 03 - Linha Vorazinho		
Classi-ficação	**Empresas Participantes**:	**Valor Global Proposto:**
1º	VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08	R$ 128.153,49 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
2º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 129.376,31 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:79DDB0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 188/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **25/01/2021**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme solicitação da contratada e parecer técnico do departamento de projetos do município, houve a necessidade de paralisação da obra por parte do município, para licitação de equipamentos e serviços não previstos nessa contratação, fazendo-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para posterior conclusão da obra, medições finais e emissão da nota fiscal de conclusão.
CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E31E9780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº

9.412/2018, para contratação de empresa para realização do curso de aprendizagem profissional em assistente administrativo em EAD, para o desenvolvimento do "Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescente na modalidade de aprendizagem", em favor a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/020-63.**

Conteúdo Programático
- Leitura e Comunicação
- Relações Socioprofissionais, cidadania e Ética
- Saúde e Segurança do Trabalho
- Planejamento e Organização do Trabalho
- Raciocínio Lógico e Análise de Dados
- Gestão Organizacional
- Organização e Arquivamento
- Introdução e Marketing, Compras, Vendas e Eventos
- Fundamentos Contábil-Financeiros
- Fundamentos da Administração de Recursos Humanos
- Fundamentos de Operações Logísticas

Carga Horária:
Carga Horária/Turma: 1.232 horas
Participantes:
Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 12
Nº de Alunos Total: 12
Período para entradas das turmas:
Janeiro e Março
Duração do Curso:
18 (dezoito) meses.
- O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), pelo período de 20 (vinte meses).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020
DISPENSA Nº 034/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - CNPJ nº 03.776.284/0020-63 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para realização do curso de aprendizagem profissional em assistente administrativo em EAD, para o desenvolvimento do "Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescente na modalidade de aprendizagem".
VALOR: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para 18 (dezoito) parcelas.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Assistência Social, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7F4A865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizações de testes de vazão e análises de qualidade da água em poços artesianos, perfurados no Município de Nova Prata do Iguaçu em favor à empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, para lote 01.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ nº 04.949.630/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para realizações de testes de vazão e análises de qualidade da água em poços artesianos, perfurados no Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:879708E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3416/2020

SÚMULA: Institui Equipe Mista de Transição de Governo do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 32/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída e nominada abaixo **Equipe Mista de Transição de Governo** do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para as necessidades de pronto atendimento a toda a demanda oriunda da transição, por todos os servidores, dentro de suas respectivas atribuições.

Nome	Função
Silvia Lara Duarte Pagnoncelli	Advogada
Deomir Antônio Rossi	Contador
Cleone Mara Schmitz Paz	Controle Interno
Gracieli Garcia Toneli	Tesouraria
Camila Costa da Silva	Equipe de Transição – Prefeito Eleito
Leticia Beibi Matei Maculan	Equipe de Transição – Prefeito Eleito
Gilmar Paulo Zolet	Equipe de Transição – Prefeito Eleito
José Charles Thomazi	Equipe de Transição – Prefeito Eleito
José Dala Costa	Equipe de Transição – Prefeito Eleito

Art. 2º - Ficará à disposição a Sala de Reunião da Prefeitura Municipal para acomodar a Equipe de Transição, de modo que possa desenvolver plenamente seus trabalhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B202B2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 157/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2020, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora **MARIA JOSE BRITO ARAY,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.357.055-3– SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 02 de fevereiro de 2018, para responder pelo Departamento de Transportes do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AADFAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 158/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2020, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Público Municipal senhor **EDUARDO VEDOVETTO SANTOS,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.299.458-2 – SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, desde 24 de julho de 2019, para responder como responsável técnico da Secretaria de Obras do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC054FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 458/2020

SÚMULA: - Exonera Cargo em Comissão

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a partir de 03 de novembro, do Cargo em Comissão de Assessora Secretaria de Agricultura, desde 17 de agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal VALERIA SILVA RUIZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.900.039-4-SSP-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DDB4F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 940/2020 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 940

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 8/1/2021, 60 (sessenta) dias de férias ao estagiário Lucas Padilha de Oliveira, matrícula nº 3, em conformidade com parágrafo segundo da cláusula sétima do Termo de Compromisso de Estágio.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:94D2FDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/11/2020

Ata resumida da 32ª sessão ordinária, realizada em 17/11/2020. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 32ª (trigésima segunda) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão

anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 77 e 78/2020; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5606, 5607 e 5608/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 24 (vinte e quatro) de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5578, 5606, 5607 e 5608/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CBA05222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16127/2020
Objeto: Aquisição de pneus novos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 19 de novembro de 2020, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.933 de 05 de outubro 2020, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** 15002082440036613733903000000. **Fonte:** 31940. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** JONAS FRANCISCO DALCOMUNI & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 72.077.126/0003-37 com o valor total de R$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB8CEA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16127/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de pneus novos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036613733903000000

Empresa vencedora: JONAS FRANCISCO DALCOMUNI & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 72.077.126/0003-37 com o valor total de R$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais).

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8744B985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16127/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de pneus novos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** JONAS FRANCISCO DALCOMUNI & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 72.077.126/0003-37 com o valor total de R$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos pneus.

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CA292B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16230/2020

Objeto: Contratação de seguro veicular Citroen Aircross Smartmt, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 19 de novembro de 2020, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.933 de 05 de outubro 2020, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** 15002082440036614933903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.499,99 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de novembro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8919A52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16230/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de seguro veicular Citroen Aircross Smartmt, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002082440036614933903900000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.499,99 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

25 de novembro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2BC21C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16230/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de seguro veicular Citroen Aircross Smartmt, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.499,99 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão do boleto bancário.

Publique-se.

25 de novembro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C63A5A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16191/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial, modelo Renault/ MAST EURO UM CH placa BBO - 3292, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 19 de novembro de 2020, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. 13.933 de 05 de outubro 2020, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0001-34 com o valor total de R$ 1.297,22 (mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C1E708E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16191/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial, modelo Renault/ MAST EURO UM CH placa BBO - 3292, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002082440036614933903900000

Empresa Vencedora: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0001-34 com o valor total de R$ 1.297,22 (mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:13D3EEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16191/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial, modelo Renault/ MAST EURO UM CH placa BBO - 3292, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0001-34 com o valor total de R$ 1.297,22 (mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). O pagamento será efetuado com prazo de até 10 dias após a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ACE0B572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16192/2020

Objeto: Revisão de veículo oficial, modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018 - modelo 2019, cor branca, placa BCD 1065, CHASSI:93YMAF4XEKJ311472, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 19 de novembro de 2020, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. 13.933 de 05 de outubro 2020, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440035613133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0001-34 com o valor total de R$ 1.475,12 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:63CB6196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16192/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Revisão de veículo oficial, modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018 - modelo 2019, cor branca, placa BCD 1065, CHASSI:93YMAF4XEKJ311472, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440035613133903900000

Empresa Vencedora: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0001-34 com o valor total de R$ 1.475,12 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Publique-se.

25 De Novembro De 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BB208576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16192/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Revisão de veículo oficial, modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018 - modelo 2019, cor branca, placa BCD 1065, CHASSI:93YMAF4XEKJ311472, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.586.628/0001-34 com o valor total de R$ 1.475,12 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). O pagamento será efetuado com prazo de até 10 dias após a prestação do serviço mediante nota fiscal.

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F9F1DD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14972/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados link full 10 mpbs em fibra óptica, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio do Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/nº. **Empresa vencedora:** CARAMBEI ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.071.823/0001-21 com o valor total de R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais).

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7EAE5CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14972/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados link full 10 mpbs em fibra óptica, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio do Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/nº. **Empresa vencedora:** CARAMBEI ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.071.823/0001-21 com o valor total de R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais).

Publique-se.

25 de Novembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2107286F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13277/2020

Diante da ausência de interessados, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público a prorrogação do edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Palmeira.
Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 17/12/2020. **Abertura dos envelopes**: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2020
FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2327E6FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.250 DE 25/11/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 110.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
350 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 45.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.000,00

Total Suplementação: R$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 507 R$ 110.000,00

Total da Receita: R$ 110.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EEF35587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.251 DE 25/11/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 117.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
411 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 12.000,00

14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica
416 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
426 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 117.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
412 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 112.000,00

14.001.10.305.0033.6.160. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
447 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R 5.000,00

Total Redução: R$ 117.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B0D47D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.252 DE 25/11/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 38.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
654 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.000,00

Total Suplementação: R$ 38.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
242 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
251 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00
262 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 38.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1047DA76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - PROCEDE A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.865, de 21 de maio de 2009 e Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014:

CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei nº 2.865, de 21 de maio de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel dos Lotes urbanos sob nº 12 e 13, situados na Quadra 02, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cada um, ambos objetos da matrícula imobiliária nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa Jocinel Scheidt – ME, inscrita no CNPJ 06.006.013/0001-54;
CONSIDERANDO que a Concessão dos referidos imóveis foi realiza nos termos da Lei nº 1.858 de 03 de setembro de 1997, e atualmente está sob a égide da lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial do Município;
CONSIDERANDO que as Concessões autorizadas pelas citadas leis se deram pelo prazo de 10 anos, condicionados a diversos requisitos, cujo cumprimento integral possibilita a transferência definitiva dos imóveis findo o prazo da concessão;
CONSIDERANDO o cumprimento integral das condições impostas à Concessionária pelo art. 2º da Lei nº 2.865, de 21 de maio de 2009, bem como pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014. Assim, tendo transcorrido o prazo de vigência de 10 (dez) anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica procedida a alienação, através de doação gratuita dos Lotes urbanos sob nºs 12 e 13, situado na Quadra 02, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cada um, objeto da matrícula imobiliária nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa Jocinel Scheidt – ME, inscrita no CNPJ 06.006.013/0001-54.

Art. 2º Em razão no contido no presente Decreto fica a Concessionária autorizada, às suas expensas, proceder aos atos necessários visando a transferência definitiva dos referidos imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8502536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.988 DE 25/11/2020 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 67/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 13114/2020;
Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 67/2020, o qual tem por objeto a aquisição de tapetes vermelhos medindo 1,20 x 1,90 e 4,30 x 1,40, costura com material aveludado 6mm, e passadeira vermelha aveludada 6mm medindo 11,00 x 0,80, a fim de adequar o histórico prédio do Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na descontinuidade do processo por parte da Secretaria requerente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45409BE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.989 DE 25/11/2020 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 57/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9798/2020;
Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 57/2020, o qual tem por objeto a locação de banheiros químicos e grades de contenção dos mesmo, onde será disponibilizado para população na Central de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na desnecessidade da contratação do objeto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2823D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2020 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO II E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE CAPTADO DE DOAÇÕES PARA O FMDCA VIA BANCO DE PROJETOS PARA O PROJETO " ORQUESTRA FILARMÔNICA TOM JOBIM".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual no dia 11/11/2020.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho II do Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim ,no valor de R$ 152.207,50.
Art.2°- Fica disponibilizado a partir do dia 25/11/2020 até o dia 25/11/2022, podendo ser prorrogado por mais dois anos, tal proposta. O Projeto **"Orquestra Tom Jobim"** compõe o Banco de Projetos da Secretaria de Assistência Social com objetivo de captação de recursos.
Art.3º- Aprovar a utilização do saldo de R$ 17.370,77 conforme previsto no Art. 10, II da Resolução n.º 8/2018 deste Conselho, captado pela entidade AMAS.
Art. 4.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 25 de novembro de 2020.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Vice-Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BC0BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 05/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, Centro, na cidade de Palmeira – Paraná, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros da Câmara Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB: Danieli Zwiegicoski, presidente, Vanessa Levandoski Pizani, Elenice da Cruz Gonçalves, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Paula Orlonski, Ione Maria Viatroski, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, Maria José Scepanski, Mario Cezar Camargo, Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira e Isabela Mayer Farion de Aguiar; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Tadeu Mayer Junior; Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Eloir Voichicoski, Secretário, e Manuella Ferreira Marques. A senhora Danieli iniciou a reunião saudando a todos e admitindo estar desconfortável com o assunto da reunião, a qual foi solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças, para explanação sobre aplicação de recursos no exercício do ano de dois mil e dezesseis. Continuou mencionando sobre a relevância da opinião de todos os membros. A senhora Vanessa esclareceu que

consultou os livros atas e documentos expedidos do referido ano. O senhor Eloir agradeceu a atenção e disponibilização de todos, mencionou que assumiu a secretaria de finanças no ano de dois mil e dezoito, com uma proposta de transparência. Continuou dizendo que as prestações de contas municipais dos anos de dois mil e dezessete e dois mil e dezoito estariam aprovadas pelo Tribunal de Contas e que, possivelmente, em até duas semanas seria aprovada a do ano de dois mil e dezenove. Contou que, ao assumir o cargo, herdou quatro prestações de contas municipais com pendências para aprovação do Tribunal de Contas Estadual, dentre elas as dos anos dois mil e treze, dois mil e quatorze, dois mil e quinze e do ano de dois mil e dezesseis. Esclareceu que as questões sobre os anos de dois mil e treze e dois mil e quinze foram resolvidas e que do ano de dois mil e quatorze não se referia a assuntos pertinentes a Câmara Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB. Informou que o assunto para a reunião seria sobre um apontamento do Tribunal de Contas Estadual sobre a falta de aplicação de no mínimo sessenta por cento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica na remuneração dos profissionais do magistério no ano de dois mil e dezesseis. Dentre os documentos comprobatórios para regularização, o senhor Eloir falou que foi solicitado a comprovação de gastos com recursos próprios na remuneração destes profissionais e um parecer de ratificação do Conselho Municipal de Educação, assinado pela maioria dos membros. O senhor Secretário de Finanças explanou que haveria irregularidades se o recurso tivesse sido usado para pagamento de profissionais alheios aos do magistério. A senhora Manuella declarou que houve uma busca nas documentações e relatórios, na tentativa de encontrar o motivo do não atingimento da porcentagem exigida por lei. Seguiu falando que verificou que a primeira parcela do décimo terceiro salário do ano em questão, foi pago com recursos próprios da prefeitura municipal e apresentou os empenhos: três mil e sessenta e dois, três mil e sessenta e três, três mil e sessenta e quatro, três mil e sessenta e cinco, três mil e setenta, três mil e setenta e um, três mil e setenta e dois do anos de dois mil e dezesseis. Afirmou que se o pagamento desta parcela fosse pago com o recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, atingiriam uma porcentagem de sessenta e um vírgula trinta e nove porcento, ficando assim dentro da exigência. A senhora Vanessa informou que verificou os documentos e atas de reuniões anteriores e expôs que foi feito um parecer semelhante para regularização da prestação de contas do ano de dois mil e quinze e que a porcentagem atingida no ano de dois mil e dezesseis seria de sessenta e sete vírgula sessenta e três porcento, de acordo com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação(SIOPE) e que foi apresentado para análise deste conselho. Continuou dizendo que nas outras prestações de contas do mesmo sistema as porcentagens bateriam, menos naquele ano em questão e que nas atas anteriores estaria registrada a aprovação sem pendências para o recurso. A senhora Danieli acrescentou que, de acordo com a lei, o que sobrou do não atingimento da porcentagem, deveria ter sido rateada entre os profissionais do magistério atuantes, ou constar no saldo no final daquele ano, o que não estava informado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação(SIOPE). O senhor Eloir respondeu que seriam vários sistemas de prestações de contas, que o apontamento constataria no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas Estadual e que os recursos que sobram durante o ano seriam repassados como *superávit* para o próximo exercício e teriam um prazo de três meses para aplicação. A senhora Manuella falou que foi repassado ao Tribunal de Contas os valores que atingiriam acima de sessenta e seis porcentos, mas que o Tribunal desconsiderou alguns pagamentos efetuados e devido ao acumulativo de mais de novecentos mil reais, dos *superávits* desde o ano de dois mil e doze, a porcentagem foi reduzida para cinquenta e oito vírgula dez porcentos. O senhor Eloir mencionou que do ponto de vista dele, não houve irregularidade, que se trataria de assunto muito técnico e que se o conselho não emitisse o parecer de ratificação, a prestação de contas do ano de dois mil e dezesseis seria reprovada. A senhora Manuella explanou que não foi possível definir o que o Tribunal de Contas desconsiderou dos pagamentos efetuados pelo recurso e que no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) não bateria as porcentagens. A senhora Vanessa questionou sobre como seriam feitos os lançamentos dos dados nos sistemas e o que aconteceu com o dinheiro que "sobrou" do recurso. A senhora Gleicy respondeu que sempre lançou os dados depois de publicados. O senhor Eloir afirmou que precisaria do parecer do conselho, que ele seria favorável à aprovação da prestação de contas, mas deixaria a decisão para os membros, despediu-se agradecendo a todos. A senhora Danieli seguiu a reunião, somente com os integrantes do conselho de educação, fazendo a leitura do parecer de ratificação da prestação de contas do ano de dois mil e quinze. Continuou dizendo que o parecer sugerido seria contraditório a decisão do Tribunal de Contas Estadual. O senhor Mario expôs sobre a necessidade de mais estudos e discussão antes da aprovação da referida prestação de contas. A senhora Vanessa sugeriu solicitar os extratos bancários da conta do recurso entre os meses de dezembro de dois mil e quinze a janeiro de dois mil e dezessete e a cópia na íntegra dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas Estadual, pois foi apresentado, no dia de hoje, somente cópia parcial das páginas oito até treze. Finalizou dizendo que, após recebimento dos documentos solicitados, seria definida a próxima reunião para nova discussão do assunto e a convocação dos membros aconteceria através de comunicado no grupo do *WhatsApp*. Nada mais havendo a tratar, eu, Paula, auxiliar administrativo, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais participantes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2B76AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 08/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, Centro, na cidade de Palmeira – Paraná, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:Vanessa Levandoski Pizani,presidente, Elenice da Cruz Gonçalves, Danieli Zwiegicoski, Paula Orlonski, Ione Maria Viatroski, Elisângela Covalski, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, Maria José Scepanski, Mario Cezar Camargo, Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, Elisama Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Educação, e Isabela Mayer Farion de Aguiar. A senhora Vanessa iniciou a reunião esclarecendo sobre a pauta: Instruções de Matrículas para o ano letivo de dois mil e vinte e um e definir os critérios de escolha do turno para algumas turmas das instituições de ensino municipais. A senhora Elenice sugeriu que a escolha fosse realizada mediante sorteio público. A senhora Vanessa disse que é importante a deliberação do Conselho Escolar nesta decisão, de forma participativa e democrática, trazendo a comunidade escolar para participar das decisões;que haveria situações particulares de cada criança que caberia a comunidade escolar resolver, evitando filas e aglomerações. A senhora Elisama esclareceu que deixando a decisão para o Conselho Escolar seria uma escolha democrática e que havendo necessidade, os membros poderiam optar pelo sorteio público para distribuição de vagas. Continuou dizendo que em cada instituição haveria questões pedagógicas particulares e que cada escola teria autonomia para as tomadas de decisões, sempre mantendo o registro em livro ata. A senhora Vanessa questionou sobre o envio dos formulários de renovação de matrícula aos pais, se não haveria possibilidade de eles assinarem essa documentação na própria escola. A senhora Elisama respondeu que a prioridade seria evitar aglomeração, que haveria necessidade de os pais entregarem as declarações de vacinação junto dos formulários e precisariam de tempo hábil para providenciar o documento. Continuou dizendo que os requerimentos de matrícula e fichas de saúde dos alunos que estudam no Pré-Escolar e que passarão a frequentar o primeiro ano do Ensino Fundamental das escolas do campo, serão preenchidas e atualizadas no próximo ano e que para estes alunos também serão enviados os formulários para renovação de matrícula. Sendo assim, seria necessário somente o comparecimento e entrega de documentação para efetivação de matrículas novas. Sobre as matrículas dos alunos para o primeiro ano das escolas da zona urbana, a senhora Elisama esclareceu que as relações de alunos por escola serão divulgadas no *site* da prefeitura e enviadas para as instituições de destino, sendo que os secretários dos Centros Municipais de Educação Infantil deverão entrar em contato com os familiares para divulgação das matrículas. Sobre os alunos do ensino

de creche, que não é obrigatório, a senhora Elisama explicou que aguarda novas orientações do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e da Secretaria de Estado de Educação, mas que será necessária a oferta do ensino, pois consta no Plano Municipal de Educação, tendo uma lista de espera extensa e também para continuar recebendo recursos federais que são proporcionais ao número de alunos matriculados.Seguiu dizendo que no momento serão realizadas as rematrículas destes alunos que já estão matriculados no ensino de creche, somente não haveria matrículas novas para estas turmas. A senhora Vanessa questionou sobre a possibilidade de mudança nos critérios de matrícula em relação aos bebês de zero a quatro meses para início imediato, pois as mães fariam o cadastro e a matrícula para garantira vaga antes de completar os quatro meses, demorando meses para frequentar as instituições. A senhora Elisama respondeu que não é justo pular a ordem das listas de espera por causa da idade, pois muitas mães trabalham e precisariam assegurar a vaga. Continuou dizendo que cada Centro Municipal de Educação Infantil deve se organizar, pois essas famílias tem esse direito e no momento do cadastro teriam os critérios a serem seguidos para a definição da lista de espera. Após todos os esclarecimentos, a Instrução Normativa nº 10/2021foi aprovada por unanimidade. A senhora Vanessa agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Paula, auxiliar administrativo, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais participantes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BEDDF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 06/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SME, reuniram-se para reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Educação – CME. Deisi Delfrate Ligeski e Lidiane Aparecida Ianoski justificaram suas faltas.JaquelineToczek Honório Ferreira justificou sua falta e de seu suplente que está afastado mediante atestado médico. A presidente do Conselho, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou a reunião anunciando que o assunto em pauta é a análise de três Instruções elaboradas pela SME: cadastro para reserva ou abdicação de vaga para a efetivação de matrículas da Educação Infantil – Creche (04 meses a 03 anos de idade), cadastro para reserva ou abdicação de vaga para efetivação de matrículas da Educação Infantil (04 a 05 anos), e orientações para realização da distribuição de vagas do Primeiro ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Em seguida, Elisama Nogueira, assume a palavra discursando a respeito daInstrução referente ao cadastro para reserva ou abdicação de vaga para a efetivação de matrículas da Educação Infantil – Creche (04 meses a 03 anos de idade),após explicar os critérios de desempate para vagas em creches, Vanessa sugere que o critério "irmão matriculado na mesma Instituição de Ensino" seja incluído como item de maior prioridade ao critério de "menor renda per capita", todos os membros concordam com essa mudança na ordem dos critérios. Em seguida, Elisama explana a respeito daInstrução referente ao cadastro para reserva ou abdicação de vaga para efetivação de matrículas da Educação Infantil (04 a 05 anos). Elisama relata que nesse ano letivo, diferentemente de anos anteriores, a lista de cadastros deferidos e indeferidos para matrículas na Educação Infantil (04 a 05 anos) será divulgada no dia vinte e três de outubro pelo site da Prefeitura Municipal de Palmeira e a carta de matrícula será enviada por meio eletrônico no dia dezessete de novembro às instituições de ensino. Elisama explica que a organização de matrículas e rematrículas desses alunos dependerá do posicionamento do Comitê Municipal de Volta às Aulas a respeito do número de alunos por turma, para o ano letivo de 2020. Posteriormente, a Secretária de Educação, Andrieni Caldas de Paula, assume a palavra explicando aos membros do CME, que até o momento, as matrículas do primeiro ano sempre foram realizadas por carta matrícula, em que os pais optam em três escolas para matricular seus filhos. Porém, percebeu-se que há uma procura muito grande para as duas escolas centrais do município, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira e Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, já que muitos pais trabalham no centro da cidade. Essa demanda maiorgera uma superlotação nessas instituições, enquanto outras escolas estão com salas vazias por falta de turmas. Por esses motivos, a SME realizou um estudo para realizar a matrícula dos alunos do primeiro ano do ensino fundamental a partir dogeorreferenciamento e não por escolha dos pais, como em anos anteriores.Andrieni explana que dessa forma, ao longo do tempo, haverá uma melhor distribuição de alunos entre as cinco escolas localizadas na zona urbana, assim os alunos estudarão na escola mais próxima a sua residência. Afirmou ainda que, consultou as diretoras dos Centros Municipais de Educação e das Escolas Municipais, onde todas foram favoráveis a utilização do georreferenciamento para matrícula dos alunos no primeiro ano. Em seguida, Elisama mostrou aos membros o mapa do Município, dividido em cores, para a distribuição de alunos de cada bairro. Os alunos dos bairros Jardim Christine, Nossa Senhora do Rocio, Rocio I, Santa Felicidade e Santa Helena serão direcionados à Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas. Alunos do Centro, Green Park, João Paulo II, Parque dos Papiros, Regina Vitória, São José, Tibagi, Vila Bolis, Vila Vida, e Wola Brudzynska serão direcionados à Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira. Alunos dos bairros Bela Vista, Gralha Azul, Jardim das Araucárias, Jardim Santa Rosa, Lily Bacila, Loteamento Municipal, Nacin Bacila, Núcleo Palmeirinha e Vila Rural serão direcionados à Escola Municipal Gabriel Prestes. Já os alunos dos bairros Arco Iris, Jardim Itália, Santa Rosa II, Sebastiana Agnes de Paula, Sebastiana Agnes de Paula 2, Vila Bugay, Vila Maria, Vila Mayer e Vila Monjolo serão direcionados à escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes. Finalmente, os alunos dos bairros Ana Flora, Colônia Francesa, Distrito Industrial, Elias Farajala Bacila, Jardim das Palmeiras, Loteamento Sol Nascente, Parque dos Franceses, Parque Industrial, Rocio II e Verdes Campos serão direcionados à Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio. Finalmente, os membros votaram de forma unânime pela aprovação das três Instruções analisadas. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. A presente Ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária, e pela presidente deste Conselho, Vanessa Levandoski Pizani. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1DDC1535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 07/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, número cento e trinta e sete, Centro, na cidade de Palmeira – Paraná,reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação para reunião extraordinária: Vanessa Levandoski Pizani, presidente, Lidiane Aparecida Ianoski, Josiane Lindebeck, Danieli Zwiegicoski, Ana Lúcia Trauchinski, Elenice da Cruz Gonçalves, Elisama Nogueira, Elisângela Covalski, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira e Isabela Mayer Farion de Aguiar, além da convidada Claudia Renata dos Santos, Diretora da Escola Municipal do Campo de Witmarsum, Maria José Scepanski, representando o Conselho Tutelar e Andrieni Caldas de Paula, Secretária Municipal de Educação**.** Os seguintes membros justificaram suas faltas: Ione Maria Viatroski, Deisi Delfrate e Michele de Freitas Kapp. A senhora Vanessa iniciou a reunião saudando a todos, em seguida apresentou a professora Elisângela, a qual havia sido indicada para substituição da senhora Elenice Ana Ribas de Pauli, como suplente da representatividade dos professores, devido a aposentadoria da mesma. A senhora Secretária de Educação se pronunciou parabenizando a diretora do Colégio Estadual Leonardo Salata, Ana Lúcia, que recebeu a melhor nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Paraná e a professora Lidiane, que trabalha na Escola Municipal do Campo de Santa Barbara, que obteve uma melhoria significativa na nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. A senhora Andrieni, relatou aos presentes que solicitou diversas reuniões do Conselho Municipal de Educação para deliberar diversos assuntos pertinentes, pois sentia mais confortável e segura com a participação do Conselho Municipal de Educação em todas as decisões relacionadas a educação. Continuou

explicando que no início da pandemia houveram nove dias letivos sem aula, e que estes precisariam ser repostos, por esse motivo, convocou-se essa reunião. Após consultoria com o Núcleo Regional de Educação e com o departamento jurídico sobre essa reposição determinou-se que o município de Palmeira poderia repor essas 36 horas "diluídas" na carga horária, e não só com reposição nos sábados, como havia sido programado originalmente no calendário escolar, após o retorno das aulas. Explanou aos presentes o plano de resposição elaborado pelo departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. A educação infantil não precisaria repor essas horas, pois não necessitariam cumprir a carga horária de oitocentas horas. Esse plano foi elaborado através da última orientação conjunta número zero nove barra dois mil e vinte da Secretaria Estadual de Educação. Elenice discorreu a respeito da proposta de reposição, em que uma hora seria acrescentada na carga horária diária das aulas. Seguindo essa proposta de reposição, o terceiro trimestre contaria com quarenta e cinto dias letivos de cinco horas, os outros vinte e quatro dias do terceiro trimestre teriam quatro horas diárias de aula. As horas adicionais focariam nas disciplinas de História, Geografia e Ciências. Dessa forma o professor elaboraria o planejamento de acordo com as necessidades da sua turma e desenvolveria três atividades, uma para cada disciplina na semana. O terceiro trimestre iniciaria no dia vinte e um de setembro, seguindo essa proposta de reposição. A senhora Andrieni também relatou sobre o dia quinze de outubro, o qual seria um dia de recesso alusivo ao dia do professor, explicou que essa seria uma forma de valorizar os professores e que esse recesso não alteraria a proposta de reposição, que seriam realizadas de forma dissolvida na carga horária. Dessa forma o calendário escolar terminaria na data prevista, no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte, sem dias letivos para repor no próximo ano letivo. A senhora Elenice declarou que uma orientação detalhada seria desenvolvida para orientação dos professore. Segundo essa proposta, as notas do terceiro trimestre seriam divididas da seguinte forma: quatro pontos atribuídos para atividades remotas e atividades dos livros, outros seis pontos designados para atividades avaliativas. A senhora Vanessa questionou as senhoras Elenice e Andrieni sobre os pareceres dos alunos da educação infantil. A senhora Secretária de Educação respondeu que os pareceres deveriam continuar sendo elaborados, porém não deveriam ser assinados pelos pais, para evitar aglomeração nas escolas. Após reflexão e discussão, o plano de reposição foi aprovado unanimemente. A senhora Andrieni então anunciou o próximo assunto em pauta: a falta de professores nas escolas municipais. Esclareceu que candidatos do Processo Seletivo Simplificado não assumiriam as vagas e que não havia concurso vigente para substituição de professores aposentados no corrente ano letivo. Explicou ainda que pedagogas estariam assumindo interações com turmas sem professores e estariam com alta demanda de trabalho devido a elaboração de documentos como a Proposta Pedagógica. Outro problema enfrentado por Pedagogas seria a falta de professores de educação física, que não poderiam ser substituídos pela pedagoga ou professores de apoio, pois todos os professores de apoio foram remanejados. Durante a reunião sugeriu-se a contratação de um estagiário para auxiliar na orientação das atividades de educação física, quando houverem atestados. A senhora Andrieni se comprometeu em verificar a possibilidade de contratar estagiários para esse propósito. O próximo assunto em pauta seria sobre a Escola Municipal do Campo de Witmarsum, onde muitos alunos falariam a língua materna: Alemão. O funcionamento da escola seria diferente das outras municipais por haver uma parceria com a associação de moradores que pagariam aulas de alemão e de música para os alunos locais. Com isso, os alunos teriam cinco horas aulas por dia. Durante a pandemia as aulas de alemão continuaram, através de atividades enviadas para casa. A senhora Andrieni explica que o alemão foi incluído no boletim escolar há alguns anos, porém dentro da matriz curricular não existiria a disciplina, por esse motivo o município não forneceria esse professor. Ela explicou que o professor seria pago pela associação de moradores. Com os processos de renovação de autorização de funcionamento e credenciamento escolares, através do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, a Matriz Curricular Nacional não incluiria o Alemão e, portanto, a disciplina não seria incluída na Grade Curricular da referida escola. Porém, sabendo-se que a comunidade iria solicitar a permanência dessa disciplina no boletim, a senhora Andrieni questionou os presentes se a disciplina de língua estrangeira,Alemão, deveria ser incluída como componente da Grade Curricular e na Proposta Pedagógica e assim obrigaria, futuramente, a inclusão deste cargo para o município. Após deliberação os membros presentes definiram que uma decisão sobre esse questionamento demandaria uma extensa discussão e análise.A senhora Vanessa agradeceu a presença de todos e concluiu dizendo que uma próxima reunião para nova discussão do assunto da Língua Estrangeira da Escola Municipal do Campo de Witmarsum seria definida posteriormente e a convocação dos membros aconteceria através de comunicado no grupo do *WhatsApp*. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabela, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:88557FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020 – BETHEL INDÚSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI.

Considerando o **erro material** constante na Ata de Registro de Registro de Preços nº 366/2020, no que tange ao equívoco na razão social da empresa, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, e a Empresa **BETHEL INDÚSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 24.259.694/0001-44,**neste ato representada pela**Sr. Wagmar Ribeiro Junior,** portador da cédula de identidade com **CNH nº 03961816984**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.358.939-35**, de comum acordo, **RETIFICAM** a Ata de Registro de Preços nº 366/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"BAGGIO & RIBEIRO LTDA - ME"

Leia-se:

"BETHEL INDÚSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 25 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social

BETHEL Indústria e Comercio Informatica EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.259.694/0001-44
WAGMAR RIBEIRO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 055.358.939-35
CONTRATADA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:46BB4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1150/2020 – CARAMBEÍ ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato nº 1150/2020
Processo Administrativo nº: 14972/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CARAMBEÍ ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 05.071.823/0001-21.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados link full 10 mpbs em fibra óptica, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio do Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/nº., conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 9.012,00 *(nove mil e doze reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 25/11/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61B4502A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO DA TOMADA 09-2013- AMBIENGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0094/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMBIENGE ENGENHARIA SANITARIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Nardy Miller Da Costa, 240 CASA 17 - CEP: 81220060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representado por **FERNANDO SALINO CORTES**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.590.377-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 42014/2014, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº42014/2014 do **Tomada de preços 9/2013**, fica prorrogado pelo período **25/11/2020 até 29/10/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ambienge EngenhAria Sanitaria Ambiental Sociedade Simples LTDA.
FERNANDO SALINO CORTES
408.590.377-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DF3A66E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2016

10º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 73/2016

OBJETO: CONTRATAÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

03.233.240/0001-24, neste ato representado por **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 732016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº732016/2016 do **Tomada de preços 1/2016**, fica prorrogado pelo período **25/11/2020 até 31/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração de Estudantes - Estagios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
566.606.189-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2A963268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 065/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa física, neste ato representada por sua representante Legal acima, inscrita no CPF sob nº 011.306.199-40, portadora do RG nº 10.978.547-4 SSP/PR, com endereço à RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 28 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado pelo mesmo período. àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica aditivado o valor do presente contrato, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital, 25 de Novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 011.306.199-40
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EEC3916C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 066/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: EDICARLA MATULLE, pessoa física, neste ato representada por sua representante legal acima, , inscrita no CPF sob nº 108.631.799-83, portadora do RG nº 13.039.718-2 SSP/PR, com endereço à RUA JANDIR CAMPANINI, 401 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado pelo mesmo período. àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica aditivado o valor do presente contrato, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital, 25 de Novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDICARLA MATULLE
CPF 108.631.799-83
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:26D04EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 068/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: RHAIANE CAROLINE SCHINERMANN NOBREGA, pessoa física, neste ato representada por sua representante legal acima, inscrita no CPF sob nº 115.474.119-29, portadora do RG nº 14.241.159-8 SSP/PR, com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 368 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: SANTA SILVIA, Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado pelo mesmo período. àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica aditivado o valor do presente contrato, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital, 25 de Novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RHAIANE CAROLINE SCHINERMANN NOBREGA
CPF 115.474.119-29
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:12129BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO 50/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 50/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2016

11º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 91/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.075.504/0001-10, neste ato representado por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.251.909-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 912016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº912016/2016 do **Pregão 50/2016**, fica prorrogado pelo período **31/12/2020 até 30/08/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
666.251.909-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7B03EEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 23/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 23/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 59/2020

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 124/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 270 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representado por **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 124/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº124/2020 do **Pregão 23/2020**, fica prorrogado pelo período **25/11/2020 até 28/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
033.525.059-93
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:321BCDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO 042/2020
MEDICAMNETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 42/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 119/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 169/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JD CANADÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.228.076/0001-74, neste ato representado por LEANDRO ROSSONI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 169/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº169/2020 do **Pregão 42/2020**, fica prorrogado pelo período **25/11/2020 até 30/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI – ME
LEANDRO ROSSONI
068.074.369-39
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A49B4212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 172-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 42/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 109/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 FUNDOS - CEP: 84032300 - BAIRRO: UVARANAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representado por FERNANDO

PARUCKER DA SILVA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 172/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº172/2020 do **Pregão 42/2020**, fica prorrogado pelo período **25/11/2020 até 30/04/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pontamed Farmaceutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
248.710.109-10
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9CFD4B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 27/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 27/2020

Processo Administrativo n.º 611/2020
Processo Licitatório n.º 41/2020
Dispensa n.º 27/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2020, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico (Blocos e capas de processos administrativos), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/Litoral e setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA".

Com fulcro no artigo 24 inc II da Lei 8.666/1993, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 611/2020.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **GRIFFIN GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 04.159.330/0001-85. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 25 de novembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:9ACEDE07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 28/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 28/2020

Processo Administrativo n.º 620/2020
Processo Licitatório n.º 42/2020
Dispensa n.º 28/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2020, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 03 (três) Computadores (bens permanente), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA"

Com fulcro no artigo 24 inc II da Lei 8.666/1993, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 620/2020.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **KAMYLLA DE JESUS MENDES-MEI,** CNPJ: 21.265.393/0001-35. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.897,00 (Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 25 de novembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8F74B1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VIP CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.586.628/0007-20

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o Veículo Renault Master – Odonto Móvel, 2019/2020, não perca suas

garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.045/2020 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde".

Processo Administrativo nº: 28.045/2020

Valor total da contratação: R$ 1.605,24 (Um mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:
10.01.10.0122.0006.2060.3339039.1303
10.01.10.0122.0006.2060.3339039.1303
10.01.10.0304.0006.2060.3339030.1303
10.01.10.0304.0006.2060.3339030.1303

Foro: Paranaguá

Data: 24/110/2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79D27C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **038/2020**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o Veículo Renault Master – Odonto Móvel, 2019/2020, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.045/2020 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:VIP CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.586.628/0007-20**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Novembro de 2020.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7399F93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCURSO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 31.779/2020
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão Permanente de Seleção e Avaliação torna público que receberá documentação para **"Selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdo que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, em conformidade com a Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decretos Municipais n.º 1.917/2020, n.º 1.922/2020, n.º 1.940/2020, n.º 1.957/2020, n.º 2.012/2020, n.º 2.041/2020, n.º 2.061/2020, n.º 2.099/2020 e n.º 2.121/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), nos termos e condições estabelecidos no edital.** INSCRIÇÕES: estarão abertas entre os dias 25 de Novembro à 06 de Dezembro de 2020, de acordo com o edital e seus anexos, e serão realizadas somente através do e-mail: aldirblancpgua@gmail.com. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço, Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "portal da transparência". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 3422-6290.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BE5A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Saneantes Dominissanitários de Grau Risco Tipo II, para Controle de Infecção em Ambiente de Saúde, com Comodato dos Equipamentos Necessários para Diluição dos Produtos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 847342**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 08/12/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45710F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO Nº 26.422/2020

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II Z 32 (SACO DE 50KG) em atendimento às Secretarias Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Regional do Valadares – SERVAL, está **SUSPENSA** para correção editalícia.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br** ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:98FAE938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILDIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERENCE A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.
OBJETO: termo de fomento entre o município de Paranavaí – PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paranavaí, para cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando a melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social de 317 usuários e suas famílias, através do serviço de proteção especial para pessoas com deficiência. E 60 pessoas com deficiência intelectual, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento, acima de 12 anos, de ambos o sexo, no Centro de Atendimento á Pessoa com Deficiência "Rosimeire Barbosa Navarro".
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí – APAE, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Paranavaí o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recurso é medida de que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para execução dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se no artigo Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 18.294/2017.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº. 18.294/2017, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 25 de novembro de 2020

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F007DDDF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2020

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Basquetebol de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.062.359/0001-70, neste ato representado pelo **Lucas Miranda,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.199.123-1 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 096.028.159-22, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 025/2020, no valor de R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$ 1.100,00
1.2	Alimentação	R$ 1.000,00
1.3	• Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 1.050,00
Sub Total		**R$ 3.150,00**
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$ 1.800,00
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.3	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 3.200,00
4	**Serviços de Terceiros Pessoa Física**	**R$**
4.1	Estagiários CIEE	R$ 5.949,00
5	**Vencimentos e Salários**	**R$**
5.1	Pessoal	R$ 12.393,33
5.2	13°	R$ 1.061,84
5.3	Férias	R$ 1.308,00
5.4	INSS	R$ 5.945,60
5.5	FGTS	R$ 1.082,00
5.6	PIS	R$ 170,41
5.7	Rescisão	R$ 4.706,20
5.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$ 833,62
Sub Total		R$ 27.501,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4+5)		**R$ 41.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/04/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí, 25 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LUCAS MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:169E6E60

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020 - II PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, de acordo com a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/20, abre procedimento de chamamento público para o II PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, estabelecendo critérios para seleção e premiação de agentes culturais, pessoa física, com propostas de sua trajetória artístico cultural, consolidada há mais de 5 (cinco) anos de atuação no Município de Paranavaí, de acordo com o seguinte cronograma, sujeito a alterações:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	26/11 a 08/12
Resultado da habilitação e seleção	Até 15/12

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 Constitui objeto desta chamada púbica a seleção e premiação pela **TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL** narrada e arquivada em meio **audiovisual** (depoimento/documentário), de agentes culturais, pessoa física, doravante denominado "proponente", residente e atuante no Município de Paranavaí.

1.2 Este edital tem o objetivo de reconhecer, destacar e valorizar a trajetória e história dos agentes culturais, ativos, das diferentes áreas e campo de atuação que compreende a cadeia produtiva da arte e cultura do Município de Paranavaí, assim como criar um banco de memória com a trajetória de trabalhadores da cultura. Pretende-se oportunizar àqueles que não participaram do chamamento anterior a premiação aqui prevista, desde que cumpridos todos os requisitos deste edital.

1.2.1 Todos os depoimentos/documentários premiados serão incorporados ao acervo da Fundação Cultural e Museu Histórico de Paranavaí para fins culturais e de pesquisa.

1.3 Para efeitos de entendimento dos objetos e objetivos deste edital entendem-se por:

I - **AGENTE CULTURAL**: artistas, fazedores e trabalhadores da arte e cultura, que estejam em atividade (ativos, portanto) no Município de Paranavaí, nos diversos segmentos, funções e áreas artísticos culturais como teatro, dança, artes visuais, audiovisual, literatura, música, patrimônio cultural, cultura popular, arte urbana, circo, manifestações culturais tradicionais e étnicas, artesanato, e outros. Incluindo além de artistas os técnicos com produtores, iluminadores, técnico de som, cenotécnicos, roadies, assim como também memorialistas, pesquisadores, mestres de cultura popular e toda a gama de fazedores culturais que compõem a cadeia produtiva da cultura.

II - **TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL**: entende-se aqui o currículo, história e memória de agentes culturais cuja a experiência e trajetória de vida relatada e registrada em depoimento/vídeo, assim como nos campos do formulário de inscrição, que retratem e transmitam aspectos do cotidiano e da cultura de Paranavaí e onde abordem dados biográficos (quem é, em que área atua, quando e como começou, trajetória profissional no município, atuações principais, fatos relevantes, etc.) e sua relação com a arte e a cultura da cidade, sua trajetória e histórico profissional na arte e na cultura no território do Município de Paranavaí há pelo menos 5 anos.

III - **CONTEÚDO DIGITAL - DEPOIMENTO/DOCUMENTÁRIO EM VÍDEO**: gravação audiovisual, com duração mínima de **30min e máxima de 60min**, contendo o depoimento com as narrativas do agente cultural (proponente) como forma de documentário com a sua trajetória artístico-cultural no território do Município de Paranavaí, para compor banco de memória da cidade. A realização do vídeo deverá seguir as especificações contidas no item 3.5 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

2.1 Poderão habilitar-se somente:

I - pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos;

II - residente no Município de Paranavaí;

III - atuação comprovada na área artístico-cultural no Município de Paranavaí de, no mínimo, 5 anos;

IV - aquele que esteja na ativa, ou seja, que ainda continua exercendo atividade artístico-cultural;

V - com comprovada trajetória artístico-cultural consolidada há pelo menos 05 (cinco) anos, no Município de Paranavaí, por meio de portfólio contendo fotos, links, reportagens de jornal, revista, sites, cartas de referências, prints de rede sociais e outros que apareça na imagem: data, imagem do artista e a descrição da imagem.

2.1.1 - Para efeitos deste edital entende-se por Portfólio: **documento único** (preferencialmente em pdf) com informações e comprovações do artista, de modo que as comprovações devem ser feitas por documentos cujo teor indique datas, descrições, citação do nome e/ou imagem do artista, as podem ser destacadas para facilitar a identificação pela comissão.

2.1.2 Os proponentes deverão ser trabalhadoras/es da cultura, dos mais diversos segmentos, e ainda atuantes no movimento artístico cultural de Paranavaí.

2.1.3 Para participar o proponente interessado deve realizar o cadastro no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Paranavaí, cujo acesso será por meio deste link: https://forms.gle/JjxNpNoPCeCcxTfr8.

2.2 Um mesmo agente cultural, doravante denominado "proponente", não poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição para esta chamada.

2.2.1 Caso haja inscrição repetida será válida somente a primeira inscrição cadastrada pelo proponente.

2.3 A participação deve ser feita de forma individual, de modo que o proponente, realizador e responsável pela inscrição deve ser o mesmo agente cultural presente no conteúdo digital enviado e a quem se refere as informações do formulário de inscrição.

Não poderão participar desta chamada:

a) Pessoa jurídica;

b) Pessoas físicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;

c) Aqueles que já tenham sido contemplados no edital anterior referente à trajetória artístico-cultural, referente à Chamada Pública nº 03/2020.

d) Servidores públicos vinculados à Fundação Cultural de Paranavaí;

e) Integrantes da comissão de habilitação e seleção desta chamada, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico/online, disponível no site da Prefeitura de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br), e estará disponível para inscrições das 10hs:00min do dia 25 de novembro de 2020 até às 18hs:00min do dia 11 de dezembro de 2020.

3.2 O prazo de inscrição desta chamada poderá ser prorrogado por meio de decisão, discricionária, do Diretor-Presidente da Fundação Cultural.

3.3 A inscrição será composta pelo envio do conteúdo digital (audiovisual) por meio de *link* a ser inserido no campo indicado no formulário de inscrição, bem como de preenchimento completo do formulário eletrônico contendo dados pessoais do proponente, informações de currículo e trajetória, dados bancários, e documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para inscrição.

3.3.1 No ato da inscrição o proponente deverá anexar no campo indicado:

a) cópia do documento de identificação (RG) e CPF, ou carteira de motorista;

b) comprovante de residência no Município de Paranavaí;

3.4 O arquivo audiovisual deve ser disponibilizado (*upload*) em uma plataforma de hospedagem aberta, de preferência no *google drive*, e o *link* de acesso da obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário. **Atenção**: caso o conteúdo enviado não tenha acesso livre, necessite de senha ou esteja expirado para acesso, a inscrição será inabilitada. (Veja Anexo III – Tutorial para inserir o arquivo no google drive e geral *link* compartilhável)

3.5 O vídeo com o conteúdo digital da trajetória artístico cultural do proponente (agente cultural) deve seguir as seguintes orientações e especificações técnicas:

a) o vídeo deve ser gravado, obrigatoriamente, na horizontal;

b) o tempo de duração do vídeo/documentário deve ter no mínimo 30 e no máximo 60 minutos, cujo tempo deve ser dedicado exclusivamente à trajetória artístico-cultural;

c) preferencialmente, deve-se utilizar um fundo na cor branca ou alguma cor clara (ex.: uma parede, um tecido, etc.). Evitar ângulos com janela ou porta ao fundo do proponente, pois o excesso de contraste pode prejudicar a imagem;

d) evitar realizar a gravação em ambiente externo para que não tenha interferência do vento, sons ou do excesso de luz;
e) quando for gravar em ambiente interno, certifique-se que a iluminação está adequada, evitando lugares escuros;
f) utilize preferencialmente o formato mp4 (comuns em aparelhos celulares);
g) obrigatoriamente, o celular ou câmera utilizada na gravação deve ficar em um local estático, sem movimento (tripé, banco, mesa, suporte, etc.);
h) Obrigatoriamente o áudio e a imagem do vídeo devem ter uma boa qualidade, motivo pelo qual sugere que se faça alguns testes antes, evite lugar com muito barulho externo, pois isso pode prejudicar a captação do áudio e do vídeo;
i) O material deve ser enviado sem edição de corte, salvo quando necessário, sem que comprometa a integridade e legitimidade do vídeo. Não deve ter efeitos. A Fundação Cultural poderá editar e acrescentar informações escritas;
j) Observar que o foco da premiação é o artista individual, quando em sua trajetória for preciso citar grupos, bandas, companhias, e outros que o artista tenha participado, tomar cuidado para não mudar o rumo de vídeo. É importante citar o máximo de experiências possíveis, mas sempre tendo o proponente como protagonista e o foco na trajetória cultural relacionada com o município.
k) No início do vídeo o agente cultural deve se apresentar, falar seu nome completo, informar a data e o local de onde está gravando, conforme orientado no Anexo IV.
3.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizado o prazo para inscrição, durante a habilitação ou após divulgação dos habilitados.
3.7 O proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas, não sejam coerentes, ou não sejam verídicas.
3.8 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados neste edital. A Fundação Cultural se reserva ao direito de inabilitar inscrições/propostas que não estejam completas.
3.9 A Fundação Cultural não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
3.10 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto neste edital. As demais serão desconsideradas.
3.11 A inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste edital, na Lei nº 14.017/20 e no Decreto Federal nº 464/20. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.
3.12 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis e comunicação do fato à autoridade policial para providências criminais, se for o caso.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREMIAÇÃO

4.1 O valor total desta Chamada Pública é de R$ 125.500,00 (cento e vinte cinco mil e quinhentos reais), advindos do Fundo Nacional de Cultura/Governo Federal, a partir da Lei nº 14.017/20, Programa MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Plano de Ação 07208420200002-002547. Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTCAS, CIENTIF. 00965.101031.99.99.06.18 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST. AO SETOR CULTURAL.
4.2 O valor máximo do prêmio, individualmente considerado, será de R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais).
4.2.1 Havendo número de proponentes habilitados superior a 50 (cinquenta), o valor total de R$ 125.500,00 (cento e vinte cinco mil e quinhentos reais) será ser divido pela quantidade de proponentes habilitados, e o resultado será o valor individual do prêmio. Exemplo: se houver 100 proponentes habilitados, o valor individualmente considerado do prêmio será de R$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Teremos, portanto: R$ 125.500,00 ÷ 100.
4.3 Os recursos da premiação serão transferidos as proponentes habilitadas em parcela única, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição da proposta. Conta bancária pessoa física em nome do proponente/agente cultural.
4.3.1 A premiação será depositada em conta corrente ou poupança do proponente selecionado, no prazo de até 30 dias após a homologação do resultado.
4.3.2 O valor será transferido apenas em conta bancária que esteja no nome do proponente habilitado.
4.4 Após a seleção, caso haja sobra financeira, considerando o valor global destinado a esta premiação de R$ 125.500,00 (cento e vinte cinco mil e quinhentos reais), o valor remanescente poderá ser objeto de outra chamada pública ou de edital de fomento previsto em no plano de ação, referente ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/20.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será aquela formada pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e será composta por, pelo menos, 03 (três) pessoas, servidores lotados na Fundação Cultural e/ou membros Conselho Municipal de Política Cultural, conforme portaria anexa.
5.1.1 A comissão de Seleção terá como função habilitar as inscrições de acordo com o exigido nesta chamada.
5.2 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos na forma exigida por este edital, ou caso os documentos apresentados não estejam em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá a sua proposta inabilitada.
5.3 Serão desconsideradas as inscrições realizadas depois do prazo final previsto neste edital.
5.4 Todas as inscrições que cumprirem o estabelecido edital, ou seja, com documentação completa, coerência no conteúdo, condições técnicas, e preenchimento adequado dos formulários, serão consideradas habilitadas.
5.5 A Comissão de Seleção realizará a análise formal das inscrições, levando em consideração os critérios previstos neste edital.
5.6 Inscrições que não retratem trajetória artístico-cultural e relacionada com o Município serão inabilitadas pela Comissão.
5.7 A Fundação Cultural divulgará o resultado da seleção no site www.paranavai.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e, caso entenda necessário, em redes sociais, para conhecimento amplo, contendo a lista dos habilitados.
5.8 Eventual recurso sobre a decisão de inabilitação da Comissão de Seleção somente terá cabimento no caso de erros formais.
5.9 A proponente terá 02 (dois) dias corridos após a publicação em Diário Oficial para recorrer da inabilitação, observando o contido no item 5.8.
5.10 Caberá ao Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí o julgamento dos recursos.
5.11 Não havendo a interposição de recursos ou julgados estes, será publicado o resultado na forma do item 5.7, oportunidade na qual será divulgado o prazo para transferência dos valores àqueles habilitados.
5.12 Caso a proponente habilitada desista do recebimento do recurso, deverá comunicar a Fundação Cultural por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista para o recebimento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: cidadepoesia8@gmail.com.
6.2 O proponente habilitado autorizará a Fundação Cultural a difundir e/ou publicar imagens da proposta (editadas e/ou na íntegra), inscrição e conteúdo selecionado.
6.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta/inscrição não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
6.4 Caso qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

6.5 À Fundação Cultural fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular este edital, havendo motivos ou justificativas.
6.6 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
6.7 Toda e qualquer ocorrência de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente, podendo acarretar inabilitação ou anulação da habilitação da inscrição.
6.8 Deste edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
6.9 Não serão aceitas propostas com conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
6.10 Com a inscrição o proponente concorda com o uso e disponibilização de seus dados para fins do cadastro do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), caso haja interesse da Fundação Cultural de Paranavaí.
6.11 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural De Paranavaí e o Juízo competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste edital será o da comarca de Paranavaí.
6.12 São anexos deste edital:
Anexo I - Formulário de inscrição online, com acesso pelo link: https://forms.gle/WzZ17VxUfdpCYDau7
Anexo II - Portaria de nomeação da Comissão de Seleção.
Anexo III - Tutorial para inserir (*upload*) o arquivo no *google drive* e gerar *link* compartilhável.
Anexo IV - Roteiro com perguntas norteadores para a construção do depoimento/documentário

Paranavaí, PR, 25 de outubro de 2020

Rafael Lucas Torrente
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Anexo I
Formulário de inscrição
Acesso ao formulário de inscrição pelo link: https://forms.gle/WzZ17VxUfdpCYDau7

Anexo II
Portaria de nomeação da Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 08/2020

Considerando este EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - II PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, conforme descrito no item 5, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para o cumprimento do disposto nesta Chamada pública, constituída dos seguintes membros:
I - Rosineide Sanga
Diretora Geral na Fundação Cultural, Historiadora, Arte educadora, poetiza, atriz e diretora teatral.

II - Mauricio Bana Rossi
Diretor de Equipamentos Culturais na Fundação Cultural, Conselheiro de Cultura, produtor cultural e músico.

III – Jesus Rodrigues Soares
Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural na Fundação Cultural, ator, instrutor teatral, cenógrafo e artista plástico.

Anexo III
Tutorial em vídeo para inserir (*upload*) o arquivo no *google drive* e gerar *link* compartilhável
Acesse o tutorial pelo link: https://youtu.be/PHDzwZ9fdQw

ANEXO IV
Roteiro com perguntas norteadores para a construção do depoimento/documentário da trajetória artístico cultural.

1) Identificação: Diga seu nome, a data e o local em que está realizando a gravação, seu fazer cultural (o que faz) e sobre o que vai narrar (no caso – sobre sua trajetória artístico cultural em Paranavaí. Exemplo: Olá, eu sou João da Luz, hoje é 02 de outubro de 2020, estou aqui em minha Residência no Jardim São Jorge em Paranavaí. Eu trabalho como técnico de sonorização, e vou contar um pouco sobre a minha trajetória artístico cultural nesta cidade.
2) Conte se na infância algo já te despertava para o fazer artístico cultural.
3) Conte se houve alguém, ou algo que te inspirou neste fazer, com quem ou como aprendeu seu fazer cultural.
4) Conte há quantos anos atua neste fazer, em que ano começou, e como foi o começo.
5) Fale sobre os seus principais trabalhos, cite os anos de execução deles, e outras informações que julgar necessário.
6) Conte se participou ou participa de algum grupo, com quem atuou, com quem trabalhou, etc.
7) Fale sobre curiosidades do seu fazer ou da sua trajetória.
8) Conte sobre fatos ou acontecimentos que te marcaram na sua trajetória.
9) Você pode mostrar fotos, objetos, ou algo que considere relevante.
10) Fale de sua ligação com Paranavaí e sua arte e cultura, conte também se houve algum momento em que representou o município, por meio de seu trabalho, em outra cidade, estado ou país.
11) As perguntas do formulário, também pode ajudar no conteúdo a ser gravado no vídeo.
12) Fale sobre seus últimos trabalhos, o que tem feito, qual sua produção atual (quando for o caso)
13) Fale sobre os dias atuais, como se sente, como tem sido realizar o seu fazer com o enfrentamento da pandemia.
14) Concentre-se na em narrar sua história, os fatos, os acontecimentos, as vivências.

* Entenda você como um patrimônio vivo de nosso município, de nossa cultura, e observando esse patrimônio, descreva-o, fale sobre suas memórias, suas construções. Atente-se que você é o protagonista desta história, e atente-se que deve se concentrar na sua história vivida e praticada no município de Paranavaí, e claro pode narrar vivencias em outros lugares, desde que tenha sido a partir de nossa cidade, como por exemplo, ter ido realizar uma apresentação artística em outro lugar.
* Uma dica: faça um checklist do que quer falar, antes de gravar.

ATENÇÃO: Esse roteiro é apenas um norteador para sua construção audiovisual, não precisa segui-lo à risca, é apenas um apoio.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D6BC701E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 08/2020

Considerando o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - II PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, conforme descrito no item 5, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para o cumprimento do disposto nesta Chamada pública, constituída dos seguintes membros:

I - Rosineide Sanga
Diretora Geral na Fundação Cultural, Historiadora, Arte educadora, poetiza, atriz e diretora teatral.

II - Mauricio Bana Rossi
Diretor de Equipamentos Culturais na Fundação Cultural, Conselheiro de Cultura, produtor cultural e músico.

III – Jesus Rodrigues Soares

Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural na Fundação Cultural, ator, instrutor teatral, cenógrafo e artista plástico.

Paranavaí, PR, 25 de outubro de 2020.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C14B1726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.185/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRICK JOSÉ DE ABREU, protocolado sob n° 0077.0056916/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***PATRICK JOSÉ DE ABREU,*** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7247, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0056916/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 31/01/2021 e término em 09/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5912815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.183/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SEBASTIÃO CREPAZI, protocolado sob n° 0077.0058392/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***SEBASTIÃO CREPAZI,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 333, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0058392/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/12/2020 e término em 20/12/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB663702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.182/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0026730/2019, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7463, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 20/03/2012 a 19/03/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0026730/2019.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 24/11/2020 e término em 18/12/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:57EBB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.184/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETE MACHADO, protocolado sob n° 0077.0057551/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ELIZABETE MACHADO,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6365, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0057551/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/11/2020 e término em 12/12/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6BDE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.194/2020

Dispõe sobre o funcionamento e interdição das vias no centro de Paranavaí nos dias *27, 28 e 29 de novembro de 2020*.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.*
Considerando *as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando *a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)" responsável pelo surto de 2019/2020; - a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando *as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando *a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);*
Considerando *o aumento da circulação de pessoas na área central nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020 devido ao calendário do comércio de Paranavaí com a "Black Friday".*

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a restrição no perímetro urbano compreendido da Rua Getúlio Vargas, a partir do ponto da Avenida Paraná até a rua Paraíba e a Rua Manoel Ribas a partir da rua Paraíba até a Rua Marechal Candido Rondon nos seguintes dias e horários.

I – Dia 26 de novembro de 2020 das 17 horas até as 22 horas;
II – Dia 27 de novembro de 2020 das 17 horas até as 22 horas;
III – Dia 28 de novembro de 2020 das 08 horas até as 18 horas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de novembro de 2020 por prazo temporário até o dia 28 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Mun. de Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C6108E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Processo Administrativo nº 152/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E AVENIDA DOMINGOS SANCHES)

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 675/2020 de 25/11/2020, para retificação do edital de licitação, especificamente em relação à planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo, em razão de divergências, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020,** que tem por finalidade a **Contratação de Empresa especializada em Engenharia Civil para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E AVENIDA DOMINGOS SANCHES)** por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.** Assim, fica suspensa a abertura da referida licitação, prevista para 03 de dezembro de 2020, às 14:30 horas, para as regularizações necessárias.
Ressaltamos que as retificações das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8FC79998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL"

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO), relacionado ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, bem como a manutenção da assistência à saúde dos munícipes, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/11/2020 às 08:30 horas do dia 09/12/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 09/12/2020 às 09:30 horas do dia 09/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/12/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 545.224,60(quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 25 de novembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B2292AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SILVA & TOMITA LTDA, estabelecida à Avenida José Felipe Tequinha, nº 42, Jardim Oásis, Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.833.633/0001-43, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador **RUI ALVES TOMITA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.277.165-1 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 569.331.009-44.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL** com fornecimento de todos os materiais, por meio de locação, que será instalada na Praça dos Pioneiros, em local determinado pelo Município, pelo período de 05 a 25 de dezembro de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – 0012
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada e especificações contidas no Anexo I do edital, na **Praça dos Pioneiros – Entre as ruas Luiz Spigolon, Manoel Ribas, Edson Martins e Antônio Felipe**, entre os dias 05 e 25 de dezembro de 2020, devendo os serviços serem entregues em até **02 (dois) dias da data do evento**, o qual deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

RUI ALVES DA SILVA
Silva & Tomita - LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:615F1349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.754/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$246.718,63 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Dezoito reais e sessenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.090,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(202)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.336,23
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(650)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviço da Proteção Social Básica	
01024	Auxílio Finan para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.291,60
TOTAL		**246.718,63**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.427,03
01024	Auxílio Finan para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	87.291.60
TOTAL		**246.718,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D8D56F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "Ezequiel Machado".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "**Ezequiel Machado".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7A4579E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 105/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 85/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de solução de armazenamento de arquivos em nuvem, com armazenamento em data center no Brasil, com espaço de no mínimo 2 TB (dois terabytes), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de DANIEL ZANDONA, CNPJ: 07.292.508/0001-50, no valor total de R$ 705,67 (setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Pato Branco 25/11/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6780C00D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 106/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 86/2020, cujo objeto é a contratação de seguro para veículo Toyota Corolla da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 1.100,04 (um mil e cem reais e quatro centavos).

Pato Branco 25/11/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:705E44DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 107/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 87/2020, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas de led, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 1.667,60 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), em favor de:
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - CNPJ nº: 77.739.290/0001-14
CENTRAL ELÉTRICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº:00.715.402/0001-72

Pato Branco 25/11/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:DF554AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo

de Contratação nº 108/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 88/2020, cujo objeto é a aquisição de 15 (quinze) controles de portão eletrônico, tipo clonador (duplicador), frequência 433MHz, com no mínimo três botões, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de R. A. CATTUCI EIRELI, CNPJ: 16.697.927/0001-62, no valor total de R$ 507,75 (quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Pato Branco 25/11/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A2C767FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 85/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 85/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, e eventuais corretivas e de adequações operacionais, da estrutura técnica e organizacional subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) – Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a empresa: ISABELA COSTA DAINESI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.733.876/0001-08, com valor total de R$ 24.538,00.

Pato Branco, 20 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:084F8FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 519. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 85/2020

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 85/2020, Processo nº 176/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, e eventuais corretivas e de adequações operacionais, da estrutura técnica e organizacional subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) – Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A execução dos serviços será feita mediante solicitação formal da Contratante através de Nota de Empenho. Os serviços deverão ser realizados na sede do Aeroporto de Pato Branco – SBPO (Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso), sito a Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, CEP n.º 85503-000, Pato Branco-PR. A manutenção PREVENTIVA deverá ocorrer, no máximo, em período semestral (02 visitas por ano) devendo, neste caso, abranger a verificação completa dos equipamentos, instrumentos e sistemas, conforme recomendações estabelecidas pelos fabricantes, e de acordo com planos e requisitos mínimos de manutenção. A manutenção CORRETIVA tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos, instrumentos e sistemas, não existindo periodicidade definida, ou seja, a execução da manutenção corretiva dos mesmos se dará sempre que os mesmos apresentarem defeitos e/ou panes, mesmo quando de inoperâncias parciais. O atendimento aos chamados técnicos se dará em horário comercial, ou seja, no período diurno das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, devendo informar um número de telefone de plantão, sendo que os atendimentos ocorrerão nos prazos estipulados a seguir: Em até 02 horas úteis da solicitação junto à Contratada, para atendimento via telefone. Em até 36 (trinta e seis) horas úteis da solicitação, para o primeiro atendimento no local da Contratante.Em até 01 (um) dia útil da realização do atendimento acima, para efetiva correção do problema.Os serviços de manutenção preventiva e corretiva não contemplam a substituição de peças, componentes e/ ou materiais. Neste caso, o prazo do subitem acima não se aplica, pois depende dos prazos estabelecidos para fornecimento dos mesmos, que serão de comum acordo entre as partes. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 724-6248. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ata de Registro de Preço nº 519/2020, Partes: Município de Pato Branco e Isabela Costa Dainesi - EPP, com o valor total de R$ 24.538,00.

Pato Branco, 20 de Novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DCAB85C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 - PROCESSO Nº 239/2020 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.gov.br/compras, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação e sonorização, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste Oeste do Paraná e região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 29.159,70*. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.gov.br/compras***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:CC56BEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 240/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, *destinado a participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central neste município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, conforme anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", critério de julgamento "*menor preço global*" e regime de execução "*empreitada por preço global*", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 2.263.350,90 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinqüenta reais e noventa centavos).* O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as *09 HORAS, DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br, licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de novembro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0D033415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 99/2020, PROCESSO Nº 207/2020.

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 99/2020, Processo nº 207/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo "marmitex", destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho, conforme a necessidade do município, incluindo, sábado, domingos e feriados. As refeições "marmitex" deverão ser entregues a pessoa responsável designada por cada Secretaria e/ou departamento municipal solicitante. As refeições "marmitex" serão conferidas no ato da entrega, analisando todas as condições como falta de cozimento dos alimentos, alimentos estragados, mau cheiro ou caso seja verificado que os alimentos não foram preparados no momento da entrega ou que a matéria prima e insumos utilizados não sejam de primeira qualidade, a licitante deverá prover sua substituição no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) minutos, sob responsabilidade da Contratada. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme Ata. GESTORES: Da Secretaria de Meio Ambiente: Secretário de Meio Ambiente, Antônio Cezar Soares, matrícula n.º 11066-3/2. Da Secretaria de Agricultura: Secretário de Agricultura, Clodomir Luiz Ascari, matrícula n.º 11031-0/1. Da Secretaria de Engenharia e Obras: Secretário de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão, matrícula n.º 11150-3/1. Para as demais secretarias, Secretário de Administração e Finanças, Mauro José Sbarain, matrícula n.º 11041-8/3. Ata de Registro de Preço nº 520/2020, Partes: Município de Pato Branco e CICHOCKI & CICHOCKI LTDA - ME, com o valor total de R$ 360.112,70.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:14345537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2020.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo "marmitex", destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, para a empresa: CICHOCKI & CICHOCKI LTDA - ME, CNPJ nº 35.824.166/0001-07, com valor total de R$ 360.112,70.

Pato Branco, 25 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7C07CC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 04/2018. Inexigibilidade nº 03/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** CNPJ nº 34.028.316/0020-76. **OBJETO**: a prestação, pelos**CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da**CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. **ADITAMENTO**: **Prazo**: conforme a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/12/2020 até 05/12/2021. **Quantidade/valor**: Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representante Legal I: EDUARDO ALVES CORREA
Representante Legal II:LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:08ABABE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 37/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 19/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "As Providências de Final de Mandato", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 25 a 27 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CA32BFB4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 38/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 21/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Jorge Wanderley Aires pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "As Providências de Final de Mandato", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 25 a 27 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:12FDD3C3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 39/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 22/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "As Providências de Final de Mandato", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 25 a 27 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4E2E8031

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 40/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 20/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Transição de Mandato", a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 25 a 27 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F22E9FE6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera por falecimento Servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR POR FALECIMENTO, a partir do dia 21 de novembro de 2020, o servidor VALDECIR NOGUEIRA CARUS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - ATP, nomeado pela Portaria nº 10/2019, de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 25 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0D3517EC

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 5/2020

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2020, de 24 de novembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2145, Ano IX, do dia 25 de novembro de 2020, página 173, no trecho onde se lê:
"Na Ordem do Dia, constará:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2020
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2020"
LEIA-SE:
"Na Ordem do Dia, constará:
LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2020
CONSULTA AO PLENÁRIO SOBRE O PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020 – ART. 105, IV DO REGIMENTO INTERNO
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2020
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2020"

Publique-se.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
President

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6E9145DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 76/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 8514 – GERSON GEOMAR GALLE
ITENS QUE VENCEU: 11 itens - Valor Total: R$ 139.760,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 11639 – MARCELO SIMONI
ITENS QUE VENCEU: 02 itens - Valor Total: R$ 8.844,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: 11585 – D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS - EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 02 itens - Valor Total: R$ 27.980,00 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: 11640 – MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 01 item - Valor Total: R$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 196.624,00 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

_____

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9CF13245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 76/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020
LICITAÇÃO Nº 76/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 8514 – GERSON GEOMAR GALLE
ITENS QUE VENCEU: 11 itens - Valor Total: R$ 139.760,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 11639 – MARCELO SIMONI
ITENS QUE VENCEU: 02 itens - Valor Total: R$ 8.844,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: 11585 – D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS - EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 02 itens - Valor Total: R$ 27.980,00 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: 11640 – MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 01 item - Valor Total: R$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 196.624,00 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

_____

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:982CAA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020
CONTRATADOS: GERSON GEOMAR GALLE; MARCELO SIMONI; D" COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI; MAFOS – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 196.624,00 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4FACDB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 220/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GERSON GEOMAR GALLE
Valor.....: R$ 139.760,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 25/11/2020 - Término: 25/11/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1003 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (449).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 221/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS - EIRELI
Valor.....: R$ 27.980,00 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 25/11/2020 - Término: 25/11/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1003 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (449).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 222/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARCELO SIMONI
Valor.....: R$ 8.844,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 25/11/2020 - Término: 25/11/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1003 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (449).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 223/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: R$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 25/11/2020 - Término: 25/11/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1003 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (449).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0AC3073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 99/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 76/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 52/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais diversos (gráfico, visual, premiação) para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
GERSON GEOMAR GALLE
CNPJ 11.232.193/0001-22

MARCELO SIMONI
CNPJ 04.664.811/0001-48

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS - EIRELI
CNPJ 16.640.717/0001-38

MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 11.232.193/0001-22

Vigência: 25/11/2020 à 25/11/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B6EA85F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 24/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:032A0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2019

Contrato Nº...: 236/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS – ME

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Padre Anchieta, nº 238, salas 102 e 103, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 23.797.372/0001-96, neste ato representada por LUCAS PINTO D'AMICO FAM, RG n.º 3.770.727/SSP-SC e CPF n.º 037.386.099/46, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 27 de novembro de 2019 o Contrato nº. 236/2019 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 129/2019, modalidade Pregão Presencial 97/2019 cujo objeto é a Prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando ter a seguinte redação**, a partir de 27 de novembro de 2020:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 27 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS – ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0B1B83F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 348/2020

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Alécio Marolli, Ircélio Carlotto e Silmar Basniak, respectivamente, Presidente, membros e Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 348/2020, instaurado pela Portaria nº 65, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.
Iniciados os trabalhos, constatou a ausência do intimado, para que pudesse apresentar esclarecimentos acerca da entrega de materiais. Foi informado a parte que poderia prestar seu depoimento por vídeo conferência, inclusive disponibilizando link de acesso, sendo que houve a recusa de participação do representante da empresa. Uma vez que não foi possível a oitiva do representante da empresa, determinamos as seguintes diligências:
Solicite diretamente ao representante da empresa, a relação completa de todos os transportes de pedra realizados, com a indicação da pesagem, do veículo que realizou o transporte, a data que se realizou o transporte, quem recebeu as pedras, e aonde foi entregue, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sendo que será a oportunidade que a empresa tem de demonstrar a entrega das pedras, decorrentes do Contrato, do Pregão Presencial 15/2017, pelo sistema registro de preço, constante na ata de registro de preço nº 04/2017.
Encaminhe ao representante da empresa, a portaria de sindicância e o Contrato.
Solicite todas as autorizações de fornecimento, decorrente do Contrato, do Pregão Presencial 15/2017, pelo sistema registro de preço, constante na ata de registro de preço nº 04/2017.
Com os documentos, retorne para deliberação da Comissão.
Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente ata de deliberações, que vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais membros da Comissão.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLLI
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

SILMAR BASNIAK
Secretário

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:8734CEA0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 335/2020

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, às 08:30 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Ircélio Carlotto, Eder Renato Stelmach e Silmar Basniak, respectivamente, Presidente, membros e Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 335/2020, instaurado pela Portaria nº 69, de 24 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2145, de 25 de novembro de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
a) comunicar a instalação da Comissão ao Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba;
b) expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos;
c) intime a acusada acerca da instalação da Comissão, oportunizando a ela o direito de ampla defesa e contraditório, para querendo, constitua advogado(a) para representa-la nos trabalhos da Comissão.
d) é de conhecimento dessa Comissão, que já houve outra hipótese de insubordinação, com os fatos idênticos aos tratados neste Processo, com a aplicação de sanção de suspensão de 14 (quatorze) dias, de modo que, determinamos que seja juntado cópia integral da referida sindicância.
e) considerando que a Proteção Social Especial é composta pela assistente social, Jéssica Cristina Sobanski e pela acusada, e ainda que os serviços que deveriam ser realizados pela acusada, foram realizados pela psicóloga Camila Carneiro, conforme Ofício 60/2020, da Secretária Municipal de Assistência Social e Família, determinamos a realização de prova oral, designando para o dia 27/11/2020, a partir das 10:00 horas, na sede da Comissão, a oitiva das testemunhas Jéssica Sobanski, Camila Carneiro e Marizete Kmita Wagner.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros e Secretário da Comissão Processante.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

SILMAR BASNIAK
Secretário

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:45AC83F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"PORTARIA Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 65, inciso II, c/c Art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin e ainda o Art. 29, da Lei 928, de 21 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa para verificar a entrega dos materiais citados no Ofício 117/2020, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Art. 2º Encaminhe para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto 19/2020, para que promova a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:18D11D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 65, inciso II, c/c Art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin e ainda o Art. 29, da Lei 928, de 21 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa para verificar a entrega dos materiais citados no Ofício 118/2020, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Art. 2º Encaminhe para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto 19/2020, para que promova a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:BE144DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"PORTARIA Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 65, inciso II, c/c Art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin e ainda o Art. 29, da Lei 928, de 21 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa para verificar a entrega dos materiais citados no Ofício 119/2020, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Art. 2º Encaminhe para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto 19/2020, para que promova a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:E056E8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 173/2019.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/11/2019 a 12/11/2020.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/11/2020 a 30/04/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:38FC1CA4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 174/2019.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/11/2019 a 12/11/2020.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/11/2020 a 30/04/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E7DFFFAB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 175/2019.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/11/2019 a 12/11/2020.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/11/2020 a 30/04/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FB910D1F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 176/2019.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/11/2019 a 12/11/2020.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/11/2020 a 30/04/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2BD2CC7E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CLAUDINA COMIRAN**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 177/2019.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/11/2019 a 12/11/2020.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/11/2020 a 30/04/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:21A3E3B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 99/2020

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.063/2017,

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. ALIANE LAVARDA, servidora municipal, nomeada através do Decreto nº 17/2019, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 86/2019 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (25/11/2020).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:CC07ECDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO Nº: 009/2.020
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA;
CONTRATADA: Engematsu peças e serviços para tratores;
CNPJ: 23.144.005/0001-93;
OBJETO: Aquisição de filtros;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93;
VALOR: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020.

ELEMAR LINKE
Diretor Executivo CIFRA

Publicado por:
Rosemary Hister Furlan
Código Identificador:FCF9EDDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO Nº: 010/2.020
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA;
CONTRATADA: Matheus Henrique Seitz - ME;
CNPJ: 25.330.575/0001-01
OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e serviços para revisão, Completa de máquinas escavadeiras hidráulicas;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93;
VALOR: R$ 9.373,94 (Nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020.

ELEMAR LINKE
Diretor Executivo CIFRA

Publicado por:
Rosemary Hister Furlan
Código Identificador:77AD5D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 024/2020

Objeto: Aquisição de 02 roteadores, cabo de rede e conectores, conforme pedido de cotação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 02 roteadores, cabo de rede e conectores, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

MATRIX INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.758.715/000121 com endereço na Rua Marinho de Almeida Prado, 52, Centro, Quitandinha, PR.

- Valor total: R$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material Expediente
R$ 184,00

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
R$ 378,00

Piên, Paraná, 24 de novembro de 2020

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4287360A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 895/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 895/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de novembro a 24 de novembro de 2020, à servidora pública **Izaira do Carmo Deusnisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4703114/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98D41CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 896/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 896/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 18 de novembro de 2020, à servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.894.603.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF96F92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 897/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 897/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2020, à servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.894.603.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35BDF274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 898/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 898/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de novembro a 26 de novembro de 2020, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4535813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8FAC1082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 899/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 899/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de novembro a 26 de novembro de 2020, à servidora pública **Noecir Moreira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.275.051-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94589812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 900/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 900/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de novembro a 26 de novembro de 2020, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 14.724.503-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e

Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F0D348F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 901/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 901/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 18 de novembro de 2020, à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10094184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA034821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 902/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 902/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Marcelo Rivabem e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2020, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D382BBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 903/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 903/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de dezembro a 03 de dezembro de 2020, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FB5BF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 904/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 904/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Marcelo Rivabem e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de outubro a 26 de outubro de 2020, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E476A8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 905/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 905/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Marcelo Rivabem e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2020, à servidora pública **Roseli de Fatima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC632000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 906/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 906/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de novembro a 27 de novembro de 2020, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B827725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 907/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 907/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ian G. Ribeiro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de novembro a 19 de novembro de 2020, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D02D78AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo::

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
000…….R$ 25.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS
000…….....….R$ 500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101…….....…R$ 35.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103……...…R$ 2.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
494……...…R$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494……...…R$ 15.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 157.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recurso a anulação parcial de dotações, conforme conta/fonte descritos abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DÍVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
000…….R$ 157.500,00

TOTAL GERAL .....R$ 157.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A801C93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 908/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 908/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2020, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2C7C412

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 006 de 24 de novembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação n° 107/2017– CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de novembro de 2020.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6768EC36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 24 a 30 de novembro de 2020, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A Remoção se dará através de escolha de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.
§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.
§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil;
VI – para outro turno dentro de um mesmo estabelecimento.
Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo em exercício na Instituição Educacional (comprovação mediante apresentação de livros de chamada, planos de aula, ou documento equivalente);
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên (comprovação mediante cópia de holerite ou documento equivalente);
III - maior habilitação ou titulação (comprovação mediante apresentação original e cópia dos títulos);
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos 02 (dois) anos.
Os documentos referentes aos itens I, II e III deste Art. 5º somente serão solicitados em caso de empate.

Art. 6º Serão desclassificados os requerimentos que não estiverem devidamente preenchidos e sem a documentação exigida.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 19 de novembro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO 2021

Nome:
Estabelecimento que atua:
Função:
Graduação:
Especialização:
_____

Cursos de capacitação na área:
Total de títulos (graduação e especialização):

Total de carga horária dos títulos de extensão (20/11/2018 à 20/11/2020)**:**

Carga horária:
1º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____
2º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____

Ilma. Sra. Norilda Grossl Sacht, Secretária Municipal de Educação, venho solicitar remoção para um dos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, por ordem de prioridade:

1º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

2º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

Piên/PR, ____ de novembro de 2020.

Declaro estar ciente das normas do Concurso de Remoção.

_____
Assinatura do Professor

Recebeu em: ___/___/___
Ass. _____

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54D84DD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 24/11/2020	
JULGAMENTO: 25/11/2020	
OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP **CNPJ: 09.560.267/0001-08**	**R$ 1.300,00**
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME **CNPJ: 20.021.875/0001-87**	**R$ 79.650,00**
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **CNPJ: 26.526.668/0001-60**	**R$ 4.590,00**

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D9836F7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2020
Detentor da Ata: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: Registro de Preços para contratação de exames radiológicos.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395099
Contas: 3580
VALOR: R$ 20.481,60 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:60332B39

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2020

Detentor da Ata: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ sob nº 04.759.639/0001-06
Objeto: Registro de Preços para contratação de exames radiológicos.

Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395099
Contas: 3580
VALOR: R$ 2.254,70 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:BF88FDDF

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 1737/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa dos veículos: Renault placa BCR 9D95 e Jumper placa BAV 5614, integrantes da frota municipal (apólice n° 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO Renault placa BCR 9D95	R$ 500,00
02	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO Jumper placa BAV 5614	R$ 500,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 08.197.481/0001-89
Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:83E5C565

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 24/11/2020	
JULGAMENTO: 25/11/2020	
OBJETO: Aquisição de bomba hidráulica para Motoniveladora 120h.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00	R$ 25.641,60

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:78E31639

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2020
PROCESSO N° 1740/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 10 dezembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:E93980BD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2020
PROCESSO N° 1741/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de dezembro de 2020, ás 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 10 de dezembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F9930798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 944/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 944/2020

Dispõe sobre a Comissão Especial de Transição Administrativa do mandato da gestão 2017-2020, da equipe de apoio, bem como o seu funcionamento.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público; e
CONSIDERANDO que a transmissão de informações pertinentes e importantes para uma boa Administração são indispensáveis.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para o encerramento do mandato na gestão de 2017 a 2020, dispondo sobre o funcionamento da Comissão Especial de Transição Administrativa e sua equipe de apoio.
Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Transição Administrativa composta pelos seguintes membros:
I – Indicados pela atual gestão administrativa: Sirlene Maria Stein Claudino (RG nº 1.824.016-5); Valcei Ilceu Barbieri (RG nº 4.007.040-0); e Vlademir Francisco Manenti (RG nº 4.589.068-6); e
II – Indicados pelo Prefeito Eleito: Anselmo Barcellos dos Santos (RG nº 4.332.807-7); Adão da Silva (nº 93941659); Cristiano Vagner Favaretto (OAB/PR nº 85.260); e Rogério de Aquino Froes (RG nº 6.964..931-9).
Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pela Sra. Sirlene Maria Stein Claudino, que coordenará os trabalhos relativos à transição administrativa e secretariada pelo Sr. Valcei Ilceu Barbieri.
Art. 3º A Equipe de Transição indicada pelo Prefeito Eleito poderá solicitar informações pertinentes às contas públicas, aos programas e projetos de Governo e demais informações necessárias a continuidade dos trabalhos e o bom desenvolvimento dos trabalhos do novo governo.
Art. 4º As solicitações de que trata o artigo anterior deverão ser direcionadas ao Presidente da Comissão de forma verbal, podendo, caso necessário, ser encaminhadas, por meio físico, protocoladas diretamente junto ao secretário da Comissão Especial de Transição Administrativa.
Art. 5º O Secretário da Comissão Especial de Transição Administrativa receberá tais solicitações e verificará a sua pertinência de acordo com as possibilidades da equipe, devendo encaminhá-las diretamente aos servidores responsáveis pelo levantamento de tais informações.
Art. 6º Aos servidores do Município compete levantar as informações solicitadas pelo Secretário da Comissão Especial de Transição Administrativa para repassá-las em cumprimento ao art. 3º.
Art. 7º A Comissão Especial de Transição Administrativa receberá as informações prestadas pelos servidores de forma verbal ou por meio físico, dependendo da necessidade.
Art. 8º Caso entendam pertinente, poderá emitir relatório que deverá ser assinado e rubricado por todos os membros da Comissão Especial de Transição Administrativa e disponibilizada cópia integral, mediante termo de entrega, à Equipe de Transição indicada pelo Prefeito Eleito.
Art. 9º Salvo os casos expressos em Lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão Especial de Transição Administrativa.
Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:58CAF587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 8.648/2020, os servidores estáveis, **Cleiton Guerra**, matrícula nº 592771, Técnico Administrativo, **Fauri Gonçalves Junior**, matrícula 739891, Técnico Administrativo e **Rosana de Proença Linzmeyer**, matrícula nº 534571, Agente Operacional, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 46.111/2020 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:19A68072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 8.648/2020, os servidores estáveis, **André de Souza Gusmão**, matrícula nº 785301, Técnico Desportista, **Jane Castelhão Oga**, matrícula nº 844411, Assistente Administrativo e **Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula**, matrícula nº 766001, Educador Social, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 46.112/2020 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C939A364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 8.648/2020, os servidores estáveis, **Samantha Shizue Sato**, matrícula nº 768131, Técnico Administrativo, **Caroline Mansano Cordeiro**, matrícula 814501, Técnico Administrativo e **Sandro da Silva Procópio**, matrícula nº 328831, Agente Operacional, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 46.113/2020 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:868D3705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.286/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 13/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Wilson Nóbrega de França (trecho entre as Ruas Clemente Simião e Maria Bervervanso - extensão aproximada de 336,00 m), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda; 2-Copater Construtora de Obras Ltda Epp; 3-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli; 4-HD Construções e Empreendimentos Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F35BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2020 (RESULTANTE DA ATA RP N.º 312/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.297/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91, vencedora do item 6, no valor de R$ 1.179,00 (Um mil, cento e setenta e nove reais). - **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 09/11/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97391395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2020 (RESULTANTE DA ATA RP N.º 314/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.297/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.248.986/0001-32, vencedora do item 9, no valor de R$ 1.794,00 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais). - **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 09/11/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21797A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 15.517/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 15.517/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020,** que tem por objeto a *aquisição de hortifrutigranjeiros*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, com sede na Rua Doutor Murici, nº 2001, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.378/0001-58, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77,** pelo valor total de **R$ 2.848.105,74** (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A1D9AAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.297/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 93/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91. **Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, vencedora do **item 5** no valor total de **R$ 2.048,00 (**Dois mil e quarenta e oito reais**). Prazo de Vigência**: o prazo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DA8EC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.925/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 07/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: GSB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.352.306/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos - Pavimentação: Rua Osmário de Oliveira Bastos (Trecho entre a Rua Henrique Brudeck e Rua Interna do Condomínio), Drenagem Complementar: Rua Elias Alves Ferreira (Trecho entre a Rua Henrique Brudeck e Rua Angelo Jacomel). **Valor global**: R$ R$ 1.584.087,87 ((Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**Prazo de execução e vigência**: O **prazo de execução** será de **6 (seis) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de **12 (doze)** meses, contados da data da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C04B26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará audiência pública, no dia 30 de novembro de 2020, às 10:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei nº 42/2020 de autoria do Executivo Municipal — Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

• Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 43/2020 de autoria do Executivo Municipal — Altera os anexos da Lei Municipal 2068/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

• Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 44/2020 de autoria do Executivo Municipal - Altera a Lei Municipal 2326/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício 2021 e seus anexos e dá outras providências.

Assim todos ficam convidados e os Vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 24 de novembro de 2020.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:54851659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – RESOLUÇÃO 01/2020 SEMEC

Edital 03/2020

Resultado Final do Concurso de Remoção 01/2020:

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução 01/2020 - SEMEC, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, como não houve recursos, torna público o resultado Final do Concurso de Remoção/2020.

Escola/ CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Pontuação	Resultado
Escola Mun. Santa Regina	01 vaga	Professor	Franciele de Paula Ferreira	12,6	Deferido
CMEI Elsa Lerner	01 excedente	Professor	Ana Cidineia Dala Rosa Pittner 1ª Opção	55	Indeferido

Pitanga, 25 de novembro de 2020.

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:9D5FF481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 74-2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
Objeto:Contratação de empresa para aquisição e locação de enfeites de natal e materiais diversos para o natal iluminado 2020. em atendimento a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 08 de dezembro de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25 de novembro de 2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0ED4A7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 034/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para serem distribuídos pela secretaria municipal de saúde, sendo eles: Cloridrato de amitriptilina 25mg, Carbonato de lítio 300mg e Permanganato de potássio 100mg.
EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA.
VALOR: R$5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

DATA: 24 de novembro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4172CC05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para serem distribuídos pela secretaria municipal de saúde, sendo eles: Cloridrato de amitriptilina 25mg, Carbonato de lítio 300mg e Permanganato de potássio 100mg.
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:90C3D3E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para serem distribuídos pela secretaria municipal de saúde, sendo eles: Cloridrato de amitriptilina 25mg, Carbonato de lítio 300mg e Permanganato de potássio 100mg.
VALOR TOTAL: R$5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7632BCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2020

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a reunião realizada 24/11/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná, referente ao primeiro semestre de 2020, com saldo superior a 30%.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 24 de Novembro de 2020.

CÉLIO VIEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:09E87706

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2020

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 24/11/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná, referente ao primeiro semestre de 2020, com saldo superior a 30%.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 24 de Novembro de 2020.

CÉLIO VIEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:36E7266B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 do pregão eletrônico nº 49/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 24 de novembro de 2020, visando a aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza hospitalar) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 25 de novembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:65E49650

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12 e 14 do pregão eletrônico nº 49/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 24 de novembro de 2020, nos respectivos valores de: R$ 2.000,00 (dois mil reais); R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais); R$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais); R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o valor de R$ 12.734,00 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais) em favor da empresa Bela Kompra Distribuidora Eireli EPP, CNPJ nº 29.530.767/0001-04, sediada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, no município de Bela Vista do Paraíso/PR, CEP 86130-000. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes ao fornecimento do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-655.

Porecatu, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 03, 04, 05 e 06 do pregão eletrônico nº 49/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 24 de novembro de 2020, nos respectivos valores de: R$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos), R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais) e R$ 644,46 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor de R$ 13.875,26 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli ME, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, sediada à Avenida Beira Lago, 78, Jardim Dona Diva, no município de Alvorada do Sul/PR, CEP 86150-000. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes ao fornecimento do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-655.

Porecatu, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:74EFB5E5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2020

LICITAÇÃO Nº 105/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 24 de novembro de 2020, que declarou inexigível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de hidroginástica em piscina térmica coberta em atendimento à demanda da Secretaria de Serviço Social, no valor de R$ 68.399,98 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa Maria Leonilde Cereza Borges Academia ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.255.987/0001-83, com sede administrativa à Rua Milton Medeiros, 46, Jardim Santo Antônio, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000.
A inexigibilidade tem amparo legal no inc. I do artigo 25 da Lei 8666/96.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.069.3390.39.00.00-925.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25-11-2020).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3EE4BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 14 - CONCESSÃO PROGRESSÃO - SOLANGE

PORTARIA Nº. 14
18 de novembro de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1.° Conceder de forma permanente, nos termos do Art. 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, o qual foi alterado pela Lei Municipal n.º 1.109, de 2 de setembro de 2019, a gratificação de 3% (três por cento) para a empregada pública efetiva Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, matriculado sob o número 13/2017 e ocupante do cargo de Assistente Administrativo, símbolo CE-03, a concessão de progressão na carreira, aplicando-se aos seus vencimentos básicos o percentual de de 3% (três por cento), tendo em vista a formação complementar de 88 (oitenta e oito) horas, decorrente da realização dos seguintes cursos de capacitação:
I - Gestão de Carreira e Participação em Processos Seletivos, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, entre 2 e 7 de novembro de 2020, totalizando 20 horas/aula;
II - Lançamento do Manual de Encerramento do Mandato, realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020, totalizando 4 horas/aula;
III - Controle Interno, realizado por Mais Gestão Pública, concluído em 31 de outubro de 2019, totalizando 12 horas/aula;
IV - Controle Interno na Visão do TCE-PR, realizado em 2 de setembro de 2019, totalizando 12 horas/aula;
V - Introdução ao Controle Interno, turma 2, realizado pelo Instituto Legislativo Brasileiro, entre 5 de setembro a 3 de outubro de 2019, totalizando 40 horas/aula.

Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de novembro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4AE2556F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 15 - CONCESSÃO PROGRESSÃO - RAFAEL

PORTARIA Nº. 15
18 de novembro de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1.° Conceder de forma permanente, nos termos do Art. 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, o qual foi alterado pela Lei Municipal n.º 1.109, de 2 de setembro de 2019, a gratificação de 3% (três por cento) para o empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 12/2017 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo símbolo CE-01, a concessão de progressão na carreira, aplicando-se aos seus vencimentos básicos o percentual de de 3% (três por cento), tendo em vista a formação complementar de 80 (oitenta) horas, decorrente da realização dos seguintes cursos de capacitação:
I - Política Contemporânea, turma 1, realizado junto ao Instituto Legislativo Brasileiro, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 16 de abril de 2020, com carga horária de 60 horas/aula;
II - Doutrina Política: Liberalismo; turma 1, realizado junto ao Instituto Legislativo Brasileiro, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de abril de 2020, com carga horária de 20 horas/aula.

Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de novembro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5EE56DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N° 12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar de reunião com a equipe técnica da MGA-Gestão Pública para correções e adequações no Portal da Transparência da Câmara Municipal, a fim de suprir todas as inconsistências constantes no relatório de auditoria do Inquérito Civil N.° MPPR-0114.16.000810-7, no dia de 26 de novembro, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9742D83D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N° 13/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do servidor, Alan Junn Brunelli Miya, para participar de reunião com a equipe técnica da MGA-Gestão Pública para correções e adequações no Portal da Transparência da Câmara Municipal, a fim de suprir todas as inconsistências constantes no relatório de auditoria do Inquérito Civil N.° MPPR-0114.16.000810-7, no dia de 26 de novembro, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:756F4509

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2020

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do FEAS-PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de novembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de novembro 2020.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:B0F95580

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2020

Súmula: Aprova totalmente a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III" - Deliberações nº114/2018 CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de novembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III" - Deliberações nº114/2018 CEAS.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de novembro de 2020.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:4142E7DB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2020

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2019, referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 236 de 14 de setembro de 2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018, referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prado Ferreira, 28 de novembro de 2019.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D3257ED3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 26 unidades de Hidróxido de Sódio 97% PA ACS para o Laboratório do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 71.841.456/0001-22, com endereço na Rua Gastao Vieira, nº 150, Jardim Santa Felicia, situada na Cidade de São Carlos, no Estado de São Paulo – CEP: 13.562-410 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E3482F8F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020 - DISPENSA Nº 37/2020

CONTRATANTE: MNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: W. HENRIQUE DA SILVA - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNPJ **31.987.833/0001-11**
OBJETO: Aquisição de lavadora e ventilador para atender à demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 729,61 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70AE3557

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 - PREGÃO Nº 55/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA – CNPJ **11.241.040/0001-41**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3254CEF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PREGÃO Nº 56/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.789.664/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 39.905,85 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B4717406

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PREGÃO Nº 56/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ 34.216.708/0001-04**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BD222344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fraldas geriátricas para atendimento aos usuários idosos, pacientes acamados ou com ordem judicial, que são acompanhados pelo serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 6.406/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 102/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pela empresa FARMAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 92.037.480/0001-83 e às 10:10:07 foi comunicado, via chat, o envio da proposta para análise da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação da compatibilidade do produto oferecido com o exigido no instrumento convocatório, e a suspensão da sessão pública. Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias de novembro de 2020 às 09:14:30 foi informado, via chat, o andamento da sessão pública no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020 às 10 (dez) horas. Em data e hora agendadas, a sessão pública foi reaberta, comunicando a aceitabilidade da proposta pela Secretaria Municipal de Saúde e a Habilitação da empresa pela comissão de Pregão. O prazo para encaminhamento da proposta ajustada ao lance vencedor foi respeitado, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital. Às 10:39:04 do dia 25/11/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os itens. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 11:09:17 e não houve manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio, nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal União) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 25 de novembro de 2020.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Pregoeira Municipal Suplente

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1905676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de totem metálico para suporte de álcool gel e tapetes sanitizantes para a prevenção ao COVID-19 (Coronavírus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 97/2020. Acolhida a proposta inicial, em

conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME CNPJ: 33.460.679/0001-50, L.P DE BORBA &N CIA LTDA,CNPJ:78.796.778/0001-46, qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão. Às 14:08:10 do dia 24/11/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 14:38:20 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 25 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3B83B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 100/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas **A.ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA CNPJ: 03.513.337/0001-10**, **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ**:00.113.772/0001-30,**
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME, CNPJ: 21.000.092/0001-80, qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão. Às 15:12:06 do dia 13/11/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 15:42:15 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 24 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:80988A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020 / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2020 cujo objeto refere-se a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 119 chips, mais 10 chips para backup e 119 aparelhos móveis, mais 10 aparelhos para backup em modo de COMODATO para utilização de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo ilimitadas para qualquer operadora do Brasil. Conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.l" está SUSPENSA para análise de questionamento e impugnação de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras. pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:96F63BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07779/20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.294,94 (cento e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (41) - 3.3.90.92.00.00.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.359,84
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0006.2.095 (88) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.935, 10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (243) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (109) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
04.04.08.244.0005.2.102 (96) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	985, 10
04.04.08.244.0005.2.053 (84) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	16.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 (113) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.04.08.244.0005.2.053 (87) - 3.3.90.48.00.00.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00
04.04.08.244.0005.2.102 (100) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.05 - MERENDA ESCOLAR		

05.05.12.361.0017.2.036 3.3.90.32.00.00.00.00	(222)	- 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	49.359,84
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080 3.1.90.04.00.00.00.00	(287)	- 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 25 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3D1C9B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e conforme Processo Administrativo n° 16151/2020, CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal ALESSANDRA LOPES FRANCO, RG nº. 95872115/PR, cargo de "SECRETARIA", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2020.

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:62F7E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2020 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eloise Cristina Faustino Rosa	11°

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EA938279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2020 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Porsch Telles	12°

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:74770B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2020 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Kampe	13°

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:01555CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1403 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Suplementação por cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 895.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM E FINANÇAS
380 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos livre.....R$ 15.0000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1150 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco custeio ações da saúde.....R$ 100.000,00
1151 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
1019 – COVID-19.....R$ 60.000,00
1210 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde 15%.....R$ 150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2400 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 150.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB Ensino Fundamental
2920 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – FUNDEB 40%.....R$ 50.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB Educação Infantil
3040 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 350.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
3441 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
1024 – Aux.Financ. Saúde Assist.Social.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 895.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação orçamentária:

Cancelamento:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM E FINANÇAS
390 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil
000 – Recursos livre.....R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1280 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
303 – Saúde 15%.....R$ 150.000,00
1290 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco custeio ações da saúde.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2420 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 100.000,00
2500 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB Ensino Fundamental
2860 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – FUNDEB 40%.....R$ 50.000,00

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R$
101	Transferência FUNDEB 60%	350.000,00
1019	Transf.Enfrentação Emerg. Saúde – COVID-19	60.000,00
1024	Transf. Aux. Financ. Saúde e Assist. Social – COVID-19	20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 895.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 25 de novembro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:11A306B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 58/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Local: COMPRASBR https://comprasbr.com.br/
Data limite de credenciamento: 14 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 14 de dezembro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231 , licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4EF9BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião ordinaria realizada em 24 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o preenchimento dos questionários CENSO SUAS 2020 – CRAS- CREAS- UNIDADE DE ACOLHIMENTO – CENTRO DIA E SIMILARES.

Art. 2º- Aprovar o preenchimento do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO – DEMONSTRATIVO SERVIÇOS – DEMONSTRATIVO IGDBF – DEMONSTRATIVO IGDSUAS

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 24/11/2020/2020.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D069211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 786/07/2020.

LEI Nº 786/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 786/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais), para seguinte Dotação.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	Criar	237.500,00
TOTAL.....				**237.500,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO POR FONTES DE RECURSOS:
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:E60E0555

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1516/07/2020.

DECRETO Nº 1516/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 786/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais), para seguinte Dotação.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	Criar	237.500,00
TOTAL.....				**237.500,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO POR FONTES DE RECURSOS:

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:FE7BC14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 299 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Natiele Basso.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Natiele Basso** portadora do R.G. nº 8.426.851-8, inscrita no CPF nº 076.367.399-41**, Educador Físico,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de novembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66271948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias a servidora Jane Maria Zanini**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Jane Maria Zanini**, portadora do R.G. nº 6.093.801-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 839.654.089-68, **Agente de Combate as Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EDB7BBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001-2020

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações resolve **HOMOLOGAR** o certame licitatório, Pregão Presencial 001-2020, para aquisição de um veículo Polo 1.6, zero km, da marca Volkswagen, para o fim de **ADJUDICAR** seu objeto a empresa vencedora, **COMERCIAL OESTE S/A**, no valor de R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu, 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:CBD1959B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA nº 55/2020 de 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 21 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 2100 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **038/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BRAÇADEIRAS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO",** em favor da empresa **MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA**, **CNPJ** 02.434.864/0001-47 totalizando valor de R$ **5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **038/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BRAÇADEIRAS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO",** em favor da empresa **MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA**, **CNPJ** 02.434.864/0001-47 totalizando valor de R$ **5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:552FAAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 200/2020.

SÚMULA: SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO OS EDITAIS DE INEXIBILIDADE 04/2020, 05/2020, 06/2020 E 07/2020 REFERENTE AOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA COMO LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, e com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no §4º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas
alterações,
CONSIDERANDO que os recursos ainda não foram repassados ao Município de Reserva do Iguaçu, mesmo tendo plano de ação aprovado e conta ativa, conforme pedidos de informações e protocolos junto ao Ministério do Turismo/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural;
CONSIDERANDO que os municípios tem 60 (sessenta) dias após o crédito estar em conta para destinar os recursos.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos por tempo indeterminado os Editais de Inexigibilidade nº 04/2020, 05/2020, 06/2020 e 07/2020, até os recursos estarem nas contas do Munícipio, mais especificamente na conta corrente do Banco do Brasil, agência 8277-5, conta 2774-X.
Art. 2º - Todos os cronogramas ficam suspensos até nova orientação.
Art. 3º - As inscrições poderão ser reabertas, caso necessário.
Art. 4º - O Município não assume nenhuma responsabilidade e não se responsabilizará por nenhum item dos Editais até a sua retomada e a sua homologação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 24 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:C22CC1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA nº 55/2020 de 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 22 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 2101 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.
Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **039/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, COM BASE EM CONCRETO A SER CONTRUIDA NO PASSO DA ENTRADA DO MUNICIPIO BEM COMO TOTEM E PLACAS",** em favor da empresa **GILMAR CAMILO MORAIS PROPAGANDAS-ME**, **CNPJ** 13.556.087/0001-20 totalizando valor de R$ **10.000,00 (dez mil reais).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **039/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, COM BASE EM CONCRETO A SER CONTRUIDA NO PASSO DA ENTRADA DO MUNICIPIO BEM COMO TOTEM E PLACAS",** em favor da empresa **GILMAR CAMILO MORAIS PROPAGANDAS-ME**, **CNPJ** 13.556.087/0001-20 totalizando valor de R$ **10.000,00 (dez mil reais).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2EFBA497

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA nº 55/2020 de 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 05 de outubro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 2110 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **040/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO LUIZ NUNES FELIX, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER JOVENS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES",** em favor da empresa **A P DA SILVA CONSTRUTORA**, **CNPJ** 01.688.128/0001-52 totalizando valor de R$ **7.100,00 (Sete mil e cem reais).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **040/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO LUIZ NUNES FELIX, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER JOVENS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES",** em favor da empresa **A P DA SILVA CONSTRUTORA**, **CNPJ** 01.688.128/0001-52 totalizando valor de R$ **7.100,00 (Sete mil e cem reais).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:80CE8DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
Dispensa de Licitação nº.16/2020

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 098.955.869-06.
Objeto: "Contratação para prestação de serviços de profissional com graduação Técnico na área de enfermagem – Técnica em Enfermagem (a), com carga horária de 40 horas semanais, para atividade no Posto Sede da Unidade Básica de Saúde Municipal, e demais unidades básicas da sede e interior do município. Atribuições básicas: Atuar no Núcleo de Enfermagem municipal para setor que se fizer necessário, para atuar nos programas de vacinação; realizar triagem de pacientes; auxiliar médicos nos procedimentos correlatos; realizar plantões, transferências de pacientes de qualquer natureza; realizar o acompanhamento de programas governamentais existentes na Saúde Básica no município, tanto na prática quanto no lançamento de dados em sistemas operacionais; planejar e executar, sob supervisão da Coordenação de Enfermagem, atividades que visem a estimular e/ou reforçar práticas de promoção e proteção à saúde, como campanhas, palestras e outros eventos, a fim de motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; cumprir as determinações/deveres constantes nos protocolos de saúde básica praticados pela Unidade; obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público; desenvolver todas as demais ações atribuições típicas do técnico(a) em enfermagem (a) autorizadas em lei."
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 07/08/2020 a 06/11/2020.
Contrato nº. 025/2020

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:968E99D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.043/2020,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** as proponentes, **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 78.546.306/0001-35**, totalizando o valor de R$: 11.100,00 (onze mil e cem reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:446515AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 78.546.306/0001-35.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2020
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".**
VALOR TOTAL: R$: 11.100,00 (onze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/11/2020

Reserva do Iguaçu, 25 de novembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6339AE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Dalila Rodrigues de Aguiar Leal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 24 de novembro de 2020, constante na Ata nº 357- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Dalila Rodrigues de Aguiar Leal, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, em função do Atestado Médico apresentado pela Conselheira Tutelar Phabiula Novacki Garstka.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 25 de novembro de 2020.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0475878B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **OSVALDO KOSCIUK JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Incentivo ao Turismo, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EDB7B185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as férias concedidas à servidora LAÍS FERNANDA ZEM,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para desempenhar as funções de seu cargo junto ao Departamento de Receita e Fiscalização:

Nome do Servidor	Matrícula
EDSON PAULO KLEMBA	181

Art. 2º. A partir desta data altera-se a lotação do servidor, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6697A58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N 01/2020

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020
Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.20.000432-1

Promotoria de Justiça da Comarca de Rebouças/PR. Tel.: (42) 3457-1445.
E-mail: reboucas.prom@mppr.mp.br
Rua Germano Veiga, s/nº, Praça do Expedicionário, Rebouças/PR, CEP: 84.550-000.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*, conforme previsão do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, *caput*, impõe a observância dos princípios constitucionais da administração pública em todos os atos da administração pública, em especial os princípios da eficiência e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, dispõe que "*são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*";

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público *"exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, inclusive por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública"*, consoante artigo 27, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"*, na forma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que *"as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos"*, conforme artigo 199, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade São Francisco de Assis complementa serviços de saúde ao Município de Rio Azul;

CONSIDERANDO relatos de dificuldade na operacionalização de internamentos voluntários e involuntários perante o Município de Rio Azul, relatado pelo Hospital de Caridade São Francisco de Assis via ofício nº 46/2020;

CONSIDERANDO falta de estrutura apta para manter o paciente internado enquanto aguarda concessão de vaga. Ademais, esta Promotoria de Justiça, ciente de tal realidade, pondera em seus ofícios recomendatórios que, em casos de extrema necessidade, o paciente deverá ser internado na unidade hospitalar até a devida implantação na unidade psiquiátrica. Contudo, não sendo possível, em razão de suposta insuficiência de estrutura adequada e visando não proporcionar possível risco para outros pacientes, equipe médica e de saúde, o Ministério Público consente que o paciente permaneça em sua residência até a vaga ser autorizada, desde que cumpridas algumas providências, as quais o Município de Rio Azul, segundo o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, deixa de adotar, circunstância que dificulta a concessão de serviço público eficiente ao paciente;

CONSIDERANDO que as tarefas para a concessão do serviço devem ser cooperadas, atuando o Município de Rio Azul de forma ativa, pois o Hospital de Caridade São Francisco de Assis atua para complementar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir Recomendação Administrativa** aos poderes e aos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como às entidades que executem serviços de relevância pública, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, com atribuição na defesa da observância da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, no exercício das suas funções institucionais,

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Rio Azul, para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul e ao Gestor do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, que procedam o seguinte fluxo em casos de internamentos voluntários ou involuntários de pacientes atendidos (de forma coordenada e eficiente):

*1) Havendo indicação de necessidade de **internamento voluntário ou involuntário**, providencie-se, na Central de Leitos, solicitação de vaga com vistas na obtenção de leito psiquiátrico;*
2) Em casos de extrema necessidade, o paciente deverá ser internado na unidade hospitalar até a devida implantação na unidade psiquiátrica;
3) Não sendo possível, em razão de suposta insuficiência de estrutura adequada e visando não proporcionar possível risco para outros pacientes, equipe médica e de saúde, o paciente poderá permanecer em sua residência até a vaga ser autorizada, contudo, desde que cumprida a providência descrita no item a seguir;
4) O paciente seja acompanhado por equipe de Unidade Municipal de Saúde, ao menos duas vezes ao dia, com envio de relatórios diários para a Unidade Hospitalar sobre a condição de saúde em que se encontra e as providências adotadas;
5) A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis deverão unir esforços no sentido de que o teor de tais relatórios sejam inseridos, de maneira contínua, em

sistema, para que a solicitação não se torne ineficiente e a vaga, em contrapartida, acabe não sendo concedida;

6) Acrescenta-se que, quanto à providência descrita no quarto item, sinais vitais não são os únicos a ensejar a concessão do serviço, pois, diga-se de passagem, dependente químico que não aceita o tratamento jamais facilitará a coleta de dados e não permanecerá em casa aguardando a chegada da equipe de saúde;
Além disso, é notório o crescente número de pessoas com distúrbios mentais, inclusive causados por dependência de drogas e, via reflexa, a sobrecarga que cada unidade de saúde recebe em acompanhar seus pacientes, não havendo condições, na grande maioria das vezes, de sair em busca do paciente e sobre ele fazer eventual contenção química ou física, a critério do médico assistente, especialmente nos casos em que se esconde para não ser internado;
Logo, repisa-se, sinais vitais não são os únicos a justificar o internamento, na forma das Leis n.º 10.216/2001 e 11.343/2006, bastando relatos médicos, de suas respectivas equipes e parentes do paciente (como ***histórico do tratamento ambulatorial e ineficácia de tal meio. Ainda, agressividade constante, uso abusivo de drogas e eventuais ocorrências de crimes, como furtos para sustentar o vício ou violência doméstica).*** *Tais medidas versam sobre toda a família, com escopo em disponibilizar condições mais dignas de subsistência, eventual erradicação da pobreza, marginalização e redução da desigualdade social;*
7) Deferindo-se a vaga, seja garantido o transporte necessário para a unidade psiquiátrica na qual será internado. Se houver resistência por parte do paciente, a critério do médico, poderá a medida ser executada com contenção química ou física, sem prejuízo do apoio policial, se for necessário (cuja solicitação de apoio a própria unidade de saúde deverá requerer para a Polícia Militar).
8) Realizado o internamento, seja comunicado o Ministério Público em até 72 (setenta e duas) horas.
Haja vista a necessidade de atuação cooperada, **RECOMENDA-SE para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul**:
1) Providencie consulta médica e, avaliando-se o internamento como único meio eficaz ao tratamento do paciente, laudo médico circunstanciado seja confeccionado;
2) Sendo elaborado **laudo médico circunstanciado**, providencie sua entrega ao **Hospital de Caridade São Francisco de Assis**, com **cópia da presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** (tonando-se desnecessária a expedição de ofício por parte desta Promotoria de Justiça em nome do paciente), que **providenciará sua inclusão na Central de Leitos e alimentará as evoluções diárias do paciente**;
3) Acompanhe o paciente por meio de Unidade Municipal de Saúde, ao menos duas vezes ao dia, com envio de relatórios diários para a Unidade Hospitalar sobre a condição de saúde em que se encontra e as providências adotadas, tais como coleta de sinais vitais ou relatório informativo sobre sua inviabilidade (que igualmente podem indicar a necessidade do internamento e inclusão de dados a respeito na evolução diária do paciente. Especificado no sexto item das laudas 5 e 6);
4) Sendo necessária, possível é a contenção química ou física do paciente, a critério do médico;
5) Buscas ativas pelo paciente em caso de necessidade de realização de exames. Igualmente, quando da concessão de vaga, transferência e trânsito ao internamento, promovendo meios para sua concretização, como custeio ao exame e disponibilização de veículo para transporte, sobretudo quando a família não tiver condições de auxiliar.

Além disso, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal 8.625/936, bem como no artigo 6º, inciso I, e artigo 8º, todos da Lei nº 12.527/20117 **REQUISITA** seja dada a devida divulgação desta Recomendação mediante publicação no Diário Oficial do Município de Rio Azul e no Portal da Transparência, em campo de fácil visualização.

Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento desta, para manifestação dos destinatários acerca das medidas adotadas em face da presente Recomendação.

Rebouças, 28 de outubro de 2020.

OSEAS VOGLER
Promotor de Justiça

Art. 6o da Lei nº 10.216/2001 "A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos.
Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:
I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;
II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e
III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça".

Art. 8o da Lei nº 10.216/2001 "A internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM do Estado onde se localize o estabelecimento.
§ 1o A internação psiquiátrica involuntária deverá, no prazo de setenta e duas horas, ser comunicada ao Ministério Público Estadual pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta.
§ 2o O término da internação involuntária dar-se-á por solicitação escrita do familiar, ou responsável legal, ou quando estabelecido pelo especialista responsável pelo tratamento". Sem grifo no original.
Art. 23-A da Lei nº 11.343/2006. "O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam (...):
§ 5º A internação involuntária:
I - deve ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável;
II - será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;
III - perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo seu término determinado pelo médico responsável;
IV - a família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.
§ 6º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.
§ 7º Todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser informadas, em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei" (sem grifos no original).

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6AF3E352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 358/2020

PORTARIA Nº. 358/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 06 de novembro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:66B87BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
LEI Nº.1.219

"Dispõe sobre o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete, para a Legislatura a ser iniciada em 01 de janeiro de 2021, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, **JOSÉ MARIA ARÁUJO,**Presidente, no uso de minhas atribuições, com base no disposto no inciso IV do artigo 27 e § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art.1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito; Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete, para a Legislatura de 2021 a 2024, será:

Do Prefeito: R$.22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Do Vice-Prefeito: R$.11.000,00 (onze mil reais).
Dos Secretários Municipais: R$.9.000,00 (nove mil reais).
Procurador Geral do Município R$.9.000,00 (nove mil reais).
Chefe de Gabinete: R$.9.000,00 (nove mil reais).

Art.2º. Fica assegurado aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais.

Art.3º. Os agentes políticos a que se refere o art.1º desta lei farão jus a um décimo terceiro subsídio e férias remuneradas.

§. 1º. Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito será pago o 13º subsídio integral se estiver no efetivo exercício do cargo durante o período aquisitivo, ou proporcional aos meses de efetivo exercício.
§ 2º.O Décimo Terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.
§ 3º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 4°.O Décimo Terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de julho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 5º.O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Art.4º.O Período de férias do Prefeito será usufruído preferencialmente nos meses de dezembro ou janeiro de cada ano após completado o período aquisitivo, mediante solicitação e respectivo pagamento.

§ 1º. No último ano do exercício de mandato, o período aquisitivo de férias do Prefeito poderá ser usufruído entre os meses de julho a dezembro, mediante o respectivo pagamento indenizatório.
§ 2º.O Vice-Prefeito somente poderá receber férias ou o terço constitucional se tiver substituído o titular, e limitado ao respectivo período da substituição.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

*MATÉRIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 25/11/2020, EDIÇÃO 2145, CÓDIGO IDENTIFICADOR:59E6F9A5

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:256F36C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 183/2020

O Decreto nº 183/2020, publicado na Edição nº 2144, de 24/11/2020, páginas 395 a 398, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos – DP**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	64.162,90

Leia-se:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos – DP**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	64.162,90

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16BA21DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 961/2020

Dispõe sobre o desligamento de Suzane Gomes Cardoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 20 de novembro do corrente, ***Suzane Gomes Cardoso,*** com RG nº 5.579.450 SC, CPF nº 064.941.599-07 e matrícula nº 1139-8/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral – 20h", por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4084EF8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 962/2020

Exoneração a pedido, do servidor público municipal Jean Carlo Holmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 30 de novembro do corrente, ***Jean Carlo Hohmann,*** com RG nº 6.092.245 SC, CPF nº 081.817.979-14 e matrícula nº 2613-1/1, ocupante do cargo de "Motorista B", admitido em 10 de julho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82F1617E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 963/2020

Dispõe sobre disposição funcional da servidora municipal Taiana Bauer Oliveira Velho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 102-A, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021, à disposição do Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro, sob a forma de cessão funcional, a servidora municipal ***Taiana Bauer Oliveira Velho,*** com RG n.º 3908162 SC, CPF n.º 005.338.689-20 e matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º A remuneração e demais vantagens que a referida servidora percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/01/2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBD43F73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 964/2020

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Alexandre Ribeiro Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de dezembro do corrente, o servidor municipal, ***Alexandre Ribeiro Ribas***, com RG nº 5.651.166 SC, CPF nº 072.614.339-18 e matrícula nº 1082-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA4EAF84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 965/2020

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de novembro de 2020, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos José Poly	2181-4/1	2019/2020
Carolina Valerio Soares	2011-7/1	2019/2020
Cristiane Francini Maidl de Matias	2390-6/1	2018/2019
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	2019/2020
Danilo Nunes	0913-0/1	2018/2019
Elias José Hoffmann	1961-5/1	2018/2019
Gilmar Pires	2087-7/1	2019/2020
José Guilherme Schelbauer	1902-0/2	2019/2020
Kelly Regina França Uhlig	2487-2/1	2019/2020
Rogelio de Lima	1963-1/1	2019/2020
Viviane Torres Pereira da Silva	1299-8/1	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAB5A852

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 966/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carla Adriana Fuchs de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2020 a 05/11/2020, para a servidora municipal **Carla Adriana Fuchs de Castro,** com RG. nº 8.948.963-6 PR, CPF nº 041.101.149-93 e matrícula nº 2001-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21582746

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 967/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Salvelina Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/10/2020 a 09/11/2020, para a servidora municipal ***Salvelina Pereira,*** com RG nº 65776634 PR, CPF nº 924.674.909-04 e matrícula nº 2296-9/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AE88592

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 969/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eva Marcela Brantl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 14/11/2020, para a servidora municipal ***Eva Marcela Brantl,*** com RG sob nº 88527950 PR, CPF nº 045.845.569-54 e matrícula nº 2262-4/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB73A7B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 970/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Jacqueline Gomes Ferreira dos Santos Moares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2020 a 20/11/2020, para a servidora municipal ***Jacqueline Gomes Ferreira dos Santos Moares,*** com RG sob nº 5.727.526 SC, CPF nº 089.000.649-08 e matrícula nº 2247-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E122A7FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 971/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Raquel Zerger, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V,

do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2020 a 25/11/2020, para a servidora municipal ***Raquel Zerger***, com RG sob nº 66725782 PR, CPF nº 056.800.959-20 e matrícula nº 2070-2/1, do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFC228FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 972/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Maria Kuhl de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Ana Maria Kuhl de Lima***, com RG sob nº 66081079 PR, CPF nº 967.675.709-82 e matrícula nº 1345-5/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF8E1607

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 973/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eli Aparecida Vieira Steklain, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Eli Aparecida Vieira Steklain,*** com RG sob nº 2248487 PR, CPF nº 014.781.569-02 e matrícula nº 1392-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58FC02A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 974/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Jair Gonçalves de Araujo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para o servidor municipal ***Jair Gonçalves de Araujo,*** com RG nº 34023905 PR, CPF nº 462.176.579-53 e matrícula nº 0312-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63E69385

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 975/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josélia de Fátima Lemes Castilho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29/10/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Josélia de Fátima Lemes Castilho,*** RG sob nº 43641670 PR, CPF nº 028.406.289-88 e matrícula nº 1996-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC66987E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 976/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lourenço Tadeu Demetrio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para o servidor municipal ***Lourenço Tadeu Demetrio,*** com RG nº 1647383 SC, CPF nº 596.113.329-04 e matrícula nº 1245-9/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3D8727D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 977/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Julia Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Maria Julia Alves,*** com RG nº 43252194 PR, CPF nº 578.869.899-53 e matrícula nº 1321-8/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2773254B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 978/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maristela Domingues Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Maristela Domingues Ruthes,*** com RG nº 791102 SC, CPF nº 352.466.349-49 e matrícula nº 2078-8/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57AB7BEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 979/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Mireile de Lourdes Grochoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Mireile de Lourdes Grochoski,*** com RG nº 3515819 SC, CPF nº 026.833.819-13 e matrícula nº 1660-8 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE897081

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 980/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Neolice Aparecida Walter dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Neolice Aparecida Walter dos Santos***, com RG sob nº 39988712 PR, CPF nº 539.934.629-04 e matrícula nº 1329-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80EE44E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 981/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ovídio Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para o servidor municipal ***Ovidio Teixeira da Cruz,*** com RG nº 1928727 SC, CPF nº 573.188.169-34 e matrícula nº 2484-8/1, ocupante do cargo de "Pintor B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F03F525A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 982/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vera Lucia de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, para a servidora municipal ***Vera Lucia de Castro***, com RG sob nº 58932370 PR, CPF nº 831.206.379-04 e matrícula nº 1368-4/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E7C06B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 983/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria de Lourdes Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2020 a 08/01/2021, para a servidora municipal ***Maria de Lourdes Fernandes,*** RG sob nº 34068399 PR, CPF nº 009.172.259-45 e matrícula nº 1496-6/1 ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53A1649D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 984/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Silvana Haas de Souza Capeletti, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2020 a 18/01/2021, para a servidora municipal **Silvana Haas de Souza Capeletti,** com RG sob nº 606.389 SC, CPF nº 383.762.530-34 e matrícula nº 0675-0/3, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2020.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5CAAF2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 022/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 CEDCA/PR – do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, On- line, em 25 de novembro de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D28D366

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 192/2020

Institui equipe de transição de governo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação Administrativa nº 07/2020, Procedimento Administrativo nº 0124.20.000873-6, do Ministério Público do Paraná - MPPR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída equipe de transição de governo, constituída por representantes, em número paritário, por indicados pelo atual Prefeito e pelo Prefeito eleito, sendo composta conforme segue:

I – indicações do atual Prefeito Milton José Paizani
a) Lidiane Gomes Flores;
b) Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
c) Jerusa Cleres Hack;
d) Carolina Valerio Soares.

II – indicações do Prefeito eleito James Karson Valério
a) Jussara do Rocio Heide;
b) Eliane Valério Pereira;
c) Misael Antonio Koene;
d) Jusseane França Goebel.

Art. 2º A referida equipe deverá dar atendimento a toda demanda oriunda da transição dentro das suas respectivas atribuições.

Art. 3º A equipe terá como sede, a sala de reuniões anexa ao gabinete do Prefeito Municipal, no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal, onde serão realizadas as reuniões.

Art. 4º A gestão atual fornecerá à referida equipe de transição, já na primeira reunião agendada, toda a documentação elencada na Recomendação Administrativa nº 07/2020 do Ministério Público do Paraná – MPPR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D930BF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 193/2020

Redefine e prorroga medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que o contágio por COVID-19 em Rio Negro/PR se encontra em uma nova fase de aceleração;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o comércio, restaurantes, bares e ainda em cooperação manter fiscalização para cumprimento das restrições impostas pelo Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica limitado à permanência de público nos bares, pubs e estabelecimentos congêneres, em 30% (trinta por cento) da capacidade sanitária (uma pessoa a cada sete metros quadrados).
Parágrafo único. A limitação de público prevista no *caput* não desobrigará os estabelecimentos do cumprimento das demais normativas e diretrizes sanitárias aplicáveis.

Art. 2º As atividades desempenhadas por bares, pubs e estabelecimentos congêneres, serão condicionadas à observância das seguintes restrições e obrigações, cumulativamente:
I - o atendimento será limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento durante todo o horário de funcionamento;
II - fica proibida a venda da bebida alcoólica a partir das 22 (vinte e duas) horas;
III - registro de temperatura na entrada;
IV - controle de entrada (distribuição de senha) e registro de nome e telefone para possível bloqueio infectológico;
V – indicação de uma pessoa destinada especificamente para dar cumprimento ao inciso IV;
VI - ocupação limitada ao número de assentos disponíveis.

Parágrafo único. As restrições e obrigações estabelecidas por este artigo não se aplicam aos serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.

Art.3º Fica proibido música ao vivo nos bares, pubs e estabelecimentos congêneres.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Fiscais Municipais e Órgãos de Segurança Pública.

Art.5º O não cumprimento do disposto neste Decreto será considerado infração grave, com a suspensão/cassação do alvará por 7 (sete) dias, conforme disposto na Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2007, artigo 238.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 14 (quatorze dias).

Art. 7º Revogam-se os Decretos nº 091, de 23 de julho de 2020, nº 136, de 18 de setembro de 2020 e nº 147, de 16 de outubro de 2020.

Rio Negro, 25 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1119703

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 194/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 041, de 22 de abril de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que o contágio por COVID-19 em Rio Negro/PR se encontra em uma nova fase de aceleração;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 041, de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º ...
I – a lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade sanitária (uma pessoa a cada sete metros quadrados de área livre) da igreja, templo religioso e afins;
...
IV – é obrigatório a aferição de temperatura na porta de entrada das igrejas, templos religiosos e afins;
V – fica proibida a entrada de crianças menores de 13 (treze) anos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 041, de 2020.

Rio Negro, 25 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B676C198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 359/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO - Conforme art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/11/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/11/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **07/12/2020** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49CC1096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 360/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 - Conforme Lei Federal nº 13.979 de 06 de**

fevereiro de 2020. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/11/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/11/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **07/12/2020** às **14:00h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:24912FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2020

OBJETO: Contratação de Empresa do Sistema "S" para Ministrar Curso de Corte e Costura Industrial. INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0032-05. JUSTIFICATIVA: Única empresa do Sistema "S" na Área Industrial inscrita no Cadastro Mobiliário Municipal – Alvará no Município de Rio Negro/PR, para exercer as atividades necessárias para cumprir o objeto do presente processo. VALOR TOTAL: R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:221E357B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 032/2020 REF. TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA:** Empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER**, n.º **72**, na cidade de **Lapa/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.313.721/0001-48**, neste ato representado por, **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **048.970.539-19**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção do velatório municipal, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **27/11/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias. Rio Negro, PR, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2424CAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa/Entidade **IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 3270, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.272.036/0001-27, neste ato representada por sua Sócia- Administradora Senhora Ivanil Maria dos Santos, em decorrência do processo de licitação nº 325/2016, Modalidade: Inexigibilidade n.º 029/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e PRAZO:** Fica prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir de 09 de novembro do corrente, a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mental e dependente alcoólico. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.1 - O valor do presente aditivo é de **R$ 13.618,98 (treze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos),** sendo pagos mensalmente em parcelas de **R$ 2.269,83 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.003 - 3.3.90.39.53 – 5103 - Fonte 10057 e 12.002 – 3.3.90.39.53 – 4611 Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A4555EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°118 PROCESSO N° 072/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e quatro dias** do mês de novembro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais para manutenção de Bens Imóveis e Materiais Elétricos. BENEFICIÁRIO(A): ARIADNER DA SILVA MESSIAS,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **27.204.689/0001-22**, sediada na Tv Lila Fachetti, nº 491, Andar 02, Sala 01, Maria das Graças, município de Colatina, ES, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROPRIETÁRIA , ARIADNER DA SILVA MESSIAS** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **3245040 SSP/ES** e do CPF/MF nº **132.203.807-43,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
09	22	un	Adaptador com flange LR 32mm X 1".	7,92	**10,69**
90	55	cj	Interruptor c/ tomada 2x4 c/ espelho de embutir	5,24	**7,70**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32FC8F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 56/2020 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 12619/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA LUZIA MIOTTO POLI

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 44/2020 - RP que concede a servidora MARIA LUZIA MIOTTO POLI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.474.869-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 896.816.499-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25% e percentual da última referência, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Outubro de 2020.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.812,51 (Quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:526949DC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 20/11/2020, no valor de R$ 185.200,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), na conta bancária nº 65.410-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 380/2019, firmado com o Município de Rolândia/PR,e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano- SEDU para Aquisição de Veículo.

Rolândia, 24 de novembro de 2020

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E834E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 258/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 082/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de placa de inauguração para a UBS do Jardim Planalto, conforme tabela:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Placa de inauguração em acrílico 4 mm 50x85 cm impressão em vinil 1440x1440 dpi, dupla face – instalada.
02	01	Placa em PVC 2 mm, com adesivos em recorte eletrônico 2 cores. Tamanho 30,5 cm de largura x 9,5 cm de altura, cor funso azul e letras cor branca.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 - Material de Consumo.
Favorecido: CTDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ: 01.447.540/0001-80.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Novembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A8DE00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 80/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos e uniformes destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.

Data de entrega dos envelopes: Até 08/12/2020 às 17:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 09/12/2020 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 25 de novembro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B7418359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 203/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 710,00
Vigência...: Início: 20/11/2020 Término: 20/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 26/2020
Recursos...: Dotação: 1075 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho-PR vem por meio deste termo, requerer a aquisição emergencial de medicamentos para atender a dispensarão gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Visto de a licitação em andamento teve 152 itens que não acudirem interessados, e esta, justificadamente, não pude ser repetida em tempo Suficiente para atender as necessidades do município.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4685C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 196/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LUIZ ANTONIO FAGUNDE
Valor.....: R$ 6.219,60
Vigência...: Início: 05/11/2020 Término: 05/11/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 69/2020
Recursos...: Dotação: 1391 - 1 . 9002 . 8 . 242 . 2037 . 2.42 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo tipo utilitario, novo, 0km e 04 (quatro) armários necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6DDFC5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 202/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.336,00
Vigência...: Início: 20/11/2020 Término: 20/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 26/2020
Recursos...: Dotação: 1075 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho-PR vem por meio deste termo, requerer a aquisição emergencial de medicamentos para atender a dispensarão gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Visto de a licitação em andamento teve 152 itens que não acudirem interessados, e esta, justificadamente, não pude ser repetida em tempo Suficiente para atender as necessidades do município.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:AE96AA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2020

OBJETO:	Recape Asfáltico prolongamento Linha parque até moradas do sol, Conforme Projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	583.364,58
VIGÊNCIA:	20/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15FF2CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº55/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ:	33.054.804/0002-03

VALOR DO REAJUSTE	17.299,92
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:477406A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº56/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ:	36.097.231/0001-02

VALOR REAJUSTE:	856,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:678FBAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020 PROCESSO 230/2020
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3) com fornecimento de aparelhos smartphones habilitados, em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender ao Município de Salto do Lontra/PR. Critério

de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de novembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E89877F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020 PROCESSO 231/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de serviço em manutenção preventiva e corretivo de ar-condicionado veicular. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de novembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C938A90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 01/2020

OBJETO:	**Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde**
CONTRATADO:	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	02.520.829/0001-40
VALOR DO REAJUSTE	4.555,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76393738

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 228-2020

PORTARIA Nº.228/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal, ROBSON GALON e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 20 dias de Férias Regular a partir do dia 25 de Novembro de 2020, ao servidor **ROBSON GALON** brasileiro, casado, portador do RG 10.319.041-0 SSP-PR e CPF 071.742.129-56, ocupante do Cargo de Operador de Maquina , do quadro de pessoal efetivo admitido 04/02/2016, período aquisitivo 2019 à 2020, restando 10 dias para sem usufruído oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:417EABDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 32/2020

Processo: 96/2020
Objeto**:** *Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios e gás de cozinha para diversas secretarias do município de Santa Amélia*
Valor estimado: 850.511,64 (Oitocentos e Cinqüenta Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Recebimento das propostas: até às 09:00 do dia 10/12/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 10/12/2020 das 09:00 às 09:30
Abertura da sessão de lances: 09:30 do dia 10/12/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 25 novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:8EA2B903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte em data de 08 de janeiro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **SILAS DE PAULA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG. 9.367.931-8/SSPPR, à partir do dia 01 de dezembro de 2020, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, nível **VIII**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FFCDA887

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e alteração de Lei 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, às 15:30 horas nas dependências do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata 06/2020 resolve;

Art. 1º - Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do 1º semestre do ano de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social _ PPAS I.

Art. 2º - Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do demonstrativo Físico Financeiro de Serviços, do IGD PBF e do IGD SUAS do ano de 2019,

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 25 de novembro de 2020.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:248238D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de novembro de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **NEIDE GUERGOLET SANCHES**, matrícula 711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 05 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:83D09EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
MADALENA CÉLIA DELLA COLETA	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
MARCIA APARECIDA LEITE DE LIMA	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **29 de Fevereiro de 2020,** haja vista que a última progressão ocorreu em 01/03/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 25 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F3F531A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público

Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANA PAULA EUGÊNIO CHIENDI	Professora Educação Infantil	C	2	C	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **04 de Abril de 2020**, haja vista que a última progressão ocorreu em 05/04/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 25 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9BDB621D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 90/2020

ERRATA
COMPRA DIRETA 90/2020

ONDE SE LE : no valor total de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais),

LEIA SE : no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais),

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D526B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.104/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana Santiago da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana Santiago da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.142.706-4 e CPF/MF sob o n.° 074.321.139-12, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 à 14/04/2020, a partir de 14 de Dezembro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7E654EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.615/2020

Súmula- Homologa as inscrições para Eleição Direta para Diretores das Escolas e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz de Monte Castelo.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016, alterada pela Lei Municipal n.º432/2020 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais, e a Lei Complementar Municipal n.º 003/2015 que instituiu Plano Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Constituição Federal/88 e Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada as inscrições para eleição direta para diretores das escolas e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2º - Na Instituição de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria as candidatas inscritas são: Heliana Aparecida de Oliveira Silva e Silvia Regina de Moura Silva.

Art. 3º - Na Instituição de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades haverá apenas uma candidata: Juliana Galiza Mendes Borges e conforme Art 11 e Art 12 da Lei 096/2016 onde houver apenas um candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Na Instituição de Ensino Escola Municipal Flávio Luiz Botter haverá apenas uma candidata: Lilyan Haissa Moreira Miqueletti e conforme Art 11 e Art 12 da Lei 096/2016 onde houver apenas um candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 5º - Na Instituição de Ensino Escola Municipal Aníbal Israel Liutti haverá apenas uma candidata: Cecília Roscosz Marçal e conforme Art 11 e Art 12 da Lei 096/16 onde houver apenas um

candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento de ensino.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 25 de novembro de 2020.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CFAEBDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.613/2020

Súmula: Exonera a servidora Sra. Francislainy Araújo da Silva**,** e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 24/2020, datado de 24/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Francislainy Araújo da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.858.466-1 e CPF/MF sob n.º 071.390.999-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 30 de Novembro de 2020.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Novembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4108D70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Certificação Da Inexistência De Procedimentos De Licitação Na Modalidade Inexigibilidade e Dispensa.

Certifica-se para os devidos fins, a inexistência de caderno processual de licitação na modalidade **Inexigibilidade de nº 021/2020** de OUTUBRO de 2020 por razões de erro técnico.
Os cadernos existentes estão numerados até o nº 020 e a partir do nº 022.

Certifica-se também para os devidos fins, a inexistência de caderno processual de licitação na modalidade **Dispensa de nº 034/2020** e **Dispensa de nº 035/2020**de OUTUBRO de 2020 por razões de erro técnico.

Os cadernos existentes estão numerados até o nº 033 e a partir do nº 036.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de Outubro de 2020.

Publica-se e Registra-se.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F3876BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **CAPEL ELETRICA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.056.639/0001-69, com sede Rua Manoel Ribas, n.º1244, sala 01, centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de Mangueiras Luminosas em LED's para Ornamentação de Estruturas e Enfeites Natalinos a serem colocados nesta municipalidade.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 051/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EA6C3BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.063.665/0001-47, com sede Rua Rio Grande do Sul, n.º171, centro, CEP: 86.026-080, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de Mangueiras Luminosas em LED's para Ornamentação de Estruturas e Enfeites Natalinos a serem colocados nesta municipalidade.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 051/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:581D298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.616/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 050/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 050/2020, o qual objetiva contratação de

Instituição Financeira para prestação serviço bancário de recolhimento de Tributos Municipais, no formato de Ficha de Compensação Bancaria/boleto, para recebimento de débitos referentes a ITPU, ISS, ITBI ou qualquer outras guias Municipais, com código de FEBRABAM, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$40.547,50 (quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) à **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ-SICREDI RIO PARANÁ PR/SP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 81.206.039/0014-86, com sede Av. Paulo Libânio, n.º699, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
Serviço de arrecadação bancária de Tributos Municipais, no formato de Ficha de Compensação Bancaria/boleto, para recebimento de débitos referentes a ITPU, ISS, ITBI ou qualquer outras guias Municipais	R$1,75	23.170	R$40.547,50

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:22BEEEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ-SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 81.206.039/0014-86, com sede Av. Paulo Libânio, n.º699, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: contratação de Instituição Financeira para prestação serviço bancário de recolhimento de Tributos Municipais, no formato de Ficha de Compensação Bancaria/boleto, para recebimento de débitos referentes a ITPU, ISS, ITBI ou qualquer outras guias Municipais, com código de FEBRABAM, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.
VALOR ESTIMADO: R$40.547,50 (quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 050/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1ADC70F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para 06 (seis) pontos de câmeras de monitoramento que serão instalados no perímetro urbano de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 11.739,96 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 09 de dezembro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0ADAB885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 204/2020 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº36/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA;

Objeto:
Aquisição de Kit de fogos de artifícios para o Réveillon 2021.

Valor:
R$ 16.310,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 30/12/2020.

Prazo de Vigência: 24/11/2021.

Data da Assinatura: 25/11/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DF2E7FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA AO PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a c*oncessão de licença para tratamento de saúde ao Prefeito José Reinoldo Oliveira.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, AGUINALDO PAZ DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício n.º 032/2020 da Procuradoria Jurídica do Município por esta Casa de Leis, o qual solicitava concessão de licença de tratamento de saúde ao Prefeito, Sr. José Reinoldo Oliveira,
CONSIDERANDO, a aprovação em Plenário por Unanimidade na Terceira Sessão Extraordinária 2020 e 13ª Sessão Remota realizada no dia 24 de novembro de 2020,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 43 – As matérias de competência exclusiva da Câmara, definidas no art. 17, ambos da Lei Orgânica, e que tem efeito externo, constituem objeto de Decreto Legislativo nos termos do Regimento Interno,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde ao Prefeito, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, conforme solicitado no Ofício n.º 32/2020 – PJM.
Parágrafo Único: Diante da concessão de Licença ao Prefeito Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, o Vice-Prefeito Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA, consequentemente assumirá o cargo de Prefeito, conforme o art. 57 da Lei Orgânica do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste-PR, 25 de novembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:ED809C56

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2020, às onze horas, compareceu até a casa do senhor *LUIZ ANTONIO DE LIMA*, dispensada a sessão solene desta Câmara de Vereadores tendo em vista a resolução 004/2020, que dispensa a realização de sessões solenes em período de pandemia, o presidente desta Casa de Leis o Senhor AGUINALDO PAZ DE MOURA, que nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o decreto legislativo 007/2020 de concessão de licença para tratamento de saúde ao então atual prefeito José Reinoldo Oliveira e em respeito à decisão exarada pelo plenário desta Casa de Leis, que após as formalidades regimentais e apresentação das documentações, o então vice-prefeito *LUIZ ANTONIO DE LIMA, brasileiro, com RG sob o nº 8572974-8 e CPF sob o nº 999.616.289-34, com endereço a Rua das Escarpas, s/n°, Bairro Centro, neste município de Santa Maria do Oeste-PR*, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "Por minha honra e pela pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Paraná e a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-PR, observar as leis e promover o bem geral do Município". Após o juramento o presidente declara oficialmente empossado no cargo de Prefeito interino o senhor *LUIZ ANTONIO DE LIMA*. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente da mesa diretora

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F7EE7F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2020

PORTARIA N.º 062/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Politico** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**018**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**
CPF N.º	**737.526.499-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**25/11/2020**
FIM:	**27/11/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO AGENTES POLITICOS E SERVIDORES PÚBLICOS, PROVIDÊNCIAS, FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/11/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FF7D3E6F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2020

PORTARIA N.º 063/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**019**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**25/11/2020**

FIM:	**27/11/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO AGENTES POLITICOS E SERVIDORES PÚBLICOS, PROVIDÊNCIAS, FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/11/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0D6E360E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3694/2020

DECRETO N° 3.694/2020

SÚMULA: Instituiu a transição democrática de governo no Município de Santo Antônio do Sudoeste, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 022/2020 do Ministério Público da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que requer seja instituído o processo de Transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2020, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício de 2021, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o Oficio Municipal nº 384 de 23 de novembro de 2020, que solicitou o nome dos membros para compor a comissão de transição pela administração eleita no pleito eleitoral do ano de 2020;

CONSIDERANDO, o Oficio de 25 de novembro de 2020, do Sr. Ricardo Antônio Ortinã, o qual não indicou os nomes para compor a Comissão de Transição de Mandato,

DECRETA:

Art. 1° — Fica instituída no Município de Santo Antônio do Sudoeste, a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único. Ficam designadas para comporem a referida comissão as servidoras:

Cintia F. Lanzarin– Procuradora do Município/matrícula 000210-1
(indicação do atual prefeito sr. Zelirio Peron Ferrari);

Ana Maria Bandeira– Contadora do Município/matricula 573-1
(indicação do atual prefeito sr. Zelirio Peron Ferrari);

Vislaine Aparecida Pedretti – Tesoureira do Município/matricula 441-1
(indicação do atual prefeito sr. Zelirio Peron Ferrari);

Maira F. B. Shirmann – Controle Interno do Município/matricula 236-1
(indicação do atual prefeito sr. Zelirio Peron Ferrari).

Art. 2° — Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3° — O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 02 de dezembro de 2020 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.
§ 1° — A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2° — As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.

§ 3° — A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:
I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;
II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
IV- documentos relacionados no anexo I deste decreto.

Art. 4° — Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5° — A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 6° — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste em 24 de novembro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO 1 DO DECRETO N 3.694/2020
PLANO DE CARREIRAS
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA MUNICIPAIS
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÕES CIVIS, TRABALHISTA E OUTRAS
PRECATÓRIOS
CONTRATO DA DIVIDA FUNDADA (EXTRATOS ENT FINANCEIRAS)
OBRAS
CONVÊNIOS
REPOSIÇÃO SALARIAL
BENS PATRIMONIAIS
SALDOS FINANCEIROS

TAC'S E TAG'S FIRMADOS
SALDO DE CONTRATOS LICITADOS
RELATÓRIOS DE SERVIDORES (EFETIVOS/COMISSÃO/AGENTES POLITICOS
ESTAGIARIOS/ MENOR APRENDIZ E TERCEIRIZADOS
ENTIDADES E CONSÓRCIOS QUE RECEBEM REPASSES
RREO E RGF
ANEXO 16
ANEXO 14
BALANÇO PATRIMONIAL
RESTOS A PAGAR/LIQUIDADOS OU NÃO
RELATÓRIOS SETORIAIS
DIVIDA ATIVA MUNICIPAL
PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELAÇÃO DE TODOS DE PROCESSOS QUE TRAMITAM NA JUSTIÇA
AGENDA DE AUDIÊNCIAS COM O PODER JUDICIÁRIO

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CA918D16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
PROCESSO Nº 714/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/12/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2C68E743

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020

Processo dispensa nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D806D44C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

Pregão nº 33/2020
OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosos, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME;
VALOR: R$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ALISSON RODRIGO KIST
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06706A6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF nº 463.191.820-91
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.
VALOR TOTAL: R$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:151B03BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CNPJ Nº 39.711.836/0001-30
Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CPF nº 030.928.779-00
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.
VALOR TOTAL: R$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:016B2263

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores:
CONTRATADO: LUCIANE PEREIRA DA COSTA –R$ 197.002,00 (Cento e Noventa e sete mil, e dois reais); VALENTIM FRANCISCO WAGNER – R$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5EB04086

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2020

CONCORRÊNCIA 02/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelírio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 13.037.039-04, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

VALOR: R$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 020 725 05.002.15.451.2602.1011 1051 4.4.90.51.00.00 Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C436DC5A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2020

Processo dispensa nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
CNPJ Nº 04.357.719/0001-35
Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA
CPF nº 581.046.829-20
OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas.
VALOR TOTAL: R$ 15.552,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BBDEE8C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF nº 368.708.039-00
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1CAB3CA0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C426A4BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 20.490, de 04 de novembro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	Valentim Francisco Wagner	12.109.051/0001-35
2º	Luciane Pereira da Costa	39.711.836/0001-30

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 de novembro de 2020.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A4EF5650

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:040B94C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.525/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

ALDERI TIFENSE RG 7.254.130-8 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9CDD76B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.524/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

MARCELO ZIBETTI RG 8.039.551-5 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:25CB9080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.527/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

JOEL BITENCORTE RG 8.571.291-8 SSPPR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:408BA2F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.526/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

LUCIVANE ARAUJO E SILVA RG 9.746.905-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FD7C3D6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.511/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

VANESSA CENTENARO PRETTO RG 14.407.7852-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:55305880

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.506/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

LUANA DUTRA RG 12.974.371-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4006C3BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.510/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA RG 8.202.861-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:320CF9E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.516/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Obras e Construções, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

TIAGO FERRARI DA SILVA RG 15.815.509 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3D0A17DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.517/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Obras e Construções, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

EDER MOISÉS VIEIRA RG 90.845.851-1 SSP/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A61D162D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.518/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALBARA RG 7.888.862-8 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:276DE88A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.519/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

LADI SENEVAL DA CONCEIÇÃO RG 61.268.949-61 SSP/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:42EDE68F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.520/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

EMERSON RODRIGUES RG 10.208.127-7 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D9A33BDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.521/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

ANDRE DA SILVA RG 13.479.151-9 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BA9DC45C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.522/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

WILLIAN MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE RG 13.479.151-9 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:07C09FEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.523/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA RG 13.543.057-9 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BD59EE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 002 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Sidney Navarro Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.006.495 SESP/PR, inscrito no CPF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE, e, a Empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA,** com sede na cidade de Maringá – PR, à Avenida Cerro Azul, 864, sala 04, zona 02, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Cardoso, residente e domiciliado na cidade Maringá, inscrito no CPF nº 847.146.119-68; Reginaldo Pereira dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, inscrito no CPF nº 005.185.469-42; Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, residente e domiciliado em Maringá – PR, inscrito no CPF nº 040.555.399-40, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: WWW.CMSJS.PR.GOV.BR, manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% de conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios, vídeos) a ser publicado no web site. Manutenção e suporte de pelo menos 20 contas de e-mail (com no mínimo 10GB de espaço total); serviço de hospedagem, em data center no Brasil, com pelo menos 10GB de espaço em disco, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 004/2018 assinado no dia 13/11/2018, passando a duração do aditamento para o período de 13/11/2020 até 13/11/2021, aditando nos mesmos valores constantes na cláusula segunda do citado contrato.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 09 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C9FF768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 040/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 040/2020

Súmula: Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – PPA - do Município de São Jerônimo da Serra-PR, para o período de 2018 a 2021.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de São Jerônimo da Serra - PR para o período de 2018 a 2021.

Parágrafo Único – O limite autorizado para remanejamento de dotações no Art.7º da Lei n.º 057/2017, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com 15%, inalterada as demais pontuações.

Art. 2º – O Anexo Programas e Ações – Plano Plurianual 2018 a 2021, aprovado pela Lei n.º 057/2017, de 14 de dezembro de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de São Jerônimo da Serra para o período de 2018 a 2021, com as alterações posteriores, passa a vigorar a seguinte alteração. Conforme relatórios em anexo.

Art. 3º – A alteração promovida por esta Lei serão implantadas para o ano de 2021 em cada ação.

Parágrafo Único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2021, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito em Exercício

Lei aprovada nas reuniões de 10 e 17/11/2020.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1DFA927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SILENE DIOGO FERREIRA, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 153/92 de 15/04/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 10/11/2020 devendo retornar ao trabalho em 30/11/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E407120C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Diária	
Nome	João Elizeu Bernardo
CPF	848.029.959-20
Período	24, 25, 26 e 27/11/2020
Quantidade	4
Valor	350,00 cada
Total	1.400,00
Destino	Curitiba
Motivo	Curso "Controle Interno" pela Unipublica

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8C394AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 61/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI EPP	02	R$ 562,40

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 25 de novembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:93564B9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 112/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020, objetivando a Aquisição de Mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cmei Beija Flor, que adjudica como vencedora do certame a empresa: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI EPP para o item nº. 02 no valor total de R$ 562,40 (Quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 25 de novembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F73AB7C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Protocolo de beneficio junto a previdencia Social nº 1739956068;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 27/10/2020.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CAMILA MACIEL GONÇALVES, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 587/2

Licença para Tratamento de Saúde, em razão de Auxilio-Doença requerido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6883C621

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 977/2020 - TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO

LEI Nº 977/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a transição do Governo Municipal no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONEIS:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar o repasse e o recebimento de informações e dados necessários ao exercício das funções de governo, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos e da administração municipal.

Art. 2º – Poderá o prefeito eleito, no período que anteceder a posse e desde a data da homologação oficial dos resultados das eleições, nomear cidadãos para que integrem uma comissão especialmente designada a que se denomina “equipe de transição”.

§ 1º – A equipe de transição será composta de no máximo 3 (três) membros, sendo 1 (um) coordenador indicado pelo Prefeito eleito.

§ 2º – Após a indicação pelo Prefeito eleito de sua equipe de transição, esta será nomeada por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º – Poderá participar da equipe de transição servidor público municipal, o qual, sendo o caso, será afastado de suas funções ordinárias para fins de dedicação aos trabalhos de transição, caso em que não implique em prejuízo à Administração e à continuidade do serviço público, conforme definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os membros da equipe de transição têm o dever de manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, pois serão considerados funcionários públicos para fins legais.

Parágrafo único – Os membros da equipe de transição não serão remunerados.

Art. 4º – A equipe de transição será instalada em sala apropriada em local designado pela Administração.

Art. 5º - Os servidores assim como os titulares das secretarias e dos demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer todo e qualquer dado e informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

§ 1º – Pela Procuradoria do Município, no âmbito documental e jurídico, serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I - Certidão com a indicação do titular da Procuradoria do Município e especificação da forma de provimento na função de cargo de Procurador (se cargo efetivo, função gratificada ou cargo comissionado), bem como informando as principais atribuições da Procuradoria;
II - Certificar se o Município possui diário oficial eletrônico;
III - Plano Plurianual;
IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o exercício subsequente;
V - Lei Orgânica do Município e Leis Complementares à Lei Orgânica;
VI - Lei da Estrutura Administrativa, Cargos Comissionados e Organograma;
VII - Lei dos Cargos Efetivos e Plano de Cargos e Carreira;
VIII - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
IX - Lei de Parcelamento do Solo;
X - Lei do Uso e ocupação do solo;
XI - Código de Posturas;
XII - Código Tributário;
XIII - Plano Diretor;
XIV - Lei do Controle Interno;
XV - Lei de Concessão de Diárias;
XVI - Relatório das ações judiciais em curso em que o Município seja autor, réu ou terceiro interessado;
XVII - Relatório de todos os Precatórios que o Município tenha responsabilidade de pagamento.

§ 2º – Pela Secretaria de Finanças e Divisão de Contabilidade, no âmbito contábil e financeiro, serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I - Nome do(s) responsável(is) financeiro(s)/tesoureiro(s) do Município;
II - Relação de todas as contas bancárias do Município, com a indicação dos respectivos responsáveis financeiros de cada uma delas;
III - Extratos atualizados de todas as contas bancárias, os quais deverão ser reapresentados no final do mandato;
IV - Relatório de todos os empréstimos realizados pelo Município, constando credores, valores, taxas de juros e datas de vencimento;
V - Relatório de todas as aplicações financeiras feitas pelo Município, indicando a instituição
(pública/privada), valor, tipo, data de aplicação e os índices de rendimento;
VI - Relação dos talonários de cheques (para entrega, elaborar o demonstrativo das folhas de cheques disponíveis, por banco, conta corrente e talão) com indicação do funcionário responsável pela guarda;
VII - Relatório das despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas, ao final do mandato;
VIII - Declaração do servidor responsável pela área contábil de que não foram contraídas obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres que não possa ser cumprida integralmente até o final do exercício ou que as parcelas para pagamento no exercício seguinte possuem suficiente disponibilidade de caixa.
IX - Demonstração de que as despesas não liquidadas, que não possuam disponibilidade financeira, tenham sido canceladas para que o seu reempenho ocorra no exercício seguinte, ao final do mandato;
X - Demonstração do cumprimento do disposto no art. 59, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320, segundo o qual “*é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente*”.

§ 3º – Pela Divisão de Recursos Humanos serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I - Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo (se efetivos, comissionados ou temporários e os agentes políticos), cargo ocupado, respectivas lotações, função efetivamente desempenhada;

II - Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada, com a discriminação da Lei que a autoriza;
III - Relação dos serviços/profissionais terceirizados contratados por licitação;
IV - Folha de pagamento de todos os servidores, empregados, contratados, terceirizados, autônomos e estagiários do Município.
V - Declaração da regularidade da folha de pagamento, com pagamentos em dia, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) dos servidores;
VI - Relatório dos contratos de empregados temporários, demonstrando o início e o vencimento do contrato;
VII - Relatório dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licença sem vencimento;
VIII - Demonstração da existência ou não de concurso público/teste seletivo/PSS vigentes, com os respectivos cargos/funções abrangidos nos certames;
IX – relação dos servidores puramente comissionados e agentes políticos exonerados até 31 de dezembro.

§ 4º – Pelo responsável pelo patrimônio serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I – Relação de bens imóveis;
II – relação dos veículos, máquinas e implementos agrícolas, com indicação se os mesmos se encontram segurados, bem como indicação do local em que se encontrem;
III – relação de veículos em conserto e indicação do local onde se encontrem;
IV – relação dos bens móveis com indicação do número de patrimônio, por Secretaria ou Divisão;

§ 5º – Pela Divisão de Compras e Licitações serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I - Relatório das licitações em andamento (obras, produtos, serviços);
II - Indicação dos membros da equipe de licitação e pregoeiro, acompanhada dos respectivos atos de nomeação;
III - Relatório dos contratos ainda em execução (obras, produtos e serviços), com indicação da data do encerramento de cada um deles;
IV - Indicação do(s) responsável(is) pelo acompanhamento/fiscalização da execução dos contratos, acompanhada dos respectivos atos de nomeação;
V - Cópia do ato que designou a(s) comissão(ões) de recebimento de bens e serviços;

§ 6º – Pela Gestão de Convênios serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I – relatório de todos os convênios vigentes, em execução, com parcelas liberadas ou a liberar;
II – relatório de todas as parcerias com organizações da sociedade civil, com indicação do valor do repasse;
III – relatório de todos os convênios com órgãos públicos e consórcios.

§ 7º – No âmbito dos conselhos municipais, serão fornecidos pelas respectivas Secretarias Municipais a que estejam vinculados os seguintes documentos à equipe de transição:
I - relação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento do FUNDEB, acompanhada da respectiva ata;
II - relação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
III - relação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – relação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso;
V - relação dos membros do Conselho Tutelar;
VI - Cópia das Leis Municipais e Regimentos que disciplinam tais conselhos;
VII - Extrato das contas do Fundo da Criança e do Adolescente.

§ 8º – Pela Controladoria Interna serão fornecidos os seguintes documentos à equipe de transição:
I – Certidão firmada pelo Coordenador do Controle Interno informando sobre ao forma de seu provimento e prazo do seu mandato, bem como sobre as principais atribuições do Controle Interno;
II – Relação de regulamentos expedidos pelo Controle Interno;
III - Demonstração do índice de Despesas com Pessoal do Município nos três últimos quadrimestres (abril, agosto e dezembro);
IV – Certidão se o Município possui portal de transparência em funcionamento;

§ 9º – Todos os documentos e relatórios que tratam os parágrafos do presente artigo serão fornecidos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do decreto de nomeação da equipe de transição.

Art. 6º - Todos os documentos serão fornecidos prioritariamente em meio eletrônico, objetivando a economia de recursos materiais.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2802B78E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 978/2020 - TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 978/2020

SÚMULA: Regulamenta a transição de governo do Poder Legislativo Municipal, bem como estabelece normas para a realização da mesma.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONEIS:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para o outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.
Parágrafo Único. Fica instituída a equipe de transição administrativa, que tem por finalidade inteirar-se do funcionamento do Poder Legislativo, preparando os atos de iniciativa da nova mesa diretiva da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, sendo que os documentos listados no artigo 3º serão fornecidos em até 15 (quinze) dias após a publicação do Decreto que compõe a equipe de transição.

Art. 2º - A composição da equipe de transição administrativa se dará no prazo de 15 (quinze) dias, após a composição da Mesa Diretiva, por servidores representando a atual Presidência, da seguinte forma:
- 01 (um) servidor do setor jurídico;
- 01 (um) servidor do setor contábil;
- Controlador Interno do Poder Legislativo;
- 01 (um) vereador eleito, escolhido por sorteio.
- 01 (uma) pessoa indicada pelo Presidente eleito.

§1º- O Presidente eleito nomeará a equipe de transição administrativa, através de Decreto, devidamente publicado, sendo que os membros que a compõem não farão jus a nenhum tipo de benefício.

§2º- Aos integrantes da equipe de transição fica imposto o dever de manter pleno sigilo dos dados e informações que tenham acesso e possuem caráter confidencial, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Caberá a equipe de transição, fornecer ao Presidente eleito a seguinte relação de documentos:

I - No âmbito **Administrativo e Jurídico**
a)Indicação do nome do titular da função de Procuradoria Jurídica e especificação da forma de provimento da função;
b)Plano Plurianual;
c)Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
d)Lei Orçamentária (LO);
e)Lei Orgânica Municipal de São José da Boa Vista;
f)Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista;
g)Plano Diretor;
h)Lei do Controle Interno;
i)Lei de concessão de diárias;
j)Legislação sobre os subsídios dos agentes políticos;
k)Relatório de processos judiciais e administrativos em andamento, nos quais a Câmara Municipal seja parte autora, ré ou terceira interessada;
l)Certidão de alimentação contínua da alimentação dos sistemas de informação ao TCE/PR e demais órgãos de fiscalização externa da administração pública;
m)Relação dos precatórios pendentes de pagamento, com indicação dos vencidos e dos vincendos;
n)Relatório da situação presente dos débitos previdenciários, acompanhado, em caso de parcelamento perante o Regime Geral, da respectiva legislação que autorizou e de demonstrativo que evidencie as parcelas quitadas e aquelas em aberto;

II - No âmbito **Contábil e Financeiro**
a)Relação dos nomes dos responsáveis pela tesouraria e contabilidade, especificando a forma de provimento;
b)Relação de todas as contas bancárias e aplicações financeiras, acompanhadas dos extratos bancários e indicação do respectivo responsável financeiro de cada uma delas;
c)Demonstração do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
d)Demonstração do cumprimento do art. 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e)Relatório de despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas;
f)Demonstração de que as despesas empenhadas, mas não liquidadas que não possuam disponibilidade financeira e tenham sido registradas em balanço patrimonial;
g)Demonstração de cancelamento das despesas não liquidadas que não possuam disponibilidade financeira;
h)Demonstração de inexistência de despesas canceladas que tenham sido empenhadas e liquidadas;
i)Demonstração de que houve somente pagamento de restos a pagar de despesas empenhadas para as quais havia disponibilidade de caixa;
j)Relatório dos restos a pagar, demonstrando a situação atualizada;

III - No âmbito dos **Recursos Humanos**
a)Organograma administrativo do Poder Legislativo Municipal;
b)Relação de todos os servidores públicos do ente, indicando o vínculo (efetivos ou comissionados), data de admissão, cargo ocupado, função desenvolvida, bem como a indicação da situação de férias e licenças-prêmio;
c)Legislação do Plano de Cargos, Salários e Carreira da Câmara Municipal;
d)Estatuto do Servidor Público Municipal;
e)Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada e a legislação que autoriza;
f)Demonstração da regularidade da quitação da folha de pagamento;
g)Demonstração dos índices de despesas com pessoal nos últimos quadrimestres;
h)Informação acerca da existência ou não de concurso público ou teste seletivo em vigência;
i)Informação acerca da exoneração de servidores comissionados, se existente, no último dia de mandato da atual gestão

IV - No âmbito **Patrimonial**
a)Indicação do nome do servidor responsável pelo controle patrimonial e a forma de provimento de seu cargo;
b)Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
c)Relatório atualizado dos bens de consumo e de expediente existentes no almoxarifado, até o último dia de mandato da gestão anterior;
d)Termo de transmissão e recebimento de bens móveis, assinado pelo presidente da Câmara Municipal;
e)Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e indicação, em percentual, do estágio de execução de cada obra;

V - No âmbito das **Compras e Contratações**
a)Relação dos servidores responsáveis pelas licitações e contratos, indicando a forma de provimento e os atos de nomeação destes;
b)Relação de todos os serviços ou profissionais contratados por inexigibilidade, indicando os prazos dos contratos, os valores e os responsáveis pela fiscalização;
c)Relação das licitações em andamento;
D)Relação dos contratos em execução (obras, produtos ou serviços), indicando as datas de vigência, os valores e os responsáveis pela fiscalização;
E)Cópia do ato de designação da comissão de recebimento de bens e serviços.

VI - No âmbito da **Transparência Pública**
a)Declaração de existência de Portal de Transparência em pleno funcionamento, com a atualização das informações em tempo real, indicando o nome do servidor responsável pela publicação dos atos;
b)Declaração de existência de Diário Oficial Eletrônico e/ou imprensa escrita para publicação dos atos oficiais, indicando o servidor responsável pelo envio das informações e a indicação da empresa contratada (se houver);
c)Disponibilização de qualquer documento ou informação que for solicitado por qualquer vereador da nova legislatura.

Art. 4º- A equipe de transição será para o biênio 2021-2022. No biênio subseqüente será criada uma nova equipe, haja vista a transição de governo nesta casa ocorrer de forma bienal, como previsto regimento interno.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EF786E5C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA REFERENTE À TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA

Ficam desconsideradas as publicações veiculadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná – Edição nº 2145, de 25 de novembro de 2020, páginas 237, 238, 239 e 240, às quais se referem às Leis nº 975/2020 (transição de governo municipal – Poder Executivo) e nº 976/2020 (transição de governo municipal – Poder Legislativo) devido a erro de numeração.

A numeração correta é a seguinte: Leis nºs 977 e 978/2020 respectivamente às quais serão publicadas no dia 26/11/2020.

São José da Boa Vista-PR, em 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:76FCC751

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 07/2020

SUMULA – Aprovar Demonstrativo Sintético Anual Financeiro - serviços/programas referente ao ano 2019 do Município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 25/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Financeiro / SUAS Web –**serviços/programas** referente ao ano 2019 do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 25 de novembro de 2020.

LEILA DE CÁSSIA AZEVEDO E SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1C5102A1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 08/2020

SUMULA – Aprovar Demonstrativo Sintético Anual Financeiro - Gestão PBF e Gestão SUAS 2019 do município de São José da Boa Vista

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 25/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Financeiro / SUAS Web –**Gestão IGD-PBF e Gestão IGD-SUAS** referente ao ano 2019 do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 25 de novembro de 2020.

LEILA DE CÁSSIA AZEVEDO E SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CB946CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0163/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0163/2020
DATA: 25 de novembro de 2020.

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **JONAS CORREIA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior, referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:6B2DB0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020 - PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO

PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Ponta Grossa – PR.
Motivo: Levar paciente: Irene Soares dos Santos para retorno médico na UROSAÚDE CLÍNICA MÉDICA.
Data: 25 e 26 de novembro de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:8623E21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 172 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 084/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 168/2020, modalidade Pregão Presencial N° 084/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo,

exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**– os itens 01, 02 e 03 – totalizando **R$ 32.703,00 (trinta e dois mil e setecentos e três reais)**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:069FAC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 173 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 085/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 169/2020, modalidade Pregão Presencial N° 085/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17 e 18 – totalizando **R$ 1.785,25 (um mil setecentos e oitenta e cinco mil reais e vinte e cinco centavos)**;
Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 15 – totalizando **R$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais)**;
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14 e 16 – totalizando **R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais)**;
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME** – o item 03 – totalizando **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A69E95B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 086/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 170/2020, modalidade Pregão Presencial N° 086/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**– o item 01 – totalizando **R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinqüenta reais)**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:83FAE56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO Nº 040/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL - LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel Comum **Marca: Estrada**	3,38
2	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,64
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,53

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:45EE9112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 175 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 087/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 171/2020, modalidade Pregão Presencial N° 087/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **K&W PREPARAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO, GUINCHO, TRANSPORTE**– o item 01 – totalizando **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:28F4600F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 176 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 088/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 172/2020, modalidade Pregão Presencial N° 088/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **TOLDOS TOLEDO LTDA - ME** – os lotes 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3994E2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2016

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 302/2016
Pregão Nº 94/2016

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 94/2016.**

CONTRATADO - DAVID DELAI LINDHOLM - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Vitor Cavalheiro de Liz, 17 - CEP: 84.290-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.062.403/0001-52, neste ato representada pelo Sr. David Delai Lindholm, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 244.020.109-00, RG: nº 1.629-054, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 302/2016, a findar-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD6FDBE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE - CONFECÇÃO DE COLETES E JALECOS – MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. RECURSOS ORIUNDOS DO COMBATE AO COVID-19 – FONTE 336.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5F2EBD7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 222/2020

DECRETO Nº 222/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00
1050	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**102.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1330	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
1340	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**105.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2014		MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		
1470	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

111801410000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	102.000,00
175801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	117.000,00
TOTAL	**219.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36113BC0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 223/2020

DECRETO Nº 223/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 611.200,00 (Seiscentos e onze mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 611.200,00 (Seiscentos e onze mil e duzentos reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
588	4490.51.00.00	01814	Obras e Instalações	611.200,00
Total da Unidade				**611.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

241810910000000000 - CONTRATO REPASSE 893320/2019- PAV. ASFALTICA	611.200,00
Total	**611.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F601FAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 118/2020

Processo Licitatório n.º 144/2020 – Pregão Eletrônico nº 078/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo da vigência e execução do contrato acrescendo em mais 75 (setenta e cinco) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o Caput da CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até **105 (cento e cinco)** dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ,sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/11/2020.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:780EF6E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 071/2019

Processo Licitatório n.º 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, acrescendo em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 715 (setecentos e quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2020.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F42CA07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 465/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 868.960,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 868.960,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
111 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 29.000,00**
121 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.500,00**
24.131.0004-2003 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO
221 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 4.500,00**
231 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.000,00**

03 – PROCURADORIA GERAL
001 DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
301 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 110,00**
311 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
321 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.300,00**

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
391 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 200,00**
401 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 18.000,00**
411 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.800,00**
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
531 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 300,00**
541 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 11.000,00**
551 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
641 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 23.000,00**
651 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
04.122.0004-2006 – MANUTENÇÃO DA DIV. INATIVO E PENSIONISTA
511 - 003 - 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 41.000,00**
521 - 003 - 3.1.90.03.00.00 – Pensoes.....**R$ 23.000,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
851 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 34.000,00**
861 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 7.500,00**

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
961 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
971 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 27.000,00**
981 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
04.129.0007-2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1131 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1141- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 15.500,00**
1151- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**
04.121.0007-2015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1231 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1241- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 23.500,00**
1251- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2017 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
1391 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1401- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 14.500,00**
1411- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**

20.605.0009-2018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA

1491 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 600,00**
1501- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 22.500,00**
1511- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
20.608.0010-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PECUÁRIA
1601- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 5.500,00**
1611- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.300,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13.361.0011-2021 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1771 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 400,00**
1801- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 29.000,00**
1831- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
12.365.0011-2025 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUC. ESPECIAL CRECHES
2390 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 130,00**
2430- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 8.000,00**
2470- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2043 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
3791 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 220,00**
3801- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
3811- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.500,00**
27.812.0014-2045 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES
3931- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 12.500,00**
3941- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**

12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2051 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA
4631 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 110,00**
4641- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 19.000,00**
4651- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
26.782.0017-2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
4721 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.500,00**
4731- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 70.000,00**
4741- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 15.000,00**

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2053 – MANUTENÇÃO DA DIV. SEG. E VIGILÂNCIA
4851 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 320,00**
4861- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 21.000,00**
4871- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
15.452.0017-2057 – MANUTENÇÃO DA DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
5171 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 420,00**
5181- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 21.000,00**
5191- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.500,00**

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0006-2059 – MANUTENÇÃO DA DIV. INDUSTRIA
5301- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 7.500,00**
5311- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.700,00**

15 – CONTROLE INTERNO
04.124.0018-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO
5411- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
5421- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

16 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2062 – MANUT. FMAAI – SERV. CONVIVÊNCIA
5491 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 60,00**
5501- 003- 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 1.800,00**
5511- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 500,00**

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTEN. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-2064 – MANUTENÇÃO DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5621- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 14.000,00**
5631- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

18 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2066 – MANUT. FMAS – PROT. BÁSICA
5722 - 1024 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.300,00**
5732- 1024- 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 75.000,00**
5742- 1024 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 17.000,00**

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BÁSICA
4328- 1024 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 270,00**
4253- 1024 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
4273- 1024 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
4239- 1019 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.400,00**
4254- 1019 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 88.000,00**
4274- 1019 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 18.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003, 1019 e 1024.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99371CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2582/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 868.960,00 (oitocentos e sessenta e oito

mil, novecentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 465/2020 DE 25/11/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 868.960,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
111 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 29.000,00**
121 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.500,00**
24.131.0004-2003 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO
221 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 4.500,00**
231 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.000,00**

03 – PROCURADORIA GERAL
001 DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
301 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 110,00**
311 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
321 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.300,00**

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
391 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 200,00**
401 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 18.000,00**
411 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.800,00**
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
531 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 300,00**
541 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 11.000,00**
551 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
641 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 23.000,00**
651 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
04.122.0004-2006 – MANUTENÇÃO DA DIV. INATIVO E PENSIONISTA
511 - 003 - 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 41.000,00**
521 - 003 - 3.1.90.03.00.00 – Pensoes.....**R$ 23.000,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
851 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 34.000,00**
861 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 7.500,00**

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
961 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
971 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 27.000,00**
981 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
04.129.0007-2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1131 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1141- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 15.500,00**
1151- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**
04.121.0007-2015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1231 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1241- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 23.500,00**
1251- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2017 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
1391 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1401- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 14.500,00**
1411- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**
20.605.0009-2018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1491 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 600,00**
1501- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 22.500,00**
1511- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
20.608.0010-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PECUÁRIA
1601- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 5.500,00**
1611- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.300,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13.361.0011-2021 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1771 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 400,00**
1801- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 29.000,00**
1831- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
12.365.0011-2025 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUC. ESPECIAL CRECHES
2390 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 130,00**
2430- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 8.000,00**
2470- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2043 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
3791 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 220,00**
3801- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
3811- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.500,00**
27.812.0014-2045 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES
3931- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 12.500,00**

3941- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**

12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2051 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA
4631 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 110,00**
4641- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 19.000,00**
4651- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
26.782.0017-2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
4721 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.500,00**
4731- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 70.000,00**
4741- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 15.000,00**

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2053 – MANUTENÇÃO DA DIV. SEG. E VIGILÂNCIA
4851 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 320,00**
4861- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 21.000,00**
4871- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
15.452.0017-2057 – MANUTENÇÃO DA DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
5171 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 420,00**
5181- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 21.000,00**
5191- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.500,00**

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0006-2059 – MANUTENÇÃO DA DIV. INDUSTRIA
5301- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 7.500,00**
5311- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.700,00**

15 – CONTROLE INTERNO
04.124.0018-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO
5411- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
5421- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

16 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2062 – MANUT. FMAAI – SERV. CONVIVÊNCIA
5491 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 60,00**
5501- 003- 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 1.800,00**
5511- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 500,00**

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTEN. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-2064 – MANUTENÇÃO DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5621- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 14.000,00**
5631- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

18 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2066 – MANUT. FMAS – PROT. BÁSICA
5722 - 1024 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.300,00**
5732- 1024- 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 75.000,00**
5742- 1024 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 17.000,00**

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BÁSICA
4328- 1024 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 270,00**
4253- 1024 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
4273- 1024 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
4239- 1019 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.400,00**
4254- 1019 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 88.000,00**
4274- 1019 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 18.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003, 1019 e 1024.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2C06A84

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 471/2020

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 868.960,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 868.960,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
111 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 29.000,00**
121 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.500,00**
24.131.0004-2003 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO
221 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 4.500,00**
231 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.000,00**

03 – PROCURADORIA GERAL
001 DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
301 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 110,00**
311 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
321 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.300,00**

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
391 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 200,00**
401 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 18.000,00**
411 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.800,00**

04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
531 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.....**R$ 300,00**
541 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 11.000,00**
551 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
641 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 23.000,00**
651 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
04.122.0004-2006 – MANUTENÇÃO DA DIV. INATIVO E PENSIONISTA
511 - 003 - 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 41.000,00**
521 - 003 - 3.1.90.03.00.00 – Pensoes.....**R$ 23.000,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
851 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 34.000,00**
861 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 7.500,00**

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
961 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
971 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 27.000,00**
981 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
04.129.0007-2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1131 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1141- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 15.500,00**
1151- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**
04.121.0007-2015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1231 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1241- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 23.500,00**
1251- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2017 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
1391 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 180,00**
1401- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 14.500,00**
1411- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**
20.605.0009-2018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1491 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 600,00**
1501- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 22.500,00**
1511- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
20.608.0010-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PECUÁRIA
1601- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 5.500,00**
1611- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.300,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13.361.0011-2021 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1771 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 400,00**
1801- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 29.000,00**
1831- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
12.365.0011-2025 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUC. ESPECIAL CRECHES
2390 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 130,00**
2430- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 8.000,00**
2470- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2043 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
3791 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 220,00**
3801- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
3811- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.500,00**
27.812.0014-2045 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES
3931- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 12.500,00**
3941- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.500,00**

12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2051 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA
4631 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 110,00**
4641- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 19.000,00**
4651- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
26.782.0017-2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
4721 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.500,00**
4731- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 70.000,00**
4741- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 15.000,00**

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2053 – MANUTENÇÃO DA DIV. SEG. E VIGILÂNCIA
4851 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 320,00**
4861- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 21.000,00**
4871- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
15.452.0017-2057 – MANUTENÇÃO DA DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
5171 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 420,00**
5181- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 21.000,00**
5191- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.500,00**

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0006-2059 – MANUTENÇÃO DA DIV. INDUSTRIA
5301- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 7.500,00**
5311- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.700,00**

15 – CONTROLE INTERNO
04.124.0018-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO
5411- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
5421- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**

16 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2062 – MANUT. FMAAI – SERV. CONVIVÊNCIA

5491 - 003 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 60,00**
5501- 003- 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 1.800,00**
5511- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 500,00**

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTEN. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-2064 – MANUTENÇÃO DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5621- 003 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 14.000,00**
5631- 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.000,00**
18 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2066 – MANUT. FMAS – PROT. BÁSICA
5722 - 1024 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.300,00**
5732- 1024- 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 75.000,00**
5742- 1024 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 17.000,00**

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BÁSICA
4328- 1024 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 270,00**
4253- 1024 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
4273- 1024 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 4.000,00**
4239- 1019 - 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários.....**R$ 1.400,00**
4254- 1019 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 88.000,00**
4274- 1019 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 18.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003, 1019 e 1024.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-11-2020, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

MARIANE LUPINACCI
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1EE76CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 167/2020

Dispõe sobre o Processo de Transição Governamental Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo de Sertanópolis;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a Prefeita Eleita possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - Fica instituída a Equipe de Transição Governamental integrada pelo Sr. Henrique Zanoni, Procurador do Município, pela Sra. Flávia Cristina Baldon Poças, Controladora Interna e pelo Sr. Fernando Amaro Martins, Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início no dia 1º de dezembro do corrente ano e se encerra com a posse da Prefeita eleita.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pela Prefeita eleita.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Equipe de Transição Governamental, por escrito, cabendo à Comissão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Art. 6º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste Decreto, exceto quando expressamente autorizado pela Comissão de Transição Governamental.

Art. 7º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Equipe de Transição Governamental informações circunstanciadas sobre:
I – programas realizados e em execução relativos a atual gestão governamental;
II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;
III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais poderão, ainda, a qualquer tempo, serem requisitados a participarem de reuniões setoriais pela Equipe de Transição.

Art. 8º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º - A Equipe de Transição Governamental baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 25 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C5F908B

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS – PR

Resolução nº 007/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Novembro de 2020, Ata Nº 303.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, do pagamento até 30 de Junho de 2020;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2020.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB54A2AC

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS – PR

Resolução nº 008/2020.

Súmula: Aprovar a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Novembro de 2020, Ata Nº 303.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Convocação de Luca Garcia, candidato eleito como 1º suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conforme Resolução n° 15/2019 – CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares nos meses de Janeiro a Maio de 2021;

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2020.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80F2E919

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 169/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, na Divisão de Esportes, o servidor **Ivan Carlos Pinto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 174.039.218-36.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:559200AC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 170 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Patrimônio(Prédio) – recepção, após licença para fins de política a servidora Regina Célia Rafaeli, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.006.939-87 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:333D9855

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 171 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Assistência Social, após licença para fins de política o servidor Antonio José Rodrigues Neto Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00 ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A166A39

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 172 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:
Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Assistencia Social, após licença para fins de política a servidora Leila Cristina Kurek Morcelli, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 059.842.849-60 ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57534D07

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 173/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Serviços Municipal de Saúde - SERMUSA após licença para fins de política o servidor Jurandir Spolador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 276.662.559-34 ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8300BE7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 174 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Assistência Social, após licença para fins de política o servidor Valdemar Martins de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 324.407.409-00 ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A042B23

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 175 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Vigilância Sanitária, após licença para fins de política o servidor Mauro Clel Gonçalves, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 440.483.869-72 ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E457F9F0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 176 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Patrimônio - Prédio, após licença para fins de política a servidora Roseli Pereira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 740.898.709-68 ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:462C32CF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 177 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Procuradoria Juridica do Município, após licença para fins de política a servidora Mariana Priscila Gonçalves, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0D3CE59

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 178/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os autos 1342-63-2019.8.16.0162

DECLARA:

Artigo 1º - Ceder para o Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, pelo prazo indeterminado, com ônus para o cedente, a servidora **Nazilda Aparecida Borges,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 047.306.659-96.
Art. 2º - Determinar a Divisão de Pessoal que proceda todas as gestões necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C1DDDAF3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

Processo n.º 42/2020 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI-na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, devendo o consórcio executar exames laboratoriais e de imagem, e, ainda, fornecimento de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a exames e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2.020, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:6711D2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3608/2020

DECRETO Nº 3608, de 25 de novembro de 2020

Regulamenta o processo de transição administrativa no Poder Executivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de transição administrativa no Poder Executivo estabelecido no artigo 68 da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de transição administrativa no Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica facultado ao candidato eleito para o cargo de Prefeito o direito de instituir equipe de transição administrativa.

§ 1º Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, convênios e auxílios, aos programas e aos projetos do Governo, assim como:

I - Toda legislação municipal de estrutura administrativa

II - Relatório de precatórios

III – Relatório de ações judiciais:

IV – Plano Plurianual;

V – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentárias e Orçamento para o exercício subsequente;

VI – Relatório de Contas bancárias, aplicações financeiras e empréstimos formalizados

VII – Demonstrações do cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII – Demonstração do disposto no artigo 59, §1º da Lei nº 4.320/1994;

IX – Relação de todos os servidores públicos do ente, efetivos e comissionados, assim como informação de folha de pagamento e demonstração da regularidade;
X – Relatório dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licença sem vencimento;

XI – Inventário dos bens móveis e imóveis e sua situação jurídica e número de patrimônio;

XII – Relação dos veículos, máquinas e implementos por secretaria, sua situação e estado de conservação;

XIII – Certificado dos últimos leilões de bens móveis realizados nos últimos quatro anos;

XIV – Relatório das licitações em andamento, dos contratos em execução, contendo a data do encerramento de cada um deles;

XV – Informação da equipe de licitação e pregoeiro, dos responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos;

XVI – Indicação dos membros dos Conselhos instituídos no âmbito do Município de Terra Roxa;

XVII – Relatório anual dos gastos com publicidade institucional durante toda a gestão;
§ 2º Os membros indicados farão seus trabalhos de forma voluntária, sem vínculo com a Administração Pública.

§ 3º A equipe de transição será supervisionada por um Coordenador, indicado pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 4º A equipe de transição fará seus trabalhos no período compreendido entre à segunda semana após as eleições até o dia da posse do Prefeito eleito.

§ 5º A equipe de transição será composta por até 5 (cinco) membros.

Art. 3º Os membros que comporão a equipe por parte da administração em exercício serão os que exercem a função de:
I - Secretário Municipal de Administração;
II – Secretário Municipal de Finanças;
III – Controladoria Interna;
IV – Advogado do Município
V – Contador do Município;

Art. 4º As equipes de transição administrativa tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.
Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, salvo informações sigilosas ou que comprometam a Administração.
Art. 6º Na forma do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito em exercício entregará ao Coordenador da equipe de transição administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término de seu mandato, relatório da situação da administração municipal, contendo informações atualizadas dos documentos dispostos na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. Caso o Prefeito em exercício seja reeleito, ou não havendo indicação de equipe de transição pelo candidato eleito, o relatório disposto no caput deste artigo e os documentos dispostos na LOM deverão ser entregues à Câmara Municipal, no mesmo prazo.

Art. 7º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pela Lei nº 086 de 18 de maio de 1995, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública e os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal da Administração disponibilizar aos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e vice-prefeito, o local, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho das atividades da equipe de transição.

Art. 9º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 25 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D8518190

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2020

EDITAL N.º 02/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.42, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º,
RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2020, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

2. O processo contemplará a Etapa Única do Concurso de Remoção, devendo participar os professores que pleiteiam alterar o Estabelecimento de ensino no qual estão atuando.

3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

3.1 Inscrições:

Das 8 (oito) horas do dia 30/11/2020 até as 17 (dezessete) horas do dia 04/12/2020.

3.2 Resultado Preliminar:

07/12/2020.

3.3 Recurso:

Do dia 08/12/2020, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 09/12/2020, na forma e local previstos no item 15.

3.4 Resultado Final:

No dia 11/12/2020.

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Azauri Guedes Pereira, 588, no horário de expediente.

5. As vagas estão disponibilizadas no Anexo I, que integra o presente Edital.

5.1 O relatório de vagas encontra-se organizado por escola, sem discriminação de turmas ou horário.

6. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a desistência de sua inscrição.

6.1 O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá, após a desistência, realizar uma nova inscrição.

7. O candidato, professor ou professor de educação física, poderá inscrever-se para Estabelecimento de ensino onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor.

8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, devendo recolher o Comprovante de Inscrição.

9. A escolha de vaga será feita mediante a indicação, pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 02 (dois) Estabelecimentos de Ensino, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

10. A classificação dos candidatos far-se-á, no vínculo efetivo, considerando-se tempo de serviço estatutário e assiduidade:

10.1 Para a pontuação do tempo de serviço será computado 30 (trinta) pontos por mês e 1(um) ponto por dia, considerando a data de início do exercício no magistério, em caráter efetivo, na Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa - PR, sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de afastamentos para assuntos particulares, a partir de 01/02/1990.

10.2 A avaliação da assiduidade abrangerá o ano letivo de 2020, até o final do mês de outubro, considerando-se 10 (dez) pontos por mês letivo em que não houve nenhum tipo de afastamento, seja por atestado ou licença (exceto a licença maternidade).

11. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

I. maior tempo de serviço efetivo no Quadro Próprio do Magistério municipal.

II. Nível de habilitação (máximo 02 (duas) pós graduação)

III. idade

IV. Número de filhos

12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

13. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente edital.

14. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado até as 17 horas do dia 07/12/2020, no endereço eletrônico: www.terraroxa.pr.gov.br. Também haverá cópia disponível na secretaria municipal de educação, cultura e esporte.

15. O(A) professor (a) poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente fundamentado, entregue exclusivamente na Secretaria de Educação, a partir das 08 horas do dia 08/12/2020, até as 17 horas de 09/12/2020.

16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

17. Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

19. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico www.terraroxa.pr.gov.br, até as 18 (dezoito) horas do dia **11/12/2020** e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial do Município, sendo a remoção de caráter irrevogável.

20. Os professores removidos por meio deste processo ficarão lotados em 2021, no seu novo estabelecimento de ensino, onde deverão participar da distribuição de aulas ocupando a colocação final na lista de professores do estabelecimento. Caso haja mais de um professor removido, o critério de desempate entre eles será a classificação obtida no concurso público.

21. As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2021.

22. A avaliação e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Remoção, composta pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Terra Roxa PR, 25 de novembro de 2020.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 13661/2020

ANEXO I

VAGAS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Castro Alves	Girassol	Hugo Dherê	José de Alencar	Kennedy
01 (Ed. Física)	00	00	02	02
Maria Carolina	Maxmirian	Osvaldo Cruz	Primeiros Passos	Rainha
01	02	02	07	03

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2020/2021

PONTUAÇÃO GERAL:
_____
CLASSIFICAÇÃO:
_____

1. IDENTIFICAÇÃO:
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____
Endereço: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido (1a opção): _____
Local de Trabalho pretendido (2a opção):_____
2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:
Data de admissão: ____/____/____ Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
Período de afastamento: Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
Total computado: Ano (s) ____ Mês(es): ____ Dia(s): ____

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:	Candidato (preencher)	Comissão de Remoção	
		conferência	Rubrica
Tempo de serviço efetivo na rede pública municipal de ensino (No de anos, meses e dias)			
Assiduidade (10 pontos por mês em que não houve afastamento, até o mês de outubro de 2020)			
TOTAL GERAL			

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital n.o 02, de 25/11/2020, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2020.

Terra Roxa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura da Comissão de Remoção

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2020/2021

Nome: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____
Data da inscrição ____/_____ /2020

_____
Assinatura/candidato
_____
Assinatura / Comissão de Remoção
.....

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2020/2021
Nome: _____

Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____
Data da inscrição _____/ _____ /2020

_____
Assinatura/candidato

_____
Assinatura / Comissão de Remoção

ANEXO IV
REQUERIMENTO: RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

Nome do Requerente: _____
Data de Admissão ___/___/___

Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____

Requer revisão de sua classificação.

MOTIVO: _____

Terra Roxa, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Requerente: _____

ATENÇÃO: A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) requerente, na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 08/12/2020 até as 17 (dezessete) horas do dia 09/12/2020.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:810B5BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 - TP 004/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO Nº 211/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NUMA ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 74.844,30 M², EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, FONTE DE RECURSO PARA PAGAMENTO DESTA INFRAESTRUTURA URBANA SERÁ A OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº.40/00004-4/2020 PMTR - PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL DO BANCO DO BRASIL.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 117.351,18 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BC04237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 363/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 363/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 108/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020
DATA CONTRATO: 25 de novembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: TERRA ROXA VIGILÂNCIA-EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.864.060/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON GONÇALVES DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.111/77 e no CPF/MF nº 035.303.739-74, com endereço à RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS, 444, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 28/11/2020 À 07/01/2021, NOS PONTOS COMPREENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E PRAÇA MATRIZ (INCLUINDO ESTAS) E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 8.000,07 (oito mil reais e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EF7F09D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 108/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 173/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 108/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 13438/2020

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 173/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 108/2020, o(s) participante(s):
1239961 - TERRA ROXA VIGILÂNCIA-EIRELI

Item 1 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA (01 VIGIA PARA O PERÍODO DIURNO E 02 VIGIAS PARA O PERÍODO NOTURNO) PARA CUIDAR DOS ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 28/11/2020 À 07/01/2021, NOS PONTOS COMPREENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E PRAÇA MATRIZ (INCLUINDO ESTAS) E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE TERRA ROXA - R$8.000,07.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:74C21979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 108/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 108/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13438/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 108/2020, Processo Administrativo nº 173/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 28/11/2020 À 07/01/2021, NOS PONTOS COMPREENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E PRAÇA MATRIZ (INCLUINDO ESTAS) E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE TERRA ROXA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
1239961 - TERRA ROXA VIGILÂNCIA-EIRELI - Item 01.

Terra Roxa, 25 de novembro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E7E1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 10/12/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2020, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** no valor máximo de R$ 441.402,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e dois reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de novembro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:29824C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3540, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993
DECRETA

Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Aline Woiakievicz,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – Secretária: **Thais Becker de Souza**, portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Gabriel Machado Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 12.5050.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo de Técnico em Contabilidade.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3322, de 05 de novembro de 2019 e demais disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:46C9A9DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3541, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de auxiliar administrativo;
II – Membro: **Gabriel Machado Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 12.5050.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo de Técnico em Contabilidade.
I**II –** Membro: **Aline Woiakievicz,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 3492, de 18 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:EAF5A1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 130/2020

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 78 e 79 a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR
Os servidores públicos municipais **SIDNEI CRUZ DE SOUZA**, **JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA, MILED ANTÔNIO BONFIM COUTO, NABDI ELIAS FARIA, RICARDO MELCHIORI PEREIRA E ROSANGELA APARECIDA RAMOS BATISTA,** sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Transição Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tomazina, 25 de novembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:99BB86C3

PODER EXECUTIVO
CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR Nº 01/2020

O Município de Tomazina, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fulcro no que dispõem a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, realiza o CADASTRO CULTURAL DE TOMAZINA - 2020.
REGULAMENTO
O cadastro será realizado de forma auto declaratória, por meio eletrônico ou presencial, por todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, quais sejam: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, folia de reis, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.
O cadastro é gratuito e voluntário, mas é condição obrigatória para a inclusão dos cadastrados em ações emergenciais previstas na Lei nº 14.017/2020.

DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tomazina promove, entre os dias 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020, o CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA - 2020.
O cadastro visa buscar, conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura, que encontrem-se aptas à concessão do subsídio previsto no art. 2º, II, do Decreto Federal n.º 10.464/ 2020, destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica e impressa, e serão alimentadas na Plataforma +Brasil.
Podem se cadastrar os residentes e domiciliados no município de Tomazina, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.
Os interessados poderão cadastrar-se em apenas mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição, porém, será concedido apenas um benefício.
O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do município e deverá ser atualizado a cada 02 anos.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PESSOA FÍSICA, informações exigidas: Identidade, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).
PESSOAS JURÍDICAS, informações exigidas: CGC/CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).
FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES (Atividades coletivas de origem religiosa ou não, com envolvimento da comunidade e realização mínima de três edições). - Informações exigidas: Identificação dos responsáveis e histórico da atividade.
GRUPOS CULTURAIS/COLETIVOS: - Informações exigidas: Comprovante de residência do representante e comprovação curricular resumida do grupo.
5. Os documentos apresentados são de uso exclusivo e sigiloso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os formulários estarão disponíveis, entre os dias 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020, nos dois formatos abaixo:
5.1 Formato eletrônico, que poderá ser impresso ou preenchido e enviado através do portal da Prefeitura Municipal de Tomazina (http://www.tomazina.pr.gov.br/), no endereço a ser divulgado, devendo ser feita à comprovação dos documentos e de currículo (pessoalmente) na Secretaria de Educação e Cultura de Tomazina.
5.2 Formato impresso, disponibilizado na Secretaria de Educação e Cultura de Tomazina. Na ocasião, deverá ser feita a comprovação dos documentos pessoais e curriculares necessários.
5.3 A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.
5.4 No caso de inscrição eletrônica, os documentos exigidos e a comprovação curricular resumida deverão ser entregues para conferência de dados.
6. DO PREENCHIMENTO, ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.
É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tomazina averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.
Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO CULTURAL DE TOMAZINA, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.
Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Tomazina.
Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fone: (43) 3563-1399, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17 horas.
Para o envio de informações e dos documentos necessários: Secretária Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Rodovia Avelino Vieira, 117, Bairro Nova Tomazina, CEP 84935-000, Tomazina – PR.

CÍNTHIA ALFERES CHUEIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B36865BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 91/2017

Contratado: SHEYLA APARECIDA WAMBACH ISABEL CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.046.947/0001-07
Pregão Presencial Nº: 37/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (dois) Educador Físico, sendo um especializado para trabalhar com dança, para atuar no Programa da Academia de Saúde do município de Tomazina, conforme o incentivo de implantação e manutenção das ações a serem realizadas. Estima-se o valor mensal para o total de 20 horas semanais - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional.
Valor : R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo: 26/06/2021

TOMAZINA, 26 de junho de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:00AB9354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE DADOS DO HD EXTERNO SEAGATE ST1000LM035 1TB DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018;

CONTRATADA
JEOVÁ GUSTAVON GUERREIRO - ME – CNPJ Nº 11.333.163/0001-02

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/11/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ADCEB1F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.172/20

Data 24.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(459)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32.00(488)-111	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 101.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(416)-111	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 1.500,00
3.3.90.33.00(418)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 89.000,00
3.3.90.36.00(423)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 101.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:59286673

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.173/20

Data 24.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30.00(216)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.93.00(319)-303	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção de Progr. de Saúde de Media e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00(344)-496	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceirizados	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.36.00(218)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00(315)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção de Progr. de Saúde de Media e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00(345)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 37.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2A98434D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.174/20

Data 24.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R$ 300.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00(123)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(166)-000	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.36.00(197)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	
4.4.90.51.00(275)-303	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 353.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.3.90.30.00(150)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS	
4.4.90.52.00(201)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(282)-303	Material de Consumo	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(417)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 320.000,00

TOTAL ..... R$ 353.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EF1313EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 28 de DEZEMBRO de 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Jardim América	Recapeamento Asfáltico sobre pavimento poliédrico em CBUQ	8.498,50 m²	30 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:144EFF15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **9 de dezembro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1967/2020.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:4563F2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina de Paço Municipal Cedilão Lourenço Bomfim, o prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado a nova sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 129, CEP: 83.480-000, Centro, Tunas do Paraná, de **Paço Municipal Cedilão Lourenço Bomfim**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local desta denominação.

Art. 3°. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0180275E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 341/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeação dos membros da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Diante da renúncia do Presidente anteriormente nomeado pelo Decreto 088/2020, ficam, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007, nomeados a compor a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná os seguintes membros:

I – Presidente: EVERSON FARIAS BATISTA, servidor público efetivo, matrícula 118, cargo Oficial Administrativo, titular do RG nº 8.368.436-4, inscrito sob CPF nº 037.846.039-04, com formação superior em Gestão Pública.

II – Vice-Presidente: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, servidor público efetivo, matrícula 839, cargo Contador; titular do RG nº 5.793.891-9, inscrito sob CPF nº 896.807.909-91, com formação superior em Contabilidade.

III – Diretor Financeiro: DORACI NOEL LUCIO, servidor público efetivo, matrícula 47, cargo Assistente do Departamento Administrativo, titular do RG nº 5.960.453-8, inscrito sob CPF nº 841.862.169-91, com formação superior em Gestão Pública.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõesem contrário e os Decretos Municipais 088/2020 e 075/2020.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BD3FD9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007, nomeados a compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná os seguintes membros:
I – NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, servidora pública efetiva, matrícula 65, cargo Secretária Executiva, titular do RG nº 5.322.777-5, inscrita sob CPF nº 000.345.789-35.

II – EDNEIA DE MELO, servidora pública efetiva, matrícula 851, cargo Assistente Social; titular do RG nº 6.259.044-0, inscrita sob CPF nº 022.949.269--00.

III – AUTAIR APARECIDA SANTOS, servidor público efetivo, matrícula 2496, cargo Professor, titular do RG nº 3.057.040-5, inscrito sob CPF nº 394.206.809-59.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0DAF3E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 343/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007, nomeados a compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná os seguintes membros, representantes do poder executivo:
I – Titular: EDINEIA SOUZA MACHADO, servidora pública efetiva, matrícula 100 / 243, cargo Professora / Secretária Municipal de Educação, titular do RG nº 8.350.344-0, inscrita sob CPF nº 045.515.479-13.

II – Suplente: LUCILENE SANTOS DE LIMA, servidora pública efetiva, matrícula 239, cargo Professora; titular do RG nº 6.337.561-6, inscrita sob CPF nº 938.838.629-91.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6786FDD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º78/2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE **CANCELAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º78/2020, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Materiais Gráficos (papel timbrado) para atender a Secretaria de Administração, conforme Anexo do Edital - Termo de Referência, devido o desinteresse da aquisição neste exercício.

Tunas do Paraná, 25 novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C099F73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º79/2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE **CANCELAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º79/2020, cujo objeto é Aquisição é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Suplementos Alimentares para pacientes com restrição de dieta alimentar, conforme Anexo do Edital - Termo de Referência, devido a necessidade de revisão das descrições dos produtos.

Tunas do Paraná, 25 novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35855BFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º80/2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE **CANCELAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º80/2020, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso hospitalar, conforme Anexo do Edital - Termo de Referência, devido a necessidade de revisão dos descritivos dos itens.

Tunas do Paraná, 25 novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:058238EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta técnica e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Pública N° 04/2020, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida 12 de Maio, em favor

da **Construtora Felicitá LTDA EPP (CNPJ nº. 04.335.179/0001-99),** tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações (CPL) do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3C11FFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a prestação de contas final do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
a) A Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 10/09/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares:

I - Valor total do repasse R$ 70.000,00 (setenta mil reais) recebido em novembro de 2018 destinado a aquisição de um veículo no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos eletrônicos;

II - Despesas realizadas para aquisição de veículo, no valor de R$ 51.649,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e aquisição de equipamentos eletrônicos (computadores de mesa completos) no valor de R$ 14.116,30 (quatorze mil cento e dezesseis reais e trinta centavos) sendo, R$ 4.116,30 (quatro mil cento e dezesseis reais e trinta centavos) através de recursos próprios;

III – Rentabilidade de novembro de 2018 a setembro de 2020 no valor total de R$ 246,42 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e correção da devolução do valor restituído no total de R$ 787,93 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

IV - Saldo em setembro de 2020 no valor de R$9.385,05 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) aguardando orientações para devolução.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de novembro de 2020

GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:08DDAF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020 - SME

Orienta sobre os procedimentos a serem adotados para as matrículas na rede municipal de ensino do Município de Turvo- PR para o ano de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72 e 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é preciso modificar toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estabelece normas e procedimentos para matrículas e rematrículas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, para o ano letivo de 2021.

Considerando que faz-se necessário minimizar o fluxo de pessoas na comunidade**,** a realização de matrículas e rematrículas ocorrerá nas mesmas datas e horários para todas as instituições de ensino da Rede Municipal, buscando otimizar o deslocamento dos responsáveis até as instituições de ensino na resolutividade de todas as ações necessárias.

Determina

Art. 1º Cabe às direções das unidades escolares municipais, fortalecer os processos de segurança no estabelecimento de ensino, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da pandemia, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou municipais de prevenção ao contágio da COVID-19. Para tanto, será preciso:

disponibilizar funcionários que realizarão as matrículas e rematrículas, bem como a disposição de espaços onde ocorrerão as mesmas, atentando para que todas as medidas de segurança, dos profissionais sejam tomadas, tais como: utilização de máscaras e luvas, distanciamento entre os atendentes e outras que se fizerem necessárias;

disponibilizar álcool 70% na entrada e nas imediações onde houver trânsito de pessoas, bem como para higienização de canetas, pastas ou outros materiais que vierem a ser utilizados durante o processo;

disponibilizar funcionários que ficarão responsáveis por aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de

ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;

definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;

demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social;

disponibilizar e exigir que todos que adentrarem o espaço escolar, utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento;

disponibilizar funcionários que ficarão responsáveis por higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%;

Art. 2º As Rematrículas e Matrículas novas serão realizadas no período de **30 de novembro à 04/12/2020 das 08:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h,** nas instituições de ensino abaixo relacionadas:

Escola Municipal Prof. Elias Abrahão;
Escola Municipal Frida Rickli Naiverth;
Escola Municipal do Campo Infância Feliz;
Escola Municipal João Miguel Maia;
Escola Municipal do Campo Santa Anita;
CMEI Semente do amanhã;

Art. 2º As Rematrículas e Matrículas dos CMEIs abaixo relacionados ocorrerão no período de **30 de novembro à 04/12/2020 das 07:00 h às 17:00 h** no Centro de Qualificação:

CMEI Pe. João Adolfo Barendse;
CMEI Irmã Ancila;
CMEI Vó Luiza;
§ No ato da matrícula dos CMEIs da sede, será coletada a preferência de turno e o telefone do responsável, porém, somente após a organização das turmas o responsável será informado sobre o turno e a instituição a qual o aluno frequentará, tendo em vista que esta organização ficará centralizada na Secretaria Municipal de Educação em parceria com os gestores das referidas instituições de maneira a garantir que a demanda seja atendida com segurança, conforto e qualidade.

§ Os responsáveis deverão apresentar no ato da matrícula cópia de todos os documentos necessários para realização da mesma, sob pena de perder o número do protocolo que será emitido no ato da matrícula, sendo:

Cópia de RG e CPF dos responsáveis;
Copia da Certidão de nascimento da criança;
Copia de RG e CPF da criança (se tiver);
Cópia de comprovante de endereço (Fatura COPEL)
Declaração de vacina;

Art. 3° Alunos que completam 06 anos até 31/03/2021, devem obrigatoriamente ser matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4° Os alunos que já encontram-se matriculados nas instituições de ensino, **não terão preferência no turno em que se encontram**, tendo em vista que devido a instalação do Colégio Militar, talvez haja alteração nas linhas do Transporte escolar, o que acarretará na distribuição das turmas, levando em consideração que as instituições precisam garantir a vaga e não o turno e que se este critério se mantido na Instrução precisará estar garantido em toda a Rede Municipal de Ensino, o que acarreta em divergências entre as instituições;

Art. 5° Critérios para distribuição de vagas por turno:

Alunos que residem em localidades distantes, onde o Transporte Escolar só acontece ou acontecerá em um determinado turno;

Estudantes em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno (mediante **Laudo Médico**);

Estudante que frequente programa de Atendimento Social no contraturno ofertado pelo Governo Municipal ou organização filantrópica, mediante comprovação de inscrição e frequência no programa;

Alunos que tenham irmãos já matriculados em outras instituições no mesmo turno, mediante apresentação de Declaração expedida pela escola;

Alunos da creche que as mães apresentarem comprovante de que trabalham no turno desejado;

Menor número de protocolo que será emitido no ato da matrícula;

Art. 6º As matrículas deverão ser feitas pelo georreferenciamento, isto é, os alunos deverão ser matriculados na escola mais próxima de sua residência. Caso o responsável queira optar outra escola que não a mais próxima de sua residência, deverá se responsabilizar pelo transporte do aluno até a escola.

Art. 7º O número mínimo de alunos por turma deverão seguir os critérios abaixo, que tomam por base a Deliberação n° 08/06 de 06/12/2006 e a Lei Municipal N° 35/2010:

Primeira Infância: 06 alunos por professor;
Infantil 1: 08 alunos professor;
Infantil 2: 12 alunos professor;
Infantil 3: 15 alunos professor;
Infantil 4: 20 alunos por professor;
Infantil 5: 20 alunos por professor;
1° ano até 20 alunos por turma.
2° e 3° ano até 25 alunos por turma.
4° e 5° ano até 30 alunos por turma.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de novembro de 2020.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:411E6A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a sua Licença Ambiental Simplificada com validade até 18/11/2026, para o empreendimento Parque Urbano – Parque Ambiental do Rio Turvo, sob o nº. 211224.

Turvo, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:4E8BF6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do FUMPREVI para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 12 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE 2.043 Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN.E REFORMA MILITAR	4.500,000,00
3040	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**4.800.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:066B3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4896, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4525/2015.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 38/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica Revogada a Lei nº 4525, de 14 de julho de 2015, que trata sobre o protocolo de intenções celebrado pelos municípios de Porto União-SC e União da Vitória-PR, visando a constituição de consórcio público intermunicipal para gestão aeroportuária e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFEEE49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2020
O Município de União da Vitória/PR, comunica aos interessados que realizará no dia ***27/11/2020 às 14h00min*** a abertura dos envelopes contendo a documentação necessária para o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO supracitado e que tem por objeto a inscrição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para fins de recebimento dos recursos denominados SUBSÍDIOS, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Visconde de Nácar, S/N – Estação União, Centro – União da Vitória/PR.

Outras informações junto à Secretaria Municipal de Cultura e no site do Município no seguinte endereço: https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/edital-de-chamamento-publico/.

União da Vitória/PR, 25 de novembro de 2020.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3063807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2020

O Município de União da Vitória/PR, comunica aos interessados que realizará no dia ***27/11/2020 às 15h00min*** a abertura dos envelopes contendo a documentação necessária para o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO supracitado e que tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, através da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Visconde de Nácar, S/N – Estação União, Centro – União da Vitória/PR.

Outras informações junto à Secretaria Municipal de Cultura e no site do Município no seguinte endereço: https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/edital-de-chamamento-publico/.

União da Vitória/PR, 25 de novembro de 2020.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2B3B27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 127/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Hilton Santin Roveda, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 60/2020 – Processo de Licitação nº 127/2020**. **Objeto:** *Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital, conforme Parecer Técnico da Secretaria responsável. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 25/11/2020.

União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:30C713A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1980/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme já realizado o pagamento da remuneração do 13º Salário/2020, em percentual de 50% do salário base aos servidores públicos no dia 25/06/2020, ficam programados os demais pagamentos ao final do exercício, conforme cronograma:

- DIA 11/12/2020 (sexta-feira) - 50% (cinquenta por cento) Restante do 13º;
- DIA 18/12/2020 (sexta-feira) – Antecipação da remuneração ref. mês de dezembro/2020.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 1921/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0309AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 481/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N. 426/2020.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto n. 426, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre prorrogação de mandato dos Diretores e Supervisores das Escolas e CMEIs da Rede Pública de Ensino de União da Vitória.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81FCC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 482/2020

PRORROGA MANDATO DE DIRETORES E SUPERVISORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de União da Vitória, por meio do Decreto nº 99, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO todas as normas editadas pelo Município de União da Vitória para o enfrentamento da pandemia decorrente da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO a necessidade de estrito cumprimento das medidas estabelecidas, de forma a garantir a efetividade das medidas adotadas com intuito de preservar a saúde e a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que no caso da realização de eleição de diretores e supervisores na rede pública de ensino municipal, poderá ocorrer grande aglomeração de pessoas, causando desnecessária exposição dos munícipes ao contágio e disseminação da doença.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme diálogo com a diretoria do Sindicado do Magistério Municipal e constante da Resolução n. 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, fica **prorrogado até 31/05/2021** o mandato dos Diretores e Supervisores das Escolas e CMEIs da Rede Pública de Ensino de União da Vitória.
Art. 2º Durante o prazo de prorrogação, deverá ser realizada eleições conforme determinação legal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AB2A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 483/2020

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória, respaldado pelo Decreto nº 111/2020, torna público o CHAMAMENTO para contratação EMERGENCIAL pelo prazo de 90(noventa) dias, através de processo de dispensa de licitação, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente ATÉ O DIA 26/11/2020, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação, os seguintes profissionais da área da saúde, conforme classificação geral do Concurso Público e PSS (Processo Seletivo Simplificado) realizado pelo Município:

TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – PSS

Nome
MARY HELEN TOPOLSKI VITEK

Documentação Necessária:
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Cópia do COREN – Técnico em Enfermagem

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99AEED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2020 – PROCESSO N.º 192/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 60/2020, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória - PR, contendo um barracão de 600m² destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.;*** em favor de **MARIA DE LOURDES STECHECHEN,** inscrita no CPF n.º 772.264.459-72, com o Valor Global de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória - PR, contendo um barracão de 600m² destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): MARIA DE LOURDES STECHECHEN, CPF nº 772.264.459-72; Termo de Contrato nº 313/2020 (6215), Valor Global R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses (24/11/2020 a 23/02/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:44882CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020 – PROCESSO Nº 133/2020

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial - respaldado pelo Decreto n° 111/2020.*
CONTRATADO(S):
ANELIS ROTHENBUCHER: Termo Aditivo nº 1/2020 (6214), referente ao Contrato nº 213/2020 (6044).
Obs.: Cancelado.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EB28300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 – PROCESSO DE COMPRA N.º 150/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 25/11/2020,o resultado do Pregão Eletrônico nº 72/2020, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da leitura de placas de veículos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos, obedecidas as especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo 01)*, em favor da empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.092.015/0001-40, com o Valor Global de R$ 393.720,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e vinte reais). Data da Homologação: 25/11/2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 314/2020 (6216)

Contrato nº...: 314/2020 (6216).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda. – CNPJ n.º 05.092.015/0001-40.
Valor Global.....: R$ 393.720,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e vinte reais).
Data de Assinatura.....: 25/11/2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/11/2020 Término: 25/11/2021 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2020
Recursos.....: *Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (38), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (430), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (432), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (433)*
Objeto.....: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da leitura de placas de veículos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos, obedecidas as especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo 01).

União da Vitória/PR, 25 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:52A98433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1981/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 72/2020 - Processo nº 150/2020
Contrato nº...: 314/2020 (6216).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda. – CNPJ n.º 05.092.015/0001-40.

Valor Global.....: R$ 393.720,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e vinte reais).
Data de Assinatura.....: 25/11/2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/11/2020 Término: 25/11/2021 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2020
Recursos.....: *Dotação:*
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (31),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32),
2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (38),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (430),
2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (432),
2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da leitura de placas de veículos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos, obedecidas as especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo 01).
GESTOR DO CONTRATO: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;
FISCAL: Artur Marcos Pavan – Matrícula 1319601.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:952C1E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, inscrita no CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede no loteamento Vila Rica, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **IOMAR OTTO**, portador da carteira de identidade sob n°3.142.585-9, e inscrito no CPF/MF sob n°**660.863.459-53**, **DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/GABINETE DO MINISTRO** celebram o presente 3° **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

Para o exercício de 2020:

R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 19/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA IOMAR OTTO
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8771C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, **DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/GABINETE DO MINISTRO** celebram o presente **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858
R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25AB1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1978/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 09/2020 - Processo nº 100/2020
Contrato nº...: 312/2020 (6213)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR.
Contratada...: W.G. Edificações e Construções Ltda. - CNPJ sob o n.º 22.622.745/0001-25.
Valor.....: R$ 381.037,15 (trezentos e oitenta e um mil e trinta e sete reais e quinze centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 24 de novembro de 2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/11/2020 Término: 24/11/2021 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: em até 210 (duzentos e dez dias) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2020
Recursos....: Dotação:
1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (72),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (320),
1.016.4.4.90.51.00.00.00.00 (323),
1.016.4.4.90.51.00.00.00.00 (470),

1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (479)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
GESTOR DO CONTRATO: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;
FISCAL: Sr (a) Maria Eduarda Nedochetko - Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4B857BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1982/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504064	ELISANGELA MENDES CARVILHE	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIA SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C44E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1983/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504233	ALBERT OTTO BACH	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	ENGENHEIRO AMBIENTAL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:620F3C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1984/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
513	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	POS-GRADUAÇÃO 13%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B56246AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1985/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504174	ELAINE LEANDRO	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIA SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71782FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1988/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504217	PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIA SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EDB0FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1986/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504235	MAURIN CRISTINA DIAS	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18393244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1987/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512717	PATRYCIA CANDIDO	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA SAUDE BUCAL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E55A15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 484/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4895, de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do FUMPREVI para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 12 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE 2.043 Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN.E REFORMA MILITAR	4.500,000,00
3040	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**4.800.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:972CFE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 485/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.817,43 (Oitenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV

PROJETO 2048 - Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.817,43
TOTAL CRÉDITO			85.817,43

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:489E1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1989/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 60/2019 – Processo n.º 192/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória - PR, contendo um barracão de 600m² destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.
Contratadas:	**MARIA DE LOURDES STECHECHEN,** CPF nº 772.264.459-72, Termo de Contrato n.º 313/2020 (6215).
Vigência:	03 (três) meses.
Fiscal:	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29.
Fiscal Substituto:	Jonathan Ecks – CPF nº 082.906.459-10.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCF37E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1996/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504238	CRISTIANE NADOLNY	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65181207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1990/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504079	ROSMARI WEIWANKO	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIA SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40480D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1991/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504065	AMOS RIBEIRO	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB2B23E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1992/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1479401	MARILEI BUENO PREVE	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AE55EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1993/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1254801	INES SKREPETZ	DOUTORADO 10%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76BBFBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1994/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512713	MARIA FERNANDES DO CARMO	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81A21C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1995/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504195	GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRA 40HORAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A59BAC6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 112/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal de Nomeação n.º 14, de 18 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XI, do artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o resultado da Avaliação de Docentes em Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento nas disposições do artigo 19, da Lei Municipal n.º 2603/1998 c/c a Resolução n.º 5, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho Universitário, a aprovação da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo indicado, ocupante do cargo de docente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERIODO	DATA DA ESTABILIDADE
Edimar Grossklaus	467	Professor de Magistério Superior	2017/2020	19/03/2020

Art. 2º Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BE74ECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 217/2020

Data 20/11/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6018 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (0104) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (1019) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2049 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sud.
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela Participação em Cons. Púb.....R$ 25.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2050 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00 (0494) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 80.500,00

2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado anulação de dotação e excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 (0000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar EF
3.3.90.32.00 (0103) Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa do Transporte Escolar EF
3.3.90.39.00 (0104) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 (0303) Serviço de Tecnologia da Inf. e Com. PF.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (0494) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Int. da Rede de Urg. do Sud.
3.1.71.70.00 (0303) Rateio pela Participação em Cons. Público...R$ 30.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Int. da Rede de Urg. do Sud.

3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela Participação em Cons. Público...R$ 15.000,00

a) Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus	5.000,00

TOTAL.....R$ 80.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de novembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8231835E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 033/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Manutenção (2)*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.151.335/0001-61, situada na cidade de Curitiba/PR, rua Carlos Essenfelder, 1367, Loja, Boqueirão, CEP 81650-090, fone/fax (41) 3016-0408, representada pelo Sra. Geisy Fabiola Guerini Padovan Macedo, portadora do CI/RG Nº. 7.693.842-3 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 029.656.879-12, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF PP; DN 20MM X 3/4".	POLIERG	UNID	600	R$2,50	R$1.500,00
2	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM PP; DN 20MM X 3/4".	KALTEX	UNID	2700	R$1,40	R$3.780,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 25MM X 3/4".	PLASTILIT	UNID	600	R$0,36	R$216,00
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA – INCOLOR – 75g (EXTRA- FORTE)	PULVITEC	UNID	1000	R$7,50	R$7.500,00
5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	PLASTILIT	UNID	200	R$0,65	R$130,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 40MM X 32MM.	PLASTILIT	UNID	100	R$1,40	R$140,00
7	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 32 X 3/4".	IPAL	UNID	350	R$5,00	R$1.750,00
8	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 40 X 3/4".	AMANCO	UNID	250	R$5,50	R$1.375,00
9	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 50 X 3/4".	IPAL	UNID	250	R$6,00	R$1.500,00
10	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 85 X 3/4".	IPAL	UNID	250	R$7,50	R$1.875,00
11	FITA VEDA ROSCA; CAIXA COM 28 UNIDADES - 18MMX50M.	MULTIFITAS	CX	50	R$112,00	R$5.600,00
12	JOELHO 90º ROSCÁVEL; 3/4".	PLASTILIT	UNID	3500	R$1,20	R$4.200,00
13	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	PLASTILIT	UNID	600	R$1,55	R$930,00
14	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	2150	R$0,35	R$752,50
16	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTILIT	UNID	150	R$11,90	R$1.785,00
17	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 100 MM.	C&M	UNID	100	R$8,00	R$800,00
18	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M	UNID	150	R$12,00	R$1.800,00
19	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 100MM.	AYOUB	UNID	2	R$520,00	R$1.040,00
20	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 150MM.	AYOUB	UNID	5	R$650,00	R$3.250,00
21	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 200MM.	AYOUB	UNID	5	R$900,00	R$4.500,00
22	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	350	R$5,00	R$1.750,00
23	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTILIT	UNID	150	R$11,00	R$1.650,00
24	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	ASPERBRAS	UNID	45	R$45,00	R$2.025,00
25	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	ASPERBRAS	UNID	75	R$26,50	R$1.987,50
26	LUVA ROSCÁVEL; 3/4".	PLASTILIT	UNID	650	R$1,00	R$650,00
27	LUVA SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	500	R$0,40	R$200,00
32	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 75mm	PLASTILIT	UNID	60	R$90,00	R$5.400,00
33	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 85mm	VIQUA	UNID	60	R$130,00	R$7.800,00
35	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	PRECON	UNID	500	R$28,00	R$14.000,00
36	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	MULTILIT	BARRA	300	R$120,00	R$36.000,00
37	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	MULTILIT	BARRA	100	R$214,00	R$21.400,00
38	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN150 VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO DÚCTIL; DN 150MM.	AVK	UNID	2	R$1.100,00	R$2.200,00
39	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN200 VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO DÚCTIL; DN 200MM.	AVK	UNID	2	R$1.600,00	R$3.200,00
40	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN50MM VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA; DN 50MM.	AVK	UNID	10	R$350,00	R$3.500,00
41	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/ VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/2”	DOCOL	UNID	5	R$140,00	R$700,00
42	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/4" VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/4”	DOCOL	UNID	5	R$150,00	R$750,00
43	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1"	DOCOL	UNID	5	R$85,00	R$425,00

ASSINATURA: 16 de novembro do ano de 2020

Sarandi/PR, 25 de novembro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AFAAD5E9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 033/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Manutenção (2)*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.038.347/0001-86, situada nesta cidade de Sarandi - PR, à Avenida Montreal, 988, Jardim Panorama, CEP 87113-220, fone/fax (44) 3035-0506, por seu proprietário, o Sr. Sergio Luiz Potrich, portador do CI/RG Nº. 372.792 SSP/PR e CPF n.º 407.287.301-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
15	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 32MM.	PLASTUBOS	UNID	350	R$1,49	R$521,50
28	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	UNIFFORT	UNID	60	R$6,00	R$360,00
29	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 40MM.	UNIFFORT	UNID	60	R$15,50	R$930,00
30	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 50MM.	UNIFFORT	UNID	60	R$15,50	R$930,00
31	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 60MM.	UNIFFORT	UNID	50	R$26,50	R$1.325,00
34	TÊ SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTUBOS	UNID	250	R$15,50	R$3.875,00

ASSINATURA: 16 de novembro do ano de 2020

Sarandi/PR, 25 de novembro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F2BFF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE SARANDI/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2020.
SETEMBRO E OUTUBRO

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ação	**Manutenção do Conselho Tutelar**	**Demonstrativo de Despesas** **Folha P. R$ 59.051,20** **Obrigações P. $ 10.318,18** **Serviços de Terceiros R$ 5.008,52** **Auxilio Alimentação R$ 1.800,00** **Material de Consumo R$ 2.105,63** **Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 27,55** **Atendimentos em Set = 323** **Atendimentos em Outubro = 462**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**785**	
Dotação Inicial	**R$ 644.780,00**	
Empenhados de Setembro a Outubro	**R$ 78.434,11**	
Liquidados de Setembro a Outubro	**R$ 78.319,91**	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	**R$ 78.311,08**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	**Manutenção das Atividades do CMDCA Municipal**	**Demonstrativo de Despesas** **Não teve gastos no período.**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**Não Aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 11.440,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	**R$ 0,00**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001

Ação	**Equipamento e Materiais Permanente da Criança e Adolescente.**	**Demonstrativo de Despesas** Equipamento e material permanente R$ 4.474,00
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**Não Aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 220,00**	
Empenhados Setembro a Outubro	**R$ 1.361,88**	
Liquidados de Setembro a Outubro	**R$ 3.099,00**	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	**R$ 4.474,00**	

EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 OBRAS, INST. P/ PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	**Obras e Instalações**	**Demonstrativo de Despesas** **Não teve gastos no período.**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**Não Aplicável**	

Dotação Inicial	R$ 105,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento	Demonstrativo de Despesas Atendimento em SetembroPAEFI =29 Atendimento emOutubroPAEFI= 29 Atendimento em Setembro Abordagem =00 Atendimento em Outubro Abordagem =00 Não teve gastos no período.
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Atendimento; PAEFI= 58 Atendimento; Abordagem = 00	
Dotação Inicial	R$ 880,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00	

ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Ação	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento	Demonstrativo de Despesas Folha P. R$ 50.279,44 Obrigações P. R$ 7.015,29 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do MilitarR$ 243,10 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 2.743,64 Auxilio Alimentação R$ 3.960,00 CRAS Esperança: Set: 00 crianças/16 adolescentes; Out: 00 crianças/16 adolescentes; CRAS Independência: Set: 16crianças/20 adolescentes; Out: 11 crianças/26 adolescentes. CIAPS: Set: 159, Out: 159
Meta Física	12 Messes	
Números de Atendidos	391	
Dotação Inicial	R$ 588.820,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$62.698,86	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 65.690,00	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 64.241,47	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	Demonstrativo de Despesas Serviço para Distribuição Gratuita R$ 650,45 Atendimento SetembroPAIM= 07 Atendimento OutubroPAIM =07
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	14	
Dotação Inicial	R$ 81.000,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 8.880,10	
Liquidados de Setembro e Outubro	R$ 650,45	
Total Despesa paga no Período de Setembro e Outubro	R$ 650,45	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	Demonstrativo de Despesas Folha P. R$ 79.278,40 Obrigações P. R$ 8.661,14 Indenizações Trabalhista R$ 1.358,72 Serviço de Terceiro PF. R$ 400,00 Auxilio Alimentação R$ 7.370,00 Atendimento SetembroPAIM= 07 Atendimento OutubroPAIM =07
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	14	
Dotação Inicial	R$ 1.284.190,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 163.103,87	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 165.273,32	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 158.888,56	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	Demonstrativo de Despesas Não houve gasto Atendimento Setembro = 42 Atendimento Outubro= 41
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	83	
Dotação Inicial	R$ 33.305,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	Demonstrativo de Despesas Folha P. R$ 11.248,54 Obrigações P. R$ 1.314,25 Auxilio Alimentação R$ 1.005,00 Atendimento Setembro = 42 Atendimento Outubro= 41
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	83	
Dotação Inicial	R$ 228.493,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 44.578,36	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 36.797,69	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 36.797,69	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)

Ação	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional	Demonstrativo de Despesas Atendimentos Setembro= 31 Atendimentos Outubro=30
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	61	

Dotação Inicial	**R$ 214.860,00**	**Não teve gastos no período.**
Empenhados de Setembro a Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro a Outubro	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	**R$ 0,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**BETEL:** 195 atendimento mensal R$ 33.171,37/ Setembro R$ 33.171,37/Outubro **R$ 66.342,74 bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020 _____ **AMAS:** 180 atendimento mensal R$ 32.621,75 Setembro R$ 32.621,75 Outubro **R$ 65.243,50 bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	375 atendimentos mensal. 750 atendimento bimestral Obs. Conforme decreto 1369/2020	
Dotação Inicial	R$ 1.647.297,00	
Empenhados até o Periodo	R$ 1.092.165,85	
Liquidados de Setembro e Outubro	R$ 131.586,24	
Total Despesa Paga no período de Setembro e Outubro	R$ **131.586,24**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	**LAR Nossa Senhora da Esperança:** R$ 14.583,00 Setembro R$ 14.583,00 Outubro **R$ 29.166,00 Bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	120 atendimentos mensal 240 atendimentos bimestral	
Dotação Inicial	R$ 364.000,00	
Empenhados até o Periodo	R$ 242.077,80	
Liquidados de Setembro e Outubro	R$ 29.166,00	
Total despesa paga no período de Setembro e Outubro	**R$ 29.166,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimento mensal R$ 7.879,80/ Setembro R$ 7.879,80/ Outubro **R$ 15.759,60 Bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020 _____ 160 atendimento mensal **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 21.259,88 Setembro R$ 21.259,88 Outubro **R$ 42.519,76 Bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020 _____ 40 atendimento mensal **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 6.771,83 Setembro R$ 6.771,83 Outubro **R$ 13.543,66 Bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020 _____ **AMA MARINGA** 22 atendimento mensal R$ 8.616,68 Setembro R$ 8.616,68 Outubro **R$ 17.233,36 Bimestral** Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	282 atendimento mensal 564 atendimento bimestral	
Dotação Inicial	R$ 575.747,00	
Empenhados até o Periodo	R$ 481.274,81	
Liquidados de Setembro e Outubro	R$ 89.056,38	
Total Despesa Paga no período de Setembro e Outubro	**R$ 89.056,38**	
Total de Despesas com Entidades bimestral	**R$ 249.808,62**	

ÓRGÃO11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

NE/ E	**Exclusivo**
Ação	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Objetivo	**Qualificação profissional de Adolescentese Jovens.**
Meta Física	12 Meses
Números de Atendidos	150 (Projeto Passaporte para o Futuro - Pré aprendiz - Set: 78; Out: 72 - turmas: A,B,C, D e E)
Unid. Orçamentária	11.001
Dotação Inicial	R$ 146.292,35
Despesa Orçada	R$ 35.500,00
EmpenhadasSetembro e Outubro	R$ 59.345,38
Liquidada Setembro e Outubro	R$28.948,98
Total de Despesa PagaSetembro a Outubro	R$ 28.948,98

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS:		
		OFICINA	**Set.**	**OuT.**
Objetivo	Promover Atividades Culturais Destinadas as Crianças e Adolescentes.	Canto Coral	38	35
		Capoeira	37	40

Meta Física	12 Meses	Break	17	19
Números de Atendidos	751			
Unid. Orçamentária	13.001	Street dancing	43	51
Dotação Inicial	R$ 132.849,00			
Despesas Empenhadas	R$ 8.971,00	Ballet	53	51
Empenhado Sete/ Out.	R$ 8.971,00	Musicalização	82	80
Liquidado Sete/Out.	R$ 13.308,00			
Total Despe. Liquidada	R$ 13.308,00	Teatro	27	30
		Desenho	47	57
		Jazz	20	24
Total			**364**	**387**

ORGÃO 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Criança e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS: 2.001		
Objetivo	Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes.	**OFICINA**	**Set.**	**Out.**
Meta Física	12 Meses	Futebol	35	40
Números de Atendidos	**1.108**	Vôlei	22	24
Unid. Orçamentária	13.001	Atletismo	27	25
Dotação Inicial	R$ 300.221,00	Basquetebol	37	42
Despesas Empenhadas	R$ 0,00	Futsalmasc	85	87
Liquidado de Setembro a Outubro	R$ 21.320,00	Handebol	30	33
Total Despesas Liquidada	R$ 21.320,00			
		Judo	151	165
		Kickboxing	-	-
		Muay thai	33	35
		Natação	**75**	**80**
		Futsal fem	42	40
		Total	**537**	**571**

ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Manutenção das Atividades de Atenção à Saúde e do Adolescente	**Dispensação de Metilfenidato (Ritalina)** Setembro.....45 pessoas.....3.510 Unid. Outubro*******.....pessoas..... *******Unid. **TOTAL..... 45 pessoas..... 3.510Unid.** ***** Falta de medicamento no mercado** **TOTAL DE DISPENSA DE NUTRIÇÃO FORNECIDA** Setembro.....33 pessoas.....612 unid Outubro .....78 pessoas.....552 unid. **TOTAL Geral ... 156 pessoas. 4.674 unid.** ****** falta de medicamento no mercado**
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	**156**	
Dotação Inicial	**463.380,00**	
Empenhados de	00,00	
Liquidados de	**510,00**	
Total Despesa paga no Período de	510,00	

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	3.099,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	650,45
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	510,00
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	13.308,00
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	21.320,00
6.010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional.	0,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	28.948,98
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	78.319,91
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	65.690,00
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	165.273,32
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	36.797,69
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	131.586,24
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	29.166,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	89.056,38
TOTAL		663.725,97

JAIRO LOCATELLI
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA MELO KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5470ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 60 /2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº 60/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da Escola Municipal Yoshio Hayashi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Sarandi - Paraná.
Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da **Escola Municipal Yoshio Hayashi – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Sarandi-PR, conforme segue:
Presidente do Conselho Escolar: Sandra Regina Beni Kauffman **RG:** 5.855.435-9
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Katia Leite da Silva RG: 27.469.432-3

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Katia Leite da Silva RG: 27.469.432-3	Osana Cristina Tronquini Candido RG: 9.722.275-4
Representantes: Corpo Docente	Adriana Manoela Gonçalves RG: 6.977.626-4	Marta Aparecida Ferreira Souza RG: 4.283.045-3
Representantes: Equipe Técnica –Administrativa	Madalena de Lourdes Papa RG: 6.394.948-5	Claudinéia Vital Braga RG:4.534.719-2
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Dayane Andrade de Oliveira RG: 10.874.200-3	Aparecida de Fátima RG: 5.119.764-0
Representantes: De Pais de Alunos	Rosicleia dos Santos Nunes RG: 11.126.957-2	Márcia Cristina Silvestre de Mello RG:6.222.686-2
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Cauã Felipe Teixeira Leonarczik Responsável: Talita Teixeira Fernandes RG: 13.048.297-0	Miguel Maeske Jordão Responsável: Wanessa Maeske de Freitas RG: 9.043.805-0
Representantes: (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Maria Aparecida Teixeria Fernandes RG: 8.767.453-3	Cleuza Lima Leonel RG: 6.037.056-7
Representantes:Da Comunidade Local	Titular: Cirlei Francisco de Brito RG: 6.226.817-4	1ª Suplente: Rosaria Vitoria Ferreira Santos RG: 7.642.434-9 2ª Suplente: Rosana Rodrigues da Silva RG: 41.709.193-X

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 09/11/2020 a 09/11/2022.
Art. 3º- Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:C3AEEDFE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO DO FMDCA 5 BIMESTRE DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
5º BIMESTRE DE 2020
Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referente ao quinto bimestre de 2020.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO BIM	ACUM ANO
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		500,00	4,40	46,60
Rend Fonte Livre do Município	000	-	-	-
Rend Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	1,79	4,64
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	500,00	2,61	41,96
REPASSES DO MUNICÍPIO		171.000,00	15.800,02	82.994,22
Receitas de Fonte Livre do Município	000	171.000,00	15.800,02	82.994,22
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	9.600,00
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	-	9.600,00

REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		11.460,00	-	5.334,98
Doações ao FMDCA/ECA	880	11.460,00	-	5.334,98
TOTAL		182.960,00	15.804,42	97.975,80

1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO BIM	ACUM ANO
Receitas de Fonte Livre do Município	000	171.000,00	15.800,02	82.994,22
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	1,79	9.604,64
Doações ao FMDCA/ECA	880	11.960,00	2,61	5.376,94
TOTAL		182.960,00	15.804,42	97.975,80

2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/10/2020:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	369.035,00	149.240,60	32.388,40	32.388,40
Pessoal e Enc Sociais	62.000,00	42.120,00	17.550,00	17.550,00
Juros e Enc da Dívida	-	-	-	-
Outras Desp Correntes	307.035,00	107.120,60	14.838,40	14.838,40
DE CAPITAL	3.000,00	-	-	-
Investimentos	3.000,00	-	-	-
Inverções Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	372.035,00	149.240,60	32.388,40	32.388,40
DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019				189.075,00

2.1 – DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	
	NO ANO	NO BIM	NO ANO
CORRENTES	149.240,60	8.964,80	32.388,40
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	42.120,00	7.020,00	17.550,00
Transferências a Municípios - Outras Desp			
Correntes	-	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	718,00	-	718,00
Material de Consumo	-	-	-
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	35.155,00	-	217,00
Outros Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	71.247,60	1.944,80	13.903,40
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-
CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
TOTAL GERAL	149.240,60	8.964,80	32.388,40

2.2 - DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		ORÇADA	DESPESA LIQUIDADA	
Nº	DESCRIÇÃO/NOME	ATUALIZADA	NO BIM	NO ANO
6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	181.115,00	0,00	2.886,60
6.045	Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de Adolescentes	57.000,00	1.944,80	11.951,80
6.046	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes	133.920,00	7.020,00	17.550,00
TOTAL		372.035,00	8.964,80	32.388,40

3.0 – EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 31/10/2020:

FONTES	SALDO EM 01/01/2020	RECEITA ACUM DO ANO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	RESTOS PAGOS	SALDO FINAL
000	-	82.994,22	149.240,60	32.388,40	46.020,00	4.585,82
856	-	9.604,64	-	-	-	9.604,64
880	8.669,24	5.376,94	-	-	-	14.046,18
TOTAL	8.669,24	97.975,80	149.240,60	32.388,40	46.020,00	28.236,64

4.0 - DADOS ESTATÍSTICOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas de convivência e fortalecimento de vínculos: “Brinquedoteca” e “Pró- vida” desenvolvidos com recursos do FMDCA	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	00
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	01
Manutenção do Programa Projovem Adolescente mantido em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescentes de 15 a 17 anos	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	05
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	02

Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), durante o período do 5º bimestre de 2020 continuaram suspensos os seguintes serviços e atendimentos da assistência social: serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, oficinas e cursos de capacitação para mulheres do SCFV, e os encontros com as gestantes.
A suspensão desses atendimentos seguiram a recomendação, enviada pelo CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, através do Ofício Circular nº 003/2020 – CEAS/PR, que trata da Portaria 337 de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para

o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, tais como:
- Flexibilização das atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência
Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;
- Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.

Saudade do Iguaçu, 23 de novembro de 2020.

LUCIMARA TRENTO SILVESTRI
Gestora do FMDCA

GILVANE HOFFMANN
Contador
Responsável Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0B5DEB29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 179/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.381, de 24 de novembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	03.00	Sistema de Controle Interno
Unidade	03.01	Sistema de Controle Interno
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.003	Atividades do Controle Interno
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	03.00	Sistema de Controle Interno
Unidade	03.01	Sistema de Controle Interno
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.003	Atividades do Controle Interno
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.031	Atividades do Departamento de Finanças
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		22.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		15.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		13.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		21.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 305.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		128.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor em R$	20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		22.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 305.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B04F782A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 180/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.382, de 24 de novembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e um crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		150.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 250.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	334041	Contribuições
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 50.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 300.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F7CCF6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 089/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de mangueiras e conexões hidráulicas para manutenção de maquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ACORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1X4 4CF -16	METALQUIP	37,0000
3	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1/4X2 2CF- 4	METALQUIP	7,0000
5	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/8 X4 4 CF-6	METALQUIP	19,0000
7	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 7/8X5 8CF-28	METALQUIP	33,0000
11	50,00	UN	CAPA P REN SAVEL 3/8X2 2CF-6	METALQUIP	14,0000
13	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1/2X4 4CF-8	METALQUIP	19,9000
15	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/4X2 2CF-12	METALQUIP	27,0000
17	10,00	UN	EMENDA HID. 3/4X3/4 EP-12	METALQUIP	21,9000
18	10,00	UN	EMENDA HID. 1/2X1/2 EP-8	METALQUIP	27,0000
19	10,00	UN	EMENDA HID. 3/8X3/8 EP-6	METALQUIP	14,0000
21	10,00	UN	EMENDA 5/8X5/8 EP-10	METALQUIP	22,0000
23	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA RETA BSP 60º 7/8X1/2 BSP 10-12	METALQUIP	65,0000
25	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.X5/8 FSP 10X10	METALQUIP	54,0000
26	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 13/16X1/2 FSP 8-8	METALQUIP	38,0000
27	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1X5/8 FSP 10-10	METALQUIP	59,0000
30	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA R. 1.3/16X3/4 FSP 12-12	METALQUIP	60,0000
31	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.X1/2 FSP 10-8	METALQUIP	78,0000
32	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 11/16X1/4 FSP 6-4	METALQUIP	36,0000
33	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 9/16X1/4 FSP 4-4	METALQUIP	38,0000
38	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 11/16X3/8 FSP 6-6	METALQUIP	34,9000
40	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.X5/8 FSP 10-10	METALQUIP	75,0000
41	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.3/16X5/8 FSP 12-10	METALQUIP	80,0000
42	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 11/16X1/2 FSP 6-8	METALQUIP	39,0000
43	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 13/16X1/2 FSP 8-8	METALQUIP	45,0000
44	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 9/16X3/8 FSP 4-6	METALQUIP	39,0000
45	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.3/16X3/4 FSP 12-12	METALQUIP	75,0000
46	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.X1/2 FSP 10-8	METALQUIP	100,0000
48	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.3/16X3/4 FSP 12-10	METALQUIP	67,0000
49	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.X1/2 FSP 10-8	METALQUIP	49,0000
50	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.3/16X1 FSP 12-12	METALQUIP	65,0000
51	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.7X16 FSP 16-16	METALQUIP	83,0000
52	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 11/16X3/8 FSP 6-6	METALQUIP	40,0000
53	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 13/16X3/8 FSP 8-6	METALQUIP	35,0000
60	10,00	UN	FLANGE RETO 38,10 mm FL 12-12	METALQUIP	85,0000
61	10,00	UN	FLANGE RETO 44,45 mm FL 16-16	METALQUIP	94,0000
65	5,00	UN	MACHO FIXO "O" RING 7/8X1/2 TMO 10-8	METALQUIP	61,0000
66	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1.1/4X1 TMN 18-18	METALQUIP	75,0000
67	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1./3X4 TMN 16-12	METALQUIP	56,0000
71	5,00	UN	MACHO FIXO PARALELO BSP 7/8X5/8 BSP 08-08	METALQUIP	34,0000
72	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1.1/4X1.1/4 TMN 18-20	METALQUIP	83,0000
73	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X1/2 TMN 8-8	METALQUIP	43,0000
74	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X3/8 TMN 8-6	METALQUIP	44,0000
75	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X1/2 TMN 12-8	METALQUIP	28,0000
76	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X5/8 TMN 12-10	METALQUIP	28,0000
77	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X1/2 TMN 6-6	METALQUIP	29,0000
78	5,00	UN	MACHO FIXO PARALELO BSP 3/4X3/8 BSP 6-6	METALQUIP	55,0000
79	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1.X1. TMN 16-16	METALQUIP	90,0000
80	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X5/8 TMN 8-10	METALQUIP	47,0000
81	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X3/4 TMN 12-12	METALQUIP	79,0000
82	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 45º 1.1/16X5/8 TFJ 12-10	METALQUIP	48,0000
83	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 45º 3/4X1/2 TFJ 8-8	METALQUIP	48,0000
84	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 45º 7/8X5/8 TFJ 10-10	METALQUIP	54,0000
85	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 1.1/16X5/8 TFJ 12-10	METALQUIP	58,0000
86	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 1.1/16X3/4 TFJ 12-12	METALQUIP	83,0000
87	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 3/4X1/2 TFJ 8-8	METALQUIP	49,0000

88	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 9/16X1/2 TFJ 6-8	METALQUIP	50,0000
89	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1.1/16X1 TFJ 12-16	METALQUIP	60,0000
90	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1.7/8X1 TFJ 16-20	METALQUIP	83,0000
91	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 3/4X1/2 TFJ 8-8	METALQUIP	53,0000
92	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8X5/8 TFJ 10-10	METALQUIP	65,0000
93	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8X3/4 TFJ 10-12	METALQUIP	68,0000
95	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1/2X2X6-6 TSV-08	METALQUIP	48,0000
96	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 3/4X4-12-12 TSV-12	METALQUIP	50,0000
97	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 5/8X2X8-8 TSV-08	METALQUIP	58,0000
98	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1.X2X6-6 TSV-16	METALQUIP	67,0000
99	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1/2X4X4-4 TSV-04	METALQUIP	55,0000
100	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 3/4X4-10-10 TSV-10	METALQUIP	59,0000
101	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 5/8X4X4 TSV-10	METALQUIP	60,0000
107	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 1/4	ALFAGOMMA	48,0000
108	30,00	M	MANGUEIRA BORRACHA C/ NYLON P/ ÓLEO 3/4	ALFAGOMMA	84,0000
109	30,00	M	MANGUEIRA BORRACHA C/ NYLON P/ ÓLEO 5/8	ALFAGOMMA	100,0000
110	30,00	M	MANGUEIRA BORRACHA C/ NYLON P/ ÓLEO 1/2	ALFAGOMMA	84,0000
111	50,00	M	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO 300 LB 3/8	MULTIPRESS	53,0000
112	50,00	M	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO 300 LB 5/16	MULTIPRESS	43,0000
113	50,00	M	MANGUEIRA PARA AR, ÁGUA E ÓLEO C/ NYLON 5/8	MULTIPRESS	74,0000
114	30,00	M	MANGUEIRA DE BORRACHA C/NYLONPARA ÓLEO 1.1/4	TRD	118,0000
115	5,00	UN	FGR-BOL JCB C/ANEL 1/4X9/16 “ORING 622-04-060R	METALQUIP	100,0000
120	5,00	UN	FRG 3/8”BSP-BOL X 3/8’PR POLCA LOUCA JCB 8075-06-06-JCB S/C	METALQUIP	105,0000
121	10,00	UN	FGR 3/8”BSP-BOL X ½”PR-JCB 8075-06-08-JCB-S/C	METALQUIP	90,0000
122	10,00	UN	FGR1/2”BSP-BOL X 3/8”PR-JCB 8075-08-06-JCB-S/C	METALQUIP	110,0000
123	10,00	UN	FGR ½”BSP-BOLX1/2”PR-POLCA LOUCA 8075-08-08-JCB-S/C	METALQUIP	95,0000
124	10,00	UN	FGR 5/8”BSP-BOL X ½”PR -JCB 8075-10-08-JCB-S/C	METALQUIP	110,0000
125	10,00	UN	FGR 5/8”BSP-BOL-BOL X 5/8”PR-JCB 8075-10-10-JCB-S/C	METALQUIP	110,0000
126	10,00	UN	FGR ¾”BSP-BOL X 5/8”PR-JCB 8075-12-10-JCB-S/C	METALQUIP	120,0000
127	10,00	UN	FGR ¾”BSP-BOL X ¾”PR-JCB 8075-12-12-JCB-S/C	METALQUIP	110,0000
131	10,00	UN	FGC 90º 3/8”BSP-BOL X 3/8”PR-JCB 8085-06-06-JCB-S/C	METALQUIP	99,0000
132	10,00	UN	FGC 90º 3/8 BSP-BOL X ½’PR-JCB 8085-06-08-JCB-S/C	METALQUIP	120,0000
135	10,00	UN	FGC 90º 5/8 BSP-BOL ½”PR-JCB 8085-10-05-JCB-S/C	METALQUIP	140,0000
139	10,00	UN	FGC 45º 3/8 BSP-BOL X 3/8’PR-JCB 8125-06-06-JCB-S/C	METALQUIP	100,0000

EMPRESA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1X2 2CF-16	BELFIT	32,0000
4	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/X16X2 2CF -3	BELFIT	6,5000
6	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 5/8X2 2 CF-10	BELFIT	16,5000
8	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1.1/4X2 2CF-20	BELFIT	38,5000
9	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1/2X2 2 CF-8	BELFIT	10,5000
10	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/4X4 4CF-12	BELFIT	29,5000
12	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1.1/4X4 4 CF-20	BELFIT	48,0000
14	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1.1/8X4 6CF-26	BELFIT	50,0000
16	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 5/8X4 4 CF-10	BELFIT	21,0000
20	10,00	UN	EMENDA 1/4X1/4 EP-4	BELFIT	8,0000
22	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA 45º BSP-60º 7/8X1/2 BSP 10-10	BELFIT	60,0000
24	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.3/16X5/8 FSP 12-10	BELFIT	64,5000
28	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 13/16X1/2 FSP 8-8	BELFIT	47,5000
29	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 9/16X3/8 FSP 4-6	BELFIT	31,0000
34	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.3/16X1 FSP 12-14	BELFIT	48,0000
35	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 11/16X1/2 FSP 6-8	BELFIT	35,0000
36	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.3/16X1 FSP 12-14	BELFIT	51,0000
37	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.7/16X1 FSP 12-16	BELFIT	97,0000
39	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 13/16X3/8 FSP 8-6	BELFIT	24,5000
47	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 11/16X3/8 FSP 6-6	BELFIT	31,0000
54	10,00	UN	FLANGE 45º 1.3/4X3/4 FL 12-14	BELFIT	69,0000
55	10,00	UN	FLANGE 45º 38,10 mm FL 45-12-10	BELFIT	60,0000
56	10,00	UN	FLANGE 45º 44,45 mm FL 45-16-12	BELFIT	71,0000
57	10,00	UN	FLANGE 90º 1.3/4X3/4 FL 90-16-12	BELFIT	78,0000
58	10,00	UN	FLANGE 90º 38,10 mm FL 90-12-08	BELFIT	60,0000
59	10,00	UN	FLANGE RETO 1.3/4X3/4 FL 16-12	BELFIT	51,0000
62	10,00	UN	FRANGE 45º 38,10 mm FL 45-42-8	BELFIT	54,0000
63	10,00	UN	FRANGE 90º 38,10 mm FL 90-12-12	BELFIT	63,0000
64	10,00	UN	FRANGE 90º 44,45 mm FL 90-16-12	BELFIT	81,0000
68	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X1 TMN 12-14	BELFIT	40,0000
69	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X3/8 TMN 12-6	BELFIT	37,0000
70	5,00	UN	MACHO FIXO PARALELO BSP 1.X5/8 BSP 12-14	BELFIT	39,0000
94	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1.1/4X20-20 TSV-20	BELFIT	75,0000
102	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 1. POL. 1'	BALFLEX	167,5000
103	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 7/8	BALFLEX	148,0000
104	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 3/4	BALFLEX	124,0000
105	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 3/8	BALFLEX	84,0000
106	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 1/2	BALFLEX	95,0000
116	5,00	UN	MF 9/16”ORING X FG ¼”BSP BOL 630-06-FG04	BELFIT	65,0000
117	5,00	UN	ADAPTADOR FG ¼”BSP-BOL JCB X MF.M1/4X1.5 ORING 648-FG04-M14	BELFIT	108,0000
118	5,00	UN	FGR ¼ BSP-BOL X ¼ “PR – JCB 8575-04-04-JCB-SC	BELFIT	100,0000
119	5,00	UN	FGR 3/8”BSP-BOL X ¼”PR JCB 8075-06-04-JCB-S/C	BELFIT	100,0000
128	10,00	UN	FGR 1.”BSP-BOL X ¾”PR-JCB 8075-16-12-JCB-S/C	BELFIT	135,0000
129	10,00	UN	FGR 1.”BSP-BOL X1.”PR-JCB 8075-16-16-JCB-S/C	BELFIT	150,0000
130	10,00	UN	FGC 90º ¼” BSP-BOL 60º BOL ¼”PR-JCB 8075-04-04-JCB-s/C	BELFIT	86,0000
133	10,00	UN	FGC 90º ½ BSP-BOL X 3/8”PR-JCB 8085-08-06-JCB-S/C	BELFIT	110,0000
134	10,00	UN	FGC 90º ½”BSP-BOL 60º CANAL BOLX1/2”PR-JCB 8095-08-08-JCB-S/C	BELFIT	108,0000
136	10,00	UN	FGC 90º 5/8 BSP-BOL X 5/8 PR-JCB 8085-10-10-JCB-S/C	BELFIT	115,0000
137	10,00	UN	FGC 90º ¾ BSP-BOL X ¾ “PR-JCB 8085-12-12-JCB-S-C	BELFIT	130,0000
138	10,00	UN	FGC 45º ¼ BSP-BOL X 60ºX1/4 PR-JCB 8125-04-04-JCB-S/C	BELFIT	98,0000

140	10,00	UN	FGC 45º ½ BSP-BOL X ½ "PR-JCB 8125-08-08-JCB-S/C	BELFIT	114,0000
141	10,00	UN	FGC 45º 5/8 BSP-BOL X 5/8 PR-JCB 8125-10-10-JCB-S/C	BELFIT	120,0000
142	10,00	UN	FGC 45º ¾ BSP-BOL X ¾ PR-JCB 8125-12-12-JCB-S/C	BELFIT	130,0000
143	10,00	UN	COTOVELO 90º FG 3/8 BSP-JCB X 3/8 PR-JCB C/D COT-90-06-JCB-S/C	BELFIT	125,0000
144	10,00	UN	COTOVELO 90º FG 3/8 BSP-BOL X3/8 PR JCB COT-90-FG06-06-JCB	BELFIT	120,0000
145	10,00	UN	COTOVELO 90º FG1/2 BSP-BOL X ½ PR-JCB COT-90-FG-08-08-JCB	BELFIT	129,0000

Saudade do Iguaçu – PR 25 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:D8036D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 088/2020, de 11 de novembro de 2020, com abertura e julgamento em 24 de novembro de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTES
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI -ME, CNPJ Nº 13.553.143/0001-72.	LOTE 29 – Item 02. LOTE 31 – Item 03
EMPRESA	LOTES
B. W. FERREIRA MENDES-ME, CNPJ N° 32.233.709/0001-23.	LOTE 01 – Item 05. LOTE 02 – Itens 04, 06. LOTE 03 – Itens 02, 04. LOTE 04 – Itens 04, 06, 08. LOTE 05 – Itens 01, 05. LOTE 06 – Itens 04, 05, 09, 15, 18, 20, 23. LOTE 07 – Itens 02, 05, 09. LOTE 08 – Itens 01, 02, 04, 08. LOTE 09 – Itens 02, 03, 04, 05, 11, 12, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 39, 46, 48, 51. LOTE 10 – Item 09. LOTE 30 – Itens 01,04. LOTE 31 – Itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13. LOTE 32 – Item 01.
EMPRESA	LOTES
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ Nº 76.071.984/0001-63.	LOTE 01 – Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08. LOTE 02 – Itens 01, 03, 05, 07, 08, 09. LOTE 03 – Itens 01, 03, 05, 06, 07, 09. LOTE 04 – Itens 07, 09, 10. LOTE 05 – Itens 04, 08. LOTE 06 – Itens 01, 02, 03, 07, 08, 13, 16, 17, 19, 22. LOTE 07 – Itens 01, 03. LOTE 08 – Itens 03, 07. LOTE 09 – Itens 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 32, 35, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 54, 55. LOTE 10 – Itens 02, 04, 07, 08. LOTE 11 – Itens 03, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41 ,42, 47, 48, 49, 50. LOTE 12 – Itens 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21. LOTE 13 – Itens 05, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 21. LOTE 14 – Itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23. LOTE 15 – Itens 05, 06, 08, 09, 10, 11. LOTE 16 – Itens 03, 04. LOTE 17 – Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07. LOTE 18 – Itens 01, 03, 05, 06, 08. LOTE 19 – Itens 01, 03, 06. LOTE 20 – Itens 01, 06, 07. LOTE 21 – Item 02. LOTE 22 – Itens 01, 02, 04, 07. LOTE 23 – Itens 03, 04. LOTE 24 – Itens 01, 03, 05, 06. LOTE 25 – Itens 01, 03, 05. LOTE 26 – Itens 01, 03, 05. LOTE 27 – Itens 02, 04, 05. LOTE 28 – Itens 01, 02.
EMPRESA	LOTES
MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 27.720.223/0001-80.	LOTE 01 – Item 02. LOTE 02 – Item 02. LOTE 03 – Item 08. LOTE 04 – Itens 01, 02, 03, 05. LOTE 05 – Itens 02, 03, 06, 07. LOTE 06 – Itens 06, 10, 11, 12, 14, 21, 24. LOTE 07 – Itens 04, 06, 07, 08, 10. LOTE 08 – Itens 05, 06, 09. LOTE 09 – Itens 01, 08, 16, 30, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 53. LOTE 10 – Itens 01, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13. LOTE 11 – Itens 01, 02, 04, 09, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53. LOTE 12 – Itens 01, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17. LOTE 13 – Itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 23. LOTE 14 – Itens 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17. LOTE 15 – Itens 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13. LOTE 16 – Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08.

	LOTE 17 – Item 05. LOTE 18 – Itens 02, 04, 07. LOTE 19 – Itens 02, 04, 05. LOTE 20 – Itens 02, 03, 04, 05. LOTE 21 – Itens 01, 03. LOTE 22 – Itens 03, 05, 06. LOTE 23 – Itens 01, 02, 05. LOTE 24 – Itens 02, 04, 07. LOTE 25 – Itens 02, 04, 06. LOTE 26 – Itens 02, 04. LOTE 27 – Itens 01, 03, 06, 07. LOTE 28 – Item 03.
EMPRESA	LOTES
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 30.846.202/0001-10.	LOTE 29 – Item 01. LOTE 30 – Item 03.
EMPRESA	LOTES
P.A. MUNHOZ EIRELI, CNPJ Nº 10.494.712/0001-68.	LOTE 30 – Itens 02, 05, 06. LOTE 31 – Itens 01, 02, 04, 10, 12.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:D5610A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 088/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ Nº 76.071.984/0001-63.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CITROEN JUMP VETRATO PEC - 3023	WEGA	17,6400
1	3	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CITROEN JUMP VETRATO ARS - 1013	WEGA	39,0000
1	4	12,00	UN	FILTRO AR CABINE CITROEN JUMP VETRATO FC - 0901	WEGA	16,0000
1	6	12,00	UN	Filtro óleo motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) L - 358	GT1	16,0400
1	7	10,00	UN	Filtro ar motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) C - 3485/3	GT1	22,0000
1	8	10,00	UN	Filtro ar condicionado Citroen Aircross Start Mt ano (2019) 965 617 2180	WEGA	34,0000
2	1	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL TOYOTA BANDEIRANTE WK - 853/15	WEGA	77,0000
2	3	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR TOYOTA BANDEIRANTE HP - 7108	WEGA	38,0000
2	5	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETA TOYOTA HILLUX D4D/3.0 233 900 141	WEGA	25,0000
2	7	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 17 801 OC010	WEGA	49,0000
2	8	10,00	UN	FILTRO AR CABINE CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 87 1390 K010	WEGA	13,3000
2	9	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 JFC - 283	WEGA	45,9000
3	1	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) PSL - 498/2	WEGA	67,0000
3	3	6,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) ARS - 7990	WEGA	48,0000
3	5	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO F14.00 (SAPO) LB - 962	WEGA	20,0000
3	6	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO F14.00 (SAPO) HP - 7998	WEGA	48,6000
3	7	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO F14.00 (SAPO) OS - 1078	WEGA	32,0000
3	9	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIESTA SEDAN HLP - 9603	WEGA	15,0000
4	7	10,00	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM PSL - 282	WEGA	15,0000
4	9	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR	WEGA	25,0000

				MWM HS - 805		
4	10	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM FBD - 411	WEGA	25,0000
5	4	10,00	UN	Filtro ar condicionado cabine Renault Master Tvan ano (2019) B838 ou A.220.020.00 031.9	WEGA	30,0000
5	8	10,00	UN	Filtro ar cabine Sandero Auth 1.0 ano (2015) T90 9523 2727 715 78R	WEGA	17,0000
6	1	20,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) FF - 5706	WEGA	70,0000
6	2	25,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) LF - 16015	WEGA	35,0000
6	3	20,00	UN	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) 600 700 1743 003	WEGA	55,0000
6	7	25,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 9412 8019 0056 E	WEGA	35,0000
6	8	20,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 ARS - 3003	WEGA	50,0000
6	13	15,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus (Volare MWM A6) HD - 3003	WEGA	50,0000
6	16	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) 941280190056E	WEGA	39,0000
6	17	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) ARS - 3003	WEGA	50,0000
6	19	12,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Volare WL ano (2016)	WEGA	52,0000
6	22	10,00	UN	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) HD - 3003	WEGA	50,0000
7	1	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 ANO (2017) 93 28 16 12	WEGA	9,5000
7	3	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) FAP - 3269 5070008	WEGA	22,0000
8	3	25,00	UN	Filtro primario ar motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) C - 27902	WEGA	90,0000
8	7	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE HD 8236	WEGA	53,0000
9	6	25,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 46796687 ou B675	WEGA	14,2000
9	7	12,00	UN	Filtro ar motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 49630	WEGA	18,5000
9	9	100,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO WAY PSL - 55	WEGA	9,8000
9	10	20,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO WAY ARL - 4152	WEGA	16,0000
9	13	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO ECONOMY K - 12391	WEGA	9,4000
9	14	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO ECONOMY PSL - 55	WEGA	10,0000
9	15	12,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO ECONOMY ARL - 4147	WEGA	12,0000
9	17	70,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) PSL - 55	WEGA	10,0000
9	18	20,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) ARL - 4150	WEGA	10,0000
9	19	20,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO GI - 141	WEGA	17,0000
9	20	30,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO PSL - 55	WEGA	10,0000
9	21	15,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO LX - 908	WEGA	10,5000
9	23	20,00	UN	Filtro ar motor Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) LX - 908	WEGA	10,0000
9	31	12,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS 518 57 956	WEGA	18,0000
9	32	10,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS MP - 078	WEGA	12,0000
9	35	12,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) 518 57 956	WEGA	19,5000
9	43	10,00	UN	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 135 964 4080	WEGA	75,0000
9	44	10,00	UN	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) A0507A OU 101 92018	WEGA	23,5000
9	47	15,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) LX - 908	WEGA	10,0000
9	49	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR PALIO WEEK TRENKKING LX - 908	WEGA	10,0000
9	50	20,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019) LB - 55	WEGA	10,0000
9	52	10,00	UN	Filtro combustivel Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) 137 105 1080 refil	WEGA	90,0000
9	54	10,00	UN	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) 135 964 4080	WEGA	70,0000
9	55	10,00	UN	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) A0507A	WEGA	23,5000
10	2	30,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR (KOMBI) PSL - 560	WEGA	11,0000
10	4	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR SAVEIRO PSL - 560	WEGA	11,2000
10	7	20,00	UN	Filtro óleo motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) LB - 560	WEGA	11,0000
10	8	12,00	UN	Filtro ar motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) 04C 129 620 D	WEGA	23,0000
11	3	20,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN HD - 9839	WEGA	74,2000
11	5	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN R120L-10M	WEGA	69,6000
11	6	30,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN ACP - 429	WEGA	17,8000
11	7	30,00	UN	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker FBD - 72/2	WEGA	15,0000
11	8	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER PSL - 300	WEGA	80,5000
11	11	3,00	UN	FILTRO RADIADOR AGUA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER 23456	WEGA	39,5600
11	14	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) PEC - 3014	WEGA	55,0000
11	15	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) E161H D28	WEGA	22,6000
11	16	20,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ARS - 9839	WEGA	74,2000
11	17	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ASR - 839	WEGA	37,5000
11	18	15,00	UN	FILTRO AR CABINE CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ALP - 429	WEGA	16,7800
11	22	20,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) HP - 7998	WEGA	52,0000
11	23	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) CA - 3291 SY	WEGA	32,4000
11	25	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) FBD - 491	WEGA	39,5000
11	26	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) PSL 962	WEGA	38,0000
11	31	12,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação	GT1	45,5000

				(2018) LF - 16015		
11	32	20,00	UN	Filtro primario ar motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) AF - 25075	WEGA	55,0000
11	33	15,00	UN	Filtro separador agua Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) 23B 127 177 4DE	WEGA	107,0000
11	34	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) PEC - 3014	WEGA	49,7000
11	39	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) 491 FAD	WEGA	40,0000
11	40	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) PSL - 962	WEGA	37,7000
11	41	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) HP - 7998	WEGA	55,0000
11	42	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) XS - 10	WEGA	50,7000
11	47	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV HD - 9839	WEGA	73,8000
11	48	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV HDS - 839	WEGA	38,5000
11	49	15,00	UN	Filtro separador água Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV FS - 19727 refil ELE MAX	WEGA	57,2900
11	50	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) 2R0127177N	WEGA	49,8000
12	2	20,00	UN	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) PEC - 3022	WEGA	37,8000
12	3	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) LE - 2002	WEGA	29,7000
12	4	12,00	UN	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) HD - 9839	WEGA	74,2000
12	5	12,00	UN	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA Atron) HDS - 839	WEGA	38,7000
12	10	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) LE 2003	WEGA	23,8000
12	11	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) C 60 345	WEGA	118,0000
12	12	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) R 120 10M	WEGA	49,7000
12	13	5,00	UN	FILTRO CAIXA DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIM PIA (914 C) HIC 346	WEGA	11,8000
12	18	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) FCD - 2184	WEGA	185,0000
12	19	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) LE - 311	WEGA	15,8000
12	20	15,00	UN	Filtro ar motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) A0000 90 3751 HLP - 3751	WEGA	49,3000
12	21	12,00	UN	FILTRO AR CABINE MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) A906 830 0318 005	WEGA	45,0000
13	5	3,00	UN	FILTRO AR CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 7T - 7358	FILTROS MIL	160,0000
13	6	3,00	UN	FILTRO AR CABINE GRANDE SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 231 - 4487	FILTROS MIL	214,0000
13	7	2,00	UN	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 844 91 498	UNIFILTER	176,0000
13	9	3,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 328 3655	MC FILTER	280,0000
13	13	12,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XS - 145	MC FILTER	77,5000
13	14	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO CATERPILLAR (533-D) RE - 62418	ORIGINAL FILTER	79,0000
13	16	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	ORIGINAL FILTER	79,0000
13	17	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) LB - 902	WEGA	36,0000
13	18	50,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XL - 2123	INPECA	54,0000
13	21	50,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 2318 132 BQ	SOURCE	158,0000
14	1	12,00	UN	'FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 3292 5915	ORIGINAL FILTER	111,0000
14	2	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) LB - 714	INPECA	29,8000
14	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 608533	ORIGINAL FILTER	168,0000
14	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 600975	WEGA	97,5000
14	9	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 608533	WEGA	148,0000
14	10	12,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 600975	WEGA	79,0000
14	12	10,00	UN	Filtro ar condicionado interno da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 526454	FILTROS MIL	238,0000
14	13	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-765325	WEGA	80,0000
14	14	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TANQUE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 32/920300	UNIFILTER	291,0000
14	18	30,00	UN	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax HD - 3003	WEGA	76,0000
14	19	30,00	UN	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax XS - 10	ORIGINAL FILTER	49,0000
14	20	12,00	UN	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax - kit com dois filtros (conjunto) 30/926020 30/926020	USA PARTS	163,0000
14	21	12,00	UN	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 332/B7467	DONALDSON	134,0000
14	22	12,00	UN	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 32/925214	MC FILTER	97,5000
14	23	30,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax P - 551425	ORIGINAL FILTER	94,0000
15	5	6,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) ARS - 3003	WEGA	109,0000
15	6	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-	UNI FILTER	117,0000

				95) ANO 2014 84475948		
15	8	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) FBD - 496	WEGA	27,0000
15	9	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) LB - 282	WEGA	21,7000
15	10	20,00	UN	Filtro primario do ar Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) ARS - 2626	UNIFILTER	114,0000
15	11	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO DO AR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) XS - 123-1	INPECA	31,0000
16	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AP - 4440	WEGA	105,8000
16	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AS - 830	WEGA	45,0000
17	1	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 986450704	WEGA	12,4000
17	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LB - 962	WEGA	21,0000
17	3	8,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LX - 265	WEGA	60,0000
17	4	8,00	UN	Filtro secundario ar Carregadeira Michigan - 55 C LXS - 37/1	WEGA	39,8000
17	6	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 2526831	INPECA	94,0000
17	7	3,00	UN	Filtro transmissão Carregadeira Michigan - 55 C PT - 549	INPECA	31,5000
18	1	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 PSC - 75	WEGA	40,0000
18	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613334	WEGA	155,0000
18	5	10,00	UN	Filtro ar condicionado externo cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 40 200005	ORIGINAL FILTER	205,0000
18	6	10,00	UN	Filtro ar condicionado interno cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 402 00006 Genuino	ORIGINAL FILTER	250,0000
18	8	8,00	UN	Elemento filtro piloto hidraulico Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 604 00 241 Genuino	ORIGINAL FILTER	230,0000
19	1	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ROLO 3411 (HANN) FF - 5645	ORIGINAL FILTER	127,0000
19	3	20,00	UN	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann) HD - 3003	WEGA	55,0000
19	6	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO 3411 (HANN) R-160 T	ORIGINAL FILTER	70,0000
20	1	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 550643	WEGA	90,0000
20	6	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 551864	WEGA	64,9000
20	7	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 11Y 6028 710	UNI FILTER	487,0000
21	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) LB - 417	WEGA	45,9000
22	1	15,00	UN	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E 5262311 ou FF - 5706	WEGA	88,0000
22	2	20,00	UN	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E LF - 16352	GT1	47,0000
22	4	20,00	UN	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26556	ORIGINAL FILTER	520,0000
22	7	12,00	UN	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E BN. 35C0827 BN. 88A0330 conjunto	XCMG	497,0000
23	3	30,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR BOB CAT (S-130) XL - 2022	WEGA	66,0000
23	4	30,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR BOB CAT (S-130) XS - 22	MC FILTER	56,8000
24	1	15,00	UN	Filtro combustivel Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 90541 1510023 OU 100 000 173073	WEGA	69,9000
24	3	20,00	UN	Filtro primario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced C 16 400 ou 21900 1057	WEGA	63,9000
24	5	15,00	UN	Filtro ar condicionado interno Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced V21800 4412	FILTROS BRASIL	40,0000
24	6	10,00	UN	Filtro separador água Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced R-26 - A50	WEGA	55,0000
25	1	20,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS SCANIA (K-10) PEC - 3024	WEGA	46,7000
25	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS SCANIA (K-10) HD - 9840	WEGA	158,7000
25	5	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS SCANIA (K-10) R120L - 10 M	WEGA	45,9000
26	1	20,00	UN	Filtro combustivel colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) FBD - 353	WEGA	49,0000
26	3	20,00	UN	Filtro primario ar motor colhedora forragem CFA 1000 Ipacol ano (2020) C - 24650/1	WEGA	111,9000
26	5	20,00	UN	Filtro separador água colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) WK - 1060/4	WEGA	69,0000
27	2	12,00	UN	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 539279	WEGA	189,0000
27	4	15,00	UN	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332909	ORIGINAL FILTER	232,0000
27	5	12,00	UN	Filtro ar condicionado cabine Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) T - 1011 911R	ORIGINAL FILTER	560,0000
28	1	10,00	UN	Filtro combustivel Carregadeira XCMG ano (2019) FS - 1212 OU 3315843	WEGA	48,7000
28	2	12,00	UN	Filtro óleo motor Carregadeira XCMG ano (2019) WO-650	WEGA	34,0000

EMPRESA: P.A. MUNHOZ EIRELI, CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
30	2	40,00	GAL	Óleo ATF - Direção Hidraulica - especificações: ATF TA/TIPO A SUFIXO A/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	MAXI 1 LUBRIFICANTES	435,5000
30	5	40,00	GAL	Óleo 85W140 Diferencial - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	MAXI 1 LUBRIFICANTES	327,0000
30	6	80,00	GAL	Óleo AW-46 Hidraulico - especificações: atende o grau de viscosidade ISO 46/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	AXIS LUBRIFICANTES	294,5000
31	1	1.000,00	L	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico/linha leve - especificações: 15W40 API SL/litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	MAXI 1 LUBRIFICANTES	21,0000
31	2	1.400,00	L	Óleo 05W30 sintetico para linha leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	AXIS LUBRIFICANTES	32,4000
31	4	60,00	L	Óleo 20W50 motor moto - especificações: 20W50 API SL JASO	AXIS LUBRIFICANTES	17,9000

				MA2 - litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)		
31	10	40,00	L	Óleo 75W85 sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	CHAMPGEAR RAID LUBRIFICANTES	89,0000
31	12	30,00	L	Fluído de freio, base minenal, aplicação: Retro Escavadeiras JCB/Retro Escavadeira N. Holland LB-95. Embalagem de 1 litro.	AMBRA PETRONAS LUBRIFICANTES	174,0000

EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI -ME, CNPJ Nº 13.553.143/0001-72.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
29	2	80,00	GAL	Óleo lubrificante 10W40 Sintético diesel para linha pesada - especificações: API CI-4/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	PETRONAS / URANIA K	875,0000
31	3	1.200,00	L	Óleo 05W30 motor sintético para linha diesel leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	IPIRANGA / BRUTUS 5W30	40,0000

EMPRESA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 30.846.202/0001-10.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
29	1	240,00	GAL	Óleo lubrificante 15W40 Motor diesel para linha pesada - especificações: mineral multiviscoso API CI-4 SAE 15W40/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA DO BRASIL	320,5000
30	3	30,00	GAL	Óleo 90 - Diferencial Caixa - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA DO BRASIL	320,0000

EMPRESA: B. W. FERREIRA MENDES-ME, CNPJ N° 32.233.709/0001-23.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	5	10,00	UN	Filtro combustivel Citroen Aircross Start MT ano (2019) FCI - 1630	WEGA	11,0000
2	4	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO TOYOTA BANDEIRANTE AS - 805	JETFIL	24,5000
2	6	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 90 915 20003	WEGA	15,9000
3	2	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE RANGER XL ANO (2002) OC - 201	WEGA	22,5000
3	4	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO F14.00 (SAPO) 098 645 0704	JETFIL	11,5000
4	4	12,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) LXS - 219	XANFIL	42,0000
4	6	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM F0C 1059 REFIL	JETFIL	8,0000
4	8	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM AP - 7108	WEGA	42,0000
5	1	12,00	UN	Filtro óleo diesel Renault Master Tvan ano (2019) 164 009 963R	WEGA	85,0000
5	5	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SANDERO AUTH 1.0 ANO (2015) FCI - 1630	WEGA	11,0000
6	4	20,00	UN	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) XS - 10	XANFIL	34,0000
6	5	20,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) 6013 006 035 007	WEGA	34,0000
6	9	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLOARE W-8 XS - 10	XANFIL	37,0000
6	15	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) 6025 0011 87005	WEGA	59,0000
6	18	12,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) XS - 10	XANFIL	39,0000
6	20	10,00	UN	Filtro combustivel Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019)	WEGA	55,0000
6	23	10,00	UN	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) XS - 10	XANFIL	37,5000
7	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) 96 95 09 90	WEGA	9,0000
7	5	20,00	UN	Filtro óleo motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 8890 5845	WEGA	8,4000
7	9	40,00	UN	Filtro óleo motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) 24 588 463	WEGA	8,9000
8	1	20,00	UN	Filtro combustivel Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801997540	ORIGINAL FILTER	44,0000
8	2	20,00	UN	Filtro óleo motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801986263	WEGA	42,0000
8	4	20,00	UN	Filtro separador água Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801403243	WEGA	49,0000
8	8	12,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE CF 1550	XANFIL	48,5000
9	2	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) PSL - 55	WEGA	10,1000
9	3	15,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) ARL - 4147	WEGA	12,3000
9	4	12,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO FIRE ARL - 4147	WEGA	12,2000
9	5	12,00	UN	Filtro combustivel Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) KL - 582	WEGA	9,4000
9	11	15,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT UNO WAY B 838 A 22101200	WEGA	10,2000
9	12	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE ECONOMY GI - 04/7	WEGA	9,0000
9	22	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) FS - 04/7	WEGA	9,3000
9	24	10,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) B 838 A 22101200	WEGA	9,9000
9	25	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) PC - 3023	ORIGINAL FILTER	36,5000
9	26	25,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) LB - 657	WEGA	17,4000
9	27	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) HD - 1013	AIR FILTER	38,5000
9	28	12,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) FC - 0901	WEGA	13,8000
9	29	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS GI - 04/7	WEGA	9,3000
9	33	12,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) G - 141	WEGA	16,5000
9	36	10,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) B 838 A 22101200	WEGA	9,9000

9	39	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT GRAND SIENA HPF - 3600	WEGA	16,5000
9	46	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALLVULAS ANO (2015) PSL - 55	WEGA	10,4000
9	48	10,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) B 838 A 22101200	WEGA	10,0000
9	51	30,00	UN	Filtro ar motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019) 51854598 ou 49630	WEGA	16,5000
10	9	10,00	UN	Filtro ar condicionado Novo Gol TL ano de fabricação (2017) 600 820 367A	WEGA	20,0000
30	1	160,00	GAL	Óleo 68 hidraulico - Amarelo - especificações: grau de viscosidade ISO 68/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA	248,5000
30	4	40,00	GAL	Óleo 433 - Multifuncional - especificações: API GL-4/galao de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	LUBRIMOTORS	372,0000
31	5	25,00	GAL	Óleo 40 caixa de cambio média/pesada - especificações: SAE 40, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	LUBRAX	303,0000
31	6	300,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ORGANICO	RADNAQ	14,0000
31	7	40,00	UN	Fluído para freios, dot 3, em embalagem com 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	RADNAQ	15,9000
31	8	40,00	UN	Fluido para freio, dot 4, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	RADNAQ	20,0000
31	9	40,00	UN	Fluido para freio, dot 5, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	HITECH	45,5000
31	11	40,00	L	Óleo 75W90 semi-sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	LUBRAX	76,9000
31	13	5,00	GAL	Óleo solúvel fuído sintético para usinagem	IPIRANGA	635,0000
32	1	4,00	TBR	Graxa mineral/produto mineral com registro na ANP - Agencia Nacional do Petroleo, graxa de óleo mineral, espesante de lítio; aditivos basicos parafinicos e aditivo antiferrugem e antioxiodantes. Aplicação: indicado para lubrificação de rolamentos, pinos; pivos; cardan de rolamento, lubrificação de ônibus; caminhões; empilhadeiras; guindastres; temperatura de utilização: -15º C até 130º C (picos de até 150º C); tambor de 170 kg.	TEXSA	4.000,0000

EMPRESA: MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 27.720.223/0001-80.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CITROEN JUMP VETRATO WO - 421	TURBO	17,5000
2	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR TOYOTA BANDEIRANTE LB - 714	TURBO	18,9000
3	8	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIESTA SEDAN PH - 5713	TURBO	11,9000
4	1	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSC - 353	TURBO	41,5000
4	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSL - 962	TURBO	20,0000
4	3	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) LX - 1801	TURBO	64,0000
4	5	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSD - 960/1	TURBO	44,0000
5	2	20,00	UN	Filtro óleo motor Renault Master Tvan ano (2019) Refil LE - 675	TURBO	22,0000
5	3	15,00	UN	Filtro primario ar motor Renault Master Tvan ano (2019) LX - 1883	TURBO	47,0000
5	6	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR SANDERO AUTH 1.0 ANO (2015) PH - 6607	TURBO	14,5000
5	7	10,00	UN	Filtro ar motor Sandero Auth 1.0 ano (2015) C29 014 1654 64 820R	TURBO	18,0000
6	6	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 6013 101151 006	TURBO	39,0000
6	10	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 601300 603 5007	TURBO	44,0000
6	11	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) FBD - 498	TURBO	40,0000
6	12	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) LB - 340	TURBO	48,0000
6	14	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) R-28-30 M	TURBO	39,0000
6	21	10,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) LF - 16015	TURBO	32,0000
6	24	10,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) R90-10M	TURBO	42,0000
7	4	10,00	UN	FILTRO AR CABINE SPIN 1.8 ANO (2017) ACP 126	TURBO	12,9000
7	6	12,00	UN	Filtro ar motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 9695 0990	TURBO	20,0000
7	7	10,00	UN	Filtro ar condicionado Spim MT LTZ ano (2018) 52 102 242	TURBO	13,0000
7	8	20,00	UN	Filtro combustivel Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) KL - 582	TURBO	9,3000
7	10	30,00	UN	Filtro ar motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) CA - 10891	TURBO	18,0000
8	5	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE FBD 493	TURBO	39,0000
8	6	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE LB 655	TURBO	38,0000
8	9	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE FBD 455	TURBO	26,0000
9	1	12,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 ANO (2013) GI - 40/7	TURBO	12,0000
9	8	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY FS - 40/7	TURBO	13,0000
9	16	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) G - 7729	TURBO	16,0000
9	30	30,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS PEL - 119	TURBO	16,0000
9	34	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) PEL - 119	TURBO	15,5000
9	37	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT GRAND SIENA GI - 41	TURBO	17,0000
9	38	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT GRAND SIENA PEL - 119	TURBO	15,5000
9	40	10,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT GRAND SIENA LA - 422	TURBO	9,4000
9	41	12,00	UN	Filtro óleo diesel Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 773 66 607	TURBO	74,0000
9	42	20,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 580 198 5959	TURBO	17,3000
9	45	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) GI - 141	TURBO	14,0000
9	53	10,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) LB - 657	TURBO	17,4000
10	1	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (KOMBI) GI 08/1	TURBO	13,5000
10	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR KOMBI ARS 2868	TURBO	22,0000
10	5	6,00	UN	FILTRO AR MOTOR SAVEIRO AR - 9620	TURBO	14,9000
10	6	10,00	UN	Filtro combustivel Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) KL - 582	TURBO	9,4000
10	10	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.0 GI - 08/1	TURBO	14,5000
10	11	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR GOL 1.0 PSL - 560	TURBO	11,3000
10	12	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR GOL 1.0 ARL - 6096	TURBO	11,4000
10	13	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR GOL 1.6 ARL - 6091	TURBO	12,4000
11	1	30,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN FBD - 76	TURBO	38,0000

11	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN LB - 300	TURBO	79,4000
11	4	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN ASR-839	TURBO	38,3000
11	9	30,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER HD -9839	TURBO	73,8000
11	10	30,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER ASR - 839	TURBO	38,1000
11	12	20,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER R - 2830 M	TURBO	39,4000
11	13	3,00	UN	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER HIC - 346	TURBO	9,9000
11	19	20,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 31.280 CRM ANO (2016) 2R0 127 177J	TURBO	54,9000
11	20	20,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) FD - 75	TURBO	30,4000
11	21	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) PSL - 283	TURBO	49,7000
11	24	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) R120L J-10M-AQII	TURBO	39,0000
11	27	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) HP 7998	TURBO	52,9000
11	28	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) XS 10	TURBO	48,4000
11	29	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) R2830M	TURBO	41,0000
11	30	10,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) FF - 5706	TURBO	75,9000
11	35	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) 510 550 17160	TURBO	53,9000
11	36	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) ARS - 9839	TURBO	73,4000
11	37	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) HDS - 839	TURBO	39,1000
11	38	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) 2R 012 717-1	TURBO	48,5000
11	43	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) R-28-30 M	TURBO	41,0000
11	44	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV FF - 5488	TURBO	49,5000
11	45	15,00	UN	Filtro óleo diesel Onibus VW/Comil Campione R 330 CV PSC - 76	TURBO	48,9000
11	46	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV LB-909	TURBO	88,9000
11	51	12,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006) PSL - 962	TURBO	37,0000
11	52	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONCIO ANO (2006) AP - 7998	TURBO	55,9000
11	53	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) R2830M	TURBO	41,0000
12	1	20,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006) R2830M CE - 3022	TURBO	37,3000
12	6	10,00	UN	FILTRO AR CABINE CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) AKX - 4014	TECFIL	19,9000
12	7	10,00	UN	Filtro separador água Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) R90-30MB	TURBO	46,0000
12	8	3,00	UN	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) HIC - 346	TURBO	9,9000
12	9	20,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) PEC 3022	TURBO	37,9000
12	14	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) FBD - 460/1	TURBO	34,3000
12	15	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) PSL - 301	TURBO	34,4000
12	16	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) HD - 9837	TURBO	113,5000
12	17	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) R - 6010 HP	TURBO	46,3000
13	1	5,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 1R - 0762	TURBO	80,0000
13	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MOTONVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) PSL 417	TURBO	44,9000
13	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782105	TURBO	180,0000
13	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782108	TURBO	120,0000
13	8	3,00	UN	Filtro separador água Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 326 16 44 OU PSD - 970/1	TURBO	118,9000
13	10	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ROLO CATERPILLAR (533-D) FBD - 2432	TURBO	40,0000
13	11	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ROLO CATERPILLAR (533-D) LB - 417	TURBO	36,9000
13	12	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XL - 2145	TURBO	125,0000
13	15	10,00	UN	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226) FF-5097	FLEETGUARD	248,0000
13	19	50,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XS - 123	TURBO	30,9000
13	20	50,00	UN	FILTRO AR CABINE MINI-CARREGADEIRA CATERPILALR (226) PN 303-6658	TURBO	39,9000
13	22	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	TURBO	76,0000
13	23	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 1G 8878	TURBO	151,0000
14	5	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 2345	TURBO	139,0000
14	6	2,00	UN	Filtro tanque hidraulico Retro Escavadeira JCB (3C) 32/926001	TURBO	197,0000
14	7	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-551434	DONALDSON	126,0000
14	8	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-502465	DONALDSON	75,0000
14	11	12,00	UN	Filtro ar condicionado externo da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 335/E9216	TURBO	250,0000
14	15	3,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 581 M7013	DONALDSON	101,0000
14	16	20,00	UN	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320/07382 ou P - 553550	TECFIL	165,0000
14	17	15,00	UN	Filtro óleo lubrificante Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320-04133	DONALDSON	107,0000
15	1	12,00	UN	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 KX - 24	TURBO	19,9000
15	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 PSL 283	TURBO	52,9000

15	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAD (LB-95) ANO 2014 XL - 2124	TURBO	86,0000
15	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 XS - 124	TURBO	87,5000
15	7	3,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84255607	TURBO	181,0000
15	12	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) 1E - 8878	DONALDSON	449,0000
15	13	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) R-26 - A50	TURBO	32,5000
16	1	6,00	UN	Filtro óleo diesel Motoniveladora Case - 845 KC - 113	TURBO	16,5000
16	2	25,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CASE - 845 PSL - 280	TURBO	29,0000
16	5	3,00	UN	FILTRO PRIMARIO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 844 91 498	TURBO	120,0000
16	6	8,00	UN	Filtro separador água Motoniveladora Case - 845 TC-845 OU 752 88845 refil	TURBO	23,9000
16	7	2,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CASE - 845 UST - 9622	TURBO	150,0000
16	8	2,00	UN	FILTRO TANQUE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 TH - 2252	TURBO	160,0000
17	5	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C R24 - SH	TURBO	159,0000
18	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 LB-280	TURBO	32,0000
18	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613335	TURBO	120,0000
18	7	15,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 508 00062 Genuino	TURBO	350,0000
19	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ROLO 3411 (HANN) LB - 962	TURBO	35,9000
19	4	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO 3411 (HANN) HDS - 203	TURBO	43,5000
19	5	2,00	UN	FILTRO AR CABINE ROLO 3411 (HANN) 127 4325	TURBO	140,0000
20	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 LB-280	TURBO	30,0000
20	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613334	TURBO	146,0000
20	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613335	TURBO	80,0000
20	5	8,00	UN	Filtro externo ar cabine Trator Esteira Komatsu D-51 12Y 979 1173	DONALDSON	281,0000
21	1	20,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) PSC - 72/2	TURBO	15,0000
21	3	4,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) XL - 2070	TURBO	226,0000
22	3	20,00	UN	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26555	FLEETGUARD	474,0000
22	5	20,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 19816	FLEETGUARD	218,0000
22	6	20,00	UN	Filtro separador umidade Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 20019	FLEETGUARD	267,0000
23	1	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL BOB CAT (S-130) FS - 19581	FLEETGUARD	49,0000
23	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR BOB CAT (S-130) LB - 902	TURBO	21,0000
23	5	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO BOB CAT (S-130) 6661248	TURBO	126,5000
24	2	20,00	UN	Filtro óleo motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 100 0000 55580	TURBO	43,9000
24	4	15,00	UN	Filtro secundario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 21900 1058	TURBO	58,5000
24	7	3,00	UN	Filtro transmissão Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 2190 00751	DONALDSON	138,0000
25	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS SCANIA (K-10) PSL - 417	TURBO	36,0000
25	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS SCANIA (K-10) HDS - 941	TURBO	87,5000
25	6	12,00	UN	Filtro direção hidraúlica Onibus Scania (k-10) HX - 15	TURBO	13,9000
26	2	20,00	UN	Filtro óleo motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) PSL - 962	TURBO	21,7000
26	4	20,00	UN	Filtro secundario ar motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) CF - 1300	TURBO	52,9000
27	1	12,00	UN	Filtro combustivel Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 522878 E RE - 541922 conjunto	TURBO	117,0000
27	3	15,00	UN	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332908	TURBO	149,5000
27	6	5,00	UN	Filtro hidraulico Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) 4630525	DONALDSON	334,9000
27	7	12,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) R120-10M	TURBO	40,0000
28	3	12,00	UN	Filtro separador água Carregadeira XCMG ano (2019) R90-10HP	TURBO	68,9000

Saudade do Iguaçu – PR 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:C6FB9339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2020, no valor de R$ **16.182,00** (dezesseis mil cento e oitenta de dois reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
PROJ/ATIV.	**2.034**	**Programa Câmbio Verde e Educação ambiental**	
4.4.90.51.00.00	3555	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.182,00
Soma total			**16.182,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
555	SANEPAR-Compensação Financ. Meio Ambiente Município	Bco do Brasil S/A	029664-3	29.664-3 Smma- Secret. Muni. Meio Ambiente-Fixa	16.182,00
Soma total					**16.182,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 943/2019 de 26 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 25 de novembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:98C761FA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1041, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2020, no valor de R$ 21.963,72 (vinte e um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV.	**2.034**	**Programa Câmbio Verde e Educação Ambiental**	
	4.4.90.51.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.113,83
	4.4.90.51.00	3555	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.849,89
Soma Total				**21.963,72**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos de cancelamento de dotações, a Saber:

	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV.	**2.034**	**Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	
330	3.3.90.30.00	1555	Material de Consumo	7.000,00
332	3.3.90.39.00	1555	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.113,83
443	3.3.90.30.00	3555	Material de Consumo	9.849,89
Soma Total				**21.963,72**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 986/2019 de 13 de dezembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 943/2019 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 25 de novembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:54B2CE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	213.162.764,79
Previsão Atualizada	213.162.764,79
Receitas Realizadas	180.915.802,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.277.648,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	205.458.764,79
Créditos Adicionais	40.727.119,37
Dotação Atualizada	246.185.884,16
Despesas Empenhadas	187.487.456,27
Despesas Liquidadas	166.446.314,74
Despesas pagas	155.232.357,41
Superavit Orçamentário	14.469.487,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	187.487.456,27
Despesas Liquidadas	166.446.314,74
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	198.168.151,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.417.267,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	197.417.267,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	305.381,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	305.381,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % em Relação à Meta até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal		0,00	16.982.082,84	0,00
Resultado Primário		0,00	17.431.108,02	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.821.433,11	841.813,49	3.248.282,17	731.337,45
EXECUTIVO	4.821.433,11	841.813,49	3.248.282,17	731.337,45
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.108.693,00	5.852.501,47	3.987.375,33	2.268.816,20
EXECUTIVO	12.108.693,00	5.852.501,47	3.987.375,33	2.268.816,20
TOTAL:	16.930.126,11	6.694.314,96	7.235.657,50	3.000.153,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.434.834,42	25%	17,41
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		20.510.355,82	60%	70,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			6.934.283,73	14.765.716,27
Despesa de Capital Líquida			34.658.442,43	26.924.020,06
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			985.260,86	-835.360,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de mpostos	38.823.427,15	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:23E0A590

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO D AAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	23.755.839,79	23.755.839,79	26.878.186,04	113,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	6.077.928,67	104,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	6.958.256,47	173,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	7.211.353,81	110,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	4.146.341,53	85,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	285.000,00	285.000,00	185.427,47	65,06
DívidaAtiva dos Impostos	1.550.000,00	1.550.000,00	1.570.542,53	101,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	728.335,56	93,38
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.690.000,00	88.690.000,00	70.036.996,80	78,97
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	39.571.235,19	73,28
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	50.477,24	504,77
Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	10.663.082,01	104,54
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	19.448.828,67	81,04
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	303.373,69	86,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.445.839,79	112.445.839,79	96.915.182,84	86,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.965.515,00	9.965.515,00	9.398.902,41	94,31
Provenientes da União	6.162.000,00	6.162.000,00	5.135.951,99	83,35
Provenientes dos Estados	3.287.000,00	3.287.000,00	3.946.045,58	120,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	516.515,00	516.515,00	316.904,84	61,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	149.900,00	149.900,00	985.260,86	657,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.115.415,00	10.115.415,00	10.384.163,27	102,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	44.326.245,37	38.485.771,28	86,82	37.660.473,62	84,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	44.326.245,37	38.485.771,28	86,82	37.660.473,62	84,96
Pessoal e Encargos Sociais	12.411.100,00	12.525.036,42	10.086.895,48	80,53	10.086.895,48	80,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.549.775,97	31.801.208,95	28.398.875,80	89,30	27.573.578,14	86,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	2.996.823,20	1.297.493,15	43,30	1.162.953,53	38,81
Investimentos	1.932.350,00	2.996.823,20	1.297.493,15	43,30	1.162.953,53	38,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.893.225,97	47.323.068,57	39.783.264,43	84,07	38.823.427,15	82,04
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.421.350,00	14.382.176,50	11.652.352,35	29,29	11.428.730,44	29,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.120.250,00	11.126.129,43	9.250.730,18	23,25	9.027.168,27	23,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	339.400,00	290.943,90	0,73	290.943,90	0,75
Outros Recursos	2.301.100,00	2.916.647,07	2.110.678,27	5,31	2.110.618,27	5,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	350.000,00	389.920,00	332.421,05	0,84	332.421,05	0,86
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.310.930,73	3,30	1.310.930,73	3,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	445.141,00	1,12	445.141,00	1,15
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.421.350,00	14.382.176,50	13.740.845,13	34,54	13.517.223,22	34,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.471.875,97	32.940.892,07	26.042.419,30	65,46	25.306.203,93	65,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-10.768.926,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	445.141,00		-445.141,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	37.862.225,97	42.591.295,10	35.834.827,86	90,08	34.948.424,44	90,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	817.434,15	446.231,65	1,12	423.645,65	1,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	106.100,00	28.680,51	0,07	18.510,51	0,05
Vigilância Epidemiológica	470.000,00	830.657,15	786.646,55	1,98	749.440,30	1,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	2.977.582,17	2.686.877,86	6,75	2.683.406,25	6,91
TOTAL	38.893.225,97	47.323.068,57	39.783.264,43	100,00	38.823.427,15	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:378397F3

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	198.118.073,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F4F5918B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO D AEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2020/MÊS OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	149.900,00	985.260,86	-835.360,86
Receita deAlienação De Bens Móveis	149.900,00	985.260,86	-835.360,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	985.260,86	985.260,86
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0BFF210D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	175.489.864,79	165.365.377,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.924.239,79	35.430.586,98
I.P.T.U.	7.875.000,00	8.389.806,76
I.S.S.	6.930.000,00	7.382.962,27
I.T.B.I.	4.110.000,00	6.960.477,77
I.R.R.F.	4.840.839,79	4.146.341,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.168.400,00	8.550.998,65
Contribuições	6.730.000,00	5.518.487,76
Receita Patrimonial	549.515,00	333.655,77
Aplicações Financeiras(II)	516.515,00	316.904,84
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	16.750,93
Transferências Correntes	133.248.000,00	124.014.212,51
Cota-Parte do FPM	48.800.000,00	33.910.322,99
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	15.559.063,16
Cota-Parte do IPVA	8.160.000,00	8.530.465,58
Cota-Parte do ITR	8.000,00	40.381,90
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	242.699,09

Transferências do FUNDEB	38.000.000,00	28.977.625,92
Outras Transferências Correntes	18.696.000,00	36.753.653,87
Demais Receitas Correntes	38.110,00	68.434,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.110,00	68.434,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.973.349,79	165.048.472,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.672.900,00	15.550.425,34
Operação de Crédito(VI)	21.700.000,00	6.934.283,73
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	985.260,86
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	985.260,86
Transferências de Capital	15.823.000,00	7.630.880,75
Convênios	6.550.000,00	2.461.231,70
Outras Transferências de Capital	9.273.000,00	5.169.649,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.972.900,00	8.616.141,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.946.249,79	173.664.613,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	173.579.376,67	148.315.290,77	143.379.881,25	138.629.181,50	3.152.885,09	458.481,73	411.024,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	76.431.735,90	62.577.076,56	62.577.076,56	62.156.484,06	323.367,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.576.513,87	1.691.023,09	1.691.023,09	1.677.223,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.571.126,90	84.047.191,12	79.111.781,60	74.795.474,35	2.829.517,24	458.481,73	411.024,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	95.571.126,90	84.047.191,12	79.111.781,60	74.795.474,35	2.829.517,24	458.481,73	411.024,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	172.002.862,80	146.624.267,68	141.688.858,16	136.951.958,41	3.152.885,09	458.481,73	411.024,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	59.017.975,96	34.658.442,43	18.552.710,42	16.603.175,91	385.868,01	2.854.963,65	2.837.257,50
Investimentos	56.919.927,50	30.549.778,69	14.444.046,68	12.494.512,17	385.868,01	2.854.963,65	2.837.257,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.098.048,46	4.108.663,74	4.108.663,74	4.108.663,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.919.927,50	30.549.778,69	14.444.046,68	12.494.512,17	385.868,01	2.854.963,65	2.837.257,50
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	229.342.790,30	177.174.046,37	156.132.904,84	149.446.470,58	3.538.753,10	3.313.445,38	3.248.282,17

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	17.431.108,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	316.904,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	765.930,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.982.082,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	80.221.531,31	87.771.566,72
DEDUÇÕES (XXIX)	10.718.850,29	22.187.542,06
Disponibilidade de Caixa	10.718.850,29	22.187.542,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	35.735.478,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.108.693,00	13.547.936,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.502.681,02	65.584.024,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.918.656,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.439.243,74
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.357.900,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.806.925,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10.277.648,02

RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	10.277.648,02
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:14401431

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
SEC MUN DE AGRIC.A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.303,09	0,00	827,55	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	187.033,85	0,00	0,00	0,00	187.033,85	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	187.389,75
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIA	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	37.989,00	0,00	70.951,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.951,55
Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	54.601,64	42.756,31	0,00	11.845,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.845,33
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	60.244,56	58.744,56	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Secretaria de Governo	0,00	419,70	419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	196.371,75	194.549,63	0,00	1.822,12	0,00	135.696,70	48.910,31	48.910,31	15.498,88	71.287,51	73.109,63
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	315.186,55	272.571,22	0,00	42.615,33	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	42.615,33
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	4.999,61	4.999,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	10.594,16	10.594,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAFAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA	136.376,60	0,00	6.201,06	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.222,19	0,00	0,00	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	15.956,82	0,00	0,00	0,00	15.956,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.956,82
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	7.931,73	7.919,40	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	104,10	0,00	0,00	0,00	104,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,10
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	1.881,57	1.881,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	613,50	613,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.281,84	0,00	25.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	84.202,18	84.202,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	53.645,32	0,00	0,00	0,00	53.645,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.645,32
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	84.267,89	84.267,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	287.794,12	0,00	196.378,00	0,00	91.416,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.416,12
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	17.624,92	17.624,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	51.664,66	0,00	0,00	0,00	51.664,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.664,66
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	9.069,49	9.069,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	321.743,98	0,00	196.378,00	0,00	125.365,98	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	125.492,49
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	14.057,62	14.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.635,55	0,00	0,00	0,00	3.635,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635,55
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	59.413,82	59.413,82	0,00	0,00	0,00	74.885,99	0,00	0,00	2.385,20	72.500,79	72.500,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.569,22	0,00	0,00	0,00	21.569,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.569,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	7.538,46	7.538,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	633,60	0,00	0,00	0,00	633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,60
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	3.185,49	3.185,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.944,61	0,00	0,00	0,00	14.944,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.944,61
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	30.421,84	30.421,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.108,57	0,00	0,00	0,00	16.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.108,57
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	185.952,77	185.952,77	0,00	0,00	0,00	32.819,53	0,00	0,00	0,00	32.819,53	32.819,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	115.142,34
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	216.206,46	203.839,56	0,00	12.366,90	0,00	197.149,80	149.332,77	149.332,77	5.541,60	42.275,43	54.642,33
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.923,74	0,00	0,00	0,00	4.923,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.923,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	62.792,99	61.819,37	0,00	973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.013,48	0,00	0,00	0,00	18.013,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.013,48

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	197.014,72	196.702,14	312,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.998,64	0,00	0,00	0,00	17.998,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.998,64
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	11.857,95	11.857,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.654,15	0,00	0,00	0,00	47.654,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.654,15
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	107.215,84	107.215,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	179.057,27	0,00	0,00	0,00	179.057,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.057,27
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	15.543,69	15.543,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.664,58	0,00	0,00	0,00	30.664,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.664,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	1.822,10	1.822,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.888,91	0,00	0,00	0,00	34.888,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.888,91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	11.663,50	11.663,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	643,56	0,00	0,00	0,00	643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	58.137,66	44.464,86	0,00	13.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,80
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	472.029,37	416.059,27	0,00	55.970,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.970,10
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	9.760,69	8.424,00	1.336,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	255.907,11	0,00	29.207,61	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	80.040,55	58.039,61	0,00	22.000,94	0,00	2.830.328,90	1.731.081,80	1.713.375,65	816.652,94	300.300,31	322.301,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	10.853,25	10.853,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	10.800,69	10.800,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	22.573,31	0,00	0,00	0,00	22.573,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.573,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	19.389,42	19.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	220.909,91	0,00	214.135,74	0,00	6.774,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774,17
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	17.263,43	17.263,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	14.174,39	0,00	0,00	0,00	14.174,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.174,39
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	438.432,41	438.432,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	42.536,84	0,00	0,00	0,00	42.536,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.536,84
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	26.666,10	26.666,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	21.772,67	0,00	0,00	0,00	21.772,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.772,67
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.332,00	6.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	36.413,90	0,00	0,00	0,00	36.413,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.413,90
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	525,60	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	18.555,05	0,00	0,00	0,00	18.555,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.555,05
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.065,92	0,00	0,00	3.065,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,89	441.530,79	441.530,79	0,00	1.180,10	1.180,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.627,59	918.589,71	871.132,65	1.734,87	93.760,07	93.760,07
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.948,88	0,00	0,00	0,00	4.948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,88
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	955,94	955,04	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.099,44	0,00	0,00	0,00	5.099,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099,44
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.713,36	9.713,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	175.788,70	0,00	1.000,00	0,00	174.788,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.788,70
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.896,50	4.896,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	13.285,69	0,00	0,00	0,00	13.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.285,69
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.859,54	4.859,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	36.191,33	0,00	0,00	0,00	36.191,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.191,33

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	3.538.753,10	1.649,27	2.263.198,77	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	2.994.536,22
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.379,93	2.379,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.955,20	9.955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	10.280,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.464,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.036,09	3.036,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	8.777,96	0,00	0,00	0,00	8.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.777,96
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.533,00	1.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.777,79	0,00	0,00	0,00	5.777,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777,79
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	26.836,04	26.836,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	3.546,49	0,00	0,00	0,00	3.546,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546,49
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.526,67	3.526,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	-	-	-	-	-	-	5.617,43
EXECUTIVO	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	63.853,97	0,00	63.853,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	14.841,04	0,00	14.841,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	7.356,27	0,00	7.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	142.009,46	0,00	142.009,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	870.676,94	448.622,23	416.708,59	5.346,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,12
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	61.626,75	0,00	61.626,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	106.227,31	0,00	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	53.333,11	0,00	53.333,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	3.926.164,17	0,00	3.926.164,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	13.898,49	0,00	13.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	55.221,83	0,00	55.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	7.921,58	0,00	7.921,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	64.197,03	0,00	64.197,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	15.466,39	0,00	15.466,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	2.651,14	0,00	2.379,83	271,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	882.101,24	0,00	882.101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	17.545,14	0,00	17.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.804.751,28	9.303.941,72	3.987.375,33	5.852.501,47	2.268.816,20	117.213,71	4.704.219,40	3.313.445,38	3.248.282,17	841.813,49	731.337,45	3.000.153,65
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0C86AF71

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.755.839,79	23.755.839,79	26.878.186,04 / 113,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.875.000,00	7.875.000,00	8.389.806,76 / 106,54
1.1.1- IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	6.077.928,67 / 104,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	2.311.878,09 / 111,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	4.110.000,00	4.110.000,00	6.960.477,77 / 169,35
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	6.958.256,47 / 173,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	2.221,30 / 2,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.930.000,00	6.930.000,00	7.381.559,98 / 106,52
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	7.211.353,81 / 110,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	430.000,00	430.000,00	170.206,17 / 39,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	4.146.341,53 / 85,65
1.4.1- IRRF	4.835.839,79	4.835.839,79	4.146.341,53 / 85,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.290.000,00	94.290.000,00	72.290.331,41 / 76,67
2.1- Cota-Parte FPM	59.600.000,00	59.600.000,00	41.824.569,80 / 70,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	54.000.000,00	39.571.235,19 / 73,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.600.000,00	5.600.000,00	2.253.334,61 / 40,24
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	19.448.828,67 / 81,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00 / 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	303.373,69 / 86,68
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	50.477,24 / 504,77
2.6- Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	10.663.082,01 / 104,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	118.045.839,79	118.045.839,79	99.168.517,45	84,01
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	4.855,10	48,55
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.040.500,00	7.040.500,00	3.332.074,76	47,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	2.447.085,90	67,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.370.000,00	3.370.000,00	880.929,90	26,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	4.058,96	19,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.559.700,00	1.559.700,00	1.640.843,63	105,20
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	1.630.381,80	108,69

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.700,00	59.700,00	10.461,83	17,52
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.610.200,00	8.610.200,00	4.977.773,49	57,81

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.738.000,00	17.738.000,00	14.007.399,36	78,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.800.000,00	10.800.000,00	7.914.247,05	73,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.889.765,71	81,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	60.674,74	86,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 2.5))	+ 2.000,00	2.000,00	10.095,44	504,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.040.000,00	2.040.000,00	2.132.616,42	104,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.000,00	30.000,00	28.987.934,79	96.626,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	28.977.625,92	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	10.308,87	34,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-17.738.000,00	-17.738.000,00	14.970.226,56	-84,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-17.738.000,00	-17.738.000,00	14.970.226,56	-84,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.025.000,00	26.885.000,00	20.510.355,82	76,29	20.510.355,82	76,29
13.1 - Com Educação Infantil	6.860.000,00	6.860.000,00	6.167.208,35	89,90	6.167.208,35	89,90
13.2 - Com Ensino Fundamental	21.165.000,00	20.025.000,00	14.343.147,47	71,63	14.343.147,47	71,63
14 - OUTRAS DESPESAS	8.805.000,00	10.305.800,00	9.348.720,04	90,71	9.227.799,10	89,54
14.1 - Com Educação Infantil	241.100,00	51.100,00	28.788,40	56,34	28.788,40	56,34
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.563.900,00	10.254.700,00	9.319.931,64	90,88	9.199.010,70	89,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.830.000,00	37.190.800,00	29.859.075,86	80,29	29.738.154,92	79,96

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURS	1.661.766,26
16.1 - FUNDEB 60%	1.661.766,26
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDE	280.013,23

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	2.725,17
17.2 - FUNDEB 40%	277.288,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.941.779,49
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	27.796.375,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	30,88
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,11
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIOANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	280.013,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	280.013,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.754.450,00	9.121.800,00	8.043.659,13	88,18	7.963.319,19	87,30
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.101.100,00	6.911.100,00	6.195.996,75	89,65	6.195.996,75	89,65
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.210.700,00	1.847.662,38	83,58	1.767.322,44	79,94
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.175.059,95	44.292.536,71	36.500.881,60	82,41	36.031.981,29	81,35
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.728.900,00	30.279.700,00	23.663.079,11	78,15	23.542.158,17	77,75
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.446.159,95	14.012.836,71	12.870.447,54	91,85	12.522.468,17	89,36
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-32.645,05	0,00	-32.645,05	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	1.534.900,00	457.073,00	396.160,90	86,67	307.717,16	67,32
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.464.409,95	53.871.409,71	44.940.701,63	83,42	44.303.017,64	82,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.970.226,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	280.013,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	852.911,28
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	1.355.288,87
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.891.523,40
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	21.349.963,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	22.645.337,14
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.657.000,00	3.657.000,00	2.128.851,30	58,21	1.880.823,99	51,43
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	86.427,28	73.922,71	85,53	71.514,58	82,75
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.141.200,00	8.833.403,95	2.313.670,55	26,19	1.899.526,96	21,50
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	7.798.200,00	12.576.831,23	4.516.444,56	35,91	3.851.865,53	30,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	60.262.609,95	66.448.240,94	49.457.146,19	74,43	48.154.883,17	72,47

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	649.108,04	3.891.523,40
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIOANTERIOR>	280.013,23	1.398,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	28.977.625,92	2.447.085,90
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	27.552.417,20	1.910.327,60
48.1 - Orçamento do Exercício	27.546.717,20	1.843.327,60
48.2 - Restos a Pagar	5.700,00	67.000,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉO BIMESTRE	10.308,87	1.733,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.715.530,82	539.889,73
51 - (+)Ajustes	-1.118,05	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-1.118,05	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.714.412,77	539.889,73

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:00F4BD6B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	21.700.000,00	6.934.283,73	14.765.716,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.582.462,49	34.658.442,43	26.924.020,06
Investimentos	56.919.927,50	30.549.778,69	26.370.148,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	4.662.534,99	4.108.663,74	553.871,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	61.582.462,49	34.658.442,43	26.924.020,06
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	39.882.462,49	27.724.158,70	12.158.303,79
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:33C090CF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.210.464,79	233.017.352,63	31.740.333,32	176.717.001,85	94,26	56.300.350,78	30.220.464,57	155.920.555,44	93,68	77.096.797,19
Judiciária	922.000,00	1.331.699,00	199.309,00	1.256.519,18	0,67	75.179,82	199.316,25	1.164.515,95	0,70	167.183,05
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.331.699,00	199.309,00	1.256.519,18	0,67	75.179,82	199.316,25	1.164.515,95	0,70	167.183,05
Administração	18.720.800,00	21.892.083,65	3.777.758,61	17.781.468,25	9,48	4.110.615,40	3.063.823,45	16.512.569,81	9,92	5.379.513,84
Planejamento e Orçamento	40.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Administração Geral	15.391.700,00	18.037.143,65	3.188.422,91	14.444.832,51	7,70	3.592.311,14	2.471.572,89	13.436.718,53	8,07	4.600.425,12
Administração Financeira	2.369.000,00	2.961.230,00	435.223,78	2.673.453,67	1,43	287.776,33	469.542,34	2.452.157,16	1,47	509.072,84
Normatização e Fiscalização	342.100,00	255.710,00	21.460,34	113.135,65	0,06	142.574,35	21.460,34	113.135,65	0,07	142.574,35
Comunicação Social	568.000,00	591.000,00	132.651,58	550.046,42	0,29	40.953,58	101.247,88	510.558,47	0,31	80.441,53
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	106.020,00	10.555,52	61.448,14	0,03	44.571,86	10.563,04	61.306,86	0,04	44.713,14
Defesa Terrestre	138.000,00	106.020,00	10.555,52	61.448,14	0,03	44.571,86	10.563,04	61.306,86	0,04	44.713,14
Segurança Pública	6.082.675,00	6.651.659,00	378.308,84	1.813.243,58	0,97	4.838.415,42	378.201,76	1.812.866,15	1,09	4.838.792,85
Policiamento	5.988.000,00	6.163.240,00	293.365,56	1.443.697,29	0,77	4.719.542,71	293.363,48	1.443.543,80	0,87	4.719.696,20
Defesa Civil	94.675,00	488.419,00	84.943,28	369.546,29	0,20	118.872,71	84.838,28	369.322,35	0,22	119.096,65
Assistência Social	9.035.915,00	10.711.972,76	1.515.719,51	8.438.641,07	4,50	2.273.331,69	1.644.443,91	8.141.596,38	4,89	2.570.376,38
Assistência ao Idoso	75.000,00	81.800,00	1.419,52	8.991,03	0,00	72.808,97	1.419,52	8.991,03	0,01	72.808,97
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	2.164.400,00	3.232.322,84	419.815,18	2.111.140,78	1,13	1.121.182,06	379.293,14	1.962.021,37	1,18	1.270.301,47
Assistência Comunitária	6.786.515,00	7.387.849,92	1.094.484,81	6.318.509,26	3,37	1.069.340,66	1.263.731,25	6.170.583,98	3,71	1.217.265,94
Previdência Social	1.000.000,00	1.679.200,00	202.430,40	1.656.089,46	0,88	23.110,54	316.065,10	1.626.615,16	0,98	52.584,84
Previdência Complementar	1.000.000,00	1.679.200,00	202.430,40	1.656.089,46	0,88	23.110,54	316.065,10	1.626.615,16	0,98	52.584,84
Saúde	37.033.225,97	45.693.598,57	6.929.177,61	38.624.032,55	20,60	7.069.566,02	6.997.721,25	37.664.195,27	22,63	8.029.403,30
Administração Geral	0,00	2.977.582,17	883.754,75	2.686.877,86	1,43	290.704,31	937.059,23	2.683.406,25	1,61	294.175,92
Atenção Básica	36.044.225,97	40.992.425,10	5.970.853,33	34.696.048,26	18,51	6.296.376,84	5.958.266,06	33.809.644,84	20,31	7.182.780,26
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	430.000,00	817.434,15	0,00	446.231,65	0,24	371.202,50	8.979,99	423.645,65	0,25	393.788,50
Vigilância Sanitária	123.000,00	98.100,00	-118,98	28.680,51	0,02	69.419,49	2.549,66	18.510,51	0,01	79.589,49
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	808.057,15	74.688,51	766.194,27	0,41	41.862,88	90.866,31	728.988,02	0,44	79.069,13
Trabalho	768.500,00	874.080,00	130.787,96	648.932,53	0,35	225.147,47	130.787,96	632.742,53	0,38	241.337,47
Fomento ao Trabalho	768.500,00	874.080,00	130.787,96	648.932,53	0,35	225.147,47	130.787,96	632.742,53	0,38	241.337,47
Educação	55.204.209,95	62.232.165,77	6.662.517,64	50.253.643,72	26,80	11.978.522,05	7.699.855,00	48.476.861,29	29,12	13.755.304,48
Alimentação e Nutrição	2.635.800,00	1.557.973,00	-407.831,86	1.009.639,36	0,54	548.333,64	5.122,65	446.676,21	0,27	1.111.296,79
Ensino Fundamental	42.334.709,95	48.669.968,30	5.190.913,72	38.725.450,94	20,65	9.944.517,36	5.778.121,54	37.990.748,79	22,82	10.679.219,51
Educação Infantil	9.275.450,00	10.799.274,47	1.701.704,05	9.478.711,95	5,06	1.320.562,52	1.738.879,08	8.999.594,82	5,41	1.799.679,65
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Educação Especial	642.750,00	1.198.450,00	177.731,73	1.039.841,47	0,55	158.608,53	177.731,73	1.039.841,47	0,62	158.608,53
Cultura	399.000,00	424.000,00	28.360,28	213.831,84	0,11	210.168,16	28.413,26	213.378,75	0,13	210.621,25
Difusão Cultural	399.000,00	424.000,00	28.360,28	213.831,84	0,11	210.168,16	28.413,26	213.378,75	0,13	210.621,25
Direitos da Cidadania	286.000,00	81.526,00	6.466,23	34.622,13	0,02	46.903,87	6.409,86	31.361,94	0,02	50.164,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	81.526,00	6.466,23	34.622,13	0,02	46.903,87	6.409,86	31.361,94	0,02	50.164,06
Urbanismo	37.545.300,00	56.464.391,51	7.890.933,87	35.400.095,78	18,88	21.064.295,73	5.788.626,92	20.151.234,85	12,11	36.313.156,66
Infra-Estrutura Urbana	30.069.000,00	44.881.551,12	6.468.816,92	29.142.432,80	15,54	15.739.118,32	4.626.868,10	14.729.136,39	8,85	30.152.414,73
Serviços Urbanos	7.476.300,00	11.582.840,39	1.422.116,95	6.257.662,98	3,34	5.325.177,41	1.161.758,82	5.422.098,46	3,26	6.160.741,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.210.464,79	233.017.352,63	31.740.333,32	176.717.001,85	94,26	56.300.350,78	30.220.464,57	155.920.555,44	93,68	77.096.797,19
Habitação	463.000,00	561.150,00	85.622,41	420.981,92	0,22	140.168,08	85.603,41	394.019,47	0,24	167.130,53
Habitação Urbana	463.000,00	561.150,00	85.622,41	420.981,92	0,22	140.168,08	85.603,41	394.019,47	0,24	167.130,53
Saneamento	6.460.000,00	6.380.826,50	1.253.755,23	6.261.846,77	3,34	118.979,73	1.216.297,03	6.224.224,42	3,74	156.602,08
Saneamento Básico Urbano	6.460.000,00	6.380.826,50	1.253.755,23	6.261.846,77	3,34	118.979,73	1.216.297,03	6.224.224,42	3,74	156.602,08
GestãoAmbiental	2.253.225,00	2.808.335,66	460.311,28	2.407.745,55	1,28	400.590,11	475.579,96	2.355.963,07	1,42	452.372,59
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.249.225,00	2.804.335,66	460.311,28	2.407.745,55	1,28	396.590,11	475.579,96	2.355.963,07	1,42	448.372,59
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.696.000,00	3.207.685,00	543.493,14	2.823.263,88	1,51	384.421,12	462.180,18	2.682.251,13	1,61	525.433,87
Abastecimento	456.000,00	1.337.700,00	253.508,11	1.319.424,23	0,70	18.275,77	164.790,73	1.184.997,18	0,71	152.702,82
Extensão Rural	1.218.000,00	1.847.985,00	289.985,03	1.503.839,65	0,80	344.145,35	297.389,45	1.497.253,95	0,90	350.731,05
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	972.000,00	982.560,00	145.203,78	794.873,56	0,42	187.686,44	146.780,71	784.012,92	0,47	198.547,08
Promoção Comercial	702.000,00	881.060,00	145.203,78	794.873,56	0,42	86.186,44	146.780,71	784.012,92	0,47	97.047,08
Turismo	270.000,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
Transporte	903.700,00	1.906.499,33	185.114,96	1.335.301,35	0,71	571.197,98	241.454,80	1.317.190,60	0,79	589.308,73
Transporte Rodoviário	758.700,00	807.090,00	39.629,91	236.156,03	0,13	570.933,97	68.579,91	230.655,44	0,14	576.434,56
Transportes Especiais	145.000,00	1.099.409,33	145.485,05	1.099.145,32	0,59	264,01	172.874,89	1.086.535,16	0,65	12.874,17
Desporto e Lazer	2.792.400,00	2.655.149,95	237.324,65	1.980.627,96	1,06	674.521,99	233.768,97	1.166.466,91	0,70	1.488.683,04
Desporto Comunitário	2.792.400,00	2.655.149,95	237.324,65	1.980.627,96	1,06	674.521,99	233.768,97	1.166.466,91	0,70	1.488.683,04

Encargos Especiais	6.026.513,87	5.944.749,93	1.097.182,40	4.509.792,63	2,41	1.434.957,30	1.094.571,75	4.507.181,98	2,71	1.437.567,95
Serviço da Dívida Interna	4.076.513,87	3.674.562,33	559.672,64	2.326.939,55	1,24	1.347.622,78	559.672,64	2.326.939,55	1,40	1.347.622,78
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	2.270.187,60	537.509,76	2.182.853,08	1,16	87.334,52	534.899,11	2.180.242,43	1,31	89.945,17
RESERVADE CONTINGÊNCIA	500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.248.300,00	13.168.531,53	3.164.452,60	10.770.454,42	5,74	2.398.077,11	2.919.757,48	10.525.759,30	6,32	2.642.772,23
Judiciária	68.000,00	55.000,00	7.692,89	38.255,00	0,02	16.745,00	7.692,89	38.255,00	0,02	16.745,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	55.000,00	7.692,89	38.255,00	0,02	16.745,00	7.692,89	38.255,00	0,02	16.745,00
Administração	1.033.400,00	1.538.484,57	538.122,43	1.130.176,10	0,60	408.308,47	293.427,31	885.480,98	0,53	653.003,59
Administração Geral	897.400,00	1.421.484,57	524.730,47	1.063.714,73	0,57	357.769,84	280.035,35	819.019,61	0,49	602.464,96
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	11.058,34	54.860,23	0,03	44.139,77	11.058,34	54.860,23	0,03	44.139,77
Normatização e Fiscalização	34.000,00	15.000,00	2.333,62	11.601,14	0,01	3.398,86	2.333,62	11.601,14	0,01	3.398,86
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	793,32	3.936,87	0,00	11.063,13	793,32	3.936,87	0,00	11.063,13
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	793,32	3.936,87	0,00	11.063,13	793,32	3.936,87	0,00	11.063,13
Segurança Pública	120.600,00	138.100,00	23.671,80	113.514,54	0,06	24.585,46	23.671,80	113.514,54	0,07	24.585,46
Policiamento	115.000,00	115.000,00	19.469,92	92.637,08	0,05	22.362,92	19.469,92	92.637,08	0,06	22.362,92
Defesa Civil	5.600,00	23.100,00	4.201,88	20.877,46	0,01	2.222,54	4.201,88	20.877,46	0,01	2.222,54
Assistência Social	207.900,00	215.000,43	23.424,55	116.273,19	0,06	98.727,24	23.424,55	116.273,19	0,07	98.727,24
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	3.540,34	17.600,77	0,01	27.199,23	3.540,34	17.600,77	0,01	27.199,23
Assistência Comunitária	163.100,00	170.200,43	19.884,21	98.672,42	0,05	71.528,01	19.884,21	98.672,42	0,06	71.528,01

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.248.300,00	13.168.531,53	3.164.452,60	10.770.454,42	5,74	2.398.077,11	2.919.757,48	10.525.759,30	6,32	2.642.772,23
Saúde	1.860.000,00	1.629.470,00	570.400,37	1.159.231,88	0,62	470.238,12	570.400,37	1.159.231,88	0,70	470.238,12
Atenção Básica	1.818.000,00	1.598.870,00	566.262,31	1.138.779,60	0,61	460.090,40	566.262,31	1.138.779,60	0,68	460.090,40
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	22.600,00	4.138,06	20.452,28	0,01	2.147,72	4.138,06	20.452,28	0,01	2.147,72
Trabalho	85.000,00	84.150,00	11.021,10	54.665,67	0,03	29.484,33	11.021,10	54.665,67	0,03	29.484,33
Fomento ao Trabalho	85.000,00	84.150,00	11.021,10	54.665,67	0,03	29.484,33	11.021,10	54.665,67	0,03	29.484,33
Educação	5.920.400,00	5.495.040,00	1.785.030,20	4.544.432,75	2,42	950.607,25	1.785.030,20	4.544.432,75	2,73	950.607,25
Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ensino Fundamental	4.872.300,00	4.406.450,00	1.608.312,38	3.656.754,44	1,95	749.695,56	1.608.312,38	3.656.754,44	2,20	749.695,56
Educação Infantil	962.000,00	1.027.490,00	169.747,78	852.202,44	0,45	175.287,56	169.747,78	852.202,44	0,51	175.287,56
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	6.970,04	35.475,87	0,02	24.524,13	6.970,04	35.475,87	0,02	24.524,13
Cultura	35.000,00	35.000,00	3.190,18	15.614,91	0,01	19.385,09	3.190,18	15.614,91	0,01	19.385,09
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.190,18	15.614,91	0,01	19.385,09	3.190,18	15.614,91	0,01	19.385,09
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	21.000,00	26.300,00	4.058,22	20.138,27	0,01	6.161,73	4.058,22	20.138,27	0,01	6.161,73
Serviços Urbanos	21.000,00	26.300,00	4.058,22	20.138,27	0,01	6.161,73	4.058,22	20.138,27	0,01	6.161,73
Habitação	15.000,00	10.000,00	1.287,32	6.383,76	0,00	3.616,24	1.287,32	6.383,76	0,00	3.616,24
Habitação Urbana	15.000,00	10.000,00	1.287,32	6.383,76	0,00	3.616,24	1.287,32	6.383,76	0,00	3.616,24
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.194,18	35.635,81	0,02	19.364,19	7.194,18	35.635,81	0,02	19.364,19
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.194,18	35.635,81	0,02	19.364,19	7.194,18	35.635,81	0,02	19.364,19
Agricultura	55.000,00	50.500,00	6.914,36	35.044,76	0,02	15.455,24	6.914,36	35.044,76	0,02	15.455,24
Extensão Rural	55.000,00	50.500,00	6.914,36	35.044,76	0,02	15.455,24	6.914,36	35.044,76	0,02	15.455,24
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	972,36	5.697,52	0,00	14.302,48	972,36	5.697,52	0,00	14.302,48
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	972,36	5.697,52	0,00	14.302,48	972,36	5.697,52	0,00	14.302,48
Transporte	10.000,00	10.000,00	1.046,74	3.947,59	0,00	6.052,41	1.046,74	3.947,59	0,00	6.052,41
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.046,74	3.947,59	0,00	6.052,41	1.046,74	3.947,59	0,00	6.052,41
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.976,22	14.758,52	0,01	6.241,48	2.976,22	14.758,52	0,01	6.241,48
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.976,22	14.758,52	0,01	6.241,48	2.976,22	14.758,52	0,01	6.241,48
Encargos Especiais	6.701.000,00	3.765.486,53	176.656,36	3.472.747,28	1,85	292.739,25	176.656,36	3.472.747,28	2,09	292.739,25
Outras Transferências	6.701.000,00	3.765.486,53	176.656,36	3.472.747,28	1,85	292.739,25	176.656,36	3.472.747,28	2,09	292.739,25
TOTAL (III) = (I + II)	205.458.764,79	246.185.884,16	34.904.785,92	187.487.456,27	100,00	58.698.427,89	33.140.222,05	166.446.314,74	100,00	79.739.569,42
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B67F6A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 38/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2020

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2020, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s): **FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.849.351/0001-77**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 38/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 38/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.849.351/0001-77, com sede na Rua Dom Pedro II 1748, 0 - CEP: 83.601-160 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL, inscrito no CPF/MF nº 059.107.779- 55.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1580	AMOR PERFEITO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	300,00	11,00	3.300,00
1	2	5506	BEGONIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	11,00	1.100,00
1	3	6691	BEIJO JAPONÊS CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	400,00	14,00	5.600,00
1	4	1577	BOCA DE LEÃO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	456,00	11,00	5.016,00
1	5	5491	BUCHINHO FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Própria	UN	49,00	20,00	980,00
1	6	2126	CINERARIA MARITIMA FOLHAGEM PRATEADA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	1.544,00	11,00	16.984,00
1	7	6692	CRAVINA VERMELHA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	860,00	11,00	9.460,00
1	8	6056	FLOR DE MEL CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	200,00	11,00	2.200,00
1	9	6057	GAZÂNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	600,00	11,00	6.600,00
1	10	3353	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Própria	M²	380,00	8,00	3.040,00
1	11	3353	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Própria	M²	6.000,00	6,80	40.800,00
1	12	3353	GRAMA PRETA GIGANTE CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	9,00	900,00
1	13	3352	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Própria	UN	38,00	27,00	1.026,00
1	14	3352	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CENTÍMETROS DE TRONCO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Própria	UN	30,00	70,00	2.100,00
1	15	5508	PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4 SACO CONTENDO 40 KG DO PRODUTO.	Própria	SC	40,00	10,00	400,00
1	16	4844	PETUNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	11,00	1.100,00
1	17	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (MANUTENÇÃO) PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) REGAS FREQUENTES OU QUANDO NECESSÁRIO (PERÍODO DE 10 DIAS); B) LIMPEZA DE CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS; C) CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS; D) MÃO DE OBRA PAR REPLANTIO DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; E) ADUBAÇÃO DE COBERTURA.	Própria	M²	8.607,52	1,02	8.779,67
1	18	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (PLANTIO) PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS)	Própria	M²	5.653,76	2,00	11.307,52

			DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) LIMPEZA E PREPARO DOS CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS EXISTENTES; B) ADUBAÇÃO E CALAGEM DO SOLO; C) APLICAÇÃO DE SUBSTRATO; D) PLANTIO DE FLORES; E) IRRIGAÇÃO QUANTO NECESSÁRIO (DURANTE 10 DIAS APÓS O PLANTIO); F) CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.					
1	19	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RETIRADA DE GRAMAS EM PLACAS DAS ÁREAS GRAMADAS - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	Própria	M²	280,00	3,80	1.064,00
1	20	2124	SALVIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	13,50	1.350,00
1	21	66	SUBSTRATO A BASE DE CARVÃO, ARGILA, CALCÁRIO, ADUBO ORGÂNICO E TERRA PRETA, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, ISENTO DE FITO- NEMATÓIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 20 KG.	Própria	SC	1.168,00	6,95	8.117,60
1	22	3389	TAGETES CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	200,00	11,00	2.200,00
1	23	3354	VASO DE CONCRETO - MEDINDO 30 CM X 30 CM PINTADO NA COR BRANCA.	Própria	UN	20,00	39,96	799,20
1	24	5490	VINCA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	1.016,00	11,00	11.176,00
1	25	6693	ZÍNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	11,00	1.100,00
TOTAL								**146.499,99**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público;
ou a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada:
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19840EDD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 242/2020

DECRETO N° 242/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentarias, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**60.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**60.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2020, nas Ações Orçamentárias 2114 e 2146, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		836.864,24	776.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		512.100,00	414.969,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2114 e 2146, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		836.864,24

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		512.100,00

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88ECEFE4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 241/2020

DECRETO N° 241/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.901,85 (noventa e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.366,85
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.535,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.901,85**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.1187		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	3 1 1040	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 – SEDU – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	57.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**57.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**92.901,85**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1040	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 – SEDU	2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	57.000,00

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 10.366,85 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.366,85

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 25.535,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.1187		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.535,00
TOTAL DA REDUÇAO NO PROJETO				**R$**	**25.535,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.535,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2025 e 1187, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.522.912,85	2.223.555,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		02	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		181.465,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2025 e 1187, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.522.912,85

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		181.465,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10893140

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 243/2020

DECRETO N° 243/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	67.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**67.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**36.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**126.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**69.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	33.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**33.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**126.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2050, 2053, 2056, 2061 e 2065, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.509,87	3.806.127,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		325,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		2.500.348,00	2.438.479,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		638.561,00	618.741,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		671.595,00	607.093,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2050, 2053, 2056, 2061 e 2065, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.509,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		325,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		2.500.348,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		638.561,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		671.595,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4999BFF

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 40/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6575/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6575/2020

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08**, **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.399.184/0001-72, J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.371.330/0001-09, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6575/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 40/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E MOBILIÁRIO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravata 80 - CEP: 30.570-040 - Bairro: Betânia em Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF/MF nº 758.729.606-97.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO cabeçote com 2 pistões; regulador de pressão com 2 manômetros, para controle de pressão no reservatório e na saída de ar; reservatório com pintura interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Especificações técnicas: volume interno de ar reservatório: 70 a 100 litros; volume de ar aspirado: 12 PCM; pressão máxima de operação: 120lbf/pol²; número de cabeçotes: 1; estágio: 1; nível de ruído: 74 DCB; com regulador de pressão; acionamento do motor: direto; isento de óleo; dimensões aproximadas do compressor: c 86 x l 43 x a 87 cm. Características elétricas: potência: 2 a 2,5 cv; rotação: 1700rpm; com protetor elétrico; voltagem: 110/220v - ABNT; INMETRO; ANVISA; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	Dentemed Prime Air 65	UN	2,00	3.490,00	6.980,00
3	1	3117	FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO); luz fria gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2), sem aquecimento dental e de resina; tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos; bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de 100 v, 220 v (50/60 hz); desligamento automático ao final do tempo solicitado; corpo da caneta constituído em abs; radiômetro interno automático; peça de mão anatômica para melhor manuseio; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; alto tempo de vida útil do led emissor de luz; ponteira em fibra ótica; ponteiras condutoras da luz com giro de 360º; modo de uso: rampa; comprimento aproximado sem a ponteira: 16,5 cm; alimentação: bivolt automático 90 240 v.; frequência: 50/60 hz.; peso da peça de mão aproximado: 0,100 kg.; peso bruto aproximado: 0,300 kg.; comprimento de onda: 420 à 480 nm.; emissor de luz: led; bateria: 3,7v 1400 ma.; potência de luz: 1250 mw/cm²; potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. ABNT; INMETRO; ANVISA; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	Dentemed Prime Led	UN	2,00	355,00	710,00
43	1	3121	CONTRA-ÂNGULO Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. ANVISA	Dentemed Contra Angulo Prime CX235-F	UN	1,00	199,99	199,99
44	1	6932	MICROMOTOR Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. ANVISA	Dentemed Micromotor Prime CX 235-3F	UN	1,00	199,99	199,99
46	1	6934	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. INMETRO ANVISA Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento	Dentemed Conjunto OdontolÃ³gi co Magnus Prime Flex oiu Cart	CJ	1,00	9.500,00	9.500,00
			anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. INMETRO/ANVISA					
TOTAL								**17.589,98**

FORNECEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Roberto Romanelli, 2305, 0 Térreo - CEP: 86.187-015 - Bairro: Jd Riviera em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, inscrito no CPF/MF nº 044.459.859-61.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
27	1	1981	OTOSCÓPIO equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05	MD OMNI 3000	UN	2,00	357,50	715,00
			espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. MS/ ANVISA.					
TOTAL								**715,00**

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil 1543, 0 - CEP: 86.192-000 - Bairro: Vila Salome em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 362.425.009-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6061	APARELHO DE RAIO X	PROCIO	UN	2,00	5.000,00	10.000,00

			ODONTOLÓGICO - de parede; leveza e precisão nos movimentos; cabeçote confeccionado com material leve, com alto grau de isolamento da radiação; movimentação suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade; controle digital ergonômico com cabo removível; com controle centesimal de tempo através de microprocessador; seletor em painel de alto-relevo; todas as funções do aparelho devem ser comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de pelo menos 5 metros; com no mínimo 21 intervalos de tempo de exposição padronizados; o raio-x deve permitir operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos; os tempos padronizados devem permitir a realização de radiografias conforme estabelecido	N ION 70X PARED E				
			pela norma nbr iec 60.601-2-7; escala de angulação do cabeçote; rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do mesmo; fácil posicionamento do cabeçote, sem esforço do operador; com proteção térmica do mesmo, a qual evita seu super aquecimento, aumentando a vida útil e garantindo perfeito funcionamento do aparelho; cabeçote com câmara de compensação, mantém a pressão interna estável; ponto focal, com correto dimensionamento, proporciona um feixe de radiação sem distorção; caixa de comando, em material especial com suporte de fixação do controle, facilita acoplamento do mesmo, sem riscos de queda; braços articuláveis na posição vertical e horizontal; braços e suportes construídos em aço, com cantos arredondados, fixado à parede através de suporte que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio; pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo; cabo de alimentação removível; tensão da rede: 127v/60hz / 220v/60hz / 220v/50hz / 230v/50hz / 240v/50hz; potência de entrada: 1200va; tensão do tubo:70kvp; corrente mínima do tubo: 7ma; tempo de exposição: 60ms a 3,2s; comprimento aproximado do cilindro: 200mm; colimador retangular 30 x 40mm; filtro equivalente em alumínio: 1,5mm; dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; fator de resfriamento: 1:30s; peso aproximado: 29kg; altura aproximada: 1,74m; braço aproximado: 1,63m; usado com filme ou sensor digital. Abnt; inmetro; anvisa; norma nbr iec-60601-1, nbr iec60601-2-7 e nbr iec-601-1-1-3; assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as normas internacionais de segurança; certificado de qualidade; laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela portaria svs 453; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL								**10.000,00**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, 0 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
41	1	6931	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	PROTEC PROTEC	UN	1,00	1.188,68	1.188,68
TOTAL								**1.188,68**

FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.371.330/0001-09, com sede na R Mato Grosso, 667, 0 - CEP: 14.085-380 Bairro: Ipiranga em Ribeirão Preto/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: ALINE GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 280.178.008-19.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	6888	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 1 corpo; iluminação a led; peso bruto aproximado: 1,110 kg; tensão: 110v/220v; consumo: 6 w; dimensões aproximadas: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura); com lupa. Pode ser utilizado em três posições: horizontal (possui angulagem ideal para o traçado ortodôntico fazendo com que o profissional tenha uma visualização adequada), vertical (pode ser utilizada em cima de mesas e equipo) e pode ser fixado na parede; deve possuir 2 suportes para fixação de radiografias; o visor deve ser de acrílico translúcido, película em policarbonato com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua; carenagem confeccionada em abs, evitando o risco de choque elétrico; lupa removível. Abnt; inmetro; anvisa; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	GG MD300	UN	5,00	303,75	1.518,75
13	1	3685	BALANÇA Eletrônica Pediátrica 15 kg - digital, de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. IPEM INMETRO	BALMAK ELP-25BB	UN	1,00	680,00	680,00
TOTAL								**2.198,75**

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04, com sede na Rua Das Rosas 396, 0 A - CEP: 35.701-382 - Bairro: Montreal em Sete Lagoas/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 091.943.036-81.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
47	1	1318	IMPRESSORA Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	HP M404DW	UN	6,00	1.519,83	9.118,98
TOTAL								**9.118,98**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público;

ou a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais Fundo Municipal de Saúde	
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens de mobiliário e até 20 (vinte) dias para os demais itens, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

Contratada:
BETANIAMED COMERCIAL CIRURGICA PLENA PRODUTOS
EIRELI - EPP Hospitalares – EIRELI

J. RIBEIRO COMERCIO
Contratada

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS ATACADISTA LTDA. - ME
Contratada

HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS
Contratada

SEVENTEC TECNOLOGIA E ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Contratada

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:614ED467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-11-2020 À 25-11-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/20 A 19/11/20	LEVAR PESSOA PARA CONSULTA	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	19/11/20 A 19/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARINGÁ	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	21/11/20 A 21/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/11/20 A 21/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/11/20 A 22/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SAMUEL DE BRITI	MOTORISTA	LONDRINA	20/11/20 A 20/11/20	BUSCAR VEÍCULO NA CONCESSIONÁRIA	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 23/11/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R$ 40,00
ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	CURITIBA	25/11/20 A 27/11/20	CURSO: TRANSIÇÃO DE MANDATO - REGRAS PÓS ELEIÇÕES, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2020 NA CIDADE DE CURITIBA - PR. CURSO REALIZADO PELA UNIPÚBLICA	R$ 1.950,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	22/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/11/20 A 28/11/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/11/20 A 28/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 27/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 27/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/11/20 A 27/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	MARINGÁ	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	24/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	24/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	24/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	24/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	MARINGÁ	21/11/20 A 21/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	23/11/20 A 23/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/11/20 A 24/11/20	BUSCAR CRIANÇA QUE ESTAVA COM FAMILIARES	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	24/11/20 A 24/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE	MOTORISTA	LONDRINA	25/11/20 A	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

CARVALHO			25/11/20		
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	25/11/20 A 25/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	25/11/20 A 25/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	25/11/20 A 25/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	25/11/20 A 25/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:010DB02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.431/2020

Exercício: 2020
LEI Nº 2.431/2020

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.921.462,52 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.921.462,52 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E Nº173/2020	LC
12 - 3.1.90.11.00.00	31890	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	31890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	70.000,00
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
42 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
45 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
47 - 3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.810,00
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
53 - 3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,35
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
59 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
121 - 3.1.90.94.00.00	01000	AINÇDÃEONSIZOACÇIAÕLES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
160 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
539 - 3.3.90.30.00.00	33877	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
207 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
251 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
273 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	SVAEÚNDCEIM-EANTTEONSÇÃEOVABNÁTSIACGAENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
279 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
280 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.374,17
283 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
284 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
305 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00

08.001.10.301.0009.2.087.		ACTOIMVUIDNAIDCAESÇÃDO –PSPFES(PSROOAGJRUARMÍDAICSAAÚDE DA FAMÍLIA)	
329 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
331 - 3.3.90.34.00.00	21494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
540 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
541 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.215.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
537 - 3.3.90.36.00.00	31906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.274,00
Total Suplementação:			**1.921.462,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E Nº173/2020	LC
13 - 3.1.90.13.00.00	31890	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
48 - 4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.810,00
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
54 - 4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,35
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000	AVÇEÃNOCISMOECNITAOLS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
168 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
523 - 3.3.90.39.00.00	33877	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.15.127.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
178 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
179 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
208 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
218 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
247 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
274 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
277 - 3.1.90.04.00.00	31494	SCAOÚNDTERA- ATATEÇNÃÇOÃPOORBÁTSEIMCAPO DETERMINADO	3.000,00
311 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
316 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
318 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.906,63
319 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
324 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
325 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
328 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
343 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.848,18
346 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
350 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.509,16
351 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.327,47
352 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.782,73

356 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
382 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
417 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
443 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
448 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.215.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
538 - 3.3.90.39.00.00	31906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.274,00
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
510 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**1.921.462,52**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25/11/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D8BE5884

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 42/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2431/2020 de 25/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.921.462,52 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E LC Nº173/2020	
12 - 3.1.90.11.00.00	31890	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	31890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	70.000,00
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
42 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
45 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
47 - 3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.810,00
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
53 - 3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,35
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
59 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
121 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
160 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

539 - 3.3.90.30.00.00	33877	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
207 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
251 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE CISCOMCAM	-
273 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
279 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
280 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.374,17
283 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
284 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
305 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
329 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
331 - 3.3.90.34.00.00	21494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
540 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
541 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.215.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
537 - 3.3.90.36.00.00	31906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.274,00
Total Suplementação:			**1.921.462,52**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E LC Nº173/2020	
13 - 3.1.90.13.00.00	31890	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
48 - 4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.810,00
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
54 - 4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,35
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
168 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
523 - 3.3.90.39.00.00	33877	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.15.127.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
178 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
179 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
208 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
218 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
247 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE CISCOMCAM	-

274 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
311 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
316 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
318 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.906,63
319 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
324 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
325 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
328 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
343 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.848,18
346 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
350 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.509,16
351 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.327,47
352 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.782,73
356 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
382 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
417 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
443 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
448 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.215.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
538 - 3.3.90.39.00.00	31906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.274,00
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
510 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**1.921.462,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6FC987CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1- LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.259.980,00	42.457.617,43	6.142.992,32	14,47	30.708.889,31	72,33	11.748.728,12
RECEITAS CORRENTES	33.229.980,00	35.881.082,34	5.021.881,96	14,00	26.354.130,98	73,45	9.526.951,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.285.800,00	1.285.800,00	248.876,65	19,36	1.129.623,02	87,85	156.176,98
IMPOSTOS	1.198.500,00	1.198.500,00	244.186,60	20,37	1.071.175,01	89,38	127.324,99
TAXAS	87.300,00	87.300,00	4.690,05	5,37	58.448,01	66,95	28.851,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	1.850.000,00	310.966,89	16,81	1.521.355,71	82,24	328.644,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.750.000,00	1.750.000,00	295.103,72	16,86	1.436.734,44	82,10	313.265,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	15.863,17	15,86	84.621,27	84,62	15.378,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.846.300,00	1.846.326,61	(25.098,62)	(1,36)	2.125.151,31	115,10	(278.824,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.846.300,00	1.846.326,61	(25.098,62)	(1,36)	2.125.151,31	115,10	(278.824,70)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	656.500,00	656.500,00	101.676,06	15,49	498.786,45	75,98	157.713,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	536.000,00	536.000,00	89.792,52	16,75	443.941,42	82,82	92.058,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	90.500,00	90.500,00	11.883,54	13,13	54.845,03	60,60	35.654,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.316.380,00	29.967.455,73	4.338.060,41	14,48	20.607.017,34	68,76	9.360.438,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.204.580,00	14.564.981,73	2.060.994,97	14,15	10.374.203,39	71,23	4.190.778,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.801.800,00	12.092.474,00	1.732.647,02	14,33	7.643.885,27	63,21	4.448.588,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	544.418,42	16,50	2.588.928,68	78,45	711.071,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	47.400,57	17,24	472.197,15	171,71	(197.197,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	94.124,11	0,00	(94.124,11)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	45.001,00	0,00	62.380,70	0,00	(62.380,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	2.399,57	0,87	315.692,34	114,80	(40.692,34)
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	6.576.535,09	1.121.110,36	17,05	4.354.758,33	66,22	2.221.776,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.440.924,43	537.728,71	37,32	1.778.006,79	123,39	(337.082,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.440.924,43	537.728,71	37,32	1.778.006,79	123,39	(337.082,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	590.800,00	0,00	0,00	590.800,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	590.800,00	0,00	0,00	590.800,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	4.544.810,66	583.381,65	12,84	1.985.951,54	43,70	2.558.859,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.156.500,00	510.066,17	44,10	645.069,51	55,78	511.430,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	3.388.310,66	73.315,48	2,16	1.340.882,03	39,57	2.047.428,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.000,00	30.000,00	5.596,50	18,66	20.651,99	68,84	9.348,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.289.980,00	42.487.617,43	6.148.588,82	14,47	30.729.541,30	72,33	11.758.076,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.289.980,00	42.487.617,43	6.148.588,82	14,47	30.729.541,30	72,33	11.758.076,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.289.980,00	42.487.617,43	6.148.588,82	14,47	30.729.541,30	72,33	11.758.076,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.363.634,44	0,00	0,00	2.363.634,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.363.634,44	0,00	0,00	2.363.634,44	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C1E40E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2- LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.596,50	18,66	20.651,99	68,84	9.348,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.596,50	18,66	20.651,99	68,84	9.348,01
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.596,50	18,66	20.651,99	68,84	9.348,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000,00	30.000,00	5.596,50	18,66	20.651,99	68,84	9.348,01
DÉFICIT (IV)	1.417.900,00	1.622.214,62	150.028,32		926.341,63		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	9,42	946.993,62	57,32	9.348,01

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FF91A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3- LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.842.080,00	43.135.400,32	3.761.498,59	20.850.924,79	22.284.475,53	3.781.674,47	18.191.529,90	24.943.870,42	18.013.527,53
DESPESAS CORRENTES	28.687.372,52	32.197.042,45	3.589.689,87	17.360.846,09	14.836.196,36	3.529.295,48	17.041.053,17	15.155.989,28	16.868.130,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.532.977,50	17.055.096,14	2.118.390,13	10.473.960,95	6.581.135,19	2.118.390,13	10.473.960,95	6.581.135,19	10.473.960,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.000,00	195.000,00	0,00	84.816,06	110.183,94	0,00	84.816,06	110.183,94	84.816,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.109.395,02	14.946.946,31	1.471.299,74	6.802.069,08	8.144.877,23	1.410.905,35	6.482.276,16	8.464.670,15	6.309.353,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.394.707,48	9.178.357,87	171.808,72	3.490.078,70	5.688.279,17	252.378,99	1.150.476,73	8.027.881,14	1.145.396,73
INVESTIMENTOS	1.244.707,48	9.018.357,87	171.808,72	3.450.263,90	5.568.093,97	252.378,99	1.110.661,93	7.907.695,94	1.105.581,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	160.000,00	0,00	39.814,80	120.185,20	0,00	39.814,80	120.185,20	39.814,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	705.221,00	155.624,82	946.993,62	705.221,00	946.993,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.289.980,00	44.787.614,94	3.917.123,41	21.797.918,41	22.989.696,53	3.937.299,29	19.138.523,52	25.649.091,42	18.960.521,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.289.980,00	44.787.614,94	3.917.123,41	21.797.918,41	22.989.696,53	3.937.299,29	19.138.523,52	25.649.091,42	18.960.521,15
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.231.465,41	8.931.622,89	(8.931.622,89)	2.211.289,53	11.591.017,78	(11.591.017,78)	11.769.020,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.289.980,00	44.787.614,94	6.148.588,82	30.729.541,30	14.058.073,64	6.148.588,82	30.729.541,30	14.058.073,64	30.729.541,30

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BE7793C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4- LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	705.221,00	155.624,82	946.993,62	705.221,00	946.993,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.400,00	1.433.714,62	155.624,82	756.993,62	676.721,00	155.624,82	756.993,62	676.721,00	756.993,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.500,00	218.500,00	0,00	190.000,00	28.500,00	0,00	190.000,00	28.500,00	190.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	705.221,00	155.624,82	946.993,62	705.221,00	946.993,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	705.221,00	155.624,82	946.993,62	705.221,00	946.993,62

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B4F4D002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5- LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.842.080,00	43.135.400,32	3.761.498,59	20.850.924,79	95,66	22.284.475,53	3.781.674,47	18.191.529,90	95,05	24.943.870,42
LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.062,00	227.062,00	32.971,38	163.250,53	0,75	63.811,47	32.971,38	163.250,53	0,85	63.811,47
ADMINISTRAÇÃO	3.489.121,48	3.922.917,17	358.309,27	2.155.078,24	9,89	1.767.838,93	477.644,70	2.149.816,00	11,23	1.773.101,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.135,00	2.243.663,24	229.319,73	1.207.664,36	5,54	1.035.998,88	249.571,97	1.130.432,70	5,91	1.113.230,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.002.500,00	2.002.500,00	210.970,46	1.032.068,45	4,73	970.431,55	210.970,46	1.031.968,45	5,39	970.531,55
SAÚDE	5.814.605,00	9.005.753,84	878.176,47	4.366.271,95	20,03	4.639.481,89	857.232,06	4.305.142,70	22,49	4.700.611,14
EDUCAÇÃO	8.141.485,00	8.695.008,57	860.592,32	4.592.652,23	21,07	4.102.356,34	788.549,77	4.212.886,80	22,01	4.482.121,77
CULTURA	149.000,00	124.000,00	6.271,80	35.708,16	0,16	88.291,84	6.271,80	35.708,16	0,19	88.291,84
URBANISMO	554.022,00	869.822,00	38.490,97	338.583,72	1,55	531.238,28	67.775,65	245.567,08	1,28	624.254,92
SANEAMENTO	575.500,00	577.500,00	75.393,69	502.493,86	2,31	75.006,14	71.926,48	499.026,65	2,61	78.473,35
GESTÃO AMBIENTAL	858.730,00	1.822.759,41	82.109,50	1.521.960,56	6,98	300.798,85	97.093,50	761.155,26	3,98	1.061.604,15
AGRICULTURA	1.675.423,52	2.688.163,52	508.380,50	1.291.770,64	5,93	1.396.392,88	281.847,66	1.034.542,46	5,41	1.653.621,06
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	78,14	16.814,75	0,08	125.185,25	78,14	16.814,75	0,09	125.185,25
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	264.780,00	264.780,00	7.739,65	57.493,54	0,26	207.286,46	7.739,65	57.441,61	0,30	207.338,39
TRANSPORTE	2.124.946,00	5.384.951,40	378.178,96	3.125.336,35	14,34	2.259.615,05	537.485,50	2.104.105,61	10,99	3.280.845,79
DESPORTO E LAZER	257.670,00	1.204.317,18	7.107,31	41.902,75	0,19	1.162.414,43	7.107,31	41.796,44	0,22	1.162.520,74
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	640.601,99	87.408,44	401.874,70	1,84	238.727,29	87.408,44	401.874,70	2,10	238.727,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	4,34	705.221,00	155.624,82	946.993,62	4,95	705.221,00
TOTAL III = (I + II)	33.289.980,00	44.787.614,94	3.917.123,41	21.797.918,41	100,00	22.989.696,53	3.937.299,29	19.138.523,52	100,00	25.649.091,42

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E67B3C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6- LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.842.080,00	43.135.400,32	3.761.498,59	20.850.924,79	95,66	22.284.475,53	3.781.674,47	18.191.529,90	95,05	24.943.870,42
LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.062,00	227.062,00	32.971,38	163.250,53	0,75	63.811,47	32.971,38	163.250,53	0,85	63.811,47
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	227.062,00	227.062,00	32.971,38	163.250,53	0,75	63.811,47	32.971,38	163.250,53	0,85	63.811,47
ADMINISTRAÇÃO	3.489.121,48	3.922.917,17	358.309,27	2.155.078,24	9,89	1.767.838,93	477.644,70	2.149.816,00	11,23	1.773.101,17
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	492.382,48	430.382,48	35.473,22	232.505,87	1,07	197.876,61	54.973,22	232.505,87	1,21	197.876,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.609,00	3.078.404,69	276.203,63	1.710.477,55	7,85	1.367.927,14	376.039,06	1.705.215,31	8,91	1.373.189,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.630,00	160.630,00	15.960,88	83.764,54	0,38	76.865,46	15.960,88	83.764,54	0,44	76.865,46
CONTROLE INTERNO	86.110,00	78.110,00	11.417,16	53.085,80	0,24	25.024,20	11.417,16	53.085,80	0,28	25.024,20
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	175.390,00	175.390,00	19.254,38	75.244,48	0,35	100.145,52	19.254,38	75.244,48	0,39	100.145,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.135,00	2.243.663,24	229.319,73	1.207.664,36	5,54	1.035.998,88	249.571,97	1.130.432,70	5,91	1.113.230,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	533.715,00	590.355,16	70.119,21	469.741,45	2,15	120.613,71	68.567,81	456.401,71	2,38	133.953,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	42.125,57	3.436,00	30.564,85	0,14	11.560,72	6.571,00	25.034,85	0,13	17.090,72
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.200,00	4.656,69	548,54	2.005,23	0,01	2.651,46	548,54	2.005,23	0,01	2.651,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.545,00	352.248,91	31.923,53	169.011,31	0,78	183.237,60	31.559,73	167.051,34	0,87	185.197,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	943.775,00	1.254.276,91	123.292,45	536.341,52	2,46	717.935,39	142.324,89	479.939,57	2,51	774.337,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.002.500,00	2.002.500,00	210.970,46	1.032.068,45	4,73	970.431,55	210.970,46	1.031.968,45	5,39	970.531,55
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.002.500,00	2.002.500,00	210.970,46	1.032.068,45	4,73	970.431,55	210.970,46	1.031.968,45	5,39	970.531,55
SAÚDE	5.814.605,00	9.005.753,84	878.176,47	4.366.271,95	20,03	4.639.481,89	857.232,06	4.305.142,70	22,49	4.700.611,14
ATENÇÃO BÁSICA	5.514.130,00	7.920.481,90	693.329,61	3.967.310,79	18,20	3.953.171,11	675.120,60	3.913.069,73	20,45	4.007.412,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	14.019,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.000,00	42.000,00	2.907,57	23.325,02	0,11	18.674,98	2.907,57	23.325,02	0,12	18.674,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.175,00	438.704,19	20.771,76	106.791,59	0,49	331.912,60	18.831,26	102.716,30	0,54	335.987,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	590.548,51	161.167,53	268.844,55	1,23	321.703,96	160.372,63	266.031,65	1,39	324.516,86
EDUCAÇÃO	8.141.485,00	8.695.008,57	860.592,32	4.592.652,23	21,07	4.102.356,34	788.549,77	4.212.886,80	22,01	4.482.121,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.495,00	925.281,12	113.264,84	553.168,80	2,54	372.112,32	107.305,55	538.832,54	2,82	386.448,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	365.980,00	366.180,05	39.703,70	144.404,15	0,66	221.775,90	36.887,70	141.588,15	0,74	224.591,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.589.980,00	5.937.533,69	498.458,27	3.001.374,30	13,77	2.936.159,39	460.380,82	2.678.452,16	14,00	3.259.081,53
ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	0,00	51.539,83	0,24	203.460,17	0,00	47.038,63	0,25	207.961,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.930,00	1.111.874,23	193.145,88	816.025,52	3,74	295.848,71	167.956,07	780.835,69	4,08	331.038,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.100,00	73.139,48	19,63	139,63	0,00	72.999,85	19,63	139,63	0,00	72.999,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	26.000,00	16.000,00	26.000,00	0,12	0,00	16.000,00	26.000,00	0,14	0,00
CULTURA	149.000,00	124.000,00	6.271,80	35.708,16	0,16	88.291,84	6.271,80	35.708,16	0,19	88.291,84
DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	124.000,00	6.271,80	35.708,16	0,16	88.291,84	6.271,80	35.708,16	0,19	88.291,84
URBANISMO	554.022,00	869.822,00	38.490,97	338.583,72	1,55	531.238,28	67.775,65	245.567,08	1,28	624.254,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.000,00	191.400,00	0,00	189.953,52	0,87	1.446,48	29.284,68	96.936,88	0,51	94.463,12
SERVIÇOS URBANOS	439.022,00	678.422,00	38.490,97	148.630,20	0,68	529.791,80	38.490,97	148.630,20	0,78	529.791,80
SANEAMENTO	575.500,00	577.500,00	75.393,69	502.493,86	2,31	75.006,14	71.926,48	499.026,65	2,61	78.473,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	575.500,00	577.500,00	75.393,69	502.493,86	2,31	75.006,14	71.926,48	499.026,65	2,61	78.473,35
GESTÃO AMBIENTAL	858.730,00	1.822.759,41	82.109,50	1.521.960,56	6,98	300.798,85	97.093,50	761.155,26	3,98	1.061.604,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	570.500,00	1.539.529,41	67.723,40	1.332.656,53	6,11	206.872,88	83.407,40	573.169,23	2,99	966.360,18
CONTROLE AMBIENTAL	288.230,00	283.230,00	14.386,10	189.304,03	0,87	93.925,97	13.686,10	187.986,03	0,98	95.243,97
AGRICULTURA	1.675.423,52	2.688.163,52	508.380,50	1.291.770,64	5,93	1.396.392,88	281.847,66	1.034.542,46	5,41	1.653.621,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.963,52	1.036.353,52	226.240,96	341.691,41	1,57	694.662,11	166.841,86	263.135,88	1,37	773.217,64
EXTENSÃO RURAL	1.380.460,00	1.651.810,00	282.139,54	950.079,23	4,36	701.730,77	115.005,80	771.406,58	4,03	880.403,42
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	78,14	16.814,75	0,08	125.185,25	78,14	16.814,75	0,09	125.185,25
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.000,00	142.000,00	78,14	16.814,75	0,08	125.185,25	78,14	16.814,75	0,09	125.185,25
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	264.780,00	264.780,00	7.739,65	57.493,54	0,26	207.286,46	7.739,65	57.441,61	0,30	207.338,39
ENERGIA ELÉTRICA	264.780,00	264.780,00	7.739,65	57.493,54	0,26	207.286,46	7.739,65	57.441,61	0,30	207.338,39
TRANSPORTE	2.124.946,00	5.384.951,40	378.178,96	3.125.336,35	14,34	2.259.615,05	537.485,50	2.104.105,61	10,99	3.280.845,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.124.946,00	5.384.951,40	378.178,96	3.125.336,35	14,34	2.259.615,05	537.485,50	2.104.105,61	10,99	3.280.845,79
DESPORTO E LAZER	257.670,00	1.204.317,18	7.107,31	41.902,75	0,19	1.162.414,43	7.107,31	41.796,44	0,22	1.162.520,74
TURISMO	58.400,00	38.400,00	2.623,64	14.455,48	0,07	23.944,52	2.623,64	14.455,48	0,08	23.944,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	199.270,00	1.165.917,18	4.483,67	27.447,27	0,13	1.138.469,91	4.483,67	27.340,96	0,14	1.138.576,22
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	640.601,99	87.408,44	401.874,70	1,84	238.727,29	87.408,44	401.874,70	2,10	238.727,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	467.500,00	640.601,99	87.408,44	401.874,70	1,84	238.727,29	87.408,44	401.874,70	2,10	238.727,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	4,34	705.221,00	155.624,82	946.993,62	4,95	705.221,00
TOTAL III = (I + II)	33.289.980,00	44.787.614,94	3.917.123,41	21.797.918,41	100,00	22.989.696,53	3.937.299,29	19.138.523,52	100,00	25.649.091,42

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:451A38A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7- LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	100,00	705.221,00	155.624,82	946.993,62	100,00	705.221,00
LEGISLATIVA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.840,00	12.840,00	2.134,64	10.455,57	1,10	2.384,43	2.134,64	10.455,57	1,10	2.384,43
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.840,00	12.840,00	2.134,64	10.455,57	1,10	2.384,43	2.134,64	10.455,57	1,10	2.384,43
ADMINISTRAÇÃO	347.420,00	388.220,00	20.172,50	284.155,31	30,01	104.064,69	20.172,50	284.155,31	30,01	104.064,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23.300,00	23.300,00	3.213,36	16.066,80	1,70	7.233,20	3.213,36	16.066,80	1,70	7.233,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.020,00	332.820,00	13.712,85	254.259,24	26,85	78.560,76	13.712,85	254.259,24	26,85	78.560,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.700,00	10.700,00	731,90	3.659,50	0,39	7.040,50	731,90	3.659,50	0,39	7.040,50
CONTROLE INTERNO	7.490,00	7.490,00	723,54	3.617,70	0,38	3.872,30	723,54	3.617,70	0,38	3.872,30
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.910,00	13.910,00	1.790,85	6.552,07	0,69	7.357,93	1.790,85	6.552,07	0,69	7.357,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.500,00	77.985,27	10.354,22	47.550,64	5,02	30.434,63	10.354,22	47.550,64	5,02	30.434,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.750,00	31.863,00	3.850,76	22.731,03	2,40	9.131,97	3.850,76	22.731,03	2,40	9.131,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.750,00	46.122,27	6.503,46	24.819,61	2,62	21.302,66	6.503,46	24.819,61	2,62	21.302,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.500,00	6.500,00	702,46	3.652,79	0,39	2.847,21	702,46	3.652,79	0,39	2.847,21
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.500,00	6.500,00	702,46	3.652,79	0,39	2.847,21	702,46	3.652,79	0,39	2.847,21
SAÚDE	396.000,00	463.829,35	42.055,96	201.181,14	21,24	262.648,21	42.055,96	201.181,14	21,24	262.648,21
ATENÇÃO BÁSICA	383.000,00	402.996,35	31.945,40	185.172,34	19,55	217.824,01	31.945,40	185.172,34	19,55	217.824,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	30.000,00	1.483,72	7.381,96	0,78	22.618,04	1.483,72	7.381,96	0,78	22.618,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	30.833,00	8.626,84	8.626,84	0,91	22.206,16	8.626,84	8.626,84	0,91	22.206,16
EDUCAÇÃO	434.400,00	468.600,00	61.497,46	303.339,51	32,03	165.260,49	61.497,46	303.339,51	32,03	165.260,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	63.200,00	8.840,66	43.822,49	4,63	19.377,51	8.840,66	43.822,49	4,63	19.377,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.700,00	10.700,00	1.458,96	7.210,08	0,76	3.489,92	1.458,96	7.210,08	0,76	3.489,92
ENSINO FUNDAMENTAL	260.700,00	293.700,00	39.043,35	204.240,46	21,57	89.459,54	39.043,35	204.240,46	21,57	89.459,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	96.000,00	12.154,49	48.066,48	5,08	47.933,52	12.154,49	48.066,48	5,08	47.933,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	453,92	2.269,60	0,24	6.730,40	453,92	2.269,60	0,24	6.730,40
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	453,92	2.269,60	0,24	6.730,40	453,92	2.269,60	0,24	6.730,40
URBANISMO	24.000,00	36.800,00	2.794,66	13.410,98	1,42	23.389,02	2.794,66	13.410,98	1,42	23.389,02
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	36.800,00	2.794,66	13.410,98	1,42	23.389,02	2.794,66	13.410,98	1,42	23.389,02
SANEAMENTO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	10.000,00	0,00	6.073,98	0,64	3.926,02	0,00	6.073,98	0,64	3.926,02
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	10.000,00	0,00	6.073,98	0,64	3.926,02	0,00	6.073,98	0,64	3.926,02
AGRICULTURA	42.800,00	42.800,00	7.769,70	36.780,91	3,88	6.019,09	7.769,70	36.780,91	3,88	6.019,09
EXTENSÃO RURAL	42.800,00	42.800,00	7.769,70	36.780,91	3,88	6.019,09	7.769,70	36.780,91	3,88	6.019,09
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	42.800,00	70.000,00	7.689,30	38.123,19	4,03	31.876,81	7.689,30	38.123,19	4,03	31.876,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.800,00	70.000,00	7.689,30	38.123,19	4,03	31.876,81	7.689,30	38.123,19	4,03	31.876,81
DESPORTO E LAZER	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TOTAL (I) =	1.447.900,00	1.652.214,62	155.624,82	946.993,62	100,00	705.221,00	155.624,82	946.993,62	100,00	705.221,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BAB88B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9- LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.559.000,00	3.559.000,00	3.851.477,52	3.688.758,73
Receita de Contribuições dos Segurados	850.000,00	850.000,00	646.913,09	534.738,93
Civil	850.000,00	850.000,00	646.913,09	534.738,93
Ativo	850.000,00	850.000,00	646.913,09	534.738,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	900.000,00	900.000,00	789.821,35	658.447,89
Civil	900.000,00	900.000,00	789.821,35	658.447,89
Ativo	900.000,00	900.000,00	789.821,35	658.447,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.534.000,00	1.534.000,00	2.104.050,74	2.261.271,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.534.000,00	1.534.000,00	2.104.050,74	2.261.271,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00	310.692,34	234.300,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	57.677,91	16.966,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	253.014,43	217.333,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.309.000,00	3.309.000,00	3.598.463,09	3.471.424,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	926.565,99	747.037,50	926.565,99	747.037,50
Aposentadorias	1.050.000,00	1.050.000,00	844.853,62	650.541,14	844.853,62	650.541,14
Pensões	378.000,00	378.000,00	79.600,97	61.239,20	79.600,97	61.239,20
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	2.111,40	35.257,16	2.111,40	35.257,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.658.000,00	1.658.000,00	926.565,99	747.037,50	926.565,99	747.037,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	1.651.000,00	1.651.000,00	2.671.897,10	2.724.387,31	2.671.897,10	2.724.387,31
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR					1.700.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.938.013,27	12.417,43
Investimentos e Aplicações	22.105.225,70	24.002.476,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	3.559.000,00	3.559.000,00	3.851.477,52	3.688.758,73
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.559.000,00	3.559.000,00	3.851.477,52	3.688.758,73

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	346.000,00	346.000,00	109.155,25	135.468,48	109.055,25	135.468,48
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	351.000,00	351.000,00	109.155,25	135.468,48	109.055,25	135.468,48
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.208.000,00	3.208.000,00	3.742.322,27	3.553.290,25	3.742.422,27	3.553.290,25

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:23FD474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10- LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.881.082,34	26.354.130,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.285.800,00	1.129.623,02
IPTU	170.500,00	116.945,37
ISS	305.500,00	260.586,82
ITBI	282.500,00	263.693,09
IRRF	440.000,00	429.949,73

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.300,00	58.448,01
Contribuições	1.850.000,00	1.521.355,71
Receita patrimonial	1.846.326,61	2.125.151,31
Aplicações Financeiras (II)	1.846.326,61	2.125.151,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.967.455,73	20.607.017,34
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	6.612.193,64
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	523.794,57
Cota-Parte do ITR	695.200,00	258.520,75
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.588.928,68
Outras transferências correntes	5.817.375,73	4.639.404,88
Demais receitas correntes	931.500,00	970.983,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	931.500,00	970.983,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.034.755,73	24.228.979,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.576.535,09	4.354.758,33
Operações de Crédito (VI)	1.440.924,43	1.778.006,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	590.800,00	590.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	590.800,00	590.800,00
Transferências de Capital	4.544.810,66	1.985.951,54
Convênios	2.550.810,66	331.949,62
Outras Transferências de Capital	1.994.000,00	1.654.001,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.135.610,66	2.576.751,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.170.366,39	26.805.731,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.197.042,45	17.360.846,09	17.041.053,17	16.868.130,80	41.485,20	54.421,58	54.421,58
Pessoal e encargos sociais	17.055.096,14	10.473.960,95	10.473.960,95	10.473.960,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	84.816,06	84.816,06	84.816,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.946.946,31	6.802.069,08	6.482.276,16	6.309.353,79	41.485,20	54.421,58	54.421,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.946.946,31	6.802.069,08	6.482.276,16	6.309.353,79	41.485,20	54.421,58	54.421,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.002.042,45	17.276.030,03	16.956.237,11	16.783.314,74	41.485,20	54.421,58	54.421,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.178.357,87	3.490.078,70	1.150.476,73	1.145.396,73	231.664,47	1.595.319,05	1.595.319,05
Investimentos	9.018.357,87	3.450.263,90	1.110.661,93	1.105.581,93	231.664,47	1.595.319,05	1.595.319,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	39.814,80	39.814,80	39.814,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.018.357,87	3.450.263,90	1.110.661,93	1.105.581,93	231.664,47	1.595.319,05	1.595.319,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.780.400,32	20.726.293,93	18.066.899,04	17.888.896,67	273.149,67	1.649.740,63	1.649.740,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.993.944,24						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.366.832,50	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.125.151,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.816,06	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.034.279,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(157.346,04)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.075.000,00	2.813.191,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.946,18	8.413.768,95
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	8.413.768,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	8.606.283,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	287.662,28	192.514,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.596.946,18)	(5.600.576,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.003.630,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	95.147,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.908.483,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.868.148,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.363.634,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.363.634,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.700.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:82BB991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12- LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.193.500,00	1.193.500,00	1.071.175,01	89,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	116.945,37	69,61
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	90.901,08	75,75
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	26.044,29	54,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	282.500,00	282.500,00	263.693,09	93,34
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	263.693,09	94,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.000,00	303.000,00	260.586,82	86,00
1.3.1 - ISS	292.000,00	292.000,00	259.402,65	88,84
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.184,17	10,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	429.949,73	97,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.032.600,00	26.032.600,00	16.750.966,98	64,35
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.620.000,00	7.380.806,41	63,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	6.983.159,13	65,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	397.647,28	43,22
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	8.265.241,83	66,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	127.026,16	63,51
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	323.150,79	37,19
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	654.741,79	86,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.226.100,00	27.226.100,00	17.822.141,99	65,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	642,66	10,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	577.250,00	848.750,00	693.293,18	81,68
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	204.373,06	70,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	265.000,00	536.500,00	488.318,02	91,02
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.250,00	22.250,00	602,10	2,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.500,00	501.500,00	183,61	0,04
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	183,61	12,24
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	28.000,00	28.000,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.084.750,00	1.384.250,00	722.119,45	52,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.022.520,00	5.022.520,00	3.270.662,17	65,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	1.396.631,59	65,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.653.048,19	66,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	25.405,13	63,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	64.630,04	37,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	130.947,22	86,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.312.000,00	3.312.000,00	2.590.034,51	78,20
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.588.928,68	78,45

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.105,83	9,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.722.520,00)	(1.722.520,00)	(681.733,49)	39,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.145.000,00	3.145.186,04	2.490.595,97	79,19	2.490.595,97	79,19
13.1 - Com educação infantil	757.000,00	757.000,00	712.244,11	94,09	712.244,11	94,09
13.2 - Com ensino fundamental	2.388.000,00	2.388.186,04	1.778.351,86	74,46	1.778.351,86	74,46
14 - OUTRAS DESPESAS	167.000,00	221.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	167.000,00	221.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.312.000,00	3.367.174,75	2.490.595,97	73,97	2.490.595,97	73,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	55.174,75
17.1 - FUNDEB 60%	186,04
17.2 - FUNDEB 40%	54.988,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	55.174,75
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.435.421,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(2,12)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.174,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	55.174,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.780,00	1.164.780,00	850.984,21	73,06	815.794,38	70,04
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	757.000,00	757.000,00	712.244,11	94,09	712.244,11	94,09
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	422.780,00	407.780,00	138.740,10	34,02	103.550,27	25,39
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.780.975,00	5.841.743,84	3.383.018,44	57,91	3.322.920,90	56,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.555.000,00	2.610.174,75	1.778.351,86	68,13	1.778.351,86	68,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.225.975,00	3.231.569,09	1.608.365,23	49,77	1.548.267,69	47,91
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.698,65)	0,00	(3.698,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	51.539,83	20,21	47.038,63	18,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	281.180,00	281.180,00	104.045,29	37,00	101.229,29	36,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.496.935,00	7.542.703,84	4.389.587,77	58,20	4.286.983,20	56,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(681.733,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.174,75
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.074,35
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.876,49
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(589.607,90)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.728.323,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	292.000,00	316.920,44	92.356,90	29,14	86.696,04	27,36
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	691.250,00	1.154.333,84	349.029,08	30,24	77.529,08	6,72
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	983.250,00	1.471.254,28	441.385,98	30,00	164.225,12	11,16
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.480.185,00	9.013.958,12	4.830.973,75	53,59	4.451.208,32	49,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	89.913,53	1.876,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	55.174,75	25.753,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.588.928,68	204.373,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.490.595,97	84.309,44
47.1 - Orçamento do Exercício	2.490.595,97	84.309,44
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.105,83	349,73
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.613,29	146.167,28
50 - (+) Ajustes	0,00	(31,35)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(31,35)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	154.613,29	146.135,93

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B5975A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15- LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	590.900,00		590.887,61		12,39	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	590.900,00		590.887,61		12,39	
Alienação de Bens Móveis	590.800,00		590.800,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		87,61		12,39	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	590.900,00		590.887,61		12,39	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	590.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.900,00
Investimentos	590.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	590.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.900,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	84,48		590.887,61		590.972,09	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A9150D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17- LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2020												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No bimestre			Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS			0,00				0,00			0,00		
Ativos Contabilizados na SPE			0,00				0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00			0,00		
Provisões de PPP			0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos			0,00				0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00			0,00		
Obrigações Contratuais			0,00				0,00			0,00		
Riscos não Provisionados			0,00				0,00			0,00		
Garantias Concedidas			0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos Contigentes			0,00				0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.087.246,39	24.485.868,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:473532D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16- RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.198.500,00	1.198.500,00	1.071.175,01	89,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	116.945,37	68,59
IPTU	120.000,00	120.000,00	90.901,08	75,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	26.044,29	51,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	282.500,00	282.500,00	263.693,09	93,34
ITBI	280.000,00	280.000,00	263.693,09	94,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.500,00	305.500,00	260.586,82	85,30
ISS	292.000,00	292.000,00	259.402,65	88,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	1.184,17	8,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	429.949,73	97,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.112.600,00	25.112.600,00	16.353.319,70	65,12
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	6.983.159,13	65,26
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	323.150,79	37,19
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	654.741,79	86,61
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	8.265.241,83	66,12
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	127.026,16	63,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.311.100,00	26.311.100,00	17.424.494,71	66,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.711.630,00	4.908.357,16	2.868.348,29	58,44	2.857.980,43	58,23	2.852.064,13	58,11
Despesas Correntes	4.564.630,00	4.725.698,13	2.820.541,49	59,69	2.810.632,81	59,48	2.804.716,51	59,35
Despesas de Capital	147.000,00	182.659,03	47.806,80	26,17	47.347,62	25,92	47.347,62	25,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	42.000,00	42.000,00	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.075,00	144.075,00	34.840,01	24,18	34.161,51	23,71	34.161,51	23,71
Despesas Correntes	125.075,00	125.075,00	34.840,01	27,86	34.161,51	27,31	34.161,51	27,31
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/ Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.897.705,00	5.094.432,16	2.926.513,32	57,45	2.915.466,96	57,23	2.909.550,66	57,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.926.513,32	2.915.466,96	2.909.550,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.552,00	2.552,00	2.552,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.923.961,32	2.912.914,96	2.906.998,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.613.674,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.613.674,21		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	310.287,11	299.240,75	293.324,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.613.674,21	4.567.453,09	1.953.778,88	0,00	0,00	0,00	27.585,74	0,00	2.552,00	1.953.778,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	2.552,00	2.552,00	2.552,00	-2.552,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.290.500,00	2.915.711,51	2.681.040,93	91,95
Proveniente da União	1.068.000,00	1.724.437,51	1.548.473,25	89,80
Proveniente dos Estados	222.500,00	1.191.274,00	1.132.567,68	95,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.200,00	20.200,00	4.630,86	22,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.310.700,00	2.935.911,51	2.685.671,79	91,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.185.500,00	3.415.121,09	1.284.134,84	37,60	1.240.261,64	36,32	1.211.074,03	35,46
Despesas Correntes	1.166.100,00	2.056.723,25	1.170.820,17	56,93	1.126.946,97	54,79	1.097.759,36	53,37
Despesas de Capital	19.400,00	1.358.397,84	113.314,67	8,34	113.314,67	8,34	113.314,67	8,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.100,00	324.629,19	79.333,54	24,44	75.936,75	23,39	75.606,27	23,29
Despesas Correntes	82.100,00	261.633,36	79.333,54	30,32	75.936,75	29,02	75.606,27	28,90
Despesas de Capital	36.000,00	62.995,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	621.381,51	277.471,39	44,65	274.658,49	44,20	272.271,85	43,82
Despesas Correntes	0,00	621.381,51	277.471,39	44,65	274.658,49	44,20	272.271,85	43,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.312.900,00	4.375.151,03	1.640.939,77	37,51	1.590.856,88	36,36	1.558.952,15	35,63
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.897.130,00	8.323.478,25	4.152.483,13	49,89	4.098.242,07	49,24	4.063.138,16	48,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	42.000,00	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54	23.325,02	55,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.175,00	468.704,19	114.173,55	24,36	110.098,26	23,49	109.767,78	23,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	621.381,51	277.471,39	44,65	274.658,49	44,20	272.271,85	43,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.605,00	9.469.583,19	4.567.453,09	48,23	4.506.323,84	47,59	4.468.502,81	47,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1AA54C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18- LRF RESUMIDOD A EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				33.289.980,00
Previsão Atualizada da Receita				42.487.617,43
Receitas Realizadas				30.729.541,30
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.363.634,44
Dotação Inicial				33.289.980,00
Créditos Adicionais				11.497.634,94
Dotação Atualizada				44.787.614,94
Despesas Empenhadas				21.797.918,41
Despesas Liquidadas				19.138.523,52
Despesas Pagas				18.960.521,15
Superávit Orçamentário				11.591.017,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				21.797.918,41
Despesas Liquidadas				19.138.523,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				28.087.356,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				27.518.001,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				27.518.001,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.598.463,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.035.621,24
Resultado Previdenciário				2.562.841,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(157.346,04)	9.034.279,49	(5.742,00 %)
Resultado Primário		1.366.832,50	6.993.944,24	512,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	287.662,28	0,00	273.149,67	14.512,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.869.835,16	48.879,77	1.649.740,63	1.171.214,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.157.497,44	48.879,77	1.922.890,30	1.185.727,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.728.323,18	25% / 18%	26,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.490.595,97	60%	96,15 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.778.006,79	(337.082,36)
Despesa de Capital Líquida			3.490.078,70	5.688.279,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			590.800,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	590.900,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.912.914,96	15%	16,72 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E3F36BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280 2020

DECRETO Nº 280/2020
DATA: 24/11/2020

SÚMULA: Definem avaliados e avaliadores para a Avaliação de Desempenho - 2020 dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, do município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam definidos os avaliados e avaliadores **para a Avaliação de Desempenho - 2020** dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, do município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, como segue:

a) RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
SIMONE TEREZINHA SOARES	JANDIRA DIAS	ELISMARA KUBIAKI WEISS	SILVIA REGINA TEIXEIRA FIDEL
ROSELI M. DALLAZEN VICENTE.	JANDIRA DIAS	ELISMARA KUBIAKI WEISS	SILVIA REGINA TEIXEIRA FIDEL
SILVIA REGINA TEIXEIRA FIDEL	JANDIRA DIAS	ELISMARA KUBIAKI WEISS	ROSELI M. DALLAZEN VICENTE.
DAIANE DE OLIVEIRA	JANDIRA DIAS	ELISMARA KUBIAKI WEISS	SILVIA REGINA TEIXEIRA FIDEL
FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	JANDIRA DIAS	ELISMARA KUBIAKI WEISS	CARLA CAROLINE PINTO
b) ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Adriely Barbara Novak Medeiros	Joslaine F. de A. Liebber	Sandra Cristina Moretti Iop	Érica Menezes
Cladis Visoli Maccari (Matutino)	Joslaine F. de A. Liebber	Sandra Cristina Moretti Iop	Érica Menezes
Edson João pinto (Matutino)	Joslaine F. de A. Liebber	Sandra Cristina Moretti Iop	Adriely Barbara Novak Medeiros
Érica Menezes	Joslaine F. de A. Liebber	Sandra Cristina Moretti Iop	Cladis Visoli Maccari
Jucelino Vasco de Almeida	Joslaine F. de A. Liebber	Leila Graciani	Diene C. Azevedo
Ondina Cardoso (Matutino)	Joslaine F. de A. Liebber	Sandra Cristina Moretti Iop	Cladis Visoli Maccari
Ondina Cardoso (vespertino)	Joslaine F. de A. Liebber	Leila Graciani	Cladis Visoli Maccari
c) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETIN			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Ana Flávia Gonçalves	Clarice Nunes Vanni Viani	Sandra Cristina Moretti	Ângela Karina Marcon Weiss
Ângela Karini Marcon Weiss	Clarice Nunes Vanni Viani	Sandra Cristina Moretti	Ana Flávia Gonçalves
Beatriz Américo Jaques	Clarice Nunes Vanni Viani	Sandra Cristina Moretti	Ângela Karina Marcon Weiss
Edson Loures da Silva	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Eizete Garcia de Rezende
Elaine Aparecida Marcon	Clarice Nunes Vanni Viani	Sandra Cristina Moretti	Rejane Pastório
Elizete Garcia de Rezende	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Roseli Rossi
Francieli Finatto	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Janice Rosa da Silva
Géssica Lopes de Leão	Clarice Nunes Vanni Viani	Sandra Cristina Moretti	Rejane Pastório
Julio Cesar Rossi Lopes	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Eizete Garcia de Rezende
Marisa Michels Berlanda	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Eizete Garcia de Rezende
Mônica Aparecida Perin	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Eizete Garcia de Rezende
Rejane Pastorio	Clarice Nunes Vanni Viani	Sandra Cristina Moretti	Angela Karina Marcon Weiss
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Edson João Pinto
Roseli de Almeida Rossi	Clarice Nunes Vanni Viani	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Eizete Garcia de Rezende

d) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LOURDES KLAUS REIMONDI			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Marlene Gelinsk Bastitello	Célia M. Baloneker Rolim	Jocelia Zatta	Rosiclara Swistalski
Simone Santos Kroni	Célia M. Baloneker Rolim	Jocelia Zatta	Rosiclara Swistalski
Rosiclara Swistalski	Célia M. Baloneker Rolim	Jocelia Zatta	Marlene Gelinski Bastitello

e) ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Daniel J. Granetto	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Micheli G. Granetto
Enevilde G. Antonello	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Daniel J. Granetto
Edvan Webber	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Janice Rosa da Silva
Sirlei de Oliveira Tasso	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Sílvia Regina Fidel
Simone T. Soares Pinto	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Sílvia Regina Fidel
João H. Alioncio dos Santos	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Eliane Krein
Eliane Krein	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	João H. Alioncio dos Santos
Maiara Borges	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Janice Rosa da Silva
Janice R. da Silva	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Sílvia Regina Fidel
Janice R. da Silva	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Sílvia Regina Fidel
Eliane Vezaro	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Sílvia Regina Fidel
Micheli G. Granetto	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Eliane Krein
Rosane Pastorio	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Janice Rosa da Silva
Sílvia R. Fidel	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Janice Rosa da Silva

Ines M. Zeni	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Janice Rosa da Silva
Helena Piovesan	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Marilei dos Santos
Nilson Rene Vicente	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	João H. Alioncio dos Santos
Marilei dos Santos	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Helena Piovesan
Osmar da Cruz	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Janice Rosa da Silva
Osmar da Cruz	Geisi Kelly Alioncio	Miriam Teresinha Henrichs	Rosane Pastório
Miriam Henrichs	Geisi Kelly Alioncio	Ilones Antonelo Gasparelo	Enevilde G. Antonello

f) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Arlete Ferreira Teixeira	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Roberta da Silva
Carla Valéria Fernandes	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Carmen Jaques
Carmen Jaques	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Roberta da Silva
Eliane Aparecida Machado	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Maria de Fátima Teixeira
Leonice Maccari Bet	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Eliane Aparecida Machado
Maria de Fátima Teixeira	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Eliane Aparecida Machado
Regiane Begnini	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Carla Valéria Fernandes
Roberta da Silva	Rosilene Martins Villetti	Jocelia Zatta	Carmen Jaques
g) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERMINIA MORAIS WEISS			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Judite Coelho Ferreira	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Sirlei Cleci Caimi Costa
Juliana Sebold	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Judite Coelho Ferreira
Clarice Antonello	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Samara Volf
Ilones Antonello Gasparelo	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Clarice Antonello
Samara Volf	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Clarice Antonello
Noili Antunes Maciel	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Judite Coelho Ferreira
Sirlei Cleci Caimi Costa	Silvani de Souza Ferreira	Jocelia Zatta	Judite Coelho Ferreira

h) ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCINIO			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Adair Gomes	Jane Maria M. de Brito	Andressa Fernandes Manzani	Adriana Ozorio
Adriana Ozorio	Jane Maria M. de Brito	Andressa Fernandes Manzani	Maiara Gelinski
Bruna Marafon	Jane Maria M. de Brito	Andressa Fernandes Manzani	Maiara Gelinski
Edson João Pinto	Jane Maria M. de Brito	Andressa Fernandes Manzani	Maiara Gelinski
Maiara Gelinski	Jane Maria M. de Brito	Andressa Fernandes Manzani	Bruna Marafon
i) ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC			
PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	**DIRETORA**	**SUPERVISORA**	**PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)**
Marilde Aparecida Fontalella	Ines Maristela D. Zeni	Andressa Fernandes Manzani	Sirlei Aparecida de O. Tasso
Mariely Cristina Bottega	Ines Maristela D. Zeni	Andressa Fernandes Manzani	Sirlei Aparecida de O. Tasso
Sirlei Aparecida de O. Tasso	Ines Maristela D. Zeni	Andressa Fernandes Manzani	Marilde Aparecida Fontalella

j) DIRETORES E SUPERVISORES DAS ESCOLA MUNICIPAIS E CMEIS		
DIRETOR (A) SUPERVISOR (A) AVALIADA	**EQUIPE PEDAGOGICA DA SEMED**	**PROFESSORES AVALIADORES**
Rosilene Martins Viletti	Andressa Fernandes Manzani	Regiani Begnini
	Enevilde Golfeto Antonelo	Arlete Ferreira Teixeira
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Silvani de Souza Ferreira	Andressa Fernandes Manzani	Juliana Sebold Trevisan
	Enevilde Golfeto Antonelo	Sirlei Caimi Costa
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Celia Maria Baloneker Rolin	Andressa Fernandes Manzani	Marlene Geliski
	Enevilde Golfeto Antonelo	Roseclara Swistalski
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Jandir Dias Bet	Andressa Fernandes Manzani	Carla Carolini Pinto
	Enevilde Golfeto Antonelo	Francieli Lemes Teixeira
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Jane Maria Muller de Britto	Andressa Fernandes Manzani	Gessica Jaques
	Enevilde Golfeto Antonelo	Bruna Marafon
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Ines Maristela Dalazen Zeni	Andressa Fernandes Manzani	Marilde de Souza Fontanela
	Enevilde Golfeto Antonelo	Mariely Cristina Botega
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Geisy Kelly Alioncio	Andressa Fernandes Manzani	João Henrique Alioncio
	Enevilde Golfeto Antonelo	Micheli Graneto
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Clarice Vani Vianni	Andressa Fernandes Manzani	Elizete Garcia de Rezende
	Enevilde Golfeto Antonelo	Rejane Pastorio
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Joslaine de Fatima Liebber	Andressa Fernandes Manzani	Ondina Teixeira Cardoso
	Enevilde Golfeto Antonelo	Rosangela de Lima
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Fernand Caimi Guedin	Andressa Fernandes Manzani	Elizete Garcia de Rezende
	Enevilde Golfeto Antonelo	Rejane Pastorio
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Mirian Terezinha Henrichs	Andressa Fernandes Manzani	João Henrique Alioncio
	Enevilde Golfeto Antonelo	Micheli Graneto
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	

Ilones Antonelo Gasparelo	Andressa Fernandes Manzani	Mirian Terezinha Henrichs
	Enevilde Golfeto Antonelo	Edson Loures da Silva
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Leila Graciani de Oliveira	Andressa Fernandes Manzani	Ondina Teixeira Cardoso
	Enevilde Golfeto Antonelo	Rosangela de Lima
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Elismara Kubiaki Weiss	Andressa Fernandes Manzani	Carla Carolini Pinto
	Enevilde Golfeto Antonelo	Francieli Lemes Teixeira
	Jocelia Zatta Araldi	
	Sandra Cristina Moretti	
Jocelia Zatta Araldi		Diretoras das Escolas e CMEIs
Rosilange Fatima Paris Daros		Diretoras das Escolas e CMEIs

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BFF6EC56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 283 2020

DECRETO Nº 283/2020
Data 25/11/2020

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade a servidora em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional a servidora em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Leila Mara Kubiaki Mizerski	Psicóloga	24/04/2017	22/10/2020	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DC552A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	85/2020
b) Licitação Nrº :	27/2020
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	25/11/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos em aço inox para vários setores do Hospital Municipal.

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 37.337.687/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 20.996,00 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARMÁRIO em aço Inox 304 - Chapa # 22 (0,8 mm), para a COZINHA, Armário, medindo 1000 x 1800 x 500 mm Contendo: - 05 divisórias, com cartolas de reforço. - 02 portas, com puxadores. - 04 pés, em aço inox, tubo de 01 ½ polegadas, chapa # 22 (0,8 mm) - Sapatas de Nylon, reguláveis. Com instalação.	BR COZINHAS / ESPECIAL	UNID	1	R$ 5.260,00	R$ 5.260,00
3	PRATELEIRA de passagem/retorno, em aço Inox 304 - Chapa # 22 (0,8 mm), para a COZINHA, PRATELEIRA, medindo 900 x 400 x 1800 mm Contendo: - 06 divisórias/tampos, com cartolas de reforços. - 04 pés, em aço inox, tubo de 01 ½ polegadas, chapa # 22 (0,8 mm) - Sapatas de Nylon, reguláveis. Com instalação.	BR COZINHAS / ESPECIAL	UNID	1	R$ 2.565,00	R$ 2.565,00
9	PIA EM AÇO INOX AISI 304 / Escovada / Chapa # 20 (1,0 mm), para ALA DE CIRURGIA. PIA EM AÇO INOX - MEDIDAS: 1150 X 600 X 900 mm Contendo 01 tampo liso, com espelho, padrão, na parte traseira. Contendo 01 CUBA, retangular, medindo 500 x 400 x 300 mm. - Bordas de 30 mm, nas laterais e frente. - Travamento da mesa, em tubos 01" , aço 304. - 04 Cartolas de reforço, na parte inferior do tampo. - 04 pés, em aço inox, tubo de 01 ½ polegadas, chapa # 18 (1,2 mm), em aço inox 304 - Sapatas em Polipropileno, reguláveis. Com instalação.	BR COZINHAS / ESPECIAL	UNID	1	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
10	ESTANTE / PRATELEIRA, em aço Inox 304 - Chapa # 22 (0,8 mm), para a DESPENSA. Estante, medindo 2455 x 500 x 1680 mm Contendo: - 04 divisórias/tampos, com cartolas de reforços. - 06 pés, em aço inox, tubo de 01 ½ polegadas, chapa # 22 (0,8 mm) - Sapatas de Nylon, reguláveis. Com instalação.	BR COZINHAS / ESPECIAL	UNID	1	R$ 6.138,00	R$ 6.138,00
11	PIA EM AÇO INOX AISI 304 / Escovada / Chapa # 20 (1,0 mm), para SALA DE PREPARAÇÃO. PIA EM AÇO INOX - MEDIDAS: 1600 X 600 X 900 mm Contendo 01 tampo liso, com espelho, padrão, na parte traseira. Contendo 01 CUBA, retangular, medindo 500 x 400 x 200 mm. - Bordas de 30 mm, nas laterais e frente. - Contendo 01 prateleiras/gradeado, na parte inferior. - 04 Cartolas de reforço, na parte inferior do tampo. - 04 pés, em aço inox, tubo de 01 ½ polegadas, chapa # 18 (1,2 mm), em aço inox 304 - Sapatas em Polipropileno, reguláveis. Com instalação.	BR COZINHAS / ESPECIAL	UNID	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
12	TAMPO DE PIA EM AÇO INOX AISI 304 / Escovada / Chapa # 20 (1,0 mm), para SALA DE ESTERILIZAÇÃO. TAMPO DE PIA EM AÇO INOX, com 02 mãos francesas, para fixação. - MEDIDAS: 1270 X 600. Contendo 01 tampo liso, com espelho, padrão, na parte traseira, e, na lateral esquerda. Contendo 01 CUBA, retangular, medindo 400 x 300 x 200 mm. - Bordas de 30 mm, na lateral direita e frente. - 04 Cartolas de reforço, na parte inferior do tampo. Com instalação.	BR COZINHAS / ESPECIAL	UNID	1	R$ 1.883,00	R$ 1.883,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.996,00 (vinte mil , novecentos e noventa e seis)

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5381B83D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	88/2020
b) Licitação Nrº :	29/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas em atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a pandemia do covid 19

08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DAIANE BRIDI DE SOUZA 10167067907 - CNPJ: 36.531.260/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 ARROZ 5 KG 1 FEIJÃO 1 KG 1 AÇÚCAR 5 KG 1 SAL 1 KG 1 ÓLEO 900 ML 1 MACARRÃO 500 GRAMAS 1 LEITE INTEGRAL TIPO UHT CX 1 LITRO 2 BISCOITO RECHEADO 1 BISCOITO DOCE 1 EXTRATO DE TOMATE 1 ACHOCOLATADO 400 GRAMAS 1 BANDEJA DE OVOS COM 30 UNIDADES	COROA, JOINHA, DORO, LEBRE, COCAMAR, JÓIA, LIDER, RENATA, GIRASOL, BONARE, MERILU, CORTEZ	UNID	150	R$ 84,00	R$ 12.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.600,00 (doze mil , seiscentos)

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A9547E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 49/2020 *(Processo Licitatório 92/2020)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 24/11/2020, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 57/2020, que teve como objeto o *Registro de preços para futuras aquisições de brinquedos pedagógicos, brinquedos, materiais e equipamentos diverso para serem usados nos projetos e oficinas do CRAS e outros projetos da área Social, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com o CNPJ nº 23.837.209/0001-00.

Item	Descrição dos itens	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unit. R$	Valor Total do Item R$
2	Organizador de Brinquedos Montessoriano. Produto em MDF de 15mm, 60 cm de largura; 60 cm de altura;6 cm dos pés e 30 cm de profundidade.	CARLU	1	Unid.	338,90	338,90
3	Conjunto composto por 10 personagens - personalizados conforme característica: gordinha, magrinha, surdo, cadeirante, idosa, negra, mendigo, índio, deficiente físico, cego. Produto com certificação no INMETRO. Dimensões (embalagem): Caixa de M.D.F. medindo aproximadamente 30 x 23 x 6 cm	CARLU	1	Unid.	433,00	433,00
4	Brinquedo infantil fábrica de modelar - colocando a massa dentro das casquinhas, será possível fazer bolinhas de sorvetes coloridas. Contém 3 potes de massa e 1 conjunto de acessórios com forminhas e ferramentas.	BATIKI	3	Unid.	113,90	341,70
6	Fábrica de modelar bolo. Brinquedo infantil. Colocando a massa dentro das forminhas, deverá ser possível fazer bolos e tortinhas coloridas. Contém 02 potes de massa e 01 conjunto de acessórios com forminhas e ferramentas.	BATIKI	3	Unid.	71,80	215,40
7	Os Adesivos de Parede Decorativo, colorido em material Vinil adesivo para ambiente infantil, contendo adesivos que abrange uma área de 150cm de largura por 170cm de altura.	TOKE E CRIE	1	Unid.	114,80	114,80
10	Conjunto de peças para montagem com 50 peças sendo 09 formas e tamanhos diferentes. Confeccionado em madeira reflorestada e colorida com tinta atóxica - aprovado pelo INMETRO. Deverá possibilitar a criação de diferentes estruturas espaciais, o desenvolvimento do pensamento lógico e coordenação motora. A embalagem vira maleta. Indicado para crianças acima de 2 anos. Dimensão: 23,5x8x31 cm	CARLU	3	Unid.	61,90	185,70
13	Kit brinquedo de 4 Tratores Escavadeira Carregadeira em plástico; MEDIDAS (Comprimento X Largura X Altura): Escavadeira: 27,5cm, 9cm, 13,5cm Caminhão Caçamba: 36,5cm, 11,5cm, 12cm Retroescavadeira: 32,5cm, 10,5cm, 16,5cm Trator BobCat: 23,5cm, 9,5cm, 12,5cm.	ROMA	3	Kit.	203,50	610,50
14	Kit bonecos das emoções em feltro. O kit é composto por: - Raiva 29 cm; Tristeza 27 cm; - Alegria 27 cm;- Nojinho 25 cm - Medo 29 cm.	CASA EDUCADOR	1	Kit.	252,50	252,50
19	Tabuleiro Xadrez Estojo Marchetado de Madeira Nobre 35x35cm.	CARLU	2	Unid.	244,00	488,00
21	Tapete em EVA composto por 20 bases coloridas (cores alternadas) medindo 31x31 cm que encaixam entre si, sendo 18 peças que formam as bordas e 4 cantoneiras. Tamanho do tapete: 1,39x1,67 m. Produto com certificação no INMETRO.	MILLI TOYS	1	Unid.	399,50	399,50
49	Tinta guache 15 ml c/12 cores Acrilex CX 1 UM.	ACRILEX	5	Unid.	19,90	99,50
51	Ferro de passar roupas, a vapor, com base em revestimento cerâmico, com funções de desligamento automático, spray, e vapor vertical. Alimentação 110 V.	MUNDIAL	2	Unid.	197,00	394,00
52	Escada, com no mínimo 7 degraus, com degrau, com estrutura em liga de alumínio 6063/6005, super resistente, com degraus duplos, com rebites em alumínio, com acabamento em polietileno, com sapatas em PVC, com altura total de no mínimo 210 cm, com altura útil de no mínimo 150 cm, com largura mínima de 50 cm, com comprimento aberta de no mínimo 120 cm.	MOR	2	Unid.	314,80	629,60
56	Lápis grafite 4b	LEONORA	12	Cx	28,70	344,40
57	Lápis grafite 6b	LENORA	12	Cx	28,70	344,40
58	Lápis grafite hb	LENORA	12	Cx	28,70	344,40
61	Caixa lápis de cor - 24 cores	LEONORA	10	Cx	52,80	528,00
62	Caixa lápis preto n.2 - com 12 unidades	LEONORA	2	Cx	8,80	17,60
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR				**R$ 6.081,90**	

EMPRESA: PRISCILA SANTANA - ME, com o CNPJ nº 11.414.580/0001-80.

Item	Descrição dos itens	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	Prateleira para Livros Infantil Montessoriano 90cm. Material : 100% Mdf Branco 15mm Dimensões : 90 cm largura 11,5 cm altura 10 cm profundidade 8,5 cm profundidade.	MADEIRA MADEIRA	6	Unid.	51,63	309,78
5	Jogo Caiu Perdeu Torre De Madeira 54 peças Pais & Filhos.	JUNGES	4	Unid.	40,00	160,00
8	Tangram - Quebra-cabeça de madeira. Colorido, em madeira. Dimensões: 11,1 cm.	XALINGO	4	Unid.	26,90	107,60
9	Conjunto de peças para montagem com 250 peças em formato de bloco grande, acondicionada em baú plástico. Deverá ter selo do INMETRO.	MONTE LIBANO	3	Unid.	111,27	333,81
11	Jogo de argolas para coordenação viso-motora. Cruzeta de madeira pintada sendo duas bases de 13x45x45cm encaixadas. Cinco marcações de pontos, 5 pinos, 2 argolas grandes, 2 argolas pequenas para jogar. Tintas atóxicas. Embalagem em saco plástico	CARLU	4	Unid.	28,30	113,20
12	Avião de Madeira: medindo 30x31x12 cm, podendo variar mais ou menos 4 cm em cada medida.	BRINK MOBIL	3	Unid.	56,00	168,00
15	Boneco de Super herói articulado de 30 cm (variados)	NEON TRAPPER	5	Unid.	47,00	235,00
16	Kit 5 Carrinho Ferro Miniatura Carro Coleção Veículo; Material da carroceria metal, plástico, borracha. Carros com aproximadamente 13cm.	WELLY	1	Kit	195,27	195,27
17	Pedra das emoções. Saco de algodão com 20 pedras diferentes de tamanho médio, desenhadas, pintadas à mão e envernizadas. Resistente à água. Com Desenhos inclusos, como : Tímido; Medroso, Triste, Chorando, Desconfiado, Feliz, etc.	ELO7	2	Unid.	69,30	138,60
18	Torre de Hanói em madeira educativa. Dimensões: Altura: 10.00 cm; Largura: 10.00 cm; Comprimento: 30.00 cm. Conteúdo da Embalagem: 1 Torre Hanói c/ 3 pinos; 6 discos e 1 Embalagem protetora.	CARLU	4	Unid.	31,57	126,28
20	Maleta de Provas Piagetianas. Todas as fichas são em polipropileno, plástico resistente. Acompanha baralho de cartinhas de aplicação de todas as provas. Editora: Casa do Psicopedagogo.	CARLU	2	Unid.	237,57	475,14
22	Casinha De Bonecas em MDF + 51 Móveis Desmontados. Material Madeira, Altura 60 cm; Largura 44 cm, Profundidade 20 cm. Medidas da casa: 60cm x44 x 20cm (A x L x P). Medida média dos móveis: 6cm. Material: MDF.	A PRINCESA ARTESANATO	2	Unid.	131,23	262,46
23	ábaco em madeira medindo 345mm x 250mm x 65mm com bolinhas com contas e ilustrações de quantidades e números.	CARIMBRA	3	Unid.	44,00	132,00
24	Jogo de cartas UNO. Marca Copag; Tipo de baralho Latinas.	COPAG	5	Unid.	31,20	156,00
25	Livro - Caderno das Emoções: Cuidando da sua casinha. Editora Sinopsys.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	35,90	71,80
26	Livro - A Onda da Raiva. Editora Sinopsys.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	36,23	72,46
27	Livro - Trabalhando as Emoções com Joana, a Lontra. Editora Sinopsys.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	36,23	72,46
28	Livro - O medo e seus disfarces. Editora Sinopsys.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	36,23	72,46
29	Livro – Me chame pelo nome: Diga não ao Bullying. Encadernação: Brochura, formato: 27,5 x 27,5 x 0,3, páginas: 24.	NANA TOLEDO	2	Unid.	35,57	71,14
30	Livro – Emocionário: Diga o que você sente. Encadernação: Capa dura. Formato: 23,2 x 24,8 x 1,1. páginas: 96	EDITORA SEXTANTE	2	Unid.	52,90	105,80
31	Livro – AMORAS. Encadernação: Brochura; formato: 20,5 x 20,5 x 0,5, páginas: 44. Autor: Emicida.	COMPANHA LETRINHAS	2	Unid.	47,90	95,80
32	Livro – O monstro das cores. Encadernação: Capa dura.ormato: 25,7 x 25,7 x 1, páginas: 48.	ALETRIA	2	Unid.	50,23	100,46
33	Livro - título: LEO E A BALEIA - 1ªED. Encadernação: Capa dura formato: 28,5 x 25,3, páginas: 24.	PAZ E TERRA	2	Unid.	56,23	112,46
34	Livro – Família. 1ªED. (2012). Encadernação: Brochura, formato: 20 x 20, páginas: 38.	PANDA BOOKS	2	Unid.	30,57	61,14
35	Livro - O Menino que Nunca Sorriu e Outras Histórias Reais: Autismo, Depressão, Bullying e Bipolaridade Entre Crianças e Adolescentes. Capa comum: 144 páginas. Editora: Editora Máquina de Livros.	EDITORA MÁQUINA DE LIVROS	2	Unid.	43,23	86,46
36	Livro – Me chame pelo nome: Diga não ao bullying. Capa comum: 24 páginas. Editora: Vale das Letras.	EDITORA VALE DAS LETRAS	2	Unid.	45,23	90,46
37	Baralho - Baralho Quebra-Cabeça das Crenças Exageradas: Trabalhando com Crenças nos Transtornos do Exagero. Editora Sinopsys. Formato: 18 X 25cm | 32 Páginas (Manual) + 180 Cartas.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	124,57	249,14
38	Baralho - Baralho da Regulação e Proficiência Emocional. Editora sinopsys.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	123,57	247,14
39	LIVRO - oficina de dinâmica de grupos para empresas, escolas e grupos, Simão de Miranda – editora papiros.	EDITORA SINOPSYS	2	Unid.	52,90	105,80
40	Coleção ipsf - inventário de percepções de suporte família – vetor editora.	VETOR EDITORA	2	Unid.	198,23	396,46
41	Baralho do exagero: manejando a fissura e prevenindo recaídas - vetor editora. tamanho: 18 X 25cm, Páginas: 32 Páginas (Manual), Ano de Publicação: 2013.	VETOR EDITORA	2	Unid.	158,93	317,86
42	Livro: Família Social, política e juventude: uma questão de direitos. Editora Cortez. Capa comum: 320 páginas, Dimensões do produto : 23.2 x 16 x 1.8 cm.	EDITORA CORTEZ	2	Unid.	90,90	181,80
43	Livro: Convívio, Convivência e Proteção Social. Editora: Veras. Formato 21x14cm; Acabamento: Brochura; 192 páginas; ISBN: 9788587064530.	EDITORA VERAS	2	Unid.	79,90	159,80
44	Combo todos os jogos terapia criativa (jogo psicológico) - editora: terapia criativa- livraria Florence, Descrição: 001 “O monstro do problema” (livro) 002 “Cara feia trocada por uma risada” (livro) 003 “Cocô é bom ou ruim?” (Livro) 004 “Conversinha” (7-12 anos) 005 “Será que conheço você? ” 7 a 10 anos 006 “Será que conheço você? ” 10 a 14 anos 00 - “Quase morri de raiva – edição ampliada” 008 “Sou não sou” – autoconhecimento 009 “O que você sente? ” 010 Conversinha Teens” (13-17 anos) 012 “Descolados” 013 “Como falar para seu filho ouvir” (livro) 014 “De Avental no Hospital” 015 “Monstro bebê” (pelúcia) 016 “Papo Cabeça” 017 “Cara de Quê” 018 “Monstrengando” 019 “Contra Maré” 020 “Tenha Modos” 021 “Quem é Quem? ” 022 “70 DE NOVO” 023 “Conversinha no Hospital” – 024 “Amarelinho” 025 “Pontos Fracos” 026 “Andrezinho no Hospital” (livro) 027 “Diogo não quer comer” (livro) 028 “Ponto de Vista” 029 “Imagine-me” 030 “Monstrinhos dos Problemas” (livro) 031 “Respondo o quê? ” (livro) 032 “Estude Certo” 035 “Lado Sombrio”	EDITORA TERAPIA CRIATIVA	1	Unid.	1.792,67	1.792,67
45	Escrita terapêutica. Editora: matrix, 100 cartas para organizar pensamentos e liberar emoções. 1º edição (5 junhos 2018). Dimensões: 10x 8.4x 2.8 cm, Edioma: Português	EDITORA MATRIX	3	Unid.	46,90	140,70
46	Caixa lúdica psicodiagnóstico. Editora: Casa psicopedagogo. Descrição: Caixa em Mdf. Dimensões: 45cm de comprimento, 40 cm de largura e 25 cm de altura. Contém os seguintes materiais: - Agressivos: bonequinhos de guerra, espada, não enviamos mais o revolver, pois está proibido a venda no Estado de São Paulo. - Projetivos: panelinhas, família lúdica cor branca com 09 membros pai, mãe, três irmãos, avó e vô , cachorro e gato -Mini Mercado - Motores: como corda de pular, bola, - musicais: flauta, apito, pandeiro - Transporte: automóvel, avião - Jogos cognitivos: dominó, jogo dama, quebra cabeça e JOGO MEMÓRIA, sequencia logica, monta monta, resta um, jogo de palito - Bichos bizarros: aranha ou sapo - Materiais escolares: 03 livros de história, folhas de sulfite, lápis preto sem ponta, lápis e canetinhas de cores, borracha, apontador, tinta, massinha, régua, tesoura, cola, dinheiro fictício, números e letras em eva, folhas coloridas, lousinha de escrever, desenho para colorir, guache e pincel, letras em EVA, números em EVA	EDITORA CASA PSICO PEDAGOGO	1	Unid.	468,93	468,93
47	Coleção Sentimentos e Emoções - Caixa (Português) Capa comum – 1 janeiro 2019 por James Misse (Autor). Capa comum: 48 páginas ISBN-10: 8595200807. ISBN-13: 978-8595200807. Dimensões do produto: 31 x 31.2 x 7.4 cm Editora: Pé da Letra; 1ªª Edição (1 janeiro 2019) Idioma: Português.	EDITORA PÉ DA LETRA	2	Unid.	80,90	161,80
48	1 Kit Túnel do Tempo (jogo de tabuleiro). Editora: vetor Composição: 01 Tabuleiro -01 Pino -01 Dado -45 Cartas referente ao passado -70 Cartas referente ao presente -14 Cartas referente ao futuro -09 Cartas referente você no futuro -17 Cartas referente a casos e acasos -04 Falando de ..... "Só para meninas" -06 Falando de ..... "Só para meninos" -01 Manual Instrutivo -01 Caderno para anotação.	EDITORA VETOR COMPOSIÇÃO	2	Unid.	200,30	400,60
50	Pincel para tinta guache. Tamanho: - 16cm - Valor referente ao pacote com 12 unidades - Formato Chato- N°815-0 marca: led&led. Valor caixa c/12.	LED&LED	20	Unid.	20,93	418,60
53	Processador de alimentos, com estrutura da base e dos copos super resistentes, com 2 velocidades, com jarra do processador de alimentos com capacidade útil mínima de 1,3 litros, com capacidade de liquidificador útil mínima de 1,5 litros, com funções de picar, ralar, fatiar, bater massa, emulsificar, espremedor e liquidificador, com facas em aço inox, com pés antiderrapantes e travas de segurança, com copo desmontável, com batedor de massas/claras, com potência mínima de 700w, alimentação 110V.	MALLORY	1	Unid.	654,90	654,90
54	Liquidificador, com 5 velocidades, capacidade mínima de 2 litros, com potência mínima de 600 w,	CADENCE	2	Unid.	188,90	377,80

	alimentação 110 V.					
55	Batedeira tipo orbital, para uso doméstico, com 4 velocidades e mais função de pulsar, material plástico, com 1 tigela de plástico resistente com capacidade 5 litros, 3 pares de batedores, com sistema de encaixe. Potência 500 w. Certificado do inmetro. 110 voltagem.	MONDIAL	1	Unid.	289,90	289,90
59	Borracha tombow mono light p	TOMBOW	10	Cx	10,60	106,00
60	Agenda 2021	SÃO DOMINGOS	6	Cx	31,93	191,58
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR				**R$ 10.587,52**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 16.669,42 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 25 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:218AFDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.152.000,00	2.234.694,72	1.122.338,92	50,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.000,00	551.000,00	292.946,41	53,17
IPTU	309.000,00	309.000,00	186.350,92	60,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	106.595,49	44,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.000,00	802.000,00	238.531,84	29,74
ITBI	801.000,00	801.000,00	238.531,84	29,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	260.248,00	51,03
ISS	400.000,00	400.000,00	256.967,54	64,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	3.280,46	2,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	371.694,72	330.612,67	88,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.418.000,00	19.490.510,00	12.831.576,21	65,83
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	6.983.159,13	62,07
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	102.741,68	158,06
Cota-Parte IPVA	700.000,00	772.510,00	810.681,09	104,94
Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	4.856.783,18	66,99
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	78.211,13	78,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.570.000,00**	**21.725.204,72**	**13.953.915,13**	**64,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.890.568,86	3.128.118,86	2.599.189,95	83,09	2.570.753,81	82,18	2.519.928,09	80,56
Despesas Correntes	2.664.168,44	2.932.778,44	2.590.902,90	88,34	2.562.827,56	87,39	2.514.505,15	85,74
Despesas de Capital	226.400,42	195.340,42	8.287,05	4,24	7.926,25	4,06	5.422,94	2,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.000,00	192.100,00	50.247,39	26,16	47.808,16	24,89	44.624,07	23,23
Despesas Correntes	205.000,00	192.100,00	50.247,39	26,16	47.808,16	24,89	44.624,07	23,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	91.450,00	62.199,27	68,01	62.199,27	68,01	63.309,77	69,23
Despesas Correntes	117.000,00	87.000,00	62.199,27	71,49	62.199,27	71,49	63.309,77	72,77
Despesas de Capital	6.000,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.218.568,86**	**3.411.668,86**	**2.711.636,61**	**79.48**	**2.680.761,24**	**78,58**	**2.627.861,93**	**77,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.711.636,61	2.680.761,24	2.627.861,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	87.053,58	87.053,58	87.053,58
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.151,92	1.151,92	1.151,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.623.431,11**	**2.592.555,74**	**2.539.656,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.093.087,27	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		499.468,47	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**18,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										
DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	924.000,00	1.435.667,86	1.305.055,51	90,90
Proveniente da União	758.000,00	1.206.563,18	1.105.926,51	91,66
Proveniente dos Estados	166.000,00	229.104,68	199.129,00	86,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.217,11	36.091,33	79,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**969.000,00**	**1.480.884,97**	**1.341.146,84**	**90,56**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.174,66	1.662.030,89	1.282.163,98	77,14	1.264.058,14	76,06	1.154.646,23	69,47
Despesas Correntes	881.174,66	1.553.526,29	1.215.378,98	78,23	1.197.273,14	77,07	1.152.861,23	74,21
Despesas de Capital	34.000,00	108.504,60	66.785,00	61,55	66.785,00	61,55	1.785,00	1,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	178.000,00	248.681,46	129.231,52	51,97	124.878,25	50,22	115.343,81	46,38
Despesas Correntes	156.000,00	233.781,46	126.331,52	54,04	121.978,25	52,18	112.443,81	48,10
Despesas de Capital	22.000,00	14.900,00	2.900,00	19,46	2.900,00	19,46	2.900,00	19,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**1.093.174,66**	**1.910.712,35**	**1.411.395,50**	73,87	**1.388.936,39**	72,69	**1.269.990,04**	66,47
NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.805.743,52	4.790.149,75	3.881.353,93	81,03	3.834.811,95	80,06	3.674.574,32	76,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.000,00	440.781,46	179.478,91	40,72	172.686,41	39,18	159.967,88	36,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.000,00	91.450,00	62.199,27	68,01	62.199,27	68,01	63.309,77	69,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.311.743,52**	**5.322.381,21**	**4.123.032,11**	**77,47**	**4.069.697,63**	**76,46**	**3.897.851,97**	**73,24**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.093.174,66	1.910.712,35	1.411.395,50	73,87	1.388.936,39	72,69	1.269.990,04	66,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.218.568,86**	**3.411.668,86**	**2.711.636,61**	**79,48**	**2.680.761,24**	**78,58**	**2.627.861,93**	**77,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2020 as 09h e 51m.								

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:03E2B7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1968/2020 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 5580 - Decreto 1968/2020 - 23/11/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-348,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	-348,69	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-348,69**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-348,69**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-348,69**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-348,69**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22AF692C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.360.900,00	99.539.458,89	13.342.107,22	59.391.910,80	96,68	40.147.548,09	13.440.343,80	59.280.629,04	96,67	40.258.829,85

LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.221.100,00	9.608.650,00	1.312.702,25	6.923.183,60	11,27	2.685.466,40	1.309.672,19	6.910.758,61	11,27	2.697.891,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	773.000,00	873.000,00	106.650,15	698.590,89	1,14	174.409,11	109.769,48	698.442,89	1,14	174.557,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.100,00	6.383.150,00	951.851,06	4.660.272,22	7,59	1.722.877,78	950.608,67	4.652.945,23	7,59	1.730.204,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.084.000,00	1.076.000,00	147.540,53	728.185,52	1,19	347.814,48	145.540,53	726.185,52	1,18	349.814,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	636.000,00	704.000,00	88.603,52	510.525,80	0,83	193.474,20	85.653,52	507.575,80	0,83	196.424,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	747.000,00	572.500,00	18.056,99	325.609,17	0,53	246.890,83	18.099,99	325.609,17	0,53	246.890,83
SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	33.000,00	5.706,34	7.679,13	0,01	25.320,87	5.706,34	7.679,13	0,01	25.320,87
POLICIAMENTO	33.000,00	33.000,00	5.706,34	7.679,13	0,01	25.320,87	5.706,34	7.679,13	0,01	25.320,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.587.600,00	5.919.110,15	735.636,56	3.334.792,95	5,43	2.584.317,20	753.208,50	3.300.891,40	5,38	2.618.218,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.066.000,00	3.239.300,00	516.311,28	2.258.013,95	3,68	981.286,05	517.302,32	2.257.823,50	3,68	981.476,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	93.900,00	150.306,65	2.897,77	65.064,84	0,11	85.241,81	19.478,67	31.353,74	0,05	118.952,91
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	274.400,00	362.979,10	2.742,66	86.130,18	0,14	276.848,92	2.742,66	86.130,18	0,14	276.848,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.800,00	275.820,90	52,25	19.704,42	0,03	256.116,48	52,25	19.704,42	0,03	256.116,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	883.500,00	1.890.703,50	213.632,60	905.879,56	1,47	984.823,94	213.632,60	905.879,56	1,48	984.823,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.954.000,00	5.454.000,00	1.066.844,57	5.069.254,72	8,25	384.745,28	1.066.844,57	5.069.254,72	8,27	384.745,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.954.000,00	5.454.000,00	1.066.844,57	5.069.254,72	8,25	384.745,28	1.066.844,57	5.069.254,72	8,27	384.745,28
SAÚDE	20.084.200,00	22.300.225,16	2.523.951,65	13.083.038,74	21,30	9.217.186,42	2.532.185,03	13.070.601,58	21,31	9.229.623,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.000,00	504.000,00	17.971,70	189.551,07	0,31	314.448,93	17.971,70	189.551,07	0,31	314.448,93
ATENÇÃO BÁSICA	14.993.100,00	16.609.273,53	1.887.636,35	10.107.884,94	16,45	6.501.388,59	1.894.366,33	10.095.447,78	16,46	6.513.825,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.114.000,00	2.706.120,00	436.954,84	1.979.788,37	3,22	726.331,63	436.954,84	1.979.788,37	3,23	726.331,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.006.000,00	1.976.000,00	104.310,88	403.426,20	0,66	1.572.573,80	105.814,28	403.426,20	0,66	1.572.573,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.100,00	160.831,63	18.057,06	93.689,28	0,15	67.142,35	18.057,06	93.689,28	0,15	67.142,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.000,00	344.000,00	59.020,82	308.698,88	0,50	35.301,12	59.020,82	308.698,88	0,50	35.301,12
EDUCAÇÃO	21.060.200,00	21.770.945,62	2.353.409,53	12.889.732,55	20,98	8.881.213,07	2.381.236,75	12.874.677,49	21,00	8.896.268,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.000,00	812.000,00	107.311,73	516.486,64	0,84	295.513,36	110.331,73	516.486,64	0,84	295.513,36
ENSINO FUNDAMENTAL	10.325.700,00	11.027.508,43	1.082.705,20	6.232.635,25	10,15	4.794.873,18	1.078.189,20	6.217.933,49	10,14	4.809.574,94
ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	47.200,00	118.000,00	0,19	164.000,00	47.200,00	118.000,00	0,19	164.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.230.900,00	9.239.837,19	1.040.544,03	5.816.323,55	9,47	3.423.513,64	1.069.867,25	5.815.970,25	9,48	3.423.866,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.600,00	409.600,00	75.648,57	206.287,11	0,34	203.312,89	75.648,57	206.287,11	0,34	203.312,89
CULTURA	1.349.000,00	1.294.000,00	51.354,19	258.495,43	0,42	1.035.504,57	51.354,19	258.495,43	0,42	1.035.504,57
DIFUSÃO CULTURAL	1.349.000,00	1.294.000,00	51.354,19	258.495,43	0,42	1.035.504,57	51.354,19	258.495,43	0,42	1.035.504,57
URBANISMO	7.539.600,00	12.940.441,99	2.926.139,61	7.772.253,41	12,65	5.168.188,58	2.924.801,96	7.767.026,87	12,67	5.173.415,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	112.600,00	18.325,00	80.865,44	0,13	31.734,56	18.325,00	80.865,44	0,13	31.734,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.586.100,00	9.977.941,99	2.599.989,44	6.101.126,60	9,93	3.876.815,39	2.595.091,54	6.095.900,06	9,94	3.882.041,93
SERVIÇOS URBANOS	2.849.900,00	2.849.900,00	307.825,17	1.590.261,37	2,59	1.259.638,63	311.385,42	1.590.261,37	2,59	1.259.638,63
HABITAÇÃO	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.450.800,00	2.105.979,76	190.106,42	1.631.694,35	2,66	474.285,41	190.106,42	1.631.694,35	2,66	474.285,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	138.000,00	5.584,83	88.025,84	0,14	49.974,16	5.584,83	88.025,84	0,14	49.974,16
CONTROLE AMBIENTAL	1.372.800,00	1.967.979,76	184.521,59	1.543.668,51	2,51	424.311,25	184.521,59	1.543.668,51	2,52	424.311,25
AGRICULTURA	2.033.500,00	2.018.500,00	344.855,83	1.281.896,84	2,09	736.603,16	327.669,84	1.264.501,85	2,06	753.998,15
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.005.500,00	1.990.500,00	344.855,83	1.281.896,84	2,09	708.603,16	327.669,84	1.264.501,85	2,06	725.998,15
INDÚSTRIA	122.900,00	122.900,00	6.562,18	38.705,49	0,06	84.194,51	6.612,58	38.464,32	0,06	84.435,68
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.900,00	122.900,00	6.562,18	38.705,49	0,06	84.194,51	6.612,58	38.464,32	0,06	84.435,68
TRANSPORTE	3.881.000,00	4.757.287,42	883.501,22	2.925.153,82	4,76	1.832.133,60	945.019,76	2.913.075,52	4,75	1.844.211,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.881.000,00	4.757.287,42	883.501,22	2.925.153,82	4,76	1.832.133,60	945.019,76	2.913.075,52	4,75	1.844.211,90
DESPORTO E LAZER	2.224.000,00	2.699.000,00	468.916,21	1.731.366,70	2,82	967.633,30	473.505,01	1.728.844,70	2,82	970.155,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.224.000,00	2.699.000,00	468.916,21	1.731.366,70	2,82	967.633,30	473.505,01	1.728.844,70	2,82	970.155,30
ENCARGOS ESPECIAIS	2.460.000,00	3.244.418,79	472.420,66	2.444.663,07	3,98	799.755,72	472.420,66	2.444.663,07	3,99	799.755,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	2.363.000,00	341.384,91	1.859.131,67	3,03	503.868,33	341.384,91	1.859.131,67	3,03	503.868,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	881.418,79	131.035,75	585.531,40	0,95	295.887,39	131.035,75	585.531,40	0,95	295.887,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.593.100,00	3.149.600,00	405.255,12	2.041.644,22	3,32	1.107.955,78	405.255,12	2.041.644,22	3,33	1.107.955,78
TOTAL III = (I + II)	**87.954.000,00**	**102.689.058,89**	**13.747.362,34**	**61.433.555,02**	**100,00**	**41.255.503,87**	**13.845.598,92**	**61.322.273,26**	**100,00**	**41.366.785,63**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:920143D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.360.900,00	99.539.458,89	13.342.107,22	59.391.910,80	40.147.548,09	13.440.343,80	59.280.629,04	40.258.829,85	58.437.483,72
DESPESAS CORRENTES	79.675.200,00	85.381.588,04	10.200.405,05	50.522.259,80	34.859.328,24	10.166.413,11	50.441.328,04	34.940.260,00	49.668.358,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.416.900,00	45.684.931,63	6.182.478,68	31.651.226,40	14.033.705,23	6.183.010,50	31.651.226,40	14.033.705,23	31.575.208,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	383.000,00	483.000,00	7.095,90	258.039,66	224.960,34	7.095,90	258.039,66	224.960,34	258.039,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.875.300,00	39.213.656,41	4.010.830,47	18.612.993,74	20.600.662,67	3.976.306,71	18.532.061,98	20.681.594,43	17.835.109,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.234.700,00	13.706.870,85	3.141.702,17	8.869.651,00	4.837.219,85	3.273.930,69	8.839.301,00	4.867.569,85	8.769.125,71
INVESTIMENTOS	4.029.700,00	11.818.870,85	2.807.103,70	7.267.011,69	4.551.859,16	2.939.332,22	7.236.661,69	4.582.209,16	7.166.486,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.205.000,00	1.888.000,00	334.598,47	1.602.639,31	285.360,69	334.598,47	1.602.639,31	285.360,69	1.602.639,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.100,00	3.149.600,00	405.255,12	2.041.644,22	1.107.955,78	405.255,12	2.041.644,22	1.107.955,78	2.041.644,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.954.000,00	102.689.058,89	13.747.362,34	61.433.555,02	41.255.503,87	13.845.598,92	61.322.273,26	41.366.785,63	60.479.127,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.954.000,00	102.689.058,89	13.747.362,34	61.433.555,02	41.255.503,87	13.845.598,92	61.322.273,26	41.366.785,63	60.479.127,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	196.643,45	12.089.443,11	(12.089.443,11)	98.406,87	12.200.724,87	(12.200.724,87)	13.043.870,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.954.000,00	102.689.058,89	13.944.005,79	73.522.998,13	29.166.060,76	13.944.005,79	73.522.998,13	29.166.060,76	73.522.998,13

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59EF9F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 10/2020
R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**72.070.700,00**	**50.731.705,91**	**70,39%**
Impostos	10.940.700,00	6.293.899,00	57,53%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	61.130.000,00	44.437.806,91	72,69%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	**170.000,00**	**35.200,00**	**20,71%**
Da União para o Município	165.000,00	34.357,31	20,82%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	842,69	16,85%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**72.240.700,00**	**50.766.905,91**	**70,27%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**275.220,90**	**49.623,38**	**18,03%**
Pessoal e Encargos Sociais	60.900,00	11.323,38	18,59%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	214.320,90	38.300,00	17,87%
DESPESAS DE CAPITAL	**800,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	800,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**276.020,90**	**49.623,38**	**17,98%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**49.623,38**	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**3.188,79**	6,43%
Recursos de Transferências do FNAS	32.400,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**46.434,59**	**93,57**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.020,90	49.623,38	17,98%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**276.020,90**	**49.623,38**	**17,98%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.500,00	32.400,00	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	100.500,00	32.400,00	32,24%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**175.520,90**	**17.223,38**	**9,81%**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC69D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	6.293.899,00	57,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	1.936.528,33	67,58
1.1.1 - IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	1.453.983,87	60,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	482.544,46	104,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	600.663,64	25,01
1.2.1 - ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	598.482,69	24,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.180,95	121,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	2.060.664,56	56,10
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.971.120,52	56,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	89.544,04	51,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	1.696.042,47	84,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.300.000,00	63.300.000,00	45.268.301,47	71,51
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	14.761.612,87	61,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.000.000,00	22.000.000,00	13.966.318,31	63,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	795.294,56	39,76
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	26.618.754,91	76,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	409.899,39	91,09
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	107.687,23	35,90
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.370.347,07	102,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	74.240.700,00	74.240.700,00	51.562.200,47	69,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	670,25	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.621.921,40	928.920,66	57,27
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	608.126,06	60,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	621.921,40	320.216,86	51,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	577,74	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	140.000,00	246,91	0,18
6.1 - Transferências de convênios	0,00	140.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	246,91	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.761.921,40	929.837,82	52,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.250.000,00	12.250.000,00	8.894.600,60	72,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.793.263,40	63,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.323.750,76	76,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	81.979,64	91,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	21.537,37	43,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	660.000,00	660.000,00	674.069,43	102,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	11.050.000,00	11.050.000,00	7.789.728,99	70,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	7.787.857,52	70,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.871,47	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.250.000,00)	(1.250.000,00)	(1.106.743,08)	88,54

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.859.900,00	10.859.900,00	7.153.426,08	65,87	7.153.426,08	65,87
13.1 - Com educação infantil	5.718.700,00	5.718.700,00	4.136.430,56	72,33	4.136.430,56	72,33
13.2 - Com ensino fundamental	5.141.200,00	5.141.200,00	3.016.995,52	58,68	3.016.995,52	58,68
14 - OUTRAS DESPESAS	189.900,00	189.900,00	112.180,00	59,07	112.180,00	59,07
14.1 - Com educação infantil	90.000,00	90.000,00	59.290,00	65,88	59.290,00	65,88
14.2 - Com ensino fundamental	99.900,00	99.900,00	52.890,00	52,94	52.890,00	52,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.049.800,00	11.049.800,00	7.265.606,08	65,75	7.265.606,08	65,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.265.606,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.175.600,00	9.125.400,00	5.700.588,94	62,47	5.700.235,64	62,47
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.808.700,00	5.808.700,00	4.195.720,56	72,23	4.195.720,56	72,23
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.366.900,00	3.316.700,00	1.504.868,38	45,37	1.504.515,08	45,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.194.200,00	11.389.500,00	6.463.605,56	56,75	6.448.903,80	56,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.241.100,00	5.241.100,00	3.069.885,52	58,57	3.069.885,52	58,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.953.100,00	6.148.400,00	3.563.295,18	57,95	3.548.593,42	57,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(169.575,14)	0,00	(169.575,14)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	118.000,00	41,84	118.000,00	41,84
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.651.800,00	20.796.900,00	12.282.194,50	59,06	12.267.139,44	58,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.106.743,08)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.106.743,08)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	13.255.882,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.044.148,20	559.949,54	53,63	559.949,54	53,63
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	626.554,54	276.739,75	44,17	276.739,75	44,17
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.620.000,00	1.670.702,74	836.689,29	50,08	836.689,29	50,08
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	22.271.800,00	22.467.602,74	13.118.883,79	58,39	13.103.828,73	58,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	22.559,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	55.389,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.787.857,52	608.126,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.265.606,08	536.347,61
47.1 - Orçamento do Exercício	7.265.606,08	534.156,47
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.191,14
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.871,47	544,63
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.122,91	127.712,42
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	524.122,91	127.712,42

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4940AEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.940.700,00	10.940.700,00	6.293.899,00	57,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	1.936.528,33	67,58
IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	1.453.983,87	60,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	482.544,46	104,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	600.663,64	25,01
ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	598.482,69	24,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.180,95	121,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	2.060.664,56	56,10
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.971.120,52	56,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	89.544,04	51,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	1.696.042,47	84,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	44.473.006,91	72,55
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	13.966.318,31	63,48
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	107.687,23	35,90
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.370.347,07	102,13
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	26.618.754,91	76,05
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	409.899,39	91,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.240.700,00	72.240.700,00	50.766.905,91	70,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.357.000,00	13.198.219,72	7.838.211,87	59,39	7.831.405,15	59,34	7.767.768,62	58,85
Despesas Correntes	13.230.000,00	12.984.700,00	7.675.253,26	59,11	7.670.396,54	59,07	7.606.760,01	58,58
Despesas de Capital	127.000,00	213.519,72	162.958,61	76,32	161.008,61	75,41	161.008,61	75,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.114.000,00	2.114.000,00	1.460.854,82	69,10	1.460.854,82	69,10	1.460.854,82	69,10
Despesas Correntes	2.084.000,00	2.084.000,00	1.448.642,22	69,51	1.448.642,22	69,51	1.448.642,22	69,51
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	12.212,60	40,71	12.212,60	40,71	12.212,60	40,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.004.000,00	1.974.000,00	403.426,20	20,44	403.426,20	20,44	402.823,20	20,41
Despesas Correntes	2.004.000,00	1.974.000,00	403.426,20	20,44	403.426,20	20,44	402.823,20	20,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.000,00	173.731,63	99.881,68	57,49	99.881,68	57,49	99.881,68	57,49
Despesas Correntes	156.000,00	168.731,63	99.881,68	59,20	99.881,68	59,20	99.881,68	59,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	348.800,00	378.800,00	336.736,28	88,90	336.736,28	88,90	336.733,90	88,89
Despesas Correntes	348.800,00	378.800,00	336.736,28	88,90	336.736,28	88,90	336.733,90	88,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	525.000,00	525.000,00	195.851,97	37,31	195.851,97	37,31	195.250,03	37,19
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	195.851,97	37,66	195.851,97	37,66	195.250,03	37,55
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.509.800,00	18.363.751,35	10.334.962,82	56,28	10.328.156,10	56,24	10.263.312,25	55,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.334.962,82	10.328.156,10	10.263.312,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.334.962,82	10.328.156,10	10.263.312,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.615.035,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.615.035,89		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.719.926,93	2.713.120,21	2.648.276,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,34		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	7.615.035,89	13.677.033,12	6.061.997,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.997,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.745.000,00	4.517.349,00	3.889.174,02	86,09
Proveniente da União	1.895.000,00	3.430.349,00	3.184.028,08	92,82
Proveniente dos Estados	200.000,00	437.000,00	367.255,70	84,04
Proveniente de outros Municípios	650.000,00	650.000,00	337.890,24	51,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.187,38	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.745.000,00	4.517.349,00	3.893.361,40	86,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.096.000,00	4.110.953,81	2.823.136,75	68,67	2.817.506,31	68,54	2.777.169,84	67,56

Despesas Correntes	2.096.000,00	3.729.767,11	2.729.534,17	73,18	2.723.903,73	73,03	2.683.567,26	71,95
Despesas de Capital	0,00	381.186,70	93.602,58	24,56	93.602,58	24,56	93.602,58	24,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	592.120,00	518.933,55	87,64	518.933,55	87,64	433.114,44	73,15
Despesas Correntes	0,00	591.750,00	518.564,53	87,63	518.564,53	87,63	433.114,44	73,19
Despesas de Capital	0,00	370,00	369,02	99,74	369,02	99,74	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.099.200,00	4.706.273,81	3.342.070,30	71,01	3.336.439,86	70,89	3.210.284,28	68,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.453.000,00	17.309.173,53	10.661.348,62	61,59	10.648.911,46	61,52	10.544.938,46	60,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.114.000,00	2.706.120,00	1.979.788,37	73,16	1.979.788,37	73,16	1.893.969,26	69,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.006.000,00	1.976.000,00	403.426,20	20,42	403.426,20	20,42	402.823,20	20,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.000,00	173.731,63	99.881,68	57,49	99.881,68	57,49	99.881,68	57,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	349.000,00	379.000,00	336.736,28	88,85	336.736,28	88,85	336.733,90	88,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	526.000,00	526.000,00	195.851,97	37,23	195.851,97	37,23	195.250,03	37,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.609.000,00	23.070.025,16	13.677.033,12	59,28	13.664.595,96	59,23	13.473.596,53	58,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EEEA5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.954.000,00	96.651.268,73	13.530.026,25	14,00	71.438.547,49	73,91	25.212.721,24
RECEITAS CORRENTES	86.939.100,00	93.007.745,40	13.392.498,27	14,40	69.142.104,13	74,34	23.865.641,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.155.700,00	13.155.700,00	1.358.765,36	10,33	7.917.173,35	60,18	5.238.526,65
IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	1.136.140,14	10,38	6.293.899,00	57,53	4.646.801,00
TAXAS	2.055.000,00	2.055.000,00	221.948,41	10,80	1.619.792,54	78,82	435.207,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	676,81	0,42	3.481,81	2,18	156.518,19
CONTRIBUIÇÕES	2.922.000,00	3.422.000,00	747.474,45	21,84	3.840.617,65	112,23	(418.617,65)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.502.000,00	414.319,32	27,58	2.085.978,41	138,88	(583.978,41)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.920.000,00	1.920.000,00	333.155,13	17,35	1.754.639,24	91,39	165.360,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.452.400,00	1.966.585,00	(209.289,85)	(10,64)	1.936.767,43	98,48	29.817,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	90.400,00	90.400,00	0,00	0,00	21.068,28	23,31	69.331,72
VALORES MOBILIÁRIOS	1.362.000,00	1.876.185,00	(209.289,85)	(11,16)	1.400.699,15	74,66	475.485,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	(515.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	50,00	1,52	273,33	8,28	3.026,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.300,00	900.300,00	4.033,60	0,45	28.647,22	3,18	871.652,78

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	900.300,00	900.300,00	4.033,60	0,45	28.647,22	3,18	871.652,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.565.000,00	72.619.460,40	10.763.133,11	14,82	52.928.240,15	72,88	19.691.220,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.295.000,00	29.256.460,40	3.590.205,61	12,27	20.105.794,78	68,72	9.150.665,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	31.480.000,00	31.573.000,00	5.466.971,93	17,32	24.611.878,67	77,95	6.961.121,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	68.166,62	10,49	337.890,24	51,98	312.109,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	45.000,00	112,50	(5.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.637.788,95	14,75	7.787.857,52	70,16	3.312.142,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	39.818,94	0,00	(39.818,94)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.400,00	940.400,00	728.331,60	77,45	2.490.385,00	264,82	(1.549.985,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	13.892,77	46,31	17.296,29	57,65	12.703,71
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.000,00	85.000,00	31.242,68	36,76	33.151,22	39,00	51.848,78
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	825.400,00	825.200,00	683.196,15	82,79	2.439.937,49	295,68	(1.614.737,49)
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	3.643.523,33	137.527,98	3,77	2.296.443,36	63,03	1.347.079,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	1.110.000,00	35.864,74	3,23	167.973,09	15,13	942.026,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	1.110.000,00	35.864,74	3,23	167.973,09	15,13	942.026,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	277.000,00	82.800,00	29,89	272.100,00	98,23	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	277.200,00	82.800,00	29,87	272.100,00	98,16	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.256.523,33	18.863,24	0,84	1.856.370,27	82,27	400.153,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.233.822,27	0,00	0,00	793.642,86	64,32	440.179,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	377.000,00	0,00	0,00	327.728,79	86,93	49.271,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	645.701,06	18.863,24	2,92	734.998,62	113,83	(89.297,56)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000.000,00	1.500.000,00	413.979,54	27,60	2.084.450,64	138,96	(584.450,64)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.954.000,00	98.151.268,73	13.944.005,79	14,21	73.522.998,13	74,91	24.628.270,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.954.000,00	98.151.268,73	13.944.005,79	14,21	73.522.998,13	74,91	24.628.270,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.954.000,00	98.151.268,73	13.944.005,79	14,21	73.522.998,13	74,91	24.628.270,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.677.790,16	0,00	0,00	4.677.790,16	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.677.790,16	0,00	0,00	4.677.790,16	100,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1D2F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	87.954.000,00
Previsão Atualizada da Receita	98.151.268,73
Receitas Realizadas	73.522.998,13

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.677.790,16
Dotação Inicial	87.954.000,00
Créditos Adicionais	14.735.058,89
Dotação Atualizada	102.689.058,89
Despesas Empenhadas	61.433.555,02
Despesas Liquidadas	61.322.273,26
Despesas Pagas	60.479.127,94
Superávit Orçamentário	12.200.724,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.433.555,02
Despesas Liquidadas	61.322.273,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	78.259.392,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.259.392,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.259.392,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.573.117,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.069.254,72
Resultado Previdenciário	1.503.863,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	350.000,00	12.143.010,69	3.469,00 %
Resultado Primário	(145.218,00)	10.999.662,90	(7.575,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.988.065,43	0,00	1.948.180,32	39.885,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.500,82	0,00	345.799,21	10.701,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.344.566,25	0,00	2.293.979,53	50.586,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.255.882,52	25% / 18%	25,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	7.153.426,08	60%	91,83 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	167.973,09	942.026,91
Despesa de Capital Líquida	8.869.651,00	4.837.219,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.414.008,49	14.066.547,68	9.629.177,88	5.607.716,56
Despesas Previdenciárias	3.954.288,80	8.116.888,36	13.479.073,59	9.178.683,61
Resultado Previdenciário	2.459.719,69	5.549.659,22	-3.850.895,71	-3.570.967,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	272.100,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	272.100,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.328.156,10	15%	20,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33C7A3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 97/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2020-PMCS.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

Detentora da Ata: JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI, inscrita no CNPJ n.º **30.866.160/0001-89**, com endereço à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Vieira Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.110.930.689-06 e RG sob nº 13.858.421-6 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	**PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)**	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	**10% (dez por cento)**	1	100.000,00
2	SERVIÇOS HIDRAÚLICOS	**10% (dez por cento)**	1	50.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				**150.000,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5505E5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme itens e quantidades do Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Contratada: J10 Comercial Do Brasil Ltda Me
CNPJ 11.300.287/0001-91

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	1	No break 500VA Mini	15,00	R$ 650,00	R$ 9.750,00
2	2	Filtro de Linha DPS 5	16,00	R$ 88,75	R$ 1.420,00
2	3	kit Computador tipo "tiny in one", (Conforme TR)	12,00	R$ 5.890,00	R$ 70.680,00
2	4	Notebook i5 7º geração	14,00	R$ 5.000,00	R$ 70.000,00
2	5	Monitor 23"	3,00	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
2	6	Scanner alto desempenho	3,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
2	7	Impressora de protocolo	1,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3	1	Micro-ondas 32L	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
3	2	Liquidificador	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
3	3	Batedeira	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
3	4	Coifa de parede 60cm	1,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	5	Lavadora de alta pressão com mangueira 30m	1,00	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
3	6	TV 4k 43"	1,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
3	7	Parafusadeira	1,00	R$ 700,00	R$ 700,00
3	8	Tablet	1,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
3	9	Suporte articulado	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00

Valor: R$ R$ 178.350,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/11/2020 até 24/11/2021
Data da Assinatura: 25/11/2020

Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0B580460

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2020
e) Objeto Homologado :	Eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme itens e quantidades do Termo de Referência, pelo período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Câmara Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):

Fornecedor: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ/CPF: 11.300.287/0001-91

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	1	No break 500VA Mini	15,00	R$ 650,00	R$ 9.750,00
2	2	Filtro de Linha DPS 5	16,00	R$ 88,75	R$ 1.420,00
2	3	kit Computador tipo "tiny in one", (Conforme TR)	12,00	R$ 5.890,00	R$ 70.680,00
2	4	Notebook i5 7º geração	14,00	R$ 5.000,00	R$ 70.000,00
2	5	Monitor 23"	3,00	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
2	6	Scanner alto desempenho	3,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
2	7	Impressora de protocolo	1,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3	1	Micro-ondas 32L	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
3	2	Liquidificador	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
3	3	Batedeira	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
3	4	Coifa de parede 60cm	1,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	5	Lavadora de alta pressão com mangueira 30m	1,00	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
3	6	TV 4k 43"	1,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
3	7	Parafusadeira	1,00	R$ 700,00	R$ 700,00
3	8	Tablet	1,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
3	9	Suporte articulado	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00

Valor Total Homologado - R$ 178.350,00

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2020

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0F92D5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	31.786,84	158.316,13	100,00	597.683,87	31.786,84	158.316,13	100,00	597.683,87
Administração	748.000,00	748.000,00	31.786,84	158.316,13	100,00	589.683,87	31.786,84	158.316,13	100,00	589.683,87
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	31.786,84	158.316,13	100,00	589.683,87	31.786,84	158.316,13	100,00	589.683,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	31.786,84	158.316,13	100,00	597.683,87	31.786,84	158.316,13	100,00	597.683,87
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D20D6382

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	756.000,00	169.883,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	67,15
Aplicações Financeiras(II)	0,00	67,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	756.000,00	166.392,98
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	756.000,00	166.392,98
Demais Receitas Correntes	0,00	3.423,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.423,39
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	756.000,00	166.392,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**756.000,00**	**166.392,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	747.000,00	158.316,13	158.316,13	145.592,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	188.500,00	82.940,45	82.940,45	76.970,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	558.500,00	75.375,68	75.375,68	68.621,99	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	558.500,00	75.375,68	75.375,68	68.621,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	747.000,00	158.316,13	158.316,13	145.592,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**756.000,00**	**158.316,13**	**158.316,13**	**145.592,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**20.800,31**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	67,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.867,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.155,76	12.723,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
Disponibilidade de Caixa	1.155,76	12.723,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155,76	25.446,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	12.723,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.155,76	-12.723,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.567,39**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-12.723,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**24.290,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**24.223,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EDAAE370

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	756.000,00
Previsão Atualizada	756.000,00
Receitas Realizadas	169.883,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	756.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	756.000,00
Despesas Empenhadas	158.316,13
Despesas Liquidadas	158.316,13
Despesas pagas	145.592,67
Superavit Orçamentário	11.567,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	158.316,13
Despesas Liquidadas	158.316,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	204.269,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.269,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.269,75
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	67,15

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	67,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	20.867,46	0,00
Resultado Primário	0,00	20.800,31	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		1.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8AAFC32F

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 95

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**756.000,00**	**756.000,00**	**32.060,26**	**4,24**	**169.883,52**	**22,47**	**586.116,48**
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	**756.**000,00	32.**060,**26	**4,**24	**169.883,52**	22,47	**586.116,48**
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	**11,95**	**0,00**	**67,15**	**0,**00	**-67,15**
VALORES MOBIILIÁRIOS	0,**00**	0,00	**11,95**	0,**00**	67,15	**0,00**	**-67,15**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	**756.000,00**	**756.000,**00	32.051,44	**4,24**	**166.392,98**	22,01	**589.**607,02
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	756.000,00	756.**000,**00	**32.051,44**	4,**24**	**166.**392,98	**22,**01	**589.607,02**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,**00**	**0,00**	-3,13	0,**00**	3.423,39	0,00	**-3.423,39**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-3,13	0,00	**3.423,39**	0,00	**-3.423,39**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**756.000,00**	**756.000,00**	**32.060,26**	**4,24**	**169.883,52**	**22,47**	**586.116,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAes de **DéCioÉ-Ierc**- oEIRtenO **INTERNO**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	**0,**00	0,00
MOiliLI aRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00	0,00	**0,**00
CotatalUAL	0,**00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc**- oERxtrDO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOiliLI aRIA	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	**0,**00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**756.000,00**	**756.000,00**	**32.060,26**	**4,24**	**169.883,52**	**22,47**	**586.116,48**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	32.060,26	4,24	169.883,52	22,47	586.116,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**31.786,84**	**158.316,13**	**597.683,87**	**31.786,84**	**158.316,13**	**597.683,87**	**145.592,67**
DESPESAS CORRENTES	**747.000,00**	**747.000,00**	**31.786,84**	**158.316,13**	**588.683,87**	**31.786,84**	**158.316,13**	**588.683,87**	**145.592,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	11.135,77	82.940,45	105.559,55	11.135,77	82.940,45	105.559,55	76.970,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	20.651,07	75.375,68	483.124,32	20.651,07	75.375,68	483.124,32	68.621,99
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**756.000,00**	**756.000,00**	**31.786,84**	**158.316,13**	**597.683,87**	**31.786,84**	**158.316,13**	**597.683,87**	**145.592,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**756.000,00**	**756.000,00**	**31.786,84**	**158.316,13**	**597.683,87**	**31.786,84**	**158.316,13**	**597.683,87**	**145.592,67**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	11.567,39	—	—	11.567,39	—	24.290,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	31.786,84	169.883,52	—	31.786,84	169.883,52	—	169.883,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 67,15									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B217A3AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 04/2020

DA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DO CPF DE REPRESENTANTES LEGAIS DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS PARA RECEBEREM SUBSÍDIO DO INCISO II, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Conselho Municipal de Cultura de Capitão Leônidas Marques-PR, através do Presidente Jayme Vargas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2317 de 24 de maio de 2018,

TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE SUBSÍDIO

Art. 1º Conforme Chamada Pública 01/2020, DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO no ítem IX é exigido dados da **Conta corrente**, em nome da pessoa jurídica inscrita ou **seu representante legal** para recebimento do subsídio, desta forma AUTORIZAMOS o repasse do subsídio na conta corrente do representante legal dos seguintes espaços Culturais, já homologados e habilitados conforme edital 03/2020 Lei Federal nº14.017 de 29 de junho de 2020:

SIGLA	INSTITUIÇÃO	CNPJ/CPF	Representante Legal	CPF	VALOR DE REPASSE
ICFL	JOSSEMAR DE SOUZA	19.706.556/0001-26	JOSSEMAR DE SOUZA	025.859.759-32	R$10.000,00
ICFL	NELSON VIEIRA	26.846.591/0001-06	NELSON VIEIRA	545.686.509-25	R$10.000,00
ICFL	ODAIR MENEGON	23.295.431/0001-28	ODAIR MENEGON	939.386.919-72	R$10.000,00
ISFL	ASSOCIAÇÃO ITALIANA RICORDI DEI NONNI DE CAP LEON MARQUES	08.836.263/0001-47	MOISÉS LUCIETTO	899.126.599-53	R$6.000,00
ISFL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO HAB STA MONICA	78.689.288/0001-40	RAFAEL NEPOMUCENO	049.758.289-95	R$4.000,00
ICFL: INSTITUIÇÃO COM FIM LUCRATIVO					
ISFL: INSTITUIÇÃO SEM FIM LUCRATIVO					

Art. 2º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de novembro de 2020

JAYME VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:CD54333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES (PLANO DE COMUNICAÇÃO)

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020**, para procederem a **Segunda Reunião Pública,** abertura e julgamento dos envelopes (envelope nº 02) contendo o Plano de Comunicação para identificação de sua autoria referente a **Tomada de Preços n. º 011/2020 de 27.07.2020,** destinada a contratação de agência de propaganda para a

prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. Expirado o horário foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: ***(01) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI CNPJ sob n. º 24.811.536/0001-55*** - ***(02) DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA CNPJ sob n. º 02.930.171/0001-45.*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes: ***(01) ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO CPF sob n. º 056.876.909-05, (02) DOMINGOS PASCOAL PEREIRA DE SOUZA CPF sob n. º 251.781.139-34.*** Prosseguindo a Comissão passou para a abertura do envelope nº 02 e cotejar as vias não identificadas (**ENVELPE nº 01**) com as vias identificadas (**ENVELOPE nº 02**) do Plano de Comunicação para a identificação de sua autoria: ***(01) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI*** autora do Plano de Comunicação ***TODOS OS CAMINHOS LEVAM A UMA NOVA CAPITÃO PARA INVESTIR, PARA VISITAR, PARA SER FELIZ!*** e ***(02) DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA*** autora do Plano de Comunicação ***UMA NOVA CAPITÃO.*** Prosseguindo passou-se para elaboração da planilha com as notas das Propostas Técnicas, constituídas dos quesitos, Plano de Comunicação, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a metodologia estabelecida nos itens 10.1 a 10.5;

PROPONENTE 1 - DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	**NOTA 01**	**NOTA 02**	**NOTA 03**	**MÉDIA FINAL**
1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO:				
A) Raciocínio Básico	8,5	7,2	8	7,9
B) Estratégia de Comunicação	20	15,5	18	17,83
C) Idéia Criativa	24	19,2	23	22,06
D) Estratégia de Mídia e Não Mídia	8,9	7,1	9	8,33
SOMA TOTAL DAS NOTAS				**56,12**
PROPONENTE 2 - DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA	**NOTA 01**	**NOTA 02**	**NOTA 03**	**MÉDIA FINAL**
1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO:				
A) Raciocínio Básico	8,2	7	7,9	7,7
B) Estratégia de Comunicação	18,0	15	17,5	16,83
C) Idéia Criativa	20,1	20	23	21,03
D) Estratégia de Mídia e Não Mídia	8	7	8	7,66
SOMA TOTAL DAS NOTAS				**53,22**

ENVELOPE 3 - *DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA*	**NOTA 01**	**NOTA 02**	**NOTA 03**	**MEDIA FINAL**
2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	11,5	12,5	10,5	11,5
3 - REPERTÓRIO	7,6	9	9,3	8,63
4 -RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO	8,9	8	8,9	8,6
SOMA TOTAL DAS NOTAS				**28,73**

ENVELOPE 3 - *DUDACOM MARKETING INTEGRADO*	**NOTA 01**	**NOTA 02**	**NOTA 03**	**MÉDIA FINAL**
2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	12,0	13	11	12
3 - REPERTÓRIO	8,0	8	9,8	8,6
4 -RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO	9,1	8,5	9,5	9,03
SOMA TOTAL DAS NOTAS				**29,63**

(01) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI: Nota Total: 85,75
(02) DOPPS+LUCOM COMUNICAÇAO INTEGRADA: Nota Total: 81,95
Dando sequência os representantes das empresas presentes declaram no ato da sessão pública que renunciam quanto a interposição de recursos às decisões desta fase, que compreende o julgamento do conteúdo dos **ENVELOPES Nºs 01, 02 e 03.** Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo encerra-se a presente sessão.
De acordo:

DIRCEU SILVIO TOMEM
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIAZUS
Membro

Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

DOMINGOS PASCOAL PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CEBE76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 889848/2019 FIRMADO COM O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 54/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA			**CNPJ: 36.416.243/0001-52**	
Item	**Descritivo**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor**
01	**Distribuidor de Calcário Novo, Ano/Mod 2020/2020, Mínimo 6 Toneladas de capacidade mínimo de 3 m³, largura de distribuição de 10 a 15 metros, acionamento dos discos por caixa de transmissão a óleo com disco duplo 08 palhetas com esteira dupla de travessa de no mínimo 80 cm, chapa do depósito exp. Mínima 3 mm, rodado Tandem, Roda aro 16, com Pneus Novos;**	01	IAC DAS 6000	18.700,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			**CNPJ: 85.510.733/0001-29**	
Item	**Descritivo**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor**
02	Distribuidor hidráulico de Adubo, Sementes e Ureia Novo, Ano/Mod 2020/2020, comando Hidráulico, Capacidade mínima de 1.300 Litros, duplo disco, palhetas e defletor em Inox, distribuição de 18 a 36 metros, caixa de distribuição a óleo;	01	MAQTRON MQ-1300	9.740,00
03	Grade Aradora Nova, com pneus novos, controle remoto, mínimo 16 discos, com espaçamento mínimo de 230 mm entre discos, discos de 26 polegadas, mínimo 6 mm de espessura, mancal rolamento graxa, largura mínima de trabalho 1750 mm, peso mínimo 1.450 kg, com profundidade de trabalho de 150 a 250 mm, diâmetro de eixo mínimo de 1.5/8'**;**	01	BUDNY GACRB 16x26	17.990,00

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRÍCOLAS LTDA			**CNPJ: 76.065.317/0001-78**	
Item	**Descritivo**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor**
04	Trator Agrícola Novo, ano/mod. 2020/2020, 4x4, potencia mínima de 98 cv, aspiração a turbina, mínimo 3.900 cm³ de cilindradas, transmissão sincronizada, velocidades (frente x ré) 12x12, a posição das alavancas sendo na lateral, com bloqueio de diferencial, tomada de força com rotação mínima de 540 rpm, com sistema de direção hidrostática, freios há disco em banho de óleo, com acionamento hidráulico, atuação nas 4 rodas e freio de estacionamento manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 110 Ltrs., Peso mínimo de 3.500 Kg, com Pesos dianteiros e de roda, Pneus Novos, medidas mínimas dianteiro 14,9 x 24 e traseiro 18,4 x 34.	01	LS TRACTOR PLUS 100 ROPS	145.000,00

Catanduvas, 25 de novembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ACC2FAA4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 889848/2019 FIRMADO COM O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA			**CNPJ: 36.416.243/0001-52**	
Item	**Descritivo**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor**
01	**Distribuidor de Calcário Novo, Ano/Mod 2020/2020, Mínimo 6 Toneladas de capacidade mínimo de 3 m³, largura de distribuição de 10 a 15 metros, acionamento dos discos por caixa de transmissão a óleo com disco duplo 08 palhetas com esteira dupla de travessa de no mínimo 80 cm, chapa do depósito exp. Mínima 3 mm, rodado Tandem, Roda aro 16, com Pneus Novos;**	01	IAC DAS 6000	18.700,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			**CNPJ: 85.510.733/0001-29**	
Item	**Descritivo**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor**
02	Distribuidor hidráulico de Adubo, Sementes e Ureia Novo, Ano/Mod 2020/2020, comando Hidráulico, Capacidade mínima de 1.300 Litros, duplo disco, palhetas e defletor em Inox, distribuição de 18 a 36 metros, caixa de distribuição a óleo;	01	MAQTRON MQ-1300	9.740,00
03	Grade Aradora Nova, com pneus novos, controle remoto, mínimo 16 discos, com espaçamento mínimo de 230 mm entre discos, discos de 26 polegadas, mínimo 6 mm de espessura, mancal rolamento graxa, largura mínima de trabalho 1750 mm, peso mínimo 1.450 kg, com profundidade de trabalho de 150 a 250 mm, diâmetro de eixo mínimo de 1.5/8'**;**	01	BUDNY GACRB 16x26	17.990,00

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRÍCOLAS LTDA			**CNPJ: 76.065.317/0001-78**	
Item	**Descritivo**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor**
04	Trator Agrícola Novo, ano/mod. 2020/2020, 4x4, potencia mínima de 98 cv, aspiração a turbina, mínimo 3.900 cm³ de cilindradas, transmissão sincronizada, velocidades (frente x ré) 12x12, a posição das alavancas sendo na lateral, com bloqueio de diferencial, tomada de força com rotação mínima de 540	01	LS TRACTOR PLUS 100 ROPS	145.000,00

	rpm, com sistema de direção hidrostática, freios há disco em banho de óleo, com acionamento hidráulico, atuação nas 4 rodas e freio de estacionamento manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 110 Ltrs., Peso mínimo de 3.500 Kg, com Pesos dianteiros e de roda, Pneus Novos, medidas mínimas dianteiro 14,9 x 24 e traseiro 18,4 x 34.			

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:76E137A4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 185/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 99.845,62
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R$ 13.070,16
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R$ 507,50
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 16.979,52
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R$ 429,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:67CA9960

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 186/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 5.695,04
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 24.875,70
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 476,71

02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 46.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 8.165,46
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 793,71
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 5.695,04
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 24.875,70
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 476,71
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 46.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 8.165,46
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 793,71
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A8210620

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 187/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 – LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 19.423,14
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 4.078,88
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 9.559,84
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 354,20
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 2.505,10
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.102,24
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 4.720,59
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 660,88
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 32.587,69
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.842,26
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 4.842,42
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 2.868,39
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 3.602,56
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 291,83
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 40.754,21
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.626,07
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 3.415,13
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 3.834,72
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 9.862,24
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.056,59
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 2.071,06
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 676,32
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 2.897,63
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 724,40
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 371,86
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 5.031,31
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.056,57

02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 35.285,79
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 9.414,66
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 4.302,89
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1029	R$ 35.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 48.542,94
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 12.306,91
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 6.029,86
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 44.532,98
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 2.393,02
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 2.489,19
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 4.543,66
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 7.902,90
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.659,55
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 17.457,66
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 876,78
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 2.444,03
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 23.513,26
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 3.058,47
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 1.733,60
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.220,97
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 2.711,77
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 569,46
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 14.913,05
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.056,59
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1029	R$ 950,89
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1029	R$ 1.242,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:906C5662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS NOVEMBRO 2020

NIS	NOME	VALOR TOTAL (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	600,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	600,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	300,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	600,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	600,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	600,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	600,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	600,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	600,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	600,00
20642177419	ADELIANE COSTA	600,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	600,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	600,00
23773599532	ADEMIR FITZ	300,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	600,00
16129242922	ADENIR PAIANO	600,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	600,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	600,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	600,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	600,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	300,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	600,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	600,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	600,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	600,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	600,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	600,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	600,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	300,00

20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	600,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	260,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	600,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	600,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	600,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	600,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	600,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	600,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	600,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	300,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	600,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	300,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	300,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	600,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	600,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	600,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	600,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	600,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	600,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	300,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	600,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	600,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	600,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	600,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	600,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	600,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	300,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	600,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	600,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	600,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	300,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	600,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	600,00
20008774468	ALINE ROSNER	600,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	600,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	600,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	600,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	137,00
20008832603	ALZIRA PONTES	300,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	600,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	300,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	600,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	600,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	300,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	600,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	600,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20008911848	ANA CORREA	600,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	600,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	600,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	600,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	137,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	600,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	600,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	600,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	600,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	600,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	600,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	300,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	600,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	600,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	600,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	600,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	600,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	600,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	300,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	600,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	600,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	600,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	600,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	600,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	300,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	600,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	178,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	600,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	600,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	600,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	600,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	600,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	600,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	600,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	600,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	300,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	600,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	600,00

20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	300,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	600,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	219,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	600,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	600,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	600,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	600,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	600,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	600,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	447,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	600,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	446,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	600,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	600,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	600,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	600,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	600,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	600,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	300,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	600,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	300,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	600,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	600,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	600,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	600,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	600,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	600,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	600,00
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	91,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	300,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	600,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	600,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	600,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	300,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	600,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	600,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	600,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	268,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	600,00
20031623268	APARECIDA PIRES	600,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	300,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	600,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	300,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	600,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	600,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	91,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	600,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	600,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	300,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	300,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	600,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	600,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	600,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	600,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	600,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	600,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	300,00
20001626366	ARLENE BANAK	600,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	600,00
23690842545	ARLETE XAVIER	600,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	600,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	600,00
20009410583	AUDA DE PONTES	600,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	600,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	600,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	600,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	600,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	600,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	600,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	600,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	300,00
20009495031	BENZINA PAIANO	300,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	600,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	600,00
20009497107	BERENICE VAZ	600,00
20009497115	BERENICE WUCHER	600,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	600,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	600,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	600,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	600,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	600,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	600,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	600,00

20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	600,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	600,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	300,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	600,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	300,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	300,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	600,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	600,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	300,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	600,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	600,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	600,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	300,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	600,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	600,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	600,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	600,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	300,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	600,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	600,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	600,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	300,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	300,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	600,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	600,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	600,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	600,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	600,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	300,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	600,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	600,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	600,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	300,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	600,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	600,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	300,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	137,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	600,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	600,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	300,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	600,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	300,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	600,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	600,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	600,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	600,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	600,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	600,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	600,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	600,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	600,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	600,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	600,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	600,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	600,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	600,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	600,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	600,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	600,00
20009884607	CLAUDIA BALES	600,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	600,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	600,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	600,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	600,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	300,00
20009908832	CLAUDINEI LEVINO DE ALELUIA	600,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	600,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	600,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	600,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	600,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	600,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	300,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	600,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	600,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	600,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	300,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	600,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	600,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	600,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	600,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	600,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	600,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	600,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	600,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	600,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	600,00

20369973482	CLEONICE DE SOUZA	600,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	600,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	600,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	600,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	600,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	600,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	600,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	600,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	600,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	600,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	300,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	300,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	600,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	300,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	600,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	600,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	600,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	600,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	600,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	600,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	600,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	600,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	600,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	600,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	600,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	600,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	600,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	600,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	600,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	600,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	600,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	600,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	600,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	600,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	600,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	600,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	600,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	600,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	600,00
20010118165	DAIANE ROSNER	600,00
16006762529	DALNI DA LUZ	600,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	600,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	600,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	600,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	600,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	300,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	600,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	600,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	600,00
15277275278	DANIELE CORREA	600,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	600,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	600,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	600,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	600,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	600,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	600,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	600,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	600,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	600,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	600,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	600,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	600,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	600,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	300,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	600,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	600,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	300,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	600,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	600,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	600,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	600,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	600,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	600,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	600,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	300,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	178,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	600,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	300,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	600,00
21219659101	DENISE DA SILVA	600,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	300,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	600,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	600,00

21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	600,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	342,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	300,00
20010354578	DEUZI DIAS	300,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	300,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	600,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	600,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	600,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	600,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	300,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	600,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	600,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	703,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	600,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	600,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	600,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	600,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	600,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	600,00
20010436051	DIRCE ARPS	600,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	600,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	600,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	600,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	600,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	600,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	600,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	600,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	600,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	600,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	300,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	600,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	600,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	600,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	300,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	600,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	300,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	600,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	600,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	600,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	600,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	600,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	600,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	600,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	600,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	600,00
16138678800	EDILAINE GOMES RIBAS	82,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	171,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	600,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	600,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	600,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	600,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	600,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	600,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	600,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	600,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	300,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	600,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	300,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	600,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	600,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	600,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	600,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	300,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	600,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	600,00
20010628538	EDNA FITZ	600,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	600,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	600,00
16112078334	ELAIR LOPES	600,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	600,00
20010753065	ELCIO SARUVA FRANCO	300,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	600,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	600,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	600,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	600,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	600,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	600,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	600,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	600,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	300,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	600,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	600,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	600,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	600,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	600,00

20010794446	ELIANE COSTA	300,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	600,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	600,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	600,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	600,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	600,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	600,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	600,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	600,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	600,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	300,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	300,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	600,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	600,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	600,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	300,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	600,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	600,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	600,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	300,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	600,00
20010806568	ELIANE SONTAG	300,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	600,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	300,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	600,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	600,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	600,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	600,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	600,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	600,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	600,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	600,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	600,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	600,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	600,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	600,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	600,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	600,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	600,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	600,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	600,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	600,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	600,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	300,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	600,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	300,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	600,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	600,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	600,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	600,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	137,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	600,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	600,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	600,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	300,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	600,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	300,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	600,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	600,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	600,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	600,00
23781599465	ENI DE MATTOS	600,00
16124729203	ENI MACHADO	600,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	137,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	600,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	600,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	600,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	600,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	600,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	600,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	600,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	600,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	600,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	600,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	600,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	300,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	600,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	600,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	600,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	600,00

14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	600,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	600,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	600,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	600,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	600,00
16182765683	EZINETE BRAINE	600,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	600,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	600,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	600,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	600,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	600,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	600,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	600,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	600,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	300,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	600,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	600,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	600,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	600,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	600,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	600,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	600,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	600,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	600,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	446,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	300,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	600,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	600,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	600,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	600,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	600,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	600,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	600,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	600,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	600,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	600,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	600,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	600,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	600,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	600,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	300,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	600,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	600,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	600,00
20011372758	FRANCINE BLUM	600,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	600,00
20011449076	GABRIELA APARECIDA MANGGER	300,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	300,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	600,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	600,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	600,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	600,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	600,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	600,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	600,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	600,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	600,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	600,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	600,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	300,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	600,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	600,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	600,00
16253240847	HILMA ORTIS	600,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	600,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	300,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	600,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	600,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	600,00
20011857859	ILAINE CORREA	600,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	600,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	600,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	600,00
16257601275	INES ARPES BOARD	600,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	600,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	600,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	600,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	300,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	300,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	600,00

16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	600,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	600,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	600,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	123,00
20011928047	IRENE MARCHE	600,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	600,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	600,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	600,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	600,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	600,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	600,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	300,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	600,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	300,00
20012040139	IVETE CARDOSO	600,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	600,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	600,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	600,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	600,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	600,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	600,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	600,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	600,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	600,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	600,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	600,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	600,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	600,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	600,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	600,00
20005417230	IVONETE ELIAS	300,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	600,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	600,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	600,00
20642175513	IZABEL COSTA	300,00
23811867624	IZADORA ALVES	600,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	600,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	300,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	300,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	300,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	600,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	300,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	600,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	600,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	600,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	600,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	600,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	600,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	600,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	600,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	600,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	600,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	600,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	300,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	300,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	600,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	600,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	600,00
20012221192	JANETE COSTA	600,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	600,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	600,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	600,00
20171632944	JANETE MATIAS	600,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	300,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	600,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	600,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	600,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	600,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	600,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	600,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	300,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	600,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	600,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	600,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	600,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	600,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	600,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	300,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	600,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	600,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	600,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	600,00

14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	300,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	600,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	600,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	600,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	300,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	300,00
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	600,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	600,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	300,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	300,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	600,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	300,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	600,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	342,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	300,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	600,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	600,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	600,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	600,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	600,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	600,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	600,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	600,00
16182898292	JOELMA FITZ	600,00
20012539427	JOELMA MARTINS	300,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
20012545613	JOELTON FITZ	300,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	600,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	600,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	300,00
20012626761	JOSANA CORREA	600,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	600,00
23866705731	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	91,00
10784783907	JOSE DE JESUS	300,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	89,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	600,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	300,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	300,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	600,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	600,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	300,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	600,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	600,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	300,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	600,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	600,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	600,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	600,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	600,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	600,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	300,00
21026844020	JOSELIA COSTA	300,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	600,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	600,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	300,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	600,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	600,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	600,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	600,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	600,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	600,00
20012857836	JOSIANE COSTA	600,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	600,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	600,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	600,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	600,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	600,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	600,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	600,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	600,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	600,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	600,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	600,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	600,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	600,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	600,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	41,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	600,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	300,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	600,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	600,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	600,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	600,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	300,00

20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	300,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	600,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	600,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	300,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	600,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	600,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	600,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	600,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	600,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	600,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	130,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	600,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	600,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	600,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	600,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	600,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	300,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	300,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	300,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	300,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	600,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	300,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	600,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	600,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	600,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	600,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	600,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	600,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	600,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	600,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	600,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	600,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	600,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	600,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	600,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	600,00
20019122017	JURACI MARTINS	600,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	600,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	300,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	600,00
20019166588	KARINE VAZ	600,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	600,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	600,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	600,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	600,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	600,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	600,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	600,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	600,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	600,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	600,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	300,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	300,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	600,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	600,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	600,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	600,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	600,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	600,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	600,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	600,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	600,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	600,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	600,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	300,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	600,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	600,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	600,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	600,00
20302840723	LAURA DA SILVA	600,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	600,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	300,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	300,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	600,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	600,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	600,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	300,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	600,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	600,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	600,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	600,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	600,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	300,00
20019346934	LENI CORDEIRO	600,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	600,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	600,00

20019347086	LENI DE JESUS BRITO	600,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	600,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	600,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	600,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	300,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	600,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	600,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	600,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	300,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	300,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	600,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	300,00
20019381519	LEONETE BODI	600,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	600,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	600,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	600,00
20305298121	LEONICE MAURER	600,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	600,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	300,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	600,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	600,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	300,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	600,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	600,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	300,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	600,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	600,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	600,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	600,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	600,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	600,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	600,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	600,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	600,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	600,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	600,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	600,00
12337019413	LORETE DA LUZ	600,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	600,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	300,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	600,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	600,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	600,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	600,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	600,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	600,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	600,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	600,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	600,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	600,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	600,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	600,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	600,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	600,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	600,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	300,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	600,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	600,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	600,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	300,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	600,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	300,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	300,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	600,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	600,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	600,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	600,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	300,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	600,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	600,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	600,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	300,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	600,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	600,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	600,00
20019901393	MARA ORTIZ	600,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	600,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	600,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	300,00
20093839558	MARCIA BESTEL	600,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	600,00

20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	600,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	600,00
20019958670	MARCIA MACHADO	600,00
20019961833	MARCIA MILACK	600,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	600,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	300,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	600,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	600,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	600,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	300,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	300,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	600,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	600,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	300,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	300,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	600,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	600,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	600,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	600,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	600,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	600,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	600,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	600,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	600,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	600,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	600,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	600,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	600,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	600,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	600,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	300,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	300,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	600,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	600,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	600,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	600,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	600,00
20020343021	MARIA FRANCIELE LOURENCO	600,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	600,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	600,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	600,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	600,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	600,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	300,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	600,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	600,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	600,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	600,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	600,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	600,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	600,00
20020463523	MARIA MARTINS	600,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	600,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	600,00
16416258545	MARIA PEREIRA	600,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	600,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	600,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	600,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	300,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	300,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	300,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	300,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	300,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	600,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	300,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	600,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	600,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	300,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	300,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	600,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	600,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	600,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	600,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	600,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	137,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	600,00
20020581801	MARILENE BESTEL	600,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	600,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	600,00
20020590630	MARILENE ROSNER	600,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	600,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	600,00
22812362684	MARILI TAVARES	600,00

12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	600,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	600,00
20020605182	MARILZA MARTINS	600,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	600,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	600,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	600,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	600,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	600,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	300,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	300,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	600,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	600,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	600,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	600,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	600,00
20020685763	MARLENE FAVILE	894,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	600,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	600,00
20020687669	MARLENE MACHADO	600,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	600,00
12635019519	MARLENE RAAB	300,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	600,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	300,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	300,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	300,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	600,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	600,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	300,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	300,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	300,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	300,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	600,00
20020700843	MARLI MACHADO	600,00
20020701165	MARLI MARTINS	600,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	600,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	600,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	600,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	600,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	600,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	600,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	300,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	600,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	600,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	600,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	600,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	600,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	600,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	600,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	300,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	600,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	600,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	600,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	600,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	600,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	600,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	300,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	171,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	600,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	300,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	600,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	600,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	600,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	600,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	600,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	600,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	300,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	600,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	600,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	300,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	600,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	600,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	600,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	300,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	300,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	600,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	600,00
20021044257	NELSON ROSNER	300,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	600,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	600,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	600,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	600,00
20021051318	NERLI ARPP	300,00

16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	600,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	600,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	600,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	300,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	600,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	300,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	269,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	600,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	600,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	600,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	89,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	300,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	600,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	600,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	600,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	300,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	300,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	600,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	600,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	600,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	600,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	600,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	600,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	600,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	600,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	600,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	300,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	600,00
16606952604	NILZA DA SILVA	600,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	600,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	600,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	600,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	600,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	600,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	300,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	300,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	600,00
20021122460	NOELI PAES	600,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	600,00
16598906211	NOELI TIBLIER	600,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	600,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	600,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	300,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	600,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	300,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	600,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	600,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	600,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	600,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	600,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	300,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	300,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	600,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	300,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	600,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	600,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	600,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	600,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	600,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	300,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	600,00
20021174517	ORACI ARPS	600,00
20021193996	OSMARI MARTINS	600,00
20021194003	OSMARI SANTANA	600,00
12436344460	OSNI CARDOSO	219,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	300,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	600,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	600,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	600,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	600,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	600,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	600,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	600,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	600,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	300,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	600,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	600,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	600,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	130,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	600,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	600,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	600,00

20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	600,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	600,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	600,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	300,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	300,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	600,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	600,00
16621023252	REGINA XAVIER	536,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	600,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	600,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	600,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	782,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	600,00
20902877334	RENI DE SOUZA	600,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	600,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	300,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	300,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	600,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	300,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	300,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	600,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	600,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	600,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	600,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	600,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	600,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	600,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	600,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	137,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	300,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	600,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	600,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	600,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	600,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	600,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	600,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	600,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	600,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	600,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	600,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	600,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	600,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	600,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	600,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	600,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	600,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	600,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	600,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	600,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	600,00
20021877690	ROSANA FITZ	600,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	600,00
20021885111	ROSANE COSTA	600,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	600,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	209,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	300,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	600,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	600,00
20021913611	ROSE LOURENCO	300,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	600,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	600,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	300,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	600,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	600,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	600,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	600,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	600,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	600,00
20021931350	ROSELI RESTORF	300,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	600,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	600,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	300,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	600,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	600,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	600,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	600,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	600,00
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS	600,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	600,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	600,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	600,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	600,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	300,00

20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	600,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	600,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	600,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	600,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	600,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	600,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	600,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	600,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	600,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	600,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	600,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	300,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	600,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	600,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	600,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	300,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	600,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	300,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	600,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	600,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	600,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	300,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	600,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	600,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	600,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	600,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	300,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	600,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	600,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	600,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	600,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	300,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	600,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	300,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	600,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	600,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	600,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	600,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	600,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	600,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	600,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	600,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	600,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	600,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	600,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	130,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	600,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	300,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	600,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	600,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	600,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	600,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	600,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	600,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	600,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	600,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	600,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	600,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	600,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	600,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	600,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	600,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	600,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	600,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	600,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	600,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	600,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	600,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	300,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	600,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	600,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	600,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	600,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	600,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	600,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	600,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	600,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	600,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	600,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	600,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	600,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	600,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	300,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	300,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	600,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	600,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	600,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	600,00

20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	600,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	600,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	600,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	358,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	600,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	600,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	600,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	600,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	600,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	600,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	600,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	600,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	300,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	600,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	600,00
20022171112	SIDERLI MERI	600,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	600,00
20022173247	SIDINEI VAZ	300,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	600,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	91,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	600,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	600,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	600,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	600,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	600,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	600,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	600,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	600,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	600,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	600,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	600,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	600,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	600,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	600,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	600,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	600,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	600,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	300,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	600,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	600,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	600,00
16531719096	SIRLEI BALLES	300,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	600,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	600,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	600,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	600,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	600,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	600,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	600,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	600,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	600,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	600,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	600,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	600,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	600,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	600,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	600,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	600,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	600,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	300,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	600,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	600,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	600,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	600,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	600,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	600,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	600,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	600,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	600,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	600,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	600,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	600,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	600,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	300,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	600,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	600,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	600,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	600,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	600,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	600,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	600,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	300,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	600,00
16531728613	SONIA STRAUB	600,00

12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	600,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	600,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	300,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	600,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	600,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	600,00
20022276151	SUELI DA ROSA	300,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	600,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	600,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	300,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	478,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	600,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	600,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	600,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	600,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	600,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	600,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	600,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	600,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	600,00
20022468530	TATIANE MULLER	600,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	600,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	600,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	600,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	600,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	600,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	300,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	300,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	600,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	300,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	600,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	600,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	600,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	600,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	600,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	600,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	600,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	600,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	600,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	600,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	600,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	300,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	600,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	600,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	600,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	600,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	600,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	600,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	600,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	600,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	600,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	300,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	600,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	600,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	600,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	600,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	600,00
17061789571	VANDA PONTES	300,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	600,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	600,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	600,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	600,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	600,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	300,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	600,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	600,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	600,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	600,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	600,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	600,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	600,00
20022790092	VANESSA KAVA	300,00
20022799847	VANESSA STIVAL	600,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	600,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	600,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	600,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	600,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	600,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	600,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	300,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	600,00

20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	600,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	600,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	600,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	300,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	600,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	300,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	300,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	600,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	91,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	600,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	600,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	600,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	600,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	600,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	300,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	300,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	600,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	600,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	600,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	600,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	600,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	600,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	600,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	600,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	300,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	600,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	600,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	300,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	300,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	600,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	600,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	600,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	600,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	600,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	600,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	600,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	600,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	600,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	600,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	600,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	600,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	300,00
20902142911	ZENIR MACHADO	600,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	600,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	600,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	600,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	600,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	600,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	600,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	600,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F92FFE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 182/2020 de 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.881,85 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
533 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	20.553,00

07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.448,40
130 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	33.115,60
135 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.436,85
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
539 - 3.3.90.30.00.00	177	MATERIAL DE CONSUMO	3.328,00
229 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**102.881,85**
Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
245 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	6.479,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	7.200,12
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	14.636,60
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	248,28
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 177	3.328,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	12.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	35.436,85
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 174	20.553,00
Total da Receita:		**99.881,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2BCB6252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Outubro de 2020			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	19.838.674,75	12.380.589,60	62%
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.205.826,00	854.476,62	71%
Receita de Contribuições	167.962,00	119.743,77	71%
Receita Patrimonial	140.152,50	8.402,26	6%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	487.978,00	366.255,62	75%
Transferências Correntes	17.836.756,25	11.027.555,52	62%
Outras Receitas Correntes	0,00	4.155,81	0%
RECEITAS DE CAPITAL	1.057.110,63	972.403,47	92%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	85.905,00	17.000,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	971.205,63	955.403,47	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	20.895.785,38	13.352.993,07	64%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.975.384,50	1.035.653,12	52%
Pessoal e Encargos Sociais	935.682,43	605.019,12	65%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	1.039.702,07	430.634,00	41%
DESPESAS DE CAPITAL	250.177,80	68.284,71	27%
Investimentos	250.177,80	68.284,71	27%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	2.225.562,30	1.103.937,83	50%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	307.197,81	119.514,32	39%
Pessoal e Encargos Sociais	108.056,03	67.498,00	62%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	199.141,78	52.016,32	26%
DESPESAS DE CAPITAL	44.591,00	7.854,29	0%
Investimentos	44.591,00	7.854,29	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	351.788,81	127.368,61	36%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 05º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	351.788,81	127.368,61	36%
TOTAL	351.788,81	127.368,61	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	1,68%	0,95%	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:455A4A2E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.923.026,00	23.317.931,38	2.391.388,61	10,26	14.512.917,35	62,24	8.805.014,03
RECEITAS CORRENTES	20.812.729,00	22.260.820,75	2.341.388,61	10,52	13.540.513,88	60,83	8.720.306,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.205.826,00	1.205.826,00	164.942,44	13,68	854.476,62	70,86	351.349,38
Impostos	1.054.660,00	1.054.660,00	151.677,56	14,38	782.670,03	74,21	271.989,97
Taxas	128.771,00	128.771,00	13.264,88	10,30	71.806,59	55,76	56.964,41
Contribuição de Melhoria	22.395,00	22.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.395,00
CONTRIBUIÇÕES	902.794,00	902.794,00	123.160,10	13,64	666.741,05	73,85	236.052,95
Contribuições Sociais	734.832,00	734.832,00	100.472,00	13,67	546.997,28	74,44	187.834,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	167.962,00	167.962,00	22.688,10	13,51	119.743,77	71,29	48.218,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.799.288,00	1.799.472,50	-66.501,31	-3,70	616.435,43	34,26	1.183.037,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	-420,00
Valores Mobiliários	1.799.288,00	1.799.472,50	-66.501,31	-3,70	616.015,43	34,23	1.183.457,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.978,00	487.978,00	71.661,24	14,69	366.255,62	75,06	121.722,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.220,00	469.220,00	71.017,98	15,14	362.011,42	77,15	107.208,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	2.100,00	27,78	5.460,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.198,00	11.198,00	643,26	5,74	2.144,20	19,15	9.053,80
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.388.849,00	17.836.756,25	2.043.541,87	11,46	11.027.555,52	61,82	6.809.200,73
Transferências da União e de suas Entidades	12.212.904,00	13.645.811,25	1.491.691,44	10,93	8.274.569,14	60,64	5.371.242,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.636.297,00	2.651.297,00	299.135,65	11,28	1.551.297,28	58,51	1.099.999,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.648,00	1.539.648,00	252.714,78	16,41	1.201.689,10	78,05	337.958,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.994,00	27.994,00	4.584,27	16,38	9.049,64	32,33	18.944,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50	0,00	-104,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.601,29	0,00	4.051,31	0,00	-4.051,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.994,00	27.994,00	982,98	3,51	4.893,83	17,48	23.100,17
RECEITAS DE CAPITAL	110.297,00	1.057.110,63	50.000,00	4,73	972.403,47	91,99	84.707,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.905,00	85.905,00	0,00	0,00	17.000,00	19,79	68.905,00
Alienação de Bens Móveis	73.905,00	85.905,00	0,00	0,00	17.000,00	19,79	68.905,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.392,00	971.205,63	50.000,00	5,15	955.403,47	98,37	15.802,16
Transferências da União e de suas Entidades	36.392,00	685.272,95	0,00	0,00	463.680,95	67,66	221.592,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	285.932,68	50.000,00	17,49	491.722,52	171,97	-205.789,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	216.868,47	15,20	859.262,51	60,22	567.711,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.350.000,00	24.744.905,38	2.608.257,08	10,54	15.372.179,86	62,12	9.372.725,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.350.000,00	24.744.905,38	2.608.257,08	10,54	15.372.179,86	62,12	9.372.725,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.350.000,00	24.744.905,38	2.608.257,08	10,54	15.372.179,86	62,12	9.372.725,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.245.632,70	-	-	1.245.632,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.245.632,70	-	-	1.245.632,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.290.066,00	22.775.146,97	2.812.864,75	14.424.011,26	8.351.135,71	2.769.647,51	13.895.272,33	8.879.874,64	13.547.777,89
DESPESAS CORRENTES	17.893.009,00	20.281.610,57	2.451.885,59	13.549.581,18	6.732.029,39	2.542.933,13	13.216.827,78	7.064.782,79	13.023.003,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.251.602,00	12.211.044,17	1.616.197,68	8.604.223,40	3.606.820,77	1.616.197,68	8.604.223,40	3.606.820,77	8.586.079,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.648,00	45.648,00	5.065,58	24.834,84	20.813,16	5.065,58	24.834,84	20.813,16	24.834,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.559.759,00	8.024.918,40	830.622,33	4.920.522,94	3.104.395,46	921.669,87	4.587.769,54	3.437.148,86	4.412.089,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.559.759,00	8.024.918,40	830.622,33	4.920.522,94	3.104.395,46	921.669,87	4.587.769,54	3.437.148,86	4.412.089,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.201.102,00	2.297.581,40	360.979,16	874.430,08	1.423.151,32	226.714,38	678.444,55	1.619.136,85	524.774,11
INVESTIMENTOS	991.150,00	2.157.629,40	342.456,95	812.140,45	1.345.488,95	208.192,17	616.154,92	1.541.474,48	462.484,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.952,00	139.952,00	18.522,21	62.289,63	77.662,37	18.522,21	62.289,63	77.662,37	62.289,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.598.761,11	216.774,25	803.654,52	795.106,59	216.774,25	803.654,52	795.106,59	752.848,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.733.370,00	24.373.908,08	3.029.639,00	15.227.665,78	9.146.242,30	2.986.421,76	14.698.926,85	9.674.981,23	14.300.626,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.733.370,00	24.373.908,08	3.029.639,00	15.227.665,78	9.146.242,30	2.986.421,76	14.698.926,85	9.674.981,23	14.300.626,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	144.514,08	-	-	673.253,01	-	1.071.553,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.733.370,00	24.373.908,08	3.029.639,00	15.372.179,86	-	2.986.421,76	15.372.179,86	-	15.372.179,86
RESERVA DO RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 25/nov/2020 as 11h e 06m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	216.868,47	15,20	859.262,51	60,22	567.711,49
RECEITAS CORRENTES	1.426.974,00	1.426.974,00	216.868,47	15,20	859.262,51	60,22	567.711,49
CONTRIBUIÇÕES	1.426.974,00	1.426.974,00	105.323,45	7,38	521.847,55	36,57	905.126,45
Contribuições Sociais	1.426.974,00	1.426.974,00	105.323,45	7,38	521.847,55	36,57	905.126,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	111.545,02	0,00	337.414,96	0,00	-337.414,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	111.545,02	0,00	337.414,96	0,00	-337.414,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.598.761,11	216.774,25	803.654,52	795.106,59	216.774,25	803.654,52	795.106,59	752.848,54
DESPESAS CORRENTES	1.275.342,00	1.335.799,11	117.189,54	545.992,47	789.806,64	117.189,54	545.992,47	789.806,64	495.186,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.104,00	906.561,11	105.229,23	529.092,37	377.468,74	105.229,23	529.092,37	377.468,74	478.286,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.832,00	19.832,00	11.960,31	16.900,10	2.931,90	11.960,31	16.900,10	2.931,90	16.900,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.406,00	409.406,00	0,00	0,00	409.406,00	0,00	0,00	409.406,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	167.962,00	262.962,00	99.584,71	257.662,05	5.299,95	99.584,71	257.662,05	5.299,95	257.662,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.962,00	262.962,00	99.584,71	257.662,05	5.299,95	99.584,71	257.662,05	5.299,95	257.662,05

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3F832D47

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.906.696,00	24.391.776,97	2.812.864,75	14.424.011,26	94,72	9.967.765,71	2.769.647,51	13.895.272,33	94,53	10.496.504,64
LEGISLATIVA	950.616,00	950.616,00	123.648,29	616.474,13	4,05	334.141,87	125.143,18	612.283,83	4,17	338.332,17
Ação Legislativa	950.616,00	950.616,00	123.648,29	616.474,13	4,05	334.141,87	125.143,18	612.283,83	4,17	338.332,17
ADMINISTRAÇÃO	2.154.576,00	2.591.144,48	319.212,54	1.756.117,04	11,53	835.027,44	332.140,25	1.669.034,48	11,35	922.110,00
Administração Geral	1.515.739,00	1.735.589,00	202.408,02	1.199.182,11	7,88	536.406,89	225.075,91	1.126.363,03	7,66	609.225,97
Administração Financeira	204.120,00	299.635,15	40.371,00	200.190,67	1,31	99.444,48	37.027,32	196.846,99	1,34	102.788,16
Controle Externo	129.470,00	198.163,65	26.230,76	142.006,80	0,93	56.156,85	26.230,76	142.006,80	0,97	56.156,85
Administração de Receitas	305.247,00	357.756,68	50.202,76	214.737,46	1,41	143.019,22	43.806,26	203.817,66	1,39	153.939,02
DEFESA NACIONAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Terrestre	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.124,00	2.172.461,44	194.503,68	1.111.385,42	7,30	1.061.076,02	203.404,21	1.067.984,57	7,27	1.104.476,87
Assistência ao Idoso	64.386,00	89.994,07	0,00	29.086,70	0,19	60.907,37	162,09	28.921,36	0,20	61.072,71
Assistência ao Portador de Deficiência	52.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.088,00	351.788,81	12.730,00	135.736,27	0,89	216.052,54	17.474,80	127.368,61	0,87	224.420,20
Assistência Comunitária	1.335.162,00	1.728.190,56	181.773,68	946.562,45	6,22	781.628,11	185.767,32	911.694,60	6,20	816.495,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.372.458,00	2.372.458,00	357.213,24	1.735.040,15	11,39	637.417,85	357.255,04	1.735.040,15	11,80	637.417,85
Previdência do Regime Estatutário	2.372.458,00	2.372.458,00	357.213,24	1.735.040,15	11,39	637.417,85	357.255,04	1.735.040,15	11,80	637.417,85
SAÚDE	4.543.594,00	6.222.062,98	964.796,86	4.543.141,10	29,83	1.678.921,88	868.378,02	4.314.071,55	29,35	1.907.991,43
Normatização e Fiscalização	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00
Atenção Básica	4.221.552,00	5.706.655,37	920.700,38	4.210.958,99	27,65	1.495.696,38	813.951,54	3.981.889,44	27,09	1.724.765,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.704,00	192.704,00	23.054,25	134.376,16	0,88	58.327,84	23.054,25	134.376,16	0,91	58.327,84
Vigilância Sanitária	30.443,00	58.443,00	6.257,96	32.532,99	0,21	25.910,01	6.257,96	32.532,99	0,22	25.910,01
Vigilância Epidemiológica	90.396,00	260.761,61	14.784,27	165.272,96	1,09	95.488,65	25.114,27	165.272,96	1,12	95.488,65
EDUCAÇÃO	3.571.284,00	3.739.133,60	461.087,56	2.240.253,76	14,71	1.498.879,84	453.006,85	2.149.855,58	14,63	1.589.278,02
Administração Geral	85.730,00	85.730,00	9.295,95	49.488,51	0,32	36.241,49	9.379,07	49.488,51	0,34	36.241,49
Alimentação e Nutrição	209.602,00	229.752,40	21.881,13	74.614,37	0,49	155.138,03	0,00	39.323,52	0,27	190.428,88
Ensino Fundamental	1.701.894,00	1.774.756,03	304.706,28	1.241.591,61	8,15	533.164,42	313.592,60	1.232.458,45	8,38	542.297,58
Ensino Médio	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Ensino Superior	55.987,00	55.987,00	-1.000,00	39.000,00	0,26	16.987,00	-100,00	3.700,00	0,03	52.287,00
Educação Infantil	1.333.895,00	1.477.732,17	126.204,20	835.559,27	5,49	642.172,90	130.135,18	824.885,10	5,61	652.847,07
Educação de Jovens e Adultos	58.437,00	49.437,00	0,00	0,00	0,00	49.437,00	0,00	0,00	0,00	49.437,00
Educação Especial	124.339,00	64.339,00	0,00	0,00	0,00	64.339,00	0,00	0,00	0,00	64.339,00
CULTURA	54.588,00	62.939,64	3.093,20	24.586,81	0,16	38.352,83	4.644,35	22.381,19	0,15	40.558,45
Difusão Cultural	54.588,00	62.939,64	3.093,20	24.586,81	0,16	38.352,83	4.644,35	22.381,19	0,15	40.558,45
URBANISMO	1.409.827,00	2.125.748,76	176.601,51	1.236.434,87	8,12	889.313,89	199.891,46	1.220.015,95	8,30	905.732,81
Infra-Estrutura Urbana	387.361,00	653.528,70	123.054,27	243.182,94	1,60	410.345,76	128.330,08	237.958,75	1,62	415.569,95
Serviços Urbanos	1.022.466,00	1.472.220,06	53.547,24	993.251,93	6,52	478.968,13	71.561,38	982.057,20	6,68	490.162,86
SANEAMENTO	488.021,00	563.823,17	70.985,44	385.170,48	2,53	178.652,69	73.490,04	367.399,93	2,50	196.423,24
Saneamento Básico Urbano	488.021,00	563.823,17	70.985,44	385.170,48	2,53	178.652,69	73.490,04	367.399,93	2,50	196.423,24
GESTÃO AMBIENTAL	34.526,00	47.010,75	4.623,98	13.084,75	0,09	33.926,00	4.673,75	12.762,85	0,09	34.247,90
Preservação e Conservação Ambiental	34.526,00	47.010,75	4.623,98	13.084,75	0,09	33.926,00	4.673,75	12.762,85	0,09	34.247,90
AGRICULTURA	280.302,00	116.302,00	5.611,18	31.244,81	0,21	85.057,19	15.192,82	25.784,73	0,18	90.517,27
Administração Geral	148.132,00	39.132,00	351,51	4.503,72	0,03	34.628,28	351,51	4.503,72	0,03	34.628,28
Promoção da Produção Agropecuária	132.170,00	77.170,00	5.259,67	26.741,09	0,18	50.428,91	14.841,31	21.281,01	0,14	55.888,99
INDÚSTRIA	249.259,00	213.317,85	25.727,64	108.452,27	0,71	104.865,58	19.015,64	101.740,27	0,69	111.577,58
Promoção Industrial	249.259,00	213.317,85	25.727,64	108.452,27	0,71	104.865,58	19.015,64	101.740,27	0,69	111.577,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Promoção Comercial	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
TRANSPORTE	422.237,00	490.765,49	51.677,36	317.815,70	2,09	172.949,79	54.901,30	315.642,80	2,15	175.122,69
Transporte Rodoviário	422.237,00	490.765,49	51.677,36	317.815,70	2,09	172.949,79	54.901,30	315.642,80	2,15	175.122,69
DESPORTO E LAZER	347.143,00	506.258,29	22.511,33	70.054,36	0,46	436.203,93	11.341,66	52.404,40	0,36	453.853,89
Turismo	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Desporto Comunitário	167.284,00	365.899,29	21.963,86	56.641,39	0,37	309.257,90	10.639,05	39.210,72	0,27	326.688,57
Lazer	162.363,00	122.863,00	547,47	13.412,97	0,09	109.450,03	702,61	13.193,68	0,09	109.669,32
ENCARGOS ESPECIAIS	466.560,00	384.153,52	31.570,94	234.755,61	1,54	149.397,91	47.168,94	228.870,05	1,56	155.283,47
Serviço da Dívida Interna	291.600,00	185.600,00	23.587,79	87.124,47	0,57	98.475,53	23.587,79	87.124,47	0,59	98.475,53
Outros Encargos Especiais	174.960,00	198.553,52	7.983,15	147.631,14	0,97	50.922,38	23.581,15	141.745,58	0,96	56.807,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.812.585,00	1.812.585,00	0,00	0,00	0,00	1.812.585,00	0,00	0,00	0,00	1.812.585,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00
Reserva de Contingência geral	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.443.304,00	1.598.761,11	216.774,25	803.654,52	5,28	795.106,59	216.774,25	803.654,52	5,47	795.106,59
LEGISLATIVA	29.160,00	29.160,00	3.296,64	16.052,57	0,11	13.107,43	3.296,64	16.052,57	0,11	13.107,43
Ação Legislativa	29.160,00	29.160,00	3.296,64	16.052,57	0,11	13.107,43	3.296,64	16.052,57	0,11	13.107,43

ADMINISTRAÇÃO	98.210,00	103.758,28	11.017,55	53.880,55	0,35	49.877,73	11.017,55	53.880,55	0,37	49.877,73
Administração Geral	52.953,00	53.248,01	5.479,04	27.186,81	0,18	26.061,20	5.479,04	27.186,81	0,18	26.061,20
Administração Financeira	16.330,00	23.113,40	2.713,36	12.824,57	0,08	10.288,83	2.713,36	12.824,57	0,09	10.288,83
Controle Externo	1.750,00	5.022,71	716,08	3.533,76	0,02	1.488,95	716,08	3.533,76	0,02	1.488,95
Administração de Receitas	27.177,00	22.374,16	2.109,07	10.335,41	0,07	12.038,75	2.109,07	10.335,41	0,07	12.038,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.141,00	53.100,86	7.278,48	35.953,26	0,24	17.147,60	7.278,48	35.953,26	0,24	17.147,60
Assistência Comunitária	38.141,00	53.100,86	7.278,48	35.953,26	0,24	17.147,60	7.278,48	35.953,26	0,24	17.147,60
SAÚDE	313.995,00	308.088,28	45.135,65	216.870,26	1,42	91.218,02	45.135,65	216.870,26	1,48	91.218,02
Atenção Básica	307.463,00	297.556,28	43.844,97	210.417,56	1,38	87.138,72	43.844,97	210.417,56	1,43	87.138,72
Vigilância Sanitária	1.050,00	4.050,00	634,92	3.173,90	0,02	876,10	634,92	3.173,90	0,02	876,10
Vigilância Epidemiológica	5.482,00	6.482,00	655,76	3.278,80	0,02	3.203,20	655,76	3.278,80	0,02	3.203,20
EDUCAÇÃO	297.783,00	310.783,00	32.717,81	168.097,63	1,10	142.685,37	32.717,81	168.097,63	1,14	142.685,37
Administração Geral	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Ensino Fundamental	145.684,00	145.684,00	19.608,79	96.133,06	0,63	49.550,94	19.608,79	96.133,06	0,65	49.550,94
Educação Infantil	132.270,00	150.270,00	13.109,02	71.964,57	0,47	78.305,43	13.109,02	71.964,57	0,49	78.305,43
Educação de Jovens e Adultos	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00
Educação Especial	12.830,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	7.830,00
CULTURA	3.499,00	4.282,15	313,26	1.565,40	0,01	2.716,75	313,26	1.565,40	0,01	2.716,75
Difusão Cultural	3.499,00	4.282,15	313,26	1.565,40	0,01	2.716,75	313,26	1.565,40	0,01	2.716,75
URBANISMO	30.327,00	36.498,77	2.649,74	14.579,63	0,10	21.919,14	2.649,74	14.579,63	0,10	21.919,14
Infra-Estrutura Urbana	3.033,00	3.978,45	378,18	1.890,90	0,01	2.087,55	378,18	1.890,90	0,01	2.087,55
Serviços Urbanos	27.294,00	32.520,32	2.271,56	12.688,73	0,08	19.831,59	2.271,56	12.688,73	0,09	19.831,59
SANEAMENTO	13.997,00	18.438,63	362,82	9.111,17	0,06	9.327,46	362,82	9.111,17	0,06	9.327,46
Saneamento Básico Urbano	13.997,00	18.438,63	362,82	9.111,17	0,06	9.327,46	362,82	9.111,17	0,06	9.327,46
GESTÃO AMBIENTAL	1.166,00	2.519,65	541,46	1.353,65	0,01	1.166,00	541,46	1.353,65	0,01	1.166,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.166,00	2.519,65	541,46	1.353,65	0,01	1.166,00	541,46	1.353,65	0,01	1.166,00
AGRICULTURA	19.129,00	19.129,00	0,00	0,00	0,00	19.129,00	0,00	0,00	0,00	19.129,00
Administração Geral	16.330,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.799,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00
INDÚSTRIA	2.333,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00
Promoção Industrial	2.333,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00
TRANSPORTE	11.664,00	17.769,49	1.915,82	11.628,25	0,08	6.141,24	1.915,82	11.628,25	0,08	6.141,24
Transporte Rodoviário	11.664,00	17.769,49	1.915,82	11.628,25	0,08	6.141,24	1.915,82	11.628,25	0,08	6.141,24
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	583.200,00	692.200,00	111.545,02	274.562,15	1,80	417.637,85	111.545,02	274.562,15	1,87	417.637,85
Serviço da Dívida Interna	583.200,00	692.200,00	111.545,02	274.562,15	1,80	417.637,85	111.545,02	274.562,15	1,87	417.637,85
TOTAL	**22.350.000,00**	**25.990.538,08**	**3.029.639,00**	**15.227.665,78**	**100,00**	**10.762.872,30**	**2.986.421,76**	**14.698.926,85**	**100,00**	**11.291.611,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 25/nov/2020 as 11h e 37m.										

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FCC83188

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.054.660,00	1.054.660,00	782.670,03	74,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	219.051,00	219.051,00	204.886,14	93,53
1.1.1- IPTU	157.464,00	157.464,00	167.139,02	106,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.587,00	61.587,00	37.747,12	61,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.960,00	174.960,00	48.830,76	27,91
1.2.1- ITBI	174.960,00	174.960,00	48.830,76	27,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.774,00	114.774,00	88.040,51	76,71
1.3.1- ISS	104.976,00	104.976,00	87.501,85	83,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.798,00	9.798,00	538,66	5,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	545.875,00	545.875,00	440.912,62	80,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.565.209,00	16.565.209,00	9.185.627,79	55,45
2.1- Cota-Parte FPM	13.541.904,00	13.541.904,00	7.380.806,41	54,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.597.120,00	12.597.120,00	6.983.159,13	55,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	944.784,00	944.784,00	397.647,28	42,09
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	2.449.440,00	2.449.440,00	1.353.594,47	55,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.995,00	27.995,00	20.902,43	74,66
2.5- Cota-Parte ITR	55.985,00	55.985,00	57.177,90	102,13
2.6- Cota-Parte IPVA	454.895,00	454.895,00	373.146,58	82,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.619.869,00	17.619.869,00	9.968.297,82	56,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	200,73	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.380,00	235.380,00	156.643,34	66,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.969,00	132.969,00	93.808,53	70,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	59.137,00	59.137,00	38.779,20	65,58
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.481,00	12.481,00	6.030,82	48,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.793,00	30.793,00	17.418,75	56,57
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	606,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.793,00	30.793,00	17.418,75	56,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	266.173,00	266.173,00	174.262,82	65,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.085,00	3.124.085,00	1.757.595,78	56,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.519.424,00	2.519.424,00	1.396.631,59	55,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	489.888,00	489.888,00	270.718,71	55,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.998,00	6.998,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.599,00	5.599,00	4.180,51	74,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.197,00	11.197,00	11.435,53	102,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	90.979,00	90.979,00	74.629,44	82,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.539.648,00	1.539.648,00	1.202.093,25	78,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.539.648,00	1.539.648,00	1.201.689,10	78,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	404,15	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.584.437,00	-1.584.437,00	-555.906,68	35,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.945,00	1.334.945,00	974.043,07	72,97	974.043,07	72,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	325.426,00	434.426,00	419.290,06	96,52	419.290,06	96,52	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.009.519,00	900.519,00	554.753,01	61,60	554.753,01	61,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	204.703,00	228.796,39	143.722,14	62,82	143.722,14	62,82	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	204.703,00	228.796,39	143.722,14	62,82	143.722,14	62,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.539.648,00	1.563.741,39	1.117.765,21	71,48	1.117.765,21	71,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	445,17
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	445,17
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.093,39
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	22.093,39
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	22.538,56
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.095.226,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	22.093,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	22.093,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.462.083,00	1.615.083,00	903.500,84	55,94	892.826,67	55,28	0,00
22.1 - Creche	1.462.083,00	1.615.083,00	903.500,84	55,94	892.826,67	55,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	325.426,00	434.426,00	419.290,06	96,52	419.290,06	96,52	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.136.657,00	1.180.657,00	484.210,78	41,01	473.536,61	40,11	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.965.152,00	1.872.245,39	1.227.680,66	65,57	1.219.059,55	65,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.214.222,00	1.129.315,39	698.475,15	61,85	698.475,15	61,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.930,00	742.930,00	529.771,76	71,31	521.150,65	70,15	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-566,25	0,00	-566,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.987,00	55.987,00	39.000,00	69,66	3.700,00	6,61	35.300,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R27E- OUTRAS	150.465,00	150.465,00	37.320,61	24,80	34.749,77	23,09	2.570,84
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.633.687,00	3.693.780,39	2.207.502,11	59,76	2.150.335,99	58,22	37.870,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-555.906,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.093,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-533.813,29
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.645.699,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.969,00	190.969,00	147.572,95	77,28	147.060,90	77,01	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.274,00	85.879,81	15.416,32	17,95	15.416,32	17,95	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	176.243,00	276.848,81	162.989,27	58,87	162.477,22	58,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.809.930,00	3.970.629,20	2.370.491,38	59,70	2.312.813,21	58,25	37.870,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.266,28	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	45.266,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.638,22	69.521,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.201.689,10	93.808,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.112.341,10	55.605,90
47.1 Orçamento do Exercício	1.109.796,27	44.160,90
47.2 Restos a Pagar	2.544,83	11.445,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	404,15	382,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	114.390,37	108.106,23
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	114.390,37	108.106,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 25/nov/2020 as 11h e 49m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AA477CAC

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REEO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.054.660,00	1.054.660,00	782.670,03	74,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	219.051,00	219.051,00	204.886,14	93,53
IPTU	157.464,00	157.464,00	167.139,02	106,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.587,00	61.587,00	37.747,12	61,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.960,00	174.960,00	48.830,76	27,91

ITBI	174.960,00	174.960,00	48.830,76	27,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.774,00	114.774,00	88.040,51	76,71
ISS	104.976,00	104.976,00	87.501,85	83,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.798,00	9.798,00	538,66	5,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	545.875,00	545.875,00	440.912,62	80,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.620.425,00	15.620.425,00	8.787.980,51	56,26
Cota-Parte FPM	12.597.120,00	12.597.120,00	6.983.159,13	55,43
Cota-Parte ITR	55.985,00	55.985,00	57.177,90	102,13
Cota-Parte IPVA	454.895,00	454.895,00	373.146,58	82,03
Cota-Parte ICMS	2.449.440,00	2.449.440,00	1.353.594,47	55,26
Cota-Parte IPI-Exportação	27.995,00	27.995,00	20.902,43	74,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.675.085,00**	**16.675.085,00**	**9.570.650,54**	**57,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.999.585,00	4.318.685,00	3.184.082,48	73,73	3.139.300,45	72,69	3.043.516,37	70,47
Despesas Correntes	3.964.593,00	4.318.593,00	3.184.082,48	73,73	3.139.300,45	72,69	3.043.516,37	70,47
Despesas de Capital	34.992,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	194.205,00	189.205,00	134.376,16	71,02	134.376,16	71,02	134.376,16	71,02
Despesas Correntes	194.205,00	189.205,00	134.376,16	71,02	134.376,16	71,02	134.376,16	71,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.697,00	45.697,00	35.706,89	78,14	35.706,89	78,14	35.389,43	77,44
Despesas Correntes	14.697,00	45.697,00	35.706,89	78,14	35.706,89	78,14	35.389,43	77,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.492,00	57.392,00	36.743,60	64,02	36.743,60	64,02	36.415,72	63,45
Despesas Correntes	38.492,00	57.392,00	36.743,60	64,02	36.743,60	64,02	36.415,72	63,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.250.478,00**	**4.614.478,00**	**3.390.909,13**	**73.48**	**3.346.127,10**	**72,51**	**3.249.697,68**	**70,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.390.909,13	3.346.127,10	3.249.697,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	136.324,59	136.324,59	136.324,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	516,50	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.254.068,04**	**3.209.802,51**	**3.113.373,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.435.597,58	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.774.204,93	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**33,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	559.521,00	797.837,37	705.666,49	88,45
Proveniente da União	496.536,00	734.852,37	580.821,42	79,04
Proveniente dos Estados	62.985,00	62.985,00	124.845,07	198,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.075,54	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**559.521,00**	**797.837,37**	**717.742,03**	**89,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	529.430,00	1.685.526,65	1.237.294,07	73,41	1.053.006,55	62,47	1.042.645,37	61,86
Despesas Correntes	493.038,00	1.177.620,55	1.010.888,38	85,84	992.433,01	84,27	982.071,83	83,39
Despesas de Capital	36.392,00	507.906,10	226.405,69	44,58	60.573,54	11,93	60.573,54	11,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.796,00	16.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.796,00	16.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.386,00	209.851,61	131.808,16	62,81	131.808,16	62,81	130.829,89	62,34
Despesas Correntes	57.386,00	209.851,61	131.808,16	62,81	131.808,16	62,81	130.829,89	62,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**607.111,00**	**1.915.673,26**	**1.369.102,23**	71,47	**1.184.814,71**	61,85	**1.173.475,26**	61,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.529.015,00	6.004.211,65	4.421.376,55	73,64	4.192.307,00	69,82	4.086.161,74	68,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	197.704,00	192.704,00	134.376,16	69,73	134.376,16	69,73	134.376,16	69,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.493,00	62.493,00	35.706,89	57,14	35.706,89	57,14	35.389,43	56,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.878,00	267.243,61	168.551,76	63,07	168.551,76	63,07	167.245,61	62,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.857.589,00**	**6.530.151,26**	**4.760.011,36**	**72,89**	**4.530.941,81**	**69,38**	**4.423.172,94**	**67,73**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	607.111,00	1.915.673,26	1.369.102,23	71,47	1.184.814,71	61,85	1.173.475,26	61,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.250.478,00**	**4.614.478,00**	**3.390.909,13**	**73,48**	**3.346.127,10**	**72,51**	**3.249.697,68**	**70,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 25/nov/2020 as 11h e 57m.

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8212A0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Obs.: Retomada gradual dos atendimentos presenciais, com a readequação dos horários/usuários/atividades.

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CEJU	300 Adolescentes de 12 à 18 anos	140	Realização de oficinas/ atividades esportivas como educação física, taekwondo, capoeira, skate, futsal, arte circense, jiu jitsu, natação, oficina de xadrez, música, dança, artesanato e orientação profissional. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de watsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	R$ 34.978,01
ESCOLA OFICINA	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	273	Realização de oficinas/ atividades esportivas como capoeira, arte circense, dança, recreação, oficina de artesanato, informática, desenho, orientação profissional e oficina temática. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de watsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	139	Realização de atividades teóricas do curso de aprendizagem, na modalidade EAD. As aulas são repassadas de forma online mantendo o calendário do contrato. A presença é conferida através da chamada online e a conferência das atividades é feita a cada 30 dias de forma presencial. Aos adolescentes que apresentam dificuldades na realização das atividades em casa, é disponibilizado o conteúdo de forma presencial seguindo todas as orientações de saúde.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JÚPITER	40 Crianças/Adolescentes de 09 à 12 anos	22	Realização de oficinas/ atividades como capoeira, música, artesanato e grafite. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de watsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	13	Realização de oficinas/ atividades esportivas, capoeira, jiu jitsu, desenho, oficina temática e acompanhamento Psicossocial.	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	415	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 33.001,56
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	70	Acompanhamento semanal via grupo de WatsApp, com orientações sobre gestação, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CASA ABRIGO ANJO GABRIEL	30 Crianças/ Adolescentes	2	Manutenção do serviço de acolhimento.	R$ 13.983,92

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias	3	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio.	R$ 21.177,99

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Realizada / Bimestre					Ação Realizada	Valor Empenhado				
		1º	2º	3º	4º	5º		1º	2º	3º	4º	5º
CREAS	400 Adolescentes	30	23	27	23	20	Atividades de construção de diálogos com adolescentes em PSC; Acompanhamento e orientação individual aos adolescentes em cumprimento de MSE.	R$ 10.746,68	R$ 0,00	R$ 2.380,00	R$ 2.464,80	R$ 7.762,52

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 52.075,85

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	02	Entidades Parceiras: Instituto Jeferson Bizotto (não houve repasse no período) Associação dos Amigos da Escola Adelíria Meurer (manteve a execução do Projeto Adolescente Aprendiz na modalidade EAD)	R$ 19.997,64

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição dos itens constantes nos planos de trabalhos das Entidades regularmente inscritas no Conselho, os quais foram apresentados e aprovados pelo CMDCA e tarifas bancárias	R$ 5.261,81
Del. 031/2017 – FIA Crescer em Família – Casa Abrigo	Aquisição de materiais para manutenção da estrutura física da Casa Abrigo Anjo Gabriel	R$ 8.418,59
Del. 81/2016 – FIA Qualificação Profissional Adolescente	Aquisição de itens destinados ao CEJU	R$ 774,34

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:FBB89971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDIA AMARILYS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 917/2020 - Processo inexigibilidade nº 51/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 918/2020 - Processo inexigibilidade nº 51/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5060	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5170	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4740	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CE9D3504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6030/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	11420	EXAME ADMISSIONAL PERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO).	SERVIÇO	350,00	41,00	14.350,00
2	11421	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	SERVIÇO	30,00	24,00	720,00
3	11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) E PERÍCIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERECIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.	SERVIÇO	500,00	100,00	50.000,00
4	14281	ESPIROMETRIA	UN	20,00	54,00	1.080,00
5	68245	PERÍCIA MÉDICA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A PARTIR DE PERÍODO PRÉ-DETERMINADO.	UN	1.000,00	45,00	45.000,00
6	68246	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, DEVENDO ESTAR SEPARADO POR SECRETARIA.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 114.150,00**

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:248F767B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.377.232,20	387.827.126,24	53.238.659,96	13,73	293.384.899,61	75,65	94.442.226,63
RECEITAS CORRENTES	316.816.011,20	339.105.946,55	50.562.803,23	14,91	272.413.283,11	80,33	66.692.663,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.917.500,00	64.917.500,00	10.255.850,06	15,80	57.658.733,13	88,82	7.258.766,87
IMPOSTOS	54.460.000,00	54.460.000,00	9.018.661,38	16,56	49.837.837,34	91,51	4.622.162,66
TAXAS	10.432.500,00	10.432.500,00	1.236.457,54	11,85	7.813.737,24	74,90	2.618.762,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	731,14	2,92	7.158,55	28,63	17.841,45
CONTRIBUIÇÕES	20.143.600,00	20.143.600,00	3.199.362,47	15,88	16.453.592,53	81,68	3.690.007,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.354.600,00	9.354.600,00	1.432.993,05	15,32	7.205.016,18	77,02	2.149.583,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	10.789.000,00	10.789.000,00	1.766.369,42	16,37	9.248.576,35	85,72	1.540.423,65
RECEITA PATRIMONIAL	13.403.132,20	13.410.096,71	96.495,88	0,72	6.704.289,72	49,99	6.705.806,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	505.000,00	505.000,00	16.565,26	3,28	129.965,14	25,74	375.034,86
VALORES MOBILIÁRIOS	12.898.132,20	12.905.096,71	79.930,62	0,62	6.574.324,58	50,94	6.330.772,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.165.000,00	1.165.000,00	152.563,50	13,10	648.229,01	55,64	516.770,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	152.563,50	13,10	648.229,01	55,64	516.770,99
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.976.054,76	233.240.101,99	35.816.330,33	15,36	184.843.301,90	79,25	48.396.800,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	112.069.054,76	134.011.097,62	20.835.919,01	15,55	107.200.062,84	79,99	26.811.034,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.702.000,00	60.020.448,05	8.102.178,99	13,50	44.867.241,11	74,75	15.153.206,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.003.556,32	6.877.994,78	17,63	32.709.399,55	83,86	6.294.156,77
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	237,55	0,12	66.598,40	33,30	133.401,60
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.210.724,24	6.229.647,85	1.042.200,99	16,73	6.105.136,82	98,00	124.511,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.764.724,24	3.764.724,24	546.858,14	14,53	2.950.034,57	78,36	814.689,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	176.000,00	188.632,91	18.227,41	9,66	394.688,32	209,24	(206.055,41)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.270.000,00	2.276.290,70	477.115,44	20,96	2.760.413,93	121,27	(484.123,23)
RECEITAS DE CAPITAL	37.561.221,00	48.721.179,69	2.675.856,73	5,49	20.971.616,50	43,04	27.749.563,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	8.871.607,48	1.622.153,45	18,28	7.759.308,89	87,46	1.112.298,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	8.871.607,48	1.622.153,45	18,28	7.759.308,89	87,46	1.112.298,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	71.855,23	42,27	119.121,02	70,07	50.878,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	51.250,00	51,25	51.250,00	51,25	48.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	20.605,23	29,44	67.871,02	96,96	2.128,98
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.391.221,00	39.679.572,21	981.848,05	2,47	13.093.186,59	33,00	26.586.385,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.121.221,00	24.655.559,07	0,00	0,00	3.834.343,62	15,55	20.821.215,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.270.000,00	15.024.013,14	981.848,05	6,54	9.258.842,97	61,63	5.765.170,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.622.767,80	16.622.767,80	3.855.512,81	23,19	13.994.897,61	84,19	2.627.870,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	371.000.000,00	404.449.894,04	57.094.172,77	14,12	307.379.797,22	76,00	97.070.096,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	371.000.000,00	404.449.894,04	57.094.172,77	14,12	307.379.797,22	76,00	97.070.096,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	371.000.000,00	404.449.894,04	57.094.172,77	14,12	307.379.797,22	76,00	97.070.096,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.416.493,10	0,00	0,00	34.416.493,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	34.416.493,10	0,00	0,00	34.416.493,10	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FD129EC8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE	16.622.767,80	16.622.767,80	3.855.512,81	23,19	13.994.897,61	84,19	2.627.870,19	
CONTRIBUIÇÕES	16.622.767,80	16.622.767,80	3.855.512,81	23,19	13.994.897,61	84,19	2.627.870,19	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.622.767,80	16.622.767,80	3.855.512,81	23,19	13.994.897,61	84,19	2.627.870,19	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.622.767,80	16.622.767,80	3.855.512,81	23,19	13.994.897,61	84,19	2.627.870,19	
DÉFICIT (IV)	0,00	5.793.487,91	1.537.435,15		2.903.767,94		0,00	
TOTAL(V) = (III + IV)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	24,06	16.898.665,55	75,39	2.627.870,19	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:9148479C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.377.232,20	416.450.131,43	53.003.094,68	275.910.752,99	140.539.378,44	50.977.555,15	259.344.493,85	157.105.637,58	254.854.085,78
DESPESAS CORRENTES	306.961.397,60	350.683.700,20	50.622.379,69	250.194.177,04	100.489.523,16	47.869.061,32	235.105.461,55	115.578.238,65	231.067.142,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.111.075,60	165.021.276,92	23.887.792,78	119.050.915,52	45.970.361,40	23.887.792,78	119.050.915,52	45.970.361,40	117.050.222,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	901.643,00	757.643,00	117.309,61	755.781,46	1.861,54	117.309,61	755.781,46	1.861,54	705.076,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.948.679,00	184.904.780,28	26.617.277,30	130.387.480,06	54.517.300,22	23.863.958,93	115.298.764,57	69.606.015,71	113.311.843,27
DESPESAS DE CAPITAL	47.265.834,60	65.666.431,23	2.380.714,99	25.716.575,95	39.949.855,28	3.108.493,83	24.239.032,30	41.427.398,93	23.786.943,59
INVESTIMENTOS	46.165.834,60	64.808.431,23	2.197.884,66	24.858.843,41	39.949.587,82	2.925.663,50	23.381.299,76	41.427.131,47	22.929.211,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.100.000,00	858.000,00	182.830,33	857.732,54	267,46	182.830,33	857.732,54	267,46	857.732,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	5.517.590,16	13.916.657,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	371.000.000,00	438.866.387,14	58.396.042,64	292.809.418,54	146.056.968,60	56.370.503,11	276.243.159,40	162.623.227,74	268.770.743,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	371.000.000,00	438.866.387,14	58.396.042,64	292.809.418,54	146.056.968,60	56.370.503,11	276.243.159,40	162.623.227,74	268.770.743,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	14.570.378,68	(14.570.378,68)	723.669,66	31.136.637,82	(31.136.637,82)	38.609.053,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	371.000.000,00	438.866.387,14	58.396.042,64	307.379.797,22	131.486.589,92	57.094.172,77	307.379.797,22	131.486.589,92	307.379.797,22

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2BD4E1FA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.172.767,80	16.883.058,33	2.255.737,37	11.366.423,25	5.516.635,08	2.255.737,37	11.366.423,25	5.516.635,08	8.384.415,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.172.767,80	16.883.058,33	2.255.737,37	11.366.423,25	5.516.635,08	2.255.737,37	11.366.423,25	5.516.635,08	8.384.415,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.450.000,00	5.533.197,38	3.137.210,59	5.532.242,30	955,08	3.137.210,59	5.532.242,30	955,08	5.532.242,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.450.000,00	5.533.197,38	3.137.210,59	5.532.242,30	955,08	3.137.210,59	5.532.242,30	955,08	5.532.242,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	5.517.590,16	13.916.657,86
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.239,75
TOTAL (V) = (III + IV)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	5.517.590,16	13.994.897,61

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C44C8D69

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	354.377.232,20	416.450.131,43	53.003.094,68	275.910.752,99	94,23	140.539.378,44	50.977.555,15	259.344.493,85	93,88	157.105.637,58
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20
ADMINISTRAÇÃO	25.159.100,00	25.813.176,80	2.438.106,46	12.826.134,67	4,38	12.987.042,13	2.506.794,64	12.505.771,49	4,53	13.307.405,31
SEGURANÇA PÚBLICA	1.140.000,00	1.140.000,00	32.541,43	267.321,16	0,09	872.678,84	29.492,77	217.997,31	0,08	922.002,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.915.571,00	11.558.285,99	1.470.238,79	7.588.268,25	2,59	3.970.017,74	1.349.225,39	7.051.789,89	2,55	4.506.496,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.900.000,00	40.700.000,00	4.789.238,29	24.652.960,92	8,42	16.047.039,08	4.789.238,29	24.652.960,92	8,92	16.047.039,08
SAÚDE	126.551.250,00	146.445.599,32	20.695.150,01	100.227.424,59	34,23	46.218.174,73	19.535.477,25	91.427.129,20	33,10	55.018.470,12
EDUCAÇÃO	65.522.550,00	66.871.311,87	9.127.241,93	47.866.390,20	16,35	19.004.921,67	9.192.508,68	46.892.906,74	16,98	19.978.405,13
CULTURA	4.483.200,00	4.780.274,69	198.533,45	2.524.175,88	0,86	2.256.098,81	184.472,03	2.492.969,93	0,90	2.287.304,76
URBANISMO	36.784.879,00	72.923.139,00	10.023.754,97	57.036.580,89	19,48	15.886.558,11	9.522.082,75	52.881.917,20	19,14	20.041.221,80
GESTÃO AMBIENTAL	6.566.800,00	7.922.427,70	1.093.956,47	5.830.391,92	1,99	2.092.035,78	958.348,89	5.181.596,05	1,88	2.740.831,65
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	194.100,00	396.884,61	28.878,15	250.370,05	0,09	146.514,56	25.135,71	226.914,67	0,08	169.969,94
AGRICULTURA	5.644.007,00	4.733.452,43	553.765,39	2.603.654,68	0,89	2.129.797,75	418.098,55	2.170.122,46	0,79	2.563.329,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.248.800,00	8.224.805,17	238.180,68	1.282.024,67	0,44	6.942.780,50	224.847,91	1.228.476,16	0,44	6.996.329,01
TRANSPORTE	5.775.400,00	6.637.223,24	950.219,64	4.927.247,87	1,68	1.709.975,37	906.739,91	4.513.705,39	1,63	2.123.517,85
DESPORTO E LAZER	3.888.800,00	5.934.312,69	471.311,03	3.279.159,95	1,12	2.655.152,74	443.114,39	3.151.589,15	1,14	2.782.723,54
ENCARGOS ESPECIAIS	9.412.543,00	6.229.005,72	891.977,99	4.748.647,29	1,62	1.480.358,43	891.977,99	4.748.647,29	1,72	1.480.358,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	5,77	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	6,12	5.517.590,16

(II)										
TOTAL III = (I + II)	371.000.000,00	438.866.387,14	58.396.042,64	292.809.418,54	100,00	146.056.968,60	56.370.503,11	276.243.159,40	100,00	162.623.227,74

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CBE6EDBD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXEC DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	354.377.232,20	416.450.131,43	53.003.094,68	275.910.752,99	94,23	140.539.378,44	50.977.555,15	259.344.493,85	93,88	157.105.637,58
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20
AÇÃO LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20
ADMINISTRAÇÃO	25.159.100,00	25.813.176,80	2.438.106,46	12.826.134,67	4,38	12.987.042,13	2.506.794,64	12.505.771,49	4,53	13.307.405,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.565.700,00	1.911.098,17	262.188,51	1.139.349,29	0,39	771.748,88	262.826,97	1.132.617,15	0,41	778.481,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.429.400,00	20.845.762,79	1.848.322,16	9.952.126,22	3,40	10.893.636,57	1.918.122,81	9.644.513,32	3,49	11.201.249,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.164.000,00	3.056.315,84	327.595,79	1.734.659,16	0,59	1.321.656,68	325.844,86	1.728.641,02	0,63	1.327.674,82
SEGURANÇA PÚBLICA	1.140.000,00	1.140.000,00	32.541,43	267.321,16	0,09	872.678,84	29.492,77	217.997,31	0,08	922.002,69
DEFESA CIVIL	1.140.000,00	1.140.000,00	32.541,43	267.321,16	0,09	872.678,84	29.492,77	217.997,31	0,08	922.002,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.915.571,00	11.558.285,99	1.470.238,79	7.588.268,25	2,59	3.970.017,74	1.349.225,39	7.051.789,89	2,55	4.506.496,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	348.166,45	171.996,11	330.046,70	0,11	18.119,75	87.919,75	168.409,52	0,06	179.756,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	475.600,00	497.700,30	55.121,72	303.891,68	0,10	193.808,62	41.247,58	277.434,43	0,10	220.265,87
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.979.214,00	8.305.820,85	931.227,23	5.462.546,94	1,87	2.843.273,91	931.389,14	5.250.528,21	1,90	3.055.292,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.458.757,00	2.404.598,39	311.893,73	1.491.782,93	0,51	912.815,46	288.668,92	1.355.417,73	0,49	1.049.180,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.900.000,00	40.700.000,00	4.789.238,29	24.652.960,92	8,42	16.047.039,08	4.789.238,29	24.652.960,92	8,92	16.047.039,08
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.900.000,00	40.700.000,00	4.789.238,29	24.652.960,92	8,42	16.047.039,08	4.789.238,29	24.652.960,92	8,92	16.047.039,08
SAÚDE	126.551.250,00	146.445.599,32	20.695.150,01	100.227.424,59	34,23	46.218.174,73	19.535.477,25	91.427.129,20	33,10	55.018.470,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.698.650,00	15.187.542,11	3.295.030,24	14.807.531,03	5,06	380.011,08	3.222.886,60	13.699.962,17	4,96	1.487.579,94
ATENÇÃO BÁSICA	52.532.000,00	52.289.149,72	4.668.404,11	23.360.990,24	7,98	28.928.159,48	5.023.163,35	22.594.661,72	8,18	29.694.488,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	64.911.200,00	72.290.801,49	11.966.785,71	56.447.600,07	19,28	15.843.201,42	10.349.013,87	50.078.283,28	18,13	22.212.518,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.084.600,00	3.303.216,70	216.851,67	3.146.089,79	1,07	157.126,91	421.210,82	2.674.686,56	0,97	628.530,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.500,00	456.338,20	66.997,35	310.228,80	0,11	146.109,40	34.738,53	242.685,09	0,09	213.653,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.029.300,00	2.918.551,10	481.080,93	2.154.984,66	0,74	763.566,44	484.464,08	2.136.850,38	0,77	781.700,72
EDUCAÇÃO	65.522.550,00	66.871.311,87	9.127.241,93	47.866.390,20	16,35	19.004.921,67	9.192.508,68	46.892.906,74	16,98	19.978.405,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	31.881,70	31.881,70	31.881,70	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	31.881,70
ENSINO FUNDAMENTAL	40.164.350,00	40.382.499,04	5.600.570,70	29.337.466,58	10,02	11.045.032,46	5.704.568,36	28.641.549,64	10,37	11.740.949,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.141.000,00	24.134.186,94	3.316.632,01	17.532.467,43	5,99	6.601.719,51	3.309.302,41	17.287.901,47	6,26	6.846.285,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.100,00	452.100,00	77.886,88	385.505,37	0,13	66.594,63	77.936,27	384.957,59	0,14	67.142,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.870.100,00	1.870.644,19	100.270,64	579.069,12	0,20	1.291.575,07	100.701,64	578.498,04	0,21	1.292.146,15
CULTURA	4.483.200,00	4.780.274,69	198.533,45	2.524.175,88	0,86	2.256.098,81	184.472,03	2.492.969,93	0,90	2.287.304,76
DIFUSÃO CULTURAL	4.483.200,00	4.780.274,69	198.533,45	2.524.175,88	0,86	2.256.098,81	184.472,03	2.492.969,93	0,90	2.287.304,76
URBANISMO	36.784.879,00	72.923.139,00	10.023.754,97	57.036.580,89	19,48	15.886.558,11	9.522.082,75	52.881.917,20	19,14	20.041.221,80
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.460.724,24	5.675.911,18	814.203,65	3.580.309,02	1,22	2.095.602,16	540.320,92	2.900.293,73	1,05	2.775.617,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.816.454,76	47.284.180,58	7.063.307,78	41.823.829,05	14,28	5.460.351,53	6.983.575,17	39.510.151,74	14,30	7.774.028,84
SERVIÇOS URBANOS	19.507.700,00	19.963.047,24	2.146.243,54	11.632.442,82	3,97	8.330.604,42	1.998.186,66	10.471.471,73	3,79	9.491.575,51
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	6.566.800,00	7.922.427,70	1.093.956,47	5.830.391,92	1,99	2.092.035,78	958.348,89	5.181.596,05	1,88	2.740.831,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	561.000,00	1.044.252,62	102.082,01	941.871,60	0,32	102.381,02	58.989,77	857.618,63	0,31	186.633,99
CONTROLE AMBIENTAL	6.005.800,00	6.878.175,08	991.874,46	4.888.520,32	1,67	1.989.654,76	899.359,12	4.323.977,42	1,57	2.554.197,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	194.100,00	396.884,61	28.878,15	250.370,05	0,09	146.514,56	25.135,71	226.914,67	0,08	169.969,94
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	194.100,00	396.884,61	28.878,15	250.370,05	0,09	146.514,56	25.135,71	226.914,67	0,08	169.969,94
AGRICULTURA	5.644.007,00	4.733.452,43	553.765,39	2.603.654,68	0,89	2.129.797,75	418.098,55	2.170.122,46	0,79	2.563.329,97
EXTENSÃO RURAL	5.644.007,00	4.733.452,43	553.765,39	2.603.654,68	0,89	2.129.797,75	418.098,55	2.170.122,46	0,79	2.563.329,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.248.800,00	8.224.805,17	238.180,68	1.282.024,67	0,44	6.942.780,50	224.847,91	1.228.476,16	0,44	6.996.329,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.800,00	1.318.508,09	143.931,63	767.314,86	0,26	551.193,23	151.516,61	753.305,64	0,27	565.202,45
FOMENTO AO TRABALHO	388.000,00	460.848,23	49.953,49	262.152,56	0,09	198.695,67	50.990,37	261.283,44	0,09	199.564,79
PROMOÇÃO COMERCIAL	452.000,00	251.370,21	12.005,18	160.212,89	0,05	91.157,32	9.623,78	144.369,64	0,05	107.000,57
TURISMO	6.166.000,00	6.194.078,64	32.290,38	92.344,36	0,03	6.101.734,28	12.717,15	69.517,44	0,03	6.124.561,20
TRANSPORTE	5.775.400,00	6.637.223,24	950.219,64	4.927.247,87	1,68	1.709.975,37	906.739,91	4.513.705,39	1,63	2.123.517,85

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.775.400,00	6.637.223,24	950.219,64	4.927.247,87	1,68	1.709.975,37	906.739,91	4.513.705,39	1,63	2.123.517,85
DESPORTO E LAZER	3.888.800,00	5.934.312,69	471.311,03	3.279.159,95	1,12	2.655.152,74	443.114,39	3.151.589,15	1,14	2.782.723,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.888.800,00	5.934.312,69	471.311,03	3.279.159,95	1,12	2.655.152,74	443.114,39	3.151.589,15	1,14	2.782.723,54
ENCARGOS ESPECIAIS	9.412.543,00	6.229.005,72	891.977,99	4.748.647,29	1,62	1.480.358,43	891.977,99	4.748.647,29	1,72	1.480.358,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.001.643,00	1.615.643,00	300.139,94	1.613.514,00	0,55	2.129,00	300.139,94	1.613.514,00	0,58	2.129,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.410.900,00	4.613.362,72	591.838,05	3.135.133,29	1,07	1.478.229,43	591.838,05	3.135.133,29	1,13	1.478.229,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	5,77	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	6,12	5.517.590,16
TOTAL III = (I + II)	371.000.000,00	438.866.387,14	58.396.042,64	292.809.418,54	100,00	146.056.968,60	56.370.503,11	276.243.159,40	100,00	162.623.227,74

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B1405CE7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXEC DA DESPESA POR FUN E SUB INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	100,00	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	100,00	5.517.590,16
LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80
AÇÃO LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80
ADMINISTRAÇÃO	899.000,00	985.946,03	139.329,26	703.633,60	4,16	282.312,43	139.329,26	703.633,60	4,16	282.312,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	110.000,00	126.680,04	13.486,68	66.488,21	0,39	60.191,83	13.486,68	66.488,21	0,39	60.191,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	624.000,00	676.565,99	101.454,78	516.182,17	3,05	160.383,82	101.454,78	516.182,17	3,05	160.383,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.000,00	182.700,00	24.387,80	120.963,22	0,72	61.736,78	24.387,80	120.963,22	0,72	61.736,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	552.600,00	588.643,10	78.978,97	402.690,73	2,38	185.952,37	78.978,97	402.690,73	2,38	185.952,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.647,32	5.094,64	5.094,64	0,03	2.552,68	5.094,64	5.094,64	0,03	2.552,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	552.600,00	580.995,78	73.884,33	397.596,09	2,35	183.399,69	73.884,33	397.596,09	2,35	183.399,69
SAÚDE	4.390.400,00	4.472.318,09	647.055,86	3.268.271,69	19,34	1.204.046,40	647.055,86	3.268.271,69	19,34	1.204.046,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	39.086,36	206.377,63	1,22	73.622,37	39.086,36	206.377,63	1,22	73.622,37
ATENÇÃO BÁSICA	3.202.000,00	3.259.203,15	460.358,04	2.338.570,94	13,84	920.632,21	460.358,04	2.338.570,94	13,84	920.632,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	761.400,00	772.015,42	115.292,35	593.574,25	3,51	178.441,17	115.292,35	593.574,25	3,51	178.441,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	161.099,52	32.319,11	129.748,87	0,77	31.350,65	32.319,11	129.748,87	0,77	31.350,65
EDUCAÇÃO	7.630.000,00	8.842.850,46	1.164.867,71	5.873.090,97	34,75	2.969.759,49	1.164.867,71	5.873.090,97	34,75	2.969.759,49
ENSINO FUNDAMENTAL	4.480.000,00	5.182.589,22	677.316,56	3.411.659,95	20,19	1.770.929,27	677.316,56	3.411.659,95	20,19	1.770.929,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.960.000,00	3.448.161,24	457.946,18	2.304.017,02	13,63	1.144.144,22	457.946,18	2.304.017,02	13,63	1.144.144,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	72.100,00	13.500,25	70.816,47	0,42	1.283,53	13.500,25	70.816,47	0,42	1.283,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	16.104,72	86.597,53	0,51	53.402,47	16.104,72	86.597,53	0,51	53.402,47
CULTURA	40.000,00	51.012,50	9.361,94	36.876,45	0,22	14.136,05	9.361,94	36.876,45	0,22	14.136,05
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	51.012,50	9.361,94	36.876,45	0,22	14.136,05	9.361,94	36.876,45	0,22	14.136,05
URBANISMO	602.500,00	702.149,71	93.724,52	470.387,26	2,78	231.762,45	93.724,52	470.387,26	2,78	231.762,45
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	185.000,00	228.012,79	28.937,73	144.285,03	0,85	83.727,76	28.937,73	144.285,03	0,85	83.727,76
SERVIÇOS URBANOS	417.500,00	474.136,92	64.786,79	326.102,23	1,93	148.034,69	64.786,79	326.102,23	1,93	148.034,69
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	341.209,95	39.686,82	195.291,56	1,16	145.918,39	39.686,82	195.291,56	1,16	145.918,39
CONTROLE AMBIENTAL	262.000,00	341.209,95	39.686,82	195.291,56	1,16	145.918,39	39.686,82	195.291,56	1,16	145.918,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.898,47	598,98	2.994,90	0,02	1.903,57	598,98	2.994,90	0,02	1.903,57
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	4.000,00	4.898,47	598,98	2.994,90	0,02	1.903,57	598,98	2.994,90	0,02	1.903,57
AGRICULTURA	180.000,00	213.331,50	21.055,62	110.061,84	0,65	103.269,66	21.055,62	110.061,84	0,65	103.269,66
EXTENSÃO RURAL	180.000,00	213.331,50	21.055,62	110.061,84	0,65	103.269,66	21.055,62	110.061,84	0,65	103.269,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.500,00	107.203,64	15.802,43	74.605,02	0,44	32.598,62	15.802,43	74.605,02	0,44	32.598,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.000,00	77.607,99	11.738,66	54.378,81	0,32	23.229,18	11.738,66	54.378,81	0,32	23.229,18
FOMENTO AO	20.000,00	25.274,13	3.516,09	17.487,81	0,10	7.786,32	3.516,09	17.487,81	0,10	7.786,32

TRABALHO										
TURISMO	3.500,00	4.321,52	547,68	2.738,40	0,02	1.583,12	547,68	2.738,40	0,02	1.583,12
TRANSPORTE	210.000,00	246.207,56	36.252,48	183.238,34	1,08	62.969,22	36.252,48	183.238,34	1,08	62.969,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.000,00	246.207,56	36.252,48	183.238,34	1,08	62.969,22	36.252,48	183.238,34	1,08	62.969,22
DESPORTO E LAZER	55.000,00	67.519,52	9.022,78	45.280,89	0,27	22.238,63	9.022,78	45.280,89	0,27	22.238,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	67.519,52	9.022,78	45.280,89	0,27	22.238,63	9.022,78	45.280,89	0,27	22.238,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00	5.533.197,38	3.137.210,59	5.532.242,30	32,74	955,08	3.137.210,59	5.532.242,30	32,74	955,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.450.000,00	5.533.197,38	3.137.210,59	5.532.242,30	32,74	955,08	3.137.210,59	5.532.242,30	32,74	955,08
TOTAL (I) =	16.622.767,80	22.416.255,71	5.392.947,96	16.898.665,55	100,00	5.517.590,16	5.392.947,96	16.898.665,55	100,00	5.517.590,16

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:69C575CC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	39.000.000,00	39.000.000,00	28.704.377,50	30.171.222,82
Receita de Contribuições dos Segurados	9.354.600,00	9.354.600,00	7.205.016,18	6.772.467,71
Civil	9.354.600,00	9.354.600,00	7.205.016,18	6.772.467,71
Ativo	9.300.000,00	9.300.000,00	7.154.065,23	6.734.328,77
Inativo	50.500,00	50.500,00	47.650,42	35.136,81
Pensionista	4.100,00	4.100,00	3.300,53	3.002,13
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.622.767,80	16.622.767,80	13.994.897,61	12.312.496,40
Civil	16.622.767,80	16.622.767,80	13.994.897,61	12.312.496,40
Ativo	16.622.767,80	16.622.767,80	13.994.897,61	12.312.496,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.372.632,20	11.372.632,20	5.632.902,41	10.107.952,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.372.632,20	11.372.632,20	5.632.902,41	10.107.952,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	1.871.561,30	978.306,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.855.719,90	978.306,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.841,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	39.000.000,00	39.000.000,00	28.704.377,50	30.171.222,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	34.099.000,00	36.499.000,00	24.526.624,37	20.518.976,01	24.526.624,37	20.518.976,01
Aposentadorias	25.899.000,00	27.699.000,00	20.028.261,06	16.993.224,24	20.028.261,06	16.993.224,24
Pensões	5.650.000,00	5.650.000,00	3.163.424,32	2.904.683,95	3.163.424,32	2.904.683,95
Outros Benefícios Previdenciários	2.550.000,00	3.150.000,00	1.334.938,99	621.067,82	1.334.938,99	621.067,82
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	126.336,55	93.790,65	126.336,55	93.790,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	126.336,55	93.790,65	126.336,55	93.790,65
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	34.399.000,00	36.799.000,00	24.652.960,92	20.612.766,66	24.652.960,92	20.612.766,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	4.601.000,00	2.201.000,00	4.051.416,58	9.558.456,16	4.051.416,58	9.558.456,16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.173,00	0,00
Investimentos e Aplicações	100.878.724,70	99.316.431,97
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	22.377.232,20	22.377.232,20	14.709.479,89	17.858.726,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	22.377.232,20	22.377.232,20	14.709.479,89	17.858.726,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.801.000,00	4.201.000,00	126.336,55	1.504.202,39	126.336,55	1.504.202,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.801.000,00	4.201.000,00	126.336,55	1.504.202,39	126.336,55	1.504.202,39
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	17.576.232,20	18.176.232,20	14.583.143,34	16.354.524,03	14.583.143,34	16.354.524,03

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:36125CE6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO REC E DES MAN E DES ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	54.460.000,00	54.460.000,00	49.837.837,34	91,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.940.000,00	15.940.000,00	15.569.345,84	97,67
1.1.1 - IPTU	11.400.000,00	11.400.000,00	12.486.395,92	109,53
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.540.000,00	4.540.000,00	3.082.949,92	67,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	6.660.000,00	6.660.000,00	7.295.144,94	109,54
1.2.1 - ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	7.284.998,42	112,08
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	10.146,52	6,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	23.000.000,00	23.000.000,00	18.711.895,49	81,36
1.3.1 - ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	17.877.453,30	89,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	834.442,19	27,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.860.000,00	8.860.000,00	8.261.451,07	93,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	123.487.000,00	123.487.000,00	88.139.144,14	71,38
2.1 - Cota-parte FPM	51.660.000,00	51.660.000,00	34.443.763,36	66,67
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	32.588.076,04	68,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	4.000.000,00	4.000.000,00	1.855.687,32	46,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	53.100.000,00	53.100.000,00	35.894.322,63	67,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.823,82	55,58
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	70.288,46	108,14
2.6 - Cota-parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	17.174.945,87	99,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	177.947.000,00	177.947.000,00	137.976.981,48	77,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	5.410,01	5,41
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.212.000,00	6.212.000,00	4.113.183,29	66,21
5.1 - Transferências do salário-educação	3.450.000,00	3.450.000,00	2.553.135,83	74,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.700.000,00	2.700.000,00	1.556.512,89	57,65
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	62.000,00	62.000,00	3.534,57	5,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.485,58	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.485,58	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.312.000,00	6.312.000,00	4.122.078,88	65,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.897.400,00	23.897.400,00	17.256.691,01	72,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	6.517.614,97	68,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.620.000,00	10.620.000,00	7.178.864,36	67,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	111.164,79	55,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	14.057,57	108,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	3.434.989,32	99,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.050.000,00	39.050.000,00	32.714.882,28	83,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	32.705.704,22	83,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	9.178,06	18,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.102.600,00	15.102.600,00	15.449.013,21	102,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.349.500,00	38.349.500,00	31.949.176,25	83,31	31.949.176,25	83,31

13.1 - Com educação infantil	19.390.000,00	19.301.000,00	15.000.344,98	77,72	15.000.344,98	77,72
13.2 - Com ensino fundamental	18.959.500,00	19.048.500,00	16.948.831,27	88,98	16.948.831,27	88,98
14 - OUTRAS DESPESAS	700.500,00	700.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	700.500,00	700.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.050.000,00	39.050.000,00	31.949.176,25	81,82	31.949.176,25	81,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	31.949.176,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.233.500,00	25.593.755,08	19.209.324,23	75,05	19.022.451,88	74,32
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.390.000,00	19.301.000,00	15.000.344,98	77,72	15.000.344,98	77,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.843.500,00	6.292.755,08	4.208.979,25	66,89	4.022.106,90	63,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.707.050,00	42.601.314,60	30.934.521,34	72,61	30.511.832,62	71,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.660.000,00	19.749.000,00	16.948.831,27	85,82	16.948.831,27	85,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	23.047.050,00	22.852.314,60	14.226.583,59	62,25	13.765.969,69	60,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(240.893,52)	0,00	(202.968,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	66.940.550,00	68.195.069,68	50.143.845,57	73,53	49.534.284,50	72,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.449.013,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	162.988,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	33.122,72
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	15.645.124,68
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	33.889.159,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	1.441.999,74	41,20	1.441.782,32	41,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.712.000,00	2.988.546,87	955.082,14	31,96	629.302,35	21,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.212.000,00	6.488.546,87	2.397.081,88	36,94	2.071.084,67	31,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	73.152.550,00	74.683.616,55	52.540.927,45	70,35	51.605.369,17	69,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	956.503,99	33.122,72
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.455,32	27.828,76
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	32.705.704,22	2.553.135,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	31.943.869,45	1.468.742,94
47.1 - Orçamento do Exercício	31.942.414,13	1.441.782,32
47.2 - Restos a Pagar	1.455,32	26.960,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.178,06	2.214,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	772.468,15	1.114.436,21
50 - (+) Ajustes	0,30	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,30	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	772.468,45	1.114.436,21

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:EDD30553

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO REC E DESP AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.460.000,00	54.460.000,00	49.837.837,34	91,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.940.000,00	15.940.000,00	15.569.345,84	97,67
IPTU	11.400.000,00	11.400.000,00	12.486.395,92	109,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.540.000,00	4.540.000,00	3.082.949,92	67,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.660.000,00	6.660.000,00	7.295.144,94	109,54
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	7.284.998,42	112,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	10.146,52	6,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.000.000,00	23.000.000,00	18.711.895,49	81,36
ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	17.877.453,30	89,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	834.442,19	27,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.860.000,00	8.860.000,00	8.261.451,07	93,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	119.487.000,00	119.487.000,00	86.283.456,82	72,21
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	32.588.076,04	68,38
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	70.288,46	108,14
Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	17.174.945,87	99,28
Cota-Parte ICMS	53.100.000,00	53.100.000,00	35.894.322,63	67,60
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.823,82	55,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	173.947.000,00	173.947.000,00	136.121.294,16	78,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.101.000,00	20.410.286,31	14.455.419,47	70,82	14.324.735,74	70,18	13.096.213,81	64,16
Despesas Correntes	22.999.000,00	20.310.080,60	14.455.419,47	71,17	14.324.735,74	70,53	13.096.213,81	64,48
Despesas de Capital	102.000,00	100.205,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.773.200,00	23.616.035,00	15.685.393,87	66,42	15.023.456,09	63,62	14.983.057,55	63,44
Despesas Correntes	19.956.200,00	21.799.035,00	15.671.188,75	71,89	15.009.250,97	68,85	14.968.852,43	68,67
Despesas de Capital	1.817.000,00	1.817.000,00	14.205,12	0,78	14.205,12	0,78	14.205,12	0,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.024.600,00	3.026.394,29	2.911.566,86	96,21	2.530.836,72	83,63	2.530.501,95	83,61
Despesas Correntes	3.024.000,00	3.026.155,52	2.911.328,09	96,21	2.530.597,95	83,62	2.530.263,18	83,61
Despesas de Capital	600,00	238,77	238,77	100,00	238,77	100,00	238,77	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	260.500,00	331.699,40	181.178,34	54,62	120.790,30	36,42	120.790,30	36,42
Despesas Correntes	210.500,00	277.588,98	174.018,13	62,69	115.486,09	41,60	115.486,09	41,60
Despesas de Capital	50.000,00	54.110,42	7.160,21	13,23	5.304,21	9,80	5.304,21	9,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.264.700,00	1.965.859,92	1.385.237,30	70,46	1.382.137,23	70,31	1.245.308,81	63,35
Despesas Correntes	2.259.700,00	1.960.859,92	1.382.137,23	70,49	1.382.137,23	70,49	1.245.308,81	63,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.100,07	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.880.650,00	5.530.971,17	5.181.038,70	93,67	5.073.742,24	91,73	4.940.221,66	89,32
Despesas Correntes	2.878.650,00	5.528.971,17	5.181.038,70	93,71	5.073.742,24	91,77	4.940.221,66	89,35
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	53.304.650,00	54.881.246,09	39.799.834,54	72,52	38.455.698,32	70,07	36.916.094,08	67,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.799.834,54	38.455.698,32	36.916.094,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	19,10	19,10	19,10
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.799.815,44	38.455.679,22	36.916.074,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.418.194,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			20.418.194,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	19.381.621,32	18.037.485,10	16.497.880,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			28,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	20.418.194,12	103.495.696,28	83.077.502,16	0,00	0,00	0,00	31.848,07	0,00	19,10	83.077.502,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	19,10	19,10	19,10	-19,10
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	77.486.000,00	85.058.521,34	60.134.411,99	70,70
Proveniente da União	76.224.000,00	83.787.521,34	58.822.143,49	70,20
Proveniente dos Estados	1.262.000,00	1.271.000,00	1.312.268,50	103,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	151.000,00	151.048,88	17.979,00	11,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	77.637.000,00	85.209.570,22	60.152.390,99	70,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	32.633.000,00	35.138.066,56	11.244.141,71	32,00	10.608.496,92	30,19	10.520.102,03	29,94
Despesas Correntes	10.374.000,00	12.111.573,03	9.278.394,73	76,61	8.862.469,61	73,17	8.847.974,48	73,05
Despesas de Capital	22.259.000,00	23.026.493,53	1.965.746,98	8,54	1.746.027,31	7,58	1.672.127,55	7,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.899.400,00	49.446.781,91	41.355.780,45	83,64	35.648.401,44	72,09	35.620.103,92	72,04
Despesas Correntes	43.546.900,00	49.254.981,91	41.335.790,66	83,92	35.630.971,64	72,34	35.602.674,12	72,28
Despesas de Capital	352.500,00	191.800,00	19.989,79	10,42	17.429,80	9,09	17.429,80	9,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	276.822,41	234.522,93	84,72	143.849,84	51,96	143.849,84	51,96
Despesas Correntes	10.000,00	148.184,25	144.444,80	97,48	98.698,84	66,61	98.698,84	66,61
Despesas de Capital	50.000,00	128.638,16	90.078,13	70,02	45.151,00	35,10	45.151,00	35,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	124.638,80	129.050,46	103,54	121.894,79	97,80	121.894,79	97,80
Despesas Correntes	35.000,00	35.038,80	39.450,46	112,59	32.294,79	92,17	32.294,79	92,17
Despesas de Capital	0,00	89.600,00	89.600,00	100,00	89.600,00	100,00	89.600,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	911.600,00	1.113.790,70	899.496,23	80,76	884.462,02	79,41	883.986,50	79,37
Despesas Correntes	906.600,00	1.108.790,70	899.496,23	81,12	884.462,02	79,77	883.986,50	79,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	98.000,00	9.936.570,94	9.832.869,96	98,96	8.832.597,56	88,89	8.766.557,47	88,23
Despesas Correntes	98.000,00	9.920.064,61	9.816.363,63	98,95	8.816.091,23	88,87	8.750.051,14	88,21
Despesas de Capital	0,00	16.506,33	16.506,33	100,00	16.506,33	100,00	16.506,33	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	77.637.000,00	96.036.671,32	63.695.861,74	66,32	56.239.702,57	58,56	56.056.494,55	58,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	55.734.000,00	55.548.352,87	25.699.561,18	46,27	24.933.232,66	44,89	23.616.315,84	42,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.672.600,00	73.062.816,91	57.041.174,32	78,07	50.671.857,53	69,35	50.603.161,47	69,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.084.600,00	3.303.216,70	3.146.089,79	95,24	2.674.686,56	80,97	2.674.351,79	80,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	295.500,00	456.338,20	310.228,80	67,98	242.685,09	53,18	242.685,09	53,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.176.300,00	3.079.650,62	2.284.733,53	74,19	2.266.599,25	73,60	2.129.295,31	69,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.978.650,00	15.467.542,11	15.013.908,66	97,07	13.906.339,80	89,91	13.706.779,13	88,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	130.941.650,0	150.917.917,4	103.495.696,28	68,58	94.695.400,89	62,75	92.972.588,63	61,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:258F4B61

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	306.702.286,75	285.342.953,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:BDF663CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2.020 – PMG 042/2020

Pregão nº. 082/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **PAULO FERNANDO MACEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.215-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.838.869-08, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ALCOOL COMBUSTÍVEL	BANDEIRA PIONEER	50.000 LT	3,18
03	OLEO DIESEL	BANDEIRA PIONEER	80.000 LT	3,25
04	OLEO DIESEL S 10	BANDEIRA PIONEER	100.000 LT	3,31
05	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) GRANEL - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241.	RODOARLA	2.000 LT	2,42

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:30F07572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 279/2020 DATA: 25.11.2020

Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guaíra,– CONCIGUA, nos termos da Lei complementar nº 01/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido na Lei complementar nº 01/2008 de 02.01.2008 e suas alterações, em seu Capitulo I - CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA, artigo 138 ao artigo 144;

Considerando o memorando online sob o nº 3110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade de Guaíra, CONCIGUA, nos termos da Lei complementar nº 01/2008, como segue:

Ord.	Nome	Documento /CPF	Instituição
01.	Luis Mitsuo Shiomi	299.695.499-87	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02.	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	073.566.529-00	Servidor publico municipal
03.	Franz Jambersi	550.072.369-34	SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
04.	Bruno Andrei Colcetta	076.318.319-98	SEPLAN - Engenheiro Civil
05.	Erica Moro da Costa Silva	041.288.489-56	Servidor publico municipal
06.	Fabiano Melanias Raddatz	052.781.929-84	Servidor publico municipal
07.	Lucas Rafacho Rodrigues	072.515.499-30	Membro da Associação Guairense de Pessoas com Deficiência – AGAPE VIVA
08.	Antonio Lopes	333.083.309-20	Comerciante da área de Corretor de Imóveis e Empreendedor
09.	Joel Arruda Otero	483.663.231-53	Associação Comunitária do Bairro Parque Hortência
10.	Water Fabiano dos santos	006.177.729-32	Membro da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra-PR _ ACIAG
11.	Vinicius Eugenio Volpato	064.201.189-30	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de planejamento ou Servidor indicado pelo mesmo, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 140 da Lei complementar nº 01/2008.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 141/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30DB1410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 117/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Presidente** da Comissão Especial Organizadora e Examinadora para realização do Teste Seletivo Municipal n.º 001/2020, Sra. **Ana Rosa Gregorio**, designada pela Portaria n.º 3683/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar as inscrições ao Processo Seletivo Municipal para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor Temporário**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo os candidatos comparecer munidos de **Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade (RG), CPF, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova, conforme segue abaixo:
A prova realizar-se-á no dia e horário assim determinados:

Data: 12/12/2020 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, n.º 425, Centro, Guaraniaçu, Paraná.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de novembro de 2020.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

ANEXO I – EDITAL N.º 117/2020

SETOR 001		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Adaiane Stefanes	087.891.199-59	DEFERIDO
Adenilce Michelon Moraes	060.112.139-28	DEFERIDO
Adriana Aparecida Fernandes	036.284.229-90	DEFERIDO
Adriane Santana Buxel	021.974.531-57	DEFERIDO
Alexandre Sanches Del Ducca	106.411.716-33	INDEFERIDO
Alice dos Passos	073.952.629-48	DEFERIDO
Amanda Aparecida da Silva	125.579.149-75	DEFERIDO
Ana Alice de Souza	109.375.649-74	DEFERIDO
Ana Paula Zys	052.271.839-61	DEFERIDO
Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	066.853.549-09	DEFERIDO
Andrelina Maimberg	056.992.089-25	DEFERIDO
Andressa M. Rosset	975.604.639-38	DEFERIDO
Angela Jocemara Brezinski	648.959.129-49	DEFERIDO
Angelina Antunes da Rosa Saldanha	18.286.969-48	DEFERIDO
Antonia Janete Alves de Lima	019.497.669-69	DEFERIDO
Antonio Carlos dos Santos	768.540.279-34	DEFERIDO
Aparecida de Brito	097.140.359-70	DEFERIDO
Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos	075.176.909-65	DEFERIDO
Bruna Dysarz de Lima	089.041.809-88	DEFERIDO
Bruna Lemos França da Silva	101.723.329-23	DEFERIDO
Camila Baroni	091.960.749-73	DEFERIDO
Carolina Andressa Knapp Caetano	114.542.039-78	DEFERIDO
Caroline Prusley Lopes	105.539.519-98	DEFERIDO
Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	006.320.639-04	DEFERIDO
Chris Adriane Gois	054.347.199-30	DEFERIDO
Cíntia Oliveira Teixeira	083.843.229-88	DEFERIDO
Claudete Dias de Oliveira	947.844.779-34	DEFERIDO
Claudete Gardache de Oliveira	069.676.749-00	DEFERIDO
Claudilaine Fátima Borges Domingues	081.275.429-89	DEFERIDO
Cristiane Carvalho	076.824.909-00	DEFERIDO
Cristiane Gois Grzybowski	125.462.619-08	DEFERIDO
Cristiane Gonçalves da Silva	110.204.369-99	DEFERIDO
Daiane França Marinello	081.276.329-70	DEFERIDO
Daiane Kaller dos Santos	086.275.229-95	DEFERIDO
Daiane Magalhães	066.235.339-07	DEFERIDO
Daiane Milouski Borges Motta	097.065.919-90	DEFERIDO
Daiane Telles Della Betta da Silva	103.498.709-76	DEFERIDO
Daniele Chaves	109.110.059-43	DEFERIDO
Daniele Sitadela	075.575.499-96	DEFERIDO
Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070.635.489-30	DEFERIDO
Dayane Borges	111.500.859-59	DEFERIDO
Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059.282.099-83	DEFERIDO
Deisi Grassi dos Reis Ribeiro	081.278.509-69	DEFERIDO
Edi Schorn Schindler	060.170.269-76	DEFERIDO
Edivane Marcia de Oliveira Borssoi	089.043.939-73	DEFERIDO
Elaine Terezinha dos Santos	052.069.249-70	DEFERIDO
Elenice de Paula	030.689.839-08	DEFERIDO
Elinton de Melo da Silva	830.615.762-15	DEFERIDO
Ellen Andressa Znona	087.238.059-94	DEFERIDO
Eloisa Cassol de Oliveira	109.530.809-27	DEFERIDO
Érika Jenifer Queiroz	111.356.259-56	DEFERIDO
Ernani Wrubleski	628.680.049-20	DEFERUDI
Eronildes Josefi de Oliveira	051.190.189-55	DEFERIDO
Eva Gessica Chaves	082.472.379-11	DEFERIDO
Evelyn Joaquim Ferreira	116.630.179-64	DEFERIDO
Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074.287.069-39	DEFERIDO
Fabiana Chaves	101.717.689-22	DEFERIDO
Fabiana Ferreira de Oliveira	052.638.269-40	DEFERIDO
Fernanda do Carmo	058.899.839-70	DEFERIDO
Flávio Francisco Rossoni Filho	034.330.389-29	DEFERIDO
Francieli Patricia da Silva	059.730.969-80	DEFERIDO
Francielli Queiroz Bilski	060.190.239-40	DEFERIDO
Francimeri Celia Brzezinski	809.894.389-53	DEFERIDO
Gabriela Ulrich	078.762.849-22	DEFERIDO
Gabrieli Cardoso dos Santos	106.136.129-22	DEFERIDO
Gabriella Albuquerque Dias	085.783.889-09	DEFERIDO
Gecimara Lino de Carvalho	053.857.269-82	DEFERIDO
Geisiani da Silva de Oliveira	097.676.399-00	DEFERIDO
Geneci Nazare	062.341.399-06	DEFERIDO
Géssica Araujo	081.393.119-36	DEFERIDO

Herika Karpinski	123.212.459-13	DEFERIDO
Ignês Kátia Andreolla	110.732.759-81	DEFERIDO
Iracema Aparecida Mendonça Oliveira	073.553.929-48	DEFERIDO
Isabella Ferreira Mendes	105.878.769-13	DEFERIDO
Isabella Vicentin Toledo Mesquita	229.940.188-10	DEFERIDO
Isadora de Andrade Rucker	123.509.969-56	DEFERIDO
Jackson Luiz de Araujo	005.088.691-61	DEFERIDO
Jaqueline de Souza Corso	070.176.259-43	DEFERIDO
Jeanete Ferreira Barata	685.172.702-15	DEFERIDO
Jéssica da Silva Freire	045.893.319-85	DEFERIDO
Jéssica Teixeira	076.893.669-10	DEFERIDO
Jhonata Jose Narloch	093.684.109-50	DEFERIDO
Jocelaine Volinger dos Santos	081.280.269-17	DEFERIDO
Jocelia Jacyntho	872.236.789-68	DEFERIDO
Jocimar Portugal de Jesus	026.218.672-19	DEFERIDO
Jorgina Maria dos Santos Troni	628.128.749-53	DEFERIDO
Josilaine Della Betta	107.477.079-01	DEFERIDO
Joslaine Magalhães	059.345.529-02	DEFERIDO
Jucelia Martins	027.401.699-06	DEFERIDO
Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	DEFERIDO
Juliane Reimundo Galinski Machado	094.216.239-08	DEFERIDO
Karin Chaiane Amorin Magalhães	054.068.309-45	DEFERIDO
Karoline Carvalho da Silva Jasinski	058.592.369-80	DEFERIDO
Katia Reinehr	066.672.239-03	DEFERIDO
Kely Cristina da Rocha Boz	076.897.439-94	DEFERIDO
Kheylla Emellym Andriola Motta	101.720.759-39	DEFERIDO
Laiane Almeida Teles	055.701.945-17	DEFERIDO
Lediane Hinschinck	085.905.319-96	DEFERIDO
Leidiane Aparecida Viana Ferreira	078.096.349-09	DEFERIDO
Leovane Hinschinck	085.905.339-30	DEFERIDO
Letícia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	DEFERIDO
Loreni de Fátima Oliveira Rabel	045.067.439-89	DEFERIDO
Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	DEFERIDO
Lucinete Piovesan	024.793.099-75	DEFERIDO
Luiz Felipe Rosa	091.795.739-32	DEFERIDO
Luiza Goerll	105.058.539-90	DEFERIDO
Luiza Ribeiro Dias	091.795.739-32	DEFERIDO
Maequi Helisa Chaves	016.878.769-59	DEFERIDO
Maicon André Icislowsk	091.288.129-13	DEFERIDO
Marcia Andrea dos Santos	965.254.449-34	DEFERIDO
Márcia Borges da Silva	092.290.669-66	DEFERIDO
Marcos Roberto Mendes	088.236.879-69	DEFERIDO
Maria José Viana da Silva	356.405.706-44	DEFERIDO
Marilze Deina	694.576.629-20	DEFERIDO
Mariza Alves Tonatto	064.173.689-47	DEFERIDO
Maycon Luiz de Almeida	046.456.929-09	DEFERIDO
Meiry Jaqueline Bonifacio de Quadra	096.908.389-03	DEFERIDO
Meury Dhayana Somariva do Nascimento	039.382.169-21	DEFERIDO
Nadia Correia de Lima	101.299.239-07	DEFERIDO
Natieli Della Betta	112.839.039-62	DEFERIDO
Nayane Aparecida dos Santos Silva	122.454.409-94	DEFERIDO
Nayane Ferreira da Silva	125.472.159-25	DEFERIDO
Neide Martim	077.886.869-99	DEFERIDO
Nilcéia de Oliveira Lima	117.139.719-41	DEFERIDO
Noeli Nepomoceno	021.708.519-92	DEFERIDO
Pamela Ficagna	081.398.329-01	DEFERIDO
Patrícia Karoline Carneiro	086.656.969-38	DEFERIDO
Patrícia Pereira	092.509.789-60	DEFERIDO
Paula Lopes Daga	081.275.849-83	DEFERIDO
Pricila Aparecida Duarte	101.688.499-09	DEFERIDO
Priscila Adriana Rodrigues Jacinto	084.384.349-75	DEFERIDO
Rafaela Cristina da Silva Rossoni	076.869.809-01	DEFERIDO
Rafaela Sampietro	098.082.959-32	DEFERIDO
Renata Fernanda dos Santos Troni	042.563.859-67	DEFERIDO
Roberta Dantas Barbosa Dall Olmo	088.316.759-07	DEFERIDO
Robisson Campos de Ramos	062.546.359-50	DEFERIDO
Rosane D Aparecida de Matos	009.462.879-37	DEFERIDO
Rosane Maria Dambroso França	835.753.089-34	DEFERIDO
Rosane Rodrigues Putton	036.433.309-00	DEFERIDO
Rosangela Dalmaso	085.810.759-75	DEFERIDO
Rosangela Ribeiro dos Santos	054.514.479-50	DEFERIDO
Sabrina Silva Santos	974.633.022-53	DEFERIDO
Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	DEFERIDO
Samara Patrícia de Oliveira	060.691.139-17	DEFERIDO
Sara Cristina de Almeida	100.763.939-33	DEFERIDO
Sebastiana dos Santos	032.583.149-18	DEFERIDO
Simone Ap. Duarte Iaworski	025.947.999-39	DEFERIDO
Simone Rocha Leoncio	082.590.679-27	DEFERIDO
Sirlene Pereira Santos	995.724.609-78	DEFERIDO
Solange Apiai Gomes	098.134.399-63	DEFERIDO
Solange Diniz Fernandes da Luz	045.063.479-51	DEFERIDO
Soliane Alves Correia	057.407.459-77	DEFERIDO
Sophia Helena de Godoy Elias	111.291.189-83	DEFERIDO
Stefani Aparecida Bomfim	074.625.219-62	DEFERIDO
Stephane Juliane Oliveira Lima	117.139.949-92	DEFERIDO
Suelen Rocha	081.497.549-62	DEFERIDO
Suzana de Oliveira Lima	047.652.789-99	DEFERIDO
Suzimara Fatima Piovezan	815.756.709-25	DEFERIDO
Tainá Cristine Silva	081.549.289-81	DEFERIDO

Tais Regina Lorena de Fátima Dias dos Santos	079.563.519-28	DEFERIDO
Tania Marisa Hermes	898.283.569-53	DEFERIDO
Tatiane Modesto Machado	000.265.059-24	DEFERIDO
Thatiany Nery dos Santos	086.656.289-32	DEFERIDO
Thaylan Corassa	081.376.669-90	DEFERIDO
Treici Czecelevski Sandi	051.408.309-30	DEFERIDO
Valdirene Biazin Meurer	006.840.519-74	DEFERIDO
Vanderleia Tisato	065.418.549-20	DEFERIDO
Vanessa Lieber Rosset	065.896.829-76	DEFERIDO
Vanessa Novakoski Candido	093.663.989-01	DEFERIDO
Vanessa Terezinha Coradin	058.229.389-81	DEFERIDO
Vani de Carvalho Mesqueviski	076.915.079-92	DEFERIDO
Veraci Terezinha Ferneda	640.257.569-00	DEFERIDO
Victor San Moreira	086.243.739-30	DEFERIDO
Zenaide Morbach	943.823.019-04	DEFERIDO

SETOR 001 – ATENDIMENTO ESPECIAL		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Francielli Queiroz Bilski	060.190.239-40	INDEFERIDO
Karin Chaiane Amorin Magalhães	054.068.309-45	DEFERIDO
Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	INDEFERIDO
Nádia Correia de Lima	101.299.239-07	INDEFERIDO

OBS.: Indeferidos por não apresentar o Anexo II

SETOR 001 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Antonia Janete Alves de Lima	019.497.669-69	INDEFERIDO
Carolina Andressa Knapp Caetano	114.542.039-78	INDEFERIDO
Ellen Andressa Znona	087.238.059-94	INDEFERIDO
Francieli Patricia da Silva	059.730.969-80	INDEFERIDO
Isabella Ferreira Mendes	105.878.769-13	INDEFERIDO
Jeanete Ferreira Barata	685.172.702-15	INDEFERIDO
Lediane Hinschinck	085.905.319-96	INDEFERIDO
Maria José Viana da Silva	356.405.706-44	INDEFERIDO
Renata Fernanda dos Santos Troni	042.563.859-67	INDEFERIDO
Sabrina Silva Santos	974.633.022-53	INDEFERIDO
Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	INDEFERIDO
Samara Patricia de Oliveira	060.691.139-17	INDEFERIDO
Sebastiana dos Santos	032.583.149-18	INDEFERIDO
Sirlene Pereira Santos	995.724.609-78	INDEFERIDO

OBS.: Indeferidos por não apresentar o Anexo III

SETOR 002		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Ana Maria dos Santos	415.968.381-91	DEFERIDO
Ana Paula Slompo Ferreira	074.787.859-56	DEFERIDO
Anderson Luis Folda	655.375.059-91	DEFERIDO
Claudinéia Gomes dos Santos	064.776.199-89	DEFERIDO
Daiane Patricia Pereira	091.482.919-00	DEFERIDO
Edna Melo Marquezin	028.172.069-08	DEFERIDO
Eliane Gonçalves Kothe	026.920.029-03	DEFERIDO
Elinton de Melo da Silva	830.615.762-15	DEFERIDO
Maequi Helisa Chaves	016.878.769-59	DEFERIDO
Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	DEFERIDO
Maria Lídia Ilhéu de Souza	097.177.239-82	DEFERIDO
Marineuza de Fátima Coito Glaba	027.732.149-27	DEFERIDO
Nayane Aparecida dos Santos Silva	122.454.409-94	DEFERIDO
Paula Lopes Daga	081.275.849-83	DEFERIDO
Priscila Macagnan	084.289.789-56	DEFERIDO
Samuel Silva de Farias Ramos	049.769.299-65	DEFERIDO
Simone Rocha Leoncio	082.590.679-27	DEFERIDO
Valdirene Rodrigues dos Santos	679.291.259-04	DEFERIDO
Vanessa Salete Cassol	077.615.459-10	DEFERIDO

SETOR 002 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Daiane Patricia Pereira	091.482.919-00	INDEFERIDO
Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	INDEFERIDO
Samuel Silva de Farias Ramos	049.769.299-65	INDEFERIDO

OBS.: Indeferidos por não apresentar o Anexo III

Guaraniaçu, 24 de novembro de 2020.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD8ECE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000123/20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000123/20 de 25 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 227.916,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.512,04
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,77
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.751,38
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,35
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.356,58
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,30
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612,36
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,36
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.152,55
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.331,27
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501,58
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.549,55
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.449,24
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.301,67
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - FUNDEB	
06.03.12.365.0008.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.159,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.235,74
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388,42
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.867,45
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.830,01
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
11.02.15.451.0013.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.231,31
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - FUNDEB	
06.03.12.361.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.1.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.01 - URBANISMO	
11.01.15.451.0013.1.060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:1F2A6875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.819/2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

SUMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Itambaracá, para o exercício financeiro de 2021.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2021, compreendendo, à Administração Direta, Indireta e Legislativo Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R$ 33.314.200,00 (Trinta e três milhões, trezentos e quatorze mil e duzentos reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, de transferências constitucionais e legais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

DESDOBRAMENTO	**VALOR**
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.157.517,73
RECEITA PATRIMONIAL	144.162,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79.860,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.368.193,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266,20
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**31.750.000,00**
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.558.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.564.200,00**
TOTAL DAS RECEITAS (DIRETAS E INDIRETAS)	**33.314.200,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 33.314.200,00 (Trinta e três milhões, trezentos e quatorze mil e duzentos reais), nos seguintes desdobramentos por órgãos Consolidados:

4. LEGISLATIVO MUNICÍPAL	**VALOR**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.185.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**1.185.000,00**
5. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**

02 - GABINETE DO PREFEITO	457.700,00
PROCURADORIA JURIDICA	417.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.382.047,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.	4.481.755,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	8.694.688,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.510.775,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IND. COM. TUR.	1.294.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	191.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.182.914,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	1.564.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00
TOTAL DO EXECUTIVO E AUTARQUIA	**32.129.200,00**
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	**33.314.200,00**

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, durante o exercício de 2020, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, I e art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução Nº. 36/1992 do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 7º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizarem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

• **Parágrafo Único** – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, inclusive no presente exercício financeiro (2020), sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 8° - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ETADO DO PARANÁ, EM 24 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 conforme Lei Municipal Nº 1.819/2020.

RECEITAS	**ORGÃO/DESPESAS**	**R$**
RECEITAS DE TRANSF. DO MUNICÍPIO		**1.185.000,00**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		**1.185.000,00**
PROGRAMÁTICA FUNCIONAL		**R$**
01.000.00.000.0000.0000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0000	Legislativo	
01.001.01.031.0000.0000	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0000	Programa de Procedimento Legislativo	
01.001.01.031.0001.1001	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.52.00.00	EQUIP. MATER. PERMANENTE	71.100,00
1) – TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		**71.100,00**
01.001.01.031.0001.2001		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
3.1.90.11.00.00	SUBSÍDIOS	440.504,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	207.296,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.200,00
2) – DESPESAS COM FOLHA		**820.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	46.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESS. FIS.	35.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESS. JUR.	111.700,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
3) – DESPESAS DE CUSTEIO		**293.900,00**
4) – TOTAL DAS DESPESAS (2+3)		**1.113.900,00**
TOTAL DAS DESPESAS (1+4)		**1.185.000,00**

Itambaracá-PR, 24 de novembro de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:66FF247E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.645.000,00	37.159.207,42	4.507.784,31	12,13	20.136.157,69	54,19	17.023.049,73
RECEITAS CORRENTES	29.645.000,00	31.418.800,28	3.497.384,31	11,13	17.437.497,79	55,50	13.981.302,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.182.137,00	2.182.137,00	357.026,73	16,36	1.530.384,56	70,13	651.752,44
Impostos	1.467.148,00	1.467.148,00	273.813,63	18,66	1.131.782,17	77,14	335.365,83
Taxas	691.999,00	691.999,00	80.730,68	11,67	380.510,25	54,99	311.488,75
Contribuição de Melhoria	22.990,00	22.990,00	2.482,42	10,80	18.092,14	78,70	4.897,86
CONTRIBUIÇÕES	72.600,00	72.600,00	12.156,62	16,74	70.688,76	97,37	1.911,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.600,00	72.600,00	12.156,62	16,74	70.688,76	97,37	1.911,24
RECEITA PATRIMONIAL	131.889,00	131.889,00	3.780,84	2,87	26.883,22	20,38	105.005,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.694,00	1.694,00	3.028,77	178,79	13.188,66	778,55	-11.494,66
Valores Mobiliários	130.195,00	130.195,00	752,07	0,58	13.694,56	10,52	116.500,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.560,00	0,00	-101.560,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	101.560,00	0,00	-101.560,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.258.132,00	28.757.882,28	3.091.571,12	10,75	15.593.320,31	54,22	13.164.561,97
Transferências da União e de suas Entidades	15.006.153,00	16.472.739,28	1.926.426,70	11,69	10.078.613,34	61,18	6.394.125,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.285.413,00	7.318.577,00	748.249,10	10,22	3.521.876,51	48,12	3.796.700,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.966.566,00	4.966.566,00	416.895,32	8,39	1.982.571,84	39,92	2.983.994,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.258,62	0,00	-10.258,62
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,00	274.292,00	32.849,00	11,98	114.660,94	41,80	159.631,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	242,00	242,00	100,00	41,32	1.795,67	742,01	-1.553,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	32.749,00	0,00	111.408,76	0,00	-111.408,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	274.050,00	0,00	0,00	1.456,51	0,53	272.593,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.740.407,14	1.010.400,00	17,60	2.698.659,90	47,01	3.041.747,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	695.250,92	31,60	1.504.749,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	695.250,92	31,60	1.504.749,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.540.407,14	1.010.400,00	28,54	2.003.408,98	56,59	1.536.998,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.814.907,14	229.200,00	12,63	767.908,98	42,31	1.046.998,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.725.500,00	781.200,00	45,27	1.235.500,00	71,60	490.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.645.000,00	37.159.207,42	4.507.784,31	12,13	20.136.157,69	54,19	17.023.049,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.645.000,00	37.159.207,42	4.507.784,31	12,13	20.136.157,69	54,19	17.023.049,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.645.000,00	37.159.207,42	4.507.784,31	12,13	20.136.157,69	54,19	17.023.049,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.794.853,54	-	-	2.794.853,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.794.853,54	-	-	2.794.853,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.534.235,00	38.843.295,96	3.509.982,53	19.360.660,85	19.482.635,11	4.422.469,29	18.691.328,25	20.151.967,71	17.516.315,84
DESPESAS CORRENTES	26.084.635,00	29.680.572,68	3.319.092,17	16.826.102,44	12.854.470,24	3.407.173,90	16.522.721,41	13.157.851,27	15.346.842,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.931.473,20	13.771.980,89	1.665.426,52	8.708.536,82	5.063.444,07	1.665.426,53	8.708.536,82	5.063.444,07	8.405.839,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	12.615,59	33.230,45	36.769,55	12.615,59	33.230,45	36.769,55	33.230,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.083.161,80	15.838.591,79	1.641.050,06	8.084.335,17	7.754.256,62	1.729.131,78	7.780.954,14	8.057.637,65	6.907.772,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.083.161,80	15.838.591,79	1.641.050,06	8.084.335,17	7.754.256,62	1.729.131,78	7.780.954,14	8.057.637,65	6.907.772,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.459.600,00	8.172.723,28	190.890,36	2.534.558,41	5.638.164,87	1.015.295,39	2.168.606,84	6.004.116,44	2.169.473,79
INVESTIMENTOS	759.600,00	7.650.723,28	112.919,00	2.150.351,48	5.500.371,80	937.324,03	1.784.399,91	5.866.323,37	1.785.266,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	522.000,00	77.971,36	384.206,93	137.793,07	77.971,36	384.206,93	137.793,07	384.206,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.534.235,00	38.843.295,96	3.509.982,53	19.360.660,85	19.482.635,11	4.422.469,29	18.691.328,25	20.151.967,71	17.516.315,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.534.235,00	38.843.295,96	3.509.982,53	19.360.660,85	19.482.635,11	4.422.469,29	18.691.328,25	20.151.967,71	17.516.315,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	775.496,84	-	-	1.444.829,44	-	2.619.841,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.534.235,00	38.843.295,96	3.509.982,53	20.136.157,69	-	4.422.469,29	20.136.157,69	-	20.136.157,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 18m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5636A805

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.534.235,00	38.843.295,96	3.509.982,53	19.360.660,85	100,00	19.482.635,11	4.422.469,29	18.691.328,25	100,00	20.151.967,71
JUDICIÁRIA	396.000,00	119.950,00	11.650,57	93.916,53	0,49	26.033,47	11.650,57	93.916,53	0,50	26.033,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	396.000,00	119.950,00	11.650,57	93.916,53	0,49	26.033,47	11.650,57	93.916,53	0,50	26.033,47
ADMINISTRAÇÃO	4.539.169,50	4.523.400,47	537.478,75	2.920.506,86	15,08	1.602.893,61	545.644,15	2.915.491,56	15,60	1.607.908,91
Controle Externo	56.000,00	56.000,00	7.295,18	39.656,13	0,20	16.343,87	7.295,18	39.656,13	0,21	16.343,87
Administração Geral	4.180.669,50	3.964.900,47	509.075,41	2.724.719,53	14,07	1.240.180,94	508.995,76	2.719.735,58	14,55	1.245.164,89
Administração Financeira	170.500,00	170.500,00	7.537,46	86.002,72	0,44	84.497,28	15.782,51	85.971,37	0,46	84.528,63
Administração de Receitas	132.000,00	332.000,00	13.570,70	70.128,48	0,36	261.871,52	13.570,70	70.128,48	0,38	261.871,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.100,00	1.814.642,19	132.305,28	689.831,89	3,56	1.124.810,30	131.745,28	689.100,99	3,69	1.125.541,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	231.700,00	273.616,44	26.521,80	146.150,99	0,75	127.465,45	26.521,80	146.150,99	0,78	127.465,45
Assistência Comunitária	894.400,00	1.316.254,43	99.373,48	485.270,90	2,51	830.983,53	98.813,48	484.540,00	2,59	831.714,43
Assistência ao Idoso	59.000,00	224.771,32	6.410,00	58.410,00	0,30	166.361,32	6.410,00	58.410,00	0,31	166.361,32
SAÚDE	6.415.750,25	9.956.622,97	1.070.461,19	5.405.189,66	27,92	4.551.433,31	1.132.950,25	5.348.703,64	28,62	4.607.919,33

Vigilância Epidemiológica	66.100,00	214.663,88	20.572,74	91.346,55	0,47	123.317,33	20.572,74	86.746,55	0,46	127.917,33
Atenção Básica	6.349.650,25	9.741.959,09	1.049.888,45	5.313.843,11	27,45	4.428.115,98	1.112.377,51	5.261.957,09	28,15	4.480.002,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.064.263,75	9.025.689,89	665.900,40	4.136.189,76	21,36	4.889.500,13	724.750,40	3.961.289,76	21,19	5.064.400,13
Ensino Fundamental	6.786.584,15	7.708.271,30	588.177,51	3.641.628,91	18,81	4.066.642,39	632.027,51	3.486.728,91	18,65	4.221.542,39
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,31	0,00	15.000,00	40.000,00	0,21	20.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Infantil	1.216.179,60	1.255.918,59	77.722,89	434.560,85	2,24	821.357,74	77.722,89	434.560,85	2,32	821.357,74
CULTURA	45.350,00	841.207,14	0,00	14.110,00	0,07	827.097,14	0,00	14.110,00	0,08	827.097,14
Difusão Cultural	45.350,00	841.207,14	0,00	14.110,00	0,07	827.097,14	0,00	14.110,00	0,08	827.097,14
URBANISMO	1.997.350,00	4.861.267,70	298.486,88	3.208.224,88	16,57	1.653.042,82	1.146.563,91	2.842.273,31	15,21	2.018.994,39
Serviços Urbanos	835.000,00	1.795.123,53	134.401,03	1.358.561,42	7,02	436.562,11	898.754,77	1.358.561,42	7,27	436.562,11
Infra-Estrutura Urbana	1.162.350,00	3.066.144,17	164.085,85	1.849.663,46	9,55	1.216.480,71	247.809,14	1.483.711,89	7,94	1.582.432,28
GESTÃO AMBIENTAL	621.600,00	928.848,76	200.229,95	659.671,38	3,41	269.177,38	150.490,60	609.932,03	3,26	318.916,73
Preservação e Conservação Ambiental	139.000,00	298.850,00	40.420,34	194.696,46	1,01	104.153,54	40.420,34	194.696,46	1,04	104.153,54
Recursos Hídricos	482.600,00	629.998,76	159.809,61	464.974,92	2,40	165.023,84	110.070,26	415.235,57	2,22	214.763,19
AGRICULTURA	493.860,00	1.115.726,87	59.788,80	342.372,48	1,77	773.354,39	45.894,42	326.963,10	1,75	788.763,77
Abastecimento	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	473.860,00	1.114.226,87	59.788,80	342.372,48	1,77	771.854,39	45.894,42	326.963,10	1,75	787.263,77
INDÚSTRIA	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ENERGIA	1.067.791,50	2.151.479,12	173.172,04	541.695,06	2,80	1.609.784,06	173.172,04	541.695,06	2,90	1.609.784,06
Energia Elétrica	1.067.791,50	2.151.479,12	173.172,04	541.695,06	2,80	1.609.784,06	173.172,04	541.695,06	2,90	1.609.784,06
TRANSPORTE	1.890.500,00	1.776.000,00	256.969,18	886.242,41	4,58	889.757,59	256.068,18	885.142,33	4,74	890.857,67
Transporte Rodoviário	1.890.500,00	1.776.000,00	256.969,18	886.242,41	4,58	889.757,59	256.068,18	885.142,33	4,74	890.857,67
DESPORTO E LAZER	36.500,00	145.460,85	12.952,54	45.272,56	0,23	100.188,29	12.952,54	45.272,56	0,24	100.188,29
Desporto Comunitário	36.500,00	145.460,85	12.952,54	45.272,56	0,23	100.188,29	12.952,54	45.272,56	0,24	100.188,29
ENCARGOS ESPECIAIS	770.000,00	592.000,00	90.586,95	417.437,38	2,16	174.562,62	90.586,95	417.437,38	2,23	174.562,62
Serviço da Dívida Interna	770.000,00	592.000,00	90.586,95	417.437,38	2,16	174.562,62	90.586,95	417.437,38	2,23	174.562,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
Reserva de Contingência geral	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
TOTAL	**28.534.235,00**	**38.843.295,96**	**3.509.982,53**	**19.360.660,85**	**100,00**	**19.482.635,11**	**4.422.469,29**	**18.691.328,25**	**100,00**	**20.151.967,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 19m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E14FFC23

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.144.750,28	17.437.497,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.182.137,00	1.530.384,56
IPTU	571.390,70	331.914,79
ISS	314.840,00	280.585,29
ITBI	430.917,30	335.130,30
IRRF	150.000,00	178.871,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.989,00	403.882,47
Contribuições	72.600,00	70.688,76
Receita Patrimonial	131.889,00	26.883,22
Aplicações Financeiras (II)	130.195,00	13.694,56
Outras Receitas Patrimoniais	1.694,00	13.188,66
Transferências Correntes	28.757.882,28	15.593.320,31
Cota-Parte do FPM	12.777.600,00	5.586.527,54
Cota-Parte do ICMS	6.050.000,00	2.920.650,83
Cota-Parte do IPVA	732.040,00	442.973,94
Cota-Parte do ITR	14.036,00	94.450,18
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	95.230,00	45.083,82
Transferências do FUNDEB	4.966.566,00	1.982.571,84
Outras Transferências Correntes	4.093.370,28	4.521.062,16
Demais Receitas Correntes	242,00	216.220,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,01
Receitas Correntes Restantes	242,00	216.220,93

RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.014.555,28	17.423.803,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.014.457,14	2.698.659,90
Operações de Crédito (VI)	2.200.000,00	695.250,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.814.457,14	2.003.408,98
Convênios	1.814.907,14	767.908,98
Outras Transferências de Capital	1.999.550,00	1.235.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.814.457,14	2.003.408,98
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.829.012,42	19.427.212,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.680.572,68	16.826.102,44	16.522.721,41	15.346.842,05	928.449,64	3.842,38	3.842,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.771.980,89	8.708.536,82	8.708.536,82	8.405.839,29	126.185,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	33.230,45	33.230,45	33.230,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.838.591,79	8.084.335,17	7.780.954,14	6.907.772,31	802.264,26	3.842,38	3.842,38
Transferências Constitucionais e Legais	2.075.220,00	1.820.975,00	1.646.075,00	1.630.405,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.763.371,79	6.263.360,17	6.134.879,14	5.277.367,31	802.264,26	3.842,38	3.842,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.610.572,68	16.792.871,99	16.489.490,96	15.313.611,60	928.449,64	3.842,38	3.842,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.172.723,28	2.534.558,41	2.168.606,84	2.169.473,79	724,45	121.267,84	121.267,84
Investimentos	7.650.723,28	2.150.351,48	1.784.399,91	1.785.266,86	724,45	121.267,84	121.267,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	522.000,00	384.206,93	384.206,93	384.206,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.650.723,28	2.150.351,48	1.784.399,91	1.785.266,86	724,45	121.267,84	121.267,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	990.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.251.295,96**	**18.943.223,47**	**18.273.890,87**	**17.098.878,46**	**929.174,09**	**125.110,22**	**125.110,22**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.274.049,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.694,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.230,45	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.254.513,54**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	968.691,89	1.279.735,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.880.059,76	2.803.488,71
Disponibilidade de Caixa	1.880.059,76	2.632.713,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.079.280,70	3.810.101,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.199.220,94	1.177.388,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-911.367,87	-1.523.752,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**612.384,96**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.832,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	212.495,95	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	451.465,21	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.254.513,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.274.049,43**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.794.853,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.794.853,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 23m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:65CA38EE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.467.148,00	1.467.148,00	1.126.502,09	76,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	571.390,70	571.390,70	331.914,79	58,09
1.1.1- IPTU	342.630,00	342.630,00	233.150,05	68,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	228.760,70	228.760,70	98.764,74	43,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	430.917,30	430.917,30	335.130,30	77,77
1.2.1- ITBI	423.500,00	423.500,00	335.130,30	79,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.417,30	7.417,30	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	314.840,00	314.840,00	280.585,29	89,12
1.3.1- ISS	310.000,00	310.000,00	280.090,91	90,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.840,00	4.840,00	494,38	10,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	178.871,71	119,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.664.512,00	25.062.159,28	11.759.752,61	46,92
2.1- Cota-Parte FPM	15.972.000,00	16.369.647,28	7.380.806,41	45,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.972.000,00	15.972.000,00	6.983.159,13	43,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	397.647,28	397.647,28	100,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.562.500,00	7.562.500,00	3.650.813,35	48,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.167,00	131.167,00	56.354,81	42,96
2.5- Cota-Parte ITR	17.545,00	17.545,00	118.062,67	672,91
2.6- Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	553.715,37	58,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.131.660,00	26.529.307,28	12.886.254,70	48,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.068,75	25.068,75	229,13	0,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	545.410,00	819.460,00	263.444,07	32,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	338.800,00	338.800,00	160.322,79	47,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	109.300,00	109.300,00	64.339,20	58,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.250,00	30.250,00	18.876,73	62,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	64.460,00	338.510,00	19.335,20	5,71
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.100,00	1.100,00	570,15	51,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	681,64	12,39
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.500,00	5.500,00	681,64	12,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.460,00	64.460,00	19.335,20	30,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.438,75	914.488,75	283.690,04	31,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.966.566,00	4.966.566,00	2.272.419,02	45,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.194.400,00	3.194.400,00	1.396.631,59	43,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.512.500,00	1.512.500,00	730.162,52	48,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	35.937,00	35.937,00	11.270,99	31,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.509,00	3.509,00	23.612,49	672,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	212.960,00	212.960,00	110.741,43	52,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.973.936,00	4.973.936,00	1.982.922,80	39,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.966.566,00	4.966.566,00	1.982.571,84	39,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.370,00	7.370,00	350,96	4,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-289.847,18	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	2.984.229,60	2.984.229,60	1.212.861,43	40,64	1.212.861,43	40,64	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	1.109.229,60	1.109.229,60	407.472,58	36,73	407.472,58	36,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	805.388,85	42,95	805.388,85	42,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.989.706,40	1.989.706,40	808.426,99	40,63	808.426,99	40,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.943.256,40	1.943.256,40	808.426,99	41,60	808.426,99	41,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.973.936,00	4.973.936,00	2.021.288,42	40,64	2.021.288,42	40,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	43.299,92
16.1 - FUNDEB 60%	23.107,64
16.2 - FUNDEB 40%	20.192,28
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	43.299,92
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.977.988,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.679,60	1.155.679,60	407.472,58	35,26	407.472,58	35,26	0,00
22.1 - Creche	1.155.679,60	1.155.679,60	407.472,58	35,26	407.472,58	35,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.155.679,60	1.155.679,60	407.472,58	35,26	407.472,58	35,26	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.357.674,15	6.826.886,55	3.476.701,53	50,93	3.301.801,53	48,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.818.256,40	3.818.256,40	1.613.815,84	42,27	1.613.815,84	42,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.539.417,75	3.008.630,15	1.923.638,55	63,94	1.748.738,55	58,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-60.752,86	0,00	-60.752,86	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.513.353,75	7.982.566,15	3.884.174,11	48,66	3.709.274,11	46,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-289.847,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	41.784,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-248.063,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.957.337,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
		ATUALIZADA (d)	**Até o Período (e)**	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.900,00	439.891,05	114.144,52	25,95	114.144,52	25,95	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.010,00	603.232,69	77.118,27	12,78	77.118,27	12,78	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	550.910,00	1.043.123,74	191.262,79	18,34	191.262,79	18,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.064.263,75	9.025.689,89	4.075.436,90	45,15	3.900.536,90	43,22	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.559,36	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	77.559,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.887,20	99.991,05
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.982.571,84	160.322,79
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.010.699,58	114.144,52
47.1 Orçamento do Exercício	1.981.812,38	114.144,52

47.2 Restos a Pagar	28.887,20	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	350,96	569,35
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.110,42	146.738,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.110,42	146.738,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F3F7DE57

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.148,00	1.467.148,00	1.126.502,09	76,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.390,70	571.390,70	331.914,79	58,09
IPTU	342.630,00	342.630,00	233.150,05	68,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	228.760,70	228.760,70	98.764,74	43,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.917,30	430.917,30	335.130,30	77,77
ITBI	423.500,00	423.500,00	335.130,30	79,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.417,30	7.417,30	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.840,00	314.840,00	280.585,29	89,12
ISS	310.000,00	310.000,00	280.090,91	90,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.840,00	4.840,00	494,38	10,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	178.871,71	119,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.664.512,00	24.664.512,00	11.362.105,33	46,07
Cota-Parte FPM	15.972.000,00	15.972.000,00	6.983.159,13	43,72
Cota-Parte ITR	17.545,00	17.545,00	118.062,67	672,91
Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	553.715,37	58,59
Cota-Parte ICMS	7.562.500,00	7.562.500,00	3.650.813,35	48,28
Cota-Parte IPI-Exportação	131.167,00	131.167,00	56.354,81	42,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.131.660,00**	**26.131.660,00**	**12.488.607,42**	**47,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.558.150,25	6.144.200,25	3.451.255,37	56,17	3.420.886,20	55,68	3.174.288,61	51,66
Despesas Correntes	5.498.150,25	6.054.200,25	3.451.255,37	57,01	3.420.886,20	56,50	3.174.288,61	52,43
Despesas de Capital	60.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.558.150,25**	**6.144.200,25**	**3.451.255,37**	**56.17**	**3.420.886,20**	**55,68**	**3.174.288,61**	**51,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.451.255,37	3.420.886,20	3.174.288,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	261.657,09	261.657,09	261.657,09
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.189.598,28**	**3.159.229,11**	**2.912.631,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.873.291,11		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.285.938,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,30**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	796.900,00	2.193.950,40	2.030.803,41	92,56
Proveniente da União	715.000,00	1.627.386,40	1.546.139,41	95,01
Proveniente dos Estados	81.900,00	566.564,00	484.664,00	85,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.401,25	12.401,25	108,79	0,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**809.301,25**	**2.206.351,65**	**2.030.912,20**	**92,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	791.500,00	3.597.758,84	1.862.587,74	51,77	1.841.070,89	51,17	1.799.825,20	50,03
Despesas Correntes	781.500,00	2.400.497,97	1.738.008,74	72,40	1.716.491,89	71,51	1.675.246,20	69,79
Despesas de Capital	10.000,00	1.197.260,87	124.579,00	10,41	124.579,00	10,41	124.579,00	10,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.100,00	214.663,88	91.346,55	42,55	86.746,55	40,41	86.746,55	40,41
Despesas Correntes	66.100,00	214.663,88	91.346,55	42,55	86.746,55	40,41	86.746,55	40,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**857.600,00**	**3.812.422,72**	**1.953.934,29**	51,25	**1.927.817,44**	50,57	**1.886.571,75**	49,48
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.349.650,25	9.741.959,09	5.313.843,11	54,55	5.261.957,09	54,01	4.974.113,81	51,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.100,00	214.663,88	91.346,55	42,55	86.746,55	40,41	86.746,55	40,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.415.750,25**	**9.956.622,97**	**5.405.189,66**	**54,29**	**5.348.703,64**	**53,72**	**5.060.860,36**	**50,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	857.600,00	3.812.422,72	1.953.934,29	51,25	1.927.817,44	50,57	1.886.571,75	49,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.558.150,25**	**6.144.200,25**	**3.451.255,37**	**56,17**	**3.420.886,20**	**55,68**	**3.174.288,61**	**51,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 36m.								

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:662FAA53

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2020											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 37m.											
Nota:											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0740BDB6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.645.000,00
Previsão Atualizada	37.159.207,42
Receitas Realizadas	20.136.157,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.794.853,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.534.235,00
Dotação Atualizada	38.843.295,96
Despesas Empenhadas	19.360.660,85
Despesas Liquidadas	18.691.328,25
Despesas Pagas	17.516.315,84

Superávit Orçamentário	1.444.829,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.360.660,85
Despesas Liquidadas	18.691.328,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.804.333,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.804.333,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.804.333,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.254.513,54	0,00
Resultado Primário	0,00	1.274.049,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.199.220,94	270.046,85	929.174,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.272,23	0,00	125.110,22	162,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.324.493,17	270.046,85	1.054.284,31	162,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.957.337,29	<18% / 25%>	30,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.212.861,43	60%	61,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	695.250,92	1.504.749,08
Despesa de Capital Líquida	2.534.558,41	5.638.164,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	12,52	1.637,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.289,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.159.229,11	15,00	25,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 39m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:19DEF9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	25/11 a 27/11/2020	SEDEST: s/ perfuração poços artesianos; SEIL: s/ recape asfáltico; SEDU PARANACIDADE: s/ Pgto. Pavimentação urbana.	R$ 1.200,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio, S. J. Serra	09, 10, 11, 13/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina, Sta. Mariana, Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Ourinhos, Cornélio Procópio	03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 270,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 270,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	18/11/2020	Levar paciente	R$ 120,00
Lourival de Jesus Freitas	Motorista	Cornélio Procópio, Sta. Mariana, Jacarezinho	28/10, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 270,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 16/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	24/11/2020	Levar paciente	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, S. J. Serra, Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19, 20/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	05, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 20/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 270,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	16, 17, 18, 19, 20/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 510,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de novembro de 2020.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 33/2020, publicado em 09 de novembro de 2020, Edição 2133, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão - PSF	Cornélio Procópio	15/10/2020	Reunião Rede de Saúde Mental da 18ª RS	R$ 30,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Cornélio Procópio	15/10/2020	Reunião Rede de Saúde Mental da 18ª RS	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Bandeirantes, Cornélio Procópio	16, 19, 20, 21, 22, 23/10/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão - PSF	Cornélio Procópio	20/10/2020	Reunião Rede de Saúde Mental da 18ª RS	R$ 30,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Cornélio Procópio	20/10/2020	Reunião Rede de Saúde Mental da 18ª RS	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	16, 19, 21, 22, 23/10/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:52B57E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 015/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Houve alteração no Cargo de Contador, devido a questão nº 27 ter sido alterada pela banca e não foi alterada no Gabarito Oficial. Parecer banca: Gabarito Preliminar será alterado para Alternativa **A**, por ser a única incorreta apresentada nas afirmações, as demais estão corretas.

CONTADOR			
1	C	16	Anulada
2	A	17	D
3	D	18	A
4	B	19	C
5	D	20	D
6	B	21	Anulada
7	D	22	B
8	A	23	A
9	D	24	B

10	C	25	C
11	A	26	C
12	C	27	Alterar A
13	C	28	A
14	D	29	B
15	C	30	C

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 26 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente Comunitário de Saúde	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	009.100.832-77	146989926	52.70
Agente Comunitário de Saúde	ALMIR FELIPE LEMES RAMOS	009.100.801-24	89745411	56.15
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA IURK CHIULLI	009.100.790-09	734066	52.95
Agente Comunitário de Saúde	ANA CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.800-74	526313006	52.30
Agente Comunitário de Saúde	ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO	009.100.801-73	10.376.794-6	58.30
Agente Comunitário de Saúde	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	009.100.830-64	143658422	52.35
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	009.100.800-70	221347367	56.80
Agente Comunitário de Saúde	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MATOS	009.100.830-72	123716353	56.25
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	009.100.791-91	101079988	60.00
Agente Comunitário de Saúde	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	009.100.804-33	204053839	57.10
Auxiliar de Serviços Gerais I	AMELIA AMANCIO	009.100.832-56	49114389	66.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	009.100.789-01	10.624.108-2	70.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA MICHELE ALVES DE ALENCAR DA ROCHA	009.100.830-35	132789665	57.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	009.100.833-65	103448638	47.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA DOS SANTOS	009.100.793-01	99523824	70.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	009.100.830-73	89143039	53.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREIA APARECIDA PIVETTA	009.100.803-63	95984568	66.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	009.100.801-56	124089760	53.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	009.100.801-12	98296298	60.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	APARECIDA CORREIA DA SILVA	009.100.829-97	001.018.807	67.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA	009.100.801-96	58637424	67.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	009.100.792-64	107880194	74.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	CAIO CHILDER COSSIA	009.100.802-22	128570667	54.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	009.100.830-09	143394069	63.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA NATHANE DOS SANTOS	009.100.790-54	107880356	63.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	009.100.833-64	138483746	76.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLARICE LEITE LEAL	009.100.800-53	83888733	53.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLAUDIA MANOEL DOS SANTOS	009.100.801-20	57248491	86.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	009.100.831-19	96261187	53.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	CRISTINA APARECIDA MACIEL TAVARES	009.100.794-16	70227215	80.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	DANILO APARECIDO DA SILVA	009.100.829-98	104224954	77.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	009.100.830-23	13.819.872-3	47.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	009.100.832-69	082130320698	50.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELENIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	009.100.791-24	48249256	60.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIETE ALVES SANTOS	009.100.830-77	9.674.773 0	63.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	009.100.833-19	88414101	66.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	009.100.800-86	95984444	83.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	009.100.831-77	148079838	57.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	009.100.833-44	10.439.128-1	60.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	009.100.833-46	12306893-9	63.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	009.100.832-17	576389304	56.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	JAQUELINE DE ROCCO	009.100.796-60	106230102	43.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	009.100.831-20	90957635	54.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	009.100.831-06	000864688	60.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSIELI DAIANE DOS SANTOS	009.100.830-10	108715766	53.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	009.100.831-63	129937904	50.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	009.100.802-32	108717084	47.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	LARA MARIA AMANCIO ALMEIDA	009.100.832-82	140185728	80.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCÉLIA DOS SANTOS	009.100.789-54	123167910	80.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCIA HELENA PARADELAS	009.100.832-21	66987744	57.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	009.100.830-01	127462402	70.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARCIA APARECIDA GOMES SOARES	009.100.830-70	92772071	56.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA ANGELA DE FÁTIMA LOURENÇO	009.100.790-83	7138571	93.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS	009.100.801-23	63045780	63.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	009.100.789-93	9.849.156-2	66.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	009.100.830-74	14.665.135-6	56.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLENE PELIÇON DA SILVA	009.100.832-89	6.345.3625	47.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLI SZIMANSKI RIBEIRO	009.100.792-90	104391435	57.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLY DECIBIO	009.100.791-68	63380431	70.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	009.100.833-20	10192354-1	43.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	MILAINE ALINE CUSTODIO	009.100.793-38	9.849.144-9	60.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	MILAINE VIEIRA DA SILVA	009.100.803-57	138008428	50.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	NELCI APARECIDA DA SILVA	009.100.831-94	9.211.755 3	57.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA APARECIDA LEITE	009.100.833-11	132726230	70.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	009.100.831-87	139285980	76.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	009.100.801-45	101489205	70.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA GISLAINE DOS SANTOS CARDIM	009.100.791-54	94876842	53.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	RENATA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	009.100.830-06	95016634	50.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSA CLEUZA DA SILVA ANTONIASSI	009.100.831-27	49586051	60.50

Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSANGELA BATISTA PEREIRA	009.100.830-55	89598176	67.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	009.100.794-30	129281375	54.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSILDA MACHADO	009.100.833-30	63045217	46.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROZANA DE FATIMA DELGADO URSULINO	009.100.832-35	97253994	53.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	009.100.833-52	55505209	47.00
Auxiliar de Serviços Gerais I	SHIRLEY APARECIDA DELGADO DA SILVA	009.100.832-88	72035275	60.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	009.100.832-20	100745372	40.50
Auxiliar de Serviços Gerais I	SOLANGE GERMANO	009.100.794-78	89868777	57.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	STEFANE MAIARA ALEXANDRE DA SILVA	009.100.801-63	148382190	43.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELI DE FATIMA FERNANDES CARDOSO	009.100.831-97	54243600	50.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	009.100.790-30	439327556	73.25
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIANE CRISTINA DA SILVA	009.100.832-90	97428085	53.75
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIELLI HILÁRIO RODRIGUES	009.100.832-70	12532711-7	43.75
Contador	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	009.100.832-80	106240507	66.70
Contador	ANDRE KENJI SASAHARA	009.100.830-20	132910693	70.55
Contador	BRUNA LOVATO DE CARVALHO	009.100.832-49	10.834.125-4	52.70
Contador	CAROLINA TERUMI KURITA	009.100.797-03	103492050	59.75
Contador	CLAUDIO MITSUO KIMURA	009.100.804-30	6017868-2	66.35
Contador	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	009.100.804-12	92241297	56.25
Contador	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	009.100.833-67	72533593	57.55
Contador	ÉRIKA COQUEIRO BUENO	009.100.789-47	106230609	54.05
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	009.100.799-90	103593271	67.70
Contador	GABRIELLE MANTOVANI	009.100.801-17	132951330	63.25
Contador	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	009.100.804-66	13.081.735-1	80.05
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	009.100.793-15	108711914	63.50
Contador	GUSTAVO PERIN NOBREGA	009.100.803-38	184442369	60.35
Contador	JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI	009.100.800-35	92940047	53.40
Contador	JOAO FELIPE ALBUQUERQUE	009.100.832-76	373710586	73.40
Contador	JOÃO VITOR VENTRILHO ZAMBOTI	009.100.790-50	144305884	59.95
Contador	JOHNATHAN CEZAR CASASA	009.100.804-63	93033809	63.55
Contador	LAURIANA THAIS FERNANDES BALIEIRO FOGAÇA	009.100.799-62	131856571	60.05
Contador	NATHAN MURILO BILL HERTZ	009.100.804-65	108263970	70.25
Contador	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	009.100.831-31	635013691	76.55
Contador	SILVIO DE OLIVEIRA VILELA FILHO	009.100.830-50	2119435	63.80
Contador	VALDECIR PEIXOTO	009.100.800-93	50235548	66.00
Farmacêutico I	BRUNA MORETTO	009.100.792-25	107879838	60.65
Farmacêutico I	CAROLINE AQUINO DE SOUZA	009.100.789-52	129775866	54.45
Farmacêutico I	CLAUDIA MILIANE SILGAIL	009.100.797-98	77081194	56.90
Farmacêutico I	EDERSON MATEUS MOLINARI	009.100.789-15	80345755	73.00
Farmacêutico I	KAROLYNE VITORIA EGEA	009.100.799-67	137665751	57.25
Farmacêutico I	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	009.100.832-25	96064705	67.10
Farmacêutico I	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	009.100.792-12	103990742	50.25
Farmacêutico I	NATALIA SAYURI YARA YAMASHITA	009.100.803-03	127577269	59.75
Médico Clínico Geral I	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	009.100.795-66	001966946	63.20
Médico Clínico Geral I	BRUNA EMANUELE DOMINGUES	009.100.831-10	106396809	59.70
Médico Clínico Geral I	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	009.100.832-29	105208944	62.55
Médico Clínico Geral I	NÁGILA ALVES MENDONÇA	009.100.793-32	26465906	52.35
Médico Clínico Geral I	PRICILLA ROSA MENDONÇA	009.100.792-38	91498901	69.85
Médico Clínico Geral I	RENATA CAMPOS CADIDÉ	009.100.790-04	106381232	59.70
Motorista	ALESSANDRO ZAMBERLAN	009.100.800-89	71010686	47.00
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	66.50
Motorista	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	009.100.797-34	66863948	56.75
Motorista	ANTONIO SOARES SUNIGA	009.100.833-25	4.040.828-2	43.25
Motorista	CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL	009.100.830-32	34524165	59.75
Motorista	CRISTIANA HOMAN GUIMARAES ALVES	009.100.793-39	70048345	76.75
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	96.75
Motorista	DIRCEU DE DEUS BORRALHO JUNIOR	009.100.833-49	46245253	53.00
Motorista	EVERTON DE SOUZA SANTOS	009.100.832-12	133022244	66.50
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	66.50
Motorista	FERNANDO JOSE VIRGENS	009.100.790-23	95008569	59.75
Motorista	GERALDO JOSÉ DA SILVA	009.100.830-86	67959990	50.00
Motorista	HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	009.100.791-74	104809685	76.75
Motorista	HERNANES SANTOS MARTINS	009.100.789-98	3863918 8	53.50
Motorista	IGOR DE SOUZA FEDRIGO	009.100.800-94	123059883	53.25
Motorista	IVAN VAROTO	009.100.830-03	6983504-0	76.25
Motorista	JEFERSON MAGALHAES FERREIRA	009.100.803-90	108746270	76.50
Motorista	JOAO ANTONIO MARIANO	009.100.793-92	48227961	63.25
Motorista	JOEL DA SILVA JÚNIOR	009.100.800-44	89188539	56.50
Motorista	JOSÉ ROBERTO HIGINO	009.100.801-01	4078647-3	43.25
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	53.75
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	67.00
Motorista	LEONEL NUNES DOS REIS	009.100.790-57	50077403	59.75
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	60.50
Motorista	MAICON DOUGLAS SELES	009.100.800-31	108715618	63.00
Motorista	MARCO ANTONIO PELEGRINI	009.100.803-33	12427768-0	66.50
Motorista	MARCOS VINÍCIUS SILVÉRIO	009.100.789-35	109375411	63.25
Motorista	MAURI ALVES PEREIRA	009.100.833-63	205659597	56.50
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	66.75
Motorista	OSMAR HENRIQUE BARBOSA	009.100.832-59	108310359	60.00
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	46.75
Motorista	PAULO CESAR DA SILVA	009.100.832-02	62530995	93.00
Motorista	PAULO PASCHOINI JUNIOR	009.100.832-37	39772102-x	76.50
Motorista	RAFAEL DE LIMA FILHO	009.100.792-09	42598593	72.75
Motorista	RICARDO CUSTODIO DE SANTANA	009.100.830-59	90737546	73.00
Motorista	RODOLFO KAIQUE DA SILVA AQUINO	009.100.833-39	106328536	46.50
Motorista	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA CAVALARI	009.100.831-86	1834808	86.50
Motorista	ROSANA HOMAN GUIMARÃES FRANCO	009.100.795-63	59400843	73.25
Motorista	SELMIR SERPA	009.100.833-21	57563249	40.00
Motorista	VANDER LUCIO PEREIRA	009.100.833-14	8445528-8	73.50

Motorista	WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	009.100.830-58	57482702	50.25
Técnico em Computação	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	009.100.803-82	15795466-0	59.75
Técnico em Computação	ERICK IZUMI FRANCISCO	009.100.801-52	100747464	54.40
Técnico em Computação	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	009.100.802-29	337369719	66.65
Técnico em Computação	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	009.100.802-39	98576037	66.70
Técnico em Computação	SÉRGIO KATSUMI CONDO	009.100.832-98	100414627	60.10
Técnico em Computação	VICENTE FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	009.100.832-91	14.125.626-2	59.25

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:66123A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE – PROVA DE TÍTULOS Nº 016/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Segunda Fase – Prova de Títulos do Concurso 001/2020.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **APROVADOS** conforme Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos: **Contador, Farmacêutico e Médico Clínico Geral**.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **26 de novembro a 02 de dezembro de 2020**.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2020
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBÉ

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. Em caso de candidato aprovado em dois cargos, o mesmo deve enviar **dois** envelopes. Assim como não serão aceitos documentos postados fora do prazo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 26 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque **dentro** do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final.

DADOS PESSOAIS
Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		

	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:88B7F83E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA Nº 017/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Segunda Fase – Prova de Prática do Concurso 001/2020.

Art. 1º A Prova da Segunda Fase – Prova Prática será realizada no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2020** na cidade de **Itambé**, para todos candidatos **aprovados dentro da linha de corte** estabelecida em Edital de Abertura para o cargo de: **Motorista.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Pátio do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Garagem Municipal localizado na Rua Lindolfo José da Silva, nº 435 – Centro – Itambé/PR, em horário pré-determinado no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando **CNH válida com categoria exigida como requisito do cargo**. Não serão aceitos quaisquer protocolos. Além da CNH, será obrigatório uso de máscara.

Art. 4º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 26 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Motorista	ALESSANDRO ZAMBERLAN	009.100.800-89	71010686	07h30min	08h
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	07h30min	08h
Motorista	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	009.100.797-34	66863948	07h30min	08h
Motorista	ANTONIO SOARES SUNIGA	009.100.833-25	4.040.828-2	07h30min	08h
Motorista	CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL	009.100.830-32	34524165	07h30min	08h
Motorista	CRISTIANA HOMAN GUIMARAES ALVES	009.100.793-39	70048345	07h30min	08h
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	08h30min	09h
Motorista	DIRCEU DE DEUS BORRALHO JUNIOR	009.100.833-49	46245253	08h30min	09h
Motorista	EVERTON DE SOUZA SANTOS	009.100.832-12	133022244	08h30min	09h
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	08h30min	09h
Motorista	FERNANDO JOSE VIRGENS	009.100.790-23	95008569	08h30min	09h
Motorista	GERALDO JOSÉ DA SILVA	009.100.830-86	67959990	08h30min	09h
Motorista	HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	009.100.791-74	104809685	09h30min	10h
Motorista	HERNANES SANTOS MARTINS	009.100.789-98	3863918 8	09h30min	10h
Motorista	IGOR DE SOUZA FEDRIGO	009.100.800-94	123059883	09h30min	10h
Motorista	IVAN VAROTO	009.100.830-03	6983504-0	09h30min	10h
Motorista	JEFERSON MAGALHAES FERREIRA	009.100.803-90	108746270	09h30min	10h
Motorista	JOAO ANTONIO MARIANO	009.100.793-92	48227961	09h30min	10h
Motorista	JOEL DA SILVA JÚNIOR	009.100.800-44	89188539	10h30min	11h
Motorista	JOSÉ ROBERTO HIGINO	009.100.801-01	4078647-3	10h30min	11h
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	10h30min	11h
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	10h30min	11h
Motorista	LEONEL NUNES DOS REIS	009.100.790-57	50077403	10h30min	11h
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	10h30min	11h
Motorista	MAICON DOUGLAS SELES	009.100.800-31	108715618	13h	13h30min
Motorista	MARCO ANTONIO PELEGRINI	009.100.803-33	12427768-0	13h	13h30min
Motorista	MARCOS VINÍCIUS SILVÉRIO	009.100.789-35	109375411	13h	13h30min
Motorista	MAURI ALVES PEREIRA	009.100.833-63	205659597	13h	13h30min
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	13h	13h30min
Motorista	OSMAR HENRIQUE BARBOSA	009.100.832-59	108310359	13h	13h30min
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	14h	14h30min
Motorista	PAULO CESAR DA SILVA	009.100.832-02	62530995	14h	14h30min
Motorista	PAULO PASCHOINI JUNIOR	009.100.832-37	39772102-x	14h	14h30min
Motorista	RAFAEL DE LIMA FILHO	009.100.792-09	42598593	14h	14h30min
Motorista	RICARDO CUSTODIO DE SANTANA	009.100.830-59	90737546	14h	14h30min
Motorista	RODOLFO KAIQUE DA SILVA AQUINO	009.100.833-39	106328536	14h	14h30min
Motorista	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA CAVALARI	009.100.831-86	1834808	15h	15h30min
Motorista	ROSANA HOMAN GUIMARÃES FRANCO	009.100.795-63	59400843	15h	15h30min
Motorista	SELMIR SERPA	009.100.833-21	57563249	15h	15h30min
Motorista	VANDER LUCIO PEREIRA	009.100.833-14	8445528-8	15h	15h30min
Motorista	WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	009.100.830-58	57482702	15h	15h30min

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D65CE8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	69.182.361,77	10.945.139,24	15,82	55.351.896,76	80,01	13.830.465,01
RECEITAS CORRENTES	52.995.000,00	59.286.742,89	9.061.081,59	15,28	48.803.732,24	82,32	10.483.010,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.061.000,00	5.061.000,00	578.692,49	11,43	3.308.931,93	65,38	1.752.068,07
IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	474.167,93	12,43	2.505.550,23	65,68	1.308.949,77
TAXAS	1.246.500,00	1.246.500,00	104.524,56	8,39	803.381,70	64,45	443.118,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.000,00	563.000,00	134.253,85	23,85	555.914,45	98,74	7.085,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	563.000,00	563.000,00	134.253,85	23,85	555.914,45	98,74	7.085,55
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.151,60	9.222,21	9,21	38.228,91	38,17	61.922,69
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.151,60	9.222,21	9,21	38.228,91	38,17	61.922,69
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	133,46	4,45	1.477,67	49,26	1.522,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	133,46	4,45	1.477,67	49,26	1.522,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.097.000,00	53.388.591,29	8.308.808,14	15,56	44.727.087,40	83,78	8.661.503,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.835.000,00	32.086.371,29	4.940.103,35	15,40	28.165.315,30	87,78	3.921.055,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.262.000,00	7.302.220,00	1.143.978,92	15,67	5.982.942,50	81,93	1.319.277,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.224.725,87	15,89	10.578.829,60	75,56	3.421.170,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	29.971,44	17,53	172.091,88	100,64	(1.091,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,50	0,00	(2.245,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	20.027,50	18,21	112.657,07	102,42	(2.657,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	9.943,94	16,30	57.189,31	93,75	3.810,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	9.895.618,88	1.884.057,65	19,04	6.548.164,52	66,17	3.347.454,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	8.008.204,20	1.288.015,11	16,08	4.530.680,79	56,58	3.477.523,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	8.008.204,20	1.288.015,11	16,08	4.530.680,79	56,58	3.477.523,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	25.980,00	519,60	25.980,00	519,60	(20.980,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	25.980,00	519,60	25.980,00	519,60	(20.980,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.882.414,68	570.062,54	30,28	1.991.503,73	105,80	(109.089,05)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	925.471,95	0,00	0,00	742.146,00	80,19	183.325,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	956.942,73	570.062,54	59,57	1.249.357,73	130,56	(292.415,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000.000,00	69.182.361,77	10.945.139,24	15,82	55.351.896,76	80,01	13.830.465,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	69.182.361,77	10.945.139,24	15,82	55.351.896,76	80,01	13.830.465,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	69.182.361,77	10.945.139,24	15,82	55.351.896,76	80,01	13.830.465,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	207.485,73	0,00	0,00	207.485,73	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	207.485,73	0,00	0,00	207.485,73	100,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:9583B445

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000.000,00	72.601.472,22	12.107.836,75	49.309.042,75	23.292.429,47	11.675.221,36	46.277.052,53	26.324.419,69	46.134.884,79
DESPESAS CORRENTES	49.845.000,00	57.633.894,24	10.534.047,74	40.571.841,28	17.062.052,96	10.229.040,41	39.367.595,53	18.266.298,71	39.253.202,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.552,00	30.614.891,67	4.912.946,30	21.853.519,43	8.761.372,24	4.912.946,30	21.853.519,43	8.761.372,24	21.853.519,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	657.000,00	657.000,00	85.171,67	378.487,82	278.512,18	85.171,67	378.487,82	278.512,18	378.487,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.254.448,00	26.362.002,57	5.535.929,77	18.339.834,03	8.022.168,54	5.230.922,44	17.135.588,28	9.226.414,29	17.021.194,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.920.000,00	14.732.577,98	1.573.789,01	8.737.201,47	5.995.376,51	1.446.180,95	6.909.457,00	7.823.120,98	6.881.682,76
INVESTIMENTOS	2.252.000,00	13.224.577,98	1.354.691,04	7.954.818,76	5.269.759,22	1.227.082,98	6.127.074,29	7.097.503,69	6.127.074,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.668.000,00	1.508.000,00	219.097,97	782.382,71	725.617,29	219.097,97	782.382,71	725.617,29	754.608,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	72.601.472,22	12.107.836,75	49.309.042,75	23.292.429,47	11.675.221,36	46.277.052,53	26.324.419,69	46.134.884,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	72.601.472,22	12.107.836,75	49.309.042,75	23.292.429,47	11.675.221,36	46.277.052,53	26.324.419,69	46.134.884,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.042.854,01	(6.042.854,01)	0,00	9.074.844,23	(9.074.844,23)	9.217.011,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	72.601.472,22	12.107.836,75	55.351.896,76	17.249.575,46	11.675.221,36	55.351.896,76	17.249.575,46	55.351.896,76

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F8DC3A13

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

		(a)		(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000.000,00	72.601.472,22	12.107.836,75	49.309.042,75	100,00	23.292.429,47	11.675.221,36	46.277.052,53	100,00	26.324.419,69
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.029.500,00	5.817.622,16	2.096.172,97	4.551.054,41	9,23	1.266.567,75	2.107.397,37	4.506.351,38	9,74	1.311.270,78
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	317.000,00	345.286,12	61.736,68	296.272,27	0,60	49.013,85	62.753,75	291.139,34	0,63	54.146,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.000,00	218.997,48	30.414,15	138.972,00	0,28	80.025,48	30.414,15	138.972,00	0,30	80.025,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.779.500,00	4.572.543,82	1.899.032,34	3.638.092,50	7,38	934.451,32	1.909.239,67	3.598.522,40	7,78	974.021,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	342.000,00	287.824,74	52.221,92	214.686,67	0,44	73.138,07	52.221,92	214.686,67	0,46	73.138,07
CONTROLE INTERNO	91.000,00	93.050,00	14.341,67	69.710,41	0,14	23.339,59	14.341,67	69.710,41	0,15	23.339,59
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	161.000,00	174.280,00	26.786,21	137.017,68	0,28	37.262,32	26.786,21	137.017,68	0,30	37.262,32
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	124.000,00	125.640,00	11.640,00	56.302,88	0,11	69.337,12	11.640,00	56.302,88	0,12	69.337,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.804.520,00	3.189.274,19	543.296,19	2.212.972,73	4,49	976.301,46	536.746,78	2.134.092,05	4,61	1.055.182,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	208.050,00	14.550,00	62.778,00	0,13	145.272,00	14.550,00	62.778,00	0,14	145.272,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.520,00	2.937.224,19	528.746,19	2.150.194,73	4,36	787.029,46	522.196,78	2.071.314,05	4,48	865.910,14
SAÚDE	9.370.675,00	15.558.096,24	2.802.324,58	12.749.975,42	25,86	2.808.120,82	2.732.964,00	11.463.377,37	24,77	4.094.718,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	1.308.015,48	312.114,09	878.030,75	1,78	429.984,73	258.456,43	785.057,64	1,70	522.957,84
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.675,00	13.790.080,76	2.415.732,17	11.536.792,23	23,40	2.253.288,53	2.437.268,41	10.380.406,45	22,43	3.409.674,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	74.478,32	335.152,44	0,68	124.847,56	37.239,16	297.913,28	0,64	162.086,72
TRABALHO	311.000,00	317.188,42	45.022,77	199.440,13	0,40	117.748,29	45.022,77	199.440,13	0,43	117.748,29
RELAÇÃO DE TRABALHO	311.000,00	317.188,42	45.022,77	199.440,13	0,40	117.748,29	45.022,77	199.440,13	0,43	117.748,29
EDUCAÇÃO	19.021.125,00	19.594.237,19	3.014.310,87	12.938.680,03	26,24	6.655.557,16	2.998.696,11	12.737.637,86	27,52	6.856.599,33
ENSINO FUNDAMENTAL	17.588.125,00	16.767.718,05	2.353.722,32	11.082.486,22	22,48	5.685.231,83	2.338.107,56	10.881.444,05	23,51	5.886.274,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.000,00	2.514.317,14	660.588,55	1.856.193,81	3,76	658.123,33	660.588,55	1.856.193,81	4,01	658.123,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	312.202,00	0,00	0,00	0,00	312.202,00	0,00	0,00	0,00	312.202,00
CULTURA	83.000,00	48.615,00	3.927,50	28.326,29	0,06	20.288,71	3.927,50	28.326,29	0,06	20.288,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.615,00	3.927,50	28.326,29	0,06	13.288,71	3.927,50	28.326,29	0,06	13.288,71
URBANISMO	6.283.403,00	15.880.555,39	2.400.982,75	10.874.624,83	22,05	5.005.930,56	2.243.971,28	10.247.954,02	22,14	5.632.601,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	253.000,00	261.090,66	56.201,77	208.770,25	0,42	52.320,41	56.201,77	208.770,25	0,45	52.320,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	7.064.342,01	659.813,25	4.406.478,93	8,94	2.657.863,08	675.903,72	4.122.283,96	8,91	2.942.058,05
SERVIÇOS URBANOS	5.930.403,00	8.555.122,72	1.684.967,73	6.259.375,65	12,69	2.295.747,07	1.511.865,79	5.916.899,81	12,79	2.638.222,91
GESTÃO AMBIENTAL	182.000,00	392.983,07	57.197,44	142.183,57	0,29	250.799,50	25.253,35	110.239,48	0,24	282.743,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	93.050,00	13.508,33	70.885,43	0,14	22.164,57	13.508,33	70.885,43	0,15	22.164,57
CONTROLE AMBIENTAL	91.000,00	299.933,07	43.689,11	71.298,14	0,14	228.634,93	11.745,02	39.354,05	0,09	260.579,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	447.000,00	1.251.851,47	41.328,76	1.086.031,76	2,20	165.819,71	41.328,76	527.042,77	1,14	724.808,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	307.000,00	1.211.851,47	41.328,76	1.086.031,76	2,20	125.819,71	41.328,76	527.042,77	1,14	684.808,70
TRANSPORTE	2.080.000,00	2.615.641,14	591.858,72	2.031.722,77	4,12	583.918,37	428.109,24	1.829.340,37	3,95	786.300,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.080.000,00	2.615.641,14	591.858,72	2.031.722,77	4,12	583.918,37	428.109,24	1.829.340,37	3,95	786.300,77
DESPORTO E LAZER	246.000,00	253.630,95	19.231,70	160.927,08	0,33	92.703,87	19.621,70	160.147,08	0,35	93.483,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	192.630,95	19.231,70	160.927,08	0,33	31.703,87	19.621,70	160.147,08	0,35	32.483,87
ENCARGOS ESPECIAIS	5.737.000,00	4.277.000,00	492.182,50	2.333.103,73	4,73	1.943.896,27	492.182,50	2.333.103,73	5,04	1.943.896,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.325.000,00	2.165.000,00	304.269,64	1.160.870,53	2,35	1.004.129,47	304.269,64	1.160.870,53	2,51	1.004.129,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.000,00	2.112.000,00	187.912,86	1.172.233,20	2,38	939.766,80	187.912,86	1.172.233,20	2,53	939.766,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000.000,00	72.601.472,22	12.107.836,75	49.309.042,75	100,00	23.292.429,47	11.675.221,36	46.277.052,53	100,00	26.324.419,69

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EE90A161

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	2.505.550,23	65,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	1.233.915,70	75,12
1.1.1 - IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	1.024.956,77	90,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	208.958,93	40,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	24.300,00	47,65

1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	24.300,00	48,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.154.944,96	87,50
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.125.645,26	86,59
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	29.299,70	146,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	801.000,00	801.000,00	92.389,57	11,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.290.000,00	33.290.000,00	24.697.437,73	74,19
2.1 - Cota-parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	17.221.881,65	70,73
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.500.000,00	22.500.000,00	16.294.037,99	72,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.850.000,00	1.850.000,00	927.843,66	50,15
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	4.735.538,88	75,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	67.443,18	67,44
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	181.358,07	181,36
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.491.215,95	99,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.104.500,00	37.104.500,00	27.202.987,96	73,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.489,35	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	1.162.057,06	72,63
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	852.999,77	71,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	308.401,20	77,10
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	656,09	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	50.074,39	33,38
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	50.072,47	33,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,92	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	694.183,83	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.750.000,00	1.750.000,00	1.908.804,63	109,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.288.000,00	6.288.000,00	4.755.312,13	75,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	3.258.807,36	72,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.248.000,00	1.248.000,00	947.107,62	75,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	14.881,82	74,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	36.271,54	181,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	498.243,79	99,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	10.582.538,12	75,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	10.578.829,60	75,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.708,52	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.712.000,00	7.712.000,00	5.823.517,47	75,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.000,00	8.399.000,00	7.246.203,64	86,27	7.246.203,64	86,27
13.1 - Com educação infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	999.757,75	83,31	999.757,75	83,31
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.199.000,00	6.246.445,89	86,77	6.246.445,89	86,77
14 - OUTRAS DESPESAS	5.601.000,00	5.601.000,00	3.382.656,83	60,39	3.350.309,33	59,82
14.1 - Com educação infantil	9.000,00	405.216,36	71.648,07	17,68	71.648,07	17,68
14.2 - Com ensino fundamental	5.592.000,00	5.195.783,64	3.311.008,76	63,72	3.278.661,26	63,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	10.628.860,47	75,92	10.596.512,97	75,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	36.427,88
16.1 - FUNDEB 60%	4.080,38
16.2 - FUNDEB 40%	32.347,50
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	756,62
17.1 - FUNDEB 60%	756,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	37.184,50

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.559.328,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.418.000,00	1.814.216,36	1.161.093,03	64,00	1.161.093,03	64,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.209.000,00	1.605.216,36	1.071.405,82	66,75	1.071.405,82	66,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	209.000,00	89.687,21	42,91	89.687,21	42,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.853.125,00	15.310.418,64	10.503.503,57	68,60	10.411.635,85	68,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.791.000,00	12.394.783,64	9.557.454,65	77,11	9.525.107,15	76,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.062.125,00	2.915.635,00	953.428,54	32,70	893.908,32	30,66

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.379,62)	0,00	(7.379,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	17.271.125,00	17.124.635,00	11.664.596,60	68,12	11.572.728,88	67,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.823.517,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	75.276,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	240,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	5.899.033,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.673.695,19
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	313.143,87	26,10	203.969,42	17,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	551.105,14	235.062,89	42,65	235.062,89	42,65
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.751.105,14	548.206,76	31,31	439.032,31	25,07
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.021.125,00	18.875.740,14	12.212.803,36	64,70	12.011.761,19	63,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	92.190,42	240,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.465,83	25.694,29
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.578.829,60	852.999,77
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.684.251,69	221.953,36
47.1 - Orçamento do Exercício	10.596.512,97	203.969,42
47.2 - Restos a Pagar	87.738,72	17.983,94
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.708,52	298,57
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(95.247,74)	657.039,27
50 - (+) Ajustes	272.795,21	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	272.795,21	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	177.547,47	657.039,27

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D9B2BE0D

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.814.500,00	3.814.500,00	2.505.550,23	65,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	1.233.915,70	75,12
IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	1.024.956,77	90,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	208.958,93	40,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.000,00	51.000,00	24.300,00	47,65
ITBI	50.000,00	50.000,00	24.300,00	48,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.154.944,96	87,50
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.125.645,26	86,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	29.299,70	146,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	801.000,00	92.389,57	11,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	31.440.000,00	23.769.594,07	75,60
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	16.294.037,99	72,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	181.358,07	181,36
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.491.215,95	99,65

Cota-Parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	4.735.538,88	75,89
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	67.443,18	67,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.254.500,00	35.254.500,00	26.275.144,30	74,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.314.675,00	6.222.873,00	5.054.227,35	81,22	5.034.144,13	80,90	5.034.144,13	80,90
Despesas Correntes	5.313.675,00	6.222.290,80	5.053.645,15	81,22	5.033.561,93	80,90	5.033.561,93	80,90
Despesas de Capital	1.000,00	582,20	582,20	100,00	582,20	100,00	582,20	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	460.000,00	460.000,00	335.152,44	72,86	297.913,28	64,76	297.913,28	64,76
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	335.152,44	72,86	297.913,28	64,76	297.913,28	64,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	91.000,00	91.000,00	61.725,00	67,83	61.725,00	67,83	61.725,00	67,83
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	61.725,00	68,58	61.725,00	68,58	61.725,00	68,58
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.865.675,00	6.773.873,00	5.451.104,79	80,47	5.393.782,41	79,63	5.393.782,41	79,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.451.104,79	5.393.782,41	5.393.782,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.451.104,79	5.393.782,41	5.393.782,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.941.271,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.941.271,64		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.509.833,14	1.452.510,76	1.452.510,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,53		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.941.271,64	12.749.975,42	8.808.703,78	0,00	0,00	0,00	58.499,51	0,00	0,00	8.808.703,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.500.000,00	5.596.139,98	6.919.473,25	123,65
Proveniente da União	3.500.000,00	5.596.139,98	6.919.473,25	123,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	10.211,01	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.500.000,00	5.596.139,98	6.929.684,26	123,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.505.000,00	7.567.207,76	6.482.564,88	85,67	5.346.262,32	70,65	5.338.602,32	70,55
Despesas Correntes	3.000.000,00	5.767.406,68	5.107.416,85	88,56	4.877.171,63	84,56	4.869.511,63	84,43
Despesas de Capital	505.000,00	1.799.801,08	1.375.148,03	76,41	469.090,69	26,06	469.090,69	26,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.217.015,48	816.305,75	67,07	723.332,64	59,43	723.332,64	59,43
Despesas Correntes	0,00	1.032.015,48	710.336,25	68,83	651.274,64	63,11	651.274,64	63,11
Despesas de Capital	0,00	185.000,00	105.969,50	57,28	72.058,00	38,95	72.058,00	38,95
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.505.000,00	8.784.223,24	7.298.870,63	83,09	6.069.594,96	69,10	6.061.934,96	69,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.819.675,00	13.790.080,76	11.536.792,23	83,66	10.380.406,45	75,27	10.372.746,45	75,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	460.000,00	460.000,00	335.152,44	72,86	297.913,28	64,76	297.913,28	64,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	91.000,00	1.308.015,48	878.030,75	67,13	785.057,64	60,02	785.057,64	60,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.370.675,00	15.558.096,24	12.749.975,42	81,95	11.463.377,37	73,68	11.455.717,37	73,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4D9FE08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 051/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 051/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 43.300,00(Quarenta e três mil e trezentos reais),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Acréscimo	7.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Reabertura	
20.606.2001.2026		Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.000,00

07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Reabertura	
12.361.1201.2035		Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1720	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.300,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	18.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.2068		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	4.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.2068		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acréscimo	7.200,00
13.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura	
15.452.1501.2085		Atividades do Departamento de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acréscimo	300,00
13.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura	
15.452.1501.2085		Atividades do Departamento de Urbanismo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· . **O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 43.300,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Reabertura	
20.606.2001.2026		Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação	3.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Reabertura	
20.606.2001.2026		Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Reabertura	
12.361.1201.2035		Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1730	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	500,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.300,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	16.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.6069		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	2.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.6069		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	4.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.6069		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	300,00
13.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura	
15.452.1501.2085		Atividades do Departamento de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	7.200,00
13.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura	
15.452.1501.2085		Atividades do Departamento de Urbanismo		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:877BE634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Processo: 131/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .
Reuniram-se no dia 24/11/2020, as 08:32:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 58 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARAUSO DE PACIENTES NAUNIDADE DE SAÚDE DESTAMUNICIPALIDADE.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2589	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54		
ITEM 1 - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		7,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	7,7100	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 7,7100 (sete reais e setenta e um centavos).				
ITEM 2 - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		7,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	7,7100	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 7,7100 (sete reais e setenta e um centavos).				
ITEM 21 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		22,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	22,9000	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 22 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		22,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	22,9000	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 27 - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	8,1000	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).				
ITEM 28 - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	8,1000	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).				
ITEM 29 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,8000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).				
ITEM 30 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,8000	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).				
ITEM 43 - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 10G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		1,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,7800	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).				
ITEM 44 - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 10G - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado Valor da Proposta (R$)		
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		1,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,7800	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).				
ITEM 53 - BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		6,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,8300	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 6,8300 (seis reais e oitenta e três centavos).				
ITEM 54 - BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - COTA - ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		6,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,8300	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 6,8300 (seis reais e oitenta e três centavos).				

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (2589), REPRESENTANTE PRESENTE SR. JOÃO APARECIDO BERTOLDO, CPF: 006.188.499-55, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi
divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:35 horas do dia 24 de Novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro

ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro

KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro

JOSUE CRUZ - .....Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃOAPARECIDO BERTOLDO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:38734DD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 56/2020 - PE	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	133/2020
	Processo de Licitação:	133/2020
	Data do Processo:	28/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sobLeinº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2020
b) Licitação Nr.:	56/2020-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	25/11/2020
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, E AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Termo de Referência - Anexo 01.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
- 004082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2	0,0000	1.819,00
- 005562 - R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	1	0,0000	305,40
	3		2.124,40

Lobato, 25 de Novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2DA10C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 280/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 280/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.621,57 (duzentos e vinte mil seiscentos vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
27	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	79.590,41
532	3310	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	23.751,27
526	3343	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	600,68
474	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	1.320,32
527	3341	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	1.402,30
528	3344	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	2.009,31
529	3342	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	3.707,23
558	3497	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	7.504,56
530	3348	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	10.787,06
531	3345	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	12.886,71
533	3349	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	22.994,22
546	3354	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	54.067,50

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 87.094,97 (Oitenta e sete mil noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) o superávit das fontes no valor de R$ 133.526,60 (Cento trinta e três mil quinhentos vinte e seis reais e sessenta centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	79.590,41
451	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	7.504,56

FONTE	VALOR
3310	R$ 23.751,27
3343	R$ 600,68
3494	R$ 1.320,32
3341	R$ 1.402,30
3344	R$ 2.009,31
3342	R$ 3.707,23
3348	R$ 10.787,06
3345	R$ 12.886,71
3349	R$ 22.994,22
3354	R$ 54.067,50

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DBF4BBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº510/2020 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETO Nº510/2020

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96143	WESLLEY CRISTIAN FERREIRA	10/09/2018	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE AGENDAMENTO	104.265.839-06	13.615.102-9	19/06/1997	30/11/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR
96798	MARINA CHRISTIANINI FERNANDES DE OLIVEIRA	05/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	076.657.799-64	108731117	17/05/1989	24/11/2020	A PEDIDO DA SERVIDORA
96491	ALEX ANDRE ANTUNES DE ANDRADE	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	377.336.802-04	6.318.440	07/04/1972	23/11/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4557637D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 122/2020

Súmula: Concede férias servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1132 - CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/01/2019	À	27/01/2020	30/11/2020	À	19/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F58B6C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 729/2020

DECRETO N° 000729/2020 de 19 de Novembro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 122.343,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.746,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	11.016,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3495)	60.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3497)	20.609,02
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	11.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	16.962,00
15 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	910,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.03 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS - (Grupo/Fonte 1000)	10.987,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	28,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.460,12
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.284,66
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.962,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.355,22
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	746,00
15 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	

15.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	910,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0009.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3495	60.000,00
GRUPO/FONTE 3497	20.609,02

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:330B9C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 5º BIMESTRE

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
5º BIMESTRE DE 2.020
PERIODO SETEMBRO / OUTUBRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	80.000,00 63.622,74	541,94 3.550,94	15.003,26 15.003,26	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
- Manutenção do CRAS	2.042	221.000,00 221.000,00	0,00 0,00	12.233,87 12.233,87	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	162.000,00 162.000,00	15.935,94 18.461,58	76.076,83 76.062,77	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
	Total	463.000,00 446.622,74	16.477,98 21.812,52	103.323,96 103.299,90	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 25 de Novembro de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2EEE4917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.250.000,00	41.064.109,43	4.898.155,98	11,93	24.511.973,03	59,69	16.552.136,40
RECEITAS CORRENTES	30.150.000,00	32.211.600,80	4.878.364,07	15,14	23.370.459,43	72,55	8.841.141,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.915.600,00	2.915.600,00	279.345,16	9,58	1.710.144,10	58,65	1.205.455,90
Impostos	2.764.300,00	2.764.300,00	267.790,44	9,69	1.548.225,76	56,01	1.216.074,24
Taxas	132.500,00	132.500,00	11.554,72	8,72	161.918,34	122,20	-29.418,34

Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.552.600,00	1.552.600,00	290.443,45	18,71	1.387.839,26	89,39	164.760,74
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	290.431,01	19,04	1.387.670,78	90,99	137.329,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	12,44	0,05	168,48	0,61	27.431,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.370.000,00	1.371.839,80	-38.538,42	-2,81	714.421,42	52,08	657.418,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.371.839,80	-38.538,42	-2,81	714.421,42	52,08	657.418,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	149.464,22	14,95	763.980,82	76,40	236.019,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	830.000,00	830.000,00	117.578,00	14,17	617.204,98	74,36	212.795,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	31.886,22	18,76	146.775,84	86,34	23.224,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.806.800,00	24.866.561,00	3.498.029,75	14,07	18.091.806,25	72,76	6.774.754,75
Transferências da União e de suas Entidades	16.740.000,00	18.760.609,00	2.637.341,36	14,06	14.011.702,65	74,69	4.748.906,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.066.800,00	6.105.952,00	860.688,39	14,10	4.080.103,60	66,82	2.025.848,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.000,00	455.000,00	699.619,91	153,76	702.267,58	154,34	-247.267,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	6.012,86	4,81	8.660,53	6,93	116.339,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	693.607,05	210,18	693.607,05	210,18	-363.607,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.000,00	8.852.508,63	19.791,91	0,22	1.141.513,60	12,89	7.710.995,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	50.550,00	14,44	299.450,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	50.550,00	16,85	249.450,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	4.902.508,63	19.791,91	0,40	1.090.963,60	22,25	3.811.545,03
Transferências da União e de suas Entidades	260.000,00	1.850.762,54	0,00	0,00	700.025,69	37,82	1.150.736,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	990.000,00	3.051.746,09	19.791,91	0,65	390.937,91	12,81	2.660.808,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.250.000,00	41.064.109,43	4.898.155,98	11,93	24.511.973,03	59,69	16.552.136,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.250.000,00	41.064.109,43	4.898.155,98	11,93	24.511.973,03	59,69	16.552.136,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.250.000,00	41.064.109,43	4.898.155,98	11,93	24.511.973,03	59,69	16.552.136,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.673.302,32	-	-	1.673.302,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.673.302,32	-	-	1.673.302,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.804.600,00	39.896.611,75	3.930.577,10	20.152.828,72	19.743.783,03	3.938.884,44	20.010.365,88	19.886.245,87	19.999.095,62
DESPESAS CORRENTES	27.540.900,00	29.484.149,95	3.280.950,82	18.302.876,25	11.181.273,70	3.278.951,46	18.176.034,30	11.308.115,65	18.164.824,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.780.280,00	15.355.380,00	2.101.515,62	11.379.700,81	3.975.679,19	2.100.400,11	11.371.041,57	3.984.338,43	11.370.045,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	-1.285,05	39.751,73	125.248,27	8.157,19	39.751,73	125.248,27	39.751,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.595.620,00	13.963.769,95	1.180.720,25	6.883.423,71	7.080.346,24	1.170.394,16	6.765.241,00	7.198.528,95	6.755.026,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.595.620,00	13.963.769,95	1.180.720,25	6.883.423,71	7.080.346,24	1.170.394,16	6.765.241,00	7.198.528,95	6.755.026,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.700,00	9.911.461,80	649.626,28	1.849.952,47	8.061.509,33	659.932,98	1.834.331,58	8.077.130,22	1.834.271,58
INVESTIMENTOS	2.172.700,00	9.221.461,80	602.153,56	1.516.387,39	7.705.074,41	588.682,67	1.500.766,50	7.720.695,30	1.500.706,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	690.000,00	47.472,72	333.565,08	356.434,92	71.250,31	333.565,08	356.434,92	333.565,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.840.800,00	850.801,39	1.444.546,31	396.253,69	850.801,39	1.444.546,31	396.253,69	1.444.546,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.250.000,00	41.737.411,75	4.781.378,49	21.597.375,03	20.140.036,72	4.789.685,83	21.454.912,19	20.282.499,56	21.443.641,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.250.000,00	41.737.411,75	4.781.378,49	21.597.375,03	20.140.036,72	4.789.685,83	21.454.912,19	20.282.499,56	21.443.641,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.914.598,00	-	-	3.057.060,84	-	3.068.331,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.250.000,00	41.737.411,75	4.781.378,49	24.511.973,03	-	4.789.685,83	24.511.973,03	-	24.511.973,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/nov/2020 as 13h e 37m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.840.800,00	850.801,39	1.444.546,31	396.253,69	850.801,39	1.444.546,31	396.253,69	1.444.546,31
DESPESAS CORRENTES	1.445.400,00	1.840.800,00	850.801,39	1.444.546,31	396.253,69	850.801,39	1.444.546,31	396.253,69	1.444.546,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.400,00	1.126.900,00	157.194,34	750.939,26	375.960,74	157.194,34	750.939,26	375.960,74	750.939,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	713.900,00	693.607,05	693.607,05	20.292,95	693.607,05	693.607,05	20.292,95	693.607,05

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:75680739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.804.600,00	39.896.611,75	3.930.577,10	20.152.828,72	93,31	19.743.783,03	3.938.884,44	20.010.365,88	93,27	19.886.245,87
ADMINISTRAÇÃO	6.004.000,00	6.472.315,53	779.480,27	4.267.644,35	19,76	2.204.671,18	767.548,06	4.240.305,68	19,76	2.232.009,85
Planejamento e Orçamento	189.000,00	192.000,00	10.523,12	57.668,79	0,27	134.331,21	10.523,12	57.668,79	0,27	134.331,21
Administração Geral	5.352.000,00	5.747.315,53	728.908,90	3.975.962,47	18,41	1.771.353,06	716.976,69	3.948.623,80	18,40	1.798.691,73
Administração Financeira	463.000,00	533.000,00	40.048,25	234.013,09	1,08	298.986,91	40.048,25	234.013,09	1,09	298.986,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.600,00	1.235.397,74	105.543,01	442.343,46	2,05	793.054,28	108.122,90	439.008,32	2,05	796.389,42
Administração Geral	0,00	25.000,00	1.728,54	1.728,54	0,01	23.271,46	1.728,54	1.728,54	0,01	23.271,46
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	63.622,74	541,94	15.003,26	0,07	48.619,48	541,94	15.003,26	0,07	48.619,48
Assistência Comunitária	994.000,00	1.144.175,00	103.272,53	425.611,66	1,97	718.563,34	105.852,42	422.276,52	1,97	721.898,48
SAÚDE	7.897.765,00	8.943.495,64	1.166.751,48	6.276.660,84	29,06	2.666.834,80	1.127.772,53	6.198.263,09	28,89	2.745.232,55
Administração Geral	0,00	33.386,00	0,00	5.180,00	0,02	28.206,00	0,00	5.180,00	0,02	28.206,00
Atenção Básica	7.567.765,00	8.509.709,64	1.154.472,24	6.090.128,34	28,20	2.419.581,30	1.115.493,29	6.011.730,59	28,02	2.497.979,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	97.000,00	139,19	9.076,05	0,04	87.923,95	139,19	9.076,05	0,04	87.923,95
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	228.400,00	12.140,05	171.571,45	0,79	56.828,55	12.140,05	171.571,45	0,80	56.828,55
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	0,00	705,00	0,00	74.295,00	0,00	705,00	0,00	74.295,00
EDUCAÇÃO	7.093.355,00	7.153.395,62	685.019,32	4.572.465,31	21,17	2.580.930,31	695.037,55	4.567.304,86	21,29	2.586.090,76
Alimentação e Nutrição	320.500,00	320.500,00	0,00	141.640,59	0,66	178.859,41	0,00	141.640,59	0,66	178.859,41
Ensino Fundamental	6.567.855,00	6.628.895,62	683.720,52	4.415.181,99	20,44	2.213.713,63	693.738,75	4.410.021,54	20,55	2.218.874,08
Educação Infantil	205.000,00	204.000,00	1.298,80	15.642,73	0,07	188.357,27	1.298,80	15.642,73	0,07	188.357,27
CULTURA	46.500,00	67.000,00	0,00	27.567,50	0,13	39.432,50	0,00	27.567,50	0,13	39.432,50
Difusão Cultural	46.500,00	67.000,00	0,00	27.567,50	0,13	39.432,50	0,00	27.567,50	0,13	39.432,50
URBANISMO	2.348.600,00	2.790.100,00	197.375,55	956.358,74	4,43	1.833.741,26	212.424,59	952.820,75	4,44	1.837.279,25
Serviços Urbanos	2.348.600,00	2.790.100,00	197.375,55	956.358,74	4,43	1.833.741,26	212.424,59	952.820,75	4,44	1.837.279,25

HABITAÇÃO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação Urbana	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
SANEAMENTO	1.750.000,00	5.071.430,96	419.623,18	514.429,26	2,38	4.557.001,70	408.002,29	502.808,37	2,34	4.568.622,59
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	5.071.430,96	419.623,18	514.429,26	2,38	4.557.001,70	408.002,29	502.808,37	2,34	4.568.622,59
GESTÃO AMBIENTAL	222.880,00	1.749.816,29	164.404,56	547.622,28	2,54	1.202.194,01	164.404,56	547.622,28	2,55	1.202.194,01
Controle Ambiental	222.880,00	727.296,39	164.404,56	541.751,34	2,51	185.545,05	164.404,56	541.751,34	2,53	185.545,05
Turismo	0,00	1.022.519,90	0,00	5.870,94	0,03	1.016.648,96	0,00	5.870,94	0,03	1.016.648,96
AGRICULTURA	613.500,00	1.575.989,60	53.785,35	374.449,24	1,73	1.201.540,36	61.179,35	374.243,39	1,74	1.201.746,21
Extensão Rural	613.500,00	1.575.989,60	53.785,35	374.449,24	1,73	1.201.540,36	61.179,35	374.243,39	1,74	1.201.746,21
INDÚSTRIA	0,00	5.373,24	0,00	5.373,24	0,02	0,00	0,00	5.373,24	0,03	0,00
Promoção Industrial	0,00	5.373,24	0,00	5.373,24	0,02	0,00	0,00	5.373,24	0,03	0,00
TRANSPORTE	1.788.780,00	2.388.171,15	218.173,28	1.390.391,72	6,44	997.779,43	220.854,48	1.377.628,42	6,42	1.010.542,73
Transporte Rodoviário	1.788.780,00	2.388.171,15	218.173,28	1.390.391,72	6,44	997.779,43	220.854,48	1.377.628,42	6,42	1.010.542,73
DESPORTO E LAZER	456.000,00	766.767,47	63.304,72	229.106,31	1,06	537.661,16	63.201,92	229.003,51	1,07	537.763,96
Desporto Comunitário	456.000,00	766.767,47	63.304,72	229.106,31	1,06	537.661,16	63.201,92	229.003,51	1,07	537.763,96
ENCARGOS ESPECIAIS	962.620,00	1.133.358,51	77.116,38	548.416,47	2,54	584.942,04	110.336,21	548.416,47	2,56	584.942,04
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	855.000,00	46.187,67	373.316,81	1,73	481.683,19	79.407,50	373.316,81	1,74	481.683,19
Outros Encargos Especiais	207.620,00	278.358,51	30.928,71	175.099,66	0,81	103.258,85	30.928,71	175.099,66	0,82	103.258,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Reserva de Contingência	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.445.400,00	1.840.800,00	850.801,39	1.444.546,31	6,69	396.253,69	850.801,39	1.444.546,31	6,73	396.253,69
ADMINISTRAÇÃO	565.000,00	904.900,00	709.470,60	771.239,45	3,57	133.660,55	709.470,60	771.239,45	3,59	133.660,55
Planejamento e Orçamento	10.000,00	12.000,00	1.059,46	2.277,84	0,01	9.722,16	1.059,46	2.277,84	0,01	9.722,16
Administração Geral	530.000,00	862.900,00	706.027,46	765.150,75	3,54	97.749,25	706.027,46	765.150,75	3,57	97.749,25
Administração Financeira	25.000,00	30.000,00	2.383,68	3.810,86	0,02	26.189,14	2.383,68	3.810,86	0,02	26.189,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	1.934,66	5.437,87	0,03	9.562,13	1.934,66	5.437,87	0,03	9.562,13
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	1.934,66	5.437,87	0,03	9.562,13	1.934,66	5.437,87	0,03	9.562,13
SAÚDE	259.500,00	273.000,00	45.513,04	208.682,41	0,97	64.317,59	45.513,04	208.682,41	0,97	64.317,59
Atenção Básica	249.500,00	263.000,00	45.513,04	208.682,41	0,97	54.317,59	45.513,04	208.682,41	0,97	54.317,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	486.900,00	505.900,00	78.678,33	406.587,60	1,88	99.312,40	78.678,33	406.587,60	1,90	99.312,40
Ensino Fundamental	471.900,00	490.900,00	78.678,33	406.587,60	1,88	84.312,40	78.678,33	406.587,60	1,90	84.312,40
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	36.000,00	36.000,00	5.121,65	14.603,66	0,07	21.396,34	5.121,65	14.603,66	0,07	21.396,34
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	5.121,65	14.603,66	0,07	21.396,34	5.121,65	14.603,66	0,07	21.396,34
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	17.000,00	310,44	421,31	0,00	16.578,69	310,44	421,31	0,00	16.578,69
Controle Ambiental	15.000,00	17.000,00	310,44	421,31	0,00	16.578,69	310,44	421,31	0,00	16.578,69
AGRICULTURA	5.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	5.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	68.000,00	9.772,67	37.574,01	0,17	30.425,99	9.772,67	37.574,01	0,18	30.425,99
Transporte Rodoviário	50.000,00	68.000,00	9.772,67	37.574,01	0,17	30.425,99	9.772,67	37.574,01	0,18	30.425,99
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**32.250.000,00**	**41.737.411,75**	**4.781.378,49**	**21.597.375,03**	**100,00**	**20.140.036,72**	**4.789.685,83**	**21.454.912,19**	**100,00**	**20.282.499,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/nov/2020 as 13h e 38m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9626A19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.300,00	2.764.300,00	1.548.225,76	56,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	935.200,00	935.200,00	630.798,72	67,45
1.1.1- IPTU	638.800,00	638.800,00	488.369,89	76,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	142.428,83	48,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.193.200,00	1.193.200,00	459.061,89	38,47
1.2.1- ITBI	1.182.000,00	1.182.000,00	459.061,89	38,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.900,00	363.900,00	241.331,58	66,32
1.3.1- ISS	338.800,00	338.800,00	241.227,01	71,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	104,57	0,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	217.033,57	79,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.831.600,00	17.831.600,00	12.127.784,61	68,01
2.1- Cota-Parte FPM	10.558.000,00	10.558.000,00	7.380.806,41	69,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	6.983.159,13	71,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	858.000,00	858.000,00	397.647,28	46,35
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.915.506,68	62,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	60.382,07	67,09
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	198.613,68	99,31
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	572.475,77	88,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.595.900,00	20.595.900,00	13.676.010,37	66,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	314,31 1,80	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	517.300,00	517.300,00	324.732,41	62,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	235.582,85	66,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	88.416,00	73,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	733,56	6,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	17.783,87	21,69
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	17.493,96	21,87
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	289,91	14,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	616.800,00	616.800,00	342.830,59	55,58

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.394.720,00	3.394.720,00	2.346.026,92	69,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.396.631,59	71,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	783.101,18	62,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	12.076,41	67,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	39.722,64	99,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	130.000,00	130.000,00	114.495,10	88,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	659,89	13,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	659,89	13,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.394.720,00	-3.394.720,00	-2.346.026,92	69,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.122.500,00	1.122.500,00	343.334,40	30,59	343.334,40	30,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.025.500,00	1.025.500,00	343.334,40	33,48	343.334,40	33,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.122.500,00	1.122.500,00	343.334,40	30,59	343.334,40	30,59	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							79.637,18
17.1 - FUNDEB 60%							6.967,47
17.2 - FUNDEB 40%							72.669,71
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							79.637,18
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							263.697,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41.016,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-40.916,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	79.637,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	79.637,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	219.000,00	15.642,73	7,14	15.642,73	7,14	0,00
22.1 - Creche	220.000,00	219.000,00	15.642,73	7,14	15.642,73	7,14	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	122.000,00	15.642,73	12,82	15.642,73	12,82	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.561.455,00	6.548.955,00	4.657.672,57	71,12	4.652.521,52	71,04	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.708.000,00	3.727.000,00	2.948.194,82	79,10	2.948.194,82	79,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.853.455,00	2.821.955,00	1.749.468,19	61,99	1.744.307,74	61,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-39.990,44	0,00	-39.981,04	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	200.000,00	200.000,00	76.106,30	38,05	76.106,30	38,05	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.981.455,00	6.967.955,00	4.749.421,60	68,16	4.744.270,55	68,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.346.026,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	79.637,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-2.266.389,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.934.553,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	50,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	362.800,00	455.340,62	105.778,87	23,23	105.778,87	23,23	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.500,00	115.500,00	18.327,71	15,87	18.327,71	15,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	478.300,00	570.840,62	124.106,58	21,74	124.106,58	21,74	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.459.755,00	7.538.795,62	4.873.528,18	64,65	4.868.377,13	64,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FINANCEIRA DE ENSINO RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.654,93	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	26.654,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	81.540,90	100.916,60
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	235.582,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.948.894,31	105.778,87
47.1 Orçamento do Exercício	2.948.194,82	105.778,87
47.2 Restos a Pagar	699,49	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	659,89	676,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.866.693,52	231.397,03
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.866.693,52	231.397,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/nov/2020 as 14h e 05m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0103035D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.764.300,00	2.764.300,00	1.548.225,76	56,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.200,00	935.200,00	630.798,72	67,45
IPTU	638.800,00	638.800,00	488.369,89	76,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	142.428,83	48,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.193.200,00	1.193.200,00	459.061,89	38,47
ITBI	1.182.000,00	1.182.000,00	459.061,89	38,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.900,00	363.900,00	241.331,58	66,32
ISS	338.800,00	338.800,00	241.227,01	71,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	104,57	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	217.033,57	79,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.973.600,00	16.973.600,00	11.730.137,33	69,11
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	6.983.159,13	71,99
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	198.613,68	99,31
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	572.475,77	88,07
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.915.506,68	62,15
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	60.382,07	67,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.737.900,00	19.737.900,00	13.278.363,09	67,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.032.765,00	4.956.765,00	3.940.446,55	79,50	3.878.168,01	78,24	3.877.858,32	78,23
Despesas Correntes	5.015.665,00	4.936.665,00	3.934.208,55	79,69	3.871.930,01	78,43	3.871.620,32	78,43
Despesas de Capital	17.100,00	20.100,00	6.238,00	31,03	6.238,00	31,03	6.238,00	31,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	57.000,00	9.076,05	15,92	9.076,05	15,92	9.076,05	15,92
Despesas Correntes	75.000,00	57.000,00	9.076,05	15,92	9.076,05	15,92	9.076,05	15,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	129.000,00	99.582,19	77,20	99.582,19	77,20	99.582,19	77,20
Despesas Correntes	100.000,00	129.000,00	99.582,19	77,20	99.582,19	77,20	99.582,19	77,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	14.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	14.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.223.765,00	5.172.917,00	4.049.104,79	78.28	3.986.826,25	77,07	3.986.516,56	77,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.049.104,79	3.986.826,25	3.986.516,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	62.588,23	62.588,23	62.588,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	47.595,55	47.295,55	47.295,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.938.921,01	3.876.942,47	3.876.632,78
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.991.754,46		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.885.188,01		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,20		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.085.000,00	3.118.386,00	2.090.385,24	67,03
Proveniente da União	2.545.000,00	2.564.234,00	1.721.379,62	67,13
Proveniente dos Estados	540.000,00	554.152,00	369.005,62	66,59
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.900,00	12.900,00	723,16	5,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.097.900,00	3.131.286,00	2.091.108,40	66,78

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.784.500,00	3.815.944,64	2.358.364,20	61,80	2.342.244,99	61,38	2.337.851,65	61,27
Despesas Correntes	2.769.500,00	3.789.000,00	2.342.420,56	61,82	2.326.301,35	61,40	2.321.908,01	61,28
Despesas de Capital	15.000,00	26.944,64	15.943,64	59,17	15.943,64	59,17	15.943,64	59,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	99.400,00	71.989,26	72,42	71.989,26	72,42	71.989,26	72,42
Despesas Correntes	30.000,00	41.100,00	25.429,26	61,87	25.429,26	61,87	25.429,26	61,87
Despesas de Capital	10.000,00	58.300,00	46.560,00	79,86	46.560,00	79,86	46.560,00	79,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	705,00	1,14	705,00	1,14	705,00	1,14
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	705,00	1,68	705,00	1,68	705,00	1,68
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	19.234,00	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93
Despesas Correntes	0,00	19.234,00	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.933.500,00	4.043.578,64	2.436.238,46	60,25	2.420.119,25	59,85	2.415.725,91	59,74
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.817.265,00 122.000,00	8.772.709,64 104.000,00	6.298.810,75 9.076,05	71,80 8,73	6.220.413,00 9.076,05	70,91 8,73	6.215.709,97 9.076,05	70,85 8,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	228.400,00	171.571,45	75,12	171.571,45	75,12	171.571,45	75,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	78.000,00	705,00	0,90	705,00	0,90	705,00	0,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	33.386,00	5.180,00	15,52	5.180,00	15,52	5.180,00	15,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.157.265,00	9.216.495,64	6.485.343,25	70,37	6.406.945,50	69,52	6.402.242,47	69,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.933.500,00	4.043.578,64	2.436.238,46	60,25	2.420.119,25	59,85	2.415.725,91	78,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.223.765,00	5.172.917,00	4.049.104,79	78,28	3.986.826,25	77,07	3.986.516,56	77,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/nov/2020 as 14h e 35m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D09CAC10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/nov/2020 as 14h e 38m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:99922316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.250.000,00
Previsão Atualizada	41.064.109,43
Receitas Realizadas	24.571.080,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.673.302,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.250.000,00
Dotação Atualizada	41.737.411,75
Despesas Empenhadas	21.597.375,03
Despesas Liquidadas	21.454.912,19
Despesas Pagas	21.443.641,93
Superávit Orçamentário	3.116.168,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.597.375,03
Despesas Liquidadas	21.454.912,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.073.923,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	2.073.923,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.911.770,56	0,00
Resultado Primário	0,00	3.923.353,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	229.331,34	0,00	63.255,36	166.075,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	433.723,35	0,00	244.271,23	189.452,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	663.054,69	0,00	307.526,59	355.528,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.934.553,99	<18% / 25%>	50,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-6.967,47	60%	-1.055,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.849.952,47	8.061.509,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.494.514,31	5.472.967,67	9.323.226,91	2.120.292,35
Despesas Previdenciárias	3.220.558,26	5.048.011,35	6.195.892,41	3.045.862,31
Resultado Previdenciário	-726.043,95	424.956,32	3.127.334,50	-925.569,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	51.941,24	298.058,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	82.325,31	56.700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.924.238,02	15,00	29,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/nov/2020 as 15h e 12m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:757CD476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 - PMM

PROCESSO Nº 127/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: H.A. ERBE & CIA LTDA

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
528	12	1	2057	3339030200000000000	303	0,00	Ativo	528 - 12.001.2057.3339030200000000000.303
529	12	1	2057	3339030200000000000	369	0,00	Ativo	529 - 12.001.2057.3339030200000000000.369

PREÇOS REGISTRADOS:

•

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	60	17991	UND	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 70CM.	14,52	871,20
02	60	17993	UND	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 160CM X 120CM. (LAP CIRÚRGICO).	20,90	1.254,00
04	40	17992	UND	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 120CM X 120CM.	16,54	661,60
06	40	18002	UND	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 80CM X 80CM.	37,00	1.480,00
09	40	17998	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 120CM X 120CM.	21,17	846,80
10	40	18000	UND	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 160CM X 120CM. (LAP CIRÚRGICO).	40,05	1.602,00
17	50	26012	UND	Fronha para travesseiro infantil, liso, na cor branca, tecido 100 % algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, em fio penteado com gramatura 120 m2. serigrafado Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça nas cores do Brasão, medidas 30cmx40cm. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	7,10	355,00
18	50	26014	UND	Travesseiro infantil revestido em Microfibra 300 Fios e preenchido com fibras siliconizadas, não alérgico, medidas 30cmx40cm. Serigrafado Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça nas cores do Brasão com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	17,90	895,00
19	50	26015	UND	Lençol para berço, liso, 180 fios, na cor branca, com elástico, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento X 070 cm de largura X 15 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	19,00	950,00
22	50	26018	UND	Toalha de rosto infantil, lisa, branca, 100%, algodão com dimensões aproximadas de 0,88 x 0,50 cm. 140 fios, Peso 160 gramas/UND, Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	11,00	550,00
24	100	26020	UND	Lençol branco, medindo 1,10x2,20, 200 fios sendo 100 fios na trama e 30 no urdume por polegada2, em tecido misto, 80% algodão e 20% poliéster, mistura íntima, gramatura de 127GR/M2. Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	20,00	2.000,00
26	50	26010	BLOCO	Toalha de banho branca 90% algodão, 10% poliéster, fundo e felpa branca, medindo 1,50x0,80 cm, gramatura 550gr/m2, costura dupla nas bainhas; Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	24,00	1.200,00
27	50	26009	UND	TOALHA ROSTO BRANCA 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, MEDINDO 0,50X0,80 CM, GRAMATURA 550GR/M2, COSTURA DUPLA NAS BAINHAS. Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	9,47	473,50
28	100	26008	UND	Fronha branca lisa medindo 0,50x0,70 cm, com duas abas de 7cm, 200 fios sendo 100 fios na trama e 30 no urdume por polegada2, em tecido misto, sendo 80% algodão e 20% poliéster, mistura íntima, gramatura de 127GR/M2. Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	7,58	758,00
29	50	26007	UND	Fronha na cor azul claro, medindo 0,50x0,70 cm, com duas abas de 7cm, 200 fios sendo 100 fios na trama e 30 no urdume por polegada2, em tecido misto, sendo 50% algodão e 50% poliéster, mistura íntima, gramatura de 127GR/M2. Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	7,57	378,50
30	50	26006	UND	Fronha de piquet branca medindo 0,50x0,70 cm, com duas abas de 7cm, 200 fios sendo 100 fios na trama e 30 no urdume por polegada2, em tecido misto, sendo 80% algodão e 20% poliéster, mistura íntima, gramatura de 127GR/M2, Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	19,90	995,00
32	50	26004	UND	Manta na cor Azul claro em microfibra 100% poliéster, medindo 1,60x2,20 cm, acabamento no próprio tecido e Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	32,00	1.600,00
33	50	26003	UND	Colcha de piquet branca, quadrado, 50% algodão, 50% poliéster, medindo 1,60x2,50, com gramatura de 390GR/M2, COM Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	50,66	2.533,00
34	20	26000	UND	conjunto pijama - calça e camisa azul claro, com manga japonesa, 200 fios sendo 100 fios 30 no urdume 100 fios 30 na trama por polegada2,em tecido misto 50% poliéster, 50% algodão mistura íntima, gramatura 127GR/M2, Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, TAMANHO M. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	35,91	718,20
35	10	26001	UND	Conjunto pijama - calça e camisa azul claro, com manga japonesa, 200 fios sendo 100 fios 30 no urdume 100 fios 30 na trama por polegada2, em tecido misto 50% poliéster, 50% algodão mistura íntima, gramatura 127GR/M2, Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura TAMANHO GG, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	35,91	359,10
36	20	26002	UND	Conjunto pijama - calça e camisa azul claro, com manga japonesa, 200 fios sendo 100 fios 30 no urdume 100 fios 30 na trama por polegada2,em tecido misto 50% poliéster, 50% algodão mistura íntima, gramatura 127GR/M2, Serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" e as Letras (M.N.S.N) na parte frontal superior e centralizado da peça feito nas cores do Brasão. com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura. TAMANHO G, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	35,91	718,20
37	20	25997	UND	Conjunto vestimenta cirúrgica na cor verde claro, tamanho g, feito em tecido mescla inteligente, sarja 2/1, gramatura 162 gr./m2, 60% algodão e 40% poliéster, cor verde, pré encolhido e resistente a lavagem industrial, com aplicação antimicrobial. blusa com manga japonesa , decote redondo, um bolso superior lado esquerdo serigrafado do brasão município de matinhos e dois bolsos inferiores. calça com cordão travado atrás (com cordão feito com o mesmo material da roupa) e com elástico, sem bolso, serigrafado do brasão município de matinhos. as medidas da vestimenta devem ser as seguintes: blusa com 70 cm de largura por 72 cm de comprimento; calça com 64 cm de largura por 102 cm de comprimento. DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO.	55,73	1.114,60
38	10	25998	UND	Conjunto vestimenta cirúrgica na cor verde claro, tamanho m, feito em tecido mescla inteligente, sarja 2/1, gramatura 162 gr./m2, 60% algodão e 40% poliéster, cor verde, pré	55,73	557,30

				encolhido e resistente a lavagem industrial, com aplicação antimicrobial. blusa com manga japonesa , decote redondo, um bolso superior lado esquerdo, do serigrafado do brasão município de matinhos e dois bolsos inferiores. calça com cordão travado atrás (com cordão feito com o mesmo material da roupa) e com elástico, sem bolso, serigrafado do brasão do município de matinhos. as medidas da vestimenta devem ser as seguintes: blusa com 65 cm de largura por 70 cm de comprimento; calça com 62 cm de largura por 1m de comprimento, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO.		
TOTALR$22.871,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:7140C536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 - PMM

PROCESSO Nº 127/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ N.º 02.538.222/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
528	12	1	2057	3339030200000000000	303	0,00	Ativo	528 - 12.001.2057.3339030200000000000.303
529	12	1	2057	3339030200000000000	369	0,00	Ativo	529 - 12.001.2057.3339030200000000000.369

PREÇOS REGISTRADOS:

•

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
03	80	18004	UND	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO EM BRIM PESADO, COM FENESTRA DE 8CM DE DIÂMETRO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 70CM.	19,00	1.520,00
05	40	17994	UND	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 70CM.	11,69	467,60
07	40	17996	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM X 60CM.	15,00	600,00
11	40	18001	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 160CM X 120CM. (LAP CIRÚRGICO).	27,00	1.080,00
39	10	25999	UND	Conjunto vestimenta cirúrgica, na cor verde claro tamanho p, feito em tecido mescla inteligente, sarja 2/1, gramatura 162 gr./m2, 60% algodão e 40% poliéster, cor verde, pré encolhido e resistente a lavagem industrial, com aplicação antimicrobial. blusa com manga japonesa , decote redondo, um bolso superior lado esquerdo , serigrafado do Brasão do Município de Matinhos e dois bolsos inferiores. calça com cordão travado atrás (com cordão feito com o mesmo material da roupa) e com elástico, sem bolso, serigrafado do brasão do município de matinhos, as medidas da vestimenta devem ser as seguintes: blusa com 60 cm de largura por 68 cm de comprimento; calça com 60 cm de largura por 1m de comprimento, DEVE SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO.	45,90	459,00
TOTAL R$4.126,60						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:64C6EC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 - PMM

PROCESSO Nº 127/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

CNPJ N.º 08.574.064/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
528	12	1	2057	3339030200000000000	303	0,00	Ativo	528 - 12.001.2057.3339030200000000000.303
529	12	1	2057	3339030200000000000	369	0,00	Ativo	529 - 12.001.2057.3339030200000000000.369

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
08	40	17997	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 70CM.	CLL	8,16	326,40
12	40	17999	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 250GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 120CM X 160CM.	CLL	22,00	880,00
13	40	18003	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, MEDIDAS MÍNIMAS DE 80CM X 80CM.	CLL	11,00	440,00
14	60	18005	UND	AVENTAL CIRÚRGICO (TIPO CAPOTE) EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MÍNIMA 200GR/M², COM HIDRATEN, NOS TAMANHOS M, G E GG.	CLL	45,60	2.736,00
TOTAL R$4.382,40							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B9A20B4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2020									
ACUMULADO 5º BIMESTRE									
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.317.635,60	33%	1.110.080,87	2.340.895,30	33%	783.263,57
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	364.919,13	100%	364.919,13	162.415,69	100%	162.415,69
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	189.550,35	100%	189.550,35	38.718,83	100%	38.718,83
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	160.834,80	33%	53.815,32	2.289,07	33%	765,92
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	267.061,16	33%	88.130,18	135.178,67	33%	45.230,78
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	112.480,41	33%	37.635,95	38.182,56	33%	12.775,88
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	272.266,24	100%	272.266,24	89.032,97	100%	89.032,97
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	78.764,93	100%	78.764,93	65.440,00	100%	65.440,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	46.614,79	100%	46.614,79	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.810.127,41		2.241.777,76	2.872.153,09		1.197.643,65
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	7.328.193,91	33%	2.452.013,68	5.417.204,11	33%	Adolescente 1.812.596,50
Sub-total				7.328.193,91		2.452.013,68	5.417.204,11		1.812.596,50
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	664.492,29	100%	664.492,29	166.105,21	100%	166.105,21
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	536.990,59	100%	536.990,59	165.319,16	100%	165.319,16
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.408.011,20	100%	1.408.011,20	500.837,48	100%	500.837,48
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	131.253,00	33%	43.917,25	22.618,17	33%	7.568,04
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.212.271,38	100%	1.212.271,38	609.845,62	100%	609.845,62
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	5.119.749,23	100%	5.119.749,23	2.279.965,25	100%	2.279.965,25
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	14.970.904,77	100%	14.970.904,77	13.145.613,07	100%	13.145.613,07
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	11.823.825,00	100%	11.823.825,00	8.013.288,03	100%	8.013.288,03
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	397.120,80	100%	397.120,80	298.151,98	100%	298.151,98
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.589.377,65	100%	1.589.377,65	443.005,96	100%	443.005,96

2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	700.770,40	100%	700.770,40	425.337,45	100%	425.337,45
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.558.250,29	100%	1.558.250,29	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	952.776,00	33%	314.416,08	814.330,61	33%	268.729,10
Sub-total				41.065.792,60		40.340.096,93	26.884.417,99		26.323.766,35
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				53.204.113,92		45.033.888,38	35.173.775,19		29.334.006,49

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8AE1F1DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020/ Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.965.653,49	179.277.696,00	24.352.990,32	13,58	147.223.356,37	82,12	32.054.339,63
RECEITAS CORRENTES	168.237.646,63	176.651.448,25	23.930.312,82	13,55	146.726.989,63	83,06	29.924.458,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.015.010,77	66.015.010,77	7.921.901,85	12,00	54.330.956,30	82,30	11.684.054,47
Impostos	63.598.700,32	63.598.700,32	7.742.150,30	12,17	53.354.883,53	83,89	10.243.816,79
Taxas	2.416.310,45	2.416.310,45	179.751,55	7,44	976.072,77	40,40	1.440.237,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.190.076,44	17.190.076,44	3.833.562,24	22,30	18.201.307,71	105,88	(1.011.231,27)
Contribuições Sociais	8.372.893,61	8.372.893,61	1.863.093,04	22,25	8.818.719,59	105,32	(445.825,98)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.817.182,83	8.817.182,83	1.970.469,20	22,35	9.382.588,12	106,41	(565.405,29)
RECEITA PATRIMONIAL	8.719.037,36	8.719.479,14	392.289,09	4,50	11.152.366,80	127,90	(2.432.887,66)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.653,45	78.653,45	1.800,00	2,29	342.870,44	435,93	(264.216,99)
Valores Mobiliários	8.640.383,91	8.640.825,69	276.966,82	3,21	10.524.512,54	121,80	(1.883.686,85)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	113.522,27	0,00	284.983,82	0,00	(284.983,82)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.940.763,84	10.067.263,84	1.492.123,96	14,82	7.943.700,36	78,91	2.123.563,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.058.713,50	9.058.713,50	1.257.702,79	13,88	6.942.863,70	76,64	2.115.849,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	882.050,34	1.008.550,34	234.421,17	23,24	1.000.836,66	99,24	7.713,68
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.203.102,83	73.339.962,67	10.232.041,03	13,95	54.361.807,82	74,12	18.978.154,85
Transferências da União e de suas Entidades	34.111.526,36	41.294.559,40	5.548.037,55	13,44	31.175.805,75	75,50	10.118.753,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.261.076,47	11.214.903,27	1.190.409,21	10,61	7.254.497,78	64,69	3.960.405,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.830.500,00	20.830.500,00	3.493.594,27	16,77	15.931.504,29	76,48	4.898.995,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.169.655,39	1.319.655,39	58.394,65	4,42	736.850,64	55,84	582.804,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	199.113,52	199.113,52	0,00	0,00	44.459,84	22,33	154.653,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	616.385,78	766.385,78	15.189,55	1,98	352.515,76	46,00	413.870,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	354.156,09	354.156,09	43.205,10	12,20	339.875,04	95,97	14.281,05
RECEITAS DE CAPITAL	728.006,86	2.626.247,75	422.677,50	16,09	496.366,74	18,90	2.129.881,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.531,65	36.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,65
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.531,65	36.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	691.475,21	2.589.716,10	422.677,50	16,32	496.366,74	19,17	2.093.349,36
Transferências da União e de suas Entidades	691.475,21	1.541.475,21	(2.000,00)	(0,13)	18.000,00	1,17	1.523.475,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.048.240,89	424.677,50	40,51	478.366,74	45,64	569.874,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.962.676,39	3.962.676,39	1.021.029,46	25,77	5.686.231,62	143,49	(1.723.555,23)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.928.329,88	183.240.372,39	25.374.019,78	13,85	152.909.587,99	83,45	30.330.784,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.928.329,88	183.240.372,39	25.374.019,78	13,85	152.909.587,99	83,45	30.330.784,40
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**172.928.329,88**	**183.240.372,39**	**25.374.019,78**	**13,85**	**152.909.587,99**	**83,45**	**30.330.784,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.961.292,29	-	-	6.961.292,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.961.292,29	-	-	6.961.292,29	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.173.253,06	174.638.341,46	21.468.846,93	116.490.183,45	58.148.158,01	22.748.410,64	103.639.679,65	70.998.661,81	102.754.152,91
DESPESAS CORRENTES	144.449.899,80	160.371.854,42	19.570.543,68	110.907.036,85	49.464.817,57	22.075.780,44	100.237.520,43	60.134.333,99	99.412.488,69
Pessoal e Encargos Sociais	73.375.229,76	78.695.392,17	10.687.237,96	56.684.513,87	22.010.878,30	10.703.016,28	56.647.499,63	22.047.892,54	56.416.607,12
Juros e Encargos da Dívida	489.765,63	619.765,63	68.568,96	342.597,86	277.167,77	68.568,96	342.597,86	277.167,77	342.597,86
Outras Despesas Correntes	70.584.904,41	81.056.696,62	8.814.736,76	53.879.925,12	27.176.771,50	11.304.195,20	43.247.422,94	37.809.273,68	42.653.283,71
DESPESAS DE CAPITAL	12.656.224,44	13.199.358,22	1.898.303,25	5.583.146,60	7.616.211,62	672.630,20	3.402.159,22	9.797.199,00	3.341.664,22
Investimentos	9.815.583,82	10.471.176,69	1.525.413,55	3.575.999,92	6.895.176,77	299.740,50	1.395.012,54	9.076.164,15	1.334.517,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.840.640,62	2.728.181,53	372.889,70	2.007.146,68	721.034,85	372.889,70	2.007.146,68	721.034,85	2.007.146,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.128,82	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.714.762,18	10.523.008,58	1.306.083,22	6.738.615,78	3.784.392,80	1.306.934,14	6.736.195,29	3.786.813,29	6.733.254,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.888.015,24	185.161.350,04	22.774.930,15	123.228.799,23	61.932.550,81	24.055.344,78	110.375.874,94	74.785.475,10	109.487.407,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	167.888.015,24	185.161.350,04	22.774.930,15	123.228.799,23	61.932.550,81	24.055.344,78	110.375.874,94	74.785.475,10	109.487.407,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	29.680.788,76	-	-	42.533.713,05	-	43.422.180,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**167.888.015,24**	**185.161.350,04**	**22.774.930,15**	**152.909.587,99**	**-**	**24.055.344,78**	**152.909.587,99**	**-**	**152.909.587,99**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 12:31:22.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.962.676,39	3.962.676,39	1.021.029,46	25,77	5.686.231,62	143,49	(1.723.555,23)
RECEITAS CORRENTES	3.962.676,39	3.962.676,39	1.021.029,46	25,77	5.686.231,62	143,49	(1.723.555,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.962.676,39	3.962.676,39	1.021.029,46	25,77	5.686.231,62	143,49	(1.723.555,23)
Contribuições Sociais	3.962.676,39	3.962.676,39	1.021.029,46	25,77	5.686.231,62	143,49	(1.723.555,23)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.714.762,18	10.523.008,58	1.306.083,22	6.738.615,78	3.784.392,80	1.306.934,14	6.736.195,29	3.786.813,29	6.733.254,92
DESPESAS CORRENTES	9.714.762,18	10.523.008,58	1.306.083,22	6.738.615,78	3.784.392,80	1.306.934,14	6.736.195,29	3.786.813,29	6.733.254,92
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.634.440,61	10.367.993,10	1.306.083,22	6.663.921,87	3.704.071,23	1.306.934,14	6.661.501,38	3.706.491,72	6.658.561,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.321,57	155.015,48	0,00	74.693,91	80.321,57	0,00	74.693,91	80.321,57	74.693,91
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3C9C0780

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.213.567,70	179.678.656,10	21.468.846,93	116.490.183,45	94,53	63.188.472,65	22.748.410,64	103.639.679,65	93,90	76.038.976,45
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.809.594,55	1.640.223,30	243.622,92	848.687,95	0,69	791.535,35	248.860,44	832.026,59	0,75	808.196,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.809.594,55	1.640.223,30	243.622,92	848.687,95	0,69	791.535,35	248.860,44	832.026,59	0,75	808.196,71
ADMINISTRAÇÃO	10.821.611,63	11.583.271,39	1.002.604,63	7.309.072,23	5,93	4.274.199,16	1.309.073,96	6.803.327,06	6,16	4.779.944,33
Planejamento e Orçamento	534.059,99	580.426,08	55.498,27	273.223,26	0,22	307.202,82	57.725,61	267.555,46	0,24	312.870,62
Administração Geral	5.232.520,81	5.574.924,35	481.533,42	3.124.843,93	2,54	2.450.080,42	636.220,91	2.868.542,59	2,60	2.706.381,76
Administração Financeira	4.631.223,74	4.973.495,15	418.704,05	3.660.349,08	2,97	1.313.146,07	566.892,28	3.421.957,70	3,10	1.551.537,45
Controle Interno	423.807,09	454.425,81	46.868,89	250.655,96	0,20	203.769,85	48.235,16	245.271,31	0,22	209.154,50
SEGURANÇA PÚBLICA	4.781.930,05	6.457.433,95	723.809,84	3.845.873,19	3,12	2.611.560,76	659.746,73	3.373.135,03	3,06	3.084.298,92
Defesa Civil	4.781.930,05	6.457.433,95	723.809,84	3.845.873,19	3,12	2.611.560,76	659.746,73	3.373.135,03	3,06	3.084.298,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.508.797,12	10.557.688,86	961.850,66	6.498.475,41	5,27	4.059.213,45	1.567.167,80	6.296.787,58	5,70	4.260.901,28
Assistência ao Idoso	158.249,28	188.249,28	26.099,91	107.791,37	0,09	80.457,91	25.652,80	93.172,61	0,08	95.076,67
Assistência ao Portador de Deficiência	2.938,60	2.938,60	0,00	0,00	0,00	2.938,60	0,00	0,00	0,00	2.938,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	596.155,85	581.293,78	16.812,39	193.191,80	0,16	388.101,98	33.239,37	158.668,28	0,14	422.625,50
Assistência Comunitária	8.751.453,39	9.785.207,20	918.938,36	6.197.492,24	5,03	3.587.714,96	1.508.275,63	6.044.946,69	5,48	3.740.260,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.370.835,99	12.370.835,99	1.230.388,04	6.300.543,01	5,11	6.070.292,98	1.243.461,05	6.282.204,92	5,69	6.088.631,07
Previdência do Regime Estatutário	12.370.835,99	12.370.835,99	1.230.388,04	6.300.543,01	5,11	6.070.292,98	1.243.461,05	6.282.204,92	5,69	6.088.631,07
SAÚDE	36.793.015,10	42.142.099,37	6.101.179,45	32.439.453,48	26,32	9.702.645,89	6.238.495,96	29.846.320,22	27,04	12.295.779,15
Atenção Básica	21.886.279,06	24.993.388,41	3.710.034,04	17.681.842,49	14,35	7.311.545,92	3.562.142,88	16.584.422,11	15,03	8.408.966,30

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.132.837,91	16.134.521,50	2.179.936,49	13.811.217,65	11,21	2.323.303,85	2.468.236,59	12.350.110,10	11,19	3.784.411,40
Vigilância Sanitária	738.778,99	1.003.070,32	211.208,92	946.393,34	0,77	56.676,98	208.116,49	911.788,01	0,83	91.282,31
Demais Subfunções	35.119,14	11.119,14	0,00	0,00	0,00	11.119,14	0,00	0,00	0,00	11.119,14
EDUCAÇÃO	40.938.266,99	41.106.323,71	4.610.542,38	27.239.316,53	22,10	13.867.007,18	4.372.109,32	24.946.337,97	22,60	16.159.985,74
Ensino Fundamental	24.759.693,26	25.540.084,98	3.302.148,00	18.285.645,01	14,84	7.254.439,97	3.220.473,84	16.743.906,66	15,17	8.796.178,32
Ensino Superior	34.283,60	34.283,60	0,00	0,00	0,00	34.283,60	0,00	0,00	0,00	34.283,60
Educação Infantil	12.806.788,05	12.194.453,05	1.111.442,84	7.656.144,14	6,21	4.538.308,91	1.063.208,79	7.505.066,94	6,80	4.689.386,11
Educação de Jovens e Adultos	330.887,20	330.887,20	29.409,34	167.113,55	0,14	163.773,65	33.705,75	167.113,55	0,15	163.773,65
Educação Especial	397.120,80	397.120,80	0,00	298.151,98	0,24	98.968,82	54.720,94	227.563,99	0,21	169.556,81
Demais Subfunções	2.609.494,08	2.609.494,08	167.542,20	832.261,85	0,68	1.777.232,23	0,00	302.686,83	0,27	2.306.807,25
CULTURA	131.253,00	131.253,00	(417,23)	22.618,17	0,02	108.634,83	1.916,16	22.616,72	0,02	108.636,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	131.253,00	131.253,00	(417,23)	22.618,17	0,02	108.634,83	1.916,16	22.616,72	0,02	108.636,28
DIREITOS DA CIDADANIA	57.792,33	50.792,33	0,00	4.280,00	0,00	46.512,33	4.280,00	4.280,00	0,00	46.512,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.792,33	50.792,33	0,00	4.280,00	0,00	46.512,33	4.280,00	4.280,00	0,00	46.512,33
URBANISMO	18.101.850,12	20.573.670,62	2.814.833,03	13.033.938,89	10,58	7.539.731,73	3.616.009,89	9.926.533,26	8,99	10.647.137,36
Infra-Estrutura Urbana	18.101.850,12	20.573.670,62	2.814.833,03	13.033.938,89	10,58	7.539.731,73	3.616.009,89	9.926.533,26	8,99	10.647.137,36
GESTÃO AMBIENTAL	12.197.117,51	16.651.161,50	2.804.802,75	13.544.706,76	10,99	3.106.454,74	2.519.346,59	10.130.911,36	9,18	6.520.250,14
Controle Ambiental	3.291.225,01	6.437.313,51	982.768,52	5.521.860,16	4,48	915.453,35	1.193.965,17	4.175.751,69	3,78	2.261.561,82
Demais Subfunções	8.905.892,50	10.213.847,99	1.822.034,23	8.022.846,60	6,51	2.191.001,39	1.325.381,42	5.955.159,67	5,40	4.258.688,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.545.606,05	2.934.788,41	357.195,54	1.911.495,55	1,55	1.023.292,86	331.891,55	1.746.520,53	1,58	1.188.267,88
Turismo	25.575,57	25.575,57	0,00	0,00	0,00	25.575,57	0,00	0,00	0,00	25.575,57
Demais Subfunções	2.520.030,48	2.909.212,84	357.195,54	1.911.495,55	1,55	997.717,29	331.891,55	1.746.520,53	1,58	1.162.692,31
DESPORTO E LAZER	1.367.075,54	1.513.075,54	6.500,24	180.716,46	0,15	1.332.359,08	31.116,80	124.672,88	0,11	1.388.402,66
Desporto Comunitário	1.367.075,54	1.513.075,54	6.500,24	180.716,46	0,15	1.332.359,08	31.116,80	124.672,88	0,11	1.388.402,66
ENCARGOS ESPECIAIS	4.929.490,88	5.106.707,29	611.934,68	3.311.005,82	2,69	1.795.701,47	604.934,39	3.304.005,53	2,99	1.802.701,76
Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	3.347.947,16	441.458,66	2.349.744,54	1,91	998.202,62	441.458,66	2.349.744,54	2,13	998.202,62
Outros Encargos Especiais	1.599.084,63	1.758.760,13	170.476,02	961.261,28	0,78	797.498,85	163.475,73	954.260,99	0,86	804.499,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.128,82	1.067.128,82	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.714.762,18**	**10.523.008,58**	**1.306.083,22**	**6.738.615,78**	**5,47**	**3.784.392,80**	**1.306.934,14**	**6.736.195,29**	**6,10**	**3.786.813,29**
TOTAL (III) = (I + II)	**172.928.329,88**	**190.201.664,68**	**22.774.930,15**	**123.228.799,23**	**100,00**	**66.972.865,45**	**24.055.344,78**	**110.375.874,94**	**100,00**	**79.825.789,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 12:42:40.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.714.762,18	10.523.008,58	1.306.083,22	6.738.615,78	5,47	3.784.392,80	1.306.934,14	6.736.195,29	6,10	3.786.813,29
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	57.761,00	88.484,95	13.638,79	66.670,50	0,05	21.814,45	13.638,79	66.670,50	0,06	21.814,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	57.761,00	88.484,95	13.638,79	66.670,50	0,05	21.814,45	13.638,79	66.670,50	0,06	21.814,45
ADMINISTRAÇÃO	593.106,19	793.327,51	64.938,74	391.519,06	0,32	401.808,45	64.938,74	391.519,06	0,35	401.808,45
Planejamento e Orçamento	47.017,50	54.405,24	6.971,66	32.915,00	0,03	21.490,24	6.971,66	32.915,00	0,03	21.490,24
Administração Geral	376.629,78	524.076,97	37.288,68	254.905,02	0,21	269.171,95	37.288,68	254.905,02	0,23	269.171,95
Administração Financeira	142.032,03	181.057,20	17.402,03	87.887,73	0,07	93.169,47	17.402,03	87.887,73	0,08	93.169,47
Controle Interno	27.426,88	33.788,10	3.276,37	15.811,31	0,01	17.976,79	3.276,37	15.811,31	0,01	17.976,79
SEGURANÇA PÚBLICA	636.695,31	850.399,96	90.878,16	457.601,79	0,37	392.798,17	90.878,16	457.601,79	0,41	392.798,17
Defesa Civil	636.695,31	850.399,96	90.878,16	457.601,79	0,37	392.798,17	90.878,16	457.601,79	0,41	392.798,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	476.253,07	636.933,61	68.538,68	341.695,22	0,28	295.238,39	68.538,68	341.695,22	0,31	295.238,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.902,53	5.902,53	0,00	0,00	0,00	5.902,53	0,00	0,00	0,00	5.902,53
Assistência Comunitária	470.350,54	631.031,08	68.538,68	341.695,22	0,28	289.335,86	68.538,68	341.695,22	0,31	289.335,86
SAÚDE	2.086.533,90	2.032.937,55	249.225,36	1.320.697,46	1,07	712.240,09	249.803,49	1.318.821,89	1,19	714.115,66
Atenção Básica	894.000,00	826.026,18	107.428,07	498.621,17	0,40	327.405,01	107.428,07	498.621,17	0,45	327.405,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.072.500,00	1.086.877,47	128.748,73	748.474,18	0,61	338.403,29	129.326,86	746.598,61	0,68	340.278,86
Vigilância Sanitária	120.033,90	120.033,90	13.048,56	73.602,11	0,06	46.431,79	13.048,56	73.602,11	0,07	46.431,79
EDUCAÇÃO	4.934.415,39	5.036.358,67	738.900,81	3.748.361,29	3,04	1.287.997,38	739.173,60	3.748.339,01	3,40	1.288.019,66
Ensino Fundamental	2.805.535,39	2.907.478,67	529.718,28	2.488.100,11	2,02	419.378,56	529.718,28	2.488.077,83	2,25	419.400,84
Educação Infantil	2.063.880,00	2.063.880,00	203.161,19	1.225.487,30	0,99	838.392,70	203.161,19	1.225.487,30	1,11	838.392,70
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	6.021,34	34.773,88	0,03	30.226,12	6.294,13	34.773,88	0,03	30.226,12
URBANISMO	440.442,72	503.105,99	24.570,99	234.189,70	0,19	268.916,29	24.570,99	234.189,70	0,21	268.916,29
Infra-Estrutura Urbana	440.442,72	503.105,99	24.570,99	234.189,70	0,19	268.916,29	24.570,99	234.189,70	0,21	268.916,29
GESTÃO AMBIENTAL	169.263,00	225.450,35	22.505,25	115.641,65	0,09	109.808,70	22.505,25	115.119,01	0,10	110.331,34
Demais Subfunções	169.263,00	225.450,35	22.505,25	115.641,65	0,09	109.808,70	22.505,25	115.119,01	0,10	110.331,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.283,60	70.001,99	32.886,44	61.602,90	0,05	8.399,09	32.886,44	61.602,90	0,06	8.399,09
Demais Subfunções	34.283,60	70.001,99	32.886,44	61.602,90	0,05	8.399,09	32.886,44	61.602,90	0,06	8.399,09
DESPORTO E LAZER	23.508,00	23.508,00	0,00	636,21	0,00	22.871,79	0,00	636,21	0,00	22.871,79
Desporto Comunitário	23.508,00	23.508,00	0,00	636,21	0,00	22.871,79	0,00	636,21	0,00	22.871,79

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6F5B0B02

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre/2020	**Até 5º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre/2020	**Até 5º Bimestre/2019**	**Até 5º Bimestre/2020**	**Até 5º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre/2020 Até	**5º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre/2020	**Até 5º Bimestre/2019**	**Até 5º Bimestre/2020**	**Até 5º Bimestre/2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 12:54:36.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E6857AEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	176.651.448,25	146.726.989,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.015.010,77	54.330.956,30
IPTU	49.065.063,46	38.734.061,12
ISS	6.145.916,14	4.069.263,14
ITBI	6.713.266,24	8.219.217,48
IRRF	1.674.454,48	2.332.341,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.310,45	976.072,77
Contribuições	17.190.076,44	18.201.307,71
Receita Patrimonial	8.719.479,14	11.152.366,80
Aplicações Financeiras (II)	8.640.825,69	10.524.512,54
Outras Receitas Patrimoniais	78.653,45	627.854,26
Transferências Correntes	73.339.962,67	54.361.807,82
Cota-Parte do FPM	26.751.267,60	15.957.799,19
Cota-Parte do ICMS	5.350.575,40	3.356.111,92
Cota-Parte do IPVA	3.634.353,10	3.009.773,72
Cota-Parte do ITR	5.047,70	992,52
Transferências da LC 87/1996	40.124,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.830.500,00	15.931.504,29
Outras Transferências Correntes	16.728.094,45	16.105.626,18
Demais Receitas Correntes	11.386.919,23	8.680.551,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.469,86
Receitas Correntes Restantes	11.386.919,23	8.671.081,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	168.010.622,56	136.193.007,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.626.247,75	496.366,74
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.531,65	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.531,65	0,00
Transferências de Capital	2.589.716,10	496.366,74
Convênios	904.613,68	45.351,68
Outras Transferências de Capital	1.685.102,42	451.015,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.626.247,75	496.366,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	170.636.870,31	136.689.373,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.371.854,42	110.907.036,85	100.237.520,43	99.412.488,69	416.370,18	7.170.666,72	7.170.666,72
Pessoal e Encargos Sociais	78.695.392,17	56.684.513,87	56.647.499,63	56.416.607,12	279.039,98	29.608,90	29.608,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	619.765,63	342.597,86	342.597,86	342.597,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.056.696,62	53.879.925,12	43.247.422,94	42.653.283,71	137.330,20	7.141.057,82	7.141.057,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.752.088,79	110.564.438,99	99.894.922,57	99.069.890,83	416.370,18	7.170.666,72	7.170.666,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.199.358,22	5.583.146,60	3.402.159,22	3.341.664,22	261.729,84	563.071,91	563.071,91
Investimentos	10.471.176,69	3.575.999,92	1.395.012,54	1.334.517,54	261.729,84	563.071,91	563.071,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.728.181,53	2.007.146,68	2.007.146,68	2.007.146,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.471.176,69	3.575.999,92	1.395.012,54	1.334.517,54	261.729,84	563.071,91	563.071,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.107.443,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	176.330.708,94	114.140.438,91	101.289.935,11	100.404.408,37	678.100,02	7.733.738,63	7.733.738,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**27.873.126,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.495.556,90
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2020

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	217.924,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.394.162,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**26.696.889,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		12.721.165,69
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.001.182,76	15.325.152,56
DEDUÇÕES (XXIX)	28.063.208,92	45.484.628,86
Disponibilidade de Caixa [1]	28.063.208,92	44.382.167,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.873.511,13	45.280.312,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.810.302,21	898.144,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.102.461,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.062.026,16)	(30.159.476,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.097.450,14**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 5º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		912.157,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.365.184,05
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**15.550.476,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**16.726.714,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.961.292,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.961.292,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:07:54.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7A21D893

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	78.199,31	661.759,12	678.100,02	52.180,64	9.677,77	1.131.373,09	9.033.756,79	7.733.738,63	7.733.738,63	1.136.899,59	1.294.491,66	1.304.169,43
Executivo	78.199,31	661.759,12	678.100,02	52.180,64	9.677,77	1.131.373,09	9.033.756,79	7.733.738,63	7.733.738,63	1.136.899,59	1.294.491,66	1.304.169,43
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,20	301,02	301,02	422,18	0,00	0,00
Meio Amb, Habit, As. Fundi, Agric. e Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	16.695,33	16.242,54	452,79	0,00	10.326,02	80.431,42	21.506,51	21.506,51	0,02	69.250,91	69.250,91
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.494,40	8.371,49	122,91	0,00	7.412,49	29.919,63	24.282,74	24.282,74	11.045,10	2.004,28	2.004,28
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	14.137,93	13.884,09	253,84	0,00	21.712,56	3.806.869,61	3.692.117,72	3.692.117,72	136.130,27	334,18	334,18
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	10.293,29	10.293,29	0,00	0,00	24.428,01	433.290,15	336.424,17	336.424,17	106.983,45	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	79,50	9.694,21	9.274,79	498,92	(0,00)	63.378,44	206.799,09	186.035,45	186.035,45	58.643,86	25.498,22	25.498,22
Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	236,38	0,00	0,00	236,38	0,00	3.989,90	0,00	0,00	0,00	3.989,90	0,00	0,00
Secret. Mun. de Tur. e Desenv. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	27.221,68	24.116,11	3.105,57	0,00	361.844,72	1.288.568,32	1.146.367,91	1.146.367,91	157.629,13	346.416,00	346.416,00
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.987,12	2.987,12	0,00	0,00	1.074,98	4.830,55	2.878,49	2.878,49	2.860,00	167,04	167,04
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	39.732,27	0,00	3.351,60	36.380,67	0,00	316.243,56	0,00	0,00	0,00	261.873,64	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação e Cultura	27.228,39	77.297,02	104.170,37	355,04	0,00	60.283,09	756.738,97	458.240,19	458.240,19	301.024,01	57.757,86	57.757,86
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	21.869,19	21.314,05	555,14	0,00	124.751,29	358.677,62	369.395,86	369.395,86	32.353,95	81.679,10	81.679,10
Secretaria Municipal de Administração	0,00	18.854,34	18.013,43	840,91	0,00	5.523,35	196.428,56	163.093,02	163.093,02	19.274,47	19.584,42	19.584,42
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	70,06	13.380,95	10.630,37	905,58	1.915,06	0,00	94.838,40	70.455,52	70.455,52	23.881,81	501,07	2.416,13

Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	950,63	950,63	0,00	0,00	238,35	3.668,93	3.501,89	3.501,89	238,35	167,04	167,04
Secretaria Municipal de Saude	9.786,39	439.883,03	434.500,14	8.472,89	6.696,39	109.632,22	1.771.972,34	1.259.138,14	1.259.138,14	15,34	622.451,08	629.147,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.065.942,53	1.062.786,43	3.156,10	0,00	0,00	1.553,39	0,00	0,00	1.553,39	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.065.942,53	1.062.786,43	3.156,10	0,00	0,00	1.553,39	0,00	0,00	1.553,39	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	3.729,95	3.729,95	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.071,30	8.071,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	19.766,90	19.766,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	6.623,98	6.623,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	76.369,79	76.369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	40.433,79	40.433,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.581,18	2.581,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	586.112,65	584.682,13	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	53.981,41	53.943,51	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	26.394,56	25.811,96	582,60	0,00	0,00	1.553,38	0,00	0,00	1.553,38	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	14.112,32	14.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.264,21	4.264,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	223.500,49	222.395,41	1.105,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)	**78.199,31**	**1.727.701,65**	**1.740.886,45**	**55.336,74**	**9.677,77**	**1.131.373,09**	**9.035.310,18**	**7.733.738,63**	**7.733.738,63**	**1.138.452,98**	**1.294.491,66**	**1.304.169,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:13:26.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B3BE5818

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	63.598.700,32	63.598.700,32	53.354.883,53	83,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.065.063,46	49.065.063,46	38.734.061,12	78,94
1.1.1- IPTU	37.215.950,93	37.215.950,93	32.130.846,95	86,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.849.112,53	11.849.112,53	6.603.214,17	55,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.713.266,24	6.713.266,24	8.219.217,48	122,43
1.2.1- ITBI	6.681.540,16	6.681.540,16	8.211.620,78	122,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.726,08	31.726,08	7.596,70	23,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14	6.145.916,14	4.069.263,14	66,21
1.3.1- ISS	6.011.733,06	6.011.733,06	4.003.878,86	66,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	134.183,08	134.183,08	65.384,28	48,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48	1.674.454,48	2.332.341,79	139,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.405.260,66	44.405.260,66	27.705.666,66	62,39
2.1- Cota-Parte FPM	33.016.806,84	33.016.806,84	19.682.150,48	59,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.327.696,19	31.327.696,19	18.621.757,72	59,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.093.638,06	1.093.638,06	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	595.472,59	595.472,59	1.060.392,76	178,08
2.2- Cota-Parte ICMS	6.688.219,25	6.688.219,25	4.195.139,67	62,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04	100.828,04	64.676,75	64,15
2.5- Cota-Parte ITR	6.309,63	6.309,63	1.240,60	19,66
2.6- Cota-Parte IPVA	4.542.941,38	4.542.941,38	3.762.459,16	82,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.003.960,98	108.003.960,98	81.060.550,19	75,05

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.613,67	68.613,67	1.274,66	1,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.601.859,69	2.601.859,69	1.789.183,41	68,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.782.597,39	1.782.597,39	1.317.900,28	73,93
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.269,04	1.269,04	1.320,00	104,02

5.3- Transferência Diretas do PNAE	676.626,39	676.626,39	464.877,00	68,71
5.4- Transferência Diretas do PNATE	14.462,55	14.462,55	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	126.904,32	126.904,32	5.086,13	4,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	583,20	1.023,56	668,13	65,28
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	583,20	1.023,56	668,13	65,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.671.056,56	2.671.496,92	1.791.126,20	67,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.543.230,01	8.543.230,01	5.329.247,95	62,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.265.539,24	6.265.539,24	3.724.351,29	59,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.337.643,85	1.337.643,85	839.027,75	62,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.031,10	10.031,10	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.165,61	20.165,61	12.935,39	64,15
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.261,93	1.261,93	248,08	19,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	908.588,28	908.588,28	752.685,44	82,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.923.812,00	20.923.812,00	15.937.030,40	76,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.830.500,00	20.830.500,00	15.931.504,29	76,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.312,00	93.312,00	5.526,11	5,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.287.269,99	12.287.269,99	10.602.256,34	86,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.287.269,99	12.287.269,99	10.602.256,34	86,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.872.412,00	15.500.137,93	14.207.463,74	91,66	14.207.463,74	91,66
13.1- Com Educação Infantil	5.926.000,00	5.926.000,00	5.041.697,75	85,08	5.041.697,75	85,08
13.2- Com Ensino Fundamental	8.946.412,00	9.574.137,93	9.165.765,99	95,73	9.165.765,99	95,73
14- OUTRAS DESPESAS	6.051.400,00	5.423.674,07	1.954.997,65	36,05	1.954.997,65	36,05
14.1- Com Educação Infantil	3.687.200,00	3.009.865,00	922.934,26	30,66	922.934,26	30,66
14.2- Com Ensino Fundamental	2.364.200,00	2.413.809,07	1.032.063,39	42,76	1.032.063,39	42,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.923.812,00	20.923.812,00	16.162.461,39	77,24	16.162.461,39	77,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	248.464,31
16.1- FUNDEB 60%	241.289,83
16.2- FUNDEB 40%	7.174,48
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	248.464,31
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.913.997,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	87,63
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,22
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(665.656,39)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.869.145,20	14.256.810,20	8.881.631,44	62,30	8.730.554,24	61,24
22.1- Creche	14.869.145,20	14.256.810,20	8.881.631,44	62,30	8.730.554,24	61,24
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.613.200,00	8.935.865,00	5.964.632,01	66,75	5.964.632,01	66,75
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.255.945,20	5.320.945,20	2.916.999,43	54,82	2.765.922,23	51,98
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	27.938.719,64	28.551.054,64	20.664.412,55	72,38	19.195.363,77	67,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.310.612,00	11.987.947,00	10.197.829,38	85,07	10.197.829,38	85,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.628.107,64	16.563.107,64	10.466.583,17	63,19	8.997.534,39	54,32
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	34.283,60	34.283,60	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	(0,00)	0,00	(333,33)	0,00	(666,67)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	42.842.148,44	42.842.148,44	29.546.043,99	68,96	27.925.918,01	65,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.602.256,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	32.007,38
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.634.263,72

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	18.911.780,27
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.032,23	1.391.032,23	796.577,58	57,27	466.072,14	33,51
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.121.032,23	1.391.032,23	796.577,58	57,27	466.072,14	33,51
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	43.963.180,67	44.233.180,67	30.342.621,57	68,60	28.391.990,15	64,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	269.452,89
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	268.101,34
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.351,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	750.563,12	750.849,05
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	15.931.504,29	1.317.900,28
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.413.699,65	584.762,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.162.349,88	300.782,08
47.2 (-) Restos a Pagar	251.349,77	283.980,43
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.526,11	5.086,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	273.893,87	1.489.072,95
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	273.893,87	1.489.072,95
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:16:21.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3FB276BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.199.358,22	5.583.146,60	7.616.211,62
Investimentos	10.471.176,69	3.575.999,92	6.895.176,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.728.181,53	2.007.146,68	721.034,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.199.358,22	5.583.146,60	7.616.211,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.199.358,22**	**5.583.146,60**	**7.616.211,62**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:22:03.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FCEB4B88

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		37.800,69	861,26	36.939,43
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		36.531,65	0,00	36.531,65
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		1.269,04	861,26	407,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
DESPESAS DE CAPITAL	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
Investimentos	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (h)**	**2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		358.237,10	(11.970,74)	346.266,36
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:26:11.				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FA15BCE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	63.598.700,32	63.598.700,32	53.354.883,53	83,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.065.063,46	49.065.063,46	38.734.061,12	78,94
IPTU	37.215.950,93	37.215.950,93	32.130.846,95	86,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.849.112,53	11.849.112,53	6.603.214,17	55,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.713.266,24	6.713.266,24	8.219.217,48	122,43
ITBI	6.681.540,16	6.681.540,16	8.211.620,78	122,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.726,08	31.726,08	7.596,70	23,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14	6.145.916,14	4.069.263,14	66,21
ISS	6.011.733,06	6.011.733,06	4.003.878,86	66,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	134.183,08	134.183,08	65.384,28	48,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48	1.674.454,48	2.332.341,79	139,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.716.150,01	42.716.150,01	26.645.273,90	62,38
Cota-Parte FPM	31.327.696,19	31.327.696,19	18.621.757,72	59,44
Cota-Parte ITR	6.309,63	6.309,63	1.240,60	19,66
Cota-Parte IPVA	4.542.941,38	4.542.941,38	3.762.459,16	82,82
Cota-Parte ICMS	6.688.219,25	6.688.219,25	4.195.139,67	62,72
Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04	100.828,04	64.676,75	64,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**106.314.850,33**	**106.314.850,33**	**80.000.157,43**	**75,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.073.911,48	16.913.033,73	12.007.324,54	70,99	10.989.351,71	64,98	10.817.449,88	63,96
Despesas Correntes	15.807.114,59	15.874.415,75	11.962.443,24	75,36	10.963.828,26	69,07	10.791.926,43	67,98
Despesas de Capital	1.266.796,89	1.038.617,98	44.881,30	4,32	25.523,45	2,46	25.523,45	2,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.297.906,71	14.626.954,18	12.256.735,47	83,80	11.800.241,06	80,67	11.740.276,48	80,26
Despesas Correntes	13.995.656,71	14.234.704,18	12.014.741,47	84,40	11.568.050,06	81,27	11.508.085,48	80,85
Despesas de Capital	302.250,00	392.250,00	241.994,00	61,69	232.191,00	59,19	232.191,00	59,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	858.812,89	1.105.104,22	1.002.473,95	90,71	967.868,62	87,58	959.956,20	86,87
Despesas Correntes	802.578,65	1.093.869,98	1.000.863,95	91,50	967.868,62	88,48	959.956,20	87,76
Despesas de Capital	56.234,24	11.234,24	1.610,00	14,33	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.119,14	11.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	23.455,14	9.455,14	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	11.664,00	1.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.265.750,22**	**32.656.211,27**	**25.266.533,96**	**77,37**	**23.757.461,39**	**72,75**	**23.517.682,56**	**72,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.266.533,96	23.757.461,39	23.517.682,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.266.533,96**	**23.757.461,39**	**23.517.682,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			12.000.023,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			12.000.023,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	13.266.510,35	11.757.437,78	11.517.658,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,58**	**29,70**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	649.852,55	418.014,35	6.097,67	0,00	9.783.531,71
Empenhos de 2018	11.918.770,39	18.305.301,86	0,00	6.386.531,47	1.178.576,39	938.042,25	16.771,51	223.762,63	0,00	6.162.768,84
Empenhos de 2017	10.740.452,78	18.892.190,41	0,00	8.151.737,63	1.125.371,47	827.502,10	13.019,50	284.849,87	0,00	7.866.887,76
Empenhos de 2016	9.650.790,44	17.649.261,69	0,00	7.998.471,25	49.020,46	15.570,55	(513,07)	33.962,98	0,00	7.964.508,27
Empenhos de 2015 e anteriores	8.955.450,64	14.368.406,51	0,00	5.412.955,87	102.446,21	23.056,97	0,00	79.389,24	0,00	5.333.566,63
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**54.084.242,17**	**91.823.567,77**	**0,00**	**37.739.325,60**	**3.529.379,10**	**2.454.024,42**	**447.292,29**	**628.062,39**	**0,00**	**37.111.263,21**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.181.837,61	7.146.240,08	7.123.325,27	99,68
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.821.378,57	6.675.590,56	6.921.238,59	103,68
Proveniente dos Estados	360.459,04	470.649,52	202.086,68	42,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	956.322,30	1.083.262,66	1.005.717,13	92,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.138.159,91**	**8.229.502,74**	**8.129.042,40**	**98,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d) (d/c) x 100	**%**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	261.367,58	611.380,86	319.086,29	52,19	239.638,74	39,20	236.178,74	38,63
Despesas Correntes	248.947,75	518.547,35	262.272,70	50,58	237.438,74	45,79	233.978,74	45,12
Despesas de Capital	12.419,83	92.833,51	56.813,59	61,20	2.200,00	2,37	2.200,00	2,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	907.431,20	2.594.444,79	2.302.956,36	88,76	1.296.467,65	49,97	1.294.278,12	49,89
Despesas Correntes	907.431,20	2.353.659,34	2.302.956,36	97,85	1.296.467,65	55,08	1.294.278,12	54,99
Despesas de Capital	0,00	240.785,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	18.000,00	17.521,50	97,34	17.521,50	97,34	17.521,50	97,34
Despesas Correntes	0,00	18.000,00	17.521,50	97,34	17.521,50	97,34	17.521,50	97,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	(0,00)	(90,40)	0,00	207,91	0,00	54,24
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	(83,33)	0,00	191,67	0,00	50,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**1.168.798,78**	**3.223.825,65**	**2.639.564,15**	**81,88**	**1.553.627,89**	**48,19**	**1.547.978,36**	**48,02**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**(d/c) x 100 %**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	17.335.279,06	17.524.414,59	12.326.410,83	70,34	11.228.990,45	64,08	11.053.628,62	63,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.205.337,91	17.221.398,97	14.559.691,83	84,54	13.096.708,71	76,05	13.034.554,60	75,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	858.812,89	1.123.104,22	1.019.995,45	90,82	985.390,12	87,74	977.477,70	87,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	35.119,14	11.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	33.434.549,00	35.880.036,92	27.906.098,11	77,78	25.311.089,28	70,54	25.065.660,92	69,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	33.434.549,00	35.880.036,92	27.906.098,11	77,78	25.311.089,28	70,54	25.065.660,92	69,86
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:29:04.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CB1A1E9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.928.329,88
Previsão Atualizada	183.240.372,39
Receitas Realizadas	152.909.587,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.961.292,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.888.015,24
Créditos Adicionais	17.273.334,80
Dotação Atualizada	185.161.350,04
Despesas Empenhadas	123.228.799,23
Despesas Liquidadas	110.375.874,94
Despesas Pagas	109.487.407,83
Superávit Orçamentário	42.533.713,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	123.228.799,23
Despesas Liquidadas	110.375.874,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	170.897.112,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.897.112,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.897.112,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	7.495.556,90	27.873.126,95	371,86
Resultado Nominal - Acima da Linha	12.721.165,69	36.916.258,97	290,20

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.805.900,96	55.336,74	1.740.886,45	9.677,77
Poder Executivo	1.805.900,96	55.336,74	1.740.886,45	9.677,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.166.683,27	1.138.452,98	7.733.738,63	1.294.491,66
Poder Executivo	10.166.683,27	1.138.452,98	7.733.738,63	1.294.491,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.972.584,23	1.193.789,72	9.474.625,08	1.304.169,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.291.654,29	25,00	21,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.913.997,08	60,00	87,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.583.146,60	7.616.211,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	7.171.951,77	6.667.913,93	1.645.945,63	(3.586.988,95)
Receitas Previdenciárias	8.679.621,00	10.162.679,83	10.500.526,30	9.030.564,49
Despesas Previdenciárias	1.507.669,23	3.494.765,90	8.854.580,67	12.617.553,44
Resultado Previdenciário	7.171.951,77	6.667.913,93	1.645.945,63	(3.586.988,95)
Plano Financeiro	(2.491.049,11)	(5.347.517,64)	(6.145.047,98)	(236.827,43)
Receitas Previdenciárias	2.092.529,54	1.672.082,34	1.271.610,72	1.342.862,74
Despesas Previdenciárias	4.583.578,65	7.019.599,98	7.416.658,70	1.579.690,17
Resultado Previdenciário	(2.491.049,11)	(5.347.517,64)	(6.145.047,98)	(236.827,43)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	36.531,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.832,00	24.968,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.611.514,22	15,00	37,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:44:15.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C38F2EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 30-2020

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 30/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 63.842,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	

05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
403 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.980,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
440 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
443 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
476 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
480 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**44.580,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
581 - 3.3.90.32.00.00	11024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
105 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.364.1201.2.025.		**MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES**	
264 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
385 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.980,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
432 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI**	
464 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
511 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00
Total Redução:			**44.580,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
354 - 3.3.90.39.00.00	14945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
563 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
567 - 3.3.90.30.00.00	03501	MATERIAL DE CONSUMO	97,00
566 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.165,00
Total Suplementação:			**7.262,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercicios Anteriores
14945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C4E8D61C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 266/2020

PORTARIA Nº 266/2020

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200710	Valdemar Vieira da Rosa	2014 2019	45	24112020	07/01/2021	-x-
200673	Vandeir Alves dos Reis	2012 2017	45	24112020	07/01/2021	-x-
200501	Elizabete Negretti Mussato	2013 2018	60	25112020	02/02/2021	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6EA23131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 99/2018

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 34/2018

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa **SANTA FÉ AUTO CENTER EIRELI.**

CNPJ nº 29.255.009/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços sob o nº 99/2018, referente ao Pregão Presencial nº 34/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula **DO PRAZO DO CONTRATO**, do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 28/11/2020 a 28/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo no inciso art. 65, II, §1º da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, e o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato, ficando aditivado em igual valor, do contrato original, do item 3, "MÃO DE OBRA VEÍCULO TIPO MÉDIOS VAN", conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Uni.	Quant. original	Quant. Aditivada	Valor Unit. Original R$	Valor aditivadoR$
3	MÃO DE OBRA VEÍCULO TIPO MÉDIOS VAN	HRS	200,00	50,00	68,00	3.400,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:74BB1763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 106/2019
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 28/2019.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lorival Maratta, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na Rodovia PR 317, Km 54, na cidade de Santa Fe, Estado do Paraná, neste ato representado por Alfredo Brianezi Neto, portador da cédula de identidade nº 8.058.170-0, SESP – PR, e inscrito no CPF sob nº 045.733.659-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aumento de 25% do quantitativo e de prazo de vigência do contrato** do contrato sob o n° 106/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens e o acréscimo à Cláusula Segunda do contrato original, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid.	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor Total a aditivar R$
1	Óleo diesel S 10	Litro	60.000	15.000	3,30	49.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos itens adquiridos, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens adquiridos e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA entregara a CONTRATANTE as mesmas marcas dos produtos que foram aditivados conforme constam no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Nona do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 05 de dezembro de 2020 a 05 de março de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços realizados, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os serviços realizados e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:13C8E8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 210/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J.R. EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.76.730.076/0001-34.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **TESTES DE HEMOGRAMAS COMPLETOS (com inclusão de materiais de consumo, reagentes, corantes e equipamento em comodato),** para atender as necessidades do Laboratório Municipal, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	J. R. EHLKE	
					VALOR U.	VALOR T.

1	UD	14.400	Hemogramas completos(com inclusão de materiais de consumo, reagentes, corantes, e equipamento em regime de comodato). Equipamento/comodato: -Analisador hematológico automático BC-3580 MINDRAY/CHINAou compatível; com Bandeja para até 30 amostras com carregamento contínuo; diferencial leucocitário em 05 partes; processa até 60 amostras por hora com carregamento automático, tubo fechado e/ou aberto; com 27 parâmetros; armazenamento mínimo de 40.000 resultados, registrado no Ministério da Saúde com software versátil em Português. - **COTA PRINCIPAL**	**MINDRAY/CHINA**	R$ 5,05	R$ 72.720,00
2	UD	4.800	Hemogramas completos(com inclusão de materiais de consumo, reagentes, corantes, e equipamento em regime de comodato). Equipamento/comodato: -Analisador hematológico automático BC-3580 MINDRAY/CHINAou compatível; com Bandeja para até 30 amostras com carregamento contínuo; diferencial leucocitário em 05 partes; processa até 60 amostras por hora com carregamento automático, tubo fechado e/ou aberto; com 27 parâmetros; armazenamento mínimo de 40.000 resultados, registrado no Ministério da Saúde com software versátil em Português. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	**MINDRAY/CHINA**	R$ 5,05	R$ 24.240,00
TOTAL							R$ 96.960,00

VALOR: R$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2021.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:B135DEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº424 /2020

Dispõe conforme a Lei 2969/2020 sobre a Composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paiçandu-PR – COMTER

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o COMTER – CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA de Paiçandu, Estado do Paraná e sua Mesa Diretora conforme a Lei 2969/2020 da seguinte forma:

Presidente: João Aparecido Caraçato
Vice-Presidente: Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva: Geovaní Pinheiro

CONSELHEIRO(A)S TITULARES COM RESPECTIVAS CLASSES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Lilian Mozer	RG:13.593.883-1	CPF:558.156.779-49	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato	RG:6.476.664-3	CPF:028.835.579-26	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Vania Alves de Souza	RG:6.723.218-6	CPF:020.240.709-81	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Bruno Pinelli Caraçato	RG:9.881.880-4	CPF:083.059.729-84	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Lucas Todon	RG:7.866.760-5	CPF:039.370.269-32	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Bruno Fernando Vasselai	RG:9.995.847-2	CPF:074.436.589-90	Poder Público	Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Eduardo Vieira	RG:12.813.993-1	CPF:348.305.228-36	Poder Público	Prefeitura Municipal de Paiçandu
Renata Camargo Baptistoni	RG:9.744.0001-8	CPF:056.855.389-60	Poder Público	Prefeitura Municipal de Paiçandu
Luis Rogério Santana	RG: 9.240.103-0	CPF:009.713.929-78	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Fábio Figueira Leal	RG:1.028.258-2	CPF: 071.286.269-21	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Leonardo Alves Biava	RG: 14.352.068-4	CPF: 104.972.329-52	Poder Público	Prefeitura Municipal de Paiçandu
Simone Pereira da Silva	RG:7.539.613-9	CPF: 008.939.149-75	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores

CONSELHEIRO(A)S SUPLENTES COM RESPECTIVAS CLASSES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Iraci Hubner Pereira da Silva	RG: 3.782.873-4	CPF: 575.692.829-49	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Lucas Custódio Gimenes	RG: 8.935.649-0	CPF: 049.061.969-88	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Roseli Aparecida Girotto	RG: 4.312.413-7	CPF: 742.390.079-68	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Carlos Roberto Pontim	RG: 4.584.085-9	CPF: 643.188.699-20	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Luciando Olivo	RG: 6.220.074-0	CPF: 015.309.039-12	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
João Aparecido Caraçato	RG: 1.891.130	CPF: 328.370.389-20	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Geovaní Pinheiro	RG: 34.837.115-9	CPF: 008.927.709-02	Poder Público	**SINE** – Agência do Trabalhador
Marieli Ferreira Fontes da Silva	RG: 10.679.210-0	CPF: 079.230.879-46	Poder Público	Prefeitura Municipal de Paiçandu
Fabiana de Fátima Enz Pazin	RG: 7.620.851-4	CPF: 029.062.409-66	Empregador	**ACIP**- Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu
Tatiane Alves dos Santos	RG: 7.837.500-0	CPF: 062.643.629-05	Trabalhador	**Sismup**- Sindicato dos Trabalhadores
Cristiane Vicente da Silva Manrique	RG: 8.835.662-4	CPF: 041.416.489-06	Poder Público	Prefeitura Municipal de Paiçandu
Fernando Júnior da Conceição	RG: 6.466.001-2	CPF: 026.617.549-03	Poder Público	Prefeitura Municipal de Paiçandu

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, criado pela Lei Municipal nº 2969/2020, de 24 de setembro de 2020, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Art. 3º - o COMTER tem a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego;

Art. 4º - Revoga o Decreto nº408/2020

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 03 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64F65036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.432.500,00	93.107.445,25	15.656.752,80	16,82 %	80.813.188,35	86,80 %	12.294.256,90
RECEITAS CORRENTES	89.715.195,00	89.811.751,26	15.390.119,30	17,14 %	78.440.544,91	87,34 %	11.371.206,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.788.739,88	22.788.739,88	2.094.749,03	9,19 %	13.452.869,83	59,03 %	9.335.870,05
Impostos	12.690.911,31	12.690.911,31	1.844.396,47	14,53 %	11.437.823,53	90,13 %	1.253.087,78
Taxas	2.202.457,57	2.202.457,57	203.658,07	9,25 %	1.706.278,76	77,47 %	496.178,81
Contribuição de Melhoria	7.895.371,00	7.895.371,00	46.694,49	0,59 %	308.767,54	3,91 %	7.586.603,46
CONTRIBUIÇÕES	2.278.851,00	2.278.851,00	307.800,05	13,51 %	1.621.685,15	71,16 %	657.165,85
Contribuições Sociais	900,00	900,00	404,28	44,92 %	3.621,18	402,35 %	-2.721,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.277.951,00	2.277.951,00	307.395,77	13,49 %	1.618.063,97	71,03 %	659.887,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.465.034,70	1.465.034,70	16.683,55	1,14 %	137.425,43	9,38 %	1.327.609,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.173,00	23.173,00	4.889,24	21,10 %	28.991,97	125,11 %	-5.818,97
Valores Mobiliários	1.441.861,70	1.441.861,70	11.794,31	0,82 %	108.433,46	7,52 %	1.333.428,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.600,00	154.600,00	7.556,26	4,89 %	112.278,23	72,63 %	42.321,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.600,00	154.600,00	7.556,26	4,89 %	112.278,23	72,63 %	42.321,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.002.434,42	63.098.990,68	12.903.334,91	20,45 %	62.708.106,73	99,38 %	390.883,95
Transferências da União e de suas Entidades	33.295.567,00	33.392.123,26	7.310.585,73	21,89 %	34.884.012,27	104,47 %	-1.491.889,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.071,00	11.411.071,00	1.943.567,03	17,03 %	10.468.284,48	91,74 %	942.786,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.300,00	10.300,00	1.397,24	13,57 %	10.578,57	102,70 %	-278,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.285.496,42	18.285.496,42	3.647.784,91	19,95 %	17.345.231,41	94,86 %	940.265,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.535,00	25.535,00	59.995,50	234,95 %	408.179,54	1598,51 %	-382.644,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.516,00	24.516,00	0,00	0,00 %	4.361,53	17,79 %	20.154,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17,00	17,00	17.593,39	103490,53 %	186.910,11	1099471,24 %	-186.893,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.002,00	1.002,00	42.402,11	4231,75 %	216.907,90	21647,50 %	-215.905,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.717.305,00	3.295.693,99	266.633,50	8,09 %	2.372.643,44	71,99 %	923.050,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.180,00	513.180,00	1.633,50	0,32 %	96.493,50	18,80 %	416.686,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	513.180,00	1.633,50	0,32 %	96.493,50	18,80 %	416.686,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.125,00	2.782.513,99	265.000,00	9,52 %	2.276.149,94	81,80 %	506.364,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.203.125,00	2.744.325,00	0,00	0,00 %	1.461.960,95	53,27 %	1.282.364,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	38.188,99	265.000,00	693,92 %	814.188,99	2132,00 %	-776.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.432.500,00	93.107.445,25	15.656.752,80	16,82 %	80.813.188,35	86,80 %	12.294.256,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	9.527.500,00	9.527.500,00	973.409,37	10,22 %	2.967.260,43	31,14 %	6.560.239,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.527.500,00	9.527.500,00	973.409,37	10,22 %	2.967.260,43	31,14 %	6.560.239,57
Mobiliária	9.527.500,00	9.527.500,00	973.409,37	10,22 %	2.967.260,43	31,14 %	6.560.239,57
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.960.000,00	102.634.945,25	16.630.162,17	16,20 %	83.780.448,78	81,63 %	18.854.496,47
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.960.000,00	102.634.945,25	16.630.162,17	16,20 %	83.780.448,78	81,63 %	18.854.496,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.964.102,34			9.964.102,34		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.964.102,34			9.964.102,34		0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.780.000,00	129.311.553,60	13.198.802,42	90.688.551,89	38.623.001,71	16.139.131,43	76.213.308,02	53.098.245,58	71.627.231,71
DESPESAS CORRENTES	81.624.445,00	104.658.712,13	12.139.883,62	77.597.318,94	27.061.393,19	14.559.367,43	69.486.430,64	35.172.281,49	64.938.334,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.060.479,25	55.365.732,97	8.023.440,77	42.250.634,55	13.115.098,42	7.940.048,71	42.023.692,23	13.342.040,74	38.116.009,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	772.500,00	322.500,00	0,00	320.247,57	2.252,43	50.932,88	167.813,36	154.686,64	167.813,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.791.465,75	48.970.479,16	4.116.442,85	35.026.436,82	13.944.042,34	6.568.385,84	27.294.925,05	21.675.554,11	26.654.511,09
DESPESAS DE CAPITAL	15.455.555,00	23.952.841,47	1.058.918,80	13.091.232,95	10.861.608,52	1.579.764,00	6.726.877,38	17.225.964,09	6.688.897,38
INVESTIMENTOS	14.355.555,00	22.852.841,47	1.058.918,80	12.279.593,11	10.573.248,36	1.521.640,35	6.287.957,35	16.564.884,12	6.249.977,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	811.639,84	288.360,16	58.123,65	438.920,03	661.079,97	438.920,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.780.000,00	129.311.553,60	13.198.802,42	90.688.551,89	38.623.001,71	16.139.131,43	76.213.308,02	53.098.245,58	71.627.231,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.780.000,00	129.311.553,60	13.198.802,42	90.688.551,89	38.623.001,71	16.139.131,43	76.213.308,02	53.098.245,58	71.627.231,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.567.140,76	0,00	12.153.217,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.780.000,00	129.311.553,60	13.198.802,42	90.688.551,89	38.623.001,71	16.139.131,43	83.780.448,78	53.098.245,58	83.780.448,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2020 - 16h e 14m

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C80EB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.780.000,00	129.311.553,60	13.198.802,42	90.688.551,89	100,00 %	38.623.001,71	16.139.131,43	76.213.308,02	100,00 %	53.098.245,58
Administração	14.192.670,00	15.285.425,36	1.493.132,46	12.142.504,17	13,39 %	3.142.921,19	1.935.599,79	10.533.698,49	13,82 %	4.751.726,87
Planejamento e Orçamento	648.122,00	589.122,00	50.559,84	462.523,06	0,51 %	126.598,94	77.659,84	421.873,06	0,55 %	167.248,94
Administração Geral	8.779.338,00	9.981.593,36	1.106.858,75	7.813.287,82	8,62 %	2.168.305,54	1.317.232,42	7.010.244,87	9,20 %	2.971.348,49
Administração Financeira	3.709.530,00	3.607.030,00	195.840,25	3.088.214,58	3,41 %	518.815,42	400.833,91	2.326.189,64	3,05 %	1.280.840,36
Administração de Receitas	404.500,00	405.500,00	48.346,33	296.144,11	0,33 %	109.355,89	48.346,33	293.494,32	0,39 %	112.005,68
Promoção Industrial	468.267,00	529.267,00	72.024,39	378.581,77	0,42 %	150.685,23	72.024,39	378.143,77	0,50 %	151.123,23
Turismo	182.913,00	172.913,00	19.502,90	103.752,83	0,11 %	69.160,17	19.502,90	103.752,83	0,14 %	69.160,17
Segurança Pública	60.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	0,03 %	6.000,00	6.000,00	18.000,00	0,02 %	12.000,00
Policiamento	60.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	0,03 %	6.000,00	6.000,00	18.000,00	0,02 %	12.000,00

Assistência Social	3.578.600,00	8.021.485,78	856.455,02	4.369.616,83	4,82 %	3.651.868,95	779.096,20	3.699.127,41	4,85 %	4.322.358,37
Administração Geral	0,00	539.979,92	29.372,54	84.132,04	0,09 %	455.847,88	44.661,10	53.053,10	0,07 %	486.926,82
Assistência ao Idoso	325.400,00	315.400,00	43.940,00	112.287,34	0,12 %	203.112,66	17.447,18	73.388,34	0,10 %	242.011,66
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	148.404,60	25.118,83	25.118,83	0,03 %	123.285,77	592,16	592,16	0,00 %	147.812,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	617.400,00	1.506.002,63	108.700,26	582.822,33	0,64 %	923.180,30	151.326,49	512.026,71	0,67 %	993.975,92
Assistência Comunitária	2.630.800,00	5.511.698,63	649.323,39	3.565.256,29	3,93 %	1.946.442,34	565.069,27	3.060.067,10	4,02 %	2.451.631,53
Saúde	26.834.634,00	40.312.092,26	3.719.501,74	24.984.343,85	27,55 %	15.327.748,41	4.483.610,29	21.367.994,57	28,04 %	18.944.097,69
Administração Geral	5.304.312,00	5.904.293,60	558.076,36	3.609.235,26	3,98 %	2.295.058,34	866.072,60	3.135.736,40	4,11 %	2.768.557,20
Assistência Comunitária	0,00	8.000,00	0,00	2.478,00	0,00 %	5.522,00	0,00	2.478,00	0,00 %	5.522,00
Atenção Básica	8.347.091,00	13.458.458,91	1.300.680,69	8.256.483,41	9,10 %	5.201.975,50	1.503.015,08	7.501.583,71	9,84 %	5.956.875,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.675.410,00	18.816.658,42	1.686.917,92	11.973.924,58	13,20 %	6.842.733,84	1.915.730,22	9.625.663,15	12,63 %	9.190.995,27
Vigilância Sanitária	815.911,00	1.054.785,33	55.727,77	410.307,60	0,45 %	644.477,73	72.908,00	382.085,33	0,50 %	672.700,00
Vigilância Epidemiológica	691.910,00	1.069.896,00	118.099,00	731.915,00	0,81 %	337.981,00	125.884,39	720.447,98	0,95 %	349.448,02
Educação	31.552.021,00	37.747.079,67	5.420.281,20	29.228.801,27	32,23 %	8.518.278,40	5.556.821,88	26.646.884,64	34,96 %	11.100.195,03
Administração Geral	939.100,00	1.371.100,00	146.717,28	992.787,78	1,09 %	378.312,22	182.043,06	888.656,98	1,17 %	482.443,02
Alimentação e Nutrição	1.482.000,00	1.670.009,85	58.906,58	1.513.784,38	1,67 %	156.225,47	555.248,04	1.196.577,88	1,57 %	473.431,97
Ensino Fundamental	15.433.724,63	16.517.356,32	2.674.889,22	12.192.666,95	13,44 %	4.324.689,37	2.076.088,07	10.504.794,35	13,78 %	6.012.561,97
Ensino Infantil	12.502.196,37	16.622.713,50	2.356.383,37	13.250.777,04	14,61 %	3.371.936,46	2.507.068,25	12.835.442,60	16,84 %	3.787.270,90
Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	1.500,00	0,00 %	0,00
Educação Especial	1.195.000,00	1.564.400,00	183.384,75	1.277.285,12	1,41 %	287.114,88	236.374,46	1.219.912,83	1,60 %	344.487,17
Cultura	722.030,00	418.030,00	42.482,66	246.789,46	0,27 %	171.240,54	44.457,62	246.429,11	0,32 %	171.600,89
Difusão Cultural	722.030,00	418.030,00	42.482,66	246.789,46	0,27 %	171.240,54	44.457,62	246.429,11	0,32 %	171.600,89
Urbanismo	17.101.583,00	21.539.854,73	1.165.148,39	16.018.505,33	17,66 %	5.521.349,40	2.409.743,29	11.121.391,77	14,59 %	10.418.462,96
Infra Estrutura Urbana	10.530.710,00	12.873.767,63	135.297,87	8.580.041,98	9,46 %	4.293.725,65	1.117.307,24	4.594.742,02	6,03 %	8.279.025,61
Serviços Urbanos	6.570.873,00	8.666.087,10	1.029.850,52	7.438.463,35	8,20 %	1.227.623,75	1.292.436,05	6.526.649,75	8,56 %	2.139.437,35
Gestão Ambiental	2.504.794,00	3.480.294,00	86.890,99	2.661.480,22	2,93 %	818.813,78	570.424,56	1.918.736,15	2,52 %	1.561.557,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.504.794,00	3.480.294,00	86.890,99	2.661.480,22	2,93 %	818.813,78	570.424,56	1.918.736,15	2,52 %	1.561.557,85
Agricultura	352.148,00	450.236,99	54.159,96	260.121,58	0,29 %	190.115,41	49.193,26	250.614,06	0,33 %	199.622,93
Abastecimento	352.148,00	450.236,99	54.159,96	260.121,58	0,29 %	190.115,41	49.193,26	250.614,06	0,33 %	199.622,93
Desporto e Lazer	181.520,00	1.327.054,81	360.750,00	752.389,18	0,83 %	574.665,63	304.184,54	410.431,82	0,54 %	916.622,99
Desporto Comunitário	181.520,00	1.327.054,81	360.750,00	752.389,18	0,83 %	574.665,63	304.184,54	410.431,82	0,54 %	916.622,99
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.780.000,00	129.311.553,60	13.198.802,42	90.688.551,89	100,00 %	38.623.001,71	16.139.131,43	76.213.308,02	100,00 %	53.098.245,58
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2020 - 16h e 15m										
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97342D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.690.911,31	12.690.911,31	11.437.823,53	90,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	3.981.027,14	55,19
IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	2.995.334,03	74,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	985.693,11	31,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	1.738.946,09	119,05
ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	1.738.946,09	119,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	3.490.807,00	101,10
ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	3.382.679,26	158,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	108.127,74	8,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	2.227.043,30	395,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.279.700,00	41.279.700,00	33.413.164,79	80,94
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	20.949.477,46	74,82
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	668.503,55	230,52
Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	3.864.313,47	73,56
Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	7.810.494,08	103,86
Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	120.376,23	84,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS - LC 87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.970.611,31**	**53.970.611,31**	**44.850.988,32**	**83,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.604.513,00	4.627.077,49	3.094.551,82	66,88	2.905.991,23	62,80	2.706.065,45	58,48	0,00
Despesas Correntes	4.589.430,00	4.560.294,49	3.032.737,03	66,50	2.893.111,53	63,44	2.693.185,75	59,06	0,00
Despesas de Capital	15.083,00	66.783,00	61.814,79	92,56	12.879,70	19,29	12.879,70	19,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.003.896,43	8.747.022,60	6.455.426,16	73,80	5.224.264,35	59,73	5.106.986,58	58,39	0,00
Despesas Correntes	6.977.196,43	8.690.322,60	6.422.106,16	73,90	5.190.944,35	59,73	5.073.666,58	58,38	0,00
Despesas de Capital	26.700,00	56.700,00	33.320,00	58,77	33.320,00	58,77	33.320,00	58,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	266.371,00	332.571,00	236.783,74	71,20	236.783,74	71,20	217.909,80	65,52	0,00
Despesas Correntes	266.371,00	332.571,00	236.783,74	71,20	236.783,74	71,20	217.909,80	65,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	549.047,00	534.547,00	385.198,93	72,06	373.731,91	69,92	361.227,20	67,58	0,00
Despesas Correntes	549.047,00	534.547,00	385.198,93	72,06	373.731,91	69,92	361.227,20	67,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.981.530,00	3.429.876,92	2.463.015,32	71,81	2.083.256,73	60,74	2.012.225,66	58,67	0,00
Despesas Correntes	4.975.530,00	3.419.876,92	2.457.031,32	71,85	2.077.272,73	60,74	2.006.241,66	58,66	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	10.000,00	5.984,00	59,84	5.984,00	59,84	5.984,00	59,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.405.357,43**	**17.671.095,01**	**12.634.975,97**	**71,50**	**10.824.027,96**	**61,25**	**10.404.414,69**	**58,88**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.634.975,97	10.824.027,96	10.404.414,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.634.975,97**	**10.824.027,96**	**10.404.414,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**6.727.648,25**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**4.096.379,71**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**24,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.854.539,00	5.854.539,00	4.158.949,87	71,04
Proveniente da União	5.383.539,00	5.383.539,00	3.388.884,18	62,95
Proveniente dos Estados	471.000,00	471.000,00	770.065,69	163,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.854.539,00**	**5.854.539,00**	**4.158.949,87**	**71,04**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.578,00	8.831.381,42	5.161.931,59	58,45	4.595.592,48	52,04	4.432.815,77	50,19	0,00
Despesas Correntes	3.244.522,00	7.840.633,40	4.845.474,97	61,80	4.355.804,12	55,55	4.193.027,41	53,48	0,00
Despesas de Capital	498.056,00	990.748,02	316.456,62	31,94	239.788,36	24,20	239.788,36	24,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.671.513,57	10.069.635,82	5.518.498,42	54,80	4.401.398,80	43,71	3.943.186,92	39,16	0,00
Despesas Correntes	2.844.826,57	5.906.890,24	4.441.479,22	75,19	3.584.635,60	60,69	3.126.423,72	52,93	0,00
Despesas de Capital	1.826.687,00	4.162.745,58	1.077.019,20	25,87	816.763,20	19,62	816.763,20	19,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	549.540,00	722.214,33	173.523,86	24,03	145.301,59	20,12	145.301,59	20,12	0,00
Despesas Correntes	549.540,00	718.475,05	171.173,86	23,82	142.951,59	19,90	142.951,59	19,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.739,28	2.350,00	62,85	2.350,00	62,85	2.350,00	62,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.863,00	535.349,00	346.716,07	64,76	346.716,07	64,76	298.859,45	55,83	0,00
Despesas Correntes	142.863,00	535.349,00	346.716,07	64,76	346.716,07	64,76	298.859,45	55,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.782,00	2.327.416,68	1.146.100,75	49,24	1.052.360,48	45,22	1.050.870,49	45,15	0,00
Despesas Correntes	4.282,00	1.941.926,68	1.127.160,75	58,04	1.033.420,48	53,22	1.031.930,49	53,14	0,00
Despesas de Capital	318.500,00	385.490,00	18.940,00	4,91	18.940,00	4,91	18.940,00	4,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.429.276,57**	**22.485.997,25**	**12.346.770,69**	**54,91**	**10.541.369,42**	**46,88**	**9.871.034,22**	**43,90**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.347.091,00	13.458.458,91	8.256.483,41	61,35	7.501.583,71	55,74	7.138.881,22	53,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.675.410,00	18.816.658,42	11.973.924,58	63,63	9.625.663,15	51,16	9.050.173,50	48,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	815.911,00	1.054.785,33	410.307,60	38,90	382.085,33	36,22	363.211,39	34,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	691.910,00	1.069.896,00	731.915,00	68,41	720.447,98	67,34	660.086,65	61,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.304.312,00	5.757.293,60	3.609.116,07	62,69	3.135.617,21	54,46	3.063.096,15	53,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.834.634,00**	**40.157.092,26**	**24.981.746,66**	**62,21**	**21.365.397,38**	**53,20**	**20.275.448,91**	**50,49**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.429.276,57	22.485.997,25	12.346.770,69	54,91	10.541.369,42	46,88	9.871.034,22	43,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.405.357,43**	**17.671.095,01**	**12.634.975,97**	**71,50**	**10.824.027,96**	**61,25**	**10.404.414,69**	**58,88**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/nov/2020 - 16h e 36m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:649543EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018 e 16.843/2020, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 292.320,00	10,0
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 114.840,00	9,5

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 97.704,00	10,0

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ADULTOS E IDOSOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 146.390,40	9,5
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 39.037,44	7,0

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE –LAR LEVI	81.078.297/0001-00	R$ 15.000,00	10,0

Palmeira, 25 de novembro de 2020.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS
Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC627E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 105/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-018	Atividades da Junta do serviço Militar	

3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-029	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-064	Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-106	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	50.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**466.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	150.000,00

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-011	Encargos Equacionamento Déficit Atuarial	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	100.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		**316.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F4A9EB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 02-2020- PNEUS

PREGÃO N. 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 13/2020
3º TERMO DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070000 - Bairro: Portão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 4.605.404-0 SES, portador do RG 4.605.404-0 SES e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.377.649-26 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 23/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor dos Itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário atual	6% reajustado	Valor atual
21	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GOODYEAR	UND	1.240,00	74,00	1.314,00
25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR	UND	1.715,00	102,00	1.817,00
26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR	UND	1,650,00	99,00	1.749,00
28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNER	UND	730,00	43,00	773,00
49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GOODYEAR	UND	1.290,00	77,00	1.367,00
50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GOODYEAR	UND	1.290,00	77,00	1.367,00
51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG	UND	1.510,00	90,00	1.600,00
56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	UND	745,00	44,00	789,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

IGF Comércio De Pneus EIRELI
IVERSON BORDIGNON
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	ELIAS SIOMA
CPF-537.323.089.-87	90539850934

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EAA13E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO

Processo dispensa Nº 017/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 56/2017
5º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRANQUIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DO COXA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA - ME**, com endereço à RUA UBALDINO DO AMARAL, 37 - CEP: 80060195 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, inscrita no 12.619.355/0001-42 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME CORDEIRO RIBAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1002017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14002	CONTRATAÇÃO DE FRANQUEADO DE ESCOLA DE DE FUTEBOL PROFISSIONAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD EM FRANQUIA DE ESCOLA DE FUTEBOL PROFISIONAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) .	MÊS	1,00	4.800,00	4.800,00
TOTAL							R$4.800,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ribas Gestão De Franquias LTDA - ME
GUILHERME CORDEIRO RIBAS,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B902CCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.778.468,58	15.736.074,38	2.007.983,62	12,76	10.645.450,73	67,65	5.090.623,65
RECEITAS CORRENTES	10.778.468,58	15.736.074,38	2.007.983,62	12,76	10.645.450,73	67,65	5.090.623,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	401,97	0,00	3.916,51	0,00	-3.916,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	401,97	0,00	3.916,51	0,00	-3.916,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.778.468,58	15.736.074,38	2.007.581,65	12,76	10.640.211,32	67,62	5.095.863,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	486.599,00	17,45	2.555.740,00	91,67	232.340,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	164.936,50	8,33	1.814.301,50	91,67	164.936,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.011.150,58	10.968.756,38	1.356.046,15	12,36	6.270.169,82	57,16	4.698.586,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,90	0,00	-1.322,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	-1,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,96	0,00	-1.320,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.778.468,58	15.736.074,38	2.007.983,62	12,76	10.645.450,73	67,65	5.090.623,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.778.468,58	15.736.074,38	2.007.983,62	12,76	10.645.450,73	67,65	5.090.623,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.362.720,38	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.778.468,58	15.736.074,38	2.007.983,62	12,76	12.008.171,11	76,31	3.727.903,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.258.074,46	-	-	4.258.074,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.258.074,46	-	-	4.258.074,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.778.468,58	19.994.148,84	2.325.027,79	12.682.518,73	7.311.630,11	2.110.249,99	12.008.171,11	7.985.977,73	11.798.799,87
DESPESAS CORRENTES	10.534.307,25	19.788.737,91	2.325.027,79	12.623.666,49	7.165.071,42	2.102.773,99	11.949.318,87	7.839.419,04	11.739.947,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.629.207,25	9.314.388,13	1.672.268,45	7.439.518,95	1.874.869,18	1.672.268,45	7.439.518,95	1.874.869,18	7.276.503,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	73.277,43	0,00	73.277,43	0,00	0,00	73.277,43	0,00	73.277,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.100,00	10.401.072,35	652.759,34	5.110.870,11	5.290.202,24	430.505,54	4.436.522,49	5.964.549,86	4.390.166,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.833.100,00	10.401.072,35	652.759,34	5.110.870,11	5.290.202,24	430.505,54	4.436.522,49	5.964.549,86	4.390.166,65
DESPESAS DE CAPITAL	136.376,64	97.626,24	0,00	58.852,24	38.774,00	7.476,00	58.852,24	38.774,00	58.852,24
INVESTIMENTOS	85.000,00	46.250,00	0,00	7.476,00	38.774,00	7.476,00	7.476,00	38.774,00	7.476,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.376,64	51.376,24	0,00	51.376,24	0,00	0,00	51.376,24	0,00	51.376,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.778.468,58	19.994.148,84	2.325.027,79	12.682.518,73	7.311.630,11	2.110.249,99	12.008.171,11	7.985.977,73	11.798.799,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.778.468,58	19.994.148,84	2.325.027,79	12.682.518,73	7.311.630,11	2.110.249,99	12.008.171,11	7.985.977,73	11.798.799,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.778.468,58	19.994.148,84	2.325.027,79	12.682.518,73	-	2.110.249,99	12.008.171,11	-	11.798.799,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2020 as 16h e 24m.									

Comentários
1 - Registro de Consulta junto ao TCE/PR, Protocolo 292848/2020 referente a esclarecer a correta classificação quanto ao elemento de despesa utilizado para empenho da despesa com pessoa fisica autônoma, contratada através de credenciamento público, atualmente classificada no 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretora De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:88A36B50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.778.468,58	19.994.148,84	2.325.027,79	12.682.518,73	100,00	7.311.630,11	2.110.249,99	12.008.171,11	100,00	7.985.977,73
SAÚDE	10.670.683,89	19.886.364,15	2.325.027,79	12.682.518,73	100,00	7.203.845,42	2.110.249,99	12.008.171,11	100,00	7.878.193,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.635.814,14	18.621.320,01	2.191.467,27	11.602.186,80	91,48	7.019.133,21	1.948.530,04	11.042.297,39	91,96	7.579.022,62
Administração Geral	1.034.869,75	1.265.044,14	133.560,52	1.080.331,93	8,52	184.712,21	161.719,95	965.873,72	8,04	299.170,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
Reserva de Contingência geral	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
TOTAL	**10.778.468,58**	**19.994.148,84**	**2.325.027,79**	**12.682.518,73**	**100,00**	**7.311.630,11**	**2.110.249,99**	**12.008.171,11**	**100,00**	**7.985.977,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2020 as 16h e 25m.										
Comentários										
1 - Registro de Consulta junto ao TCE/PR, Protocolo 292848/2020 referente a esclarecer a correta classificação quanto ao elemento de despesa utilizado para empenho da despesa com pessoa fisica autônoma, contratada através de credenciamento público, atualmente classificada no 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.										

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretora De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:139F7850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 069/2020 – RP nº 056/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM
Impugnante: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ 00.331.788/0001-19
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, alegando necessidade de retificação do Edital, numa breve síntese:

Inclusão de "Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA", "Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais" e "Declaração da fabricante";
Retificação do descritivo dos itens 02 e 03.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante apresentou por e-mail em 20 de novembro do presente ano, às 8:37 horas, conforme documentos em anexo.

Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, tratando-se de questões eminentemente técnicas, foi a impugnação submetida ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que elaborou o Termo de Referência e apontou as exigências a serem realizadas para fins de Qualificação Técnica, obtivemos o seguinte esclarecimento:

2.1. Da inclusão de "Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA", "Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais" e "Declaração da fabricante

"Conforme reconhecido pelo próprio impugnante, a ANVISA exige Autorização de Funcionamento - AFE tão somente para empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais, não sendo tal documento exigido de empresas que realizam sua distribuição ou comercialização, de modo que exigir do licitante a apresentação de AFE em nome próprio cercearia a concorrência, vez que somente empresas fabricantes ou envasadoras poderiam participar do certame."

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 08/DVVSP/CEVS/SVS da SESA, de 24 de junho de 2013, obtivemos o seguinte esclarecimento:

"*Conforme Art. 3º, da RDC nº 9/2010, a qual alterou o subitem 2.4 do Anexo da RDC nº 69/2008, as atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de AFE serão regulamentadas por normas específicas, as quais ainda não foram publicadas*."

"Por outro lado, exigir para fins habilitatórios a apresentação de documentação comprovando o vínculo jurídico da licitante com a empresa fabricante/envasadora e/ou declaração desta autorizando a comercialização de seus produtos e utilização de seus documentos tal como requerido na impugnação, extrapolaria o disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/93, além de nítida e demasiadamente restringir a competitividade do certame."

Cumpre mencionar o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme pode-se observar do acórdão n. 847/2012:

"A exigência de que empresa licitante apresente declaração lavrada por fabricante atestando que está por ele credenciada para fornecimento do produto pretendido extrapola os limites para habilitação contidos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993".

"Anote-se que, com isso, não se está deixando de exigir que o fornecimento de gases medicinais se dê com a utilização de fabricante/envasadora que cumpra todos os requisitos sanitários exigidos, visto que se trata de norma legal condicionante da própria fabricação do produto, mas sim, tão somente que a exigência de documentação nos moldes sugeridos pela impugnante tão somente restringiria a competitividade do certame."
Em que pese o edital ser a lei interna do certame, não afasta conclusão de que outras normas devam ser observadas, sem prejuízo da vinculação e discricionariedade da Administração Pública (antecedido pelo princípio da legalidade), frente às normas aplicáveis e legislações vigentes. Cabe à Administração fazer a fiscalização necessária durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Frente ao exposto e, em especial, ao posicionamento técnico, compreendo pelo indeferimento da pretensão da licitante interessada, julgo improcedente a impugnação realizada nesse tocante.

2.2. Da retificação do descritivo dos itens 02 e 03

"No que se refere à unidade de medida dos itens 2 e 3, o impugnante afirma que o termo "carga" não seria adequado, vez que a comercialização de gases medicinais acima de 1,5m³ seria realizada por metro cúbico e não por carga, vez que os custos envolvidos seriam diferentes, motivo pelo qual requer a exclusão do termo "carga" dos itens 2 e 3.
Contudo, pela leitura do Edital e seu entendimento sistêmico, verifica-se que o pleito não comporta acolhimento, vez que consta em ambos os itens expressamente a quantidade e capacidade de cilindros que deverão ser cedidos em comodato, assim como, a quantidade de metros cúbicos de gás medicinal que deverá ser fornecida, inexistindo qualquer omissão, contradição ou obscuridade no descritivo do item, sendo que o termo carga em nada prejudica o entendimento acerca da metragem cúbica que deverá ser fornecido, estando ali utilizada tão somente para individualizar o que será efetivamente medido e pago, ou seja, 10 metros cúbicos de oxigênio/cilindro."

Conforme tabela do item 3.2 do Edital, podemos verificar a quantidade de cilindros em comodato por mês para os itens 2 e 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	**Quantidade** estimada de **cilindros em comodato/mês**	Quantidade estimada 12 meses (substituições)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	CARGA DE OXIGÊNIO 01 MTS³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³)	34	759	R$85,47	R$64.871,73
COTA 25% PARA ME/EPP					
2	CARGA DE OXIGÊNIO **10M³**	**20**	723	R$130,50	R$94.351,50
COTA 75% PARA TODOS					
3	CARGA DE OXIGÊNIO **10M³**	**61**	2171	R$130,50	R$283.315,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R$442.538,73

Sendo que, para o **item 2** é estimado **20 cilindros** (com **10m³** de carga de oxigênio) em comodato por mês, e para o **item 3** é estimado **61 cilindros** (com **10m³** de carga de oxigênio) em comodato por mês. A Planilha com os valores unitários do Termo de Referência foram estabelecidos por meio de pesquisa mercadológica com empresas do ramo pela Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM.

Desta forma, sendo apontado que a unidade de medida e os valores unitários da licitação foram estabelecidos por meio de pesquisa com empresas do ramo elaborada pela SEMSA e FUNREBOM, julgo improcedente a impugnação realizada nesse tocante.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, com análise do corpo técnico, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2020 – RP 056/2020, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 24 de novembro de 2020.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:31A99BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 52.581/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 19/12/2019 – 18/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** *assinada aos 19* ***(dezenove)*** *dias do mês de dezembro de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME** – ME – CNPJ/MF sob nº 08974.702/0001-88

LOTE ÚNICO – KIT NATALIDADE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
53899	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA **MARCA: ADOLETA**	1	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 18,00
	BOLSA MATERNIDADE MÉDIA COR BRANCA **MARCA: Yasmin**	1	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 35,00
	CALÇA PLÁSTICA TAM P/M NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: Baby**	12	UNIDADE	R$ 4,85	R$ 58,20
	COBERTOR PARA BEBE 100% MICROFIBRA POLIESTER, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, HIPOALÉRGICO NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: Yasmin**	1	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 15,00
	CONJUNTO DE BODY EM MALHA CANELADA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAM P NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: Yasmin**	3	CONJUNTO	R$ 8,35	R$ 25,05
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR **MARCA: Kderm**	3	UNIDADE	R$ 7,27	R$ 21,81
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO NO MÍNIMO 0,90 CM X 1,00 M ESTAMPADOS NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: Karinho**	3	UNIDADE	R$ 7,18	R$ 21,54
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 1M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES **MARCA: Yasmin**	7	PACOTE	R$10,71	R$ 74,97
	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. **MARCA: C line**	1	CAIXA	R$ 2,61	R$ 2,61
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA. **MARCA: Yasmin**	1	KIT	R$ 4,56	R$ 4,56
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: Baby**	1	BALDE	R$ 10,91	R$ 10,91
	MACACÃO EM MALHA TAMANHO M NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ **MARCA: Yasmin**	4	UNIDADE	R$ 8,72	R$ 34,88
	MACACÃO EM PLUSH TAMANHO P NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ **MARCA: Yasmin**	3	UNIDADE	R$ 8,65	R$ 25,95
	MEIA PARA BEBÊ. **MARCA: Yasmin**	6	PAR	R$ 0,84	R$ 5,04
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: 123baby**	3	UNIDADE	R$ 1,87	R$ 5,61
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: G kids**	1	FRASCO	R$ 6,00	R$ 6,00
	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FORRO DE FRALDA 100% ALGODÃO. NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: Yasmin**	2	UNIDADE	R$ 13,56	R$ 27,12
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO **MARCA: Baby**	78	UNIDADE	R$ 0,55	R$ 40,70
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO **MARCA: Baby**	78	UNIDADE	R$ 0,61	R$ 45,14
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE PARA 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE PARA 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE PARA 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: Chuca**	1	KIT	R$ 21,91	R$ 21,91
VALOR DO KIT NATALIDADE					**R$ 500,00**
QUANTIDADE DE KITS					**250**
VALOR TOTAL					**R$ 125.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6FF9F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 47.253/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/01/2020 – 28/01/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL URBANO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de janeiro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: Simon Painéis Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME – CNPJ/MF sob nº 02.375.408/0001-73

LOTE COM COTA DE 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Simon Painéis / RelRuaM	UND.	02	**Relógio Digital Eletrônico com Back-Light**, com as seguintes especificações mínimas: • Hora, data, temperatura e jornal eletrônico (painel com mensagens programáveis); • Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS); • Tampo em vidro temperado de espessura mínima de 8 mm com abertura superior para acesso aos compartimentos do mostrador de led; • LED: alto brilho na cor branca ou vermelha, garantia de leitura perfeita 24 horas por dia, de tamanho aproximado a 240 mm, alcance visual de no mínimo 100 metros, dupla-face; • Alimentação: 110/220v bivolt automático. lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos. • Cabine de aço galvanizado dupla face; • Back-light em lona plástica impressa, conforme arte fornecida pelo município; • Pedestal em tubo de aço galvanizado, paralelo ao painel; • Armadura de aço para fixação em base de concreto; • Pintura automotiva, na cor indicada pelo Município – Epóxi - pó eletrostática - antiferrugem; • **Operação**: pode ser operado diretamente pelo computador através de um software/aplicativo de fácil utilização para uso compatível com sistema operacional windows; para uso em notebook entrada rs232/usb; ou comando a partir de console sem fio. • Dimensões **MÍNIMAS** • Caixa do painel: 1300 x 1800 x 300 mm (largura x altura x profundidade); • Área do Black-light: 1160 x 1080 mm (altura x largura); • Área do relógio: 1160 x 250 mm (largura x altura); • Poste paralelo ao painel, com 2,50 m de altura acima do solo e 165 mm de diâmetro.	R$ 24.490,00	R$ 48.980,00
VALOR MÁXIMO: R$ 48.980,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS						

Empresa vencedora do lote 02: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda – CNPJ/MF sob nº 23.921.349/0001-61

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	VSE / VSE201	UND	08	**Relógio Digital Eletrônico com Back-Light**, com as seguintes especificações mínimas: • Hora, data, temperatura e jornal eletrônico (painel com mensagens programáveis); • Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS); • Tampo em vidro temperado de espessura mínima de 8 mm com abertura superior para acesso aos compartimentos do mostrador de led; • LED: alto brilho na cor branca ou vermelha, garantia de leitura perfeita 24 horas por dia, de tamanho aproximado a 240 mm, alcance visual de no mínimo 100 metros, dupla-face; • Alimentação: 110/220v bivolt automático. lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos. • Cabine de aço galvanizado dupla face; • Back-light em lona plástica impressa, conforme arte fornecida pelo município; • Pedestal em tubo de aço galvanizado, paralelo ao painel; • Armadura de aço para fixação em base de concreto; • Pintura automotiva, na cor indicada pelo Município – Epóxi - pó eletrostática - antiferrugem; • **Operação**: pode ser operado diretamente pelo computador através de um software/aplicativo de fácil utilização para uso compatível com sistema operacional windows; para uso em notebook entrada rs232/usb; ou comando a partir de console sem fio. • Dimensões **MÍNIMAS** • Caixa do painel: 1300 x 1800 x 300 mm (largura x altura x profundidade); • Área do Black-light: 1160 x 1080 mm (altura x largura); • Área do relógio: 1160 x 250 mm (largura x altura); • Poste paralelo ao painel, com 2,50 m de altura acima do solo e 165 mm de diâmetro.	R$ 17.573,12	R$ 140.584,96
VALOR MÁXIMO: R$ 140.584,96 (Cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2020

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43F1BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48.103/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/03/2020 – 19/03/2021
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cadeiras de Segurança Infantil em Automóvel,**

em atendimento as Secretarias Municipais, *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de março de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Markus Eduardo Franca da Cruz Ltda** – ME – CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	24	Unid.	Cadeira de segurança para automóvel, para crianças de 9 a 36 kg, com base em polietileno e polipropileno, tecido em cor escura acolchoado, antialérgico e removível, encosto reclinável com no mínimo 3 posições, com cinto de segurança próprio de cinco pontos, guia do cinto de segurança regulável em três alturas. Deve possuir a capa com fácil retirada para lavagem. Sendo possível sua utilização em carros e ônibus, largura, altura e profundidades devem estar adequadas. Desenvolvido e fabricado conforme ABNT NBR 14400 e com certificado pelo INMETRO. Acompanha manual de instruções. **Garantia mínima 12 meses**. **Marca: Cosco / Mod: Evolve**	R$ 378,33	R$ 9.079,92
VALOR TOTAL				**R$ 9.079,92**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de julho de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0AED8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos e de encadernação em capa dura, com gravação de diversos documentos, e em espiral, bem como a confecção de pastas em papel com impressão, a fim de atender a demanda dos setores desta Casa de Leis conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de promover a regularização e organização dos exemplares, bem como suprir as necessidades dos servidores e vereadores deste Legislativo.

O presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, vereador José Galvão, no uso de suas atribuições legais e considerando o princípio da autotutela que assegura a Administração Pública o poder/dever de rever seus próprios atos **RESOLVE**:

I – **Retificar** o Valor Total Máximo por Item dos subitens 1 e 2 da tabela do Lote 3, item 3 do Anexo I – Termo de Referência de R$ 120,00 para R$ 100,00.

Item	Material/Descrição	Unidade	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Total Máximo por Item
1	Encadernação Espiral – 100 folhas Capa da frente cor transparente (incolor) e capa do verso/contracapa na cor preta, em material plástico PVC, espessura mínima de 3 mm, tamanho A4, 297 (alt.) x 210 (larg.) mm, com espiral em PVC, na cor transparente (incolor), capacidade para até 100 folhas.	Unidade	20	R$ 5,00	R$ 100,00
2	Encadernação Espiral – 200 folhas Capa da frente cor transparente (incolor) e capa do verso/contracapa na cor preta, em material plástico PVC, espessura mínima de 3 mm, tamanho A4, 297 (alt.) x 210 (larg.) mm, com espiral em PVC, na cor transparente (incolor), capacidade para até 200 folhas.	Unidade	20	R$ 5,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE PARA PERÍODO DE 12 MESES R$ 200,00					

II – Manter inalteradas as demais disposições do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2020 e seus Anexos.

Paranavaí, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E4074506

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE5713	277490A000149274	05/11/2020	57200
AAP5430	277490A000155141	13/11/2020	51851
AAP5430	277490A000155115	09/11/2020	51851
AAP5430	277490A000155142	13/11/2020	76332
AAY0551	277490F000050590	15/11/2020	60503
ABM8A48	277490F000050486	13/11/2020	60503
ABN6043	277490F000050593	15/11/2020	60503
ABT6F55	277490A000333899	13/11/2020	51851
ABV0046	277490F000050343	11/11/2020	60503
ABV5F97	277490F000050647	17/11/2020	60503
ABW5G54	277490F000050314	10/11/2020	60503
ACG7895	277490A000154689	28/10/2020	55412
ACK4226	277490F000050636	17/11/2020	60503
ADE6A32	277490F000050658	17/11/2020	60503
ADJ3388	277490F000050561	14/11/2020	60503
ADU3J38	277490F000050625	16/11/2020	60503
AEG5465	277490F000050568	14/11/2020	60503
AEK1593	277490F000050356	11/11/2020	60503
AEN4796	277490F000050473	13/11/2020	60503
AES9407	277490F000050565	14/11/2020	60503
AET8787	277490F000050341	11/11/2020	60503
AEY6677	277490F000050449	13/11/2020	60503
AEZ3984	277490F000050514	14/11/2020	60503
AFY7184	277490F000050371	11/11/2020	60503
AGC0598	277490F000050305	10/11/2020	60503
AGI0H73	277490A000154657	28/10/2020	55412
AGI4570	277490A000155113	09/11/2020	51851
AGJ5444	277490F000050378	11/11/2020	56732
AGL1537	277490F000050425	12/11/2020	60503
AGM7I22	277490A000333884	11/11/2020	51851
AGW2356	277490F000050377	11/11/2020	56732
AGZ4367	277490A000149288	11/11/2020	55500
AHI0128	277490A000333886	11/11/2020	51851
AHI7663	277490F000050302	10/11/2020	60503
AHN0C43	277490F000050364	11/11/2020	60503
AHT5516	277490F000050650	16/11/2020	60503
AHW8458	277490F000050410	12/11/2020	60503
AHX3155	277490A000154677	28/10/2020	55412
AHX5133	277490F000050500	13/11/2020	60503
AIB0D01	277490F000050336	10/11/2020	60503
AID4195	277490F000050411	12/11/2020	60503
AID8848	277490F000050485	13/11/2020	60503
AIU1841	277490F000050686	17/11/2020	60503
AIX7544	277490F000050664	17/11/2020	56732
AIZ7J96	277490F000050512	14/11/2020	60503
AJB5523	277490F000050423	12/11/2020	60503
AJC2035	277490A000155135	13/11/2020	51851
AJF8686	277490A000149261	03/11/2020	76331
AJI9249	277490F000050326	10/11/2020	60503
AJN0477	277490F000050580	15/11/2020	60503
AJP2289	277490F000050526	14/11/2020	60503
AJQ6054	277490F000050595	15/11/2020	60503
AJX0051	277490F000050426	12/11/2020	60503
AKB8E28	277490F000050469	13/11/2020	60503
AKE5I56	277490A000333882	09/11/2020	51851
AKH8384	277490A000154675	28/10/2020	55412
AKJ5766	277490A000333875	09/11/2020	51851
AKL9616	277490F000050634	17/11/2020	60503
AKP0733	277490A000149268	03/11/2020	73662
AKQ5870	277490F000050412	12/11/2020	60503
AKR1B45	277490F000050522	14/11/2020	60503
AKS4731	277490A000154670	28/10/2020	55412
AKU8A62	277490F000050630	16/11/2020	60503
AKV0526	277490F000050354	11/11/2020	60503
AKW7363	277490A000149263	03/11/2020	76251
ALD5262	277490A000155116	09/11/2020	51851
ALD9098	277490F000050586	15/11/2020	60503
ALE9265	277490F000050616	17/11/2020	60503
ALG8E24	277490A000155121	09/11/2020	51851
ALI1534	277490F000050573	14/11/2020	60503
ALJ7591	277490F000050673	16/11/2020	60503
ALK6624	277490F000050684	17/11/2020	60503
ALL9102	277490F000050440	12/11/2020	60503
ALM9905	277490A000154665	28/10/2020	55412
ALO6190	277490F000050645	17/11/2020	60503
ALP1197	277490F000050521	14/11/2020	60503
ALP2129	277490F000050535	14/11/2020	60503
ALU3405	277490F000050374	11/11/2020	60503
ALX0800	277490F000050557	14/11/2020	60503
ALX7509	277490A000149283	09/11/2020	76331
AMA4E61	277490F000050357	11/11/2020	60503
AMH4621	277490F000050494	13/11/2020	60503
AMI8I98	277490F000050488	13/11/2020	60503
AMO4130	277490F000050699	16/11/2020	60503
AMO5505	277490F000050505	14/11/2020	60503
AMO5505	277490F000050612	15/11/2020	60503
AMQ1094	277490F000050543	14/11/2020	60503
AMW9391	277490F000050393	11/11/2020	60503

AMY3894	277490A000154678	28/10/2020	55412
ANI8741	277490F000050458	13/11/2020	60503
ANI8741	277490F000050363	11/11/2020	60503
ANN6513	277490F000050373	11/11/2020	60503
ANR7820	277490F000050605	15/11/2020	60503
ANU2998	277490A000099365	09/11/2020	61220
ANX3264	277490A000154668	28/10/2020	55412
ANY9762	277490F000050700	16/11/2020	60503
AOF9532	277490F000050678	16/11/2020	60503
AOJ2J12	277490F000050603	15/11/2020	60503
AOK2187	277490F000050581	15/11/2020	60503
AOK6171	277490F000050484	13/11/2020	60503
AOK8518	277490A000154685	28/10/2020	55412
AOL3367	277490F000050472	13/11/2020	60503
AOL6678	277490F000050642	16/11/2020	60503
AOO5406	277490A000154669	28/10/2020	55412
AOR2463	277490F000050439	12/11/2020	60503
AOR2463	277490F000050368	11/11/2020	60503
AOS3665	277490F000050463	13/11/2020	60503
AOT7699	277490F000050415	12/11/2020	60503
AOW9616	277490F000050672	16/11/2020	60503
APC7059	277490F000050315	10/11/2020	60503
APF4205	277490F000050539	14/11/2020	60503
APF4662	277490A000155124	11/11/2020	51851
APH2599	277490F000050491	13/11/2020	60503
APH3940	277490F000050323	10/11/2020	60503
APH7239	277490F000050651	16/11/2020	60503
APJ5828	277490F000050478	13/11/2020	60503
APN8I74	277490F000050703	17/11/2020	60503
APT5290	277490F000050394	11/11/2020	60503
APV4827	277490A000104534	11/11/2020	61490
APV8076	277490F000050490	13/11/2020	60503
APW6059	277490F000050571	14/11/2020	60503
APX1263	277490A000154686	28/10/2020	55412
APX2231	277490F000050649	16/11/2020	60503
APY9D13	277490F000050424	12/11/2020	60503
AQA6024	277490F000050428	12/11/2020	60503
AQB1B96	277490F000050599	15/11/2020	60503
AQD7903	277490F000050520	14/11/2020	60503
AQE1J67	277490F000050691	17/11/2020	60503
AQF2438	277490F000050584	15/11/2020	60503
AQG0443	277490F000050467	13/11/2020	60503
AQG7732	277490F000050633	17/11/2020	60503
AQH3196	277490F000050604	15/11/2020	60503
AQI0C82	277490F000050339	11/11/2020	60503
AQK9282	277490F000050330	10/11/2020	60503
AQP3D36	277490F000050409	12/11/2020	60503
AQQ4A73	277490A000333889	11/11/2020	51851
AQT4I33	277490F000050611	15/11/2020	60503
AQU6963	277490F000050641	16/11/2020	56732
AQV1133	277490F000050655	16/11/2020	60503
AQV4758	277490F000050556	14/11/2020	60503
AQX4621	277490F000050498	13/11/2020	60503
AQZ1A83	277490F000050304	10/11/2020	60503
ARA8190	277490F000050659	17/11/2020	60503
ARB2025	277490F000050445	12/11/2020	60503
ARI9337	277490F000050318	10/11/2020	60503
ARJ8884	277490F000050656	17/11/2020	60503
ARM0538	277490A000155120	09/11/2020	51851
ARM6069	277490F000050333	10/11/2020	60503
ARN2089	277490F000050677	16/11/2020	60503
ARS6152	277490A000155143	13/11/2020	51930
ART5667	277490F000050515	14/11/2020	60503
ART6183	277490F000050598	15/11/2020	60503
ASB2013	277490F000050376	11/11/2020	60503
ASC4342	277490A000155054	04/11/2020	51851
ASD0I34	277490F000050587	15/11/2020	60503
ASE1734	277490A000333893	11/11/2020	51851
ASE2469	277490F000050519	14/11/2020	60503
ASF0367	277490F000050517	14/11/2020	60503
ASI3I52	277490F000050639	17/11/2020	60503
ASI7960	277490F000050397	11/11/2020	60503
ASK3417	277490F000050600	15/11/2020	60503
ASL1054	277490F000050352	11/11/2020	60503
ASN1395	277490F000050541	14/11/2020	60503
ASP3832	277490F000050532	14/11/2020	56732
ASQ7604	277490F000050460	13/11/2020	60503
AST3965	277490F000050648	16/11/2020	60503
ASV0F23	277490F000050549	14/11/2020	60503
ASW6930	277490F000050396	11/11/2020	60503
ASX4298	277490A000154681	28/10/2020	55412
ATA7888	277490F000050342	11/11/2020	60503
ATB0982	277490F000050610	15/11/2020	60503
ATB9884	277490A000155140	13/11/2020	51851
ATB9884	277490F000050327	10/11/2020	60503
ATD3842	277490A000149276	05/11/2020	76331
ATF5109	277490F000050596	15/11/2020	60503
ATI6J48	277490F000050355	11/11/2020	60503
ATI9466	277490A000155126	11/11/2020	51930

ATJ4236	277490F000050493	13/11/2020	60503
ATN2211	277490F000050321	10/11/2020	60503
ATO3G10	277490F000050554	14/11/2020	60503
ATS2098	277490F000050309	10/11/2020	60503
ATT4488	277490F000050335	10/11/2020	60503
ATV6I35	277490A000155136	13/11/2020	51851
ATW2244	277490A000154680	28/10/2020	55412
AUC7076	277490F000050436	12/11/2020	60503
AUF2E94	277490A000155085	06/11/2020	51851
AUG8B30	277490F000050613	15/11/2020	60503
AUJ3J00	277490A000155137	13/11/2020	51851
AUK2857	277490A000136343	11/11/2020	54870
AUO8077	277490F000050331	10/11/2020	60503
AUQ9459	277490A000154662	28/10/2020	55412
AUQ9480	277490F000050560	14/11/2020	60503
AUR8039	277490A000154660	28/10/2020	55412
AUR9635	277490F000050324	10/11/2020	56732
AUV6C15	277490F000050564	14/11/2020	60503
AUW9621	277490F000050496	13/11/2020	60503
AUY3633	277490F000050665	17/11/2020	60503
AUY8450	277490F000050606	15/11/2020	60503
AUZ2677	277490F000050559	14/11/2020	60503
AUZ2F77	277490A000132194	15/11/2020	57380
AVA8720	277490F000050705	16/11/2020	60503
AVC1591	277490A000154674	28/10/2020	55412
AVD3044	277490F000050695	17/11/2020	60503
AVF7493	277490F000050667	17/11/2020	60503
AVF7493	277490F000050427	12/11/2020	60503
AVH2291	277490F000050446	13/11/2020	60503
AVI4451	277490F000050366	11/11/2020	60503
AVI4460	277490F000050457	13/11/2020	60503
AVL6E74	277490F000050464	13/11/2020	60503
AVM2426	277490F000050383	11/11/2020	60503
AVM6103	277490A000333894	13/11/2020	51851
AVP5003	277490F000050387	11/11/2020	56732
AVQ6882	277490F000050362	11/11/2020	60503
AVS3D38	277490F000050435	12/11/2020	60503
AVS8084	277490F000050570	14/11/2020	60503
AVT5620	277490F000050506	14/11/2020	60503
AVX4715	277490F000050358	11/11/2020	60503
AWA2D77	277490F000050448	13/11/2020	60503
AWA6E70	277490F000050707	16/11/2020	60503
AWA7289	277490F000050401	12/11/2020	56732
AWA9199	277490F000050509	14/11/2020	60503
AWB4343	277490F000050422	12/11/2020	60503
AWB8134	277490F000050626	16/11/2020	60503
AWC3432	277490F000050545	14/11/2020	60503
AWF5C00	277490A000154683	28/10/2020	55412
AWJ6C83	277490F000050646	17/11/2020	60503
AWK4I28	277490A000155117	09/11/2020	51851
AWL1855	277490F000050479	13/11/2020	60503
AWL2322	277490A000154663	28/10/2020	55412
AWN1341	277490F000050379	11/11/2020	60503
AWN9752	277490A000154661	28/10/2020	55412
AWR1D87	277490A000151908	09/11/2020	52070
AWR2381	277490A000155123	09/11/2020	51851
AWT5036	277490F000050706	16/11/2020	60503
AWX0260	277490F000050429	12/11/2020	60503
AWX0415	277490A000333898	13/11/2020	51851
AWY0G20	277490A000155125	11/11/2020	52070
AXA0944	277490F000050697	17/11/2020	60503
AXA5714	277490A000155114	09/11/2020	51851
AXA6454	277490A000155086	06/11/2020	51851
AXA8336	277490A000132193	11/11/2020	76331
AXB1576	277490F000050329	10/11/2020	60503
AXB9357	277490F000050468	13/11/2020	60503
AXD0579	277490A000149277	05/11/2020	73662
AXD0F73	277490A000334846	12/11/2020	59670
AXD2840	277490F000050353	11/11/2020	60503
AXE1A04	277490F000050640	16/11/2020	60503
AXF4551	277490F000050523	14/11/2020	60503
AXF6E56	277490A000155131	11/11/2020	51851
AXG3A60	277490F000050553	14/11/2020	56732
AXG9257	277490F000050403	12/11/2020	60503
AXH9153	277490F000050674	16/11/2020	60503
AXJ9366	277490F000050370	11/11/2020	60503
AXO1342	277490A000154679	28/10/2020	55412
AXQ1536	277490A000154666	28/10/2020	55412
AXR0455	277490F000050328	10/11/2020	60503
AXR4770	277490F000050487	13/11/2020	60503
AXS1819	277490A000333896	13/11/2020	51851
AXS4853	277490A000155053	04/11/2020	51851
AXT9465	277490F000050405	12/11/2020	60503
AXU6189	277490F000050572	14/11/2020	60503
AXY2321	277490F000050576	15/11/2020	60503
AXY2321	277490F000050575	15/11/2020	60503
AXY7490	277490F000050451	13/11/2020	60503
AXZ2559	277490A000154684	28/10/2020	55412
AYC8654	277490A000154667	28/10/2020	55412

AYD6624	277490F000050585	15/11/2020	60503
AYI4E23	277490F000050644	16/11/2020	60503
AYJ5346	277490F000050608	15/11/2020	56732
AYJ5346	277490F000050400	12/11/2020	60503
AYJ7415	277490A000149272	05/11/2020	57200
AYK5579	277490F000050681	16/11/2020	60503
AYN4E20	277490F000050438	12/11/2020	60503
AYV1C13	277490F000050406	12/11/2020	60503
AYV5839	277490F000050420	12/11/2020	60503
AYV9A25	277490F000050679	16/11/2020	56732
AZA7953	277490F000050652	16/11/2020	60503
AZB8G21	277490F000050601	15/11/2020	60503
AZD1329	277490F000050694	17/11/2020	60503
AZD4959	277490F000050670	16/11/2020	60503
AZD4F62	277490A000104535	11/11/2020	61490
AZE0226	277490F000050574	15/11/2020	60503
AZE5111	277490F000050454	13/11/2020	56732
AZF6908	277490F000050367	11/11/2020	60503
AZH2182	277490F000050430	12/11/2020	60503
AZH3305	277490F000050418	12/11/2020	60503
AZI2921	277490F000050404	12/11/2020	56732
AZK0281	277490F000050388	11/11/2020	60503
AZK2672	277490A000149275	05/11/2020	76331
AZN1340	277490F000050417	12/11/2020	60503
AZN9671	277490F000050474	13/11/2020	60503
AZO8123	277490F000050527	14/11/2020	60503
AZQ1133	277490F000050704	17/11/2020	60503
AZR2407	277490A000155051	04/11/2020	76331
AZR6813	277490A000155138	13/11/2020	51851
AZS7105	277490F000050452	13/11/2020	60503
AZU4614	277490F000050434	12/11/2020	60503
AZX0780	277490F000050462	13/11/2020	60503
AZX1663	277490F000050511	14/11/2020	60503
AZX7F07	277490F000050455	13/11/2020	60503
AZY7093	277490A000154673	28/10/2020	55412
BAB8A20	277490F000050624	16/11/2020	60503
BAE3G58	277490F000050552	14/11/2020	60503
BAF5809	277490A000333891	11/11/2020	51852
BAF5809	277490A000333879	09/11/2020	51851
BAF7415	277490F000050547	14/11/2020	60503
BAG9218	277490F000050344	11/11/2020	60503
BAH2847	277490A000154664	28/10/2020	55412
BAI3422	277490F000050702	17/11/2020	60503
BAJ6286	277490F000050619	17/11/2020	60503
BAJ7H33	277490F000050380	11/11/2020	60503
BAK9015	277490F000050632	16/11/2020	60503
BAL0339	277490A000155119	09/11/2020	51851
BAS3963	277490F000050382	11/11/2020	60503
BAS5B52	277490F000050389	11/11/2020	60503
BAT1869	277490F000050530	14/11/2020	60503
BAU3I57	277490A000136345	11/11/2020	54870
BAV1839	277490F000050476	13/11/2020	56732
BAW2642	277490F000050588	15/11/2020	60503
BAW5302	277490F000050569	14/11/2020	60503
BAW7280	277490A000154676	28/10/2020	55412
BAW9064	277490F000050591	15/11/2020	60503
BAW9625	277490F000050459	13/11/2020	60503
BAX7656	277490A000149286	09/11/2020	54870
BAZ8G71	277490F000050392	11/11/2020	60503
BBD8098	277490F000050433	12/11/2020	60503
BBH6520	277490A000333890	11/11/2020	51851
BBJ1628	277490F000050661	17/11/2020	60503
BBM2782	277490A000149273	05/11/2020	57200
BBQ6586	277490F000050391	11/11/2020	60503
BBR0J97	277490F000050628	16/11/2020	60503
BBR1382	277490A000155057	04/11/2020	51851
BBR8293	277490F000050381	11/11/2020	56732
BBS2379	277490F000050311	10/11/2020	60503
BBS7H55	277490A000149264	03/11/2020	73662
BBS8594	277490A000333876	09/11/2020	51851
BBU9769	277490F000050682	17/11/2020	60503
BBV5H61	277490F000050307	10/11/2020	60503
BBW5987	277490F000050461	13/11/2020	60503
BBW5987	277490F000050414	12/11/2020	60503
BBW8106	277490A000155052	04/11/2020	51851
BBZ4263	277490A000149279	07/11/2020	76331
BBZ5H61	277490F000050563	14/11/2020	60503
BCA0I37	277490F000050337	10/11/2020	60503
BCA3655	277490F000050317	10/11/2020	60503
BCA6830	277490F000050310	10/11/2020	60503
BCA9A34	277490F000050618	17/11/2020	60503
BCB6G38	277490F000050623	17/11/2020	60503
BCD7915	277490F000050408	12/11/2020	60503
BCF0024	277490A000149284	09/11/2020	76331
BCF3851	277490F000050627	16/11/2020	60503
BCG1182	277490F000050675	16/11/2020	60503
BCH6036	277490F000050518	14/11/2020	60503
BCI4592	277490A000149280	07/11/2020	52070
BCI5441	277490F000050533	14/11/2020	60503

BCI8795	277490A000149278	05/11/2020	76331
BCL1734	277490F000050676	16/11/2020	60503
BCN4302	277490F000050663	17/11/2020	60503
BCN8B88	277490F000050594	15/11/2020	60503
BCO1033	277490F000050551	14/11/2020	60503
BCO8H67	277490F000050431	12/11/2020	60503
BCP4681	277490F000050537	14/11/2020	60503
BCR2I86	277490F000050542	14/11/2020	60503
BCT6I33	277490F000050402	12/11/2020	56732
BCW7J04	277490F000050419	12/11/2020	60503
BCX9B48	277490F000050536	14/11/2020	60503
BDB1A30	277490F000050483	13/11/2020	60503
BDF6B22	277490F000050482	13/11/2020	60503
BDF8D74	277490F000050688	16/11/2020	60503
BDG6355	277490A000136344	11/11/2020	54870
BDK6E33	277490F000050558	14/11/2020	60503
BDM0923	277490A000149270	05/11/2020	57200
BDM3A65	277490F000050399	12/11/2020	60503
BDM6J48	277490A000155133	13/11/2020	51851
BDN3B65	277490F000050654	16/11/2020	60503
BDO3J66	277490F000050614	15/11/2020	60503
BDS3E27	277490A000333881	09/11/2020	55680
BDS3G83	277490F000050502	13/11/2020	60503
BDS9F58	277490F000050384	11/11/2020	60503
BDT2D28	277490F000050349	11/11/2020	60503
BDU4C96	277490A000149262	28/10/2020	55414
BDW6C91	277490F000050508	14/11/2020	60503
BDW6I56	277490F000050395	11/11/2020	60503
BDX4A16	277490F000050334	10/11/2020	60503
BDZ6I28	277490A000333897	13/11/2020	51851
BEB8G02	277490F000050325	10/11/2020	60503
BEC0830	277490A000149267	03/11/2020	73662
BED1H68	277490F000050437	12/11/2020	60503
BEE4666	277490F000050316	10/11/2020	60503
BEE5B18	277490F000050361	11/11/2020	60503
BEE7D64	277490F000050450	13/11/2020	60503
BEF5J60	277490F000050480	13/11/2020	60503
BEG0H36	277490F000050499	13/11/2020	60503
BEG2205	277490A000149271	05/11/2020	57200
BEG2C63	277490F000050544	14/11/2020	60503
BEH5B42	277490F000050693	17/11/2020	60503
BEH6C98	277490F000050538	14/11/2020	60503
BEI8I71	277490A000149269	05/11/2020	57200
BEJ4J83	277490F000050546	14/11/2020	60503
BEK8C01	277490F000050340	11/11/2020	60503
BEL7A29	277490F000050432	12/11/2020	60503
BEM6518	277490F000050471	13/11/2020	60503
BEN0E98	277490F000050689	16/11/2020	60503
BEP1D17	277490F000050346	11/11/2020	60503
BEP1H14	277490F000050540	14/11/2020	60503
BES2707	277490F000050566	14/11/2020	60503
BES3212	277490F000050683	17/11/2020	60503
BES6237	277490F000050332	10/11/2020	60503
BKL9157	277490F000050350	11/11/2020	60503
BNW4H59	277490F000050528	14/11/2020	60503
BOB9705	277490A000154672	28/10/2020	55412
BOB9705	277490F000050442	12/11/2020	60503
BOQ5399	277490F000050609	15/11/2020	60503
BOU2131	277490F000050365	11/11/2020	60503
BPP5881	277490F000050550	14/11/2020	60503
BRY8281	277490F000050597	15/11/2020	60503
BVR2240	277490F000050495	13/11/2020	60503
BXF2421	277490F000050489	13/11/2020	60503
BXM1120	277490F000050320	10/11/2020	60503
BXP8355	277490F000050607	15/11/2020	60503
BZE7020	277490A000333877	09/11/2020	51851
CDC4983	277490F000050548	14/11/2020	60503
CDE6062	277490F000050577	15/11/2020	60503
CDM9330	277490F000050347	11/11/2020	60503
CFE6278	277490F000050690	16/11/2020	60503
CHS2B38	277490F000050637	17/11/2020	60503
CJA6206	277490F000050510	14/11/2020	60503
CLO0205	277490F000050524	14/11/2020	60503
CLX7396	277490F000050516	14/11/2020	60503
CMU3155	277490A000155144	13/11/2020	51851
CMX3759	277490F000050497	13/11/2020	60503
CQD1H88	277490A000155122	09/11/2020	51851
CQR3357	277490F000050308	10/11/2020	60503
CWF2326	277490A000104536	11/11/2020	61490
CXS4181	277490A000149282	09/11/2020	65640
CXW0702	277490F000050531	14/11/2020	60503
CXX0988	277490F000050629	16/11/2020	60503
DEB8421	277490A000155084	06/11/2020	51851
DEC9E84	277490F000050653	16/11/2020	60503
DEJ4694	277490A000154682	28/10/2020	55412
DFV2898	277490F000050503	13/11/2020	60503
DFX3130	277490F000050441	12/11/2020	60503
DGE5770	277490F000050312	10/11/2020	60503
DHY6552	277490F000050701	16/11/2020	60503

DKV1092	277490F000050589	15/11/2020	60503
DPB9G92	277490F000050617	16/11/2020	60503
DQC0554	277490F000050583	15/11/2020	60503
DSK0645	277490A000333878	09/11/2020	51851
DTZ5B27	277490F000050638	17/11/2020	60503
DUC7D01	277490F000050322	10/11/2020	56732
DUQ9048	277490A000155112	09/11/2020	51851
DUT9E27	277490A000155130	11/11/2020	51851
DWA7G60	277490A000155083	06/11/2020	51851
DWL7340	277490F000050345	11/11/2020	60503
DWM9J85	277490A000154658	28/10/2020	55412
EAP9C50	277490F000050620	17/11/2020	60503
EAU5J16	277490F000050525	14/11/2020	60503
EDT1998	277490F000050359	11/11/2020	60503
EEN6J67	277490A000333880	09/11/2020	51851
EFG7860	277490F000050338	11/11/2020	60503
EFG7860	277490F000050615	17/11/2020	60503
EFG7860	277490F000050456	13/11/2020	60503
EIX9208	277490F000050421	12/11/2020	60503
ENP2125	277490F000050447	13/11/2020	60503
EPP7831	277490F000050660	17/11/2020	60503
ERE9G39	277490F000050631	16/11/2020	60503
ERY4441	277490F000050369	11/11/2020	60503
ETM1D98	277490A000149266	03/11/2020	61570
EXY8J56	277490A000155056	04/11/2020	76331
EYB9794	277490F000050348	11/11/2020	60503
FDV9F86	277490F000050501	13/11/2020	60503
FHL1E91	277490F000050513	14/11/2020	60503
FIT0130	277490F000050375	11/11/2020	56732
FJT3I47	277490F000050643	16/11/2020	60503
FKA1504	277490A000333888	11/11/2020	76331
FPR5977	277490F000050443	12/11/2020	56732
FQJ5H58	277490F000050687	17/11/2020	60503
FQY7779	277490F000050372	11/11/2020	60503
FTN3I99	277490F000050470	13/11/2020	60503
GQI0077	277490F000050621	17/11/2020	60503
GQS3G90	277490F000050390	11/11/2020	60503
GUY5F37	277490F000050453	13/11/2020	60503
HFU6757	277490F000050668	17/11/2020	60503
HGC4E76	277490F000050534	14/11/2020	60503
HGF8B16	277490F000050567	14/11/2020	60503
HQB0304	277490F000050698	16/11/2020	60503
HRK8090	277490F000050635	17/11/2020	60503
HRK9054	277490F000050416	12/11/2020	60503
HRR7359	277490F000050313	10/11/2020	60503
HRR7359	277490F000050465	13/11/2020	60503
HST8243	277490F000050319	10/11/2020	60503
HTD1G89	277490A000155055	04/11/2020	51851
HTJ8F41	277490F000050413	12/11/2020	60503
HTV4149	277490F000050579	15/11/2020	60503
HXP6G69	277490F000050481	13/11/2020	60503
IIU7025	277490A000333887	11/11/2020	51851
ILF4694	277490F000050360	11/11/2020	60503
INR9F37	277490F000050592	15/11/2020	60503
INS5I61	277490F000050662	17/11/2020	60503
INS5I61	277490F000050582	15/11/2020	60503
JFK3519	277490A000333885	11/11/2020	51851
JHX2581	277490F000050306	10/11/2020	60503
JWM7874	277490F000050407	12/11/2020	60503
JWM7874	277490F000050578	15/11/2020	60503
JYE3F21	277490A000155118	09/11/2020	51851
JZB6812	277490F000050303	10/11/2020	60503
JZB6812	277490A000154688	28/10/2020	55412
JZD7746	277490F000050602	15/11/2020	60503
KCO1833	277490F000050666	17/11/2020	56732
KRJ7271	277490F000050504	13/11/2020	60503
KXN0301	277490F000050477	13/11/2020	60503
LVM1863	277490F000050671	16/11/2020	60503
LYA1621	277490F000050492	13/11/2020	60503
MBG3566	277490F000050692	17/11/2020	60503
MCN5543	277490A000154671	28/10/2020	55412
MEM3120	277490F000050680	16/11/2020	60503
MGQ4959	277490A000154687	28/10/2020	55412
MIR7143	277490F000050385	11/11/2020	60503
MPV3183	277490F000050555	14/11/2020	60503
MRV5631	277490A000155134	13/11/2020	51851
MUI2217	277490F000050529	14/11/2020	60503
NRH7B98	277490F000050466	13/11/2020	60503
NSB1B43	277490A000154659	28/10/2020	55412
NUF5656	277490A000155129	11/11/2020	51851
NWM8327	277490F000050685	17/11/2020	60503
NXX7409	277490F000050351	11/11/2020	60503
OIO3736	277490F000050398	12/11/2020	60503
OQD1868	277490A000149281	09/11/2020	76332
ORN1C74	277490F000050475	13/11/2020	60503
OYK4F22	277490F000050622	17/11/2020	60503
OZC3A54	277490A000155087	06/11/2020	51851
PVA8H95	277490A000333892	11/11/2020	51851
PYG9175	277490A000155128	11/11/2020	55680

QAD5B03	277490F000050507	14/11/2020	60503
QAK8178	277490F000050562	14/11/2020	60503
QAR1346	277490F000050444	12/11/2020	60503
QAR1346	277490F000050386	11/11/2020	60503
QAR5383	277490F000050696	17/11/2020	60503
QWV1469	277490F000050657	17/11/2020	60503
QXM5096	277490A000149265	03/11/2020	73662
QXR0A98	277490F000050669	17/11/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9FD97B7

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 07/2020

Considerando a CATEGORIA II do Edital de Chamamento Público 04/2020 – "FOMENTO À DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL", após publicação em diário oficial do município da Ata da Comissão de Seleção em 20/11/2020 e julgado o recurso interposto, o Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, RESOLVE:

Publicar o resultado final do referido edital, conforme lista abaixo:

Nº insc.	NOME RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)	TÍTULO DO ESPETÁCULO	RESULTADO
04	**ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 CNPJ 31055259000163**	Live Elemento Principal	**Habilitado**
05	**JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934 CNPJ 25.695.710/0001-04**	Banda Garrafão em Homenagem a Paranavaí	**Habilitado**
06	**OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA CNPJ 09.176.671/0001-82**	Tributo Soul Music	**Habilitado**
01	**GERSON ADRIANO DOS SANTOS PRIMO 07607359990 CNPJ - 34363791000136**	Live Show Sem Segredo	**Desclassificado**
02	**MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE CNPJ - 18.783.822/0001-51**	Paranavaí é show	**Desclassificado**
03	**HUGO UBALDO DE SOUZA 06641767981 CNPJ 22.479.458/000108**	43: Rock, poesia e liberdade!	**Desclassificado**
07	**HENRIQUE MOURA DA SILVA PRODUCAO – ME CNPJ 17795176000180**	Da Lama ao Sucesso	**Desclassificado**

A Fundação Cultural entrará em contato com os proponentes habilitados para deliberações das datas e outros informes referente a execução do espetáculo live. As lives ocorrerão no período de 12 a 14 de dezembro em decorrência das comemorações de aniversário da cidade.

O prazo para transferência dos valores aos habilitados ocorrerá até 15 dias após a execução da Live.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EEE92397

PROCURADORIA
ATA – REUNIÃO DE Nº 2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 02/2020, PARA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS DA CATEGORIA II "ESPETÁCULOS EM LIVE", DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

No dia 24 de novembro de 2020, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na rua Guaporé, 2080, centro, Paranavaí, Paraná, reuniram-se os servidores municipais membros da comissão citada para procedimentos de habilitação das inscrições recebidas por meio da Categoria II da Chamada Pública 04/2020 e que conforme Ata desta comissão, publicada em diário oficial na data de 20/11/2020, tiveram diligências a serem esclarecidas.

A comissão verificou os esclarecimentos prestados pelos proponentes das 3 (três) inscrições que estavam em análise, e concluiu após análise que as mesmas estão de acordo com as disposições e condições exigidas em edital. Assim, segue tabela abaixo listando as 3 (Três) propostas habilitadas na Categoria II do referido edital.

Nº insc.	PROPONENTE – Razão Social	TÍTULO DO ESPETÁCULO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
04	**ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 CNPJ 31055259000163**	Live Elemento Principal	**Habilitado**	Atende aos requisitos do edital
05	**JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934 CNPJ 25.695.710/0001-04**	Banda Garrafão em Homenagem a Paranavaí	**Habilitado**	Atende aos requisitos do edital
06	**OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA CNPJ 09.176.671/0001-82**	Tributo Soul Music	**Habilitado**	Atende aos requisitos do edital

Em Diário Oficial será publicado o resultado definitivo da referida categoria e divulgado o prazo para transferência dos valores aos habilitados.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

JESUS RODRIGUES SOARES

MAURICIO BANA ROSSI

ROSINEIDE SANGA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5A5B86EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 71/2020**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**119/2020**
		Data do Processo:	**01/09/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 119/2020

b) Nr. Licitação: 71/2020 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 12/11/2020

e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social;*
Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural;
Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura

Participante: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro, Medidas aproximadas: 260mm x 102mm x 14mm, para limpar superfícies, fibra pesada. Similar, equivalente ou superior à marca 3M.	1.965,0	UNI	1,07	2.102,55
33	Sabão líquido para lavar roupa, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, biodegradável, com detergente para lavar roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquiléter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-tóxico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragrância, quelante e água. Acondicionado em embalagens plásticas de 5 litros com dosador.	1.670,0	UNI	13,40	22.378,00
51	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, com micra de no mínimo 10, pacote com 100 unidades.	535,000	PCT	42,85	22.924,75
Total do Participante:					47.405,30
Participante: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA					
15	Papel toalha interfolhado. Tam. aprox.: 21,5 x 22,2 cm	10.508,	PCT	6,60	69.352,80
Total do Participante:					69.352,80
Participante: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA					
18	SABONETE CREMOSO LIQUIDO PEROLIZADO NEUTRO - GALÃO 05 LITROS	3.558,0	UNI	12,89	45.862,62
Total do Participante:					45.862,62
Participante: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI					
21	Amaciante de roupa 5 litros	2.625,0	UNI	7,13	18.716,25
Total do Participante:					18.716,25
Participante: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral, abr	2.180,0	PCTE	1,97	4.294,60
25	Cera líquida cores a escolher (vermelha, verde e amarela) Composição - ingrediente ativo: dispersão, estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente plastificante, coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Embalagem contendo 750ml do produto	690,000	UNI	3,47	2.394,30
28	Hidróxido de sódio (soda cáustica) em escamas, pacote de 1kg, ideal para desobstrução de encanamentos.	1.222,0	UNID	8,78	10.729,16
46	Papel toalha interfolhado. Tam. aprox.: 21,5 x 22,2 cm	3.502,0	PCT	6,49	22.727,98
50	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade.	915,000	UNI	23,99	21.950,85
Total do Participante:					62.096,89
Participante: JC FERRAGENS - EIRELI					
3	Desinfetante germicida, embalagem de 5 litros, fragrância a escolher	4.620,0	UNI	5,84	26.980,80
9	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de pol	2.518,0	PCT	21,76	54.791,68
11	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de poli	2.065,0	PCT	11,46	23.664,90
36	Brilha alumínio, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; com prazo de validade, e data de fabricação não inferior a 60 (sessenta) dias. Similar, equivalente ou superior à marca Alpes.	4.475,0	UNI	1,46	6.533,50
37	Cera Líquida, composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 4,0 a 4,4%; com Ph (25°C): 8,7 a 9,7; Densidade prox: 1,0 g/Ml; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância: Floral; Incolor. Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Galões de 5 litros. Similar, equivalente ou superior à arca Poliflor.	243,000	UNI	22,70	5.516,10
39	DISPENSER HIGIENIZADOR	882,000	UND	19,40	17.110,80
43	Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, 500 ml	759,000	CX.	21,49	16.310,91
44	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de pol	839,000	PCT	22,50	18.877,50
Total do Participante:					169.786,19

Participante: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA					
4	Líquido para limpeza multiuso 500ml	17.062,	UND	1,26	21.498,12
26	Desodorizador sanitário contendo pedra sanitária de 25g, rede de proteção e gancho, com função higienizante, perfumes diversos. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, corantes e fragrância. Não contendo paradiclorobenzeno.	9.120,0	UNI	0,71	6.475,20
35	Saponáceo cremoso, composição: Abrasivo ativo, alcalinizantes, aditivo, conservante, corante, veículo. Princípio ativo: Acido alquil benzeno sulfônico linear. Fragâncias: lavanda, limão ou outras. Tensoativo biodegradável, com exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Frasco de 300 ml, com prazo de validade, data de fabricação estampados na embalagem. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Sany.	3.518,0	UNI	1,89	6.649,02
Total do Participante:					34.622,34
Participante: IMPERIO DOS FRIOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊ	5.803,0	UND	2,58	14.971,74
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML.	16.490,	UNI	1,23	20.282,70
6	Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, 500 ml	2.279,0	CX.	21,77	49.613,83
8	Esponja de aço c/ lã de aço 100% biodegradável	3.255,0	PCT	0,86	2.799,30
10	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de po	2.497,0	PCT	14,44	36.056,68
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TE	1.029,0	CX.	54,97	56.564,13
17	ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS - GALÃO 05 LITROS	4.679,0	UNI	22,97	107.476,63
20	limpa vidro, líquido para limpeza de vidros e acrílicos, com 5 litros	1.289,0	UNI	8,63	11.124,07
38	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL	258,000	UNID	17,97	4.636,26
41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	357,000	UND	19,44	6.940,08
45	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TE	342,000	CX.	54,97	18.799,74
48	ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS - GALÃO 05 LITROS	1.559,0	UNI	22,87	35.654,33
Total do Participante:					364.919,49
Participante: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
42	TAPETE SANITIZANTE	1.459,0	UND	38,10	55.587,90
Total do Participante:					55.587,90
Participante: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI					
16	PAPEL HIGIENICO 30 METROS	34.593,	PCT	3,18	110.005,74
32	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade.	2.745,0	UNI	18,90	51.880,50
34	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, com micra de no mínimo 10, pacote com 100 unidades.	1.606,0	PCT	42,90	68.897,40
47	PAPEL HIGIENICO 30 METROS	11.531,	PCT	3,18	36.668,58
Total do Participante:					267.452,22
Participante: TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL					
12	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS,	6.455,0	UND	0,75	4.841,25
Total do Participante:					4.841,25
Participante: TIBAGI LICITACOES EIRELI					
5	Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo.	1.174,0	PCT	3,45	4.050,30
13	Querosene para limpeza em geral - com no mínimo 900 ml	1.039,0	UND	6,99	7.262,61
19	Spray odorizante/aromatizador de ambientes 300ml	3.011,0	UND	5,10	15.356,10
22	Inseticida 300ml p/ controle de pequenas pragas	4.885,0	UND	4,39	21.445,15
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Copo descartável para líquido quente e/ou frio 150 ml	3.081,0	CX.	56,45	173.922,45
24	Copo descartável para café, material à base de resina te	800,000	CX.	56,95	45.560,00
31	Prendedor para varal, de madeira, de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades cada.	846,000	PCT	0,75	634,50
49	Copo descartável para líquido quente e/ou frio 150 ml	1.026,0	CX.	58,05	59.559,30
Total do Participante:					327.790,41
Total Geral:					1.468.433,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0002.6603.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	07.001.08.244.0002.2570.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	07.002.08.243.0007.2624.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	07.002.08.243.0007.2625.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Centro da Juventude	07.002.08.243.0007.6607.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	07.002.08.244.0007.2585.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FAMÍLIA PARANAENSE	07.002.08.244.0007.2588.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Prog. nac. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	07.002.08.244.0007.2599.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill - PETI	07.002.08.244.0007.2613.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	07.002.08.244.0007.2619.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APRIMORA REDE	07.002.08.244.0007.2628.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	07.002.08.244.0007.6611.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Água Solidária	07.002.08.244.0018.2614.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	07.003.08.243.0007.6600.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Liberdade Cidadã	07.003.08.243.0007.6902.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes	07.003.08.243.0007.6904.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	07.003.08.243.0007.6905.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência	07.003.08.243.0007.6906.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CRESCER EM FAMÍLIA	07.003.08.244.0007.2582.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Combate a Deficiência Nutricional Infantil	07.003.08.306.0017.6609.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa	07.004.08.241.0007.2601.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades do Fundo Municipal do Idoso	07.004.08.241.0007.2620.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	07.005.08.244.0007.2627.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	07.006.08.242.0007.2632.3.3.90.30.00	R$ 0,01
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	07.002.08.244.0007.2629.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:67ECD3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2020
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 069/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, estabelecida à Av. Marques de São Vicente, 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.093.776/0001-91, neste ato devidamente representada pela empresária Srtª. **MANUELLA JACOB**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40182722-7 - SSP-SP, e inscrita no C.P.F. sob nº 372.532.828-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste CONTRATO o Fornecimento de VEÍCULO 0KM, (Item 06) destinado à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Fornecimento nº 069/2020 de **R$ 118.502,68 (cento e dezoito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme descrições e quantitativos abaixo:

Item	Especificação	Quant.		Marca/Modelo	Preço Unit. Máximo	Preço Total
06	**Veículo motocicleta modelo Trail, com no mínimo 290 cc, zero quilômetro, com ano/modelo igual ou superior a 2020, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, adaptado para uso da Guarda Municipal de Paranavaí na COR BRANCA, com seu layout padrão total da Guarda Municipal de Paranavaí. Em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. Obs.: Complemento das especificações constantes no termo de Referência, LOTE 03.**	04	UND	HONDA - XRE 300 ADVENTURE	R$ 29.625,67	R$ 118.502,68

Parágrafo Único – Nos valores acima, estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Através do presente Termo Aditivo, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela CONTRATADA, as partes resolvem alterar a cláusula sétima do Contrato de Fornecimento nº 069/2020 a fim de prorrogar o prazo de entrega do **Item nº 06 (04 UNIDADES - VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS 2020/2021)** por mais **45(quarenta e cinco) dias**, passando o vencimento do prazo de entrega do Item nº 06 para **21 de Dezembro de 2020**, conforme Memorando nº 470/2020 enviado pela Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimonio Público e Trânsito e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 507/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2020), datado de 06 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

MANUELLA JACOB
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas LTDA
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCELO GOMES DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4B33B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.752/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 690.200,00(seiscentos e noventa mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1147)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	

000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
05.01(1149)	FUNDO MUNIICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1283)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	200.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(981)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.500,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1132)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1085)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(371)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(876)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
00507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1407)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
00515	FUNREBOM	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(157)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	39.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(665)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(667)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
TOTAL		**690.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1069)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Divida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3391.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(370)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(884)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
00507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1400)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
00515	FUNREBOM	
3390.30	Material de Consumo	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0007.2.622	Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros Serviços de terceiros -PJ	9.700,00
TOTAL		**690.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de Novembrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5F1C4965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.753/2020

DECRETO Nº 21.753/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 273.701,20(Duzentos e setenta e três mil setecentos e um reais e vinte centavos), destinados aocusteio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, quedeclara situação de emergência em todo o território do Município Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus SARS-cov-2;
Considerando o art. 97-Ae parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art..44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R$ 273.701,20 (duzentos e setenta e três mil setecentos e um reais e vinte centavos), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	194,48
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.313,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.494,76
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	18.441,14
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	102.255,77
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	3.001,65
TOTAL		**273.701,20**

Art. 2º Constituem recursos paraabertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes dasseguintesfontesde recursos:

09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	130.949,02
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	102.255,77
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	40.496,41
TOTAL		**273.701,20**

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de Novembrode 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:720F0482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ 2020 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	304.658.538,00	304.658.538,00	45.856.230,74	15,05	229.676.826,57	75,39	74.981.711,43
RECEITAS CORRENTES	289.300.538,00	289.300.538,00	44.977.750,00	15,55	219.638.925,82	75,92	69.661.612,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	12.255.764,71	14,10	53.204.072,04	61,23	33.687.927,96
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	7.407.909,33	11,31	39.731.214,27	60,66	25.768.785,73
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	4.824.055,68	27,74	13.370.651,45	76,88	4.021.348,55
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	23.799,70	0,59	102.206,32	2,56	3.897.793,68
CONTRIBUIÇÕES	16.525.000,00	16.525.000,00	3.190.695,38	19,31	14.074.597,91	85,17	2.450.402,09
Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	1.740.562,27	22,68	6.659.060,50	86,76	1.015.939,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.450.133,11	16,39	7.415.537,41	83,79	1.434.462,59
RECEITA PATRIMONIAL	22.100.000,00	22.100.000,00	-233.044,30	0,00	5.739.538,58	0,00	16.360.461,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	11.475,02	22,95	46.668,14	93,34	3.331,86
Valores Mobiliários	22.050.000,00	22.050.000,00	-244.519,32	-1,11	5.692.870,44	25,82	16.357.129,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	296.790,22	16,17	1.456.694,08	79,38	378.305,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	130.321,30	15,33	698.602,76	82,19	151.397,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	6.284,97	20,95	23.536,63	78,46	6.463,37
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	72.919,64	24,31	359.655,11	119,89	-59.655,11
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	87.264,31	13,32	374.899,58	57,24	280.100,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.348.538,00	150.348.538,00	27.356.062,91	18,20	135.699.219,94	90,26	14.649.318,06
Transferências da União e de suas Entidades	63.388.900,00	63.388.900,00	13.897.019,08	21,92	66.100.764,07	104,28	-2.711.864,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.009.638,00	47.009.638,00	6.579.174,31	14,00	36.273.847,46	77,16	10.735.790,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	83.025,80	20,76	818.377,86	204,59	-418.377,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	39.000.000,00	6.794.177,68	17,42	32.234.570,74	82,65	6.765.429,26
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	2.666,04	0,48	271.659,81	49,39	278.340,19
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.600.000,00	11.600.000,00	2.111.481,08	18,20	9.464.803,27	81,59	2.135.196,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	624.074,60	12,74	2.772.869,60	56,59	2.127.130,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	99.738,35	19,56	986.478,37	193,43	-476.478,37
Demais Receitas Correntes	6.190.000,00	6.190.000,00	1.387.668,13	22,42	5.705.455,30	92,17	484.544,70
RECEITAS DE CAPITAL	15.358.000,00	15.358.000,00	878.480,74	5,72	10.037.900,75	65,36	5.320.099,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	688.185,74	6,88	5.077.689,73	50,77	4.923.310,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	688.185,74	6,88	5.077.689,73	50,77	4.923.310,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.727.000,00	4.727.000,00	98.295,00	2,08	524.994,49	11,11	4.202.005,51
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	4.227.000,00	98.295,00	0,00	524.994,49	0,00	3.702.005,51
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	92.000,00	14,60	4.435.216,53	704,00	-3.805.216,53
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	785.784,98	2.619,28	-755.784,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	92.000,00	15,33	3.649.431,55	608,24	-3.049.431,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.258.538,00	313.258.538,00	47.708.852,09	15,23	237.668.100,85	75,87	75.590.437,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	313.258.538,00	313.258.538,00	47.708.852,09	15,23	237.668.100,85	75,87	75.590.437,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	313.258.538,00	313.258.538,00	47.708.852,09	15,23	237.668.100,85	75,87	75.590.437,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					28.475.331,78		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		28.475.331,78					
Superávit Financeiro		28.475.331,78			28.475.331,78		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) (i) = (e-h)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.844.954,91	359.537.757,79	32.838.782,18	206.180.877,19	153.356.880,60	34.938.869,31	181.729.261,43	177.808.496,36	181.067.215,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	262.427.654,91	298.403.392,67	29.858.688,51	187.638.663,72	110.764.728,95	32.133.250,39	169.248.580,25	129.154.812,42	168.637.878,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.306.790,91	173.402.343,87	20.811.465,45	108.994.793,74	64.407.550,13	20.879.964,00	108.902.138,90	64.500.204,97	108.684.921,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.640.000,00	161.543,09	2.878.339,90	4.761.660,10	161.543,09	2.878.339,90	4.761.660,10	2.878.339,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.610.864,00	117.361.048,80	8.885.679,97	75.765.530,08	41.595.518,72	11.091.743,30	57.468.101,45	59.892.947,35	57.074.617,82	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.617.300,00	60.334.365,12	2.980.093,67	18.542.213,47	41.792.151,65	2.805.618,92	12.480.681,18	47.853.683,94	12.429.337,18	0,00
INVESTIMENTOS	29.562.300,00	55.279.365,12	2.678.553,51	15.580.026,88	39.699.338,24	2.504.078,76	9.518.494,59	45.760.870,53	9.467.150,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.050.000,00	5.050.000,00	301.540,16	2.962.186,59	2.087.813,41	301.540,16	2.962.186,59	2.087.813,41	2.962.186,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	16.394.518,60	3.015.332,51	12.922.825,17	3.471.693,43	3.017.964,48	12.920.839,46	3.473.679,14	12.067.320,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.258.538,00	375.932.276,39	35.854.114,69	219.103.702,36	156.828.574,03	37.956.833,79	194.650.100,89	181.282.175,50	193.134.536,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	313.258.538,00	375.932.276,39	35.854.114,69	219.103.702,36	156.828.574,03	37.956.833,79	194.650.100,89	181.282.175,50	193.134.536,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			43.017.999,96			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	313.258.538,00	375.932.276,39	35.854.114,69	219.103.702,36		37.956.833,79	237.668.100,85		193.134.536,70	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.954,34	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.954,34	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.954,34	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
Contribuições Sociais	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	16.394.518,60	3.015.332,51	12.922.825,17	3.471.693,43	3.017.964,48	12.920.839,46	3.473.679,14	12.067.320,80	
DESPESAS CORRENTES	15.163.583,09	16.144.518,60	2.976.440,35	12.728.364,37	3.416.154,23	2.979.072,32	12.726.378,66	3.418.139,94	11.872.860,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.988.583,09	10.556.018,60	2.097.381,57	8.347.680,57	2.208.338,03	2.100.013,54	8.345.694,86	2.210.323,74	7.492.176,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	400.000,00	66.558,78	318.183,80	81.816,20	66.558,78	318.183,80	81.816,20	318.183,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.000,00	5.188.500,00	812.500,00	4.062.500,00	1.126.000,00	812.500,00	4.062.500,00	1.126.000,00	4.062.500,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	38.892,16	194.460,80	55.539,20	38.892,16	194.460,80	55.539,20	194.460,80	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.892,16	194.460,80	55.539,20	38.892,16	194.460,80	55.539,20	194.460,80	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3A53AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.844.954,91	359.537.757,79	32.838.782,18	206.180.877,19	96,39	153.356.880,60	34.938.869,31	181.729.261,43	93,89	177.808.496,36	-
LEGISLATIVA	5.053.916,91	5.053.916,91	635.581,96	3.228.158,43	1,47	1.825.758,48	635.581,96	3.228.158,43	1,66	1.825.758,48	
Ação Legislativa	5.053.916,91	5.053.916,91	635.581,96	3.228.158,43	1,47	1.825.758,48	635.581,96	3.228.158,43	1,66	1.825.758,48	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.677.900,00	3.903.900,00	527.899,56	3.085.540,97	1,41	818.359,03	542.638,37	3.029.151,85	1,56	874.748,15	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.669.900,00	3.882.900,00	527.899,56	3.071.613,18	1,40	811.286,82	542.485,48	3.016.151,34	1,55	866.748,66	
Demais Subfunções	8.000,00	21.000,00	-	13.927,79	0,01	7.072,21	152,89	13.000,51	0,01	7.999,49	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.918.000,00	25.116.638,85	2.097.910,04	14.697.096,28	6,72	10.419.542,57	2.306.597,73	13.181.090,85	6,78	11.935.548,00	-
Planejamento e Orçamento	6.278.500,00	6.291.853,40	316.501,56	1.924.997,06	0,88	4.366.856,34	336.611,91	1.758.218,70	0,90	4.533.634,70	
Administração Geral	11.696.500,00	11.743.785,45	876.256,37	7.289.715,52	3,33	4.454.069,93	1.016.317,96	6.273.244,79	3,23	5.470.540,66	
Administração Financeira	3.352.000,00	3.322.000,00	385.250,69	2.513.859,79	1,15	808.140,21	416.791,45	2.435.956,00	1,25	886.044,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.082.000,00	1.150.000,00	108.222,40	887.258,31	0,41	262.741,69	132.614,60	662.375,55	0,34	487.624,45	
Administração de Receitas	2.509.000,00	2.609.000,00	411.679,02	2.081.265,60	0,95	527.734,40	404.261,81	2.051.295,81	1,06	557.704,19	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	389.500,00	394.500,00	16.844,65	148.211,14	0,07	246.288,86	18.780,06	146.641,52	0,08	247.858,48	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	389.500,00	394.500,00	16.844,65	148.211,14	0,07	246.288,86	18.780,06	146.641,52	0,08	247.858,48	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.671.900,00	5.307.911,83	885.855,76	2.498.096,01	1,14	2.809.815,82	373.771,79	1.937.146,28	1,00	3.370.765,55	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	2.199.911,83	527.091,08	707.984,59	0,32	1.491.927,24	15.349,21	149.294,74	0,08	2.050.617,09	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.672.000,00	3.108.000,00	358.764,68	1.790.111,42	0,82	1.317.888,58	358.422,58	1.787.851,54	0,92	1.320.148,46	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.594.338,00	15.586.205,04	1.579.951,68	8.072.446,76	3,70	7.513.758,28	1.779.212,25	7.615.007,02	3,93	7.971.198,02	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	286.000,00	-		-	286.000,00	-			286.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.638,00	1.552.057,13	60.959,63	343.870,95	0,16	1.208.186,18	69.178,47	322.228,16	0,17	1.229.828,97	
Assistência Comunitária	10.500.700,00	13.363.147,91	1.463.746,51	7.430.033,63	3,40	5.933.114,28	1.659.144,18	7.049.482,22	3,63	6.313.665,69	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	55.245,54	298.542,18	0,14	66.457,82	50.889,60	243.296,64	0,13	121.703,36	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.350.000,00	57.350.000,00	3.954.130,02	20.175.114,36	9,22	37.174.885,64	3.949.916,24	20.170.900,58	10,38	37.179.099,42	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.350.000,00	57.350.000,00	3.954.130,02	20.175.114,36	9,22	37.174.885,64	3.949.916,24	20.170.900,58	10,38	37.179.099,42	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.678.500,00	76.782.783,67	9.046.366,80	48.018.504,21	21,94	28.764.279,46	8.990.082,83	45.256.343,10	23,28	31.526.440,57	-
Administração Geral	2.404.670,00	6.517.403,31	1.147.688,67	3.889.870,95	1,78	2.627.532,36	1.068.107,22	3.506.046,51	1,80	3.011.356,80	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	

Atenção Básica	29.074.030,00	35.271.394,88	3.851.265,94	21.948.410,01	10,03	13.322.984,87	3.653.656,05	21.015.069,23	10,81	14.256.325,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.548.166,00	26.217.320,34	2.959.282,96	16.603.718,80	7,59	9.613.601,54	3.142.775,07	15.396.544,19	7,92	10.820.776,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.054.034,00	2.729.536,00	413.018,16	1.890.973,96	0,86	838.562,04	409.666,53	1.794.757,94	0,92	934.778,06	
Vigilância Sanitária	1.809.000,00	2.191.401,61	196.134,45	1.161.993,76	0,53	1.029.407,85	202.535,27	1.119.927,81	0,58	1.071.945,13	
Vigilância Epidemiológica	2.587.500,00	3.482.710,53	426.644,42	2.153.383,56	0,98	1.329.326,97	467.974,19	2.097.270,45	1,08	1.385.440,08	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	372.517,00	52.332,20	370.153,17	0,17	2.363,83	45.368,50	326.726,97	0,17	45.790,03	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	62.884.000,00	65.994.435,32	6.613.225,83	48.214.349,35	22,03	17.780.085,97	7.328.634,27	40.445.105,19	20,82	25.549.330,13	-
Ensino Fundamental	45.425.000,00	49.082.935,32	4.359.671,22	36.417.857,98	16,64	12.665.077,34	5.176.554,21	29.600.287,88	15,24	19.482.647,44	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	6.020,88	69.840,04	0,03	130.159,96	9.144,58	60.468,94	0,03	139.531,06	
Educação Infantil	13.234.000,00	13.184.500,00	1.976.396,31	9.679.920,42	4,42	3.504.579,58	1.978.784,71	9.676.415,42	4,98	3.508.084,58	
Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	90.000,00	7.412,34	39.450,32	0,02	50.549,68	7.412,34	39.450,32	0,02	50.549,68	
Educação Especial	1.350.000,00	927.000,00	50.522,08	348.170,00	0,16	578.830,00	50.522,08	290.612,72	0,15	636.387,28	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00	213.203,00	1.659.110,59	0,76	850.889,41	106.216,35	777.869,91	0,40	1.732.130,09	
CULTURA	2.879.900,00	6.582.008,13	159.313,01	1.090.393,80	0,50	5.491.614,33	149.982,91	808.225,78	0,42	5.773.782,35	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.879.900,00	6.582.008,13	159.313,01	1.090.393,80	0,50	5.491.614,33	149.982,91	808.225,78	0,42	5.773.782,35	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	442.000,00	498.000,00	40.298,98	372.438,49	0,17	125.561,51	163.129,75	362.808,97	0,19	135.191,03	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	442.000,00	498.000,00	40.298,98	372.438,49	0,17	125.561,51	163.129,75	362.808,97	0,19	135.191,03	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	33.625.800,00	46.983.647,35	3.409.631,29	26.515.624,87	12,12	20.468.022,48	4.200.068,95	20.537.292,77	10,57	26.446.354,58	-
Infra-Estrutura Urbana	18.449.800,00	28.642.455,98	1.112.444,37	10.980.166,65	5,02	17.662.289,33	1.849.404,51	9.956.760,14	5,12	18.685.695,84	
Serviços Urbanos	15.176.000,00	18.341.191,37	2.297.186,92	15.535.458,22	7,10	2.805.733,15	2.350.664,44	10.580.532,63	5,45	7.760.658,74	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	160.300,00	160.300,00	-	-	-	160.300,00	-	-	-	160.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	160.300,00	160.300,00	-		-	160.300,00	-		-	160.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	6.820.800,00	7.103.511,97	444.616,67	4.496.339,56	2,05	2.607.172,41	541.676,83	2.505.137,56	1,29	4.598.374,41	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.720.800,00	7.043.511,97	444.616,67	4.496.339,56	2,05	2.547.172,41	541.676,83	2.505.137,56	1,29	4.538.374,41	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.552.500,00	1.532.500,00	36.857,47	1.256.593,87	0,57	275.906,13	206.134,26	1.000.986,31	0,52	531.513,69	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.552.500,00	1.532.500,00	36.857,47	1.256.593,87	0,57	275.906,13	206.134,26	1.000.986,31	0,52	531.513,69	
AGRICULTURA	3.879.900,00	6.501.358,21	1.231.961,14	4.039.809,57	1,85	2.461.548,64	1.176.200,72	3.502.113,90	1,80	2.999.244,31	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.879.900,00	6.501.358,21	1.231.961,14	4.039.809,57	1,85	2.461.548,64	1.176.200,72	3.502.113,90	1,80	2.999.244,31	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	784.800,00	87.882,16	501.352,88	0,23	283.447,12	89.653,86	500.568,89	0,26	284.231,11	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	784.800,00	87.882,16	501.352,88	0,23	283.447,12	89.653,86	500.568,89	0,26	284.231,11	
ENERGIA	8.790.000,00	12.078.146,00	737.953,09	9.155.884,70	4,18	2.922.261,30	1.134.549,89	7.074.408,11	3,64	5.003.737,89	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	12.078.146,00	737.953,09	9.155.884,70	4,18	2.922.261,30	1.134.549,89	7.074.408,11	3,64	5.003.737,89	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.310.900,00	4.035.394,51	370.502,34	1.730.319,98	0,79	2.305.074,53	390.256,91	1.543.572,36	0,79	2.491.822,15	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.310.900,00	4.035.394,51	370.502,34	1.730.319,98	0,79	2.305.074,53	390.256,91	1.543.572,36	0,79	2.491.822,15	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.400.000,00	16.807.800,00	961.999,73	8.884.601,96	4,06	7.923.198,04	961.999,73	8.884.601,96	4,58	7.923.198,04	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	12.500.000,00	12.630.000,00	463.083,25	5.840.526,49	2,67	6.789.473,51	463.083,25	5.840.526,49	3,01	6.789.473,51	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.900.000,00	4.177.800,00	498.916,48	3.044.075,47	1,39	1.133.724,53	498.916,48	3.044.075,47	1,57	1.133.724,53	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.413.583,09	16.394.518,60	3.015.332,51	12.922.825,17	5,89	3.471.693,43	3.017.964,48	12.920.839,46	6,46	3.473.679,14	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	29.861,94	146.349,18	0,07	23.733,91	29.861,94	146.349,18	0,08	23.733,91	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	29.861,94	146.349,18	0,07	23.733,91	29.861,94	146.349,18	0,08	23.733,91	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	1.625,77	-	98.474,23	-	1.625,77	-	98.474,23	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	1.625,77	-	98.474,23	-	1.625,77	-	98.474,23	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.481.400,00	257.362,33	1.219.695,31	0,56	261.704,69	257.362,33	1.219.695,31	0,63	261.704,69	
Administração Geral	1.481.400,00	1.481.400,00	257.362,33	1.219.695,31	0,56	261.704,69	257.362,33	1.219.695,31	0,63	261.704,69	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	155.100,00	20.245,69	149.973,68	0,07	5.126,32	20.245,69	149.973,68	0,08	5.126,32	
Defesa Terrestre	150.000,00	155.000,00	20.245,69	149.973,68	0,07	5.026,32	20.245,69	149.973,68	0,08	5.026,32	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.600,00	443.410,53	98.337,13	336.089,60	0,15	107.320,93	98.337,13	336.089,60	0,17	107.320,93	
Assistência Comunitária	381.600,00	443.410,53	98.337,13	336.089,60	0,15	107.320,93	98.337,13	336.089,60	0,17	107.320,93	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	
SAÚDE	3.575.100,00	4.070.724,98	972.438,59	3.097.409,85	1,42	973.315,13	972.438,59	3.097.409,85	1,59	973.315,13	
Administração Geral	160.500,00	183.704,46	34.148,51	116.195,40	0,05	67.509,06	34.148,51	116.195,40	0,06	67.509,06	
Atenção Básica	2.050.600,00	2.415.980,23	588.493,47	1.865.000,85	0,85	550.979,38	588.493,47	1.865.000,85	0,96	550.979,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	980.500,00	1.033.053,20	259.843,41	823.185,40	0,38	209.867,80	259.843,41	823.185,40	0,42	209.867,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.500,00	30.500,00	7.990,06	25.788,30	0,01	4.711,70	7.990,06	25.788,30	0,01	4.711,70	
Vigilância Sanitária	137.500,00	156.015,46	27.773,16	95.123,81	0,04	60.891,65	27.773,16	95.123,81	0,05	60.891,65	
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	251.471,63	54.189,98	172.116,09	0,08	79.355,54	54.189,98	172.116,09	0,09	79.355,54	
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	3.584.000,00	626.333,64	3.011.542,04	1,38	572.457,96	626.333,64	3.011.542,04	1,55	572.457,96	
Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	465.764,83	2.244.767,96	1,03	406.232,04	465.764,83	2.244.767,96	1,16	406.232,04	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	667,43	3.008,51	-	1.991,49	667,43	3.008,51	-	1.991,49	
Educação Infantil	855.000,00	855.000,00	153.071,34	729.531,94	0,33	125.468,06	153.071,34	729.531,94	0,38	125.468,06	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.023,72	4.826,18	-	18.173,82	1.023,72	4.826,18	-	18.173,82	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.806,32	29.407,45	0,01	20.592,55	5.806,32	29.407,45	0,02	20.592,55	
CULTURA	20.100,00	25.100,00	4.990,39	22.533,88	0,01	2.566,12	5.495,89	20.548,17	0,01	4.551,83	
Difusão Cultural	20.100,00	25.100,00	4.990,39	22.533,88	0,01	2.566,12	5.495,89	20.548,17	0,01	4.551,83	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	40.382,72	132.287,79	0,06	37.712,21	40.382,72	132.287,79	0,07	37.712,21	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	40.382,72	132.287,79	0,06	37.712,21	40.382,72	132.287,79	0,07	37.712,21	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	10.258,96	51.924,55	0,02	28.275,45	10.258,96	51.924,55	0,03	28.275,45	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	10.258,96	51.924,55	0,02	28.275,45	10.258,96	51.924,55	0,03	28.275,45	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	18.427,38	88.013,67	0,04	12.086,33	18.427,38	88.013,67	0,05	12.086,33	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	18.427,38	88.013,67	0,04	12.086,33	18.427,38	88.013,67	0,05	12.086,33	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	4.211,32	21.347,32	0,01	3.752,68	6.337,79	21.347,32	0,01	3.752,68	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	4.211,32	21.347,32	0,01	3.752,68	6.337,79	21.347,32	0,01	3.752,68	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.425.000,00	5.838.500,00	917.950,94	4.575.144,60	2,09	1.263.355,40	917.950,94	4.575.144,60	2,35	1.263.355,40	
Serviço da Divida Interna	5.425.000,00	5.838.500,00	917.950,94	4.575.144,60	2,09	1.263.355,40	917.950,94	4.575.144,60	2,35	1.263.355,40	
TOTAL (III) = (I + II)	313.258.538,00	375.932.276,39	35.854.114,69	219.103.702,36	100,00	156.828.574,03	37.956.833,79	194.650.100,89	100,00	181.282.175,50	-
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3C4E3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.660.000,00	24.660.000,00	14.131.409,66	19.656.564,14
Receita de Contribuições dos Segurados	5.010.000,00	5.010.000,00	4.603.938,81	4.002.914,29
Pessoal Civil				
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	4.596.567,15	3.997.114,49
Inativo	10.000,00	10.000,00	7.371,66	5.799,80
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	5.100.000,00	5.100.000,00	5.069.954,81	4.125.669,48
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	5.069.954,81	4.125.669,48
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	14.550.000,00	14.550.000,00	4.457.429,59	11.527.980,37
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	14.500.000,00	14.500.000,00	4.442.076,26	11.404.753,53
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	15.353,33	123.226,84
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			86,45	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes			86,45	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	24.660.000,00	24.660.000,00	14.131.409,66	19.656.564,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	746.780,08	788.716,42	746.780,08	788.716,42		
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	746.780,08	765.846,42	746.780,08	765.846,42		
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	-	22.870,00	-	22.870,00		
PREVIDÊNCIA (V)	9.650.000,00	9.650.000,00	1.077.053,42	721.433,48	1.077.053,42	721.433,48		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.160.000,00	5.160.000,00	674.339,45	506.231,62	674.339,45	506.231,62		
Pensões	2.240.000,00	2.240.000,00	402.713,97	215.201,86	402.713,97	215.201,86		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		30.187,13		30.187,13		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		30.187,13		30.187,13		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	11.920.000,00	11.920.000,00	1.823.833,50	1.540.337,03	1.823.833,50	1.540.337,03		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.740.000,00	24.660.000,00	12.307.576,16	18.116.227,11	12.307.576,16	18.116.227,11		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.781,78	81.815,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	142.852.920,27	133.249.508,75
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.690.000,00	18.690.000,00	10.486.869,68	14.815.720,78
Receita de Contribuições dos Segurados	2.665.000,00	2.665.000,00	2.055.121,69	2.130.202,33
Pessoal Civil				
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	1.966.814,22	2.072.295,41
Inativo	60.000,00	60.000,00	85.009,75	56.571,52
Pensionista	5.000,00	5.000,00	3.297,72	1.335,40
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	2.921.319,47	3.238.560,75
Pessoal Civil				
Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	2.921.319,47	3.238.560,75
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.000.000,00	7.000.000,00	881.368,64	5.648.068,84
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	881.368,64	5.648.068,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.525.000,00	5.525.000,00	4.629.059,88	3.798.888,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	650.000,00	650.000,00	566.559,88	538.902,28
Demais Receitas Correntes	4.875.000,00	4.875.000,00	4.062.500,00	3.259.986,58
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	18.690.000,00	18.690.000,00	10.486.869,68	14.815.720,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	29.100.000,00	41.100.000,00	18.390.108,71	15.849.237,09	18.390.108,71	15.849.237,09		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	25.000.000,00	35.800.000,00	16.234.362,09	13.895.980,76	16.234.362,09	13.895.980,76		
Pensões	4.000.000,00	5.200.000,00	2.155.746,62	1.953.256,33	2.155.746,62	1.953.256,33		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	4.430.000,00	4.430.000,00	-	17.843,25	-	17.843,25		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.150.000,00	4.150.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00		17.843,25		17.843,25		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	33.530.000,00	45.530.000,00	18.390.108,71	15.867.080,34	18.390.108,71	15.867.080,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 14.840.000,00 -	26.840.000,00	- 7.903.239,03	- 1.051.359,56	- 7.903.239,03	- 1.051.359,56		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.357.791,38 -
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:49BF6A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	10.001.000,00	5.077.689,73			4.923.310,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	60.584.365,12	18.736.674,27	18.736.674,27		41.847.690,85
Investimentos	55.279.365,12	15.580.026,88	15.580.026,88		41.619.785,19
Inversões Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	5.300.000,00	3.156.647,39	3.156.647,39		2.483.784,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.584.365,12	18.736.674,27	18.736.674,27		41.847.690,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	- 50.583.365,12	- 13.658.984,54			- 36.924.380,58
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:04BBDB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	(c) = (b%/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.500.000,00	65.500.000,00	39.731.214,27	60,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.100.000,00	29.100.000,00	13.067.063,82	44,90
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	9.862.064,91	44,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	3.204.998,91	45,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.293.053,60	89,90
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.242.321,27	89,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI			50.732,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.200.000,00	22.200.000,00	13.272.253,06	59,78
1.3.1- ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.848.150,29	71,38

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	424.102,77	10,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	7.098.843,79	98,60
1.4.1- IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	7.098.843,79	98,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.260.000,00	107.260.000,00	79.931.975,32	74,52
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	34.443.763,36	71,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	46.000.000,00	32.588.076,04	70,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			1.855.687,32	
2.2- Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	28.314.020,30	72,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	442.297,95	67,01
2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.445.460,26	62,85
2.6- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	15.286.433,45	89,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	172.760.000,00	172.760.000,00	119.663.189,59	69,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	10.339,74	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.615.000,00	4.615.000,00	3.477.070,61	75,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	2.145.365,88	71,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	960,00	19,20
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.244.394,00	82,96
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	79.928,73	72,66
5.5- Transferências Diretas - PNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	6.422,00	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	1.576,84	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.576,84	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.615.000,00	4.615.000,00	3.488.987,19	75,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.052.000,00	21.052.000,00	15.615.244,39	74,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.200.000,00	9.200.000,00	6.517.614,97	70,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.800.000,00	7.800.000,00	5.662.803,87	72,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	132.000,00	132.000,00	88.459,59	67,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	460.000,00	460.000,00	289.091,95	62,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.057.274,01	89,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	32.260.535,97	82,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	32.234.570,74	82,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	25.965,23	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.948.000,00	17.948.000,00	16.619.326,35	92,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre	(f) = (e%/d)x100	Até o Bimestre	(h) = (g%/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.250.000,00	28.970.000,00	21.827.252,54	75,34	21.813.556,26	75,30	
13.1- Com Educação Infantil	9.340.000,00	9.260.000,00	6.799.453,02	73,43	6.799.453,02	73,43	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.910.000,00	19.710.000,00	15.027.799,52	76,24	15.014.103,24	76,18	
14- OUTRAS DESPESAS	9.750.000,00	10.335.509,86	9.027.925,15	97,35	7.974.235,46	77,15	
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	291,72	0,58	291,72	0,58	
14.2- Com Ensino Fundamental	9.700.000,00	10.285.509,86	9.027.633,43	87,77	7.973.943,74	77,53	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.000.000,00	39.305.509,86	30.855.177,69	78,50	29.787.791,72	75,79	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	305.509,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	305.509,86
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.787.791,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	305.509,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	305.509,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.884.000,00	14.027.500,00	8.270.215,90	59,03	8.274.091,31	74,21	-
22.1.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.190.000,00	9.303.000,00	4.993.074,27	59,09	5.496.827,41	59,09	
22.1.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.694.000,00	4.724.500,00	3.277.141,63	58,91	2.777.263,90	58,78	
22.2 - Pré Escola							
22.2.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			3.522.603,11		3.522.603,11		
22.2.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			1.893.774,98		1.893.774,98		

23- ENSINO FUNDAMENTAL	47.054.000,00	47.421.009,86	36.829.579,81	67,29	31.466.396,39	68,44	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.610.000,00	29.995.509,86	24.055.432,95	80,20	22.988.046,98	76,64	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.444.000,00	17.425.500,00	12.774.146,86	73,31	8.520.554,41	48,90	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			- 53.650,00	-	- 42.205,00	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	72.848,55	-	63.477,45	26,31	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	60.948.000,00	61.458.509,86	45.172.644,26	77,00	39.803.965,15	68,32	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.619.326,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	16.924.836,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	25.310.497,89
37- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.606.935,08	53,56	443.599,98	14,79	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.000,00	5.134.925,46	2.189.500,84	42,64	1.035.021,05	20,13	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.330.000,00	8.134.925,46	3.914.010,67	42,64	1.035.021,05	20,16	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	66.468.000,00	69.578.435,32	51.225.891,39	73,62	43.456.647,23	62,46	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vincilados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.763.257,89	389.224,12
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.231.570,74	2.145.365,88
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.964.621,02	465.440,16
47.1 Orçamento do Exercício	29.487.237,06	443.599,98
47.2 Restos a Pagar	1.477.383,96	21.840,18
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.965,23	5.160,67
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.331.527,99	1.697.375,70
50- (+) Ajustes	-	-
50.1- Retenções		
50.2- Conciliação Bancária	-	-
50.3- Valor a Recuperar		
50.4- Outros Valores Extra Orçamentária		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.059.172,84	2.074.310,51
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:57D0E448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	289.300.538,00	219.642.120,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	53.204.072,04
IPTU	29.100.000,00	13.067.063,82
ISS	22.200.000,00	13.272.253,06
ITBI	7.000.000,00	6.293.053,60
IRRF	7.200.000,00	7.098.843,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	13.472.857,77
Contribuições	16.525.000,00	14.074.597,91
Receita Patrimonial	22.100.000,00	5.739.538,58
Aplicações Financeiras (II)	22.050.000,00	5.692.870,44
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	46.668,14
Transferências Correntes	150.348.538,00	135.699.219,94
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	27.926.148,39
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	22.651.216,43
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	12.229.159,44
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	1.156.368,31
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	353.838,36
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	32.234.570,74
Outras Transferências Correntes	25.140.538,00	39.147.918,27
Demais Receitas Correntes	13.435.000,00	10.924.692,12
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	13.435.000,00	10.924.692,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	267.250.538,00	213.949.250,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.358.000,00	10.034.705,98
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	5.077.689,73
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.727.000,00	521.799,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.727.000,00	521.799,72
Transferências de Capital	630.000,00	4.435.216,53
Convênios	-	2.159.341,53
Outras Transferências de Capital	630.000,00	2.275.875,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.357.000,00	4.957.016,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	272.607.538,00	218.906.266,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	298.403.392,67	187.638.663,72	169.248.580,25	168.637.878,72	23.558,18	3.612.602,93	3.611.725,44
Pessoal e Encargos Sociais	173.402.343,87	108.994.793,74	108.902.138,90	108.684.921,00	17.461,15	14.786,27	14.786,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.640.000,00	2.878.339,90	2.878.339,90	2.878.339,90	-	-	-
Outras Despesas Correntes	117.361.048,80	75.765.530,08	57.468.101,45	57.074.617,82	6.097,03	3.597.816,66	3.596.939,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	290.763.392,67	184.760.323,82	166.370.240,35	165.759.538,82	23.558,18	3.612.602,93	3.611.725,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.334.365,12	18.542.213,47	12.480.681,18	12.429.337,18	-	7.130.720,93	7.130.720,93
Investimentos	55.279.365,12	15.580.026,88	9.518.494,59	9.467.150,59		7.130.720,93	7.130.720,93
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.050.000,00	2.962.186,59	2.962.186,59	2.962.186,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	55.279.365,12	15.580.026,88	9.518.494,59	9.467.150,59	-	7.130.720,93	7.130.720,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	346.842.757,79	200.340.350,70	175.888.734,94	175.226.689,41	23.558,18	10.743.323,86	10.742.446,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							32.913.572,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.863.000,00	
	Até o Bimestre/ <Exercício>	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	6.006.174,30	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.341.452,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.578.293,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.093.911,54	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 31/Outubro/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.185.351,57	70.934.885,01
DEDUÇÕES (XXIX)	36.981.740,24	66.870.961,95
Disponibilidade de Caixa	36.981.740,24	66.870.961,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	66.871.839,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.525,82	877,49
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.203.611,33	4.063.923,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	28.139.688,27	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.648,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	452.380,14
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	28.569.420,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	25.904.698,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.475.331,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.475.331,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F39ADCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.727.000,00	527.699,03	4.199.300,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	524.994,49	3.702.005,51
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	2.704,54	- 2.704,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.247.181,99	3.081,99	3.081,99	3.081,99	-		4.244.100,00
Despesas de Capital	4.247.181,99	3.081,99	3.081,99	3.081,99	-		4.244.100,00
Investimentos	4.247.181,99	3.081,99	3.081,99	3.081,99	-		4.244.100,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	49.051,46	524.617,04	573.668,50
FONTE: CONTABILIDADE			
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:90101B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E5A36995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.500.000,00	65.500.000,00	39.731.214,27	60,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	9.862.064,91	44,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.242.321,27	89,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.848.150,29	71,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	7.098.843,79	98,60
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	179.889,33	59,96
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	2.452.737,80	30,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.047.206,88	34,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.260.000,00	105.260.000,00	78.076.288,00	74,17
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	32.588.076,04	70,84
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.445.460,26	62,85

Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	15.286.433,45	89,92
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	28.314.020,30	72,60
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	442.297,95	67,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	170.760.000,00	170.760.000,00	117.807.502,27	68,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.730.100,00	15.730.100,00	19.299.648,10	122,69
Provenientes da União	14.707.100,00	14.707.100,00	16.975.076,17	115,42
Provenientes dos Estados	1.023.000,00	1.023.000,00	2.324.571,93	227,23
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.730.100,00	15.730.100,00	19.299.648,10	122,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	59.995.250,00	74.573.914,12	50.361.703,33	67,53	48.173.145,76	64,60	
Pessoal e Encargos Sociais	42.830.099,00	52.180.284,71	36.787.521,99	70,50	36.783.417,53	70,49	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	17.165.651,00	22.393.629,41	13.574.181,34	60,62	11.389.728,23	50,86	
DESPESA DE CAPITAL	4.257.850,00	6.279.594,53	754.210,73	12,01	180.607,19	2,88	
Investimentos	4.257.850,00	6.279.594,53	754.210,73	12,01	180.607,19	2,88	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.853.508,65	51.115.914,06	41.097.108,67	63,22	48.353.752,95	59,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o Bimestre (d)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (e)	% (i/IVg)x100	
Total das Despesas com ASPS (XII) = XI			27.870.668,26		27.055.559,65		26.657.608,89
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	27.870.668,26		27.055.559,65		26.657.608,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-					17.671.125,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							22,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							9.384.434,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020			0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	-		
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	

Atenção Básica	31.124.630,00	37.687.375,11	23.813.410,86	63,19	22.880.070,08	47,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.528.666,00	27.250.373,54	17.426.904,20	63,95	16.219.729,59	33,54	
Vigilância Epidemiológica	2.803.000,00	3.734.182,16	2.325.499,65	62,28	1.215.051,62	2,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.084.534,00	2.760.036,00	1.916.762,26	69,45	1.820.546,24	3,77	
Vigilância Sanitária	1.946.500,00	2.347.417,07	1.257.117,57	53,55	2.269.386,54	4,69	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	372.517,00	370.153,17	99,37	326.726,97	0,68	
Outras Subfunções	2.565.670,00	6.701.607,77	4.006.066,35	59,78	3.622.241,91	54,02	
TOTAL	64.253.600,00	80.853.508,65	51.115.914,06	100,00	48.353.752,95	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1FDFCF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 /BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.258.538,00
Previsão Atualizada	313.258.538,00
Receitas Realizadas	237.668.100,85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.475.331,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.258.538,00
Créditos Adicionais	62.673.738,39
Dotação Atualizada	375.932.276,39
Despesas Empenhadas	219.103.702,36
Despesas Liquidadas	194.650.100,89
Despesas Pagas	193.134.536,70
Superávit Orçamentário	43.017.999,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	219.103.702,36
Despesas Liquidadas	194.650.100,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	252.577.500,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	252.452.500,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	14.131.409,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.823.823,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	1.823.833,50
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	12.307.576,16
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	10.486.869,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.390.108,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	18.390.108,71
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.903.239,03

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	-22.863.000,00	32.913.572,44	-143,96%
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.093.911,54	35.578.293,77	3252,39%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.647,28	89,10	23.558,18	-
Poder Executivo	23.647,28	89,10	23.558,18	-
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	18.243.010,58	1.922.880,57	10.742.446,37	5.577.683,64
Poder Executivo	18.243.010,58	1.922.880,57	10.742.446,37	5.577.683,64

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.266.657,86	1.922.969,67	10.766.004,55	5.577.683,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.310.497,89	25%	21,15%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	17.693.339,65	60%	69,48%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	5.077.689,73	4.923.310,27
Despesa de Capital Líquida	18.736.674,27	41.847.690,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	15.627.010,76	24.687.383,07	29.718.973,36	19.987.285,12
Despesas Previdenciárias (II)	1.655.638,56	9.543.399,19	22.327.402,08	30.157.386,47
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.971.372,20	15.143.983,88	7.391.571,28	-10.170.101,35
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	11.027.399,07	11.845.493,00	10.420.520,16	9.213.781,07
Despesas Previdenciárias (V)	20.862.757,14	31.880.421,04	27.148.465,28	10.411.943,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-9.835.358,07	-20.034.928,04	-16.727.945,12	-1.198.161,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	527.699,03	4.199.300,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.081,99	4.244.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.671.125,34	15%	22,38%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:52FFD781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020

Objeto: Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR parcialmente a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** parcialmente seu objeto, quanto aos itens descritos abaixo, às empresas, conforme tabela :

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.059.566/0001-40 com endereço na AV Paraná, 215, Centro Piên PR
Itens:

Item	Ped./Ano	Quant	Produto	Preço un.	Empresa Vencedora
1	04	80 unidades	Mine sanduiche natural, queijo, tomate, alface, peito de peru ou salame defumado.	R$ 1,80	Pan. Regimar
2	05	50 unidades	Mini Coxinha	R$ 0,70	Pan. Regimar
3	05	50 unidades	Mini Bolinha de Queijo	R$ 0,70	Pan. Regimar

4	05	50 unidades	Mini Quibe	R$ 0,70	Pan. Regimar
5	05	50 unidades	Mini Rissoles	R$ 0,70	Pan. Regimar
6	04	Forma 30/40 cm	Torta de Frango c/ Requeijão	R$ 80,00	Pan. Regimar
7	05	Forma 30/40 cm	Torta de legumes (brócolis, tomate, milho, ervilha, cebola, queijo parmesão)	R$ 70,00	Pan. Regimar
9	04	100 unidades	Mini pizza (calabresa com catupiry, Frango, Marguerita)	R$ 1,10	Pan. Regimar
11	03	120 unidades	Mine Pão de Queijo	R$ 0,50	Pan Regimar
12	03	Forma 30/40 cm	Empadão de Frango c/ Requeijão	R$ 90,00	Pan Regimar
14	04	100 unidades	Mini Croissant de Frango	R$ 1,10	Pan. Regimar
16	06	Forma 30/40 cm	Cuque (diversos)	R$ 34,50	Pan. Regimar
17	06	2kg	Mini sonho goiaba	R$ 28,00	Pan. Regimar
18	05	Forma 30/40 cm	Bolo de Cenoura c/ chocolate	R$ 55,00	Pan. Regimar
19	06	100 unidades	Carolina	R$ 1,00	Pan Regimar
20	06	2kg	Mine Orelha de gato	R$ 27,00	Pan. Regimar
21	05	36 unidades	Sonho Recheado	R$ 3,00	Pan. Regimar
22	04	1 kg	Rosquinha de Coco	R$ 27,00	Pan. Regimar
23	04	1 kg	Rosquinha de amendoim	R$ 27,00	Pan. Regimar
26	04	Forma 30/40 cm	Torta de Maça	R$ 70,00	Pan. Regimar
27	04	04 unidades	Rocambole Sabores diversos	R$ 18,50	Pan. Regimar
28	06	40 unidades	Bolinho de carne (150g /unid)	R$ 5,50	Pan. Regimar
30	4	80 unidades	forma integral, com Patê de forma integral com Patê de Atum, Frango, Peru, Tomate e Palmito.	R$ 3,00	Pan Regimar

Valor da Adjudicação empresa Panificadora Regimar: R$ 8.462,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Ped./Ano	Quant	Produto	Preço un.	Empresa Vencedora
8	04	100 unidades	Mini pastel Sabores (pizza, Frango com palmito e carne)FRITO	R$ 0,65	Gika Sabor e Art
10	04	100 unidades	Mini pastel Sabores (pizza, Frango com palmito e carne) ASSADO	R$ 0,75	Gika Sabor e Arte
13	04	100 unidades	Mini esfirra aberta (carne, calabresa com catupiry, 4 queijos).	R$ 1,05	Gika Sabores e Arte
29	04	100 unidades	Mini Empadinha frango com palmito	R$ 1,05	Gika Sabor e Arte

Valor da Adjudicação empresa Gika Sabor e Arte: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Valor total: R$ 9,862,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cozinha

Piên, Paraná, 25 de novembro de 2020

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5BA03F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretária de Desenvolvimento Econômico, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Juliana Cachoeira Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	Nelson Silvano Simões, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador	Claudinei de Siqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador
Faturas de luz, água, telefone e internet	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	**Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**
Frotas, combustível, manutenção geral de veículos, serviços e	Marcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe	**Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar**

peças	de Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	**Administrativo**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática	Antônio Lourenço dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Informática
Publicações	Patrícia Aparecida Trojanovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Serviços de manutenção elétrica, pintura e outros, equipamentos e compras	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Urbanismo
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada	Nádia Marcela Niesponginski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procuradora Jurídica
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Marcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas
Repasses/Associações	Marcos Aurélio Milke, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete	Patrícia Aparecida Trojanovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitação e Compras
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º Designar a Sra. Carla de Fátima Rudnick Mendes, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil e Secretária do Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência social, manutenção de frota (serviços e peças), repasses e convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Elizete Aparecida de Oliveira Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS	**Maria de Fátima Reck, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Lazer**	**Maria José do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar	**Jean Fábio Martins Sobrinho, Conselheiro Tutelar**	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar**
Serviços e compras relacionados a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esporte	**Marica do Rocio Alves de Lima Bineck, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Tatiane Andreza Katzer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga

Art. 3º Designar a Sra. Norilda Grossl Sacht, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Combustíveis, manutenção de veículos, serviços de mecânica, Pneus, materiais para manutenção das instituições de ensino	**Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Noili Forteschi Gassner, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**
Aquisições de merenda escolar, materiais de consumo em geral, equipamentos e serviço de manutenção	**Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Noili Forteschi Gassner, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Noili Forteschi Gassner, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**	**Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**
Locação de imóveis, repasses e convênios	**Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Noili Forteschi Gassner, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**

Art. 4º Designar o Sr. Nivaldo Knopiek, Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Cleia Maria Machado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Dirceu Jose Grosskopf, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas

Art. 5º Designar a Sra. Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde, Secretária de Saúde e Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Terceirização de Serviços Médicos, Locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Georgia Luciane de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira**	**Daiane Aparecida Sura, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência à Saúde**
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio .	**Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo**	Jéssica da Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão da Saúde

Materiais Hospitalares e medicamentos	**Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica**	**Mariana Alves Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem**
Materiais e serviços odontológicos	**Patrícia Hau França, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga**	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos	**Denis Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista**	**Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo**
Material de consumo e expediente, fatura de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria.	Daiane Aparecida Sura, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência à Saúde	**Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social**
Limpeza de caixa d`água e dedetização	**Gilmar Fabiano Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente**	**Marialina Stoeberl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária**
Contratos de repasses financeiros para a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel e aquisição de equipamentos, convênios	**Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social; e** Rubia Forteski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira	Patrícia Lemos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista; e Leila Gertler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes	**Georgia Luciane de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira**	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Aquisição de suplementos alimentares	**Georgia Luciane de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira**	Patrícia Lemos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista
Locação de imóveis	**Marialina Stoeberl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária**	**Gilmar Fabiano Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente**
Serviços, aquisições, manutenção e equipamentos relacionados a Secretaria de Governo	Marcos Aurélio Milke, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete	**Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**

Art. 6º Designar o Sr. Moacir Gravi Gonçalves, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente	**Cristiane Telmann Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente**	**Alexandre Forteschi de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária**
Materiais Hidráulicos e afins, faturas de luz, água, telefone, internet, serviços de manutenção	**Flávia Martins de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de tributos**	Marcio Alves Domingos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário	**Marcio Alves Domingos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura**	**Alexandre Forteschi de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária**
Material de expediente e copa	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Cristiane Telmann Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 858, de 05 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02C45FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.614.500,00	62.873.962,59	7.849.355,13	12,48	39.371.381,68	62,62	23.502.580,91
RECEITAS CORRENTES	51.472.975,00	55.234.879,06	7.139.228,96	12,93	36.359.988,19	65,83	18.874.890,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.575,00	4.371.575,00	503.767,43	11,52	2.649.479,24	60,61	1.722.095,76
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	450.473,59	11,77	2.299.723,47	60,09	1.527.551,53
TAXAS	544.300,00	544.300,00	53.293,84	9,79	349.755,77	64,26	194.544,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	312.000,00	312.000,00	54.080,49	17,33	255.418,63	81,86	56.581,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	312.000,00	312.000,00	54.080,49	17,33	255.418,63	81,86	56.581,37
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.855,00	2.415,47	0,48	23.215,18	4,64	477.639,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.855,00	2.415,47	0,48	23.215,18	4,64	477.639,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	12.026,67	4,82	237.473,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	12.026,67	4,82	237.473,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.609.900,00	49.370.949,06	6.568.458,92	13,30	33.382.774,52	67,62	15.988.174,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.843.400,00	21.554.957,06	2.731.725,13	12,67	16.265.308,15	75,46	5.289.648,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.646.500,00	20.695.992,00	2.573.969,24	12,44	11.113.004,67	53,70	9.582.987,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.120.000,00	7.120.000,00	1.262.764,55	17,74	6.004.461,70	84,33	1.115.538,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	10.506,65	2,44	37.073,95	8,62	392.926,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	904,83	0,75	6.357,71	5,30	113.642,29
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	310.000,00	310.000,00	9.601,82	3,10	30.716,24	9,91	279.283,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.141.525,00	7.639.083,53	710.126,17	9,30	3.011.393,49	39,42	4.627.690,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	149.871,26	78.659,43	52,48	762.464,59	508,75	(612.593,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	149.871,26	78.659,43	52,48	762.464,59	508,75	(612.593,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	71.616,48	31.466,74	43,94	31.466,74	43,94	40.149,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	71.616,48	31.466,74	43,94	31.466,74	43,94	40.149,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.991.525,00	7.417.595,79	600.000,00	8,09	2.217.462,16	29,89	5.200.133,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	2.206.724,00	0,00	0,00	623.462,16	28,25	1.583.261,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.641.525,00	5.210.871,79	600.000,00	11,51	1.594.000,00	30,59	3.616.871,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.614.500,00	62.873.962,59	7.849.355,13	12,48	39.371.381,68	62,62	23.502.580,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.614.500,00	62.873.962,59	7.849.355,13	12,48	39.371.381,68	62,62	23.502.580,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.614.500,00	62.873.962,59	7.849.355,13	12,48	39.371.381,68	62,62	23.502.580,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.116.249,80	0,00	0,00	1.116.249,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.116.249,80	0,00	0,00	1.116.249,80	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E47F9009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32		2.011.221,28		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	8,88	2.011.221,28	65,07	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:ED570977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.807.500,00	60.899.282,39	5.868.038,45	33.208.498,06	27.690.784,33	5.785.224,03	28.323.355,00	32.575.927,39	27.648.676,83
DESPESAS CORRENTES	48.153.500,00	51.872.516,19	5.028.987,93	27.789.124,10	24.083.392,09	5.101.739,51	26.182.301,04	25.690.215,15	25.578.199,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.512.500,00	24.366.150,00	2.775.032,80	14.300.372,40	10.065.777,60	2.775.221,55	14.300.372,40	10.065.777,60	14.222.436,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	31.579,16	145.892,87	454.107,13	31.579,16	145.892,87	454.107,13	145.892,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.041.000,00	26.906.366,19	2.222.375,97	13.342.858,83	13.563.507,36	2.294.938,80	11.736.035,77	15.170.330,42	11.209.869,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.384.000,00	8.756.766,20	839.050,52	5.419.373,96	3.337.392,24	683.484,52	2.141.053,96	6.615.712,24	2.070.477,71
INVESTIMENTOS	2.044.000,00	7.416.766,20	657.284,16	4.851.159,95	2.565.606,25	501.718,16	1.572.839,95	5.843.926,25	1.502.263,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.340.000,00	181.766,36	568.214,01	771.785,99	181.766,36	568.214,01	771.785,99	568.214,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	1.761.777,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.614.500,00	63.990.212,39	6.142.529,77	35.219.719,34	28.770.493,05	6.059.715,35	30.334.576,28	33.655.636,11	29.410.454,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.614.500,00	63.990.212,39	6.142.529,77	35.219.719,34	28.770.493,05	6.059.715,35	30.334.576,28	33.655.636,11	29.410.454,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.706.825,36	4.151.662,34	(4.151.662,34)	1.789.639,78	9.036.805,40	(9.036.805,40)	9.960.926,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.614.500,00	63.990.212,39	7.849.355,13	39.371.381,68	24.618.830,71	7.849.355,13	39.371.381,68	24.618.830,71	39.371.381,68

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:288AB7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	1.761.777,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.797.000,00	2.889.930,00	301.768,00	1.837.674,55	1.052.255,45	301.768,00	1.837.674,55	1.052.255,45	1.688.267,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	201.000,00	(27.276,68)	173.546,73	27.453,27	(27.276,68)	173.546,73	27.453,27	73.510,20
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	1.761.777,90
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	1.079.708,72	1.761.777,90

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:65D752F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.807.500,00	60.899.282,39	5.868.038,45	33.208.498,06	94,29	27.690.784,33	5.785.224,03	28.323.355,00	93,37	32.575.927,39
LEGISLATIVA	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	615.400,00	36.545,08	203.758,82	0,58	411.641,18	36.644,08	203.263,82	0,67	412.136,18
ADMINISTRAÇÃO	6.370.000,00	6.502.800,00	500.828,76	2.775.248,18	7,88	3.727.551,82	514.775,96	2.595.064,44	8,55	3.907.735,56
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	384.500,00	39.988,60	208.097,76	0,59	176.402,24	41.393,01	199.403,14	0,66	185.096,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	3.069.646,00	233.113,84	1.170.373,18	3,32	1.899.272,82	194.924,16	989.973,04	3,26	2.079.672,96
SAÚDE	13.391.500,00	16.285.619,73	2.269.707,59	11.037.851,52	31,34	5.247.768,21	1.986.930,98	10.171.900,40	33,53	6.113.719,33
EDUCAÇÃO	12.482.000,00	12.874.734,87	1.561.660,66	8.164.628,07	23,18	4.710.106,80	1.427.813,46	7.783.898,27	25,66	5.090.836,60
CULTURA	900.000,00	888.535,78	21.930,40	260.239,86	0,74	628.295,92	27.951,01	225.692,39	0,74	662.843,39
URBANISMO	5.580.000,00	8.687.213,55	587.273,06	4.959.094,29	14,08	3.728.119,26	549.867,58	2.307.553,08	7,61	6.379.660,47
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	(721,79)	17.293,04	0,05	202.706,96	0,00	17.293,04	0,06	202.706,96
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	85.000,00	2.640,00	40.442,04	0,11	44.557,96	20.110,57	36.908,41	0,12	48.091,59
AGRICULTURA	1.700.000,00	3.627.651,14	210.801,66	2.482.073,20	7,05	1.145.577,94	541.362,55	1.998.785,67	6,59	1.628.865,47
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	530.000,00	31.124,89	149.021,29	0,42	380.978,71	30.475,00	146.777,02	0,48	383.222,98

ENERGIA	480.000,00	480.000,00	66.582,55	344.990,93	0,98	135.009,07	67.875,24	317.312,25	1,05	162.687,75
DESPORTO E LAZER	1.080.000,00	1.293.181,32	72.017,23	400.078,60	1,14	893.102,72	67.117,24	363.247,34	1,20	929.933,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	234.545,92	995.307,28	2,83	1.834.692,72	277.983,19	966.282,69	3,19	1.863.717,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	5,71	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	6,63	1.079.708,72
TOTAL III = (I + II)	54.614.500,00	63.990.212,39	6.142.529,77	35.219.719,34	100,00	28.770.493,05	6.059.715,35	30.334.576,28	100,00	33.655.636,11

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:20BA8330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.807.500,00	60.899.282,39	5.868.038,45	33.208.498,06	94,29	27.690.784,33	5.785.224,03	28.323.355,00	93,37	32.575.927,39
LEGISLATIVA	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	615.400,00	36.545,08	203.758,82	0,58	411.641,18	36.644,08	203.263,82	0,67	412.136,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	570.000,00	615.400,00	36.545,08	203.758,82	0,58	411.641,18	36.644,08	203.263,82	0,67	412.136,18
ADMINISTRAÇÃO	6.370.000,00	6.502.800,00	500.828,76	2.775.248,18	7,88	3.727.551,82	514.775,96	2.595.064,44	8,55	3.907.735,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.610.000,00	1.480.750,00	64.100,26	343.855,66	0,98	1.136.894,34	66.052,89	312.446,94	1,03	1.168.303,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.760.000,00	5.022.050,00	436.728,50	2.431.392,52	6,90	2.590.657,48	448.723,07	2.282.617,50	7,52	2.739.432,50
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	384.500,00	39.988,60	208.097,76	0,59	176.402,24	41.393,01	199.403,14	0,66	185.096,86
DEFESA CIVIL	360.000,00	384.500,00	39.988,60	208.097,76	0,59	176.402,24	41.393,01	199.403,14	0,66	185.096,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	3.069.646,00	233.113,84	1.170.373,18	3,32	1.899.272,82	194.924,16	989.973,04	3,26	2.079.672,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	378.360,00	36.764,39	180.702,37	0,51	197.657,63	37.092,97	176.771,66	0,58	201.588,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.438.000,00	2.691.286,00	196.349,45	989.670,81	2,81	1.701.615,19	157.831,19	813.201,38	2,68	1.878.084,62
SAÚDE	13.391.500,00	16.285.619,73	2.269.707,59	11.037.851,52	31,34	5.247.768,21	1.986.930,98	10.171.900,40	33,53	6.113.719,33
ATENÇÃO BÁSICA	11.490.000,00	13.186.968,33	1.795.652,57	8.633.496,57	24,51	4.553.471,76	1.508.283,80	7.776.795,80	25,64	5.410.172,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	2.972.377,06	471.300,42	2.358.654,54	6,70	613.722,52	471.300,42	2.358.654,54	7,78	613.722,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	126.274,34	2.754,60	45.700,41	0,13	80.573,93	7.346,76	36.450,06	0,12	89.824,28
EDUCAÇÃO	12.482.000,00	12.874.734,87	1.561.660,66	8.164.628,07	23,18	4.710.106,80	1.427.813,46	7.783.898,27	25,66	5.090.836,60
ENSINO FUNDAMENTAL	8.650.000,00	8.735.810,87	880.346,47	5.152.362,54	14,63	3.583.448,33	895.805,57	5.042.563,73	16,62	3.693.247,14
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	0,14	2.000,00	0,00	11.500,00	0,04	40.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.660.000,00	3.933.424,00	681.314,19	2.808.765,53	7,97	1.124.658,47	501.307,89	2.607.034,54	8,59	1.326.389,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	153.500,00	0,00	153.500,00	0,44	0,00	30.700,00	122.800,00	0,40	30.700,00
CULTURA	900.000,00	888.535,78	21.930,40	260.239,86	0,74	628.295,92	27.951,01	225.692,39	0,74	662.843,39
DIFUSÃO CULTURAL	900.000,00	888.535,78	21.930,40	260.239,86	0,74	628.295,92	27.951,01	225.692,39	0,74	662.843,39
URBANISMO	5.580.000,00	8.687.213,55	587.273,06	4.959.094,29	14,08	3.728.119,26	549.867,58	2.307.553,08	7,61	6.379.660,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	2.774.713,55	30.323,18	1.801.743,16	5,12	972.970,39	48.368,71	48.368,71	0,16	2.726.344,84
SERVIÇOS URBANOS	4.600.000,00	5.912.500,00	556.949,88	3.157.351,13	8,96	2.755.148,87	501.498,87	2.259.184,37	7,45	3.653.315,63
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	(721,79)	17.293,04	0,05	202.706,96	0,00	17.293,04	0,06	202.706,96
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	220.000,00	(721,79)	17.293,04	0,05	202.706,96	0,00	17.293,04	0,06	202.706,96
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	85.000,00	2.640,00	40.442,04	0,11	44.557,96	20.110,57	36.908,41	0,12	48.091,59
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	85.000,00	2.640,00	40.442,04	0,11	44.557,96	20.110,57	36.908,41	0,12	48.091,59
AGRICULTURA	1.700.000,00	3.627.651,14	210.801,66	2.482.073,20	7,05	1.145.577,94	541.362,55	1.998.785,67	6,59	1.628.865,47
EXTENSÃO RURAL	1.700.000,00	3.627.651,14	210.801,66	2.482.073,20	7,05	1.145.577,94	541.362,55	1.998.785,67	6,59	1.628.865,47
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	530.000,00	31.124,89	149.021,29	0,42	380.978,71	30.475,00	146.777,02	0,48	383.222,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	530.000,00	31.124,89	149.021,29	0,42	380.978,71	30.475,00	146.777,02	0,48	383.222,98
ENERGIA	480.000,00	480.000,00	66.582,55	344.990,93	0,98	135.009,07	67.875,24	317.312,25	1,05	162.687,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	480.000,00	66.582,55	344.990,93	0,98	135.009,07	67.875,24	317.312,25	1,05	162.687,75
DESPORTO E LAZER	1.080.000,00	1.293.181,32	72.017,23	400.078,60	1,14	893.102,72	67.117,24	363.247,34	1,20	929.933,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.080.000,00	1.293.181,32	72.017,23	400.078,60	1,14	893.102,72	67.117,24	363.247,34	1,20	929.933,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	234.545,92	995.307,28	2,83	1.834.692,72	277.983,19	966.282,69	3,19	1.863.717,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	1.940.000,00	213.345,52	714.106,88	2,03	1.225.893,12	213.345,52	714.106,88	2,35	1.225.893,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.000,00	890.000,00	21.200,40	281.200,40	0,80	608.799,60	64.637,67	252.175,81	0,83	637.824,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	5,71	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	6,63	1.079.708,72
TOTAL III = (I + II)	54.614.500,00	63.990.212,39	6.142.529,77	35.219.719,34	100,00	28.770.493,05	6.059.715,35	30.334.576,28	100,00	33.655.636,11

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:20BDFAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	100,00	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	100,00	1.079.708,72
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	64.700,00	2.479,20	14.704,70	0,73	49.995,30	2.479,20	14.704,70	0,73	49.995,30
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.000,00	64.700,00	2.479,20	14.704,70	0,73	49.995,30	2.479,20	14.704,70	0,73	49.995,30
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	577.500,00	1.423,10	378.420,77	18,82	199.079,23	1.423,10	378.420,77	18,82	199.079,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	55.500,00	3.942,06	19.771,02	0,98	35.728,98	3.942,06	19.771,02	0,98	35.728,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	522.000,00	(2.518,96)	358.649,75	17,83	163.350,25	(2.518,96)	358.649,75	17,83	163.350,25
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	44.000,00	3.280,86	24.574,15	1,22	19.425,85	3.280,86	24.574,15	1,22	19.425,85
DEFESA CIVIL	40.000,00	44.000,00	3.280,86	24.574,15	1,22	19.425,85	3.280,86	24.574,15	1,22	19.425,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	122.000,00	8.340,98	45.033,68	2,24	76.966,32	8.340,98	45.033,68	2,24	76.966,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	122.000,00	8.340,98	45.033,68	2,24	76.966,32	8.340,98	45.033,68	2,24	76.966,32
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	84.170,62	501.621,87	24,94	108.378,13	84.170,62	501.621,87	24,94	108.378,13
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	84.170,62	501.621,87	24,94	108.378,13	84.170,62	501.621,87	24,94	108.378,13
EDUCAÇÃO	1.210.000,00	1.210.000,00	147.659,33	888.971,27	44,20	321.028,73	147.659,33	888.971,27	44,20	321.028,73
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	83.674,76	507.671,59	25,24	102.328,41	83.674,76	507.671,59	25,24	102.328,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	63.984,57	381.299,68	18,96	218.700,32	63.984,57	381.299,68	18,96	218.700,32
CULTURA	30.000,00	31.000,00	2.206,53	10.990,64	0,55	20.009,36	2.206,53	10.990,64	0,55	20.009,36
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	31.000,00	2.206,53	10.990,64	0,55	20.009,36	2.206,53	10.990,64	0,55	20.009,36
URBANISMO	200.000,00	217.000,00	14.243,52	78.868,07	3,92	138.131,93	14.243,52	78.868,07	3,92	138.131,93
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	217.000,00	14.243,52	78.868,07	3,92	138.131,93	14.243,52	78.868,07	3,92	138.131,93
AGRICULTURA	50.000,00	60.000,00	6.311,99	40.572,84	2,02	19.427,16	6.311,99	40.572,84	2,02	19.427,16
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	60.000,00	6.311,99	40.572,84	2,02	19.427,16	6.311,99	40.572,84	2,02	19.427,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	49.500,00	2.196,26	13.046,24	0,65	36.453,76	2.196,26	13.046,24	0,65	36.453,76
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	49.500,00	2.196,26	13.046,24	0,65	36.453,76	2.196,26	13.046,24	0,65	36.453,76
DESPORTO E LAZER	50.000,00	55.230,00	2.178,93	14.417,05	0,72	40.812,95	2.178,93	14.417,05	0,72	40.812,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	55.230,00	2.178,93	14.417,05	0,72	40.812,95	2.178,93	14.417,05	0,72	40.812,95
TOTAL (I) =	2.807.000,00	3.090.930,00	274.491,32	2.011.221,28	100,00	1.079.708,72	274.491,32	2.011.221,28	100,00	1.079.708,72

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6D238EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.731.985,80	3.731.985,80	7.223.577,51	8.549.774,29
Receita de Contribuições dos Segurados	830.985,80	830.985,80	1.104.253,31	1.032.837,70
Civil	830.985,80	830.985,80	1.104.253,31	1.032.837,70
Ativo	824.985,80	824.985,80	1.104.253,31	1.032.837,70
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.916.261,17	1.689.341,99
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	1.916.261,17	1.689.341,99
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.916.261,17	1.689.341,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	4.203.063,03	5.827.594,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	4.203.063,03	5.827.594,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.730.985,80	3.730.985,80	7.223.577,51	8.549.774,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.378.015,13	2.378.015,13	1.663.224,98	1.403.312,49	1.663.224,98	1.403.312,49
Aposentadorias	1.784.000,00	1.784.000,00	1.345.681,51	1.143.623,83	1.345.681,51	1.143.623,83
Pensões	350.000,00	350.000,00	249.373,51	189.848,01	249.373,51	189.848,01
Outros Benefícios Previdenciários	244.015,13	244.015,13	68.169,96	69.840,65	68.169,96	69.840,65
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.528.015,13	2.528.015,13	1.663.224,98	1.403.312,49	1.663.224,98	1.403.312,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	1.202.970,67	1.202.970,67	5.560.352,53	7.146.461,80	5.560.352,53	7.146.461,80

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	470.981,72	10.500,00
Investimentos e Aplicações	47.371.717,80	46.764.887,98
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.131.985,80	2.131.985,80	5.307.316,34	6.860.432,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.131.985,80	2.131.985,80	5.307.316,34	6.860.432,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.119.390,65	1.119.390,65	175.037,79	149.518,83	158.130,19	145.686,72
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	291.380,10	506.502,32	225.122,22	0,00	225.122,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.410.770,75	1.625.892,97	400.160,01	149.518,83	383.252,41	145.686,72
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	721.215,05	506.092,83	4.907.156,33	6.710.913,47	4.924.063,93	6.714.745,58

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CEF1C823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.234.879,06	36.359.988,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.575,00	2.649.479,24
IPTU	722.600,00	434.335,66
ISS	1.613.650,00	970.567,98
ITBI	200.525,00	113.169,36
IRRF	1.290.500,00	781.650,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.300,00	349.755,77
Contribuições	312.000,00	255.418,63
Receita patrimonial	500.855,00	23.215,18
Aplicações Financeiras (II)	500.855,00	23.215,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	49.370.949,06	33.382.774,52
Cota-Parte do FPM	14.060.000,00	7.978.899,69
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	8.255.686,30
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.104.585,23
Cota-Parte do ITR	8.400,00	6.869,80
Transferências da LC 87/1996	102.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.120.000,00	6.004.461,70
Outras transferências correntes	12.079.649,06	10.032.271,80
Demais receitas correntes	679.500,00	49.100,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	679.500,00	49.100,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.734.024,06	36.336.773,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.639.083,53	3.011.393,49
Operações de Crédito (VI)	149.871,26	762.464,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	71.616,48	31.466,74
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	71.616,48	31.466,74
Transferências de Capital	7.417.595,79	2.217.462,16
Convênios	4.725.871,79	900.000,00
Outras Transferências de Capital	2.691.724,00	1.317.462,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.489.212,27	2.248.928,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.223.236,33	38.585.701,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.872.516,19	27.789.124,10	26.182.301,04	25.578.199,12	384.074,94	130.677,87	130.677,87
Pessoal e encargos sociais	24.366.150,00	14.300.372,40	14.300.372,40	14.222.436,53	96.852,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	145.892,87	145.892,87	145.892,87	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.906.366,19	13.342.858,83	11.736.035,77	11.209.869,72	287.222,76	130.677,87	130.677,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.906.366,19	13.342.858,83	11.736.035,77	11.209.869,72	287.222,76	130.677,87	130.677,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	51.272.516,19	27.643.231,23	26.036.408,17	25.432.306,25	384.074,94	130.677,87	130.677,87

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.756.766,20	5.419.373,96	2.141.053,96	2.070.477,71	44.265,74	1.186.278,23	1.132.256,19
Investimentos	7.416.766,20	4.851.159,95	1.572.839,95	1.502.263,70	44.265,74	1.186.278,23	1.132.256,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.340.000,00	568.214,01	568.214,01	568.214,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.416.766,20	4.851.159,95	1.572.839,95	1.502.263,70	44.265,74	1.186.278,23	1.132.256,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.959.282,39	32.494.391,18	27.609.248,12	26.934.569,95	428.340,68	1.316.956,10	1.262.934,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.959.857,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.252,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	292.740,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.694.368,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.600.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.962.770,88	5.299.832,52
DEDUÇÕES (XXIX)	2.166.906,39	8.059.957,89
Disponibilidade de Caixa	2.166.906,39	8.059.957,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.005.591,45	9.045.160,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	838.685,06	985.202,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.795.864,49	(2.760.125,37)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.555.989,86

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(146.517,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.702.507,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.967.995,77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.116.249,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.116.249,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4360CA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	2.299.723,47	60,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	434.335,66	60,11
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	400.625,62	66,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	33.710,04	27,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	113.169,36	56,44
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	113.099,46	56,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	69,90	13,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	970.567,98	60,15
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	952.990,64	59,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	17.577,34	128,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	781.650,47	60,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.900.500,00	37.900.500,00	21.709.400,67	57,28
2.1 - Cota-parte FPM	17.260.000,00	17.260.000,00	9.841.075,26	57,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	9.310.878,88	58,19
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	530.196,38	42,08
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	10.319.607,62	57,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	159.398,79	30,36

2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	8.587,14	81,78
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.380.731,86	69,04
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.727.775,00	41.727.775,00	24.009.124,14	57,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	100,98	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.350.224,00	844.189,54	62,52
5.1 - Transferências do salário-educação	660.000,00	660.000,00	460.943,10	69,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	460.000,00	690.224,00	382.155,63	55,37
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.090,81	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	70.586,07	28,23
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	68.428,43	27,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.157,64	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	14.323,30	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.000,00	1.614.547,30	914.876,59	56,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.309.200,00	7.309.200,00	4.235.840,65	57,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.862.175,57	58,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.063.921,32	57,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	31.879,79	30,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	1.717,34	81,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	276.146,63	69,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	6.007.368,58	84,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	6.004.461,70	84,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.906,88	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(189.200,00)	(189.200,00)	1.768.621,05	(934,79)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.120.000,00	7.120.450,00	5.575.802,55	78,31	5.575.802,55	78,31
13.1 - Com educação infantil	2.930.000,00	2.930.000,00	2.245.758,12	76,65	2.245.758,12	76,65
13.2 - Com ensino fundamental	4.190.000,00	4.190.450,00	3.330.044,43	79,47	3.330.044,43	79,47
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	123.391,32	123.391,32	100,00	122.800,00	99,52
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	123.391,32	123.391,32	100,00	122.800,00	99,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.120.000,00	7.243.841,32	5.699.193,87	78,68	5.698.602,55	78,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	591,32
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	591,32
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.798,84
17.1 - FUNDEB 60%	11.798,84
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.390,16
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.686.212,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	11.798,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	11.798,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.260.000,00	4.273.200,00	2.987.886,96	69,92	2.966.273,76	69,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.930.000,00	2.930.000,00	2.245.758,12	76,65	2.245.758,12	76,65
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.330.000,00	1.343.200,00	742.128,84	55,25	720.515,64	53,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.000.000,00	8.009.310,87	5.422.624,07	67,70	5.308.570,72	66,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.190.000,00	4.313.841,32	3.453.435,75	80,05	3.452.844,43	80,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.810.000,00	3.695.469,55	2.024.556,42	54,78	1.909.185,89	51,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(55.368,10)	0,00	(53.459,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	50.000,00	96,15	11.500,00	22,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.312.000,00	12.334.510,87	8.460.511,03	68,59	8.286.344,48	67,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.768.621,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.798,84
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.670,80

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.782.090,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.492.753,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	660.000,00	660.000,00	138.673,50	21,01	138.636,20	21,01
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	980.224,00	290.301,22	29,62	93.658,35	9,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.000,00	1.640.224,00	428.974,72	26,15	232.294,55	14,16
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.692.000,00	13.974.734,87	8.889.485,75	63,61	8.518.639,03	60,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	219.375,92	1.670,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	91.917,07	1.302,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.004.461,70	460.943,10
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.700.738,12	139.417,04
47.1 - Orçamento do Exercício	5.620.720,40	138.636,20
47.2 - Restos a Pagar	80.017,72	780,84
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.906,88	481,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	398.547,53	323.310,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	398.547,53	323.310,52

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2255BEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	149.871,26	762.464,59	(612.593,33)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.756.766,20	5.419.373,96	3.337.392,24
Investimentos	7.416.766,20	4.851.159,95	2.565.606,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.340.000,00	568.214,01	771.785,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.756.766,20	5.419.373,96	3.337.392,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.606.894,94	4.656.909,37	3.949.985,57

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:980B1FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	214.849,44	31.764,44	183.085,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	214.849,44	31.764,44	183.085,00
Alienação de Bens Móveis	214.849,44	31.466,74	183.382,70
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	297,70	(297,70)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	214.849,44	31.764,44	183.085,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	71.616,48	26.421,20	0,00	0,00	93.380,95	45.195,28
Investimentos	71.616,48	26.421,20	0,00	0,00	93.380,95	45.195,28

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.616,48	26.421,20	0,00	0,00	93.380,95	45.195,28

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(2.488,20)	5.343,24	2.855,04

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:444CF171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	2.299.723,47	60,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.600,00	722.600,00	434.335,66	60,11
IPTU	600.000,00	600.000,00	400.625,62	66,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	33.710,04	27,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.525,00	200.525,00	113.169,36	56,44
ITBI	200.000,00	200.000,00	113.099,46	56,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	69,90	13,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	970.567,98	60,15
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	952.990,64	59,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	17.577,34	128,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	781.650,47	60,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.640.500,00	36.640.500,00	21.179.204,29	57,80
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.310.878,88	58,19
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	8.587,14	81,78
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.380.731,86	69,04
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	10.319.607,62	57,33
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	159.398,79	30,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.467.775,00	40.467.775,00	23.478.927,76	58,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.590.000,00	10.635.647,47	6.372.771,46	59,92	6.040.841,65	56,80	5.967.059,95	56,10
Despesas Correntes	10.500.000,00	10.540.647,47	6.364.588,46	60,38	6.032.963,65	57,24	5.962.581,95	56,57
Despesas de Capital	90.000,00	95.000,00	8.183,00	8,61	7.878,00	8,29	4.478,00	4,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.590.000,00	10.635.647,47	6.372.771,46	59,92	6.040.841,65	56,80	5.967.059,95	56,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.372.771,46	6.040.841,65	5.967.059,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	405.211,11	405.211,11	405.211,11
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	103,21	103,21	103,21
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.967.457,14	5.635.527,33	5.561.745,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.521.839,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.521.839,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.445.617,98	2.113.688,17	2.039.906,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.521.839,16	11.539.473,39	8.017.634,23	0,00	405.211,11	0,00	204.828,41	0,00	29.933,84	8.422.845,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	29.933,84	29.933,84	29.933,84	-29.933,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.551.500,00	5.315.877,06	5.876.662,70	110,55
Proveniente da União	2.145.000,00	3.424.377,06	3.796.942,70	110,88
Proveniente dos Estados	1.406.500,00	1.891.500,00	2.079.720,00	109,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.423,46	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.551.500,00	5.315.877,06	5.878.086,16	110,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.510.000,00	3.161.320,86	2.762.346,98	87,38	2.237.576,02	70,78	2.175.607,16	68,82
Despesas Correntes	1.490.000,00	2.289.596,45	2.016.957,05	88,09	1.866.158,50	81,51	1.804.189,64	78,80
Despesas de Capital	20.000,00	871.724,41	745.389,93	85,51	371.417,52	42,61	371.417,52	42,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	2.972.377,06	2.358.654,54	79,35	2.358.654,54	79,35	2.050.004,33	68,97
Despesas Correntes	1.800.000,00	2.972.377,06	2.358.654,54	79,35	2.358.654,54	79,35	2.050.004,33	68,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	126.274,34	45.700,41	36,19	36.450,06	28,87	36.450,06	28,87
Despesas Correntes	96.500,00	121.274,34	45.700,41	37,68	36.450,06	30,06	36.450,06	30,06
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.411.500,00	6.259.972,26	5.166.701,93	82,54	4.632.680,62	74,00	4.262.061,55	68,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.100.000,00	13.796.968,33	9.135.118,44	66,21	8.278.417,67	60,00	8.142.667,11	59,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.800.000,00	2.972.377,06	2.358.654,54	79,35	2.358.654,54	79,35	2.050.004,33	68,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	126.274,34	45.700,41	36,19	36.450,06	28,87	36.450,06	28,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.001.500,00	16.895.619,73	11.539.473,39	68,30	10.673.522,27	63,17	10.229.121,50	60,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B9986FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				54.614.500,00
Previsão Atualizada da Receita				62.873.962,59
Receitas Realizadas				39.371.381,68
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.116.249,80
Dotação Inicial				54.614.500,00
Créditos Adicionais				9.375.712,39
Dotação Atualizada				63.990.212,39
Despesas Empenhadas				35.219.719,34
Despesas Liquidadas				30.334.576,28
Despesas Pagas				29.410.454,73
Superávit Orçamentário				9.036.805,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				35.219.719,34
Despesas Liquidadas				30.334.576,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				45.058.886,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.583.886,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				44.243.886,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.600.000,00	9.694.368,47		606,00 %
Resultado Primário	0,00	9.959.857,22		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	838.685,06	1.730,99	819.895,44	17.058,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.840.514,16	139.517,65	1.262.934,06	438.062,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.679.199,22	141.248,64	2.082.829,50	455.121,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.492.753,79	25% / 18%		27,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.575.802,55	60%		92,62 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	762.464,59		(612.593,33)	
Despesa de Capital Líquida	5.419.373,96		3.337.392,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.466,74		40.149,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.421,20		45.195,28	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.653.726,65	15%		24,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B537FC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN - ORÇAMENTO CRIANÇA

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2020 até 31/10/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	**61.000,00**	**106.000,00**	**22.513,15**	**21,24**	**20.186,28**	**19,04**	**19.966,28**	**18,84**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**61.000,00**	**106.000,00**	**22.513,15**	**21,24**	**20.186,28**	**19,04**	**19.966,28**	**18,84**
6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**61.000,00**	**106.000,00**	**22.513,15**	**21,24**	**20.186,28**	**19,04**	**19.966,28**	**18,84**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**9.000,00**	**11.000,00**	**614,60**	**5,59**	**377,73**	**3,43**	**157,73**	**1,43**
03260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03261 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03262 00782 Programa Estadual - Criança Feliz	0,00	1.000,00	614,60	61,46	377,73	37,77	157,73	15,77
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03270 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03281 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03282 00782 Programa Estadual - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**40.000,00**	**79.000,00**	**18.978,55**	**24,02**	**16.888,55**	**21,38**	**16.888,55**	**21,38**
03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03291 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	0,00	39.000,00	18.978,55	48,66	16.888,55	43,30	16.888,55	43,30
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**	**8.000,00**	**2.920,00**	**36,50**	**2.920,00**	**36,50**	**2.920,00**	**36,50**
03300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03301 00782 Programa Estadual - Criança Feliz	0,00	3.000,00	2.920,00	97,33	2.920,00	97,33	2.920,00	97,33
TOTAL	**61.000,00**	**106.000,00**	**22.513,15**	**21,24**	**20.186,28**	**19,04**	**19.966,28**	**18,84**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:34B4B340

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LAURINDO TSCHOKE

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **LAURINDO TSCHOKE,** brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 185.792.999-34, portador do RG nº 98117-6 SESP/PR, residente e domiciliado Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.886-000 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2020, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo dos itens da planilha abaixo, totalizando um aumento de R$ 1.589,07 (Hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABÓBORA MENINA** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.	25 KG	R$ 2,50	R$ 62,50
2	**ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.	30 KG	R$ 2,45	R$ 73,50
3	**AIPIM** branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.	75 KG	R$ 4,05	R$ 303,75
4	**ALFACE AMERICANA** – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.	62 UNIDADE	R$ 1,95	R$ 120,90
6	**BETERRABA** com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	50 MAÇO	R$ 2,40	R$ 120,00
7	**BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	50 UNIDADE	R$ 2,68	R$ 134,00
8	**CEBOLINHA VERDE** maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	50 MAÇO	R$ 0,82	R$ 41,00
9	**COUVE MANTEIGA** maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	62 MAÇO	R$ 1,66	R$ 102,92
10	**COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.	40 UNIDADE	R$ 3,00	R$ 120,00
12	**MILHO VERDE EM ESPIGA,** de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	195 UNIDADES	R$ 1,00	R$ 195,00
13	**REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	50 UNIDADE	R$ 1,60	R$ 80,00
14	**SALSINHA** maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	50 MAÇO	R$ 0,82	R$ 41,00
15	**VAGEM** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	25 KG	R$ 7,78	R$ 194,50
TOTAL				**R$ 1.589,07**

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R$ 11.865,67 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

LAURINDO TSCHOKE
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:76211D5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, Inscrição Estadual nº 901607.65-60, com endereço na Rua Santa Mônica, nº 386, Bairro Capão Raso, em Curitiba/PR, CEP 81110-400, fone: (41) 3248-0006, e-mail licit@lecruz.com.br; neste ato representada por **LEILA FÁTIMA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.972.739-03., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 260/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
002	**Camisa gola pólo -** conforme especificações: malha piquet, cor azul royal pantone 19-4050 TPX, gola e punho na cor azul pantone 19-4050 TPX, friso na gola e na marga nas cores branco e vermelho, bordado frente esquerda brasão de Piên de aproximadamente 7 cm de altura x 6 cm de largura, letreiro branco na parte inferior do brasão "Secretaria de Educação" e letreiro branco na manga direita "Ideb 7,0" com tamanho aproximado de 6 cm de altura. Modelo feminino e masculino e tamanho a ser definido no empenho após a empresa apresentar arara de tamanhos.	unidade	10	R$ 37,98	R$ 378,80

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

_____
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:E18FF9DC

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .D.R TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.163/0001-65, Inscrição Estadual nº 90431553-23, com endereço na Rod PR 419 Km 17, nº 980, Centro, em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, fone/fax: (41) 3624-1546, e-mail fdrterraplanagem01@gmail.com; neste ato representada por **FLAVIANO DA ROCHA** inscrito(a) no CPF sob nº 039.673.463-35., nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 163/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
04	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência liquida mínima 138 HP, Lança de Alcance mínimo 5,7 metros, peso bruto mínimo 20.000 kg e caçamba 1,10 m3. Fabricação da máquina a partir do ano de 2010. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora horímetro	95	R$ 158,00	R$ 15.010,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA
Detentor Da Ata De Registro De Preço

Testemunhas:

Nome: IVAN BUENO FRANCO
Assinatura_____

Nome: MARINA ROSVITA P. MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:EC81D886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.460.000,00	33.288.312,89	2.275.984,59	6,84	14.226.827,40	42,74	19.061.485,49
RECEITAS CORRENTES	19.755.681,43	21.953.005,41	2.193.849,82	9,99	12.129.240,65	55,25	9.823.764,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.420,00	849.420,00	68.803,37	8,10	432.460,43	50,91	416.959,57
IMPOSTOS	784.080,00	784.080,00	68.540,57	8,74	403.974,34	51,52	380.105,66
TAXAS	65.340,00	65.340,00	262,80	0,40	28.486,09	43,60	36.853,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	1.289,91	1,62	12.079,24	15,13	67.780,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	79.860,00	79.860,00	1.289,91	1,62	12.079,24	15,13	67.780,76
RECEITA PATRIMONIAL	12.038,78	66.025,36	475,39	0,72	6.886,78	10,43	59.138,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	12.038,78	66.025,36	475,39	0,72	6.886,78	10,43	59.138,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.321,00	24.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.321,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	475.288,00	475.288,00	4.844,00	1,02	12.515,84	2,63	462.772,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	475.288,00	475.288,00	4.844,00	1,02	12.515,84	2,63	462.772,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.314.753,65	20.458.091,05	2.108.616,32	10,31	11.639.913,08	56,90	8.818.177,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.585.913,65	15.691.434,09	1.517.757,95	9,67	8.890.538,22	56,66	6.800.895,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.792.840,00	2.803.764,00	330.242,23	11,78	1.510.225,14	53,86	1.293.538,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.936.000,00	1.962.892,96	260.616,14	13,28	1.239.149,72	63,13	723.743,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.820,83	0,00	25.385,28	0,00	(25.385,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	9.820,83	0,00	23.153,81	0,00	(23.153,81)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,47	0,00	(2.231,47)
RECEITAS DE CAPITAL	8.704.318,57	11.335.307,48	82.134,77	0,72	2.097.586,75	18,50	9.237.720,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	330.000,00	94,29	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	330.000,00	94,29	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	117.827,91	0,00	0,00	157.950,00	134,05	(40.122,09)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	117.827,91	0,00	0,00	157.950,00	134,05	(40.122,09)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.704.318,57	10.867.479,57	82.134,77	0,76	1.609.636,75	14,81	9.257.842,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.136.718,57	3.410.379,57	61.134,77	1,79	949.185,48	27,83	2.461.194,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.567.600,00	7.457.100,00	21.000,00	0,28	660.451,27	8,86	6.796.648,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.460.000,00	33.288.312,89	2.275.984,59	6,84	14.226.827,40	42,74	19.061.485,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.460.000,00	33.288.312,89	2.275.984,59	6,84	14.226.827,40	42,74	19.061.485,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.460.000,00	33.288.312,89	2.275.984,59	6,84	14.226.827,40	42,74	19.061.485,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	878.473,51	0,00	0,00	878.473,51	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	878.473,51	0,00	0,00	878.473,51	100,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:77C673CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.460.000,00	34.166.786,40	2.325.153,32	13.218.242,07	100,00	20.948.544,33	2.357.345,02	13.210.792,07	100,00	20.955.994,33
LEGISLATIVA	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.232.619,20	3.268.948,37	284.297,11	1.535.258,76	11,61	1.733.689,61	284.297,11	1.535.258,76	11,62	1.733.689,61
AÇÃO JUDICIÁRIA	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00

DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	82.600,00	101.950,00	11.123,94	57.742,32	0,44	44.207,68	11.123,94	57.742,32	0,44	44.207,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.700,00	72.037,00	5.939,40	30.062,97	0,23	41.974,03	5.939,40	30.062,97	0,23	41.974,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.740,00	2.166.591,17	186.345,67	1.008.098,74	7,63	1.158.492,43	186.345,67	1.008.098,74	7,63	1.158.492,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	717.979,20	734.240,20	71.936,61	395.625,90	2,99	338.614,30	71.936,61	395.625,90	2,99	338.614,30
CONTROLE INTERNO	63.200,00	82.730,00	8.951,49	43.728,83	0,33	39.001,17	8.951,49	43.728,83	0,33	39.001,17
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	89.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.980,00	1.989.332,45	78.790,43	596.924,50	4,52	1.392.407,95	81.830,43	596.924,50	4,52	1.392.407,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	532.500,00	529.046,46	0,00	24.859,73	0,19	504.186,73	0,00	24.859,73	0,19	504.186,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.000,00	90.520,00	229,43	8.022,80	0,06	82.497,20	229,43	8.022,80	0,06	82.497,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.100,00	423.042,00	19.014,36	122.837,52	0,93	300.204,48	22.054,36	122.837,52	0,93	300.204,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	632.380,00	946.723,99	59.546,64	441.204,45	3,34	505.519,54	59.546,64	441.204,45	3,34	505.519,54
SAÚDE	5.237.085,51	6.721.056,46	707.840,24	3.131.617,85	23,69	3.589.438,61	736.991,94	3.124.167,85	23,65	3.596.888,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	341.571,00	3.825,00	3.825,00	0,03	337.746,00	3.825,00	3.825,00	0,03	337.746,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.349.000,00	1.806.330,02	95.747,48	537.895,06	4,07	1.268.434,96	126.240,76	531.955,06	4,03	1.274.374,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.988.585,51	3.807.433,44	519.137,98	2.301.823,19	17,41	1.505.610,25	517.796,40	2.300.313,19	17,41	1.507.120,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	752.000,00	602.000,00	64.598,44	208.214,53	1,58	393.785,47	64.598,44	208.214,53	1,58	393.785,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147.500,00	163.722,00	24.531,34	79.860,07	0,60	83.861,93	24.531,34	79.860,07	0,60	83.861,93
EDUCAÇÃO	5.240.696,72	5.663.899,68	453.132,35	2.899.120,49	21,93	2.764.779,19	453.132,35	2.899.120,49	21,95	2.764.779,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	445.225,00	448.225,00	11.141,93	100.260,53	0,76	347.964,47	11.141,93	100.260,53	0,76	347.964,47
ENSINO FUNDAMENTAL	3.822.871,72	3.905.491,72	377.991,66	2.060.832,43	15,59	1.844.659,29	377.991,66	2.060.832,43	15,60	1.844.659,29
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	923.100,00	1.001.790,00	50.552,28	670.795,07	5,07	330.994,93	50.552,28	670.795,07	5,08	330.994,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.500,00	297.392,96	13.446,48	67.232,46	0,51	230.160,50	13.446,48	67.232,46	0,51	230.160,50
CULTURA	124.200,00	138.207,00	11.756,36	68.607,57	0,52	69.599,43	11.756,36	68.607,57	0,52	69.599,43
DIFUSÃO CULTURAL	124.200,00	138.207,00	11.756,36	68.607,57	0,52	69.599,43	11.756,36	68.607,57	0,52	69.599,43
URBANISMO	4.365.960,00	7.455.723,13	620.121,68	3.904.695,41	29,54	3.551.027,72	620.121,68	3.904.695,41	29,56	3.551.027,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.780.200,00	6.813.961,15	564.545,04	3.517.488,28	26,61	3.296.472,87	564.545,04	3.517.488,28	26,63	3.296.472,87
SERVIÇOS URBANOS	386.900,00	442.901,98	53.652,24	339.823,04	2,57	103.078,94	53.652,24	339.823,04	2,57	103.078,94
ENERGIA ELÉTRICA	178.860,00	178.860,00	1.924,40	47.384,09	0,36	131.475,91	1.924,40	47.384,09	0,36	131.475,91
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
SANEAMENTO	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.900,00	21.403,16	546,04	11.465,01	0,09	9.938,15	546,04	11.465,01	0,09	9.938,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.900,00	21.403,16	546,04	11.465,01	0,09	9.938,15	546,04	11.465,01	0,09	9.938,15
AGRICULTURA	4.501.338,57	4.602.332,20	110.876,64	553.924,88	4,19	4.048.407,32	110.876,64	553.924,88	4,19	4.048.407,32
EXTENSÃO RURAL	3.541.838,57	3.674.960,11	106.274,39	537.520,53	4,07	3.137.439,58	106.274,39	537.520,53	4,07	3.137.439,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	148.700,00	43.000,00	4.602,25	16.404,35	0,12	26.595,65	4.602,25	16.404,35	0,12	26.595,65
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	292.400,00	0,00	0,00	0,00	292.400,00	0,00	0,00	0,00	292.400,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	810.800,00	591.972,09	0,00	0,00	0,00	591.972,09	0,00	0,00	0,00	591.972,09
INDÚSTRIA	335.320,00	335.320,00	0,00	4.500,00	0,03	330.820,00	0,00	4.500,00	0,03	330.820,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	335.320,00	335.320,00	0,00	4.500,00	0,03	330.820,00	0,00	4.500,00	0,03	330.820,00
ENERGIA	0,00	5.142,18	0,00	0,00	0,00	5.142,18	0,00	0,00	0,00	5.142,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	5.142,18	0,00	0,00	0,00	5.142,18	0,00	0,00	0,00	5.142,18
TRANSPORTE	570.500,00	739.029,77	5.848,82	204.853,03	1,55	534.176,74	5.848,82	204.853,03	1,55	534.176,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.500,00	554.001,39	0,00	199.004,21	1,51	354.997,18	0,00	199.004,21	1,51	354.997,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	185.028,38	5.848,82	5.848,82	0,04	179.179,56	5.848,82	5.848,82	0,04	179.179,56
DESPORTO E LAZER	927.900,00	938.892,00	12.754,26	146.989,08	1,11	791.902,92	12.754,26	146.989,08	1,11	791.902,92
TURISMO	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	0,00	611.000,00	0,00	0,00	0,00	611.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	316.900,00	327.892,00	12.754,26	146.989,08	1,11	180.902,92	12.754,26	146.989,08	1,11	180.902,92
ENCARGOS ESPECIAIS	381.000,00	381.000,00	39.189,39	160.285,49	1,21	220.714,51	39.189,39	160.285,49	1,21	220.714,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	381.000,00	381.000,00	39.189,39	160.285,49	1,21	220.714,51	39.189,39	160.285,49	1,21	220.714,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.460.000,00	34.166.786,40	2.325.153,32	13.218.242,07	100,00	20.948.544,33	2.357.345,02	13.210.792,07	100,00	20.955.994,33

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FDC37D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.953.005,41	12.129.240,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.420,00	432.460,43
IPTU	278.300,00	151.173,09

ISS	94.380,00	44.332,16
ITBI	266.200,00	49.848,20
IRRF	145.200,00	158.620,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.340,00	28.486,09
Contribuições	79.860,00	12.079,24
Receita patrimonial	66.025,36	6.886,78
Aplicações Financeiras (II)	66.025,36	6.886,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	20.458.091,05	11.639.913,08
Cota-Parte do FPM	11.737.000,00	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	2.226.400,00	1.226.277,39
Cota-Parte do IPVA	193.600,00	150.975,17
Cota-Parte do ITR	1.936,00	3.573,46
Transferências da LC 87/1996	19.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.962.892,96	1.239.149,72
Outras transferências correntes	4.316.902,09	3.035.762,52
Demais receitas correntes	499.609,00	37.901,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.231,47
Receitas Correntes Restantes	499.609,00	35.669,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.886.980,05	12.120.122,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.335.307,48	2.097.586,75
Operações de Crédito (VI)	350.000,00	330.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	117.827,91	157.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	117.827,91	157.950,00
Transferências de Capital	10.867.479,57	1.609.636,75
Convênios	10.006.679,57	1.448.636,75
Outras Transferências de Capital	860.800,00	161.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.985.307,48	1.767.586,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.872.287,53	13.887.709,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.232.579,08	11.001.795,15	10.999.285,15	10.693.679,74	736.761,56	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.401.587,94	4.415.285,99	4.415.285,99	4.338.009,68	138.395,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.000,00	60.014,20	60.014,20	60.014,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.709.991,14	6.526.494,96	6.523.984,96	6.295.655,86	598.365,60	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.709.991,14	6.526.494,96	6.523.984,96	6.295.655,86	598.365,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.111.579,08	10.941.780,95	10.939.270,95	10.633.665,54	736.761,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.769.207,32	2.216.446,92	2.211.506,92	2.196.024,98	23.671,39	0,00	0,00
Investimentos	12.509.207,32	2.116.175,63	2.111.235,63	2.095.753,69	23.671,39	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	100.271,29	100.271,29	100.271,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.509.207,32	2.116.175,63	2.111.235,63	2.095.753,69	23.671,39	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.785.786,40	13.057.956,58	13.050.506,58	12.729.419,23	760.432,95	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							397.856,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.484,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.014,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	346.327,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	86.357,50

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.172.315,62	1.402.044,33
DEDUÇÕES (XXIX)	780.811,05	1.746.862,36
Disponibilidade de Caixa	780.811,05	1.746.862,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.643,16	2.067.979,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	830.832,11	321.117,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	391.504,57	(344.818,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		736.322,60
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		509.714,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		177.594,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	404.201,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	455.731,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	878.473,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	878.473,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB4DF84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	784.080,00	784.080,00	403.974,34	51,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.300,00	278.300,00	151.173,09	54,32
IPTU	193.600,00	193.600,00	127.809,76	66,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.700,00	84.700,00	23.363,33	27,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	266.200,00	266.200,00	49.848,20	18,73
ITBI	266.200,00	266.200,00	49.848,20	18,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.380,00	94.380,00	44.332,16	46,97
ISS	84.700,00	84.700,00	44.332,16	52,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	145.200,00	145.200,00	158.620,89	109,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.397.920,00	16.397.920,00	8.732.857,32	53,26
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	6.983.159,13	52,47
Cota-Parte ITR	2.420,00	2.420,00	4.466,78	184,58
Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	188.717,74	77,98
Cota-Parte ICMS	2.783.000,00	2.783.000,00	1.532.846,49	55,08
Cota-Parte IPI-Exportação	36.300,00	36.300,00	23.667,18	65,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.182.000,00	17.182.000,00	9.136.831,66	53,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	584.000,00	624.000,00	101.757,86	16,31	101.757,86	16,31	97.359,73	15,60
Despesas Correntes	578.500,00	583.500,00	101.757,86	17,44	101.757,86	17,44	97.359,73	16,69
Despesas de Capital	5.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.370.200,00	2.335.662,00	1.435.639,04	61,47	1.435.639,04	61,47	1.344.960,50	57,58
Despesas Correntes	2.314.000,00	2.279.462,00	1.410.884,88	61,90	1.410.884,88	61,90	1.320.260,08	57,92
Despesas de Capital	56.200,00	56.200,00	24.754,16	44,05	24.754,16	44,05	24.700,42	43,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	158.791,62	39,70	158.791,62	39,70	158.791,62	39,70
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	158.791,62	39,70	158.791,62	39,70	158.791,62	39,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	64.000,00	28.752,17	44,93	28.752,17	44,93	28.752,17	44,93
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	28.752,17	44,93	28.752,17	44,93	28.752,17	44,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.418.200,00	3.435.014,00	1.724.940,69	50,22	1.724.940,69	50,22	1.629.864,02	47,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.724.940,69	1.724.940,69	1.629.864,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	94.452,09	94.452,09	94.452,09
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	556,25	556,25	556,25
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.629.932,35	1.629.932,35	1.534.855,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.370.524,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.370.524,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	259.407,60	259.407,60	164.330,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.370.524,75	3.131.617,85	1.761.093,10	0,00	94.452,09	0,00	227.649,16	0,00	10.161,88	1.855.545,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	10.161,88	10.161,88	10.161,88	-10.161,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.801.892,65	2.406.692,65	1.723.880,42	71,63
Proveniente da União	1.425.292,65	1.867.168,65	1.486.719,54	79,62
Proveniente dos Estados	376.600,00	539.524,00	237.160,88	43,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.372,86	3.372,86	734,14	21,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.805.265,51	2.410.065,51	1.724.614,56	71,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	765.000,00	1.182.330,02	436.137,20	36,89	430.197,20	36,39	413.548,71	34,98
Despesas Correntes	750.000,00	889.400,00	384.646,77	43,25	383.646,77	43,14	366.998,28	41,26
Despesas de Capital	15.000,00	292.930,02	51.490,43	17,58	46.550,43	15,89	46.550,43	15,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	618.385,51	1.471.771,44	866.184,15	58,85	864.674,15	58,75	836.202,78	56,82
Despesas Correntes	213.385,51	1.028.271,44	827.684,15	80,49	826.174,15	80,35	797.702,78	77,58
Despesas de Capital	405.000,00	443.500,00	38.500,00	8,68	38.500,00	8,68	38.500,00	8,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	352.000,00	202.000,00	49.422,91	24,47	49.422,91	24,47	49.422,91	24,47
Despesas Correntes	352.000,00	202.000,00	49.422,91	24,47	49.422,91	24,47	49.422,91	24,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.500,00	99.722,00	51.107,90	51,25	51.107,90	51,25	50.686,91	50,83
Despesas Correntes	60.500,00	76.722,00	51.107,90	66,61	51.107,90	66,61	50.686,91	66,07
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	330.219,00	3.825,00	1,16	3.825,00	1,16	3.825,00	1,16
Despesas Correntes	0,00	330.219,00	3.825,00	1,16	3.825,00	1,16	3.825,00	1,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.818.885,51	3.286.042,46	1.406.677,16	42,81	1.399.227,16	42,58	1.353.686,31	41,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.349.000,00	1.806.330,02	537.895,06	29,78	531.955,06	29,45	510.908,44	28,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.988.585,51	3.807.433,44	2.301.823,19	60,46	2.300.313,19	60,42	2.181.163,28	57,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	752.000,00	602.000,00	208.214,53	34,59	208.214,53	34,59	208.214,53	34,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.500,00	163.722,00	79.860,07	48,78	79.860,07	48,78	79.439,08	48,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	341.571,00	3.825,00	1,12	3.825,00	1,12	3.825,00	1,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.237.085,51	6.721.056,46	3.131.617,85	46,59	3.124.167,85	46,48	2.983.550,33	44,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:53679C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.915.945,09	12.844.688,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC703D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.288.312,89
Receitas Realizadas	14.226.827,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	878.473,51
Dotação Inicial	28.460.000,00
Créditos Adicionais	5.706.786,40
Dotação Atualizada	34.166.786,40
Despesas Empenhadas	13.218.242,07
Despesas Liquidadas	13.210.792,07
Despesas Pagas	12.889.704,72
Superávit Orçamentário	1.016.035,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.218.242,07
Despesas Liquidadas	13.210.792,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.517.883,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.035.575,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.035.575,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	86.357,50	346.327,09	401,00 %
Resultado Primário	0,00	397.856,97	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	830.832,11	70.369,16	760.432,95	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.953,28	0,00	0,00	6.953,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	837.785,39	70.369,16	760.432,95	6.983,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.835.440,34	25% / 18%	29,74 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.140.247,35	60%	92,02 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	330.000,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.216.446,92	10.552.760,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	157.950,00	(40.122,09)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	129.550,25	5.212,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.629.932,35	15%	17,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:350DAA7A

SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO 8-RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	784.080,00	784.080,00	403.974,34	51,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	278.300,00	278.300,00	151.173,09	54,32
1.1.1 - IPTU	193.600,00	193.600,00	127.809,76	66,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.700,00	84.700,00	23.363,33	27,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	266.200,00	266.200,00	49.848,20	18,73
1.2.1 - ITBI	266.200,00	266.200,00	49.848,20	18,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.380,00	94.380,00	44.332,16	46,97
1.3.1 - ISS	84.700,00	84.700,00	44.332,16	52,34
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	145.200,00	145.200,00	158.620,89	109,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.486.920,00	17.486.920,00	9.130.504,60	52,21
2.1 - Cota-parte FPM	14.399.000,00	14.399.000,00	7.380.806,41	51,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	6.983.159,13	52,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	397.647,28	36,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.783.000,00	2.783.000,00	1.532.846,49	55,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.300,00	36.300,00	23.667,18	65,20
2.5 - Cota-parte ITR	2.420,00	2.420,00	4.466,78	184,58
2.6 - Cota-parte IPVA	242.000,00	242.000,00	188.717,74	77,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.271.000,00	18.271.000,00	9.534.478,94	52,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3,58	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.255.343,57	1.255.343,57	256.178,41	20,41
5.1 - Transferências do salário-educação	145.200,00	145.200,00	92.251,01	63,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.110.143,57	1.110.143,57	163.927,40	14,77
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.801,72	118.801,72	171,14	0,14
6.1 - Transferências de convênios	116.800,00	116.800,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.001,72	2.001,72	171,14	8,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.374.145,29	1.374.145,29	256.353,13	18,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.279.584,00	3.279.584,00	1.746.569,92	53,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	1.396.631,59	52,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	556.600,00	556.600,00	306.569,10	55,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.260,00	7.260,00	4.733,34	65,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	484,00	484,00	893,32	184,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.400,00	48.400,00	37.742,57	77,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.936.100,00	1.962.992,96	1.239.195,26	63,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.936.000,00	1.962.892,96	1.239.149,72	63,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	100,00	100,00	45,54	45,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.343.584,00)	(1.316.691,04)	(507.420,20)	38,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.936.100,00	1.855.100,00	1.140.247,35	61,47	1.140.247,35	61,47
13.1 - Com educação infantil	903.100,00	903.100,00	592.196,27	65,57	592.196,27	65,57
13.2 - Com ensino fundamental	1.033.000,00	952.000,00	548.051,08	57,57	548.051,08	57,57
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	177.892,96	67.232,46	37,79	67.232,46	37,79
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	177.892,96	67.232,46	37,79	67.232,46	37,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.936.100,00	2.032.992,96	1.207.479,81	59,39	1.207.479,81	59,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	17,20
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	17,20
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	17,20
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.207.462,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	923.100,00	923.100,00	592.196,27	64,15	592.196,27	64,15
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	903.100,00	903.100,00	592.196,27	65,57	592.196,27	65,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.068.470,00	3.199.362,96	1.781.519,59	55,68	1.781.519,59	55,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.033.000,00	1.129.892,96	615.283,54	54,46	615.283,54	54,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.035.470,00	2.069.470,00	1.201.179,10	58,04	1.201.179,10	58,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(34.943,05)	0,00	(34.943,05)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	381.700,00	381.700,00	59.024,32	15,46	59.024,32	15,46
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.384.270,00	4.515.162,96	2.432.740,18	53,88	2.432.740,18	53,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(507.420,20)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.864,07
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	31.831,65
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(461.724,48)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.835.440,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.200,00	155.200,00	69.184,32	44,58	69.184,32	44,58
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	647.701,72	647.701,72	43.270,96	6,68	43.270,96	6,68
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	792.901,72	802.901,72	112.455,28	14,01	112.455,28	14,01

ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.177.171,72	5.318.064,68	2.545.195,46	47,86	2.545.195,46	47,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	42.862,50	31.831,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.798,11	136,03
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.239.149,72	92.251,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.224.210,70	69.184,32
47.1 - Orçamento do Exercício	1.183.834,07	69.184,32
47.2 - Restos a Pagar	40.376,63	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	45,54	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.782,67	23.202,71
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.782,67	23.202,71

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C67C617C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 69/2020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 69/2020 nestes termos:

Data Pregão	24/11/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.010.869/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COZINHA CONTENDO: GAVETEIRO COM 2 GAVETÕES, VISTA FECHAMENTO, ARMÁRIO COM 1 PORTA, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, ARMÁRIO COM 1 PRATELEIRA, 6 PAINEIS, TAMPO DE MESA, PAINEL PARA PERNAS DE MESA, ARMÁRIO ...	STIVARI COZINHA	KIT	1	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA PROFESSORES CONTENDO: ARMÁRIO ARQUIVO, MESAS, ARMÁRIO CAIXA INTERNA, GAVETEIRO, ARMÁRIO 2 PORTAS, ARMÁRIO 1 PORTA, ARMÁRIO COM 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, GAVETEIRO ...	STIVARI ARMARIO	KIT	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA COORDENAÇÃO CONTENDO: ARMÁRIO 2 PORTAS, ARMÁRIO 1 PORTA, GAVETEIRO COM 5 GAVETÕES, ARMÁRIO 2 PORTAS, ARMÁRIO 1 PORTA, GAVETEIROS, TAMPO DE MESA, PAINEL PÉ MESA, PAINEL FUNDO MESA, PAINEL ...	STIVARI ARMARIO	KIT	1	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA ATRÁS RECEPÇÃO 1 CONTENDO: 6 PAINEIS MDF, GAVETEIRO, ARMÁRIO COM 4 PORTAS	STIVARI PAINEL	KIT	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA SECRETÁRIO CONTENDO: ARMÁRIO SUPERIOR, ARMÁRIO, NICHO, ARMÁRIO 2 PORTAS, GAVETEIRO, TAMPO BALCÃO, NICHOS, 2 PAINEIS, TAMPO MESA, PAINEL PÉ DE MESA, FUNDO DE MESA	STIVARI ARMARIO	KIT	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

LOTE 6 Valor Total do Lote: 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA ARQUIVO CONTENDO: PAINEL 1955X350X18, PAINEL 1919X350X18, PAINEL 2122X350X18, PAINEL 2104X350X18, PAINEL 304X350X18, PÉ CROMADO 10 CM	STIVARI PAINEL	KIT	1	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00

LOTE 7 Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: TAMPO MESA, 5 PAINEIS, GAVETEIRO, 2 TAMPOS DE MESA, 3 PAINEIS, ARMÁRIO, ESTANTE VAZADA, 3 PAINEIS	STIVARI PAINEL	KIT	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00

LOTE 8 Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA REUNIÃO CONTENDO: ARMÁRIO COM 5 PORTAS DE CORRER 4509X2600X630 COM 28 PRATELEIRAS INTERNAS, MESA REUNIÃO 3000X1500X775X25	STIVARI ARMARIO	KIT	1	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00

LOTE 9 Valor Total do Lote: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA CULTURA CONTENDO: BALCÃO, GAVETEIRO, TAMPO DE BALCÃO, PAINEL LATERAL, PAINEL INFERIOR, TAMPO DE MESA, PAINEL PÉ DE MESA, GAVEITEIRO	STIVARI BALCAO	KIT	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00

LOTE 10 Valor Total do Lote: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA RH CONTENDO: ARMÁRIO, BALCÃO, TAMPO DE MESA, PAINEL LATERAL, PAINEL FUNDO, GAVETEIROS, ARMÁRIO ARQUIVO, 10 PAINEIS, 2 TAMPOS DE MESA, GAVETEIROS	STIVARI BALCAO	KIT	1	R$ 9.300,00	R$ 9.300,00

LOTE 11 Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECEPÇÃO 2 CONTENDO: 11 PAINEIS, 2 ARMÁRIOS, 2 TAMPOS, GAVETEIRO	STIVARI BALCAO	KIT	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

LOTE 12 Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA PROFESSORES 2 CONTENDO: 2 TAMPOS DE MESA, 3 PAINEIS, 2 FUNDOS DE MESA, GAVETEIRO, ARMÁRIO	STIVARI MESA	KIT	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECEPÇÃO 1 CONTENDO: 2 TAMPOS, 12 PAINEIS, GAVETEIRO	STIVARI MESA	KIT	1	R$ 1.925,00	R$ 1.925,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 80.165,00 (oitenta mil , cento e sessenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25/11/2020.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.13.392.0603.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 69/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:85012CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sob nº CNPJ 02.231.842/0001-80, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 2833, bairro Boa Vista, CEP 84.070-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **ALFREDO FILUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador no CPF nº 161.472.199-87, e carteira de identidade civil RG nº 998.263/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item 001					
Código	**Nome**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Valor**
010303	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	M³	200	104,50	20.900,00
Item 002					
Código	**Nome**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Valor**
010304	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 7m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	M³	150	128,00	19.200,00
Item 003					
Código	**Nome**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Valor**
010305	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	M³	100	101,90	10.190,00
Item 004					
Código	**Nome**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Valor**
010306	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	M³	150	82,90	12.435,00
TOTAL GERAL R$ 62.725,00					

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no Pronto Socorro Geral Menino Jesus, UBS Dr.° Roberto Saraiva Osorio de Almeida, UBS Leonaldo Gomes da Costa e nas residências dos pacientes conforme repassado o endereço pelo Departamento de Saúde, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 02 (dois) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **26/11/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **25/11/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 037/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 25/11/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ALFREDO FILUS***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6740DB16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.353.990/0001-16, com sede a Rua Conceição, n° 1860, CEP 84.130-000, Centro, Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada por **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 855.657.339-87 e do RG nº 4.527.086-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTES VENCIDOS

LOTE	VALOR MÁXIMO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX
01 - VOLARE	**R$ 29.975,00**	**50,05 %**
02 - YVECO	**R$ 15.397,20**	**54,50 %**
03 - SCANIA	**R$ 27.027,00**	**54,50 %**
04 - FORD	**R$ 21.306,00**	**50,00 %**
05 - MERCEDES-BENZ	**R$ 15.539,90**	**50,00 %**
06 - VOLKSWAGEN	**R$ 30.456,00**	**55,00 %**
07 - FIAT	**R$ 14.678,23**	**47,01 %**
08 - VOLSKWAGEM	**R$ 18.583,20**	**46,60 %**
09 - CHEVROLET	**R$ 36.890,00**	**47,30 %**
10 - RENAULT	**R$ 34.472,52**	**46,90 %**
11 - PEUGEOT	**R$ 14.669,76**	**48,20 %**
12 - FORD	**R$ 5.130,00**	**55,00 %**
13 - CITROEN	**R$ 1.059,00**	**47,05 %**
VALOR MÁXIMO DA ATA SRP R$ 260.183,81		

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo 60 quilômetros da sede do município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

4 DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 260.183,81 (duzentos e sessenta mil cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **26/11/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **25/11/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2020,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 25/11/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A391845F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7771/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede Progressão Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo 7380/2020

DECRETA

Art. 1º Concede Progressão Funcional referente ao ano de 2017, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 02/2020 -CPAM:

NOME	PADRÃO	CLASSE/ NÍVEL
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	1º	IV-E
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	1º	IV-B
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	1º	IV-C
CLEIA LUIZA COLLERE	1º	IV-B
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	1º	IV-D
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	1º	IV-C
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	1º	IV-B
ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	2º	III-B
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	1º	IV-B
FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	1º	IV-F
HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	1º	III-B
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1º	IV-F
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	2º	IV-D
JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	1º	IV-B
JUCELE ANDREATTA	2º	IV-B
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1º	IV-B
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	1º	III-B
LUCIANE PEREIRA ROCHA	1º	IV-B
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	2º	IV-B
MARIA IZABEL ANDREATTA	1º	III-E
MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	1º	III-B
MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	1º	IV-B
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	1º	IV-B
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	2º	IV-B
RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	2º	IV-E
RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	1º	IV-B
SANDRA JARAS	1º	IV-D
SCHEILA MORAIS DA ROSA	2º	IV-B
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	2º	IV-B
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	1º	IV-B
VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1º	IV-B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2020.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:20A4BBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			Página 1 de 2
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/10/2020 até 31/10/2020			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.502.837,84**	**18.984.281,29**
Receitas Correntes		1.781.004,66	20.787.262,19

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		68.018,63	938.790,86
Contribuições		10,22	4.289,10
Receita Patrimonial		559,91	86.252,67
Receita de Serviços		0,00	55.652,09
Transferências Correntes		1.711.186,17	19.661.045,70
Outras Receitas Correntes		1.229,73	41.231,77
(-)Deduções Da Receita		(278.166,82)	(3.168.320,50)
Descontos Concedidos		0,00	(21.549,78)
Compensações		0,00	(878,37)
Dedução para o Fundeb		(278.166,82)	(3.145.892,35)
Receitas de Capital		0,00	1.365.339,60
Operações de Crédito		0,00	511.993,64
Transferências de Capital		0,00	853.345,96
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.055.423,65**	**2.835.140,55**
Despesa a Liquidar		808.119,62	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	498.069,08
Despesa a Pagar		34.397,31	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	34.353,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		212.906,72	2.302.717,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**4.094.692,81**	**4.105.370,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.094.692,81	4.105.370,07
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**6.652.954,30**	**25.924.791,91**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.743.905,05**	**18.662.452,62**
Despesas Correntes		1.146.705,05	14.725.344,54
Pessoal e Encargos Sociais		722.774,67	7.684.688,82
Juros e Encargos Da Dívida		0,00	35.729,70
Outras Despesas Correntes		423.930,38	7.004.926,02
Despesas de Capital		597.200,00	3.937.108,08
Investimentos		597.200,00	3.857.292,74
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida		0,00	79.815,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**100.992,90**	**1.168.193,34**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		100.992,90	1.168.193,34
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**503.163,93**	**3.273.710,67**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		998,00	890.653,03
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	80.339,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		212.906,72	2.302.717,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**4.304.892,42**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.304.892,42	2.820.435,28
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**6.652.954,30**	**25.924.791,91**
SUELY ALVES PEREIRA SILVA	***JOSÉ REGINALDO PÉPECE***	***VALDEIR BATISTA DA SILVA***	***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Prefeita Municipal	CRCPR - 0333451-O-1	Chefe Depato. Fazenda	Controle Interno
GOVBR CP - Contabilidade Pública			
Emitido em: 25/11/2020 11:09:37			

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:2838B847

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Outubro de 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.270.815,93	23.270.815,93	1.502.837,84	6,46	16.205.150,74	69,64	7.065.665,19
Receitas Correntes	22.209.028,73	22.209.028,73	1.502.837,84	6,77	14.523.584,65	65,39	7.685.444,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.531,80	2.260.531,80	68.018,63	3,01	795.047,20	35,17	1.465.484,60
Impostos	1.804.469,40	1.804.469,40	51.926,91	2,88	551.416,92	30,56	1.253.052,48
Taxas	216.950,40	216.950,40	4.063,45	1,87	110.930,62	51,13	106.019,78
Contribuição de Melhoria	239.112,00	239.112,00	12.028,27	5,03	132.699,66	55,50	106.412,34
Contribuições	16.329,60	16.329,60	10,22	0,06	682,74	4,18	15.646,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.329,60	16.329,60	10,22	0,06	682,74	4,18	15.646,86
Receita Patrimonial	483.889,60	483.889,60	559,91	0,12	17.832,72	3,69	466.056,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.497,60	10.497,60	-	-	-	-	10.497,60
Valores Mobiliários	473.392,00	473.392,00	559,91	0,12	17.832,72	3,77	455.559,28
Receita Agropecuária	9.331,20	9.331,20	-	-	-	-	9.331,20
Receita de Serviços	21.578,40	21.578,40	-	-	-	-	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.248,80	5.248,80	-	-	-	-	5.248,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.329,60	16.329,60	-	-	-	-	16.329,60
Transferências Correntes	19.366.077,00	19.366.077,00	1.433.019,35	7,40	13.512.410,39	69,77	5.853.666,61
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.961,80	11.850.961,80	925.787,60	7,81	8.689.502,46	73,32	3.161.459,34
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.990.630,40	5.990.630,40	413.224,32	6,90	3.934.684,84	65,68	2.055.945,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.524.484,80	1.524.484,80	94.007,43	6,17	888.223,09	58,26	636.261,71

Outras Receitas Correntes	51.291,13	51.291,13	1.229,73	2,40	197.611,60	385,27	(146.320,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.291,13	51.291,13	1.220,21	2,38	36.273,32	70,72	15.017,81
Demais Receitas Correntes	-	-	9,52	-	161.338,28	-	(161.338,28)
Receitas de Capital	1.061.787,20	1.061.787,20	-	-	1.681.566,09	158,37	(619.778,89)
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	201.787,20	201.787,20	-	-	354.885,00	175,87	(153.097,80)
Alienação de Bens Móveis	143.467,20	143.467,20	-	-	354.885,00	247,36	(211.417,80)
Alienação de Bens Imóveis	58.320,00	58.320,00	-	-	-	-	58.320,00
Transferências de Capital	-	-	-	-	1.326.681,09	-	(1.326.681,09)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	412.000,00	-	(412.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	914.681,09	-	(914.681,09)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.270.815,93	23.270.815,93	1.502.837,84	6,46	16.205.150,74	69,64	7.065.665,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.270.815,93	23.270.815,93	1.502.837,84	6,46	16.205.150,74	69,64	7.065.665,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.270.815,93	23.270.815,93	1.502.837,84	6,46	16.205.150,74	69,64	7.065.665,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.061.903,33	24.309.650,01	1.596.604,84	12.780.986,60	11.528.663,41	1.045.810,98	11.829.343,71	12.480.306,30	11.794.946,40	-
DESPESAS CORRENTES	17.570.384,25	18.685.335,69	999.404,84	10.674.289,80	8.011.045,89	1.045.810,98	10.321.868,91	8.363.466,78	10.287.471,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.272.448,36	10.594.230,01	651.483,27	6.383.650,03	4.210.579,98	651.483,27	6.382.166,03	4.212.063,98	6.378.346,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.671,52	51.671,52	-	17.359,81	34.311,71	-	17.359,81	34.311,71	17.359,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.264,37	8.039.434,16	347.921,57	4.273.279,96	3.766.154,20	394.327,71	3.922.343,07	4.117.091,09	3.891.765,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.491.519,08	5.624.314,32	597.200,00	2.106.696,80	3.517.617,52	-	1.507.474,80	4.116.839,52	1.507.474,80	-
INVESTIMENTOS	3.416.519,56	5.549.314,80	597.200,00	2.085.221,14	3.464.093,66	-	1.485.999,14	4.063.315,66	1.485.999,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	74.999,52	74.999,52	-	21.475,66	53.523,86	-	21.475,66	53.523,86	21.475,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	2.062.813,41	147.300,21	1.400.340,08	662.473,33	147.300,21	1.400.340,08	662.473,33	1.400.340,08	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.001.339,93	26.372.463,42	1.743.905,05	14.181.326,68	12.191.136,74	1.193.111,19	13.229.683,79	13.142.779,63	13.195.286,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.001.339,93	26.372.463,42	1.743.905,05	14.181.326,68	12.191.136,74	1.193.111,19	13.229.683,79	13.142.779,63	13.195.286,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.023.824,06	-	-	2.975.466,95	-	3.009.864,26	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.001.339,93	26.372.463,42	1.743.905,05	16.205.150,74	-	1.193.111,19	16.205.150,74	13.142.779,63	16.205.150,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	2.062.813,41	147.300,21	1.400.340,08	662.473,33	147.300,21	1.400.340,08	662.473,33	1.400.340,08	-
DESPESAS CORRENTES	1.939.436,60	2.062.813,41	147.300,21	1.400.340,08	662.473,33	147.300,21	1.400.340,08	662.473,33	1.400.340,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.634,04	1.099.993,23	71.291,40	652.251,98	447.741,25	71.291,40	652.251,98	447.741,25	652.251,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916.802,56	962.820,18	76.008,81	748.088,10	214.732,08	76.008,81	748.088,10	214.732,08	748.088,10	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA	*JOSÉ REGINALDO PÉPECE*	*VALDEIR BATISTA DA SILVA*	*MÁRCIO BATISTA DA SILVA*
Prefeita Municipal	CRCPR - 0333451-O-1	Chefe Depato. Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:431C967C

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Outubro de 2020										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.331.379,33**	**24.579.126,01**	**1.596.604,84**	**12.780.986,60**	**90,13**	**11.798.139,41**	**1.045.810,98**	**11.829.343,71**	**89,42**	**12.749.782,30**
Legislativa	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.234.177,17	7.200.733,40	380.954,23	4.161.991,92	29,35	3.038.741,48	370.966,69	4.041.392,74	30,55	3.159.340,66
Planejamento e Orçamento	168.894,72	168.894,72	0,00	156.374,36	1,10	12.520,36	0,00	156.374,36	1,18	12.520,36
Administração Geral	4.986.556,53	5.948.274,25	368.317,18	3.623.095,18	25,55	2.325.179,07	358.329,64	3.502.496,00	26,47	2.445.778,25
Administração Financeira	791.994,04	796.832,55	7.778,76	330.337,74	2,33	466.494,81	7.778,76	330.337,74	2,50	466.494,81
Controle Interno	70.335,52	70.335,52	4.858,29	48.103,21	0,34	22.232,31	4.858,29	48.103,21	0,36	22.232,31
Administração de Receitas	216.396,36	216.396,36	0,00	4.081,43	0,03	212.314,93	0,00	4.081,43	0,03	212.314,93
Assistência Social	1.224.785,50	1.614.330,52	81.231,43	629.682,30	4,44	984.648,22	74.733,93	610.240,42	4,61	1.004.090,10
Assistência ao Idoso	73.891,44	73.891,44	996,91	27.778,93	0,20	46.112,51	2.756,91	25.882,93	0,20	48.008,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.582,83	208.582,83	9.810,15	74.773,68	0,53	133.809,15	9.099,85	72.661,90	0,55	135.920,93
Assistência Comunitária	942.311,23	1.331.856,25	70.424,37	527.129,69	3,72	804.726,56	62.877,17	511.695,59	3,87	820.160,66
Saúde	3.292.230,65	4.807.316,98	856.268,25	3.331.914,70	23,50	1.475.402,28	361.069,49	2.677.610,32	20,24	2.129.706,66
Atenção Básica	3.157.006,97	4.692.093,30	851.355,22	3.321.695,84	23,42	1.370.397,46	356.156,46	2.667.391,46	20,16	2.024.701,84
Vigilância Sanitária	135.223,68	115.223,68	4.913,03	10.218,86	0,07	105.004,82	4.913,03	10.218,86	0,08	105.004,82
Educação	5.419.885,13	6.283.950,09	175.764,99	2.800.488,45	19,75	3.483.461,64	153.984,43	2.770.623,39	20,94	3.513.326,70
Ensino Fundamental	5.075.076,01	5.919.665,52	170.880,29	2.696.510,94	19,01	3.223.154,58	148.984,43	2.672.512,08	20,20	3.247.153,44
Educação Infantil	268.694,00	288.169,45	4.884,70	68.977,51	0,49	219.191,94	0,00	63.111,31	0,48	225.058,14
Educação Especial	76.115,12	76.115,12	0,00	35.000,00	0,25	41.115,12	5.000,00	35.000,00	0,26	41.115,12
Cultura	285.009,84	285.009,84	7.668,30	86.135,29	0,61	198.874,55	7.668,30	86.135,29	0,65	198.874,55
Difusão Cultural	285.009,84	285.009,84	7.668,30	86.135,29	0,61	198.874,55	7.668,30	86.135,29	0,65	198.874,55
Urbanismo	1.393.073,96	1.394.899,44	10.538,55	151.763,87	1,07	1.243.135,57	10.538,55	150.127,87	1,13	1.244.771,57
Serviços Urbanos	1.393.073,96	1.394.899,44	10.538,55	151.763,87	1,07	1.243.135,57	10.538,55	150.127,87	1,13	1.244.771,57
Habitação	158.338,80	158.338,80	0,00	9.400,00	0,07	148.938,80	0,00	9.400,00	0,07	148.938,80
Habitação Urbana	158.338,80	158.338,80	0,00	9.400,00	0,07	148.938,80	0,00	9.400,00	0,07	148.938,80
Saneamento	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Saneamento Básico Urbano	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Gestão Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Controle Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Agricultura	773.352,36	1.208.977,67	0,00	654.597,83	4,62	554.379,84	0,00	654.597,83	4,95	554.379,84
Administração Geral	231.671,04	386.671,04	0,00	384.345,83	2,71	2.325,21	0,00	384.345,83	2,91	2.325,21
Extensão Rural	541.681,32	822.306,63	0,00	270.252,00	1,91	552.054,63	0,00	270.252,00	2,04	552.054,63
Transporte	743.228,28	1.050.271,63	69.561,31	793.072,16	5,59	257.199,47	51.592,01	667.275,77	5,04	382.995,86
Transporte Rodoviário	743.228,28	1.050.271,63	69.561,31	793.072,16	5,59	257.199,47	51.592,01	667.275,77	5,04	382.995,86
Desporto e Lazer	543.629,88	543.629,88	14.617,78	161.940,08	1,14	381.689,80	15.257,58	161.940,08	1,22	381.689,80
Desporto Comunitário	543.629,88	543.629,88	14.617,78	161.940,08	1,14	381.689,80	15.257,58	161.940,08	1,22	381.689,80
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.939.436,60	2.062.813,41	147.300,21	1.400.340,08	9,87	662.473,33	147.300,21	1.400.340,08	10,58	662.473,33
TOTAL (III)=(I+II)	**23.270.815,93**	**26.641.939,42**	**1.743.905,05**	**14.181.326,68**	**100,00**	**12.460.612,74**	**1.193.111,19**	**13.229.683,79**	**100,00**	**13.412.255,63**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.436,60	2.062.813,41	147.300,21	1.400.340,08	9,87	662.473,33	147.300,21	1.400.340,08	10,58	662.473,33
Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Ação Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Administração	775.592,00	913.968,81	69.987,85	675.281,78	4,76	238.687,03	69.987,85	675.281,78	5,10	238.687,03
Administração Geral	775.592,00	913.968,81	69.987,85	675.281,78	4,76	238.687,03	69.987,85	675.281,78	5,10	238.687,03
Saúde	331.667,76	316.667,76	33.456,74	275.800,91	1,94	40.866,85	33.456,74	275.800,91	2,08	40.866,85
Atenção Básica	331.667,76	316.667,76	33.456,74	275.800,91	1,94	40.866,85	33.456,74	275.800,91	2,08	40.866,85
Educação	733.898,88	733.898,88	43.855,62	444.044,91	3,13	289.853,97	43.855,62	444.044,91	3,36	289.853,97
Ensino Fundamental	733.898,88	733.898,88	43.855,62	444.044,91	3,13	289.853,97	43.855,62	444.044,91	3,36	289.853,97
Cultura	5.277,96	5.277,96	0,00	5.212,48	0,04	65,48	0,00	5.212,48	0,04	65,48
Difusão Cultural	5.277,96	5.277,96	0,00	5.212,48	0,04	65,48	0,00	5.212,48	0,04	65,48
TOTAL	1.939.436,60	2.062.813,41	147.300,21	1.400.340,08	9,87	662.473,33	147.300,21	1.400.340,08	10,58	662.473,33
SUELY ALVES PEREIRA SILVA	***JOSÉ REGINALDO PÉPECE***			***VALDEIR BATISTA DA SILVA***				***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***		
Prefeita Municipal	CRCPR - 0333451-O-1			Chefe Depato. Fazenda				Controle Interno		

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:940427C5

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2020/Meses Janeiro-Outubro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.804.469,40	1.804.469,40	551.416,92	30,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	985.073,60	985.073,60	41.626,91	4,23
1.1.1-IPTU	431.033,60	431.033,60	24.922,35	5,78
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	16.704,56	3,02

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	36.568,71	
1.2.1-ITBI	-	-	36.568,71	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	49.930,58	38,05
1.3.1-ISS	93.312,00	93.312,00	49.444,93	52,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	485,65	1,28
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	688.175,80	688.175,80	423.290,72	61,51
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.758.816,00	19.758.816,00	12.491.158,98	63,22
2.1-Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	7.380.806,41	63,28
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.730.880,00	10.730.880,00	6.983.159,13	65,08
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	466.560,00	466.560,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	466.560,00	466.560,00	397.647,28	85,23
2.2-Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	4.309.290,60	67,17
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	66.656,51	43,96
2.5-Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	230.090,67	24,20
2.6-Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	504.314,79	96,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.563.285,40	21.563.285,40	13.042.575,90	60,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.324,80	37.324,80	625,90	1,68
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	417.571,20	417.571,20	118.758,09	28,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	128.304,00	128.304,00	73.802,69	57,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.332,80	2.332,80	1.800,00	77,16
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	45.489,60	45.489,60	17.126,40	37,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	137.635,20	137.635,20	25.191,67	18,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.145,60	92.145,60	721,32	0,78
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.664,00	11.664,00	116,01	0,99
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	250.168,68	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	454.896,00	454.896,00	369.552,67	81,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.765.139,00	3.765.139,00	2.418.702,04	64,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.146.176,00	2.146.176,00	1.396.631,59	65,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.283.040,00	1.283.040,00	861.857,98	67,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.497,60	10.497,60	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	30.326,40	30.326,40	13.331,33	43,96
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	190.123,00	190.123,00	46.018,06	24,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	104.976,00	104.976,00	100.863,08	96,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.553.644,80	1.553.644,80	888.632,34	57,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.484,80	1.524.484,80	888.223,09	58,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.160,00	29.160,00	409,25	1,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.240.654,20	-2.240.654,20	-1.530.478,95	68,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.440.883,08	1.448.069,94	551.777,75	38,10	532.073,30	36,74
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.440.883,08	1.448.069,94	551.777,75	38,10	532.073,30	36,74
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.440.883,08	1.448.069,94	551.777,75	38,10	532.073,30	36,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.530.478,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.530.478,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.062.552,25
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	377,57	377,57	100,00	377,57	100,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.722.002,24	5.578.502,77	2.692.378,04	48,26	2.682.217,43	48,08
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.722.002,24	5.578.880,34	2.692.755,61	48,27	2.682.595,00	48,08
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.162.885,32	7.026.950,28	3.244.533,36	46,17	3.214.668,30	45,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	888.223,09	73.802,69
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	377,57
47.1 Orçamento do Exercício	-	377,57
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	409,25	116,01
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	888.632,34	73.541,13
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	888.632,34	73.541,13

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depato. Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRCPR - 0333451-O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:14AA15A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2111/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1688, de 10 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º) – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 21.439,91 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e noventa e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da **Fonte: 1022 –** BANCO DO BRASIL S.A Contas Correntes: 26008-8 (Alimentos a Pessoas Idosas e c/Deficiência) ; e 26019-3 (EPI´S a Profissionais do SUAS), Ambas do SUAS/Portaria 369 (P/Combate à COVID-19)	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00402.038	Distribuição de Cestas Básicas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s a Famílias Carentes, e EPI´s a Profissionais do SUAS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		21.439,91
TOTAL			**21.439,91**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2020 (Repasse mais rendimentos em 2020), relativo aos valores decorrentes do repasse do **SUAS - Sistema Único de Assistência Social, o qual através da PORTARIA Nº 369, de 29 de Abril de 2020, no seu Art. 2º dispõe que a finalidade dos recursos é Aumentar a Capacidade de Resposta do SUAS no Atendimento às Famílias e aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Decorrente do COVID-19, Promovendo: I – a Estruturação da Rede do SUAS por meio da aquisição: a) – de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Profissionais das Unidades Públicas de Atendimento do SUAS; e b) – de Alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para Pessoas Idosas e com Deficiências,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
17181211.01 (391) Fonte: 1022	**Repasse em 2020,** BANCO DO BRASIL S.A C/C 26008-8 SUAS/Portaria 369 COVID-19 Alimentos: Pessoas Idosas e com Deficiências	0,00	42.780,00	21.390,00	21.390,00
132100110609.01 (392) Fonte: 1022	**Rendimentos em 2020,** BANCO DO BRASIL S.A C/C 26008-8 SUAS/Portaria 369 COVID-19 Alimentos: Pessoas Idosas e com Deficiências	0,00	44,19	0,00	44,19
17181211.02 (393) Fonte: 1022	**Repasse em 2020,** BB C/C 26019-3 SUAS/Port.369 COVID-19 EPI´S: Profissionais do SUAS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
132100110609.02 (394) Fonte: 1022	**Rendimentos em 2020,** BB C/C 26019-3 SUAS/Port.369 COVID-19 EPI´S: Profissionais do SUAS	0,00	5,72	0,00	5,72
TOTAIS.....R$		**0,00**	**47.029,91**	**25.590,00**	**21.439,91**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:131A4CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.810.000,00	61.610.993,15	7.863.713,71	12,76	43.312.249,26	70,30	18.298.743,89
RECEITAS CORRENTES	57.090.000,00	59.098.953,12	7.124.849,46	12,06	40.790.120,23	69,02	18.308.832,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.618.000,00	3.618.000,00	439.920,88	12,16	2.667.346,24	73,72	950.653,76
IMPOSTOS	3.031.000,00	3.031.000,00	413.808,29	13,65	2.346.578,87	77,42	684.421,13
TAXAS	532.000,00	532.000,00	25.728,97	4,84	303.352,73	57,02	228.647,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	383,62	0,70	17.414,64	31,66	37.585,36
CONTRIBUIÇÕES	2.483.000,00	2.483.000,00	377.065,72	15,19	1.936.922,50	78,01	546.077,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.505.000,00	1.505.000,00	230.865,88	15,34	1.154.484,21	76,71	350.515,79
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	978.000,00	978.000,00	146.199,84	14,95	782.438,29	80,00	195.561,71
RECEITA PATRIMONIAL	6.937.000,00	6.940.243,95	(245.632,57)	(3,54)	3.026.065,73	43,60	3.914.178,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	27.000,00	27.000,00	43,47	0,16	2.999,29	11,11	24.000,71
VALORES MOBILIÁRIOS	6.910.000,00	6.913.243,95	(245.676,04)	(3,55)	3.023.066,44	43,73	3.890.177,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	12.151,69	7,84	76.334,09	49,25	78.665,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	12.151,69	19,92	76.334,09	125,14	(15.334,09)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.460.600,00	44.466.309,17	6.503.148,02	14,62	32.581.379,08	73,27	11.884.930,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.645.600,00	22.151.215,60	3.279.731,95	14,81	17.632.603,44	79,60	4.518.612,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.740.000,00	15.240.093,57	2.223.566,89	14,59	10.193.881,34	66,89	5.046.212,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	999.849,18	14,28	4.754.894,30	67,93	2.245.105,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.400,00	1.436.400,00	38.195,72	2,66	502.072,59	34,95	934.327,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	20.545,47	51,36	63.209,31	158,02	(23.209,31)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.396.400,00	1.396.400,00	17.650,25	1,26	438.863,28	31,43	957.536,72
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00	2.512.040,03	738.864,25	29,41	2.522.129,03	100,40	(10.089,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	52.880,00	103,98	0,20	106.266,67	200,96	(53.386,67)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	42.880,00	0,00	0,00	105.330,80	245,64	(62.450,80)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	103,98	1,04	935,87	9,36	9.064,13
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	2.459.160,03	738.760,27	30,04	2.415.862,36	98,24	43.297,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	700.000,00	1.901.493,71	407.650,52	21,44	1.463.231,19	76,95	438.262,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	557.666,32	331.109,75	59,37	952.631,17	170,82	(394.964,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.890.000,00	2.890.000,00	473.692,77	16,39	2.345.265,58	81,15	544.734,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.700.000,00	64.500.993,15	8.337.406,48	12,93	45.657.514,84	70,79	18.843.478,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.700.000,00	64.500.993,15	8.337.406,48	12,93	45.657.514,84	70,79	18.843.478,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	60.700.000,00	64.500.993,15	8.337.406,48	12,93	45.657.514,84	70,79	18.843.478,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	180.933,42	0,00	0,00	180.933,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	180.933,42	0,00	0,00	180.933,42	100,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:277369BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.687.400,00	63.114.721,46	7.049.548,97	40.955.890,44	22.158.831,02	7.954.144,13	36.313.282,92	26.801.438,54	34.980.338,62
DESPESAS CORRENTES	50.475.700,00	52.383.816,86	6.265.932,65	36.209.006,37	16.174.810,49	6.357.750,16	32.913.771,99	19.470.044,87	31.869.378,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.166.790,00	28.928.288,35	3.742.092,09	19.774.924,60	9.153.363,75	3.742.092,09	19.774.924,60	9.153.363,75	19.681.642,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	101.000,00	14.592,95	78.449,30	22.550,70	14.592,95	78.449,30	22.550,70	78.449,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.258.910,00	23.354.528,51	2.509.247,61	16.355.632,47	6.998.896,04	2.601.065,12	13.060.398,09	10.294.130,42	12.109.287,41
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.700,00	7.123.904,60	783.616,32	4.746.884,07	2.377.020,53	1.596.393,97	3.399.510,93	3.724.393,67	3.110.959,64
INVESTIMENTOS	3.104.700,00	6.934.643,34	764.402,33	4.623.397,03	2.311.246,31	1.577.179,98	3.276.023,89	3.658.619,45	2.987.472,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	189.261,26	19.213,99	123.487,04	65.774,22	19.213,99	123.487,04	65.774,22	123.487,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.012.600,00	3.452.967,51	451.623,91	2.234.489,17	1.218.478,34	451.623,91	2.234.489,17	1.218.478,34	2.234.489,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.700.000,00	66.567.688,97	7.501.172,88	43.190.379,61	23.377.309,36	8.405.768,04	38.547.772,09	28.019.916,88	37.214.827,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.700.000,00	66.567.688,97	7.501.172,88	43.190.379,61	23.377.309,36	8.405.768,04	38.547.772,09	28.019.916,88	37.214.827,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	836.233,60	2.467.135,23	(2.467.135,23)	0,00	7.109.742,75	(7.109.742,75)	8.442.687,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.700.000,00	66.567.688,97	8.337.406,48	45.657.514,84	20.910.174,13	8.405.768,04	45.657.514,84	20.910.174,13	45.657.514,84

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B0B94192

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.687.400,00	63.114.721,46	7.049.548,97	40.955.890,44	94,83	22.158.831,02	7.954.144,13	36.313.282,92	94,20	26.801.438,54
LEGISLATIVA	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.250,00	4.000.355,29	453.537,91	2.882.186,71	6,67	1.118.168,58	555.815,29	2.604.115,26	6,76	1.396.240,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	375.000,00	394.909,38	62.568,94	304.531,89	0,71	90.377,49	62.568,94	304.531,89	0,79	90.377,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.975.250,00	2.638.027,38	260.132,12	1.859.372,98	4,31	778.654,40	360.369,35	1.583.618,48	4,11	1.054.408,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.000,00	877.551,43	121.504,25	668.507,97	1,55	209.043,46	123.544,40	666.191,02	1,73	211.360,41
CONTROLE INTERNO	110.000,00	89.867,10	9.332,60	49.773,87	0,12	40.093,23	9.332,60	49.773,87	0,13	40.093,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.508.000,00	3.282.889,30	386.077,67	2.349.823,48	5,44	933.065,82	366.764,22	2.064.182,34	5,35	1.218.706,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	431.500,00	583.385,99	56.068,10	400.709,07	0,93	182.676,92	56.419,90	397.985,77	1,03	185.400,22

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	247.500,00	343.873,09	27.917,51	257.514,39	0,60	86.358,70	28.284,99	243.294,50	0,63	100.578,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.829.000,00	2.355.630,22	302.092,06	1.691.600,02	3,92	664.030,20	282.059,33	1.422.902,07	3,69	932.728,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.605.000,00	8.622.871,47	814.677,04	4.098.573,26	9,49	4.524.298,21	814.677,04	4.098.573,26	10,63	4.524.298,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.475.000,00	8.492.871,47	814.677,04	4.098.573,26	9,49	4.394.298,21	814.677,04	4.098.573,26	10,63	4.394.298,21
SAÚDE	7.895.950,00	10.595.436,99	1.910.693,52	9.147.558,60	21,18	1.447.878,39	1.782.994,97	7.862.107,11	20,40	2.733.329,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	830.350,62	236.042,81	797.089,30	1,85	33.261,32	236.481,88	636.671,30	1,65	193.679,32
ATENÇÃO BÁSICA	6.243.290,00	7.873.517,93	1.315.914,90	6.901.346,86	15,98	972.171,07	1.252.430,28	5.932.969,37	15,39	1.940.548,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.460.660,00	1.670.068,44	332.806,88	1.311.958,90	3,04	358.109,54	268.153,88	1.159.302,90	3,01	510.765,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.000,00	128.000,00	14.196,64	89.931,69	0,21	38.068,31	14.196,64	85.931,69	0,22	42.068,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	69.000,00	93.500,00	11.732,29	47.231,85	0,11	46.268,15	11.732,29	47.231,85	0,12	46.268,15
EDUCAÇÃO	11.063.250,00	12.167.198,91	1.025.046,68	8.028.678,12	18,59	4.138.520,79	1.313.749,21	7.658.110,20	19,87	4.509.088,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	877.300,00	127.785,51	756.608,37	1,75	120.691,63	132.530,80	740.508,51	1,92	136.791,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	430.000,00	422.700,00	17.075,61	116.701,97	0,27	305.998,03	20.404,29	78.589,58	0,20	344.110,42
ENSINO FUNDAMENTAL	7.436.500,00	8.544.732,64	752.132,40	6.139.638,07	14,22	2.405.094,57	1.018.735,16	5.861.716,92	15,21	2.683.015,72
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.126.750,00	2.156.050,00	97.595,90	864.328,19	2,00	1.291.721,81	111.621,70	825.893,67	2,14	1.330.156,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	30.118,09	4.593,28	24.114,73	0,06	6.003,36	4.593,28	24.114,73	0,06	6.003,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	136.298,18	25.863,98	127.286,79	0,29	9.011,39	25.863,98	127.286,79	0,33	9.011,39
CULTURA	410.000,00	562.259,44	13.968,88	399.122,14	0,92	163.137,30	14.087,97	389.865,64	1,01	172.393,80
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	395.000,00	547.259,44	13.968,88	399.122,14	0,92	148.137,30	14.087,97	389.865,64	1,01	157.393,80
URBANISMO	4.171.750,00	6.494.778,39	1.011.587,76	5.216.361,36	12,08	1.278.417,03	1.431.563,40	3.907.268,32	10,14	2.587.510,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.861.500,00	4.176.297,25	656.579,73	3.293.348,61	7,63	882.948,64	1.039.558,63	2.295.879,69	5,96	1.880.417,56
SERVIÇOS URBANOS	2.310.250,00	2.318.481,14	355.008,03	1.923.012,75	4,45	395.468,39	392.004,77	1.611.388,63	4,18	707.092,51
HABITAÇÃO	94.000,00	96.360,00	3.949,00	3.949,00	0,01	92.411,00	3.949,00	3.949,00	0,01	92.411,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	94.000,00	96.360,00	3.949,00	3.949,00	0,01	92.411,00	3.949,00	3.949,00	0,01	92.411,00
SANEAMENTO	83.000,00	64.550,00	935,80	16.481,64	0,04	48.068,36	935,80	16.431,64	0,04	48.118,36
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	73.000,00	54.550,00	935,80	16.481,64	0,04	38.068,36	935,80	16.431,64	0,04	38.118,36
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.353.000,00	1.461.301,14	202.430,93	1.129.356,57	2,61	331.944,57	312.190,32	1.020.429,64	2,65	440.871,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.342.000,00	1.450.451,14	202.430,93	1.127.031,27	2,61	323.419,87	312.190,32	1.018.104,34	2,64	432.346,80
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	10.850,00	0,00	2.325,30	0,01	8.524,70	0,00	2.325,30	0,01	8.524,70
AGRICULTURA	1.581.000,00	1.349.082,01	155.374,38	964.587,82	2,23	384.494,19	177.043,89	900.763,09	2,34	448.318,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	931.672,74	133.740,22	751.453,86	1,74	180.218,88	141.050,74	724.909,96	1,88	206.762,78
EXTENSÃO RURAL	45.542,52	45.542,52	795,00	8.173,00	0,02	37.369,52	795,00	8.173,00	0,02	37.369,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	600.457,48	371.866,75	20.839,16	204.960,96	0,47	166.905,79	35.198,15	167.680,13	0,43	204.186,62
INDÚSTRIA	172.000,00	155.035,08	13.346,38	65.809,56	0,15	89.225,52	13.346,38	65.809,56	0,17	89.225,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	172.000,00	155.035,08	13.346,38	65.809,56	0,15	89.225,52	13.346,38	65.809,56	0,17	89.225,52
COMUNICAÇÕES	500.000,00	228.600,00	20.000,00	208.626,57	0,48	19.973,43	11.569,04	159.216,24	0,41	69.383,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	228.600,00	20.000,00	208.626,57	0,48	19.973,43	11.569,04	159.216,24	0,41	69.383,76
TRANSPORTE	5.472.700,00	5.870.601,34	843.459,59	4.422.440,68	10,24	1.448.160,66	810.216,50	3.918.801,70	10,17	1.951.799,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.472.700,00	5.870.601,34	843.459,59	4.422.440,68	10,24	1.448.160,66	810.216,50	3.918.801,70	10,17	1.951.799,64
DESPORTO E LAZER	819.000,00	1.194.808,12	153.068,86	845.446,32	1,96	349.361,80	223.471,29	578.751,84	1,50	616.056,28
TURISMO	145.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	0,02	68.000,00	0,00	623,51	0,00	77.376,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	567.000,00	885.683,12	90.408,46	676.650,67	1,57	209.032,45	127.790,49	461.621,28	1,20	424.061,84
LAZER	107.000,00	231.125,00	62.660,40	158.795,65	0,37	72.329,35	95.680,80	116.507,05	0,30	114.617,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.897.500,00	1.335.593,98	41.394,57	1.176.888,61	2,72	158.705,37	121.769,81	1.064.908,08	2,76	270.685,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	290.261,26	33.806,94	201.936,34	0,47	88.324,92	33.806,94	201.936,34	0,52	88.324,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	553.300,00	574.300,00	1.300,00	547.949,90	1,27	26.350,10	81.675,24	438.469,37	1,14	135.830,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.794.200,00	471.032,72	6.287,63	427.002,37	0,99	44.030,35	6.287,63	424.502,37	1,10	46.530,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.012.600,00	3.452.967,51	451.623,91	2.234.489,17	5,17	1.218.478,34	451.623,91	2.234.489,17	5,80	1.218.478,34
TOTAL III = (I + II)	60.700.000,00	66.567.688,97	7.501.172,88	43.190.379,61	100,00	23.377.309,36	8.405.768,04	38.547.772,09	100,00	28.019.916,88

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B84EF78D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.342.546,24	77,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	720.200,00	720.200,00	472.615,04	65,62

IPTU	650.000,00	650.000,00	360.488,76	55,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.200,00	70.200,00	112.126,28	159,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	402.800,00	402.800,00	337.068,35	83,68
ITBI	400.000,00	400.000,00	337.068,35	84,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	922.000,00	922.000,00	679.991,69	73,75
ISS	900.000,00	900.000,00	659.273,23	73,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	20.718,46	94,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	975.000,00	852.871,16	87,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.000,00	36.542.502,57	23.906.608,11	65,42
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.648.500,00	11.638.598,62	62,41
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	23.371,46	194,76
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.224.813,49	61,24
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.432.002,57	10.852.843,15	70,33
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	166.981,39	66,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.982.000,00	39.562.502,57	26.249.154,35	66,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.251.090,00	4.902.887,00	4.516.547,20	92,12	3.832.954,46	78,18	3.735.182,20	76,18
Despesas Correntes	4.224.090,00	4.875.887,00	4.514.840,20	92,60	3.831.682,46	78,58	3.734.069,20	76,58
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	1.707,00	6,32	1.272,00	4,71	1.113,00	4,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.660,00	1.675.458,50	1.323.493,75	78,99	1.170.837,75	69,88	1.069.584,36	63,84
Despesas Correntes	1.417.660,00	1.672.458,50	1.323.403,75	79,13	1.170.747,75	70,00	1.069.584,36	63,95
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	90,00	3,00	90,00	3,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	120.000,00	98.330,68	81,94	98.330,68	81,94	98.330,68	81,94
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	98.330,68	81,94	98.330,68	81,94	98.330,68	81,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	36.000,00	18.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.000,00	18.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.801.750,00	6.744.345,50	5.956.371,63	88,32	5.102.122,89	75,65	4.903.097,24	72,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.956.371,63	5.102.122,89	4.903.097,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.035.274,39	1.035.274,39	1.035.274,39
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.488,84	4.488,84	4.488,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.916.608,40	4.062.359,66	3.863.334,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.937.373,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.937.373,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	979.235,25	124.986,51	(74.039,14)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(74.039,14)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.937.373,15	9.573.551,21	5.636.178,06	0,00	1.035.274,39	0,00	181.363,35	0,00	4.488,84	6.671.452,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	4.488,84	4.488,84	4.488,84	-4.488,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.000,00	3.649.266,45	3.793.302,75	103,95
Proveniente da União	2.207.000,00	3.345.296,45	3.142.414,45	93,94
Proveniente dos Estados	262.000,00	303.970,00	650.888,30	214,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.200,00	60.294,76	2.821,78	4,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.529.200,00	3.709.561,21	3.796.124,53	102,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.452.200,00	3.496.865,00	2.749.787,02	78,64	2.465.002,27	70,49	2.395.258,74	68,50
Despesas Correntes	2.402.500,00	2.912.528,15	2.205.245,07	75,72	2.166.325,95	74,38	2.133.511,16	73,25
Despesas de Capital	49.700,00	584.336,85	544.541,95	93,19	298.676,32	51,11	261.747,58	44,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.000,00	39.609,94	1.413,14	3,57	1.413,14	3,57	1.413,14	3,57
Despesas Correntes	85.000,00	39.609,94	1.413,14	3,57	1.413,14	3,57	1.413,14	3,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	32.000,00	8.831,33	27,60	4.831,33	15,10	4.831,33	15,10
Despesas Correntes	22.000,00	27.000,00	8.831,33	32,71	4.831,33	17,89	4.831,33	17,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	86.500,00	47.231,85	54,60	47.231,85	54,60	46.003,67	53,18
Despesas Correntes	62.000,00	86.500,00	47.231,85	54,60	47.231,85	54,60	46.003,67	53,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	826.093,12	809.916,24	98,04	667.498,24	80,80	632.531,06	76,57
Despesas Correntes	0,00	825.093,12	809.916,24	98,16	667.498,24	80,90	632.531,06	76,66
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.626.200,00	4.481.068,06	3.617.179,58	80,72	3.185.976,83	71,10	3.080.037,94	68,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.703.290,00	8.399.752,00	7.266.334,22	86,51	6.297.956,73	74,98	6.130.440,94	72,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.505.660,00	1.715.068,44	1.324.906,89	77,25	1.172.250,89	68,35	1.070.997,50	62,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.000,00	152.000,00	107.162,01	70,50	103.162,01	67,87	103.162,01	67,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	72.000,00	96.500,00	47.231,85	48,94	47.231,85	48,94	46.003,67	47,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	862.093,12	827.916,24	96,04	667.498,24	77,43	632.531,06	73,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.950,00	11.225.413,56	9.573.551,21	85,28	8.288.099,72	73,83	7.983.135,18	71,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:61F1D5CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.019.400,00	3.019.400,00	2.342.546,24	77,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.200,00	720.200,00	472.615,04	65,62

1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	360.488,76	55,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.200,00	70.200,00	112.126,28	159,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.200,00	402.200,00	337.068,35	83,81
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	337.068,35	84,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	922.000,00	922.000,00	679.991,69	73,75
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	659.273,23	73,25
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	20.718,46	94,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	852.871,16	87,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.962.000,00	38.542.502,57	24.569.353,59	63,75
2.1 - Cota-parte FPM	20.500.000,00	20.648.500,00	12.301.344,10	59,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.500.000,00	18.648.500,00	11.638.598,62	62,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	662.745,48	33,14
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.432.002,57	10.852.843,15	70,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	166.981,39	66,79
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	23.371,46	194,76
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.224.813,49	61,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.981.400,00	41.561.902,57	26.911.899,83	64,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	475,44	4,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.230.000,00	2.267.531,14	1.332.257,52	58,75
5.1 - Transferências do salário-educação	550.000,00	550.000,00	384.311,70	69,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.620.000,00	1.657.491,39	947.022,56	57,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.039,75	923,26	1,54
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	222,30	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	222,30	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.240.000,00	2.277.531,14	1.332.955,26	58,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.192.400,00	7.192.400,00	4.781.321,13	66,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.327.719,50	62,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.170.568,41	72,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	33.396,29	66,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	4.674,21	194,76
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	244.962,72	61,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	4.756.096,40	67,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.754.894,30	67,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.202,10	4,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(192.400,00)	(192.400,00)	(26.426,83)	13,74

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.235.000,00	4.339.000,00	3.296.540,42	75,97	3.296.540,42	75,97
13.1 - Com educação infantil	1.600.000,00	1.600.000,00	575.371,57	35,96	575.371,57	35,96
13.2 - Com ensino fundamental	2.635.000,00	2.739.000,00	2.721.168,85	99,35	2.721.168,85	99,35
14 - OUTRAS DESPESAS	1.696.000,00	1.696.000,00	758.107,79	44,70	757.907,79	44,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.696.000,00	1.696.000,00	758.107,79	44,70	757.907,79	44,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.931.000,00	6.035.000,00	4.054.648,21	67,19	4.054.448,21	67,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	50.352,18
16.1 - FUNDEB 60%	50.352,18
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	50.352,18
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.004.096,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	15,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.750,00	1.955.750,00	727.659,72	37,21	693.117,60	35,44
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	575.371,57	35,96	575.371,57	35,96
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	334.750,00	355.750,00	152.288,15	42,81	117.746,03	33,10

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.735.500,00	8.206.371,63	6.726.547,69	81,97	6.514.852,06	79,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.331.000,00	4.435.000,00	3.479.276,64	78,45	3.479.076,64	78,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.404.500,00	3.771.371,63	3.285.232,82	87,11	3.042.915,27	80,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(37.961,77)	0,00	(7.139,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	141.000,00	152.000,00	65.759,65	43,26	49.490,17	32,56
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.911.250,00	10.314.121,63	7.519.967,06	72,91	7.257.459,83	70,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(26.426,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.808,69
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.763,18
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(17.854,96)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.225.824,62
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	447.000,00	465.300,00	259.224,01	55,71	255.331,61	54,87
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.494.000,00	1.520.871,47	777.687,65	51,13	726.184,19	47,75
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.941.000,00	1.986.171,47	1.036.911,66	52,21	981.515,80	49,42
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.852.250,00	12.300.293,10	8.556.878,72	69,57	8.238.975,63	66,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	602.475,65	1.763,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	764,07	35.054,92
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.754.894,30	384.311,70
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.367.179,66	260.402,28
47.1 - Orçamento do Exercício	4.367.179,66	256.567,32
47.2 - Restos a Pagar	0,00	3.834,96
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.202,10	531,45
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.680,81	159.495,79
50 - (+) Ajustes	65,88	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	65,88	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	389.746,69	159.495,79

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:EB254A6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	60.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	64.500.993,15
Receitas Realizadas	45.657.514,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	180.933,42
Dotação Inicial	60.700.000,00
Créditos Adicionais	5.867.688,97
Dotação Atualizada	66.567.688,97
Despesas Empenhadas	43.190.379,61
Despesas Liquidadas	38.547.772,09

Despesas Pagas				37.214.827,79
Superávit Orçamentário				7.109.742,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				43.190.379,61
Despesas Liquidadas				38.547.772,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				45.553.025,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				45.553.025,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				45.553.025,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				5.820.348,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.931.849,48
Resultado Previdenciário				1.888.499,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(583.000,00)	6.999.979,60		(1.201,00 %)
Resultado Primário	(4.585.605,00)	4.040.982,83		(88,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	813.350,38	4.577,34	592.340,42	216.432,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.488.718,80	134.140,15	691.179,17	663.399,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.302.069,18	138.717,49	1.283.519,59	879.832,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.225.824,62	25% / 18%		26,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.296.540,42	60%		68,25 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.746.884,07		2.377.020,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	108.062,95		(55.182,95)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	178.857,00		4.705,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.062.359,66	15%		15,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7B2B51DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.606/2020

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 18de novembro de 2020 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo
Marlon Cristiano Bonfim	Secretario Municipal Agricultura
Taise Daniele dos Santos	Dpto Fomento a Agricultura
Sandra da Silva Deolino Woller	Divisão Apoio ao Agricultor
Loruane Nairan Martins	Seção Controle Agropecuário
Aurea Maria Fritch de Oliveira	Divisão Prot Social Basica
Ana Paula Pionkevicz	Divisão de Atendimento
Eloina Chechi de Cristo	Divisão de Atenção ao Idoso
Estefani Ariane Medina	Seção de Diagnostico
Maria Eduarda de Miranda	Coordenador dos Programas Ação Social
Sonia Maria Souza Santos	Coordenador dos Programas Ação Social
Air Pinheiro da Luz	Coordenador dos Programas Ação Social
Sirlei Portes de Faria	Coordenador dos Programas Ação Social
Deivison Rafael Costa	Coordenador dos Programas Ação Social
Arildson Bonfim Carneiro	Coordenador dos Programas Ação Social
Rosana Aparecida Freitas de Bonfim	Coordenador dos Programas Ação Social
Wesley Carlos de Lara	Divisão Publicidade Institucional
Idinir João de Moura	Divisão de Propaganda
Augusto Cesar da Silva	Seção de Cerimonial
Mario Cezar Alves Ribeiro	Seção de Controle da Publicidade
Valdir Jose Luciano	Divisão de Segurança ao Cidadão
Cesar Antonio Herath Coimbra	Seção de Guarda e Vigilância
Osmar Rodrigues	Dpto do Cadastro Técnico
Elzo Luiz Alves Santos	Divisão Planejamento e Manutenção
Gisela Rausis	Seção de Elaboração de Projetos
Welifer Felipe de Cristo Coutinho	Seção Administrativa
Lucas Eduardo de Oliveira	Seção de Manutenção de Logradouros
Ivonete de Faria	Secretaria Municipal Educação
Edna Maria Faria Osorio	Divisão Coord Educação Básica
Sandra Mara de Faria Bueno	Divisão Controle Ensino
Rodrigo Simei Gaino	Seção Programação de Eventos Culturais
Silvano Maris Ferreira Lourenço	Coord Setorial Pesquisa Ensino Básico
Gislaine da Silva Faria	Coord Setorial Escolas Urbanas
Francieli de Fatima Lourenço Medeiros	Coord Setorial Escolas Rurais
Ramon Elias Cruz	Secretario Esporte e Turismo
Karoline Nodari de Castro	Divisão Esporte e Lazer
José Luiz Faria	Seção Incentivo Turismo
Raniele Juvinski	Seção Fiscalização Tributação
João Heurico Agner Costa Rosa	Seção Fiscalização Tributação
Mauro Ribeiro de Cristo	Secretário Municipal Industria
Alisson Nagib Bonfim	Dpto Fomento Industria Comercio
Gediel de Oliveira	Seção Captação Empregos
Irma de Almeida Faria	Seção Defesa Proteção
Antonio Eliandro Bica	Secretario Municipal Meio Ambiente
Rodrigo Arquimedes de Faria	Divisão Fiscalização Pesquisa
Delcio S Faria	Seção Educação Ambiental
José Didi Nalifico	Secretário Municipal de Projetos
Eliane Pinheiro da Luz	Divisão de Apoio Administrativo
Ariane Patricia de Lima	Seção de Pesquisa de Projetos
Odemir de Jesus Vaz	Dpto Obras Publicas
Guilherme Fernando de Matos	Seção Conservação Cemitérios
Jorge Santana de Oliveira	Seção Conservação Pavimentos
Marta Soares Correia	Seção Controle da Coleta Lixo
Jose Demair de Bonfim	Seção Obras Viarias e Estradas
Sandra dos Santos Sabadim	Seção Coord de Projetos
Reginaldo dos Santos Cordeiro	Divisão de Atendimento
Maureen Kamile Brandt	Divisão Coord Estratégia de Saúde
Ana Cristina de Faria	Divisão Enfermagem
Raiane Ester Pontes Veloso	Seção Controle Exames
Calorinda Veloso de Freitas	Seção Coord Atividades dos Agentes
Carine Lourenço Martins	Seção Coord Funcionamento
Liamara Terezinha de Bonfim	Seção Profilaxia
Adjahir Zeferino Prestes	Seção Transporte de Paciente
Gesiele Pires Lourenço	Supervisor em Enfermagem
Clodoaldo Costa Rosa	Secretario Municipal Transito
Diogo de Souza Correa	Dpto Transporte Publico
Pedro Yago de Souza Oliveira	Dpto Transporte Escolar
Mario Calito Novak	Dpto Transito
Luiz Carlos Cumin	Divisão Controle de Fiscalização
Ana Paula Puka	Divisão de Fiscalização Transporte
Ellen Miranda de Mello	Seção Cadastro e Expedição
Heverton Diego Johnsson	Seção Controle e Fiscalização
Vanderlei de Oliveira	Seção Orientação e Regulação
Adelia Radecki	Ouvidor Geral
Talita Barros Tosto	Seção Coordenador
Reginaldo Gonçalves Batista	Divisão de Manutenção e Edificações

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2020. Edição 2142*, com o Código Identificador* C9A43A79*, saiu com uma exoneração errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0BBF5A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
JANETE CECÍLIA PULCINELLI	Professora Ensino Fundamental	C	2	C	3
MADALENA HELBEL RODRIGUES	Professora Ensino Fundamental	C	2	C	3
ROSA SANCHES MOURO	Professora Ensino Fundamental	C	2	C	3
TATIANE DAS NEVES VOLPATO	Professora Educação Infantil	C	2	C	3
VIVIOSE MARIA FLORINO CAMPOS	Professora Educação Infantil	C	2	C	3
CARLA GINA PEREIRA	Professora Ensino Fundamental	C	2	C	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **01 de Fevereiro de 2020,** haja vista que a última progressão ocorreu em 02/02/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 25 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5F8925AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
LUANA CRISTINA ARANTES	Professora Educação Infantil	C	2	C	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **02 de Maio de 2020,** haja vista que a última progressão ocorreu em 03/05/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 25 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:714236D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.614/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 051/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 051/2020, o qual objetiva aquisição de Mangueiras Luminosas em LED's para Ornamentação de Estruturas e Enfeites Natalinos a serem colocados nesta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à Empresa **CAPEL ELETRICA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.056.639/0001-69, com sede Rua Manoel Ribas, n.º1244, sala 01, centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL (R$)
01	Pino de Ligação de Mangueira Luminosa em LED, 02 Pinos, Bivolt. Marca Remanci	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
	Valor total				**R$ 4.200,00**

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) à Empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.063.665/0001-47, com sede Rua Rio Grande do Sul, n.º171, centro, CEP: 86.026-080, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. UNIT. (R$)	V. Total. (R$)
01	Mangueira Luminosa em LED, 13 mm, baixo consumo, extremamente flexível, resistente a água, tensão 220v, com luzes na cor VERDE. Marca Be Kasa Christimas	UND	200	R$ 4,40	R$ 880,00
01	Mangueira Luminosa em LED, 13 mm, baixo consumo, extremamente flexível, resistente a água, tensão 220v, com luzes na cor AZUL. Marca Be Kasa Christimas	UND	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
01	Mangueira Luminosa em LED, 13 mm, baixo consumo, extremamente flexível, resistente a água, tensão 220v, com luzes na cor BRANCO. Marca Be Kasa Christimas	UND	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:88102A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**, sito à Rua Jorge Rebelato, 123 - Cep: 85813472 - Bairro: Canadá Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.744.227/0001-00, para Aquisição de Kit de fogos de artifícios para o Réveillon 2021., no valor de **R$ 16.310,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais),** conforme abaixo descrito:

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIOS 1 - 1 pça - Torta vertical com 123 tubos de 25 a 75mm(d.i) - 05 tubos de 50mm talo prata com crisânteno azul - 27 tubos 30mm crossetes cores sortidas- 06 tubos 50mm talo prata para crisânteno violeta - 27 tubos 30mm traçante vermelho para onda limão - 06 tubos de 50mm talo prata para crisânteno laranja - 06 tubos 50mm talo prata para crisânteno vermelho - 27 tubos 32mm crackling e azul para diadema vermelha com crackling, 06 tubos 50mm prata para crisânteno amarelo - 18 tubos 32 mm talo gliter prata com coco verde - 04 tubos de 75 mm talo brocado para chorão dourado para estrobo branco 2 - 1 pça -Torta vertical 200 tubos de 30 a 50 mm(d.i) - 30 tubos 20mm apitos prateados para crisântemo verde e vermelho - 30 tubos 20 mm apitos prateados para crisântemo amarelo e azul, - 30 tubos 20 mm traçante verde para bombarda verde com peixinhos - 10 tubos 25 mm traçante vermelho para chorão dourado - 18 tubos 32 mm arvore & flores de chispas - 06 tubos 50mm traçante violeta pra estrobo verde com coco prata - 18 tubos 32mm talo brocado dourado para brocada com estrobo vermelho - 06 tubos 50mm traçante amarelo para estrobo vermelho com coco prata - 08 tubos 50mm mina tremulante para chorão tremulante. 3 - 2 pças - Torta em Leque e Z em 100 tubos de 32mm(d.i) - Traçantes diversos e abelhas, redemoinhos e aberturas kamurra; 4 - 2 pças - Torta em Leque 10x10 em 100 tubos de 32mm(d.i) - Redemoinhos e estrobo vermelho, prata com crepitante e apitos; 5 - 01 pça - Conjunto de 50 morteiros de 2 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (no minimo 10 efeitos diferentes); 6 - 01 pça - Conjunto de 25 morteiros de 2,5 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (no minimo 05 efeitos diferentes); 7 - 01 pça - Conjunto de 12 morteiros de 3 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (No minimo 06 efeitos diferentes); 8 - 01 pça - Salva de girândolas 1080 tiros com resposta titânio - inicio da virada.	PIROCENTER	KIT	1,00	16.310,00	16.310,00
TOTAL							16.310,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/11/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E47E3D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100%- Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
2	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100%- Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
3	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100%- Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL								5.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CD3F9394

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2020
OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVISTAS PEDAGÓGICAS tamanho 21x31cm, no mínimo 40 páginas colorídas, formato vertical, todas as páginas em papel cuchet 90. Versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, ética, ecologia, curiosidades, adivinhas/charadas, boas maneiras, atualidades, cidadania,,atérias educativas, drogas, temas para debates, reportagens atualizadas e demais atividades das diversas disciplinas.			UN	1.080,00	14,40	15.552,00
TOTAL								15.552,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FA6ABA4D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020 - Processo nº 680/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE COM RODIZIO DE CARNES Espeto corrido, acompanhada de bebida de 01 litro refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 6 tipos de carne e salada diversas, alternando a oferta com mandioca e /ou polenta cozida ou frita.			UN	1.500,00	35,80	53.700,00
1	4	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG (DOMINGOS E FERIADOS) Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente,			UN	500,00	17,40	8.700,00
TOTAL								62.400,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			UN	3.000,00	20,90	62.700,00
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	3.000,00	17,50	52.500,00
1	5	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	2.000,00	14,90	29.800,00
1	6	REFEIÇÕES PARA EVENTOS As refeições deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - 3 tipos de carne; - 1 tipo de arroz; - 1 tipo de lasanha; - 1 tipo de farofa caseira; - 5 tipos de salada; - 1 tipo de maionese; - 1 tipo de pão - 1 tipo de cuca; - deverão estar inclusos no preço a montagem do salão de refeição, com o fornecimento de louças, talheres, toalhas e copos.			UN	2.000,00	30,90	61.800,00
TOTAL								206.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B331ED7E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020 - Processo nº 680/2020
Objeto: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE COM RODIZIO DE CARNES Espeto corrido, acompanhada de bebida de 01 litro refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 6 tipos de carne e salada diversas, alternando a oferta com mandioca e /ou polenta cozida ou frita.			UN	1.500,00	35,80	53.700,00
1	4	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG (DOMINGOS E FERIADOS) Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente,			UN	500,00	17,40	8.700,00
TOTAL								62.400,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			UN	3.000,00	20,90	62.700,00
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	3.000,00	17,50	52.500,00
1	5	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	2.000,00	14,90	29.800,00
1	6	REFEIÇÕES PARA EVENTOS As refeições deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - 3 tipos de carne; - 1 tipo de arroz; - 1 tipo de lasanha; - 1 tipo de farofa caseira; - 5 tipos de salada; - 1 tipo de maionese; - 1 tipo de pão - 1 tipo de cuca; - deverão estar inclusos no preço a montagem do salão de refeição, com o fornecimento de louças, talheres, toalhas e copos.			UN	2.000,00	30,90	61.800,00
TOTAL								206.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:78952EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E PRAZO – PP 125/2019 - CONTRATO 031/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	COMPRESSAS CIRURGICAS TIPO QUEIJO (ROLO) 91X91 13 FIOS COD BR0272020	UNI	05,00	MDA	46,90	234,50
Total do Participante -------->						234,50

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4D9B49D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020

Pregão Eletrônico n.º 047/2020.
OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual fornecimento de pedra tipo basalto (cascalho) desagregado e carregado para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CASCALHO	BASALTO CASCALHO	TON	30.000	9,66	289.800,00

DETENTORA DA ATA:CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 28.09.864/0001-89.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B320FEA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

Pregão Presencial n.º 038/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores de diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Camiseta manga curta Camiseta manga curta, gola redonda, cor azul Royal, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pillnig, com no mínimo 67% poliéster ,33% viscose, 160g/m2, serigrafado nas mangas com bandeira do município,em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer "Município de Sengés", com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	UNI	320,00	19,80	6.336,00
1	2	Camiseta manga longa, Camiseta manga longa, gola redonda, cor azul Royal, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pillnig, com no mínimo 67% poliéster, 33% viscose, 160g/m2, serigrafado nas mangas com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer "Município de Sengés", com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	UNI	320,00	22,00	7.040,00
3	1	Boné em microfibra Boné em microfibra na cor azul marinho com forro e botão, aba redonda serigrafado na frente com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, atrás fecho com velcro, sendo o tamanho definido na hora da confecção.	UNI	110,00	15,00	1.650,00
15.026,00						

DETENTORA DA ATA: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI, com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de agosto de 2020.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10BE7B3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020

Pregão Eletrônico n.º 035/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual aquisição alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e nas necessidades da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BALA DE GOMA Detalhes: Tubo de balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modiicado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Caixa com 30 unidades de tubo rolls de 32 gramas cada tubo.	DORI	CX	350,00	18,00	6.300,00
2	1	BALA SORTIDA Mastigável, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Sem glutém. Minímo 600 g.	DORI	PCT	400,00	5,44	2.176,00
3	1	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate com recheio a base de castanha de caju, ou elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, envolvidos por uma camada de biscoito Waffer e recobertos por uma camada de chocolate ao leite. Com primeira embalagem aluminizada e Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SONHO DE VALSA	PCT	300,00	30,94	9.282,00
6	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA : doce de amendoim. Produto embalado individualmente com até 25 gramas cada. Pote contendo 50 unidades	MORENINHA	CX	150,00	17,70	2.655,00
8	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 50g: 38g de carboidratos. Data de fabricação na embalagem. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	ALAMBARI	KG	390,00	3,58	1.396,20
13	1	PIPOCA DOCE Embalagem com no mínimo 55 gramas.	SORRISO	PCT	5.000,00	1,56	7.800,00
14	1	PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten	BABY CORAÃ‡ÃƒO	PCT	200,00	6,49	1.298,00
17	1	SUCRILHOS características técnicas: Flocos de Milho, Sabor leite condensado, chocolate branco ou com açúcar. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SUPERBOM	KG	1.040,00	22,05	22.932,00
R$ 53.839,20							

DETENTORA DA ATA: D.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E289704

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020

Pregão Presencial n.º 038/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores de diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Calça confeccionada em Brim pesado Calça confeccionada em Brim pesado, meio elástico e ziper, na cor azul marinho, com reforço na parte inferior das pernas, com dois bolsos traseiros com tampa e botão, serigrafado no bolso traseiro lado esquerdo, com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, com faixa refletiva logo abaixo dos joelhos (frente e costa), na cor amarela, largura de 25 mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	UNI	220,00	39,85	8.767,00
4	1	TOUCA ÁRABE	UNI	110,00	14,90	1.639,00
5	1	MACACÃO EM BRIM	UNI	20,00	68,99	1.379,80
11.785,80						

DETENTORA DA ATA: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 21.423.772/0001-06.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B27E23A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
3	1	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável,0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	S.R	CX	72,00	8,21	591,12
22	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVELP Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	ADLIN	UNI	350,00	0,95	332,50
23	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	ADLIN	UNI	300,00	1,10	330,00
24	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	ADLIN	UNI	500,00	0,99	495,00
52	1	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	SOLIDOR	UNI	60,00	3,20	192,00
55	1	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	SOLIDOR	PCT	2.500,00	0,47	1.175,00
R$ 3.115,62							

DETENTORA DA ATA:CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AF05059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes	SAFRA	UNI	840,00	5,15	4.326,00

		requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO					
6	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GEm camadas continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogeneo e boa absorvência, inodoro, ausência de grumo ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado saco plástico individual, procedência nacional.	NATHY	PCT	240,00	11,05	2.652,00
14	1	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com punho elástico. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Punho em elástico para um ajuste perfeito do avental. Medida mínima de 1,40 cm x 1,20 cm.	QUALYBLESS	UNI	600,00	18,66	11.196,00
30	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO G Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "G" aproximadamente 1000 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aproximadamente de 1000 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo que o gelo e sem encharcar o interior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	UNI	250,00	7,20	1.800,00
34	1	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi nº 11 com 100 unidades. Lâmina de Bisturi em aço inoxidávelisenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	5,00	33,00	165,00
35	1	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UNI	5,00	34,90	174,50
36	1	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UNI	5,00	32,40	162,00
38	1	LUVA CIRURGICA ESTERILNº 7,0 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	SANRO	UNI	60,00	1,25	75,00
46	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	M2LIFE	RL	100,00	77,50	7.750,00
51	1	SONDA FOLEY Nº 16 para sondagem vesical 2vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	SOLIDOR	UNI	230,00	3,09	710,70
53	1	SONDA URETRAL Nº 04 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 4.	MARKMED	UNI	100,00	0,58	58,00
56	1	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 16.	MARKMED	UNI	500,00	0,67	335,00
29.404,20							

DETENTORA DA ATA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, com CNPJ sob n.º 30.547.487/0001-98.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A30026A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AGULHA 25X8hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	SR	CX	45,00	7,80	351,00
8	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 Algodão Ortopédico - Mínimo 20 cm x 1,00 m. Com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	POLAR FIX	DZ	24,00	14,20	340,80
16	1	COLETOR PERFURO 3 LITROSÉ confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARBOX	UNI	60,00	1,80	108,00
21	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem	CIEX	UNI	350,00	5,99	2.096,50

		acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante.					
42	1	MICROPORE 50 MM X 10 M Fita CirúrigicaMicroporosa. Composição Técnica: tecido não tecido à base de viscose com adesivo acrilico,hipoalergênica. Medida: 50mmx10M.	CIEX	UNI	288,00	3,70	1.065,60
47	1	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM 3MM	ABC	UNI	4,00	270,00	1.080,00
49	1	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR	UNI	5.000,00	0,14	700,00
50	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR	UNI	3.000,00	0,44	1.320,00
60	1	VASELINA LIQUIDA 1lLITRO Vaselina Líquida - Óleo amaciante para o corpo - Composição: ParaffinumLiquidum - 1 litro	VIC PHARMA	FR	60,00	24,28	1.456,80
R$ 8.518,70							

DETENTORA DA ATA:RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39111949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA Pct com 100 unidades, descartável, formato convencional liso, superfície bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	THEOTO	UNI	100,00	3,20	320,00
7	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00 M ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00M COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	UNITEX	DZ	36,00	6,75	243,00
17	1	COLETOR PERFURO 7 LITROSÉ confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARBOX	UNI	250,00	2,24	560,00
19	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessóiros, não tóxico, não caústico, não corrosivo, ph neutro, sem fostato, biodegradável, contém vegetais naturais. Procedência nacional. Embalagem de 1 litro .	POR LINK	LTS	240,00	23,49	5.637,60
20	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	DESCARPACK	UNI	6.000,00	1,43	8.580,00
29	1	GEL PARA ULTRASSOM 5 L Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Não ataca o Transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. 5 litros.	MULTIGEL	GL	15,00	20,69	310,35
33	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO 5 LITROS Composição: Componente ativo, cloreto de sódio e água filtrada. Componente ativo: Hipoclorito de sódio 1% p/p(10.000 PPM). Produto a base de cloro. Contém 05 litros.	PRO LINK	GL	120,00	8,69	1.042,80
R$ 16.693,75							

DETENTORA DA ATA:MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B233E62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
28	1	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 8 camadas - Cor: Branco.	CLEAN	PCT	100,00	28,00	2.800,00
54	1	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 10.	MARK MED	UNI	10.000,00	0,46	4.600,00
57	1	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8.	MARK MED	PCT	3.000,00	0,50	1.500,00
R$ 8.900,00							

DETENTORA DA ATA:DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 08.435.077/0001-04.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B509ABF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
11	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	ORTOFLEX	PCT	10,00	27,50	275,00
12	1	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	ORTOFLEX	PCT	60,00	42,90	2.574,00
13	1	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze epecial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico. Impregnada uniformemente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adeviso e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	ORTOFLEX	PCT	60,00	71,89	4.313,40
25	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 Fita adesiva hospitalar para fechamento de pacotes para esterilização; cor branca, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo acrilico, resistente ao calor úmido, acondicionada individualmente em embalagem plástica estéril com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Prazo de validade: 75%do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega do produto para a unidade requisitante.	MASTERFIX	UNI	200,00	2,89	578,00
45	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA: 05CMX100M	ESTERILCARE	RL	50,00	20,19	1.009,50
R$ 8.749,90							

DETENTORA DA ATA:S. V. BRAGA IMPORTADORA, com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B591A91F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.
OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
9	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CMmedindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	ERIMAX	UNI	800,00	3,50	2.800,00
10	1	ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM medindo aproximadamente15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	ERIMAX	PCT	1.000,00	5,70	5.700,00
26	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Frasco fracionador para administração de solução enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 20 ml, com dispositivo para fixação em porte, tampa rosqueável com lacre e adptador de equipo em himen. Produto higiênico não estéril,embalado individualmente em plástico polietileno.	BIOBASE	UNI	6.000,00	0,85	5.100,00
27	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CMCompressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	ERIMAX	UNI	1.500,00	11,85	17.775,00
R$ 31.375,00							

DETENTORA DA ATA:REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 17.263.792/0001-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2FE8926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
18	1	CURATIVOBandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	CIEX	CX	12,00	15,05	180,60
31	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO M Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "M" aproximadamente 750 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 750 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	UNI	300,00	6,49	1.947,00
32	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO P Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "P" aproximadamente 400 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 400 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	UNI	100,00	5,09	509,00
44	1	OLEO DE GIRASSOL 100 ML EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	DERMAEX	UNI	80,00	3,27	261,60
R$ 2.898,20							

DETENTORA DA ATA:SALVI LOPES E CIA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9ABE6E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de empresa para fornecimento de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
37	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel -Naoreutilizavel - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	Snop 50 cm x 50 mt	UNI	450,00	4,90	2.205,00
R$ 2.205,00							

DETENTORA DA ATA:SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, com CNPJ sob n.º 34.686.134/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7AA8808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2020

Pregão Eletrônico nº. 103/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição à pacientes do SUS conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GG FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER PREMIUM	PCT	2.000,00	8,40	16.800,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER PREMIUM	PCT	280,00	7,20	2.016,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER PREMIUM	PCT	240,00	8,00	1.920,00
TOTAL							**20.736,00**

DETENTORA DA ATA: ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP com CNPJ sob n.º 02.121.800/0001-96.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FF2C192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

MIX ATACADO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	CCA	UNI	74,00	6,25	462,50
2	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	VARAL	PCT	27,00	2,00	54,00
6	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	BELLOCOPO	PCT	44,00	3,50	154,00
7	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	BELLOCOPO	PCT	92,00	1,50	138,00
19	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	BILLA	MÇ	142,00	2,50	355,00
23	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	BELLOCOPO	PCT	134,00	4,82	645,88
33	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA	PCT	12,00	1,50	18,00
38	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	DUPLAS	UNI	62,00	3,65	226,30
42	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GIOPACK	RL	19,00	5,21	98,99
51	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	PLASUTIL	UNI	115,00	71,50	8.222,50
75	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	BRICOFLEX	UNI	12,00	35,00	420,00
TOTAL							10.795,17

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI com CNPJ sob n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1EF6E83F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2020

Pregão Eletrônico nº. 103/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição à pacientes do SUS conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA.	MAX CLEAN	PCT	2.000,00	9,78	19.560,00
TOTAL							**19.560,00**

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2275554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASTDURAN	UNI	22,00	9,99	219,78
5	1	PROTETOR DE BACIA PEDICURE Protetof de bacia com 50 unidades - produto descartável - composição:97% polietileno e 3% elástico. Tamanho: 0,70x0,70cm. Produto nao perecível - validade indeterminada.	IKESAKI	PCT	120,00	21,99	2.638,80
12	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	ORIGINAL	UNI	2,00	16,99	33,98
15	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UNI	26,00	24,72	642,72
16	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	ORIGINAL	UNI	16,00	3,33	53,28
17	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	UNICASA	UNI	31,00	5,49	170,19
18	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	ARQPLAST	UNI	46,00	7,39	339,94
20	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido .	FULGOR	UNI	15,00	95,56	1.433,40
27	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	10,00	13,99	139,90

28	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	26,00	15,99	415,74
31	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	20,00	11,86	237,20
34	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	UNI	10,00	13,62	136,20
36	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	ARQPLAST	UNI	50,00	8,19	409,50
37	1	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Filtro n.º 103, composto de 100% celulose, descartável, caixa com 40 unidades.	MELITA	CX	220,00	3,09	679,80
39	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	UNI	22,00	49,99	1.099,78
40	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	UNI	51,00	63,52	3.239,52
45	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	ASSUNPÇÃO	UNI	2,00	38,88	77,76
46	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	WINCY	UNI	5,00	42,14	210,70
47	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	5,00	15,48	77,40
52	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	ERCA	UNI	10,00	11,99	119,90
54	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	ERCA	CONJ.	3,00	48,98	146,94
58	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	WELLMIX	UNI	2,00	8,98	17,96
59	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	SOPRANO	UNI	2,00	269,48	538,96
60	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	CAIXA PLAST	UNI	105,00	29,88	3.137,40
66	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	FORTALEZA	UNI	3,00	30,96	92,88
68	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido. Vedação com silicone.	ELEGANTEC	UNI	10,00	103,99	1.039,90
69	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	UNITERMI	UNI	31,00	40,19	1.245,89
71	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	UNICASA	UNI	300,00	7,49	2.247,00
72	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	ERCA	UNI	300,00	7,49	2.247,00
76	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	ERCA	UNI	8,00	11,14	89,12
77	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	ERCA	UNI	9,00	28,98	260,82
79	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	ALVES	UNI	12,00	19,99	239,88
81	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	RIO	UNI	31,00	26,99	836,69
82	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	ALVES	UNI	5,00	14,82	74,10
83	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	ALVES	UNI	5,00	27,61	138,05
84	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos)	ERCA	UNI	5,00	8,48	42,40
85	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	PLASNEW	CX	30,00	97,41	2.922,30

87	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	21,99	659,70
88	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	12,99	389,70
89	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	8,99	269,70
96	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	ABUDE	RL	2,00	359,98	719,96
97	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	PLASDURAN	CX	30,00	129,97	3.899,10
98	1	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	ISOTERM	UNI	12,00	17,38	208,56
TOTAL							**33.839,50**

DETENTORA DA ATA: LARYSSA DE FATIMA POBST 33312462800 com CNPJ sob n.º 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:573E05BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020
DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ANDRE ANTONIO SABINO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	16,00	36,99	591,84
21	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	1,00	119,00	119,00
22	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	2,00	41,00	82,00
26	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	15,00	38,99	584,85
63	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	2,00	84,00	168,00
73	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	EIRILAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	12,00	309,90	3.718,80
74	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	5,00	129,90	649,50
78	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	JG	3,00	239,99	719,97
TOTAL							6.633,96

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO com CNPJ sob n.º 27.743.380/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D87F0F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	arary ar	UNI	3,00	38,00	114,00
8	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	global g5	UNI	14,00	54,00	756,00
10	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan n3	UNI	8,00	32,00	256,00
24	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras c18	PCT	1.742,00	4,30	7.490,60
25	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopam n5	UNI	5,00	61,00	305,00
43	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	mor mr	UNI	3,00	100,00	300,00
44	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	rainha r30	UNI	10,00	22,00	220,00
48	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam n22	UNI	5,00	49,00	245,00
49	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil p20	UNI	10,00	26,00	260,00
50	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil p22	UNI	60,00	32,00	1.920,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	niquelplast nq	UNI	2,00	61,00	122,00
67	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	termolar t1	UNI	32,00	49,00	1.568,00
80	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	lancer lt	UNI	30,00	95,00	2.850,00
TOTAL							**16.406,60**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7AC3622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2020
b) Licitação Nrº :	15/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

33.030.17.512.0017.2.319.33.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de agua

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ACACIO MARCHIORI - PADARIA - ME
CNPJ/CPF: 08.099.832/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant. Kg	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO DE SAL TIPO FRANCES (50 GR).	MARCHIORI	700,00	R$ 10,57	R$ 7.399,00

Valor Total Homologado - R$ 7.399,00

SERTANÓPOLIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D3D4E1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2020 25/11/2020

DECRETO Nº 085/2020
25/11/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 326.324,29 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.32.00.00 36)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	6.000,00
3.3.90.39.00.00 (38)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	90.000,00
0400	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (79)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.13.00.00 (163)	Obrigações Patronais	000	6.883,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.11.00.00 (200)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.561,00

3.3.90.46.00.00 (206)	Auxílio Alimentação	000	330,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1571)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	834	16.200,00
3.1.90.11.00.00 (1964)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866	25.280,00
3.1.90.11.00.00 (1969)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	868	9.500,00
3.3.90.30.00.00 (1965)	Material de Consumo	783	0,17
3.3.90.30.00.00 (1970)	Material de Consumo	869	1.931,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (263)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	25.000,00
3.1.90.11.00.00 (1572)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	2.700,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1966)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866	12.180,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (278)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	45.000,00
3.1.90.13.00.00 (280)	Obrigações Patronais	303	24.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.16.00.00 (351)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	534,12
3.3.90.46.00.00 (358)	Auxílio Alimentação	000	3.225,00
TOTAL.....			**326.324,29**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	96.000,00
0400	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (78)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.30.00.00 (203)	Material de Consumo	000	9.404,00
3.3.90.93.00.00 (207)	Indenizações e Restituições	000	5.370,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.70.00.00 (233)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	94.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.14.00.00 (354)	Diárias – Pessoal Civil	000	2.916,00
3.3.90.93.00.00 (359)	Indenizações e Restituições	000	843,12
TOTAL.....			**258.533,12**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.00.00 (211)	Transferências do SUS – Outros Prog. Finan. Transf. Fundo/Fundo – Principal	868	9.500,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00 (212)	Transferências do SUS – Outros Prog. Finan. Transf. Fundo/Fundo – Principal	869	1.931,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (170)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	834	16.200,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (171)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	835	2.700,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00 (205)	Transferências do SUS – Outros Programas Financeiros – Transferências Fundo a Fundo – Principal	866	37.460,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (146)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	783	0,17
TOTAL.....			**67.791,17**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de novembro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 25 de novembro de 2020.

PUBLICADO EM _____/11/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/11/2020, E5DIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:04B9B0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2811/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2811, de 25 de novembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2811/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 92.503,00(noventa e dois mil e quinhentos e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.0010 4	24.095,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.0010 4	3.005,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.0010 4	17.462,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.0010 4	42.717,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.0010 4	4.939,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319016000000000000.0010 4	285,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111801110000000000 - 00104	92.503,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.0030 4	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4192103110000000000 - 00304	30.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.0052 0	170.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242803110000000000 - 00520	170.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.529,00(doze mil e quinhentos e vinte e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.0081 4	11.804,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33191130000000000000.0081 4	725,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	12.529,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.784,96(dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.0102 4	4.386,02
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190130000000000000.0102 4	635,78
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.0102 4	3.596,96
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190130000000000000.0102 4	667,58
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.0102 4	1.498,62

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119902000000 - 01024	10.784,96

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 34.254,00(trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.0103 5	34.254,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803910100000000 - 01035	34.254,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E584461C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2812/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2812, de 25 de novembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2812/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 68.438,00(sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190160000000000000.00000	241,00
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.34490520000000000000.00000	42.500,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.33191130000000000000.00000	270,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.33190110000000000000.00000	2.050,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33191130000000000000.00000	2.282,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	20.206,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33191130000000000000.00000	889,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000	68.438,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 81.826,00(oitenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00101	81.826,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190940000000000000.00101	41.826,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190940000000000000.00101	7.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190940000000000000.00101	7.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190940000000000000.00101	12.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190940000000000000.00101	12.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.821,00(dois mil e oitocentos e vinte e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000000.00303	1.759,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190130000000000000.00303	35,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190130000000000000.00303	1.027,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.00303	2.821,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 33.946,00(trinta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33190110000000000000.00494	5.093,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00494	26.815,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00494	2.038,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.00494	33.946,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390460000000000000.00819	15.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390460000000000000.00819	15.000,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:95E78B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 61 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°61/2020	Pregão Presencial n° 34/2020	Desistência de item: item 127- Luva de látex para procedimento G, cx c 100 unidades.	**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 06.194.440/0001-03	13/11/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:865EFFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
55/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	SELMA DE FATIMA DOS SANTOS DA ROCHA CPF: 069.267.099-80	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
56/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	JOSUE SOARES CPF: 044.930.149-46	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
57/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	MARCIO ADRIANO KREFER CPF: 021.727.599-02	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
58/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	SALETE APARECIDA LEPREVOST CPF: 034.636.119-29	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
59/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	MARCOS HENRIQUE CARO CPF: 079.448.589-84	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
60/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	SCHEILA DA ROCHA MATT CPF: 062.056.049-57	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
61/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	JOAREZ BUENO DA SILVA CPF: 037.804.329-35	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
62/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	CAMILLA TASSIA PEDRI CAZURA CPF: 074.846.179-54	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
63/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	PAOLA GENIFER TITSCHKOWSKI CPF: 063.988.149-16	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
65/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	NILZA MENEGUES MILDEMBERGER CPF: 025.944.219-44	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
66/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ CPF: 079.448.669-01	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
67/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	ANNEGRET RINKLIN REIKDAL CPF: 033.042.079-88	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
68/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	BRUNO ANDRADE FASCIO CPF: 114.172.659-90	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
69/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	PATRICIA CAMARGO MUHLSTEDT CPF: 069.208.269-76	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
70/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	BRUNO LORENZETT MOCELIN CPF: 047.649.809-08	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
71/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	BRUNA CORREA DE GOIS CPF: 103.855.539-60	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
72/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	ROSIANE LEPREVOST FERREIRA DA ROCHA CPF: 021.671.149-58	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
73/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	VINICIUS MAOSKI VALASKI CPF: 080.146.079-45	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00
74/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI	JAQUELINE BRUGINSKI MULIK	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00

	ALDIR BLANC.	CPF: 080.336.139-47			
75/2020 CREDENCIAMENTO Nº 02/2020	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.	DAMARIS PEDRO CPF: 055.877.499-75	19/11/2020	19/04/2020	R$ 2.500,00

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:17DE02C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO DA LEI 487-2020 LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS

Data: 28/10/2020			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior			
Seleção: Alteração			
Especificação	**2018**	**2019**	**%**
Receita Total	25.084.247,21	30.112.094,95	20,04%
Receitas Primárias (I)	24.992.884,09	26.526.530,23	6,14%
Despesa Total	24.239.376,10	28.662.345,41	18,25%
Despesas Primárias (II)	24.239.376,10	24.194.911,82	-0,18%
Resultado Primário =(I)-(II)	753.507,99	2.331.618,41	209,44%
Resultado Nominal	800.647,77	1.449.749,54	81,07%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5CA707BE

PODER EXECUTIVO
ANEXO DA LEI 487-2020 LDO - PREVISÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

PREVISÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA			Previsão	Previsão
Receita		Especificação	Arrecadação	Renuncia
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**		2021	**%**
1	1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	208.408,50	0,00%
2	1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	86.836,88	0,00%
3	1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	52.102,13	0,00%
13	1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	238.140,00	0,00%
14	1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	99.225,00	0,00%
15	1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	59.535,00	0,00%
16	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	195.375,00	0,00%
17	1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	81.406,25	0,00%
18	1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	48.843,75	0,00%
24	1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	77.175,00	0,00%
25	1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	73.867,50	0,00%
26	1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	13.230,00	0,00%
27	1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL	14.332,50	0,00%
***	**Renuncia de receita conf. Art 49 projeto de Lei LDO/2020**			

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C8BD93E5

PODER EXECUTIVO
ANEXO DA LEI 487-2020 LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS COMPARATIVO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Página: 1/1											
MUNICÍPIO DE TOMAZINA										28/10/2020	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Especificação	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020** Em Execução	Previsto **2021**	**%**
Receita Total	24.709.624,88	0%	22.849.483,61	-8%	25.084.247,21	10%	30.112.094,95	20%		31.617.699,70	5%
Receitas Primárias (I)	21.559.207,60	0%	22.642.627,83	5%	24.992.884,09	10%	26.526.530,23	6%		27.852.856,74	5%
Despesa Total	22.477.280,04	0%	20.697.204,27	-8%	24.239.376,10	17%	28.662.345,41	18%		30.095.462,68	5%
Despesas Primárias (II)	22.477.280,04	0%	20.697.204,27	-8%	24.239.376,10	17%	24.194.911,82	0%		25.404.657,41	5%
Resultado Primário =(I)-(II)	(918.072,44)		1.945.423,56		753.507,99		2.331.618,41			2.448.199,33	
Resultado Nominal	1.089.841,76		2.392.179,75	119%	800.647,77	-67%	1.449.749,54	81%		1.522.237,02	5%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5387F31A

PODER EXECUTIVO
ANEXO DA LEI 487-2020 LDO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	2020	2021
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar					
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9C0D330A

PODER EXECUTIVO
ANEXO DA LEI 487-2020 LDO - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Data: 28/10/2020										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
Demonstrativo IV - **Evolução do Patrimônio Líquido**										
Seleção: Exercício										
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III										
	2017	%	2018	%	%	2019	%	%	2020	%
					A.A			A.A	Andamento	
Patrimônio/Capital	11.199.372,30	67%	11.199.372,30	0%	0%	11.199.372,30	39,85%	0,00%		
Resultado Acumulado	5.547.473,72	33%	10.924.050,87	97%	151%	16.905.908,08	60,15%	54,76%		
TOTAL	16.746.846,02	100%	22.123.423,17	32%	-24%	28.105.280,38	100,00%	27,04%		

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4A467AF0

PODER EXECUTIVO
ANEXO DA LEI 487-2020 LDO - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		Data: 28/10/2020	
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior			
Seleção: Alteração			
Especificação	**2018**	**2019**	**%**
Receita Total	25.084.247,21	30.112.094,95	20,04%
Receitas Primárias (I)	24.992.884,09	26.526.530,23	6,14%

Despesa Total	24.239.376,10	28.662.345,41	18,25%
Despesas Primárias (II)	24.239.376,10	24.194.911,82	-0,18%
Resultado Primário =(I)-(II)	753.507,99	2.331.618,41	209,44%
Resultado Nominal	800.647,77	1.449.749,54	81,07%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B621469B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Outubro de 2020- Bimestre: Setembro e Outubro de 2020.

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019, prorrogado através do decreto nº 4055/2020 para até 31/03/2021.

4 - Ações desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2020:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro a Agosto	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Crianças e Adolescentes	560	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a

				família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis.	Crianças; Adolescentes e Jovens	4.816	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (janeiro são realizados as reuniões com os educadores, planejamento e matriculas.) As oficinas iniciaram em fevereiro, no entanto devido a pandemia pelo Covid-19 as mesmas foram suspensas em 18/03/2020, sem previsão de retorno, continuam em suspensão no bimestre . Embora as atividades coletivas estejam suspensas foi desenvolvida uma ação alusiva ao dia das crianças. Atendendo nessa ocasião 115 crianças/adolescentes.	Crianças e Adolescentes	1.306	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	2.925	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
	EMPENHADA R$	**LIQUIDADA R$**	**PAGA R$**
115.500,00	21.804,00	21.739,34	21.739,34
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA R$	**EMPENHADA R$**	**LIQUIDADA R$**	**PAGA R$**
300.000,00	141.481,44	139.292,13	139.292,13
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA R$	**EMPENHADA R$**	**LIQUIDADA R$**	**PAGA R$**
190.749,66	122.952,24	62.247,64	62.247,64

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração:

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Diretora de Departamento de Apoio a Entidades

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:61258477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.860.112,53	67.026.800,38	10.729.787,38	16,01	47.233.615,90	70,47	19.793.184,48
RECEITAS CORRENTES	46.160.112,53	50.546.617,30	8.366.463,61	16,55	40.796.679,71	80,71	9.749.937,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.257.960,00	3.257.960,00	800.455,07	24,57	3.275.625,91	100,54	(17.665,91)
IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	775.672,57	26,74	2.971.718,17	102,44	(70.818,17)
TAXAS	357.060,00	357.060,00	24.782,50	6,94	303.907,74	85,11	53.152,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	326.920,00	326.920,00	28.687,21	8,77	235.364,71	71,99	91.555,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	326.920,00	326.920,00	28.687,21	8,77	235.364,71	71,99	91.555,29
RECEITA PATRIMONIAL	106.576,02	108.251,70	(25.165,58)	(23,25)	105.470,34	97,43	2.781,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	23.830,00	23.830,00	5.479,41	22,99	19.858,48	83,33	3.971,52
VALORES MOBILIÁRIOS	82.746,02	84.421,70	(30.644,99)	(36,30)	85.611,86	101,41	(1.190,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.190,00	56.190,00	11.893,56	21,17	65.066,79	115,80	(8.876,79)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	56.190,00	56.190,00	11.893,56	21,17	65.066,79	115,80	(8.876,79)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.318.636,51	46.703.465,60	7.545.843,81	16,16	37.036.161,23	79,30	9.667.304,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.028.931,38	22.344.423,20	3.340.787,32	14,95	17.979.247,51	80,46	4.365.175,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.949.721,69	17.015.751,69	2.878.900,54	16,92	12.678.916,29	74,51	4.336.835,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.320.210,00	7.323.517,27	1.326.155,95	18,11	6.375.956,43	87,06	947.560,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	19.773,44	19.773,44	0,00	0,00	2.041,00	10,32	17.732,44
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.830,00	93.830,00	4.749,54	5,06	78.990,73	84,18	14.839,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.476,61	0,00	37.170,36	0,00	(37.170,36)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	93.830,00	93.830,00	3.272,93	3,49	41.820,37	44,57	52.009,63
RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	16.480.183,08	2.363.323,77	14,34	6.436.936,19	39,06	10.043.246,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.700.000,00	6.700.000,00	537.903,71	8,03	1.750.786,78	26,13	4.949.213,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.700.000,00	6.700.000,00	537.903,71	8,03	1.750.786,78	26,13	4.949.213,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	136.906,00	0,00	0,00	166.902,99	121,91	(29.996,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	136.906,00	0,00	0,00	166.902,99	121,91	(29.996,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.643.277,08	1.825.420,06	18,93	4.519.246,42	46,86	5.124.030,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.652.749,50	297.970,85	11,23	741.428,46	27,95	1.911.321,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.990.527,58	1.527.449,21	21,85	3.777.817,96	54,04	3.212.709,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.860.112,53	67.026.800,38	10.729.787,38	16,01	47.233.615,90	70,47	19.793.184,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.860.112,53	67.026.800,38	10.729.787,38	16,01	47.233.615,90	70,47	19.793.184,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.860.112,53	67.026.800,38	10.729.787,38	16,01	47.233.615,90	70,47	19.793.184,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	670,72	0,00	0,00	670,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	670,72	0,00	0,00	670,72	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E5601AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	1.869.855,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.164.410,61	2.375.513,74	287.880,44	1.428.734,82	946.778,92	287.880,44	1.428.734,82	946.778,92	1.284.380,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.800,00	748.800,00	71.599,93	585.475,06	163.324,94	71.599,93	585.475,06	163.324,94	585.475,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	1.869.855,58
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	1.869.855,58

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:71A19934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.704.901,92	65.662.321,56	7.997.462,87	44.723.807,75	20.938.513,81	9.166.495,93	38.146.432,79	27.515.888,77	37.566.836,03
DESPESAS CORRENTES	39.914.679,27	43.129.118,66	6.055.059,96	31.189.074,58	11.940.044,08	5.893.400,30	30.556.912,83	12.572.205,83	30.196.302,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.781.223,29	23.473.447,21	3.369.565,56	17.209.755,83	6.263.691,38	3.368.729,56	17.208.919,83	6.264.527,38	17.106.109,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	613.990,08	613.990,08	21.257,47	132.546,75	481.443,33	21.257,47	132.546,75	481.443,33	132.546,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.519.465,90	19.041.681,37	2.664.236,93	13.846.772,00	5.194.909,37	2.503.413,27	13.215.446,25	5.826.235,12	12.957.645,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.690.222,65	22.433.202,90	1.942.402,91	13.534.733,17	8.898.469,73	3.273.095,63	7.589.519,96	14.843.682,94	7.370.533,98
INVESTIMENTOS	8.865.222,65	21.104.426,55	1.043.833,55	12.232.269,30	8.872.157,25	2.374.526,27	6.287.056,09	14.817.370,46	6.068.070,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	825.000,00	1.328.776,35	898.569,36	1.302.463,87	26.312,48	898.569,36	1.302.463,87	26.312,48	1.302.463,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	1.110.103,86	1.869.855,58

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.618.112,53	68.786.635,30	8.356.943,24	46.738.017,63	22.048.617,67	9.525.976,30	40.160.642,67	28.625.992,63	39.436.691,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.618.112,53	68.786.635,30	8.356.943,24	46.738.017,63	22.048.617,67	9.525.976,30	40.160.642,67	28.625.992,63	39.436.691,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	242.000,00	0,00	2.372.844,14	495.598,27	(495.598,27)	1.203.811,08	7.072.973,23	(7.072.973,23)	7.796.924,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.860.112,53	68.786.635,30	10.729.787,38	47.233.615,90	21.553.019,40	10.729.787,38	47.233.615,90	21.553.019,40	47.233.615,90

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:564E03BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37		2.014.209,88		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	11,51	2.014.209,88	64,47	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:27FD8FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	100,00	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	100,00	1.110.103,86
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
JUDICIÁRIA	35.000,00	41.000,00	8.058,30	39.520,02	1,96	1.479,98	8.058,30	39.520,02	1,96	1.479,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	41.000,00	8.058,30	39.520,02	1,96	1.479,98	8.058,30	39.520,02	1,96	1.479,98
ADMINISTRAÇÃO	876.650,00	866.905,08	87.047,15	660.632,94	32,80	206.272,14	87.047,15	660.632,94	32,80	206.272,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.000,00	12.641,79	1.283,58	5.875,19	0,29	6.766,60	1.283,58	5.875,19	0,29	6.766,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.650,00	800.263,29	78.533,91	619.817,47	30,77	180.445,82	78.533,91	619.817,47	30,77	180.445,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	7.229,66	34.940,28	1,73	19.059,72	7.229,66	34.940,28	1,73	19.059,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.095,60	92.095,60	11.436,34	55.605,88	2,76	36.489,72	11.436,34	55.605,88	2,76	36.489,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.095,60	92.095,60	11.436,34	55.605,88	2,76	36.489,72	11.436,34	55.605,88	2,76	36.489,72
SAÚDE	794.865,01	891.859,52	102.146,74	503.506,73	25,00	388.352,79	102.146,74	503.506,73	25,00	388.352,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	78.114,51	35.686,10	78.114,51	3,88	0,00	35.686,10	78.114,51	3,88	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	773.865,01	792.745,01	65.403,67	414.920,28	20,60	377.824,73	65.403,67	414.920,28	20,60	377.824,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.000,00	21.000,00	1.056,97	10.471,94	0,52	10.528,06	1.056,97	10.471,94	0,52	10.528,06
EDUCAÇÃO	804.000,00	987.446,00	129.117,63	650.307,77	32,29	337.138,23	129.117,63	650.307,77	32,29	337.138,23
ENSINO FUNDAMENTAL	506.000,00	630.446,00	74.469,82	385.606,75	19,14	244.839,25	74.469,82	385.606,75	19,14	244.839,25

EDUCAÇÃO INFANTIL	298.000,00	357.000,00	54.647,81	264.701,02	13,14	92.298,98	54.647,81	264.701,02	13,14	92.298,98
URBANISMO	191.000,00	117.107,54	15.402,11	74.826,95	3,71	42.280,59	15.402,11	74.826,95	3,71	42.280,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	191.000,00	117.107,54	15.402,11	74.826,95	3,71	42.280,59	15.402,11	74.826,95	3,71	42.280,59
AGRICULTURA	23.000,00	25.300,00	4.968,70	21.551,08	1,07	3.748,92	4.968,70	21.551,08	1,07	3.748,92
EXTENSÃO RURAL	23.000,00	25.300,00	4.968,70	21.551,08	1,07	3.748,92	4.968,70	21.551,08	1,07	3.748,92
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	918,96	6.344,56	0,31	3.655,44	918,96	6.344,56	0,31	3.655,44
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	918,96	6.344,56	0,31	3.655,44	918,96	6.344,56	0,31	3.655,44
DESPORTO E LAZER	2.600,00	2.600,00	384,44	1.913,95	0,10	686,05	384,44	1.913,95	0,10	686,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.600,00	2.600,00	384,44	1.913,95	0,10	686,05	384,44	1.913,95	0,10	686,05
TOTAL (I) =	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	100,00	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	100,00	1.110.103,86

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:759700CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.704.901,92	65.662.321,56	7.997.462,87	44.723.807,75	95,69	20.938.513,81	9.166.495,93	38.146.432,79	94,98	27.515.888,77
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
JUDICIÁRIA	418.500,00	475.500,00	78.425,08	404.193,32	0,86	71.306,68	78.425,08	404.193,32	1,01	71.306,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.500,00	475.500,00	78.425,08	404.193,32	0,86	71.306,68	78.425,08	404.193,32	1,01	71.306,68
ADMINISTRAÇÃO	4.345.630,00	4.988.291,20	731.188,16	4.000.702,02	8,56	987.589,18	716.579,50	3.940.954,14	9,81	1.047.337,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	772.380,00	1.123.002,97	168.819,01	776.309,17	1,66	346.693,80	144.464,90	750.656,42	1,87	372.346,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.535.890,00	2.912.578,23	438.535,73	2.523.033,73	5,40	389.544,50	442.242,94	2.488.938,60	6,20	423.639,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.037.360,00	952.710,00	123.833,42	701.359,12	1,50	251.350,88	129.871,66	701.359,12	1,75	251.350,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	3.066.276,91	300.837,92	1.394.910,60	2,98	1.671.366,31	288.870,34	1.366.019,36	3,40	1.700.257,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	80.000,00	0,00	2.000,00	0,00	78.000,00	0,00	2.000,00	0,00	78.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	746.906,42	652.732,15	40.138,60	211.480,25	0,45	441.251,90	41.010,21	209.817,51	0,52	442.914,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.025,96	2.333.544,76	260.699,32	1.181.430,35	2,53	1.152.114,41	247.860,13	1.154.201,85	2,87	1.179.342,91
SAÚDE	9.347.692,44	13.043.078,65	1.928.978,78	9.227.261,99	19,74	3.815.816,66	1.870.810,59	9.007.261,73	22,43	4.035.816,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.229.104,22	517.574,74	1.015.437,21	2,17	213.667,01	450.819,97	944.242,44	2,35	284.861,78
ATENÇÃO BÁSICA	9.143.692,44	11.597.974,43	1.400.370,44	8.105.394,13	17,34	3.492.580,30	1.408.908,02	7.956.588,64	19,81	3.641.385,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	199.000,00	10.935,60	104.650,15	0,22	94.349,85	10.935,60	104.650,15	0,26	94.349,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	17.000,00	98,00	1.780,50	0,00	15.219,50	147,00	1.780,50	0,00	15.219,50
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	12.915.105,51	1.821.122,14	9.075.020,96	19,42	3.840.084,55	1.634.179,00	8.831.408,97	21,99	4.083.696,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	401.972,15	264.972,15	57.267,26	187.758,07	0,40	77.214,08	57.266,96	187.757,72	0,47	77.214,43
ENSINO FUNDAMENTAL	8.753.930,36	8.588.993,51	1.131.330,03	5.891.347,85	12,61	2.697.645,66	941.521,24	5.664.597,40	14,10	2.924.396,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.346.000,00	3.997.223,26	625.929,14	2.936.710,39	6,28	1.060.512,87	628.795,09	2.919.849,20	7,27	1.077.374,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	61.916,59	6.595,71	59.204,65	0,13	2.711,94	6.595,71	59.204,65	0,15	2.711,94
CULTURA	202.200,00	202.200,00	19.895,30	128.225,73	0,27	73.974,27	19.895,30	128.225,73	0,32	73.974,27
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	202.200,00	19.895,30	128.225,73	0,27	73.974,27	19.895,30	128.225,73	0,32	73.974,27
URBANISMO	11.154.642,00	19.979.235,50	1.366.322,39	14.977.023,82	32,04	5.002.211,68	2.793.554,14	9.566.325,39	23,82	10.412.910,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.154.642,00	19.349.503,10	1.366.322,39	14.361.472,22	30,73	4.988.030,88	2.671.770,58	9.237.932,32	23,00	10.111.570,78
SERVIÇOS URBANOS	0,00	629.732,40	0,00	615.551,60	1,32	14.180,80	121.783,56	328.393,07	0,82	301.339,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.046.436,19	321.800,62	1.674.127,65	3,58	372.308,54	289.971,16	1.211.270,19	3,02	835.166,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	31.377,90	71.026,65	0,15	68.973,35	31.377,90	71.026,65	0,18	68.973,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.356.060,00	1.901.436,19	290.422,72	1.602.822,20	3,43	298.613,99	258.593,26	1.139.964,74	2,84	761.471,45
TURISMO	220.000,00	5.000,00	0,00	278,80	0,00	4.721,20	0,00	278,80	0,00	4.721,20
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.451.639,44	247.944,88	1.295.320,37	2,77	1.156.319,07	290.901,65	1.186.307,15	2,95	1.265.332,29
EXTENSÃO RURAL	1.474.200,00	2.451.639,44	247.944,88	1.295.320,37	2,77	1.156.319,07	290.901,65	1.186.307,15	2,95	1.265.332,29
INDÚSTRIA	593.800,00	593.800,00	72.510,69	446.482,37	0,96	147.317,63	90.868,26	421.843,89	1,05	171.956,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	583.800,00	583.800,00	72.510,69	446.482,37	0,96	137.317,63	90.868,26	421.843,89	1,05	161.956,11
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	9.374,76	9.374,76	0,02	10.625,24	9.374,76	9.374,76	0,02	10.625,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	9.374,76	9.374,76	0,02	10.625,24	9.374,76	9.374,76	0,02	10.625,24
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	44.134,44	142.083,44	0,30	146.616,56	28.138,44	124.167,44	0,31	164.532,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	229.700,00	288.700,00	44.134,44	142.083,44	0,30	146.616,56	28.138,44	124.167,44	0,31	164.532,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.574.405,65	1.054.927,71	1.949.080,72	4,17	625.324,93	1.054.927,71	1.949.080,72	4,85	625.324,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.990,08	1.942.766,43	919.826,83	1.435.010,62	3,07	507.755,81	919.826,83	1.435.010,62	3,57	507.755,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	623.000,00	631.639,22	135.100,88	514.070,10	1,10	117.569,12	135.100,88	514.070,10	1,28	117.569,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	4,31	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	5,02	1.110.103,86
TOTAL III = (I + II)	52.618.112,53	68.786.635,30	8.356.943,24	46.738.017,63	100,00	22.048.617,67	9.525.976,30	40.160.642,67	100,00	28.625.992,63

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Interno Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:635416BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.704.901,92	65.662.321,56	7.997.462,87	44.723.807,75	95,69	20.938.513,81	9.166.495,93	38.146.432,79	94,98	27.515.888,77
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
JUDICIÁRIA	418.500,00	475.500,00	78.425,08	404.193,32	0,86	71.306,68	78.425,08	404.193,32	1,01	71.306,68
ADMINISTRAÇÃO	4.345.630,00	4.988.291,20	731.188,16	4.000.702,02	8,56	987.589,18	716.579,50	3.940.954,14	9,81	1.047.337,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	3.066.276,91	300.837,92	1.394.910,60	2,98	1.671.366,31	288.870,34	1.366.019,36	3,40	1.700.257,55
SAÚDE	9.347.692,44	13.043.078,65	1.928.978,78	9.227.261,99	19,74	3.815.816,66	1.870.810,59	9.007.261,73	22,43	4.035.816,92
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	12.915.105,51	1.821.122,14	9.075.020,96	19,42	3.840.084,55	1.634.179,00	8.831.408,97	21,99	4.083.696,54
CULTURA	202.200,00	202.200,00	19.895,30	128.225,73	0,27	73.974,27	19.895,30	128.225,73	0,32	73.974,27
URBANISMO	11.154.642,00	19.979.235,50	1.366.322,39	14.977.023,82	32,04	5.002.211,68	2.793.554,14	9.566.325,39	23,82	10.412.910,11
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.046.436,19	321.800,62	1.674.127,65	3,58	372.308,54	289.971,16	1.211.270,19	3,02	835.166,00
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.451.639,44	247.944,88	1.295.320,37	2,77	1.156.319,07	290.901,65	1.186.307,15	2,95	1.265.332,29
INDÚSTRIA	593.800,00	593.800,00	72.510,69	446.482,37	0,96	147.317,63	90.868,26	421.843,89	1,05	171.956,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	9.374,76	9.374,76	0,02	10.625,24	9.374,76	9.374,76	0,02	10.625,24
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	44.134,44	142.083,44	0,30	146.616,56	28.138,44	124.167,44	0,31	164.532,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.574.405,65	1.054.927,71	1.949.080,72	4,17	625.324,93	1.054.927,71	1.949.080,72	4,85	625.324,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.124.313,74	359.480,37	2.014.209,88	4,31	1.110.103,86	359.480,37	2.014.209,88	5,02	1.110.103,86
TOTAL III = (I + II)	52.618.112,53	68.786.635,30	8.356.943,24	46.738.017,63	100,00	22.048.617,67	9.525.976,30	40.160.642,67	100,00	28.625.992,63

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C2AA20B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.900.900,00	2.900.900,00	2.971.718,17	102,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.580,00	352.580,00	291.105,47	82,56
IPTU	301.390,00	301.390,00	249.334,71	82,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	41.770,76	81,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	325.330,00	325.330,00	383.049,52	117,74
ITBI	322.920,00	322.920,00	383.031,59	118,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	17,93	0,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974.530,00	974.530,00	1.075.248,90	110,34
ISS	908.570,00	908.570,00	1.057.736,86	116,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	17.512,04	26,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.460,00	1.248.460,00	1.222.314,28	97,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.134.066,96	35.134.066,96	26.842.593,49	76,40
Cota-Parte FPM	15.859.058,96	15.859.058,96	11.617.339,36	73,25
Cota-Parte ITR	322.920,00	322.920,00	282.776,48	87,57

Cota-Parte IPVA	1.446.680,00	1.446.680,00	1.366.904,28	94,49
Cota-Parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	13.369.370,27	77,19
Cota-Parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	206.203,10	111,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.034.966,96	38.034.966,96	29.814.311,66	78,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.838.058,45	6.841.277,45	5.662.556,92	82,77	5.529.758,97	80,83	5.392.046,52	78,82
Despesas Correntes	6.748.058,45	6.675.277,45	5.583.811,96	83,65	5.451.014,01	81,66	5.313.301,56	79,60
Despesas de Capital	90.000,00	166.000,00	78.744,96	47,44	78.744,96	47,44	78.744,96	47,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	199.000,00	199.000,00	114.672,09	57,62	114.672,09	57,62	114.408,18	57,49
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	114.672,09	57,62	114.672,09	57,62	114.408,18	57,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.037.058,45	7.066.707,45	5.777.229,01	81,75	5.644.431,06	79,87	5.506.454,70	77,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.777.229,01	5.644.431,06	5.506.454,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	171.281,54	171.281,54	171.281,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.605.947,47	5.473.149,52	5.335.173,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.472.146,75		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.472.146,75		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.133.800,72	1.001.002,77	863.026,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,36		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.472.146,75	9.730.768,72	5.258.621,97	0,00	171.281,54	0,00	49.584,43	0,00	0,00	5.429.903,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.096.550,00	5.850.737,39	5.100.818,41	87,18
Proveniente da União	2.464.160,00	4.183.948,73	3.832.731,86	91,61
Proveniente dos Estados	632.390,00	1.666.788,66	1.268.086,55	76,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.949,00	8.949,00	2.603,61	29,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.105.499,00	5.859.686,39	5.103.422,02	87,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.079.499,00	5.549.441,99	2.857.757,49	51,50	2.841.749,95	51,21	2.817.619,97	50,77
Despesas Correntes	3.078.499,00	3.693.099,00	2.797.083,62	75,74	2.781.076,08	75,30	2.756.946,10	74,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.856.342,99	60.673,87	3,27	60.673,87	3,27	60.673,87	3,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	450,00	2,14	450,00	2,14	450,00	2,14
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	450,00	2,14	450,00	2,14	450,00	2,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	17.000,00	1.780,50	10,47	1.780,50	10,47	1.780,50	10,47
Despesas Correntes	5.000,00	17.000,00	1.780,50	10,47	1.780,50	10,47	1.780,50	10,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.280.788,73	1.093.551,72	85,38	1.022.356,95	79,82	981.091,32	76,60
Despesas Correntes	0,00	1.219.788,73	1.076.936,72	88,29	1.005.741,95	82,45	964.476,32	79,07
Despesas de Capital	0,00	61.000,00	16.615,00	27,24	16.615,00	27,24	16.615,00	27,24
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.105.499,00	6.868.230,72	3.953.539,71	57,56	3.866.337,40	56,29	3.800.941,79	55,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.917.557,45	12.390.719,44	8.520.314,41	68,76	8.371.508,92	67,56	8.209.666,49	66,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.000,00	220.000,00	115.122,09	52,33	115.122,09	52,33	114.858,18	52,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	17.000,00	1.780,50	10,47	1.780,50	10,47	1.780,50	10,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.307.218,73	1.093.551,72	83,65	1.022.356,95	78,21	981.091,32	75,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.142.557,45	13.934.938,17	9.730.768,72	69,83	9.510.768,46	68,25	9.307.396,49	66,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E405B04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	2.971.718,17	102,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	352.580,00	352.580,00	291.105,47	82,56
1.1.1 - IPTU	301.390,00	301.390,00	249.334,71	82,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	41.770,76	81,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	325.330,00	325.330,00	383.049,52	117,74
1.2.1 - ITBI	322.920,00	322.920,00	383.031,59	118,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	17,93	0,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	974.530,00	974.530,00	1.075.248,90	110,34
1.3.1 - ISS	908.570,00	908.570,00	1.057.736,86	116,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	17.512,04	26,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.460,00	1.248.460,00	1.222.314,28	97,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.321.855,17	36.321.855,17	27.505.338,97	75,73
2.1 - Cota-parte FPM	17.046.847,17	17.046.847,17	12.280.084,84	72,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.859.058,96	15.859.058,96	11.617.339,36	73,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.187.788,21	1.187.788,21	662.745,48	55,80
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	13.369.370,27	77,19

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	206.203,10	111,05
2.5 - Cota-parte ITR	322.920,00	322.920,00	282.776,48	87,57
2.6 - Cota-parte IPVA	1.446.680,00	1.446.680,00	1.366.904,28	94,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.222.755,17	39.222.755,17	30.477.057,14	77,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.390,00	1.390,00	359,86	25,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.098.920,00	1.312.920,00	879.946,16	67,02
5.1 - Transferências do salário-educação	601.270,00	601.270,00	500.844,59	83,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	496.000,00	710.000,00	378.598,41	53,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.650,00	1.650,00	503,16	30,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.378,15	575.378,15	167.260,68	29,07
6.1 - Transferências de convênios	574.868,00	574.868,00	166.711,78	29,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	510,15	510,15	548,90	107,60
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	33.021,00	33.021,12	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.675.688,15	1.922.709,15	1.080.587,82	56,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.019.573,79	7.019.573,79	5.368.518,46	76,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.171.811,79	3.171.811,79	2.323.467,65	73,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.456.710,00	3.456.710,00	2.673.873,92	77,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.136,00	37.136,00	41.240,67	111,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	64.580,00	64.580,00	56.555,19	87,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	289.336,00	289.336,00	273.381,03	94,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.326.250,00	7.326.250,00	6.293.207,30	85,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.320.210,00	7.320.210,00	6.291.618,03	85,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.040,00	6.040,00	1.589,27	26,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	300.636,21	300.636,21	923.099,57	307,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.397.516,00	4.384.153,42	3.323.296,68	75,80	3.323.296,68	75,80
13.1 - Com educação infantil	2.785.105,00	2.771.742,42	1.880.990,53	67,86	1.880.990,53	67,86
13.2 - Com ensino fundamental	1.612.411,00	1.612.411,00	1.442.306,15	89,45	1.442.306,15	89,45
14 - OUTRAS DESPESAS	2.928.734,00	2.942.096,58	2.142.811,93	72,83	2.142.602,93	72,83
14.1 - Com educação infantil	288.895,00	300.340,99	298.753,90	99,47	298.753,90	99,47
14.2 - Com ensino fundamental	2.639.839,00	2.641.755,59	1.844.058,03	69,80	1.843.849,03	69,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.326.250,00	7.326.250,00	5.466.108,61	74,61	5.465.899,61	74,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.465.899,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	34,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.644.000,00	3.949.223,26	2.797.340,20	70,83	2.780.479,01	70,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.074.000,00	3.072.083,41	2.179.744,43	70,95	2.179.744,43	70,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.000,00	877.139,85	617.595,77	70,41	600.734,58	68,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.872.942,36	7.075.099,10	4.967.439,96	70,21	4.954.689,51	70,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.252.250,00	4.254.166,59	3.286.364,18	77,25	3.286.155,18	77,25
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.620.692,36	2.820.932,51	1.700.249,15	60,27	1.687.707,70	59,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.173,37)	0,00	(19.173,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	176.662,00	39.662,00	29.651,96	74,76	29.651,96	74,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.693.604,36	11.063.984,36	7.794.432,12	70,45	7.764.820,48	70,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	923.099,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	210.040,16

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.185,66
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.135.325,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.599.843,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	602.270,00	602.270,00	301.995,42	50,14	301.995,42	50,14
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	846.718,00	1.093.739,00	535.914,05	49,00	321.914,05	29,43
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.448.988,00	1.696.009,00	837.909,47	49,40	623.909,47	36,79
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.142.592,36	12.759.993,36	8.632.341,59	67,65	8.388.729,95	65,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	209.531,76	2.185,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.449,81	77.410,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.291.618,03	500.844,59
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.431.356,93	306.630,03
47.1 - Orçamento do Exercício	5.380.818,28	301.995,42
47.2 - Restos a Pagar	50.538,65	4.634,61
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.589,27	457,24
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	882.300,18	272.082,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	882.300,18	272.082,52

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F3FBD80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 16/2020 SME

Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, Matrícula nº 13191, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar Público o Resultado Provisório do **Concurso de Remoção e Fixação** por Unidade Escolar dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê. Segue abaixo a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Neiva Salete Cassol Sartor
4	Marilei Schreiber de Ramos
5	Adriana Nicoladelli Salvadori
6	Marcia Regina Perardt Sinhorin
7	Lidia Iaguczeski Zeni
8	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
9	Marilei Schreiber de Ramos
10	Teresinha Carini Gorges
11	Wanderley de Lourdes Galeazzi
12	Silvia Patricia Perardt Rodrigues

13	Silvana Andriguetti
14	Lidia Iaguczeski Zeni
15	Lucimara de Bairros Zanetti
16	Sandra Zanchi
17	Silvana Andriguetti
18	Tatiane Miola Garbossa
19	Maria Rosilei de Bairros Miolla
20	Paulino Werlich
21	Claudia Biavati de Azeredo
22	Marlete Fátima Caumo da Motta
23	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
24	Francieli Renata Federizzi
25	Raquel Lavandoski
26	Precila Mariane Pasuc
27	Natieli Crestani

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fatima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Aline Raquel Steinheuser Jantsch
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Matilde Teixeira de Souza
2	Cláudia Denise Erdmann Santoro
3	Irene Jokoski Lange
4	Gislei Reiner Mattei
5	Indiana Mara Schlichting
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler
6	Lucimara de Bairros Zanetti
7	Geneci Lima da Silva
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Simone Cecagno
4	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello

5	Joslande Atuí Cecagno
6	Cleonice Fiabane
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível

2. Fica concedido de 27/11/2020 a 01/12/2020 para eventuais recursos, os mesmos deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Educação de Verê.

Verê, 25 de novembro de 2020**.**

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61218E64

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 001/2020

(Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Data 25/11/2020

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 219/20 de 24/11/20, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira - Inglês de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 122/17

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:

a) Escolaridade;
b) Tempo de Serviço e;
c) Aperfeiçoamento Profissional.

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições do Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases:

I- Período de inscrições, durante o qual ocorrerá também a entrega dos títulos a serem analisados;
II- Entrega de Comprovante de Inscrição;
III- Classificação Provisória Publicação, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
IV- Recursos;
V- Classificação Final;

1.5 A contratação em Regime Especial será realizada após distribuição de aulas ou vagas por escola.

1.6 A critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.9 Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, definir os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas.

1.10 Será admitida a impugnação aos Editais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, no Órgão Oficial De Impressa Município, devendo ser fundamentado por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED até as 17h00min horas do 5º dia útil após as suas publicações.

1.11 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

2. Do Cargo

2.1 A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 366/2018 (Plano de Cargos e salários do Magistério) Magistério e/ou Licenciatura Plena, ou ainda cursando outro curso de Licenciatura de acordo com o Cargo pretendido, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, obedecido a formação mínima exigida na LDB, Lei 9394/96.

2.2 As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas, e para os quais será formado o Cadastro de Reserva, estarão indicados na SEMED de acordo com a necessidade de cada escola.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério, pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas durante o respectivo mês.

2.4 O valor da taxa de inscrição será isento.

2.5 As inscrições deverão ser feitas para todos estabelecimentos de ensino de educação, localizados no Município cabendo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a sua distribuição para os estabelecimentos.

2.6 Os candidatos deverão:
I- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

II- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

III- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Das Atribuições.

3.1 Cargo de Professor:
I Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
II- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
III Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VI Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
VII Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
IX Preencher Livro de Registro de Classe Online de acordo com as orientações da mantenedora;
X Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal;
XI Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. Das Inscrições

4.1 O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado é composto dos seguintes procedimentos:
I **1ª etapa (efetivação das inscrições conforme ficha de inscrição anexa, no período de 26 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020). As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953, Centro, das 7h e 30 min às 11h e 30 min pela manhã no período da tarde das 13h às 16 h.**
II 2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 14 de dezembro de 2020 e Recursos dia 14 a 16 de dezembro de 2020)
III 3ª etapa (Homologação do Resultado dia 17 de dezembro de 2020 e comprovação de títulos dia 18 de dezembro).
As informações serão publicadas no site Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

4.2 No momento da inscrição o candidato deve apresentar os documentos de RG e CPF e estar em conformidade com as normas de segurança devido a Pandemia do COVID-19, usando máscaras e álcool em gel, respeitando o distanciamento social.

4.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada no momento da Comprovação de Títulos.

4.4 Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição deverão estar em conformidade até a data da apresentação para Comprovação de Títulos, podendo cada candidato se inscrever em até 3 (três) fichas de inscrição.

4.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o *caput* deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para Comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:
a) A espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

4.7 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitido solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

4.8 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.9 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.10 Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

4.11 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.12 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.13 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

4.14 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

I Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.

II A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

III O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

IV Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.

V O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

VI Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.15 As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.16 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, todas as demais inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

5. Dos Critérios de Classificação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

5.1.1 O Tempo de Serviço em estabelecimentos de ensino da rede particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado no ato da inscrição.

5.1.2 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.

II A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
III Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

IV O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

5.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria e segue em anexo a esse edital.

5.3 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 A Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na Escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.

5.5 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

5.6 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todos os estabelecimentos de educação do Município.

5.7 A publicação da classificação será realizada em listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

5.8 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

6. Dos Recursos.

6.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

I Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário anexo aos Editais de Classificação Provisória.
II O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
III O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação SEMED até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do assunto que deu origem aos recursos;
IV Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Conclusivo.

7. Da Classificação Final.

7.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados através de publicações no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

7.3 Na convocação, deve constar o estabelecimento de ensino em que o aprovado irá trabalhar.

8. Da Convocação

8.1 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.

8.2 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:
I Comprovante de Inscrição original;
II Carteira de Identidade (RG);
III CPF;
IV Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.

8.3 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:
a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos.

8.4 A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quando da inscrição.

8.5 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.6 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou a publicação da Secretaria de Recursos Humanos que o mesmo não compareceu ao chamamento.

8.7 Não será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado pelo município de VERÊ, uma vez que, este será comprovado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

8.9 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

8.10 No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá constar em anos, meses e dias.

8.11 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Professor.

9. Da Contratação

9.1 Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
I) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
II) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;
III) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Número da conta no Banco do Brasil S/A;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
Declaração de não Acúmulo de Cargo;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

10. Da Não Contratação ou Rescisão Contratual

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:
a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
b) Com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial (PSS), pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
c) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do município de VERÊ, **salvo os casos permitidos em lei**.
d) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
e) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
f) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
g) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos arts. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
i) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) Não apresentar a documentação exigida para a contratação.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, processo administrativo, cuja conclusão for pela procedência, ou término do prazo do contrato.

11. Das Disposições Finais

11.1 A Secretaria Municipal de Educação- SEMED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.3 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED através de designação de comissão, para esse fim.

Verê, 25 de novembro de 2019.

Comissão PSS 001/2020

LÍDIA IAGUCZESKI ZENI
Presidente

SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES
Membro

KATIANE FEDRIGO
Membro

LUAN MOROSINI
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

ANEXO I DO EDITAL N° 001/2020 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO I – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes,** mais acadêmico com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes.**	45 pontos	
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2020 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2020- EDUCAÇÃO BÁSICA- PROFESSOR
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Necessidades Especiais ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
c) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais **Acadêmico** com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
d) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente.**	45 pontos	
e)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
f) ( ) Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
g) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
h) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
i) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO III DO EDITAL N°001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
QUADRO II PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO IV DO EDITAL N°001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2020- EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO V DO EDITAL N°001 /2020 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO III PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VI DO EDITAL N°001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2020 - EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e freqüência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Fisica (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO VII DO EDITAL N° 001 /2020 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês).**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e freqüência do Curso(constando a quantidade de	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	

	tempo cursado) de licenciatura em Língua Estrangeira -Inglês (com carga horária acima de 120 horas).		
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de em Língua Estrangeira (Inglês).	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

QUADRO IV PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO VIII DO EDITAL N° 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2020 - EDUCAÇÃO BÁSICA –INGLÊS
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês)**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e freqüência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês)**. (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor em Língua Estrangeira (Inglês).	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:____ MESES:____ DIAS:____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2020 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:
Cargo pretendido: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( )APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____.
No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____semana de gestação.
_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____
Data:_____/_____/202_

ANEXO X DO EDITAL Nº 01/2020 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:

A – Tipo de Deficiência:

B – Código CID:

D – Cargo pretendido: ( ) Professor

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de _____

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de _____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do Candidato

Local:_____ Data: _____/_____/20___

ANEXO XI DO EDITAL Nº 001/2020
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital nº 001/2020, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela SEMED _____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____- PR, _____de _____de 20__

Nome do Candidato (a)

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:69627ABF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/ 2019 AOUTUBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.850.926,34	23.784.810,78	18.167.211,44	18.844.585,43	16.355.857,56	17.352.967,93	14.008.531,53	19.059.933,26	22.222.581,76	17.722.516,14	18.829.629,28	16.807.559,17	217.007.110,62
Receita Tributária	2.561.235,95	3.660.020,67	2.640.734,86	2.920.508,33	3.075.025,35	5.335.145,42	3.786.354,68	3.728.244,98	3.689.514,22	3.623.104,42	3.460.107,13	3.170.445,30	41.650.441,31
I.P.T.U.	331.238,19	574.773,39	300.863,81	258.866,79	613.115,52	2.652.004,00	961.944,66	902.771,65	888.661,05	794.207,15	597.683,84	419.688,29	9.295.818,34
I.S.S	757.846,88	888.920,66	757.885,93	675.233,10	639.236,59	620.104,92	629.634,95	616.040,95	868.712,07	939.096,67	781.751,83	853.862,97	9.028.327,52
I.T.B.I	266.223,56	507.264,76	364.503,75	782.393,53	307.771,95	458.471,94	1.048.087,37	910.415,88	824.069,73	706.838,70	770.986,05	786.938,87	7.733.966,09
I.R.R.F	331.911,52	912.643,55	396.490,40	401.344,43	449.258,72	542.250,72	401.084,35	404.260,97	331.122,50	405.202,21	465.455,76	349.871,47	5.390.896,60
Outras Receitas Tributárias	874.015,80	776.418,31	820.990,97	802.670,48	1.065.642,57	1.062.313,84	745.603,35	894.755,53	776.948,87	777.759,69	844.229,65	760.083,70	10.201.432,76
Receita de Contribuições	532.850,39	535.386,87	543.313,01	20.373,36	993.598,28	618.128,11	508.888,54	550.539,10	546.284,71	608.845,66	576.281,35	552.235,64	6.586.725,02
Receita Patrimonial	26.205,51	20.953,87	21.955,81	24.312,58	14.839,23	8.268,83	9.496,71	15.713,80	8.702,55	13.539,20	8.605,43	208.221,63	380.815,15
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.726.570,55	19.566.791,65	14.961.171,35	15.875.879,29	12.268.627,53	11.379.840,04	9.694.175,86	14.765.435,38	17.978.080,28	13.477.026,86	14.758.247,76	12.863.126,85	168.314.973,40
Cota Parte do FPM	4.539.358,39	5.424.746,73	4.580.652,78	6.618.838,80	3.870.218,23	3.793.670,63	3.963.526,96	3.226.523,56	3.308.861,99	3.533.241,32	2.846.057,01	3.829.643,91	49.535.340,31
Cota Parte do ICMS	1.857.055,83	2.513.846,91	2.131.021,32	2.007.124,06	2.062.864,49	1.628.385,30	1.163.404,42	2.031.553,28	1.910.995,39	1.872.842,38	2.413.707,97	2.226.930,06	23.819.731,41
Cota Parte do IPVA	310.402,41	385.488,38	3.480.451,52	1.989.490,94	1.705.950,93	546.278,95	522.470,03	430.986,55	482.476,88	479.036,39	483.020,43	542.919,39	11.358.972,80
Cota-Parte do ITR	3.535,29	2.167,39	1.407,08	472,76	242,41	201,25	106,67	224,86	9.545,81	412,76	6.624,25	31.239,39	56.179,92
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	32.975,01	38.759,07	28.778,75	31.056,21	28.660,39	25.720,32	25.644,77	23.062,14	27.704,05	32.040,19	37.635,05	43.071,82	375.107,77
Transferências do FUNDEB	2.785.914,92	3.212.593,04	3.857.165,92	3.783.061,66	2.798.476,52	2.683.040,94	2.064.393,76	2.251.865,90	2.840.409,02	2.605.559,72	3.026.741,39	3.066.911,09	34.976.133,88
Outras Transferências Correntes	1.197.328,70	7.989.190,13	881.693,98	1.445.834,86	1.802.214,56	2.702.542,65	1.954.629,25	6.801.219,09	9.398.087,14	4.953.894,10	5.944.461,66	3.122.411,19	48.193.507,31
Outras Receitas Correntes	4.063,94	1.657,72	36,41	3.511,87	3.767,17	11.585,53	9.615,74	0,00	0,00	0,00	26.387,61	13.529,75	74.155,74
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	1.135.030,51	1.142.470,02	1.147.916,77	1.183.514,55	1.157.408,89	1.334.760,86	17.029.065,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	1.135.030,51	1.142.470,02	1.147.916,77	1.183.514,55	1.157.408,89	1.334.760,86	17.029.065,68
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	12.502.260,99	22.111.809,14	16.122.749,22	16.715.189,04	14.822.270,33	16.154.116,68	12.873.501,02	17.917.463,24	21.074.664,99	16.539.001,59	17.672.220,39	15.472.798,31	199.978.044,94

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DAF9D3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8- LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.374.455,82	4.475.074,53	2.968.503,21	3.116.026,91	2.592.852,99	2.947.108,82	2.544.540,88	3.086.974,29	3.830.641,78	2.806.340,64	2.615.245,41	3.116.558,22	36.474.323,50	41.195.910,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.664,18	96.625,31	59.417,41	74.300,06	137.991,94	96.943,90	142.827,33	91.689,42	173.465,37	104.110,94	98.815,52	150.061,13	1.303.912,51	1.285.800,00
IPTU	2.510,26	2.643,81	1.848,36	1.410,35	850,68	71,09	1.564,52	8.554,94	56.030,87	19.498,80	9.637,11	17.478,65	122.099,44	170.500,00
ISS	40.494,07	34.518,51	28.548,27	16.609,09	32.106,39	32.202,32	23.584,42	25.025,35	40.883,82	21.647,66	26.648,49	13.331,01	335.599,40	305.500,00
ITBI	2.990,57	5.618,71	3.482,99	11.428,30	45.471,14	7.020,80	69.011,26	7.010,70	24.630,78	10.795,21	13.365,16	71.476,75	272.302,37	282.500,00
IRRF	29.607,33	52.314,87	22.655,49	39.779,69	47.342,51	46.071,60	45.797,50	45.496,92	41.942,52	48.614,07	47.134,50	45.114,93	511.871,93	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.061,95	1.529,41	2.882,30	5.072,63	12.221,22	11.578,09	2.869,63	5.601,51	9.977,38	3.555,20	2.030,26	2.659,79	62.039,37	87.300,00
Contribuições	129.308,87	247.959,65	132.799,66	143.424,82	151.011,64	154.731,81	155.689,12	156.545,55	157.611,44	158.574,78	156.325,46	154.641,43	1.898.624,23	1.850.000,00
Receita patrimonial	66.862,12	393.888,91	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	(98.007,97)	72.909,35	2.585.902,34	1.846.326,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.862,12	393.888,91	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	(98.007,97)	72.909,35	2.585.902,34	1.846.326,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	48.229,14	62.946,06	46.638,69	43.542,40	55.312,36	48.047,61	53.928,97	51.765,32	51.796,05	46.078,99	53.902,96	47.773,10	609.961,65	656.500,00
Transferências correntes	1.996.831,44	3.636.012,62	2.546.873,84	2.652.782,66	2.129.069,57	2.174.962,10	1.680.490,14	2.333.702,09	2.880.086,48	2.431.730,55	2.401.809,87	2.646.172,21	29.510.523,57	35.282.283,73
Cota parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	11.620.000,00
Cota parte do ICMS	722.716,66	978.322,25	902.980,00	854.929,22	878.671,71	693.606,45	495.549,06	851.424,06	813.983,47	797.430,27	1.028.112,58	948.555,01	9.966.280,74	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	16.405,13	11.725,48	288.964,24	116.333,25	83.637,13	23.236,93	25.994,40	25.758,41	22.984,41	21.923,37	20.944,74	24.964,91	682.872,40	756.000,00
Cota parte do ITR	5.153,03	7.071,73	2.706,58	688,87	287,20	12,62	439,85	196,85	1.395,02	2.403,28	32.858,25	282.162,27	335.375,55	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	12.672,57	14.895,44	11.525,32	13.062,95	12.055,20	10.818,53	10.786,77	9.700,46	11.652,96	13.476,82	15.830,16	18.116,99	154.594,17	200.000,00
Transferências do FUNDEB	249.907,48	288.182,21	344.605,74	337.985,87	250.021,20	239.707,93	184.436,85	201.185,95	253.767,53	232.799,19	270.414,79	274.003,63	3.127.018,37	3.300.000,00
Outras transferências correntes	188.913,32	970.134,91	187.741,46	161.752,13	221.417,44	538.108,35	263.837,28	676.049,85	794.738,99	740.184,45	531.404,01	422.549,89	5.696.832,08	5.949.683,73
Outras receitas correntes	55.560,07	37.641,98	4.499,60	94.377,72	97.500,71	100.963,97	53.725,17	53.964,99	3.964,99	15.799,43	2.399,57	45.001,00	565.399,20	275.000,00
DEDUÇÕES (II)	495.012,13	1.022.969,99	702.943,04	677.509,41	491.981,19	832.290,35	856.971,38	837.344,77	896.911,79	490.775,76	472.778,73	609.478,28	8.386.966,82	6.797.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	116.086,07	494.920,09	229.985,95	167.570,93	82.378,19	433.044,99	524.451,35	463.200,52	526.886,37	115.597,66	69.286,81	138.420,50	3.361.829,43	850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	67.324,06	134.185,40	70.051,98	79.329,80	78.077,06	119.816,42	86.076,97	82.851,12	83.239,03	83.428,85	83.493,85	81.134,18	1.049.008,72	925.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.602,00	393.864,50	402.905,11	430.608,68	331.525,94	279.428,94	246.443,06	291.293,13	286.786,39	291.749,25	319.998,07	389.923,60	3.976.128,67	5.022.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.879.443,69	3.452.104,54	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	2.114.818,47	1.687.569,50	2.249.629,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	28.087.356,68	34.398.390,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	277.047,00	0,00	92.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.355,00	292.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.879.443,69	3.252.104,54	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	27.518.001,68	34.106.082,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.879.443,69	3.252.104,54	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	2.142.466,68	2.507.079,94	27.518.001,68	34.106.082,34

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BE89E2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11- LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**274.432,78**	**273.149,67**	**0,00**	**1.283,11**	**171.799,50**	**2.697.959,71**	**1.649.740,63**	**1.649.740,63**	**48.879,77**	**1.171.138,81**	**1.172.421,92**
Secretaria de Administração	0,00	4.084,00	4.084,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	590,00	0,00	0,00	590,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.550,03	2.550,01	0,00	0,02	171.771,33	46.458,29	199.563,67	199.563,67	18.569,95	96,00	96,02
Secretaria de Saúde	0,00	30.273,53	29.090,44	0,00	1.183,09	0,00	25.798,34	11.470,93	11.470,93	11.109,70	3.217,71	4.400,80
Secretaria de Promoção Social	0,00	2.173,19	2.173,19	0,00	0,00	0,09	73.558,78	23.059,70	23.059,70	6.872,77	43.626,40	43.626,40
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	234.315,03	234.315,03	0,00	0,00	0,00	2.538.408,74	1.405.276,07	1.405.276,07	8.962,05	1.124.170,62	1.124.170,62
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	758,80	0,00	0,00	758,80	0,00	100,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	937,00	937,00	0,00	0,00	0,00	11.346,76	10.370,26	10.370,26	976,50	0,00	0,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,25**	**0,25**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**0,00**	**75,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,25	0,25	0,00	0,00	13.229,50	0,00	75,95	0,00	0,00	0,00	75,95	13.305,45
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,25**	**274.433,03**	**273.149,67**	**0,00**	**14.512,61**	**171.799,50**	**2.698.035,66**	**1.649.740,63**	**1.649.740,63**	**48.879,77**	**1.171.214,76**	**1.185.727,37**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E6F89C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19- LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.042.638,49	2.010.128,39	1.130.187,09	1.131.081,60	1.166.093,88	1.193.121,30	1.212.450,41	1.180.765,79	1.161.292,01	1.147.147,54	1.161.750,93	1.197.344,02	14.734.001,45	2.002,00
Pessoal Ativo	926.840,84	1.823.212,91	992.804,15	998.497,60	1.037.973,38	1.062.987,59	1.066.003,43	1.034.892,18	1.010.541,85	1.020.710,87	1.029.044,02	1.053.044,91	13.056.553,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	813.880,74	1.612.754,12	878.727,55	884.619,91	921.687,79	943.936,43	944.817,35	919.796,00	893.185,67	903.040,35	908.788,40	935.193,07	11.560.427,38	0,00
Obrigações Patronais	110.921,73	204.906,10	111.965,20	113.877,69	116.285,59	119.051,16	121.186,08	115.096,18	117.356,18	117.670,52	120.255,62	117.851,84	1.486.423,89	0,00
Benefícios Previdenciários	2.038,37	5.552,69	2.111,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.702,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.897,65	142.115,48	86.482,94	86.684,00	89.320,50	91.433,71	93.946,98	94.473,61	94.950,16	95.236,67	94.806,91	97.119,11	1.139.467,72	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.773,73	128.026,07	80.082,12	80.283,18	81.083,18	82.999,63	85.512,90	86.516,08	86.516,08	86.802,59	86.372,83	88.685,03	1.039.653,42	0,00
Pensões	6.123,92	12.247,84	6.400,82	6.400,82	8.237,32	8.434,08	8.434,08	7.957,53	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	97.972,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	1.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	42.900,00	44.800,00	20.900,00	45.900,00	38.800,00	38.700,00	52.500,00	33.400,00	19.800,00	31.200,00	37.900,00	47.180,00	453.980,00	2.002,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	74.936,02	213.109,89	110.396,70	88.889,33	108.098,56	104.730,55	125.742,80	94.473,61	94.950,16	95.236,67	94.806,91	126.189,78	1.331.560,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	57.210,87	21.802,36	2.205,33	18.778,06	13.296,84	31.795,82	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070,67	174.159,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.072,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.072,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.936,02	145.826,60	88.594,34	86.684,00	89.320,50	91.433,71	93.946,98	94.473,61	94.950,16	95.236,67	94.806,91	97.119,11	1.147.328,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.702,47	1.797.018,50	1.019.790,39	1.042.192,27	1.057.995,32	1.088.390,75	1.086.707,61	1.086.292,18	1.066.341,85	1.051.910,87	1.066.944,02	1.071.154,24	13.402.440,47	2.002,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.087.356,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	569.355,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.518.001,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.404.442,47	48,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.859.720,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.116.734,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.373.748,82	48,6%

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F9926DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:54689CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMOSTRATIVOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.218.816,70	367.239,98	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	421.398,74	1.640.215,44
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.100.706,63	213.958,41	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	268.117,17	1.368.823,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.100.706,63	213.958,41	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	268.117,17	1.368.823,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.734,25	0,00	0,00	0,00	2.734,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	396,10	10.714,70	10.682,04	0,00	428,76	0,00	27,52	0,00	0,00	0,00	27,52	456,28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	727,66	70,00	70,00	0,00	727,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,66
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	265.906,58	0,00	0,00	0,00	265.906,58	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	270.008,63
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.817,40	55.007,49	52.527,39	0,00	5.297,50	0,00	3.265,11	2.000,31	2.000,31	0,00	1.264,80	6.562,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	9,10	67.498,92	66.783,08	0,00	724,94	50,00	7.213,36	6.609,96	6.609,96	0,00	653,40	1.378,34
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	54.300,09	54.250,55	0,00	49,54	456,30	416.154,21	412.172,80	412.172,80	1.047,00	3.390,71	3.440,25
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	3.427,06	601.544,20	594.493,13	0,00	10.478,13	1.840,40	47.277,63	40.841,65	40.841,65	0,00	8.276,38	18.754,51
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	14.765,25	14.765,25	0,00	0,00	24,00	250,00	250,00	250,00	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	107.149,44	0,00	0,00	0,00	107.149,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	114.373,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.548,65	60.308,55	59.929,64	0,00	68.927,56	39,48	1.974,10	134,41	134,41	639,00	1.240,17	70.167,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107,19	144.243,04	138.620,78	4,00	7.725,45	1.799,38	20.170,08	14.035,28	14.035,28	0,00	7.934,18	15.659,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.691,27	0,00	0,00	0,00	50.691,27	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.777,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.907,74	126.760,54	126.655,38	0,00	90.012,90	17.636,00	47.039,51	44.356,50	44.356,50	2.552,34	17.766,67	107.779,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	119.732,78	116.615,85	0,00	108.556,61	8.327,90	23.955,54	9.250,12	9.250,12	0,00	23.033,32	131.589,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	854,37	0,00	0,00	0,00	854,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.110,30	0,00	0,00	0,00	3.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,31	0,00	0,00	0,00	1.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.679,16	0,00	0,00	0,00	1.679,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	527,50	229,00	229,00	0,00	527,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	310,73	0,00	0,00	0,00	310,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	958,36	958,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.011,08	1.011,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.745,00	0,00	0,00	0,00	28.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	221,76	221,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.019,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.412,25	0,00	0,00	0,00	5.412,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65,90	65,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.116,11	51,48	0,00	0,00	2.167,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	327,10	153,60	153,60	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,45

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.218.816,70	367.239,98	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	421.398,74	1.640.215,44
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.100.706,63	213.958,41	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	268.117,17	1.368.823,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.100.706,63	213.958,41	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	268.117,17	1.368.823,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.145,50	1.145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.565,61	0,00	0,00	0,00	22.565,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.917,25	14.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	258.323,70	258.273,80	0,00	72,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	979,95	0,00	0,00	0,00	979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	198.823,49	198.823,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	477,20	0,00	0,00	1.666,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	892,55	0,00	0,00	0,00	892,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	658,75	0,00	0,00	0,00	658,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	1.900,00	1.900,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.272,55	0,00	0,00	0,00	11.272,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.272,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.204,10	2.204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62,80	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.972,29	1.972,29	0,00	0,00	0,00	92,50	92,50	92,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40.007,24	40.007,24	0,00	0,00	1.747,76	943,16	943,16	943,16	0,00	1.747,76	1.747,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	444,70	380,00	64,70	0,00	0,00	1.417,90	840,00	840,00	0,00	577,90	577,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.937,49	0,00	0,00	0,00	4.937,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.937,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8,19	0,00	8,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	1.274,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,80	0,00	0,00	0,00	35,80	35,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.747,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	2.632,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.914,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	1.824,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	667,40	0,00	0,00	0,00	667,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,60	153,60	153,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	356,00	356,00	0,00	0,00	0,00	2.618,01	2.618,01	2.618,01	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	843,00	843,00	0,00	40,00	3.865,00	12.991,50	7.505,29	7.294,59	415,00	9.146,91	9.186,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.758,50	0,00	0,00	0,00	2.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.997,42	1.997,42	0,00	0,00	3.750,75	6.294,68	6.169,88	6.169,88	0,00	3.875,55	3.875,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.887,16	0,00	0,00	0,00	12.887,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.887,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,80	253,80	253,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.780,04	0,00	0,00	0,00	10.780,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,04

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.218.816,70	367.239,98	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	421.398,74	1.640.215,44
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.100.706,63	213.958,41	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	268.117,17	1.368.823,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.783.787,65	68,70	1.100.706,63	213.958,41	633.419,72	577.033,05	574.542,62	4.718,34	268.117,17	1.368.823,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,99	44,99	44,99	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	974,89	0,00	0,00	0,00	974,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.228,62	891,41	0,00	337,21	0,00	1.855,33	1.658,73	940,48	65,00	849,85	1.187,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	319,76	0,00	0,00	319,76	0,00	13.712,37	11.804,98	10.461,86	0,00	3.250,51	3.570,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	853,20	853,20	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	43,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	914,62	0,00	0,00	0,00	914,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,88	39,68	39,68	0,00	699,20	699,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	285,50	0,00	0,00	0,00	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.696,86	4.531,86	0,00	165,00	1.389,00	14.163,16	14.163,16	14.163,16	0,00	1.389,00	1.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	355,00	355,00	355,00	0,00	2.695,00	2.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	3.233,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.829,45	11.180,51	0,00	648,94	0,00	3.450,29	418,20	418,20	0,00	3.032,09	3.681,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	0,00	0,00	0,00	269,75	269,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,94	321,04	102,68	0,00	702,26	702,26
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E T	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	545,09	545,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.190,25	4.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.034,92	1.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	2.735,04	2.735,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	85.069,19	85.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.332,18	1.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	5.244,51	5.244,51	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.744,15	7.744,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	2.736,36	2.736,36	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	32.074,65	32.074,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.655,87	51.655,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.241.085,79**	**1.999.848,33**	**1.978.149,86**	**68,70**	**1.262.715,56**	**367.239,98**	**633.940,72**	**577.033,05**	**574.542,62**	**4.718,34**	**421.919,74**	**1.684.635,30**
FONTE:												
CERRO AZUL, 24/11/2020												

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B699BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.856.185,74	36.788.860,13	32.468.675,90	28.626.654,84	36.942.779,43	26.308.278,62	22.303.046,94	26.928.046,20	32.315.455,05	30.143.014,50	27.894.146,00	25.739.876,64	356.315.019,99	363.053.346,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.041.512,44	5.716.220,49	3.685.128,93	4.612.418,24	15.115.920,74	3.570.281,50	4.133.042,69	4.656.076,92	5.837.601,98	5.792.412,07	4.903.889,21	5.351.960,85	67.416.466,06	64.917.500,00
IPTU	324.313,61	978.565,96	350.466,50	1.027.885,01	8.545.130,66	709.153,52	493.630,44	1.067.937,31	931.528,92	1.049.797,17	495.140,28	898.676,03	16.872.225,41	15.940.000,00
ISS	1.951.840,53	2.103.838,64	1.864.981,64	1.803.195,53	1.812.457,35	1.332.442,25	1.777.003,94	1.424.963,17	2.199.471,16	2.120.605,77	2.287.926,43	2.088.848,25	22.767.574,66	23.000.000,00
ITBI	616.774,17	686.753,71	542.931,75	359.881,37	407.144,48	356.935,36	722.281,15	717.695,07	1.538.103,24	1.113.868,91	770.888,70	765.414,91	8.598.672,82	6.660.000,00
IRRF	818.115,63	1.422.221,00	707.388,86	877.960,65	964.241,61	738.552,88	786.376,97	912.360,83	815.322,83	747.479,66	817.373,98	894.392,80	10.501.787,70	8.860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.468,50	524.841,18	219.360,18	543.495,68	3.386.946,64	433.197,49	353.750,19	533.120,54	353.175,83	760.660,56	532.559,82	704.628,86	8.676.205,47	10.457.500,00
Contribuições	1.489.180,83	2.303.832,97	1.606.533,68	937.808,32	2.596.376,69	1.715.849,94	1.579.891,22	1.607.536,85	1.571.775,03	1.638.458,33	1.610.619,93	1.588.742,54	20.246.606,33	20.143.600,00
Receita patrimonial	7.181.210,55	971.403,77	913.343,96	733.182,03	313.284,55	1.065.026,22	1.325.146,80	840.043,65	1.349.638,66	68.127,97	55.149,56	41.346,32	14.856.904,04	13.410.096,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	275.237,37	939.854,66	892.248,28	707.675,73	285.996,54	1.054.025,70	1.319.918,15	829.219,57	1.342.599,52	62.710,47	47.872,58	32.058,04	7.789.416,61	12.905.096,71
Outras Receitas Patrimoniais	6.905.973,18	31.549,11	21.095,68	25.506,30	27.288,01	11.000,52	5.228,65	10.824,08	7.039,14	5.417,50	7.276,98	9.288,28	7.067.487,43	505.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	71.928,00	87.848,73	62.927,00	57.583,00	41.329,00	58.670,01	57.993,50	64.683,00	72.450,50	80.029,50	76.808,50	75.755,00	808.005,74	1.165.000,00
Transferências correntes	16.325.341,53	26.533.165,84	25.418.368,37	21.780.786,51	18.238.429,61	19.506.471,54	14.540.280,92	18.640.466,76	22.971.801,88	22.115.837,58	20.639.774,90	18.247.774,84	244.958.500,28	257.187.501,99
Cota parte do FPM	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	44.555.234,62	51.660.000,00
Cota parte do ICMS	3.702.230,16	5.011.610,12	3.956.135,92	3.708.472,34	3.811.461,41	3.008.693,85	2.149.569,72	3.693.267,78	3.530.859,76	3.461.564,84	4.459.699,08	4.114.597,93	44.608.162,91	53.100.000,00
Cota parte do IPVA	280.526,98	364.857,86	7.892.042,07	2.888.134,43	2.352.031,03	757.918,76	652.486,83	563.559,92	511.580,27	485.277,01	514.657,07	557.258,48	17.820.330,71	17.300.000,00
Cota parte do ITR	1.640,68	1.256,70	245,02	1.197,73	655,02	215,60	1.354,02	570,89	1.055,59	0,00	12.891,80	52.102,79	73.185,84	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	64.917,31	76.304,30	54.809,14	56.663,92	52.292,55	46.928,25	46.790,40	42.078,23	50.547,67	58.459,22	68.667,37	78.587,07	697.045,43	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.006.101,17	3.466.502,04	4.353.733,10	4.269.996,94	3.158.681,29	3.028.387,50	2.330.111,36	2.541.713,97	3.206.011,10	2.939.074,18	3.416.327,41	3.461.667,37	39.178.307,43	39.000.000,00
Outras transferências correntes	5.531.630,08	11.239.458,71	5.389.100,83	5.405.512,72	5.676.069,78	9.540.128,23	6.095.887,55	9.142.138,92	11.091.114,99	12.261.734,19	9.823.720,52	6.829.736,82	98.026.233,34	94.700.501,99
Outras receitas correntes	747.012,39	1.176.388,33	782.373,96	504.876,74	637.438,84	391.979,41	666.691,81	1.119.239,02	512.187,00	448.149,05	607.903,90	434.297,09	8.028.537,54	6.229.647,85
DEDUÇÕES (II)	2.450.874,00	4.256.889,71	4.620.362,68	3.138.509,57	3.532.736,61	3.150.480,99	3.487.952,79	3.323.211,02	3.480.001,64	2.239.468,89	2.465.754,13	2.511.851,18	38.658.093,21	34.852.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	741.951,86	2.075.483,41	1.388.798,85	571.917,77	1.597.989,89	1.660.689,56	1.947.139,36	1.475.000,57	1.909.471,29	741.224,69	736.343,61	809.343,00	15.655.353,86	9.354.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	151.400,13	197.112,82	96.456,96	145.536,46	54.011,04	102.200,29	317.957,07	456.887,71	206.732,69	115.238,39	249.465,17	111.234,12	2.204.232,85	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.557.522,01	1.984.293,48	3.135.106,87	2.421.055,34	1.880.735,68	1.387.591,14	1.222.856,36	1.391.322,74	1.363.797,66	1.383.005,81	1.479.945,35	1.591.274,06	20.798.506,50	23.897.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.405.311,74	32.531.970,42	27.848.313,22	25.488.145,27	33.410.042,82	23.157.797,63	18.815.094,15	23.604.835,18	28.835.453,41	27.903.545,61	25.428.391,87	23.228.025,46	317.656.926,78	328.201.346,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.635.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685.115,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.405.311,74	29.896.855,42	27.848.313,22	25.488.145,27	33.410.042,82	23.157.797,63	18.815.094,15	23.554.835,18	28.835.453,41	27.903.545,61	25.428.391,87	23.228.025,46	314.971.811,78	328.201.346,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27.405.311,74	29.896.855,42	27.848.313,22	25.488.145,27	33.410.042,82	23.157.797,63	18.815.094,15	23.554.835,18	28.835.453,41	27.903.545,61	25.428.391,87	23.228.025,46	314.971.811,78	328.201.346,55

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8EBE42DA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**1.300,08**	**4.806.751,58**	**4.776.006,58**	**28.415,12**	**3.629,96**	**531.391,72**	**11.910.690,02**	**10.053.303,08**	**10.048.535,80**	**1.480.502,19**	**913.043,75**	**916.673,71**
Poder Executivo	0,00	19.746,59	19.746,59	0,00	0,00	0,00	2.632,75	1.905,00	1.905,00	727,75	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	27.355,81	27.126,85	0,00	228,96	0,00	144.111,23	126.202,81	126.202,81	17.248,42	660,00	888,96
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	37.842,88	37.842,88	0,00	0,00	0,00	990,06	15,27	15,27	974,79	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	64.583,23	64.583,23	0,00	0,00	0,00	21.220,40	12.291,71	12.291,71	4.246,16	4.682,53	4.682,53
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,08	73.923,44	73.923,52	0,00	0,00	340,00	233.303,95	123.804,34	123.804,34	35.776,39	74.063,22	74.063,22
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	1.300,00	591.615,44	590.215,44	0,00	2.700,00	574,79	1.818.860,72	1.653.307,43	1.648.656,15	147.721,98	23.057,38	25.757,38
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	500.437,58	500.437,58	0,00	0,00	0,00	4.701.308,82	4.137.211,03	4.137.211,03	512.476,34	51.621,45	51.621,45
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	34.216,13	34.216,13	0,00	0,00	19.509,00	509.888,90	111.588,61	111.588,61	275.443,48	142.365,81	142.365,81
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	3.189.528,22	3.161.113,10	28.415,12	0,00	480.003,06	3.474.660,02	3.122.448,47	3.122.448,47	280.981,33	551.233,28	551.233,28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	122.986,34	122.986,34	0,00	0,00	1.371,82	227.605,41	170.761,09	170.761,09	18.115,84	40.100,30	40.100,30
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	122.370,82	122.370,82	0,00	0,00	22.058,89	283.022,18	247.820,78	247.704,78	52.287,59	5.088,70	5.088,70
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	22.145,10	21.444,10	0,00	701,00	7.534,16	493.085,58	345.946,54	345.946,54	134.502,12	20.171,08	20.872,08
TOTAL (III) = (I + II)	**1.300,08**	**4.806.751,58**	**4.776.006,58**	**28.415,12**	**3.629,96**	**531.391,72**	**11.910.690,02**	**10.053.303,08**	**10.048.535,80**	**1.480.502,19**	**913.043,75**	**916.673,71**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2D2502AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.686.475,75	3.212.743,56	1.894.762,21	2.334.327,04	1.791.670,80	1.642.730,50	1.551.193,00	2.206.090,15	2.382.588,19	1.966.803,71	1.963.083,58	1.976.667,63	24.609.136,12	36.385.366,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.383,90	138.445,98	67.824,12	153.340,87	172.292,26	157.022,35	124.605,53	239.215,57	134.485,42	124.571,71	178.634,55	178.392,18	1.771.214,44	2.182.137,00
IPTU	6.228,31	10.769,23	7.794,42	9.197,37	47.072,78	51.908,83	29.946,47	79.112,84	27.478,49	33.244,31	24.075,33	22.083,95	348.912,33	571.390,70
ISS	42.851,10	53.870,00	27.929,07	27.574,52	33.323,99	33.552,15	33.325,68	15.603,38	18.902,03	15.269,84	30.669,29	44.435,34	377.306,39	314.840,00
ITBI	11.720,15	22.207,05	6.312,51	46.350,64	26.028,80	10.076,00	29.279,04	69.021,51	22.353,20	9.596,20	63.911,26	52.201,14	369.057,50	430.917,30
IRRF	14.553,56	23.920,58	20.332,83	15.615,18	15.065,97	19.350,97	19.338,17	17.674,30	17.822,59	17.997,63	17.794,54	17.879,53	217.345,85	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.030,78	27.679,12	5.455,29	54.603,16	50.800,72	42.134,40	12.716,17	57.803,54	47.929,11	48.463,73	42.184,13	41.792,22	458.592,37	714.989,00
Contribuições	210,69	757,22	0,00	0,00	5.822,53	6.580,81	4.246,43	29.540,06	6.291,68	6.050,63	6.305,83	5.850,79	71.656,67	72.600,00
Receita Patrimonial	3.894,27	3.212,94	3.554,32	2.647,65	4.669,58	2.647,20	2.734,82	1.857,27	1.842,00	3.149,54	1.880,91	1.899,93	33.990,43	131.889,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.134,86	3.011,98	3.322,55	2.336,05	2.276,86	1.203,93	1.182,59	1.204,36	952,77	463,38	287,14	464,93	19.841,40	130.195,00
Outras Receitas Patrimoniais	759,41	200,96	231,77	311,60	2.392,72	1.443,27	1.552,23	652,91	889,23	2.686,16	1.593,77	1.435,00	14.149,03	1.694,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	86.010,00	0,00	15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.560,00	0,00
Transferências Correntes	1.579.693,88	3.045.362,52	1.810.965,02	2.091.964,66	1.585.400,66	1.450.554,77	1.419.369,44	1.925.335,56	2.215.356,15	1.832.855,05	1.764.956,88	1.768.981,14	22.490.795,73	33.724.448,28
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	16.369.647,28
Cota-Parte do ICMS	352.503,09	477.174,01	400.899,28	377.373,14	387.853,29	306.163,87	218.739,64	375.825,93	359.299,33	352.140,72	453.817,77	418.700,38	4.480.490,45	7.562.500,00
Cota-Parte do IPVA	12.320,99	16.286,00	238.075,37	98.378,10	66.096,98	32.876,38	25.018,24	26.986,04	13.728,35	17.655,25	19.090,61	15.810,05	582.322,36	945.000,00
Cota-Parte do ITR	21.345,31	10.472,67	2.562,91	42,16	0,00	0,00	2.159,94	1.888,49	0,00	41,71	22.777,10	88.590,36	149.880,65	17.545,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências LC 61/1989	6.181,03	7.265,22	5.371,66	5.766,11	5.321,29	4.775,42	4.761,38	4.281,86	5.143,72	5.948,78	6.987,58	7.997,01	69.801,06	131.167,00
Transferências do FUNDEB	196.637,78	226.753,98	263.882,55	258.816,93	191.456,87	183.559,35	141.234,80	154.060,68	194.325,67	178.339,67	207.073,56	209.821,76	2.405.963,60	4.966.566,00
Outras Transferências Correntes	189.642,43	941.730,04	91.822,75	183.557,85	251.692,54	253.708,46	328.009,51	792.906,05	661.294,98	655.215,75	552.964,92	352.242,07	5.254.787,35	3.695.723,00
Outras Receitas Correntes	293,01	24.964,90	12.418,75	363,86	23.485,77	10.375,37	236,78	10.141,69	24.612,94	176,78	11.305,41	21.543,59	139.918,85	274.292,00
DEDUÇÕES (II)	238.682,61	293.701,11	291.051,67	329.917,67	228.449,87	202.657,17	190.024,87	195.673,62	192.417,52	199.859,73	200.983,55	241.383,35	2.804.802,74	4.966.566,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.682,61	293.701,11	291.051,67	329.917,67	228.449,87	202.657,17	190.024,87	195.673,62	192.417,52	199.859,73	200.983,55	241.383,35	2.804.802,74	4.966.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.447.793,14**	**2.919.042,45**	**1.603.710,54**	**2.004.409,37**	**1.563.220,93**	**1.440.073,33**	**1.361.168,13**	**2.010.416,53**	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**21.804.333,38**	**31.418.800,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.447.793,14**	**2.919.042,45**	**1.603.710,54**	**2.004.409,37**	**1.563.220,93**	**1.440.073,33**	**1.361.168,13**	**2.010.416,53**	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**21.804.333,38**	**31.418.800,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.447.793,14**	**2.919.042,45**	**1.603.710,54**	**2.004.409,37**	**1.563.220,93**	**1.440.073,33**	**1.361.168,13**	**2.010.416,53**	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**21.804.333,38**	**31.418.800,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2020 as 10h e 20m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DBF09915

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.199.220,94**	**929.174,09**	**270.046,85**	**0,00**	**0,00**	**125.272,23**	**125.110,22**	**125.110,22**	**0,00**	**162,01**	**162,01**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.199.220,94	929.174,09	270.046,85	0,00	0,00	125.272,23	125.110,22	125.110,22	0,00	162,01	162,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.199.220,94**	**929.174,09**	**270.046,85**	**0,00**	**0,00**	**125.272,23**	**125.110,22**	**125.110,22**	**0,00**	**162,01**	**162,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 24m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3138A572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2019	**Dezembro/2019**	**Janeiro/2020**	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.980.398,99	19.860.063,65	15.145.545,92	31.840.008,17	12.340.181,36	12.363.136,35	11.466.439,80	14.499.048,71	17.382.802,67	12.199.334,65	12.329.355,81	12.490.384,14	181.896.700,22	185.194.678,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.739.549,92	2.626.721,51	5.720.971,04	20.952.183,73	3.862.249,67	2.289.197,90	2.615.512,88	4.203.010,81	3.315.759,04	3.450.169,38	3.861.150,05	4.060.751,80	59.697.227,73	66.015.010,77
IPTU	1.421.277,31	871.626,20	4.271.257,85	19.665.552,76	2.149.917,12	1.260.125,94	1.512.110,29	3.013.370,25	1.586.011,55	1.628.037,26	1.866.710,62	1.780.967,48	41.026.964,63	49.065.063,46
ISS	381.095,64	399.755,96	430.430,04	448.562,13	494.075,84	379.885,97	313.139,69	320.076,13	414.402,82	395.304,83	455.126,05	418.259,64	4.850.114,74	6.145.916,14
ITBI	638.429,57	569.135,78	748.566,18	574.710,06	653.196,22	355.406,96	457.257,37	755.465,17	809.512,40	1.121.287,29	1.201.504,20	1.542.311,63	9.426.782,83	6.713.266,24
IRRF	248.148,84	580.296,66	24.031,22	50.599,57	497.872,46	255.583,43	280.502,18	36.136,25	471.695,45	238.650,55	238.193,23	239.077,45	3.160.787,29	1.674.454,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.598,56	205.906,91	246.685,75	212.759,21	67.188,03	38.195,60	52.503,35	77.963,01	34.136,82	66.889,45	99.615,95	80.135,60	1.232.578,24	2.416.310,45
Contribuições	1.565.988,35	2.358.829,35	1.135.020,21	1.868.827,32	2.220.746,55	1.282.538,94	2.008.245,87	1.469.046,01	2.521.629,83	1.861.690,74	1.668.033,50	2.165.528,74	22.126.125,41	17.190.076,44
Receita Patrimonial	195.380,29	1.670.373,42	681.725,96	449.293,91	183.624,05	1.716.562,60	1.781.750,60	2.224.815,50	3.302.652,06	419.653,03	111.575,87	280.713,22	13.018.120,51	8.719.479,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.080,29	1.658.198,97	325.906,50	446.593,91	172.275,55	1.716.562,60	1.781.750,60	2.104.256,74	3.301.532,64	398.667,18	14.656,73	262.310,09	12.374.791,80	8.640.825,69
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	12.174,45	355.819,46	2.700,00	11.348,50	0,00	0,00	120.558,76	1.119,42	20.985,85	96.919,14	18.403,13	643.328,71	78.653,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	620.805,61	664.128,41	675.940,73	1.500.340,97	907.233,65	608.173,06	646.193,90	702.493,98	771.945,81	639.254,30	708.821,11	783.302,85	9.228.634,38	10.067.263,84
Transferências Correntes	4.820.027,87	12.414.335,76	6.767.157,82	6.958.273,76	5.111.241,30	6.453.286,02	4.254.608,95	5.755.358,83	7.456.864,18	5.812.796,75	5.950.744,17	5.170.723,99	76.925.419,40	81.883.192,68
Cota-Parte do FPM	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	25.460.134,04	33.016.806,84
Cota-Parte do ICMS	394.204,19	533.623,70	460.004,44	433.721,61	445.766,62	351.879,54	251.401,33	431.943,38	412.949,06	404.673,19	521.580,77	481.219,73	5.122.967,56	6.688.219,25
Cota-Parte do IPVA	94.462,97	126.887,89	1.556.591,63	639.816,54	511.103,09	179.702,92	158.481,75	141.729,22	154.463,57	137.044,49	152.782,22	130.743,73	3.983.810,02	4.542.941,38
Cota-Parte do ITR	202,02	938,46	22,17	28,38	6,14	0,00	0,00	0,00	36,19	34,28	308,64	804,80	2.381,08	6.309,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.155,52
Transferências da LC 61/1989	6.912,24	8.124,69	6.080,93	6.627,08	6.115,83	5.488,46	5.472,34	4.921,23	5.911,78	6.837,07	8.030,94	9.191,09	79.713,68	100.828,04
Transferências do FUNDEB	1.538.929,71	1.774.625,25	2.094.514,29	2.054.291,57	1.519.638,67	1.456.954,45	1.121.014,41	1.222.816,25	1.542.409,00	1.426.271,38	1.807.458,11	1.686.136,16	19.245.059,25	20.830.500,00
Outras Transferências Correntes	649.148,09	6.328.320,86	494.343,05	709.040,91	807.331,78	2.674.003,89	853.049,96	2.435.584,72	2.723.590,31	2.175.234,54	2.121.262,55	1.060.443,11	23.031.353,77	16.647.432,02
Outras Receitas Correntes	38.646,95	125.675,20	164.730,16	111.088,48	55.086,14	13.377,83	160.127,60	144.323,58	13.951,75	15.770,45	29.031,11	29.363,54	901.172,79	1.319.655,39
DEDUÇÕES (II)	966.497,82	3.103.004,40	1.138.621,24	1.485.184,92	1.280.714,20	2.168.710,62	2.582.290,96	2.734.388,46	4.389.456,69	1.214.232,20	880.216,15	1.120.516,89	23.063.834,55	16.477.059,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	440.107,82	2.458.525,10	302.961,16	646.196,69	723.860,04	1.704.245,09	2.126.182,08	2.314.997,10	3.963.362,27	771.974,04	475.811,50	635.494,41	16.563.717,30	7.933.829,60
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	526.390,00	644.479,30	835.660,08	838.988,23	556.854,16	464.465,53	456.108,88	419.391,36	426.094,42	442.258,16	404.404,65	485.022,48	6.500.117,25	8.543.230,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.013.901,17**	**16.757.059,25**	**14.006.924,68**	**30.354.823,25**	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**158.832.865,67**	**168.717.618,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.013.901,17**	**16.757.059,25**	**14.006.924,68**	**30.354.823,25**	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**158.832.865,67**	**168.717.618,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.013.901,17**	**16.757.059,25**	**14.006.924,68**	**30.354.823,25**	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**158.832.865,67**	**168.717.618,65**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 12:48:05.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9C27A279

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO DO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2020)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	155.039.566,17	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64	173.637.154,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2020, às 13:32:40.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2AF92F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	Maio/20	Junho/20	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20	Outubro/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	17.555.818,90	34.837.128,63	35.431.807,01	25.282.600,99	21.463.637,06	18.923.488,13	17.191.158,73	22.179.174,77	24.560.313,66	22.290.453,26	22.436.422,72	25.498.308,65	287.650.312,51	310.352.538,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.083.924,78	9.019.176,78	13.971.545,83	4.738.977,63	4.701.622,77	2.861.856,08	2.716.828,83	3.064.179,52	4.107.950,04	4.785.346,63	4.149.381,35	8.106.383,36	66.307.173,60	86.892.000,00
IPTU	783.976,23	1.707.947,14	6.973.982,01	1.039.077,89	772.805,13	393.991,28	331.195,22	491.669,16	691.714,67	709.360,43	818.572,42	844.695,61	15.558.987,19	29.100.000,00
ISS	1.556.309,31	1.722.751,96	1.521.176,18	1.369.397,07	1.383.817,49	819.145,93	808.559,64	870.749,58	1.477.714,47	1.721.462,01	1.560.488,01	1.739.742,68	16.551.314,33	22.200.000,00
ITBI	482.290,58	727.118,86	413.933,53	762.382,59	943.617,56	385.964,82	487.997,38	591.946,49	731.786,23	925.065,45	513.889,76	536.469,79	7.502.463,04	7.000.000,00
IRRF	642.257,68	1.242.485,64	624.403,74	724.720,12	868.094,91	687.366,64	709.788,78	714.325,86	681.307,54	694.785,14	696.769,22	697.281,84	8.983.587,11	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	619.090,98	3.618.873,18	4.438.050,37	843.399,96	733.287,68	575.387,41	379.287,81	395.488,43	525.427,13	734.673,60	559.661,94	4.288.193,44	17.710.821,93	21.392.000,00
Contribuições	1.309.715,96	2.628.879,50	473.402,31	1.886.651,89	1.327.923,25	1.500.550,76	1.372.649,70	1.412.365,31	1.351.389,34	1.558.969,97	1.683.872,73	1.506.822,65	18.013.193,37	16.525.000,00

Receita Patrimonial	- 892.498,22	1.961.364,30	825.072,96	589.827,78	562.321,94	1.464.297,78	1.558.567,72	2.014.219,07	- 622.415,36	-419.309,01	-69.831,65	-163.212,65	6.808.404,66	22.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	- 901.922,99	1.953.967,03	815.775,55	582.671,78	557.094,25	1.462.590,92	1.556.834,06	2.010.125,22	- 624.122,22	-423.579,80	-72.267,20	-172.252,12	6.744.914,48	22.050.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.424,77	7.397,27	9.297,41	7.156,00	5.227,69	1.706,86	1.733,66	4.093,85	1.706,86	4.270,79	2.435,55	9.039,47	63.490,18	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	123.350,84	170.920,96	120.127,71	135.884,46	210.043,73	81.891,57	132.203,00	145.178,20	220.809,16	113.766,03	160.327,79	136.462,43	1.750.965,88	1.835.000,00
Transferências Correntes	11.780.529,18	19.804.298,77	18.910.443,66	17.045.106,57	13.787.945,55	12.357.138,77	10.269.174,93	14.632.505,16	18.691.149,85	15.307.955,56	15.648.158,23	14.664.886,05	182.899.292,28	171.400.538,00
Cota-Parte do FPM	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	44.555.234,62	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.694.382,56	3.647.313,75	3.106.761,47	2.927.033,95	3.008.321,47	2.374.710,75	1.696.618,72	2.915.033,27	2.786.847,37	2.731.146,95	3.519.964,40	3.247.581,95	34.655.716,61	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	317.207,64	371.463,55	6.165.169,03	2.727.874,96	2.212.704,99	611.728,77	651.815,67	642.500,98	576.142,45	525.318,10	624.524,74	548.653,76	15.975.104,64	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	282.280,96	306.054,43	181.693,69	9.812,10	5.979,47	3.454,47	3.527,40	939,88	2.918,90	8.277,85	113.880,93	1.114.975,57	2.033.795,65	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	47.843,07	56.235,12	41.850,03	45.289,98	41.796,07	37.508,52	37.398,36	33.632,03	40.401,43	46.724,92	54.884,03	62.812,58	546.376,14	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.055.305,15	3.523.241,92	4.293.419,77	4.204.719,75	3.110.393,27	2.982.091,30	2.294.490,04	2.502.857,73	3.156.999,54	2.895.421,66	3.385.430,24	3.408.747,44	38.813.117,81	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.645.214,65	5.526.813,89	1.349.247,38	1.679.567,40	2.221.511,75	3.223.445,61	2.321.243,70	5.880.404,22	7.547.207,66	6.191.337,94	5.605.662,24	3.128.290,37	46.319.946,81	25.140.538,00
Outras Receitas Correntes	1.150.796,36	1.252.488,32	1.131.214,54	886.152,66	873.779,82	657.753,17	1.141.734,55	910.727,51	811.430,63	943.724,08	864.514,27	1.246.966,81	11.871.282,72	11.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.140.572,11	5.588.621,08	3.484.615,03	3.454.724,36	2.840.694,44	3.435.480,73	3.388.520,80	3.965.132,20	1.343.504,32	1.746.341,07	2.131.073,04	2.553.532,42	35.072.811,60	50.877.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	- 329.460,32	3.710.858,52	777.030,70	1.166.112,17	1.093.038,38	2.148.710,70	2.201.382,26	2.658.833,16	60.802,79	445.651,95	743.209,54	871.512,57	15.547.682,42	29.175.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.030,89	108.061,78	54.030,89	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	724.182,47	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.416.001,54	1.769.700,78	2.653.553,44	2.232.161,20	1.691.205,07	1.230.319,04	1.130.687,55	1.249.848,05	1.226.250,54	1.244.238,13	1.331.412,51	1.625.568,86	18.800.946,71	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.415.246,79	29.248.507,55	31.947.191,98	21.827.876,63	18.622.942,62	15.488.007,40	13.802.637,93	18.214.042,57	23.216.809,34	20.544.112,19	20.305.349,68	22.944.776,23	252.577.500,91	259.475.538,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)		25.000,00				100.000,00							125.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV		29.223.507,55				15.388.007,40							252.452.500,91	
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		29.223.507,55				15.388.007,40							252.452.500,91	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE														
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4362017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019			(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				(b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
PODER EXECUTIVO	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
CONTROLADORIA GERAL							53,40			53,40	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.164,59	26.085,11	26.085,11	14.260,23	12.819,25	12.819,25
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.685,30	183.999,81	150.971,51	150.971,51	3.383,92	57.329,68	57.329,68
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,70	867,80	867,80	128,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.467,30	2.467,30	0,00	0,00	0,00	5.760,67	5.756,91	5.756,91	3,76	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	334,33	334,33	0,00	0,00	26.999,40	721.630,47	542.309,43	542.309,43	191.731,59	14.588,85	14.588,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,30	344.988,79	145.597,08	145.597,08	144.149,87	56.602,14	56.602,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	1.320.189,28	1.289.475,41	1.289.475,41	20.294,07	12.939,80	12.939,80
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.206,89	51.451,32	51.451,32	48.886,92	9.868,65	9.868,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	89,10	0,00	89,10	0,00	0,00	91.722,98	26.232,43	26.232,43	64.899,24	591,31	591,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.172,22	263.048,12	371.893,75	371.893,75	4.326,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.238,24	153.780,19	153.780,19	6.321,04	81.137,01	81.137,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.017,31	4.290.073,82	2.772.497,22	2.772.497,22	257.388,83	1.350.205,08	1.350.205,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.146,14	33.984,43	77.446,97	77.446,97	2.255,86	13.427,74	13.427,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.665,90	284.375,64	284.375,64	9.006,23	27.284,03	27.284,03
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.461,15	0,00	17.461,15	0,00	0,00	3.695.824,63	3.799.295,85	3.231.726,15	3.231.726,15	488.774,23	3.774.620,10	3.774.620,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.921,97	715.809,96	715.809,96	446.693,01	76.419,00	76.419,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	3.173,94	3.173,94	0,00		23.029,86	1.183.313,51	897.046,98	896.169,49	220.322,88	89.851,00	89.851,00
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
TOTAL (III) = (I + II)	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EC4CD377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.504.491,61	6.157.710,75	4.101.626,28	4.258.379,33	3.935.173,31	3.533.633,09	2.736.218,86	4.959.714,18	4.462.459,15	4.637.167,07	4.113.319,54	3.858.138,03	50.258.031,20	62.544.079,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.536,82	314.107,67	221.996,04	173.141,04	274.423,30	209.801,13	173.002,04	471.336,69	423.722,58	198.288,99	263.707,48	240.059,95	3.241.123,73	4.371.575,00
IPTU	17.618,91	13.384,74	1.490,80	3.639,20	5.298,12	849,10	10.735,02	233.424,93	144.332,58	14.138,80	10.916,59	9.510,52	465.339,31	722.600,00
ISS	137.045,28	113.776,98	99.960,17	53.465,30	119.096,18	99.538,83	41.570,90	103.373,26	153.213,57	70.699,26	118.886,81	110.763,70	1.221.390,24	1.613.650,00
ITBI	5.200,00	9.655,94	6.984,12	1.600,00	9.297,58	10.580,76	16.192,15	6.404,99	13.540,00	6.869,35	27.874,67	13.825,74	128.025,30	200.525,00
IRRF	91.049,21	152.387,34	73.905,57	76.505,97	76.448,70	78.198,04	78.256,43	79.830,45	80.886,33	78.923,42	77.112,14	81.583,42	1.025.087,02	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.623,42	24.902,67	39.655,38	37.930,57	64.282,72	20.634,40	26.247,54	48.303,06	31.750,10	27.658,16	28.917,27	24.376,57	401.281,86	544.300,00
Contribuições	0,00	49.882,83	25.941,16	23.997,11	24.195,75	25.276,25	23.788,89	25.041,41	25.508,04	27.589,53	27.678,68	26.401,81	305.301,46	312.000,00
Receita patrimonial	3.987,91	3.248,33	3.596,67	2.886,21	4.547,07	2.059,14	2.131,47	2.049,95	1.755,22	1.773,98	832,38	1.583,09	30.451,42	500.855,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.987,91	3.248,33	3.596,67	2.886,21	4.547,07	2.059,14	2.131,47	2.049,95	1.755,22	1.773,98	832,38	1.583,09	30.451,42	500.855,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.406,51	8.841,63	184,25	3.949,45	7.518,06	186,57	188,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.274,81	249.500,00
Transferências correntes	3.211.182,34	5.206.965,35	3.846.024,15	4.053.618,43	3.618.081,03	3.293.565,26	2.537.073,97	4.455.159,32	4.009.215,14	4.405.190,34	3.816.324,26	3.584.363,27	46.036.762,86	56.680.149,06
Cota parte do FPM	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	12.730.067,04	17.260.000,00
Cota parte do ICMS	1.010.314,27	1.367.635,45	1.134.061,45	1.066.598,99	1.096.219,82	865.334,71	618.240,79	1.062.225,99	1.015.515,58	995.344,58	1.282.660,37	1.183.405,34	12.697.557,34	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	26.930,67	28.199,37	571.385,65	266.230,61	188.499,38	81.583,99	55.066,24	56.676,11	48.280,04	38.924,38	36.541,25	37.544,21	1.435.861,90	2.000.000,00
Cota parte do ITR	258,54	150,06	12,22	164,93	59,89	21,23	63,29	58,16	44,24	276,60	2.223,54	5.663,04	8.995,74	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.715,50	20.822,94	15.301,21	16.297,19	15.039,94	13.497,10	13.457,45	12.102,19	14.538,09	16.813,55	19.749,52	22.602,55	197.937,23	525.000,00
Transferências do FUNDEB	541.095,26	623.966,98	799.330,40	783.949,56	579.917,72	555.996,44	427.796,47	466.645,67	588.607,16	539.453,73	627.220,17	635.544,38	7.169.523,94	7.120.000,00
Outras transferências correntes	546.783,77	1.345.283,10	248.132,57	363.003,31	827.704,71	884.503,41	489.855,15	2.098.269,19	1.033.477,88	1.983.026,60	1.178.268,92	798.511,06	11.796.819,67	11.659.649,06
Outras receitas correntes	2.378,03	574.664,94	3.884,01	787,09	6.408,10	2.744,74	34,15	6.126,81	2.258,17	4.324,23	4.776,74	5.729,91	614.116,92	430.000,00
DEDUÇÕES (II)	424.660,64	538.643,72	559.712,20	581.333,11	442.091,67	370.613,04	323.884,47	378.048,85	371.386,71	376.541,99	402.167,03	430.061,58	5.199.145,01	7.309.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.660,64	538.643,72	559.712,20	581.333,11	442.091,67	370.613,04	323.884,47	378.048,85	371.386,71	376.541,99	402.167,03	430.061,58	5.199.145,01	7.309.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.079.830,97	5.619.067,03	3.541.914,08	3.677.046,22	3.493.081,64	3.163.020,05	2.412.334,39	4.581.665,33	4.091.072,44	4.260.625,08	3.711.152,51	3.428.076,45	45.058.886,19	55.234.879,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.079.830,97	5.619.067,03	3.541.914,08	3.677.046,22	3.493.081,64	3.163.020,05	2.137.334,39	4.381.665,33	4.091.072,44	4.260.625,08	3.711.152,51	3.428.076,45	44.583.886,19	55.234.879,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.079.830,97	5.619.067,03	3.541.914,08	3.677.046,22	3.493.081,64	3.163.020,05	2.137.334,39	4.041.665,33	4.091.072,44	4.260.625,08	3.711.152,51	3.428.076,45	44.243.886,19	55.234.879,06

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:276B7C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**1.630,28**	**837.054,78**	**819.895,44**	**1.730,99**	**17.058,63**	**114.755,40**	**1.725.758,76**	**1.316.956,10**	**1.262.934,06**	**139.517,65**	**438.062,45**	**455.121,08**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.790,19	13.790,19	0,00	0,00	0,00	5.276,85	1.786,70	1.786,70	0,00	3.490,15	3.490,15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	202,13	48.293,20	48.293,20	202,13	0,00	3.461,18	10.145,71	9.311,02	9.311,02	3.252,57	1.043,30	1.043,30
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1.427,67	9.670,83	9.670,83	1.427,67	0,00	4.186,20	1.116.556,31	762.193,15	737.601,72	6.107,42	377.033,37	377.033,37
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,47	78.238,17	78.238,17	0,47	0,00	4.569,87	2.696,07	1.923,80	1.923,80	4.569,87	772,27	772,27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.424,80	3.424,80	0,00	0,00	404,86	556,28	0,00	0,00	404,86	556,28	556,28
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	21.243,24	21.243,24	0,00	0,00	6.507,32	3.328,73	2.391,09	2.391,09	6.507,32	937,64	937,64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,01	318.525,46	311.366,32	100,52	7.058,63	7.277,74	163.346,29	91.382,15	91.382,15	73.722,37	5.519,51	12.578,14
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	73.521,64	73.521,64	0,00	0,00	3.208,87	359.771,72	359.811,90	348.613,81	3.132,81	11.233,97	11.233,97
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	54.158,93	54.158,73	0,20	0,00	4.626,00	14.446,39	5.753,79	5.753,79	5.734,21	7.584,39	7.584,39
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	216.188,32	206.188,32	0,00	10.000,00	80.513,36	49.634,41	82.402,50	64.169,98	36.086,22	29.891,57	39.891,57
TOTAL (III) = (I + II)	**1.630,28**	**837.054,78**	**819.895,44**	**1.730,99**	**17.058,63**	**114.755,40**	**1.725.758,76**	**1.316.956,10**	**1.262.934,06**	**139.517,65**	**438.062,45**	**455.121,08**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2D897E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**56.030,00**	**774.802,11**	**760.432,95**	**70.369,16**	**30,00**	**0,00**	**6.953,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.953,28**	**6.983,28**
Executivo Municipal	0,00	40.612,29	34.385,53	6.226,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	106.981,43	103.633,96	3.347,47	0,00	0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	6.953,28	6.953,28
Secretaria de Finanças	0,00	10.018,39	6.631,98	3.386,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	182.748,07	149.602,64	33.145,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	56.000,00	208.159,31	252.191,69	11.967,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	183.229,94	178.198,39	5.031,55	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	22.229,92	17.267,89	4.962,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	6.990,16	4.688,27	2.301,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	0,00	13.832,60	13.832,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**56.030,00**	**774.802,11**	**760.432,95**	**70.369,16**	**30,00**	**0,00**	**6.953,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.953,28**	**6.983,28**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5C863ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.021/20

LEI Nº 2.021/20 Data 25.11.2020

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2021 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. Alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II - **Metas e Prioridades da Administração Municipal**, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

§1º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.

§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:

I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta de:

I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para o exercício financeiro de 2021 fica estabelecido o montante de até R$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2021 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF).

§2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.

Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6° da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2021 a preços correntes de setembro de 2020.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2021 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio
público;
VII. a manutenção da saúde pública, de acordo do o artigo 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2020, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% da receita corrente líquida do exercício de 2020, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

§1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.

§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
§1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.

§2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

§4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.

Art. 23. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam assegurados.

Art. 24. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 25. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o Orçamento Liberado.

Art. 26. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 27. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 28. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 29. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 30. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6°, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 31. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo;
II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário;
III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida;
IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Direta ou Indireta (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).

Art. 32. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.

Art. 33. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.

§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.

Art. 34. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 37. Quanto às políticas de pessoal no decorrer do exercício de 2021**, o**s Poderes Executivo e Legislativo Municipal, deverão observar os dispositivos contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, em especial, o Art. 8º.

Art. 38. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 39. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.

Art. 40. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 42. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo, da Agricultura Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.

§ 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo para esta finalidade.

§ 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2020, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 44. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2020, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2020.

Paragrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo, e, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertas no início do exercício de 2021, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 46. A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.

Art. 47. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2021.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Município de Tres Barras do Parana - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2021 Data: 25/11/2020 Tipo: Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	66.022.000,00	-	66.022.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.039.790,00	-	3.039.790,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.737.600,00	-	2.737.600,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer N	1.230.000,00	-	1.230.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.507.600,00	-	1.507.600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	287.980,00	-	287.980,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	246.950,00	-	246.950,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.030,00	-	41.030,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	14.210,00	-	14.210,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	14.210,00	-	14.210,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	582.320,00	-	582.320,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	582.320,00	-	582.320,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	162.780,00	-	162.780,00

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.890,00	-	6.890,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	155.890,00	-	155.890,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	155.890,00	-	155.890,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	6.680,00	-	6.680,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	6.680,00	-	6.680,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.047.250,00	-	1.047.250,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	453.200,00	-	453.200,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	123.950,00	-	123.950,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	470.100,00	-	470.100,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Ativi. Refe. à Saúde Específico Estados/D	470.100,00	-	470.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	61.136.500,00	-	61.136.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.550.000,00	-	23.550.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	23.550.000,00	-	23.550.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entid	30.276.500,00	-	30.276.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	30.276.500,00	-	30.276.500,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	-	310.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	310.000,00	-	310.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	-	7.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específic	7.000.000,00	-	7.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000,00	-	40.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	-	40.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.573.000,00	-	2.573.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	373.000,00	-	373.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	278.000,00	-	278.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	278.000,00	-	278.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	95.000,00	-	95.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.200.000,00	-	2.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	-	2.200.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, D	2.200.000,00	-	2.200.000,00
Total de Receitas		**68.595.000,00**	-	**68.595.000,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	67.000,00	-	67.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00	-	67.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	44.000,00	-	44.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	44.000,00	-	44.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	23.000,00	-	23.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000,00	-	23.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.028.000,00	-	8.028.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.028.000,00	-	8.028.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.512.000,00	-	3.512.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.512.000,00	-	3.512.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.516.000,00	-	4.516.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.516.000,00	-	4.516.000,00
Total das Deduções		**8.095.000,00**	-	**8.095.000,00**
Total Liquido das Receitas		**60.500.000,00**	-	
Total Geral		**60.500.000,00**		**60.500.000,00**

Município de Três Barras do Parana - PR			
Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2021			
Anexo II - Metas e Prioridades da Administração Municipal			
Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo: Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	CÂMARA MUNICIPAL	A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	12,00	1.931.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.931.500,00
Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Objetivo: Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	120,00	575.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						575.000,00

Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Objetivo: Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	GABINETE DO VICE-PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	12,00	218.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						218.000,00
Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Objetivo: Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 - Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA	A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	12,00	629.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						629.500,00

Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS						
Programa: 0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Objetivo: Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos	DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	220.000,00
2.006 - Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	12,00	2.840.780,00
2.051 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	30.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.090.780,00

Exercício: 2021	Fundamento Legal: 2021	Data: 25/11/2020	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE			
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo: Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento de precatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos para a reserva de contingência.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Contribuição ao PASEP	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Contribuições	Outras Und Med	12,00	646.600,00
0.002 - Amortização e Encargos das Dívidas	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Principal da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	12,00	2.600.000,00
0.003 - Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	12,00	1.330.000,00
0.004 - Pgto de Indenizações e Restituições	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	25.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.602.100,00

Exercício: 2021	Fundamento Legal: 2021	Data: 25/11/2020	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE			
Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS			
Objetivo: Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - Reserva de Contingência	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Reserva Prevista	Outras Und Med	12,00	302.500,00
2.007 - Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	12,00	825.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.127.500,00

Exercício: 2021	Fundamento Legal: 2021	Data: 25/11/2020	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.			
Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS			
Objetivo: Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.	A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	12,00	293.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						293.000,00

Exercício: 2021	Fundamento Legal: 2021	Data: 25/11/2020	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO			
Programa: 0006 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
Objetivo: Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	596.300,00
1.002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Obra Construída/Ampliada	m²	2,00	297.850,00
2.014 - Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	4.439.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.333.150,00

Exercício: 2021	Fundamento Legal: 2021	Data: 25/11/2020	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO			
Programa: 0019 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS			
Objetivo: Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.057 - Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	12,00	430.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						430.000,00

Exercício: 2021	Fundamento Legal: 2021	Data: 25/11/2020	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			

Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 - Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	3.000.320,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.000.320,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 - Execução de obras de infraestrutura urbana	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Obra Construída/Ampliada	m²	290.000,00	250.000,00
1.015 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	1,00	180.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						430.000,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: 0009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - Execução de obras de infraestrutura social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Obra Construída/Ampliada	m²	1,00	52.000,00
1.016 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	1,00	150.000,00
2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	1,00	318.000,00
2.019 - Programa Benefícios Eventuais	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	1,00	412.500,00
2.020 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	582.500,00
2.048 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	200.000,00
2.049 - Manutenção de Atividades do Idoso	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	170.000,00
2.058 - Manutenção da APAE	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Alunos Atendidos	Pessoas	12,00	65.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.950.000,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0023 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.001 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças Atendidos	e	Adolescentes	Crianças Adoles	12,00	107.000,00
6.002 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças Atendidos	e	Adolescentes	Crianças Adoles	12,00	268.000,00
6.003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Fdo Mantido			Global	12,00	114.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO								489.000,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	12,00	245.000,00
2.023 - Manutenção do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	Famílias	12,00	50.650,00
2.024 - Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	64.650,00
2.025 - Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	36.300,00
2.026 - Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	241.300,00
2.053 - Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	8.650,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						646.550,00

Exercício: 2021 | **Fundamento Legal: 2021** | **Data: 25/11/2020** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0008 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Planejar, desenvolver e executar políticas de assistência a atenção básica em saúde, em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho municipal; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e Unidades Básicas de Saúde; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e prevenção à carie, de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender as pessoas em situação de vulnerabilidade fornecendo medicamentos prescritos em receituários médicos; desenvolver ações voltadas a redução da mortalidade infantil; desenvolver ações na melhoria da saúde materna. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças; desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças previsíveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina; assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea "a" parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município; promover a qualificação dos profissionais de saúde; realizar conferências municipais de saúde; incentivar a população a participar do controle social; treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde; desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e rede intersetorial ligada ao tema.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	145.000,00
1.006 - Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Obra Construída/Ampliada	m²	1,00	127.000,00
2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	5.850.000,00
2.011 - Manutenção dos Programas Est. de atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	260.600,00
2.054 - Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	1.858.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.241.100,00

Exercício: 2021 | **Fundamento Legal: 2021** | **Data: 25/11/2020** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Planejar, desenvolver e executar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho; disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos; proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU; CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - Manutenção do Hospital Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	4.350.000,00
2.013 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	732.000,00
2.045 - Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	642.500,00
2.046 - Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	520.600,00
2.055 - Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	120.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.365.100,00

Exercício: 2021 | **Fundamento Legal: 2021** | **Data: 25/11/2020** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo: Planejar, desenvolver e executar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) Objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população; vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.016 - Manutenção da Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	267.000,00
2.056 - Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	150.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						417.000,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Programa: 0014 - DESPORTO AMADOR			
Objetivo: Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Capa Cantu), dentre outras.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 - Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	P	Obra Construída/Ampliada	m²	1,00	110.000,00
2.040 - Manutenção do Desporto Amador	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	12,00	552.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						662.000,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; promover eventos esportivos; desenvolver programas de resistência as Drogas e a Violência; manutenção das atividades administrativas da educação; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação. Conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 - Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Obra Construída/Ampliada	m²	1,00	75.000,00
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	157.000,00
2.027 - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	3.279.000,00
2.028 - Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.568.500,00
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	4.453.000,00
2.047 - Transporte Escolar Ensino Médio	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	50.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						9.582.500,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL			
Objetivo: Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino infantil (Pré-Escolar e Creche), para oferecer educação infantil de qualidade, possibilitando assegurar a formação da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil; fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas nas escolas e/ou creches; construir, ampliar e reformar escolas e creches; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas e creches; adquirir materiais didático-pedagógico. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.029 - Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.310.400,00
2.031 - Pré-Escola - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.402.000,00
2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.818.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.530.900,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL			
Programa: 0012 - ENSINO ESPECIAL			
Objetivo: Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino especial; fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação especial; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação especial; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática. Implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação especial; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.033 - Manutenção da Educação Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	310.000,00
2.034 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	623.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						933.000,00

Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Objetivo: Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação; fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; manter, construir, ampliar e reformar escolas; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação de jovens e adultos; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar e; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.036 - EJA - FUNDEB 60%	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	155.000,00
2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	95.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						250.000,00
Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Programa: 0013 - PROMOÇÃO CULTURAL						
Objetivo: Realização de festivais da interpretação da música popular e sertaneja, divulgação das ações culturais através da mídia, jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folder, adesivos, televisão, banners e faixas, apoiar ações nas áreas culturais e turísticas; firmar convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual, criar e apoiar a banda e o coral municipal quando da realização de apresentações, viagens e cursos, organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança. Manutenção e aquisição de acervo bibliográfico; aquisição de material permanente e; incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 - Manutenção do Departamento de Cultura	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	12,00	190.000,00
2.039 - Realização de Festivais	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Festival Realizado	Outras Und Med	1,00	154.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						344.000,00

Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Programa: 0015 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA						
Objetivo: Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer do agronegócio; o associativismo; assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso a água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa porteira adentro, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	P	Equipamentos Adquiridos	und	2,00	110.000,00
2.041 - Manutenção do Departamento de Agricultura	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Desenvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	12,00	2.121.500,00
2.050 - Manutenção da Casa Familiar Rural	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	310.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.541.500,00
Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0016 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóticas; apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani; preservação de nascentes urbanas e rurais. Realizar serviços de limpeza publica; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláveis o que constitui um conjunto de procedimentos, planejamento e implementação de ações com o objetivo de minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento, e destinação final de forma adequada, visando a preservação do meio ambiente e da saúde pública.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.042 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	182.500,00
2.061 - Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	Outros Produtos	Outras Und Med	12,00	850.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.032.500,00

Exercício: 2021	**Fundamento Legal: 2021**	**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO			
Programa: 0017 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.			
Objetivo: Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços e; incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização de cursos capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Equipamentos Adquiridos	und	4,00	300.000,00
1.011 - Aquisição de terrenos e imóveis	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	1,00	65.000,00
1.013 - Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Obra Construída/Ampliada	m²	1,00	130.000,00
2.043 - Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	152.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						647.000,00
Exercício: 2021		**Fundamento Legal: 2021**			**Data: 25/11/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Programa: 0018 - APOIO AO TURISMO						
Objetivo: Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 - Obras de Infraestrutura Turísticas	DEPARTAMENTO DE TURISMO	P	Obra Construída/Ampliada	m²	1,00	55.000,00
2.044 - Manutenção do Departamento de Turístico	DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	Ações Turísticas Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	152.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						207.000,00

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	60.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	60.000,00
Ocorrência de epidemias, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.	60.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência	60.000,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	182.500,00	Limitação de Empenhos	182.500,00
SUBTOTAL	182.500,00	SUBTOTAL	182.500,00
TOTAL	302.500,00	TOTAL	302.500,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento. Secretaria Munic. de Saúde, Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda. NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	60.500.000,00	58.005.752,64	13.795,053	-	66.000.000,00	60.670.184,92	15.049,149	-	72.000.000,00	63.457.005,06	16.417,254	-
Receita Primária (I)	60.344.110,00	57.856.289,55	13.759,508	-	65.800.000,00	60.486.335,88	15.003,546	-	65.775.079,90	57.970.688,59	14.997,863	-
Despesa Total	60.500.000,00	58.005.752,64	13.795,053	-	66.000.000,00	60.670.184,92	15.049,149	-	72.000.000,00	63.457.005,06	16.417,254	-
Despesa Primária (II)	56.588.400,00	54.255.417,07	12.903,140	-	62.400.000,00	57.360.902,11	14.228,286	-	61.681.356,00	54.362.696,11	14.064,423	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.755.710,00	3.600.872,48	856,367	-	3.400.000,00	3.125.433,77	775,259	-	4.093.723,90	3.607.992,48	933,440	-
Resultado Nominal	1.500.000,00	1.438.159,16	342,026	-	1.600.000,00	1.470.792,36	364,828	-	1.700.000,00	1.498.290,40	387,630	-
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	11.505.273,25	2.736,209	-	13.000.000,00	11.950.187,94	2.964,226	-	14.000.000,00	12.338.862,10	3.192,244	-
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	9.587.727,71	2.280,174	-	11.000.000,00	10.111.697,49	2.508,192	-	12.000.000,00	10.576.167,51	2.736,209	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.												
NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, utilizou-se uma taxa de crescimento de 9,0%, a.a. respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.												

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.500.000,00	11,515	99,659	49.661.702,43	11,324	106,279	(838.297,57)	-1,66
Receita Primária (I)	50.192.000,00	11,445	99,051	49.584.849,19	11,306	106,115	(607.150,81)	-1,21
Despesa Total	50.500.000,00	11,515	99,659	45.955.407,50	10,479	98,347	(4.544.592,50)	-9,00
Despesa Primária (II)	47.717.800,00	10,880	94,169	42.524.953,03	9,696	91,006	(5.192.846,97)	-10,88
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.474.200,00	0,564	4,883	7.059.896,16	1,610	15,109	4.585.696,16	185,34
Resultado Nominal	1.300.000,00	0,296	2,565	6.254.905,11	1,426	13,386	4.954.905,11	381,15
Dívida Pública Consolidada	11.000.000,00	2,508	21,708	5.467.677,11	1,247	11,701	(5.532.322,89)	-50,29
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	2,280	19,734	817.540,35	0,186	1,750	(9.182.459,65)	-91,82

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.
NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra a metas previstas com as efetivamente realizadas.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	46.000.000,00	50.500.000,00	9,78	55.500.000,00	9,90	60.500.000,00	9,01	66.000.000,00	9,09	72.000.000,00	9,09
Receita Primária (I)	45.572.300,00	50.192.000,00	10,14	55.159.000,00	9,90	60.344.110,00	9,40	65.800.000,00	9,04	65.775.079,90	-0,04
Despesa Total	46.000.000,00	50.500.000,00	9,78	55.500.000,00	9,90	60.500.000,00	9,01	66.000.000,00	9,09	72.000.000,00	9,09
Despesa Primária (II)	43.311.000,00	47.717.800,00	10,17	51.681.770,00	8,31	56.588.400,00	9,49	62.400.000,00	10,27	61.681.356,00	-1,15
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.261.300,00	2.474.200,00	9,41	3.477.230,00	40,54	3.755.710,00	8,01	3.400.000,00	-9,47	4.093.723,90	20,40
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.300.000,00	8,33	1.400.000,00	7,69	1.500.000,00	7,14	1.600.000,00	6,67	1.700.000,00	6,25
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09	12.000.000,00	0,00	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69
Dívida Consolidada Líquida	9.000.000,00	10.000.000,00	11,11	11.000.000,00	10,00	10.000.000,00	-9,09	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	50.041.054,00	52.671.500,00	5,26	55.500.000,00	5,37	58.005.752,64	4,51	60.670.184,92	4,59	63.457.005,06	4,59
Receita Primária (I)	49.575.780,98	52.350.256,00	5,60	55.159.000,00	5,37	57.856.289,55	4,89	60.486.335,88	4,55	57.970.688,59	-4,16
Despesa Total	50.041.054,00	52.671.500,00	5,26	55.500.000,00	5,37	58.005.752,64	4,51	60.670.184,92	4,59	63.457.005,06	4,59
Despesa Primária (II)	47.115.828,04	49.769.665,40	5,63	51.681.770,00	3,84	54.255.417,07	4,98	57.360.902,11	5,72	54.362.696,11	-5,23
Resultado Primário (III)=(I - I	2.459.952,94	2.580.590,60	4,90	3.477.230,00	34,75	3.600.872,48	3,56	3.125.433,77	-13,20	3.607.992,48	15,44
Resultado Nominal	1.305.418,80	1.355.900,00	3,87	1.400.000,00	3,25	1.438.159,16	2,73	1.470.792,36	2,27	1.498.290,40	1,87
Dívida Pública Consolidada	10.878.490,00	11.473.000,00	5,47	12.000.000,00	4,59	11.505.273,25	-4,12	11.950.187,94	3,87	12.338.862,10	3,25
Dívida Consolidada Líquida	9.790.641,00	10.430.000,00	6,53	11.000.000,00	5,47	9.587.727,71	-12,84	10.111.697,49	5,47	10.576.167,51	4,59

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.
NOTA EXPLICATIVA: As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores demonstram os valores previstos para as receitas e despesas, resultado nominal e primário, dívida pública consolidada e líquida.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2021						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	56.754.053,00	100,00	48.363.835,47	100,00	44.283.386,73	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	56.754.053,00	100,00	48.363.835,47	100,00	44.283.386,73	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.						
NOTA EXPLICATIVA:	O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez, que a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.					

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2021			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	231.905,06	298.941,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	87.305,06	298.941,00
Alienação de Bens Imóveis	-	144.600,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	207.413,24	52.633,34	450.212,91
DESPESAS DE CAPITAL	207.413,24	52.633,34	450.212,91
Investimentos	207.413,24	52.633,34	450.212,91
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2018 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(139.413,43)	27.999,81	(151.271,91)
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.			
NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.			

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2021						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	44.000,00	46.500,00	50.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	23.000,00	25.000,00	28.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TOTAL			67.000,00	71.500,00	78.000,00	
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.						
NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.						

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Novas DOCC	200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.	
NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC são requisitos previstos no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.	

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2020
OBRAS EM ANDAMENTO

Anexo – Lei nº 2.021/20.

(LRF, Art. 45, § único)

Nº	**Obra**	**Valor previsto R$**	**% Executado**
01	Escola alto Alegre - Recursos FNDE e Contrapartida do Município.	R$ 1.323.350,58	95,06 %
02	Reforma Hospital Municipal – Contr. de Repasse	R$287.441,10	72,25 %
03	Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso – Contr. de Repasse e Contrapartida do Município	R$ 498.341,79 + R$ 66.746,69 (aditivo)	80,00 % do valor inicial
04	Modernização na Infraestrutura do Estádio Municipal José Orben – Contr. de Repasse e Contrapartida do Município.	R$ 306.069,75 + R$ 66.824,65 (aditivo)	79,12 % do valor inicial
05	Execução de reforma e adequação da Infraestrutura da Unidade Operacional da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município – Convênio ITAIPU e Contrapartida do Município.	R$ 479.900,00 + R$ 50.787,17 (aditivo)	93,44 %
06	Complementação da obra do bloco administrativo da Infraestrutura para Coleta Seletiva do Município.	R$ 62.422,61 + R$ 3.536,53 (aditivo)	100 % do valor inicial
07	Pavimentação poliédrica em estrada rural Municipal na Linha Alcides Acordi, partindo da sede do Distrito de Alto Alegre sentido lago da Usina Salto Caxias, numa extensão de 1,5km.	R$ 220.591,11	28,63%
08	Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação Pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Fornecimento e instalação de 393 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública modelo BR2, suporte para postes, conectores e cabos de cobre – Operação de Crédito e Contrapartida do Município.	R$ 419.000,00	30,77 %
09	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 20.854,56m², incluindo os serviços preliminares, revestimento – reperfilamento e capa, tapa-buraco, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - Operação de Crédito e Contrapartida do Município.	R$ 1.751.234,70	1,97 %

Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.

Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2020 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Operação de Crédito, Convênios e contrapartida do Município. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EF5920D3